



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 41

Brasília - DF, quarta-feira, 3 de março de 2010



SEÇÃO



### Sumário

|  | PÁGINA |
|--|--------|
| Presidência da República.....                                  | 1      |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....      | 1      |
| Ministério da Ciência e Tecnologia .....                       | 4      |
| Ministério da Cultura .....                                    | 4      |
| Ministério da Defesa.....                                      | 6      |
| Ministério da Educação .....                                   | 6      |
| Ministério da Fazenda.....                                     | 8      |
| Ministério da Integração Nacional.....                         | 73     |
| Ministério da Justiça.....                                     | 74     |
| Ministério da Pesca e Aquicultura.....                         | 78     |
| Ministério da Previdência Social.....                          | 78     |
| Ministério da Saúde .....                                      | 78     |
| Ministério das Comunicações.....                               | 86     |
| Ministério das Relações Exteriores.....                        | 90     |
| Ministério de Minas e Energia.....                             | 90     |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário.....                     | 99     |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....     | 100    |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior . | 103    |
| Ministério do Esporte.....                                     | 104    |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....            | 104    |
| Ministério do Trabalho e Emprego.....                          | 106    |
| Ministério dos Transportes .....                               | 108    |
| Ministério Público da União .....                              | 108    |

### Presidência da República

CASA CIVIL  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 1º de março de 2010

Entidade: AC IMPRENSA OFICIAL  
CNPJ: 01.554.285/0001-75  
Processo Nº: 00100.000053/2010-82

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 44/51), RECEBO a solicitação de credenciamento da Imprensa Oficial de São Paulo - IMESP como Autoridade Certificadora e Autoridade de Registro, operacionalmente vinculada à AC IMPRENSA OFICIAL SP e da Certisign Certificadora Digital S/A como sua Prestadora de Serviço e Suporte, com fulcro no item 2.2.2.1.2 da Resolução CG ICP Brasil, nº 47 de 03 de dezembro de 2007. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

PEDRO PAULO LEMOS MACHADO  
Substituto

### TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

| Páginas      | Distrito Federal | Demais Estados |
|--------------|------------------|----------------|
| de 02 a 28   | R\$ 0,30         | R\$ 1,80       |
| de 32 a 76   | R\$ 0,50         | R\$ 2,00       |
| de 80 a 156  | R\$ 1,10         | R\$ 2,60       |
| de 160 a 250 | R\$ 1,50         | R\$ 3,00       |
| de 254 a 500 | R\$ 3,00         | R\$ 4,50       |

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 406, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA, no exercício de suas atribuições e tendo em conta o que estabelece a Portaria nº 247, de 20 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo a esta Portaria, o resultado do trigésimo primeiro sorteio para seleção de unidades municipais onde será objeto de fiscalização a aplicação de recursos públicos federais, conforme previsto na Portaria nº 363, de 23 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Tornar público, ainda, que:

I - para as verificações nos municípios selecionados e que possuem população superior a 20.000 (vinte mil) habitantes, foi sorteado o grupo de programas e ações das funções da despesa de Segurança Pública, Indústria, Ciência e Tecnologia, sendo acrescentadas as funções de Saúde, Educação e Assistência para os municípios até 100.000 habitantes.

II - para as verificações nos municípios selecionados e que possuem população acima de 100.000 (cem mil) habitantes, além do grupo de programas e ações citado no inciso anterior, foi sorteada a função de despesa de Educação.

JORGE HAGE SOBRINHO

ANEXO

RESULTADO DO 31º SORTEIO PARA SELEÇÃO DE UNIDADES MUNICIPAIS DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

| Ordem do Sorteio | UF | Municípios                 | População |
|------------------|----|----------------------------|-----------|
| 1                | PR | Mauá da Serra              | 8.446     |
| 2                | PR | Wenceslau Braz             | 19.090    |
| 3                | PR | Guaporema                  | 2.250     |
| 4                | BA | São Gabriel                | 19.099    |
| 5                | BA | Itaparica                  | 20.796    |
| 6                | BA | Palmas de Monte Alto       | 22.061    |
| 7                | BA | Pojuca                     | 32.225    |
| 8                | BA | Cachoeira                  | 33.782    |
| 9                | RS | Arroio do Meio             | 19.059    |
| 10               | RS | Doutor Ricardo             | 2.101     |
| 11               | RS | Pouso Novo                 | 1.998     |
| 12               | RS | Pedro Osório               | 8.297     |
| 13               | SP | Jeriquara                  | 3.216     |
| 14               | SP | Ipuã                       | 15.883    |
| 15               | SP | Viradouro                  | 18.110    |
| 16               | SP | Dracena                    | 44.309    |
| 17               | SP | Poloni                     | 5.100     |
| 18               | MG | Coronel Xavier Chaves      | 3.303     |
| 19               | MG | Capim Branco               | 9.276     |
| 20               | MG | São João da Lagoa          | 4.971     |
| 21               | MG | Carvalhos                  | 4.735     |
| 22               | MG | Santo Antônio do Monte     | 25.899    |
| 23               | MG | Matias Barbosa             | 13.872    |
| 24               | MG | Frei Inocêncio             | 9.347     |
| 25               | RR | Amajari                    | 8.249     |
| 26               | RO | Primavera de Rondônia      | 3.765     |
| 27               | AM | Tefé                       | 64.671    |
| 28               | SE | Frei Paulo                 | 13.060    |
| 29               | ES | Venda Nova do Imigrante    | 20.028    |
| 30               | MS | Bonito                     | 17.856    |
| 31               | RJ | Cabo Frio                  | 186.004   |
| 32               | AL | Taquarana                  | 18.848    |
| 33               | AL | Girau do Ponciano          | 36.904    |
| 34               | PA | Inhangapi                  | 10.377    |
| 35               | PA | São Sebastião da Boa Vista | 21.874    |
| 36               | PA | Itaituba                   | 127.848   |
| 37               | MT | Cocalinho                  | 6.103     |
| 38               | TO | Santa Rosa do Tocantins    | 4.565     |
| 39               | RN | Jardim do Seridó           | 12.384    |
| 40               | RN | Luís Gomes                 | 10.144    |
| 41               | RN | Lucrécia                   | 3.550     |

|    |    |                       |        |
|----|----|-----------------------|--------|
| 42 | CE | Granja                | 53.952 |
| 43 | CE | Jucás                 | 23.738 |
| 44 | CE | Mucambo               | 14.537 |
| 45 | PE | Timbaúba              | 51.770 |
| 46 | PE | Lagoa do Carro        | 15.230 |
| 47 | PE | Camutanga             | 8.214  |
| 48 | MA | Arari                 | 28.787 |
| 49 | MA | Água Doce do Maranhão | 12.460 |
| 50 | MA | Mata Roma             | 14.491 |
| 51 | PI | Paes Landim           | 4.562  |
| 52 | PI | Dom Expedito Lopes    | 6.793  |
| 53 | PI | Flores do Piauí       | 4.615  |
| 54 | PB | Passagem              | 2.202  |
| 55 | PB | Natuba                | 10.495 |
| 56 | PB | Caldas Brandão        | 5.544  |
| 57 | GO | Carmo do Rio Verde    | 9.481  |
| 58 | GO | Novo Gama             | 88.835 |
| 59 | SC | Piratuba              | 4.446  |
| 60 | SC | Caçador               | 70.720 |

### Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### GABINETE DO MINISTRO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, no Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Instrução Normativa MAPA nº 1, de 16 de janeiro de 2007, e o que consta do Processo nº 21000.011757/2009-45, resolve:

Art. 1ª Aprovar o Método Oficial de Determinação de CMP (caseinomacropéptido) em leite, por HPLC, Eletroforese Capilar e Espectrometria de Massas em leite, em apresentações integrais, semidesnatadas e desnatadas, tratados por processos de UHT ou pasteurização, na forma do Anexo à presente Instrução Normativa.

Art. 2ª O método de que trata esta Instrução Normativa será adotado pelos laboratórios pertencentes à Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

Art. 3ª Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REINHOLD STEPHANES

ANEXO

Método Oficial de Determinação de CMP (caseinomacropéptido) em leite

1. Escopo

O CMP é um peptídeo específico do soro de queijo, sendo o fragmento terminal da *k*-caseína. Este peptídeo é liberado quando o leite é tratado com quimosina durante o processo de produção dos queijos. A *k*-caseína é hidrolisada em dois peptídeos. O menor deles, o CMP, tem peso molecular aproximado de 7-8 Kd. Sendo um componente específico do soro de queijo, a determinação de CMP em leite pode ser utilizada como um marcador para a adulteração deste produto por adição de soro.

O presente método foi validado para a determinação de CMP em amostras de leite fluido e em pó, em apresentações integrais, semidesnatadas e desnatadas, tratados por processos de UHT ou pasteurização. Permite a diferenciação entre o CMP proveniente de soro de queijo e peptídeos similares produzidos por proteólise bacteriana do leite, que são denominados genericamente de "pseudo-CMP", além da quantificação do CMP.

Os Limites de Detecção (LD) e de Quantificação (LQ) definidos em procedimentos de validação intralaboratorial, bem como os Limites Aceitáveis (LA) de CMP, são estabelecidos pelo DIPA.

## 2. Fundamentos

A configuração de marcha analítica adotada envolve uma primeira etapa de separação dos picos por cromatografia líquida de exclusão molecular (SEC), que permite uma análise de triagem com aplicações semiquantitativas, seguida da coleta das frações de interesse para as amostras consideradas positivas, purificação e digestão triptica dos compostos isolados e análise discriminatória e quantitativa por eletroforese capilar (EC). A prova definitiva da estrutura molecular dos compostos será realizada pelas técnicas de digestão triptica e caracterização dos fragmentos característicos de cada composto por cromatografia líquida acoplada à espectrometria de massas (LC-MS/MS). Ressalta-se que a etapa de EC pode ser suprimida, sendo, neste caso, as amostras positivas na triagem confirmadas diretamente por LC-MS/MS.

### 2.1. Composição do lote

Para cada lote de análise, deve-se preparar uma curva de calibração de, no mínimo, três pontos (triagem por SEC) ou de, no mínimo, cinco pontos (quantificação, EC ou LC-MS/MS). Amostras de CMP dissolvido em solvente (ver item 6.2.2) são analisadas em duplicata (no mínimo), para cálculo da recuperação. As amostras desconhecidas são analisadas em uma única alíquota por SEC. Amostras positivas devem ter suas identidades confirmadas e serem quantificadas com, no mínimo, três replicatas pelos métodos de EC e LC-MS/MS. Cada lote também deve ser acompanhado de uma amostra branca.

### 3. Reagentes, padrões e materiais

Todas as substâncias químicas e solventes utilizados são de grau analítico exceto onde está especificado. Água deionizada ou duplamente deionizada deve ser usada durante todo o trabalho.

#### Método de triagem (SEC)

- . Ácido fosfórico
- . Ácido tricloroacético (TCA)
- . Cloreto de sódio
- . Dihidrogenofosfato de potássio (KH<sub>2</sub>PO<sub>4</sub>)
- . Hidrogenofosfato de potássio (K<sub>2</sub>HPO<sub>4</sub>)
- . Hidróxido de potássio p.a.

- . Leite cru (preferencialmente recém-ordenhado)
- . Sulfato de sódio anidro
- . Padrão de CMP (Davisco Foods ou similar)
- Método de quantificação (EC)
- . Fluorescamina
- . Tetraborato de sódio (Na<sub>2</sub>B<sub>4</sub>O<sub>7</sub>.12H<sub>2</sub>O)
- . Ácido bórico
- . Acetona
- . β-Ciclodextrina
- . Hidróxido de sódio
- . Tripsina de pâncreas suíno (CAS 9002-07-7) com aproximadamente 1500U.mg<sup>-1</sup>
- . Bicarbonato de amônio
- Método de quantificação e/ou confirmação (LC-MS/MS)
- . Acetonitrila
- . Ácido acético glacial
- . Ácido trifluoroacético
- 4. Equipamentos
- Método de triagem (SEC)
- . Barras magnéticas de 2,5-3,0 cm aproximadamente
- . Bureta (preferencialmente, de 50 mL)
- . Copo de béquer de vidro ou plástico (ou frasco similar) de 50, 100 ou 150 mL (para amostras)
- . Frascos de injetor automático com volume de 1,5-2,0 mL
- . Funil de vidro
- . Papel de filtro qualitativo Whatman nº 4 ou nº 5 ou similar

- . Suporte para funis
- . Agitador magnético com aquecimento
- . Centrífuga refrigerada
- . Homogeneizador tipo vórtex
- . Pipetas de Pasteur descartáveis
- Método de quantificação (EC)
- . Copo de béquer de vidro ou plástico (ou frasco similar) de 50, 100 ou 150 mL (para amostras)
- . Microtubos tipo Eppendorf ou similar, volumes de 1,5 ou 2,0 mL

- . Vidraria comum de laboratório para preparo de soluções
- . Micropipeta para faixa de volume de 100-1000 µL
- . Unidades filtrantes descartáveis com filtros de 0,22 ou 0,45 µm para soluções aquosas tipo Millipore ou similar
- . Banho de gelo
- Método de quantificação e/ou confirmação (LC-MS/MS)
- . Frascos de injetor automático com volume de 1,5 ou 2,0 mL

- . Micropipeta para faixa de volume de 100-1000 µL
- 5. Precauções analíticas

Este método envolve o uso de substâncias químicas nocivas e procedimentos que apresentam risco ao operador. Roupas de proteção, incluindo jaleco (abotoado e de mangas longas), óculos e luvas de segurança devem ser utilizados durante todo o processo. Solventes orgânicos somente podem ser manipulados em ambientes com exaustão adequada. Amostras de alimentos em geral devem ser considerados de risco biológico, evitando-se o contato direto com a pele e mucosas.

### 6. Procedimentos

#### 6.1. Preparo de Soluções

##### 6.1.1. TCA 24%

Pesar 120 g de TCA e diluir com água d/d para um volume de 500 mL. Esta solução deve ser preparada nova para cada lote de análises.

##### 6.1.2. Solução-padrão estoque de CMP (1 mg.mL<sup>-1</sup>)

Pesar 0,05 g de CMP e diluir em balão de 50 mL com tampão borato 20mM pH 10 (diluir o padrão com 25 mL de tampão borato 40mM e levar a volume de 50 mL com água). Esta solução deve ser mantida refrigerada até o momento de uso, sendo estável por 1 mês nestas condições. Para uso imediato, o solvente pode ser água d/d. Concentração final da solução: 1 mg.mL<sup>-1</sup>. Considerando pureza de 97% e peso molecular de ± 6700 Da, a molaridade desta solução é de aproximadamente 72,5 µM de CMP.

##### 6.1.3. Solução da fase móvel tampão pH 6,0 para SEC

Dissolver 1,74g de hidrogenofosfato de potássio (K<sub>2</sub>HPO<sub>4</sub>), 12,37g de dihidrogenofosfato de potássio (KH<sub>2</sub>PO<sub>4</sub>) e 21,41 g de sulfato de sódio anidro (Na<sub>2</sub>SO<sub>4</sub>) em aproximadamente 700 mL de água; ajustar o pH da solução em 6,0, usando solução de ácido fosfórico (H<sub>3</sub>PO<sub>4</sub>) 1M ou solução de hidróxido de potássio (KOH) a 50 % (m/v). Completar o volume para 1000mL com água, filtrar a solução em membrana de 0,45 µm.

##### 6.1.4. Solução de ácido fosfórico (H<sub>3</sub>PO<sub>4</sub>) 1M

Transferir 2 mL de ácido fosfórico concentrado para balão volumétrico de 100 mL contendo 50 mL de água. Esfriar e completar o volume.

6.1.5. Solução de hidróxido de potássio (KOH) a 50 % (m/v)  
Dissolver 50 g de hidróxido de potássio com 50 mL de água.

6.1.6. Solução de bicarbonato de amônio 50 mM  
Dissolver 0,79 g de bicarbonato de amônio em 200 mL de água d/d.

6.1.7. Solução-estoque de tripsina (200 µg.mL<sup>-1</sup>)  
Dissolver 20 mg de tripsina em 100 mL de ácido acético 50 mM. Esta solução é estável até 1 mês sob refrigeração. Diluir 10 vezes para o uso com a solução de bicarbonato de amônio 50 mM. Fazer as diluições sempre em banho de gelo.

Por exemplo, para solução com 1 mg de CMP por mL, usar 1 mL de solução diluída de tripsina para obter uma razão enzima:substrato de 1:50. Para as análises em LC-MS/MS, o produto de digestão pode ser diluído até 1000 vezes, dependendo da concentração prevista pelo método de triagem e das diluições prévias.

6.1.8. Solução tampão de tetraborato de sódio (borato 40 mM)

A solução A é preparada pela dissolução de 3,81g de tetraborato de sódio dodecahidratado (PM=381,37) em 1000 mL de água d/d. Esta solução possui molaridade de 10 mM de Na<sub>2</sub>B<sub>4</sub>O<sub>7</sub>\*12H<sub>2</sub>O, o que corresponde à 40 mM de borato. A solução B é preparada pela dissolução de 2,48 g de ácido bórico (PM=61,83) em 1000 mL de água d/d. Esta solução possui molaridade de 40 mM de H<sub>3</sub>BO<sub>3</sub>. Para o preparo do tampão, adicionar solução B na solução A até o pH desejado. Se necessário, utilizar NaOH 100 mM para ajuste.

6.1.9. Eletrólito (BGE) para eletroforese capilar (tampão borato 20 mM - pH 10,0)

Diluir a solução tampão de borato 40 mM pH 10,0 com água d/d. Filtrar em unidade filtrante descartável com membrana de 0,22 µm.

#### 6.1.10. Fase móvel LC-MS/MS

Solvente A - Acetonitrila e ácido trifluoroacético (CH<sub>3</sub>CN + 0.05% TFA); Solução B - Água d/d (H<sub>2</sub>O + 0.05% TFA). A eluição é realizada com um gradiente linear de solvente B em A de 35% a 55% por 30 minutos.

#### 6.1.11. Solução de fluorescamina 20 mM

Dissolver 1,1 g de fluorescamina em acetona PA e levar à volume em balão volumétrico de 200 mL.

### 6.2. Preparo de amostras

6.2.1. Precipitação das amostras de leite fluido ou leite em pó reconstituído e das amostras de curva de calibração  
. Pipetar, para um copo de béquer ou frasco similar, 10 mL de leite.

. Adicionar lentamente, com auxílio de uma bureta, 5 mL de solução de TCA 24%, sob agitação constante.

. Deixar em repouso por 60 ± 5 minutos em temperatura ambiente.

. Filtrar por filtro de papel, descartando as primeiras gotas do filtrado.

. O filtrado é injetado diretamente no sistema de HPLC ou sofre purificação posterior.

. Se necessário, filtrar por membrana de 0,45 µm antes da injeção, quando a amostra se apresentar turva.

#### 6.2.2. Curva de calibração

A curva de calibração é feita em matriz, isto é, alíquotas de amostra branca (leite cru recém-ordenhado) fortificadas conforme Tabela 2. Deve-se proceder à fortificação dispensando diretamente sobre amostra branca o volume apropriado da solução de fortificação, agitando suavemente e deixando em repouso por aproximadamente 15 minutos.

Tabela 2. Preparação da curva de calibração em matriz.

| Ponto | Concentração (µg.mL <sup>-1</sup> ) | Volume solução-estoque (mL) | Volume amostra branca (mL) - qsp 10 mL |
|-------|-------------------------------------|-----------------------------|--|
| 1     | 25                                  | 0,5                         | 19,5                                   |
| 2     | 50                                  | 1,0                         | 19,0                                   |
| 3     | 75                                  | 1,5                         | 18,5                                   |
| 4     | 100                                 | 2,0                         | 18,0                                   |
| 5     | 200                                 | 4,0                         | 16,0                                   |

Observação: a mesma curva pode ser usada para curva de produtos de digestão para análise em LC-MS/MS, levando em conta a diluição que deve ser realizada.

6.2.3. Preparação de amostras fortificadas para avaliação da recuperação

Em copo de béquer ou frasco, adicionar 19 mL de leite "branco" (sabidamente ausente de CMP e/ou pseudo-CMP) e 1 mL de solução-padrão estoque (1mg.mL<sup>-1</sup>). A concentração nominal desta amostra é de 50 µg.mL<sup>-1</sup> e o cálculo da recuperação deve ser feito comparando a área do pico de CMP desta amostra com a do ponto 2 da curva, que também possui concentração nominal de 50 µg.mL<sup>-1</sup>.

A figura 2 abaixo sintetiza o modo de preparo de amostras, padrões e recuperados.



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA  
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787



Figura 2. Modo de preparação de amostras, curva de calibração e amostras tipo *matrix matched*.

#### 6.2.4. Purificação complementar

Esta etapa é opcional e só foi utilizada com finalidade de desenvolvimento e pesquisa, não sendo utilizada na validação dos métodos.

O filtrado final tem uma concentração aproximada de 8% de TCA, onde o CMP e outros pequenos peptídeos se encontram em solução. Nas análises em HPLC, a injeção das amostras neste solvente gera um pico muito intenso de TCA, pela leitura realizada em uma zona muito baixa do ultravioleta (205 nm), causando interferência na qualidade do cromatograma, embora elua após o CMP. Pode-se utilizar o seguinte protocolo de purificação:

Em 10 mL do filtrado final, obtido no item 6.2.1, adicionar 2 mL de solução de TCA 50% para precipitar as proteínas que não foram desnaturadas na primeira etapa, incluindo o CMP.

Manter as amostras entre 1-8°C (refrigerador) durante aproximadamente 24 horas.

Após, centrifugar por aproximadamente 10 minutos X 6000 g e descartar o sobrenadante.

Lavar o *pellet* com 5 mL de etanol:éter etílico (1:1)

Repetir a etapa de centrifugação.

Desprezar o sobrenadante deixando o tubo drenar para eliminação do solvente orgânico.

Retomar o *pellet* no solvente adequado à finalidade analítica.

#### 6.2.5. Coleta de frações

A coleta de frações de interesse, a partir da triagem por SEC, correspondentes ao pico eluído de CMP (ou pseudo-CMP) é realizada para as amostras positivas e pode ser realizada manualmente ou através de coletor de frações. A quantidade de injeções e coletas depende da aplicação posterior. Para análise em EC, coletar de 5 a 10 injeções da amostra suspeita. Para análise em LC-MS/MS, uma coleta é suficiente. Por exemplo, a coleta de um pico de padrão de CMP em solvente de concentração igual à 50 µg.mL<sup>-1</sup> (injetados 100 µL) contém 5 µg de CMP em cerca de 1 mL coletado.

#### 6.2.6. Digestão triptica das frações coletadas

Calcular uma quantidade de enzima (tripsina) para uma razão equivalente à 1:50 (enzima:substrato); estimar a quantidade de CMP na amostra usando a curva injetada em SEC.

Reconstituir a quantidade necessária de tripsina em solução de bicarbonato de amônio 25mM, imediatamente antes de adicionar às análises.

Adicionar a quantidade calculada de solução de tripsina para cada amostra resultante da coleta das frações (o valor deve ser registrado para correção posterior de resultados).

Agitar por 5-10 segundos cada tubo em vórtex.

Incubar à 37±2 °C por 4±0,5 hs, em microtubos selados, sob agitação (~400rpm).

Como controle da digestão, digerir amostra de solução padrão equivalente à 50 mg.L<sup>-1</sup>.

Para quantificação, digerir amostras de padrão em solvente, de modo a produzir uma "curva de calibração" de produtos de digestão triptica, capaz de quantificar correlativamente CMP e/ou pseudo-CMP.

#### 6.2.7. Derivatização das amostras para detecção por fluorescência induzida a laser

Realizar em microtubo a seguinte reação de derivatização:

Adicionar 20 µL de amostra purificada

Adicionar 25 µL de tampão borato 20mM pH 10,0

Adicionar 45 µL de água

Agitar suavemente com a mão e deixar repousar o líquido novamente

Adicionar 10 µL de solução de fluorescamina 20 mM (em acetona)

Agitar imediatamente e aguardar 3 minutos aproximadamente antes de aplicar a amostra no sistema de EC.

#### 6.3. Detecção e quantificação

Método 1 (SEC): As amostras serão analisadas em sistema de cromatografia líquida de alta performance sob as condições de análise descritas na Tabela 3. A quantificação é realizada através do software Lcsolution (Shimadzu) ou similar.

Tabela 3. CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA PERFORMANCE

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Bomba                 | Bomba SHIMADZU, Fluxo de fase móvel (6.1.6) em 1,0 mL.min <sup>-1</sup> (ou similar). |
| Amostrador automático | SHIMADZU com volume de 20-100µL injetado (ou similar).                                |
| Coluna                | Coluna Zorbax GF 250, 9,4 mm de diâmetro e 250 mm de comprimento (ou similar)         |
| Detector              | Detector de arranjo de díodos (Shimadzu SPD-M20A ou equivalente).                     |
| Dados                 | Computador integrado (Software LC Solution SHIMADZU ou equivalente)                   |

Método 2. (EC): As amostras serão analisadas em sistema de eletroforese capilar com detecção por fluorescência induzida a laser (Tabela 4) sob as condições de análise especificadas na tabela abaixo. A quantificação é realizada através da calibração com amostras padrão (para análise de CMP íntegro) e com digestão de soluções de padrão (para produtos de digestão triptica).

Tabela 4. ELETROFORESE CAPILAR

|                     |  |
|---------------------|--|
| Sistema de EC       | Sistema de eletroforese capilar modular. |
| BGE                 | Tetraborato de sódio 20mM, pH 10,0       |
| Voltagem            | 10 KV                                    |
| Injeção             | Modo hidrodinâmica em 90 segundos        |
| Capilar             | Sílica fundida, 42cm (efetivo), 50 µm    |
| Comprimento de onda | 385 nm                                   |

Método 3. (LC-MS/MS): As amostras serão analisadas em sistema de cromatografia líquida de alta performance acoplada à espectrômetro de massas em modo *tandem* sob as condições de análise listadas na Tabela 5. A identificação e quantificação é realizada através do software Analyst (Applied Biosystems).

Tabela 5. HPLC - ESPECTROMETRIA DE MASSAS

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Sistema de HPLC         | Agilent 1100 Series, fluxo de fase móvel em 0,5 mL.min <sup>-1</sup> (ou similar).                 |
| Espectrômetro de massas | API 5000 - Applied Biosystems (ou similar).  |
| Colunas                 | Coluna C8, 150 X 4,6 mm.<br>Coluna fenil-hexil, 150 X 4,6 mm.<br>Coluna PLRP-S 150 X 4,6 mm, 300 Å |
| Dados                   | Computador integrado (Software Analyst APPLIED BIOSYSTEMS ou equivalente)                          |
| Fonte de ionização      | Electrospray em modo positivo (ESI+)   |

Tabela 6. Fragmentos ionizados de peptídeos resultantes da digestão triptica de CMP

| Sequência de aminoácidos | Digestão completa [M + H] <sup>+</sup> | Digestão completa [M + 2H] <sup>2+</sup> | Digestão parcial [M + H] <sup>+</sup> | Digestão parcial [M + 2H] <sup>2+</sup> |
|--------------------------|--|--|---------------------------------------|---|
| *MAIPPK                  | 656.3                                  | 328.7                                    | 784.4                                 | 392.7                                   |
| **AIPPK                  | 525.3                                  | 263.2                                    | 653.4                                 | 327.2                                   |

\*fragmento de CMP (clivagem entre os AAs 105-106 da k-caseína)

\*\*fragmento de Pseudo-CMP (clivagem entre os AAs 106 -107 da k caseína)

Tabela 7. Fragmentos ionizados de peptídeos resultantes da digestão triptica de CMP

| Massa do fragmento | DP- CE- CXP | Ion precursor [M + H] <sup>+</sup> | DP - CE - CXP otimizado | MRM fons produtos |
|--------------------|-------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| 655                | 80-35-10    | 656 [M + H] <sup>+</sup>           | 80-39-24                | 656 - 341         |
| 655                | 80-35-10    | 656 [M + H] <sup>+</sup>           | 80-53-16                | 656 - 244         |
| 524                | 80-35-10    | 525 [M + H] <sup>+</sup>           | 80-13-16                | 525 - 307         |
| 524                | 80-35-10    | 525 [M + H] <sup>+</sup>           | 80-13-42                | 525 - 165         |

DP, potencial de "declustering"; CXP, potencial de saída; CE, energia de colisão

#### 7. Resultados

Os resultados serão considerados da seguinte forma:

Método 1. (SEC) - amostras com pico na janela de tempo de retenção do CMP com áreas equivalentes ou inferiores ao pico do ponto de menor concentração da curva de calibração (25 mg.L<sup>-1</sup>) serão consideradas "negativas", ou seja, com teor de CMP dentro da quantidade aceitável para consumo direto. Amostras com picos com área equivalentes ou superiores ao ponto de menor concentração da curva serão consideradas "positivas" e serão analisadas nos métodos de EC e/ou LC-MS/MS para confirmação da identidade e para quantificação. Para tanto, a amostra positiva será reinjetada e os picos serão coletados para a digestão triptica.

Método 2. (EC) - a EC permite a "abertura" do pico único evidenciado em SEC em múltiplos picos, correspondentes às isoformas do CMP (variantes genéticas A e B e suas múltiplas formas glicosiladas e/ou fosforiladas, bem como pseudo-CMP). A análise destes eletroferogramas proporciona informação estrutural sobre a composição do CMP presente na amostra positiva, sendo a quantificação realizada pela comparação dos picos principais em relação ao padrão. A derivatização do CMP íntegro ou de seus produtos de digestão triptica amplia a capacidade de detecção do método, bem como a seletividade do mesmo. Se a análise dos eletroferogramas não for suficiente para determinar a natureza do peptídeo (CMP ou pseudo-CMP), é necessária a análise confirmatória por LC-MS/MS. Conforme descrito no item "Fundamentos", a análise por EC pode ser suprimida se estiver disponível o método de confirmação por LC-MS/MS.

Método 3. (LC-MS/MS) - A confirmação da identidade do peptídeo na amostra suspeita é realizada pela identificação dos fragmentos terminais da k-caseína original, de modo que é possível determinar a massa molecular exata de cada fragmento. Embora seja possível a formação de CMP por ação de enzimas proteolíticas bacterianas, a especificidade da ação enzimática de *Pseudomonas fluorescens* é pela clivagem em 106-107. A análise por LC-MS/MS também pode se dar de forma quantitativa, no caso de não poder ser realizada por EC, através de calibração com digestão triptica de amostras de padrão. A estrutura primária das variantes genéticas de CMP A e B, bem como o pseudo-CMP, está descrita abaixo (Figura 3), com o fragmento alvo da diferenciação em destaque (negrito).

CMP A  
MAIPPKKNQDKTEIPTINTIASGEPTSTPTTEAVESTVA-TLEDSPEVIESPPEINTVQVTSTAV

CMP B  
MAIPPKKNQDKTEIPTINTIASGEPTSTPTTEAVESTVA-TLEASPEVIESPPEINTVQVTSTAV

Pseudo-CMP  
AIPPKKNQDKTEIPTINTIASGEPTSTPTTEAVESTVA-TLEDSPEVIESPPEINTVQVTSTAV

Figura 3. Estrutura primária de CMP A, CMP B e pseudo-CMP. Com a digestão triptica, os analitos se convertem em peptídeos de 6 ou 7 aminoácidos, eliminando o problema da diversificação de isoformas glicosiladas e fosforiladas. Do mesmo modo, a variação de aminoácidos existente entre a variante genética A e B não é levada em conta, já que ambas variantes apresentam a mesma estrutura terminal.

#### 7.1. Critérios de aceitabilidade dos resultados

##### 7.1.1. Coeficiente de correlação (r) da curva de calibração

O coeficiente de correlação (r) da curva de calibração em matriz deve ser ≥ 0,92 para SEC, caso contrário, a curva deve ser repetida. No caso de curvas de produtos de digestão, são considerados satisfatórios valores ≥ 0,85.

##### 7.1.2. Parâmetros de recuperação

Os dados de recuperação devem ser monitorados através de carta controle e, embora controlados, não estão envolvidos nos cálculos de concentração, uma vez que a curva é realizada em amostras de recuperado, mas se a recuperação não se mostrar satisfatória em relação à carta controle, deve-se realizar a análise crítica do processo.

#### 7.2. Cálculos e emissão dos resultados

7.2.1 Deve-se calcular a concentração dos analitos nas amostras utilizando a seguinte equação, obtida pela injeção dos padrões da curva:

$$y = ax + b$$

onde: y = concentração em µg.mL<sup>-1</sup>;

x = área do pico;

a = inclinação da reta;

b = intercepto y.

#### 8. Referências

CAMPOS, T. M. (2008). "Desenvolvimento de método analítico para determinação diferencial de caseinomacropéptido e pseudo-caseinomacropéptido em leite por LC-MS/MS". Projeto Tecnológico de Conclusão de Curso - Química Industrial. Instituto de Química, UFRGS.

DE NONI, I. and P. Resmini (2005). "Identification of rennet-why solids in "traditional butter" by means of HPLC/ESI-MS of non-glycosylated caseinomacropéptido A." Food Chemistry v93 , p65.

LORENZETTI, D. K. (2006) Dissertação "Influência do tempo e da temperatura no Desenvolvimento de microrganismos psicrófilos no leite cru de dois estados da região sul". Curitiba, PR.

Método de Ensaio - MET RPM/05 - Determinação de CMP em leite por HPLC, eletroforese capilar e espectrometria de massas. Laboratório de Análises de Resíduos de Pesticidas e Medicamentos Veterinários (RPM) - Laboratório Nacional Agropecuário (LANA-GRO/RS) Emissão: 16/04/2009. Versão 1.

RECIO, I., L. AMIGO, et al. (1997). "Application of capillary electrophoresis to the study of proteolysis of caseins." Journal of Dairy Research v64 (2), p221.

RIEL, V. J. and OLIEMAN, C (1995). "Determination of caseinomacropéptido with capillary zone electrophoresis and its application to the detection and estimation of rennet whey solids in milk and buttermilk powder." Electrophoresis v16 (4), p529.

THOMA, C., I. Krause, et al. (2006). "Precipitation behaviour of caseinomacropéptidos and their simultaneous determination with whey proteins by RP-HPLC." International Dairy Journal v16, p285.

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### PORTARIA Nº 93, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9, Seção II, Capítulo III, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 5.351, de 21 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de janeiro de 2005, e tendo em vista o disposto no Capítulo V, art. 27º ao 38º da Instrução Normativa Ministerial Nº 17, de 13 de julho de 2006 e o que consta do Processo MAPA 21028.007135/2007-42, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa TRACER - Certificação de Origem Animal LTDA, estabelecida à Avenida Dr. Jaime Ribeiro Da Luz nº 971, Sala 31, município de Uberlândia/MG, CNPJ 04.994.346/0001-03, como Entidade Certificadora junto ao Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO AFONSO KROETZ

**Ministério da Ciência e Tecnologia****FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS  
SUPERINTENDENTE DA ÁREA FINANCEIRA E DE CAPTAÇÃO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 2 de março de 2010

Comprometimento Orçamentário do FNDCT Nº 16/2010

O Superintendente da Área Financeira e de Captação, no uso de suas atribuições conferidas pela RES/DIR/0084/00, resolve: comprometer o orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, na forma abaixo:

| BENEFICIÁRIO  | NUMERO CONVENIO   | NUMERO EMPENHO PTRES | VALOR EMPENHO | VIGENCIA NIO | CONVENIO |
|---|-------------------|----------------------|---------------|--------------|----------|
| Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE | 0723/09<br>654440 | 2010ne000908<br>4886 | 74.640,32     | 9/12/2012    |          |
| Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE | 0723/09<br>654440 | 2010ne000909<br>4886 | 410.216,68    | 9/12/2012    |          |

A eficácia do presente despacho fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO GUTIERREZ FREIRE

**Ministério da Cultura****AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****DELIBERAÇÃO Nº 37, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2009, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de co-produção nos termos do art. 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

09-0187 - Rio Carioca

Processo: 01580.016328/2009-73

Proponente: Jurubeba Produções Artísticas Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 08.374.600/0001-21

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 39.091,34

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 31.976,78

Banco: 001- agência: 0.392-1 conta corrente: 43.108/7

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 341, realizada em 22/02/2010.

Prazo de captação: até 31/12/2010.

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/2002.

10-0042 - O Reino Animal

Processo: 01580.007382/2010-61

Proponente: Bossa Nova Films Criações e Produções Ltda.

Cidade/UF: Santana de Parnaíba/SP

CNPJ: 07.477.471/0001-34

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.000.000,00

Valor aprovado no artigo 39 da MP 2.228/01: R\$ 909.100,00

Banco: 001- agência: 4.244-7 conta corrente: 10.460/4

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 341, realizada em 22/02/2010.

Prazo de captação: até 31/12/2010.

Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

09-0430 - Wagner Tiso - Coração de Estudante

Processo: 01580.042222/2009-25

Proponente: Companhia Cinematográfica Filmi Di Luzzi Produções Artísticas Ltda.

Cidade/UF: Miguel Pereira/RJ

CNPJ: 09.456.031/0001-26

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 895.156,33

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 425.199,16

Banco: 001- agência: 1.572-5 conta corrente: 16.892/0

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 425.199,16

Banco: 001- agência: 1.572-5 conta corrente: 16.893/9

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 341, realizada em 22/02/2010.

Prazo de captação: até 31/12/2010.

Art. 4º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313, de 23/12/1991, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

09-0486 - Sócrates Brasileiro

Processo: 01580.046056/2009-36

Proponente: Taus Produções Audiovisuais Ltda.

Cidade/UF: Embu/SP

CNPJ: 57.312.878/0001-80

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.491.080,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 421.080,00

Banco: 001- agência: 0.028-0 conta corrente: 73.185/4

Valor aprovado no artigo 25 da Lei nº 8.313/91: R\$ 680.000,00

Banco: 001- agência: 0.028-0 conta corrente: 73.184/6

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 341, realizada em 22/02/2010.

Prazo de captação: até 31/12/2010.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

**SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO****DELIBERAÇÃO Nº 38, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 101 de 17 de março de 2008 e em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, e Decreto n.º 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685/93.

08-0038 - Outras Brasília

Processo: 01580.004268/2008-65

Proponente: Luz XXI Cine Vídeo Ltda.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 71.617.252/0001-02

Prazo de captação: de 01/01/2010 até 31/12/2010

09-0365 - José Não é Santo

Processo: 01580.036272/2009-73

Proponente: D7 Filmes Ltda. - ME

Cidade/UF: Recife/PE

CNPJ: 06.076.085/0001-78

Prazo de captação: de 01/01/2010 até 31/12/2010

08-0172 - Peso da Massa, Leveza do Pão

Processo: 01580.016107/2008-14

Proponente: Taiga Filmes e Vídeo Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 73.947.392/0001-74

Prazo de captação: de 01/01/2010 até 31/12/2010

08-0153 - Jardim Atlântico

Processo: 01580.014689/2008-02

Proponente: William Cubits Capela

Cidade/UF: Olinda/PE

CNPJ: 05.246.567/0001-66

Prazo de captação: de 01/01/2010 até 31/12/2010

08-0657 - Valores em Séries

Processo: 01580.056109/2008-46

Proponente: Matizar Produções Artísticas Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 04.939.205/0001-98

Prazo de captação: de 01/01/2010 até 31/12/2010

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de co-produção nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685/93, respectivamente.

09-0150 - A Novela das Oito

Processo: 01580.014133/2009-99

Proponente: Geração Conteúdo Ltda.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 03.518.730/0001-77

Prazo de captação: de 01/01/2010 até 31/12/2010

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento, mediante patrocínio e através da formalização de contratos de co-produção nos termos dos arts. 1º, 1º-A e 3º da Lei nº 8.685/93, respectivamente.

07-0468 - Marcha Para Vida

Processo: 01580.043052/2007-34

Proponente: Conspiração Filmes S.A.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 02.020.661/0001-04

Prazo de captação: de 01/01/2010 até 31/12/2010

08-0149 - Língua Seca

Processo: 01580.014507/2008-95

Proponente: Ouro 21 Produção de Filmes Ltda.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 08.821.187/0001-04

Prazo de captação: de 01/01/2010 até 31/12/2010

06-0028 - Lutas - O Filme

Processo: 01580.005126/2006-53

Proponente: Buriú Filmes Ltda.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 02.238.621/0001-33

Prazo de captação: de 01/01/2010 até 31/12/2010

Art. 4º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e mediante patrocínio nos termos dos arts. 1º e 1º-A da Lei nº 8.685/93, respectivamente.

06-0003 - Corda Bamba

Processo: 01580.000493/2006-61

Proponente: SP Filmes de São Paulo Ltda.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 59.190.843/0001-40

Prazo de captação: de 01/01/2010 até 31/12/2010

Art. 5º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685/93.

06-0360 - Programa Casé

Processo: 01580.041365/2006-77

Proponente: Pindorama Filmes Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 04.453.786/0001-53

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 495.510,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 470.734,50 para R\$ 340.734,50

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 13938-6

Prazo de captação: de 01/01/2010 até 31/12/2010

Art. 6º Prorrogar o prazo de captação e aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685/93.

06-0364 - Segurança Nacional - Comercialização

Processo: 01580.041668/2006-90

Proponente: Influência Filmes Ltda. ME

Cidade/UF: Craciúma/SP

CNPJ: 01.349.050/0001-41

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.100.370,00

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.045.351,50 para R\$ 0,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 1.045.351,50

Banco: 001- agência: 2909-2 conta corrente: 25894-6

Prazo de captação: de 01/01/2010 até 31/12/2010

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NOEL DE SOUZA

**RETIFICAÇÃO**

Retificar os termos da Deliberação nº 31 de 17/02/2010, publicada no D.O.U. nº 31 de 17/02/2010, Seção 1, página 9, em relação ao projeto "Desejo Secreto", para considerar o seguinte:

Onde se lê:

Proponente: ACS Multimídia Ltda. ME

Leia-se:

Proponente: ACS Multimídia Ltda. ME



## SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

### PORTARIA Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

Dá nova redação aos arts. 5º, 6º, 10, 12 e 13 da Portaria Nº 4, de 3 de dezembro de 2009, alterados pela Portaria Nº 5, de 21 de dezembro de 2009, e ao art 5º da Resolução Nº 8, de 25 de janeiro de 2010, da Secretaria de Articulação Institucional - SAI do Ministério da Cultura.

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, na condição de Coordenadora-Geral da Comissão Organizadora Nacional da II Conferência Nacional de Cultura, no uso de sua atribuição prevista no art. 10, parágrafo único, c/c art. 12, inciso II, e parágrafo único do art. 36, do Anexo da Portaria Nº 46, de 10 de julho de 2009, publicada no DOU de 13 de julho de 2009 e alterada pela Portaria Nº 65, de 11 de setembro de 2009, publicada no DOU de 16 de setembro de 2009, e com fundamento no disposto no art. 13, inciso I, da referida portaria, bem como no art. 12 § 4º, do Decreto 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Nº 6.973, de 07 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Os arts. 5º, 6º, 10, 12, e 13 do anexo 1, da Portaria Nº 4, de 3 de dezembro de 2009, publicada no DOU 7 de dezembro de 2009, Seção 1, páginas 18, 19 e 20, alterados pela Portaria Nº 5, de 21 de dezembro de 2009, publicada no DOU 23 de dezembro de 2009, Seção 1, página 20, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º....."

I - As Pré-Conferências Setoriais de Cultura serão realizadas até o dia 9 de março de 2010 e serão organizadas pelo Ministério da Cultura e seus órgãos vinculados e contarão com o apoio dos entes federados e entidades não governamentais (NR)

Art. 6º .....

I - .....

II - Etapa 2 - Plenárias Setoriais Nacionais Presenciais ou Virtuais - até 9 de março de 2010. (NR)

Art. 10. Os relatórios produzidos nas Pré-Conferências Setoriais serão apresentados em instrumentais específicos e devem ser enviados ao Comitê Executivo Nacional da II CNC, até a data de 10 de março de 2010, para que possam ser anexados como encarte aos documentos da etapa nacional da II CNC." (NR)

"Art. 12. ...."

I - .....

II - os representantes das áreas técnico-artísticas e de patrimônio cultural do Plenário do CNPC e os membros titulares ou suplentes dos colegiados setoriais, vetada a participação dos representantes do Poder Público; (NR)

Art. 13. ....

§1º É vetada à participação, na categoria de delegado com direito a voz e voto, em mais de uma Plenária Setorial de Cultura. (NR)

§ 2º Caberá às Secretarias e Órgãos Vinculados e à Coordenação Geral definir os critérios para a participação de convidados e observadores nas Pré-Conferências Setoriais de Cultura. (NR)

Art. 22. ....

Parágrafo único. É vetada a participação em mais de um Colégio Eleitoral Setorial. (NR)"

Art.2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA LUMACHI MEIRELES

## SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

### PORTARIA Nº 78, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 672, de 1º de julho de 2009 e o inciso I do art. 3º da Portaria Nº 1.088, de 18 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o projeto cultural, relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO XAVIER BALLARIN

ANEXO

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)  
09 5943 - Pedro e o Lobo  
M&G Ricca Produções Artísticas Ltda.  
CNPJ/CPF: 02.536.379/0001-84  
Processo: 01400.024441/20-09  
SP - São Paulo  
Valor do Apoio R\$: 1.087.075,00  
Prazo de Captação: 03/03/2010 a 31/12/2010  
Resumo do Projeto:  
Montagem e temporada de 03 meses do espetáculo "O Pedro e o Lobo", fábula infantil composta por Sergei Prokofiev em 1936. Dirigida por Muriel Matalon, contada por um narrador e apresentada através de manipulação de bonecos e uma orquestra de 25 músicos, com a regência do Maestro Carlos Moreno. Pretendemos, com esta montagem de maneira simples e elegante, juntar poesia, música erudita, teatro e muita imaginação.

### PORTARIA Nº 79, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 672, de 1º de julho de 2009 e o inciso I do art. 3º da Portaria Nº 1.088, de 18 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art.1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO XAVIER BALLARIN

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)  
09 3494 - O Dragão - itinerância  
Amok Produções Ltda.  
CNPJ/CPF: 04.373.093/0001-50  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010  
09 3511 - Turnê BR Distribuidora Nu de Mim Mesmo  
J.L.S. Miranda Produções Artísticas  
CNPJ/CPF: 32.596.363/0001-28  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010  
08 7544 - Colar da Vida (O)  
Se Toque - Instituto de Desenvolvimento Social  
CNPJ/CPF: 07.675.108/0001-23  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010  
07 7418 - Fala Crioulo  
A Gente Se Fala Produções Artísticas Ltda.  
CNPJ/CPF: 03.758.219/0001-42  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010  
07 7440 - Ingrid  
Associação Quarto Ato de Projetos Culturais  
CNPJ/CPF: 08.188.482/0001-67  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/03/2010 a 31/12/2010  
ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)  
07 7978 - Oficinas de Taiko  
Aliança Cultural Brasil-Japão do Paraná  
CNPJ/CPF: 78.019.825/0001-45  
PR - Londrina  
Período de captação: 01/03/2010 a 31/12/2010  
09 4438 - Projeto Choro Blue  
Instituto de Música, Educação e Cultura Harold Berman  
"Choro Blue"  
CNPJ/CPF: 08.697.929/0001-23  
SP - São Paulo  
Período de captação: 02/03/2010 a 31/12/2010  
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)  
06 8031 - Imigração Japonesa no Brasil  
Magma Cultural e Serviços Ltda.  
CNPJ/CPF: 03.729.417/0001-88  
SP - São Paulo  
Período de captação: 04/01/2010 a 31/12/2010  
08 9863 - Exposição de Arte Contemporânea e Paisagismo -  
  
Festival  
Chaumont no Parque Ibirapuera  
Museu de Arte Moderna de São Paulo - MAM  
CNPJ/CPF: 62.520.218/0001-24  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010

da 08 8010 - Exposição Intervenção Arte Urbana - Barra Fun-

Associação Cidade Escola Aprendiz  
CNPJ/CPF: 03.074.383/0001-30  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010  
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)  
08 10410 - Projeto de Restauração da Igreja Matriz de Nos-

sa Senhora da Conceição de Paty de Alferes  
Mitra Diocesana de Valença  
CNPJ/CPF: 32.356.438/0001-01  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/03/2010 a 31/12/2010  
05 7536 - Centro Cultural Leopoldo Cohen - Restauração  
Federação Israelita do Rio Grande do Sul  
CNPJ/CPF: 87.036.018/0001-21  
RS - Porto Alegre  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010  
ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR  
ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO  
(ART. 18)

09 0534 - Procissão do Senhor dos Passos - 245 anos de  
tradição e cultura  
Christina Baumgarten  
CNPJ/CPF: 332.005.990-49  
SC - Florianópolis  
Período de captação: 04/01/2010 a 31/12/2010  
06 6018 - Almanaque Cultural - Florestas Brasileiras  
Magma Cultural e Editora Ltda.  
CNPJ/CPF: 05.683.158/0001-27  
SP - São Paulo  
Período de captação: 04/01/2010 a 31/12/2010  
09 2698 - Idades  
SILMAR VASCONCELOS  
CNPJ/CPF: 561.903.956-00  
MG - Belo Horizonte  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010  
09 5686 - FÊMEO SELVAGEM  
Larissa Melo de Freitas  
CNPJ/CPF: 777.346.029-91  
SC - São José  
Período de captação: 28/02/2010 a 30/09/2010  
ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)  
07 0267 - Amante do Girassol (O)  
Lobo & Mayerhofer ME Ltda.  
CNPJ/CPF: 05.580.797/0001-67  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)  
09 3018 - Espetáculos da nossa MPB no teatro FECAP  
Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado  
CNPJ/CPF: 60.736.683/0001-71  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010  
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 26)  
07 11144 - Ação Educativa Santander Cultural -  
Planejamento Anual  
Santander Cultural  
CNPJ/CPF: 04.536.327/0001-33  
RS - Porto Alegre  
Período de captação: 01/03/2010 a 31/12/2010

### PORTARIA Nº 80, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 672, de 1º de julho de 2009 e o inciso I do art. 3º da Portaria Nº 1.088, de 18 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do nome dos projetos abaixo relacionados:

PRONAC: 07 9383 - "Abstração Lírico-Expressa na pintura de Bandeira", publicado na portaria n. 0729/07 de 21/12/2007, publicada no D.O.U. em 24/12/2007, para "A Abstração Lírica na pintura de Bandeira".

Art. 2º - Aprovar a alteração da razão social do proponente do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 08-1297 - "Misturada Orquestra Turnê", portaria de aprovação n.º 0082/09 de 11 de fevereiro de 2009 e publicado no D.O.U. n.º 30 do dia 12 de fevereiro de 2009.

Onde se lê: Inter@ctivideo Consultoria Ltda.  
CNPJ: 03.788.059/0001-84

Leia-se: Interactivideo Consultoria Ltda  
CNPJ: 03.788.059/0001-84

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO XAVIER BALLARIN

## SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

## PORTARIA Nº 30, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto Nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória Nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei Nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e Portaria Nº 500 de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados no anexo I, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória Nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual, relacionado no anexo II, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO PIRÔPO DA-RIN

## ANEXO I

- 09 7988 - Brasil: Mosaico Cultural  
Via das Artes Assessoria, Projetos e Marketing Cultural Ltda  
CNPJ/CPF: 06.045.303/0001-07  
Processo: 01400.027475/20-09  
GO - Pirenópolis  
Valor do Apoio R\$: 597.839,00  
Prazo de Captação: 26/02/2010 a 31/12/2010  
Produção de 06 documentários, curta metragem, com a duração de 6 minutos.
- 09 4485 - Rota do Sal  
Avesso Filmes Ltda  
CNPJ/CPF: 06.077.680/0001-28  
Processo: 01400.021591/20-09  
MG - Belo Horizonte  
Valor do Apoio R\$: 557.099,40  
Prazo de Captação: 26/02/2010 a 31/12/2010  
Produção de um documentário, média metragem, com a duração de 65 minutos.
- 10 0396 - Brasília 50 anos: a maturidade de um cinema  
Costa Mecchi Produções e Comunicações Ltda - ME  
CNPJ/CPF: 07.907.404/0001-02  
Processo: 01400.001414/20-10  
SP - São Paulo  
Valor do Apoio R\$: 85.570,00  
Prazo de Captação: 26/02/2010 a 31/12/2010  
Realização de uma mostra de cinema com filmes que tratam a capital federal, no CCB/DF, de 20 de abril a 02 de maio de 2010.
- 09 8416 - LC Barreto, Restauração e Medida de Prevenção das Obras Cinematográficas  
Filmes do Equador Ltda  
CNPJ/CPF: 73.619.637/0001-34  
Processo: 01400.028123/20-09  
RJ - Rio de Janeiro  
Valor do Apoio R\$: 4.780.195,22  
Prazo de Captação: 26/02/2010 a 31/12/2010  
Restauração e preservação de 33 filmes de longa metragem do acervo LC Barreto.
- 09 6479 - AOS TRANCOS E BARRANCOS: COMO O BRASIL DEU NO QUE DEU  
Fundação Darcy Ribeiro  
CNPJ/CPF: 01.611.780/0001-79  
Processo: 01400.025158/20-09  
RJ - Rio de Janeiro  
Valor do Apoio R\$: 278.555,55  
Prazo de Captação: 26/02/2010 a 31/12/2010  
Edição digital do livro "Aos Trancos e Barrancos: como o Brasil deu no que deu", de Darcy Ribeiro, disponibilizando gratuitamente através da Internet, uma importante fonte de pesquisa histórica com edição impressa esgotada.
- 08 9852 - Festival Ver e Fazer Filmes II  
Instituto Cidade de Cataguases  
CNPJ/CPF: 06.081.355/0001-39  
Processo: 01400.009634/08-43  
MG - Cataguases  
Valor do Apoio R\$: 1.157.501,00  
Prazo de Captação: 26/02/2010 a 31/12/2010  
Realização de exibição gratuita de filmes com debates, oficinas e workshops, visando permitir ao aluno uma grande imersão cinematográfica, no período entre 15 a 31 de julho de 2010.
- 09 7421 - Águas de Novembro  
Eduardo Silva da Costa  
CNPJ/CPF: 033.507.586-06  
Processo: 01400.026398/20-09  
SC - Itajaí  
Valor do Apoio R\$: 193.520,00  
Prazo de Captação: 26/12/2009 a 31/12/2009  
Produção de um documentário, média metragem, com a duração de 60 minutos.

## ANEXO II

09 6918 - OPINIÃO CULTURAL  
Fundação Para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação  
CNPJ/CPF: 03.349.489/0001-08  
Processo: 01400.025716/20-09  
SP - São Paulo  
Valor do Apoio R\$: 1.438.620,00  
Prazo de Captação: 26/12/2009 a 31/12/2009  
Produção de 52 programas de TV semanais, média metragem, com a duração de 30 minutos, de caráter cultural, educativo e informativo.

## Ministério da Defesa

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DIRETORIA

## DECISÕES DE 2 DE MARÇO DE 2010

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 206 a 208 e 211 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o deliberado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 2 de março de 2010, decide:

Nº 27 - Autorizar o funcionamento, no Brasil, da empresa estrangeira AERO REPÚBLICA S.A., de nacionalidade colombiana, com capital destacado de US 5,000 (cinco mil dólares), que pretende operar serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiros, carga e mala postal.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o deliberado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 2 de março de 2010, decide:

Nº 28 - Autorizar, até 31 de dezembro de 2013, a sociedade empresária HELIRIO TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 31.338.031/0001-80, com sede social na cidade do Rio de Janeiro (RJ), a explorar, cumulativamente com as atividades que já exerce, serviço aéreo especializado na modalidade aeroinspção.

O inteiro teor das Decisões acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

SOLANGE PAIVA VIEIRA  
Diretora-Presidente

## DECISÃO Nº 29, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Defere pedido de isenção de demonstração de concordância com o requisito RBHA 25.981(a)(3).

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso X, da citada Lei, e considerando o que consta do processo nº 60800.000522/2010-06, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 2 de março de 2010, decide:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. e nos termos da Nota Técnica nº 2/2010/GTPN/SAR, o pedido de isenção de demonstração de concordância com o requisito de que trata o RBHA 25.981(a)(3), emenda 25-102, para o projeto de tipo do avião Embraer EMB 135 BJ Maior Alcance, no que diz respeito à proteção estrutural contra impacto de raio, condicionando-a às seguintes limitações:

I - para junções tolerantes a falha, será demonstrada a independência das duas barreiras de proteção, que, por sua vez, já estão consideradas no projeto dos tanques de combustível para atender integralmente o texto original do requisito RBHA 25.981(a)(3); e

II - para junções não tolerantes a falha, será demonstrada que a probabilidade de ocorrência de ignição de vapor de combustível é extremamente improvável.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA  
Diretora-PresidenteSUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA  
E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO

## PORTARIAS DE 2 DE MARÇO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 536/GC5, de 18 de agosto de 1999, resolve:

Nº 202 - Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária KAONIC AIRLINES LTDA., com sede social na cidade do Rio de Janeiro / RJ, como empresa de serviço de transporte aéreo não-regular de passageiro, carga e mala postal, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Nº 203 - Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária VIAÇÃO AÉREA PANAMERICANA LTDA., com sede social na cidade de São Paulo/SP, como empresa de serviço de transporte aéreo não-regular de passageiro, carga e mala postal, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

## PORTARIA DEPENS Nº 41-T/DE-2, DE 1º DE MARÇO DE 2010

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão (Modalidade "B") aos Estágios de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica - Turmas 1 e 2 do ano de 2011 (IE/EA EAGS-B 1-2/2011).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão (Modalidade "B") aos Estágios de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica - Turmas 1 e 2 do ano de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten.-Brig. do Ar JOÃO MANOEL SANDIM  
DE REZENDE

## Ministério da Educação

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 221, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Portaria MP nº 286, de 02 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Alterar os quantitativos estabelecidos para a Universidade Federal de Alfenas no Anexo I à Portaria MEC nº 166, de 11 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar conforme quadro a seguir:

| Instituição Federal de Ensino Superior | Técnico-Administrativo |     |     |     |       |
|--|------------------------|-----|-----|-----|-------|
|  | Nível de Classificação |     |     |     |       |
|  | "B"                    | "C" | "D" | "E" | Total |
| Universidade Federal de Alfenas        | 0                      | 0   | 8   | 11  | 19    |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

DESPACHO DO MINISTRO  
Em 2 de Março de 2010

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 306/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação de estudos de pós-graduação stricto sensu para efeito de validade nacional dos diplomas dos 5



(cinco) alunos abaixo listados, que concluíram o curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente, ministrado pelo Centro Universitário Plínio Leite (UNIPLI), com sede no município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta dos Processos nºs 23026.000201/2009-61, 23026.000220/2009-97, 23026.000415/2009-37,

23026.000435/2009-16 e 23026.000423/2009-83.

1 Elisabete Guilhermina dos Santos 4.757.069-1 IFP/RJ

2 Carlos José Pestana Moreira 8.141.725-5 IFP/RJ

3 Mariléa de Araujo 6374 CRF/RJ

4 Sônia Regina Pereira de Santana 7.597.274-5 IFP/RJ

5 Douglas Cezar de Resende 10.964.781-8 IFP/RJ

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 331/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conhece do recurso, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, para, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de que sejam adotadas as providências necessárias para a adequação do projeto pedagógico do curso de Letras com as duas habilitações (Língua Portuguesa e Língua Inglesa) à legislação em vigor, que deverão ser verificadas por ocasião do reconhecimento do curso, devendo incluir a carga horária mínima de 3.600 horas (2.800 relativas à primeira habilitação e 800 relativas à segunda habilitação), manifestando-me favoravelmente ao pedido de autorização do curso de Letras, licenciatura, com habilitações em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas e em Língua Inglesa e respectivas Literaturas, das Faculdades Integradas Einstein de Limeira, mantidas pela Limeirense, ambas com sede na Rua Raul Machado, nº 134, bairro Vila Queiroz, no município de Limeira, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 23001.000011/2009-21.

FERNANDO HADDAD

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 148, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O Secretário Executivo do Ministério da Educação, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1508, publicada no DOU de 17 de junho de 2003, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir o cargo efetivo vago:

Servidor: Cargo vago

Cargo: Assistente em Administração

Código da vaga: 0243558

Da: Universidade Federal de Minas Gerais

Para: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Processo: 23102.000034/2010-31

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 768, de 02.07.2009, publicada no Diário Oficial da União de 03.07.2009, Seção 1, página 17, que efetivou a redistribuição de um cargo vago de Analista de Tecnologia da Informação, da Universidade Federal do Triângulo Mineiro para a Universidade Federal de Minas Gerais: Onde se lê: Código da vaga: 0862112 Leia-se: Código da vaga: 0875272.

## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### CONSELHO DELIBERATIVO

#### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Acrescenta novo capítulo à Resolução CD/FNDE nº 12/2009, na qual se estabelecem orientações, critérios e procedimentos para a transferência automática dos recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e para o pagamento de bolsas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no exercício de 2009.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal de 1988 - Art. 208;  
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996;  
Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999;  
Lei nº 10.172, de 10 de janeiro de 2001;  
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;  
Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004;  
Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008;  
Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007;  
Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010;  
Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;  
Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007;  
Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 14 e 15, inciso VI, do anexo I do Decreto nº 6.319, de

20 de dezembro de 2007, republicado no DOU de 2 de abril de 2008, e os artigos 3º, 5º e 6º do anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003; e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, garante o direito ao ensino fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias; e

CONSIDERANDO que um percentual significativo dos alfabetizando inscritos em turmas do Programa Brasil Alfabetizado têm mais de 50 anos de idade e apresentam problemas de visão;

CONSIDERANDO as diversidades regionais e culturais do país, que implicam flexibilizar procedimentos para o alcance das metas; e

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar continuidade de estudos aos jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que são alfabetizados no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, resolve: "AD REFERENDUM"

Art. 1º Incluir, imediatamente antes do antigo capítulo VI (DAS DISPOSIÇÕES FINAIS) da Resolução CD/FNDE nº 12, de 3 de abril de 2009, um novo capítulo, que trata de orientações, critérios e procedimentos para a transferência de recursos suplementares aos Estados que aderiram ao Programa Brasil Alfabetizado, visando a elaboração de seu Plano Estratégico de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos, com a seguinte redação:

#### "VI - DOS RECURSOS SUPLEMENTARES

Art. 39. A título de apoio suplementar aos Estados que aderiram ao Programa Brasil Alfabetizado serão transferidos recursos financeiros destinados à elaboração do Plano Estratégico de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos, que deverá observar as ações previstas na Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (Anexo VII).

§ 1º Os recursos mencionados no caput deste artigo serão repassados diretamente aos Estados que manifestarem interesse e se comprometerem a estruturar e institucionalizar sua Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado da Alfabetização, Educação de Jovens e Adultos, como parte integrante das ações complementares do Programa Brasil Alfabetizado e de Educação de Jovens e Adultos, por intermédio do envio à SECAD/MEC, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Resolução, de seu Plano de Ação e Aplicação dos Recursos, acompanhado de publicação da formação de sua comissão estadual no Diário Oficial.

§ 2º Os recursos financeiros referidos caput serão transferidos automaticamente e creditados pelo FNDE na conta específica do Programa.

Art. 40. O apoio suplementar para estruturação da comissão estadual de alfabetização de jovens, adultos e idosos, de educação de jovens e adultos e do comitê estadual para geração de informações e acompanhamento do Plano a que se refere o artigo anterior poderá ser transferido até o limite financeiro a ser calculado com base na seguinte fórmula:

$$VA = [(VEst + VMun) \times 0,03]$$

em que:

VA: Valor total (em reais) do apoio suplementar;

VEst: Valor total (em reais) repassado ao Estado para a execução das ações de apoio à alfabetização de jovens e adultos referidas no § 1º do Art. 21 desta Resolução;

VMun: Valor total (em reais) repassado a todos os municípios no território do Estado para execução das ações de apoio à alfabetização de jovens e adultos referidas no § 1º do Art. 21 desta Resolução.

§ 1º Os recursos suplementares destinados à elaboração de plano estratégico de alfabetização e de educação de jovens e adultos poderão ser utilizados apenas para o financiamento dos seguintes tipos de despesas:

I - contratação de pessoas físicas ou jurídicas que atuarão nas atividades de suporte às ações da Comissão e do Comitê estaduais;

II - contratação de pessoas físicas ou jurídicas que atuarão nas atividades de coleta, estruturação e disseminação de informações relacionadas à alfabetização e à educação de jovens e adultos, para subsidiar as atividades da Comissão e do Comitê estaduais;

III - hospedagem, alimentação e transporte das pessoas que atuarão na estruturação, coleta e disseminação de informações relacionadas à alfabetização e à educação de jovens e adultos, bem como para a realização das reuniões da Comissão e do Comitê estaduais;

IV - material de consumo a ser utilizado nas atividades do Comitê e da Comissão estaduais;

V - diagramação e impressão do plano estratégico de alfabetização e educação de jovens e adultos.

§ 2º Para fazer jus aos recursos de que trata o Art. 39, o Estado deve enviar à SECAD/MEC seu Plano de Aplicação, aprovado pela Comissão Estadual de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, bem como estar quite com a prestação de contas dos recursos recebidos nos exercícios de 2007 e 2008 à conta do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 41 Aos Estados localizados na região Nordeste e na Amazônia legal também serão repassados recursos financeiros para, a título de apoio suplementar, viabilizar as ações emergenciais do Projeto Olhar Brasil, desde que cumpram uma das seguintes condições:

I - apresentar Plano de Ação Emergencial do Projeto Olhar Brasil, construído em parceria com a área da Saúde, com base na quantidade de alfabetizando cadastrados no Sistema Brasil Alfabetizado - SBA, em turmas ativas, até a data de 19 de maio de 2009; ou

II - validar junto à SECAD os Planos já apresentados ao Ministério da Saúde, que poderão ser reformulados em conformidade com o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Os Estados da região Nordeste e da Amazônia Legal que tiverem realizado a reprogramação de recursos financeiros repassados, nos exercícios de 2007 e 2008, para a criação de comitês estaduais e de observatórios estaduais de informações sobre alfabetização e educação de jovens e adultos, poderão receber recursos complementares, desde que tenham apresentado a respectiva prestação de contas dos numerários recebidos, conjuntamente com a prestação de contas do total de recursos transferidos à conta do Programa Brasil Alfabetizado nos exercícios citados.

Art. 42. O apoio suplementar a que se refere o artigo anterior, efetuado por transferência automática dos recursos financeiros, poderá ser transferido até o limite que será calculado com base na seguinte fórmula:

$$VOB = [(Vest + Vmun) \times 0,05].$$

em que:

VOB: Valor (em reais) do apoio técnico para realização das ações emergenciais do Projeto Olhar Brasil;

VEst: Valor total (em reais) repassado ao Estado para a execução das ações de apoio à alfabetização de jovens e adultos referidas no § 1º do Art. 21 desta Resolução;

VMun: Valor total (em reais) repassado a todos os municípios no território do Estado para execução das ações referidas no § 1º do Art. 21 desta Resolução.

§ 1º Os recursos de que trata o caput deste artigo poderão ser utilizados apenas para o financiamento das seguintes despesas:

I - transporte e alimentação dos alfabetizando, dos Alfabetizadores e dos Coordenadores de Turmas cadastrados no Sistema Brasil Alfabetizado - SBA;

II - transporte, alimentação e hospedagem da equipe de prestadores de serviços médicos, encarregados da realização das consultas oftalmológicas, conforme previsto no Plano de Ação Emergencial do Projeto Olhar Brasil.

§ 2º A realização das despesas autorizadas no parágrafo anterior deve guardar compatibilidade com as vedações previstas na Lei nº 11.768/2008 e Resolução CD/FNDE nº 23/2008

§ 3º Os recursos financeiros referidos no Art. 41 serão transferidos diretamente e creditados pelo FNDE na conta específica do Programa.

Art. 43. Os recursos suplementares transferidos para o desenvolvimento da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos e para as ações emergenciais do Olhar Brasil serão repassados em parcela única, até 60 (sessenta) dias após a aprovação pela SECAD do Plano de Aplicação e do Plano de Ação Emergencial do Projeto Olhar Brasil.

§ 1º A utilização dos recursos de apoio suplementar mencionados nos artigos 39 e 41 deve obedecer às determinações estabelecidas no Art. 22 desta Resolução.

§ 2º. Os recursos financeiros transferidos na forma prevista nos artigos 40 e 42 desta Resolução não poderão ser considerados no cálculo do 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e desenvolvimento do ensino, por força do disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 44. Os recursos suplementares mencionados nos artigos 39 e 41 deverão compor a prestação de contas dos recursos repassados à conta do Programa Brasil Alfabetizado referentes ao exercício de 2009, de acordo com o Art. 29 desta Resolução."

Art. 2º O antigo capítulo VI passa a ser nomeado VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, e seus artigos, anteriormente com numeração de 39 a 42, passam a ser numerados de 45 a 48, mantida a mesma seqüência.

Art. 3º O inciso I do parágrafo único do Art. 18 da Resolução CD/FNDE nº 12, publicada em 3 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - tenha assinado Termo de Compromisso com o Programa, Anexo II (no caso do alfabetizador) ou Anexo III (no caso do coordenador de turmas), que conterá, dentre outros:"

Art. 4º Fica aprovado o Anexo VII desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

### ANEXO VII

Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos

1. Objetivo principal do apoio aos Estados

Apoio à estruturação e à institucionalização de Agendas Territoriais de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos, como parte integrante das ações complementares do Programa Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos.

As Agendas Territoriais são instrumentos que consolidam as estratégias para articulação territorial das ações de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos, valendo-se de análise diagnóstica, definição de objetivos e metas que subsidiem a implementação e gestão dessas ações.

2. Estrutura das Agendas Territoriais

As Agendas Territoriais estruturam-se em duas dimensões complementares: dimensão técnica, operacionalizada por intermédio das ações dos Comitês estaduais de informações sobre alfabetização e educação de jovens e adultos; dimensão de planejamento e controle social, operacionalizada por intermédio da criação de Comissões estaduais de alfabetização e educação de jovens e adultos.

3. Atores participantes  
A implementação das ações das Agendas Territoriais contempla os seguintes atores:

a) Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação  
Papel da SECAD/MEC

i) estabelecer parâmetros para as ações de apoio técnico à institucionalização e estruturação das Agendas Territoriais de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos;

ii) avaliar e aprovar os Planos de Ação e Aplicação apresentados pelos Estados em relação à transferência de recursos voltados às ações previstas;

iii) coordenar as ações de apoio técnico à estruturação das Agendas Territoriais;

iv) ofertar módulos no sistema informatizado do MEC para consolidação dos dados resultantes da implementação das ações dos Comitês e das Comissões;

v) articular a constituição e acompanhar as ações do Comitê nacional de informações sobre alfabetização e educação de jovens e adultos;

vi) promover a articulação entre comitês estaduais.

b) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação

Papel do FNDE/MEC

i) divulgar os parâmetros normativos e prestar assistência técnica junto aos Estados;

ii) proceder quando necessário, à abertura ou ao encerramento de contas correntes e efetuar o repasse dos recursos financeiros destinados ao custeio das ações;

iii) fiscalizar e monitorar o objeto da transferência;

iv) receber e analisar a prestação de contas dos Estados.

c) Estados (EEx: Entes Executores) - secretarias estaduais de Educação

Papel dos Estados/secretarias estaduais de Educação

i) articular a estruturação da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos no âmbito de sua jurisdição;

ii) instituir a Comissão estadual de alfabetização e educação de jovens e adultos;

iii) constituir o Comitê estadual de informações sobre alfabetização e educação de jovens e adultos, em articulação com o Comitê nacional;

iv) disponibilizar os dados e as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades do Comitê estadual de informações sobre alfabetização e educação de jovens e adultos.

d) Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos

Papel da CNAEJA

i) acompanhar a implementação das ações das Agendas Territoriais, conforme seu Regimento;

ii) acompanhar, por intermédio do Comitê nacional de informações sobre alfabetização e educação de jovens e adultos, as atividades dos Comitês estaduais;

iii) acompanhar a articulação dos comitês estaduais e comissões estaduais;

e) Parceiros locais: prefeituras municipais, instituições de ensino superior, fóruns de EJA e demais organizações da sociedade civil com vinculação a questões de alfabetização de jovens e adultos e de EJA que aderirem à Agenda Territorial de desenvolvimento integrado de alfabetização e educação de jovens e adultos.

Papel dos parceiros locais

i) colaborar com dados e informações no âmbito das ações do Comitê Estadual;

ii) participar da Comissão Estadual.

4. Forma de adesão

As secretarias estaduais de Educação deverão apresentar Planilha de Ação e Aplicação de Recursos, que deve conter um conjunto de estratégias e ações que estruturarão a Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado da Alfabetização e da Educação de Jovens e Adultos, contemplando tanto a dimensão técnica como a dimensão de planejamento e controle social.

As atividades devem ser organizadas para subsidiar a elaboração de diagnósticos, implementação e gestão das ações, objetivos e metas.

A Planilha de Ação e Aplicação de Recursos deve prever estratégias e ações para elaboração e implementação de:

i) Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado da Alfabetização e da Educação de Jovens e Adultos, estabelecendo parcerias entre governo estadual, prefeituras municipais, instituições de ensino superior, fóruns de EJA e demais organizações da sociedade civil com vinculação a questões de alfabetização de jovens, adultos, idosos e de EJA;

ii) Comissão estadual de alfabetização e educação de jovens e adultos;

iii) Comitê estadual de informações sobre alfabetização e educação de jovens e adultos.

5. Forma de implementação das ações da Agenda Territorial

A forma de implementação das ações da Agenda Territorial deverá ser detalhada na Planilha de Ação e Aplicação de Recursos. Para tanto, deverão ser respeitados os seguintes parâmetros básicos, cujo conteúdo deverá ser explicitado na referida Planilha de Ação e Aplicação de Recursos.

a) Dimensão técnica: constituição do Comitê estadual de informações sobre alfabetização e educação de jovens e adultos.

O Comitê estadual deve:

i) formalizar as atribuições dos participantes e colaboradores;

ii) definir perfil dos participantes como pessoas físicas ou jurídicas capacitadas para: levantar dados primários e secundários e informações; trabalhar com esses dados e informações; elaborar questionários; consolidar informações e construir tabelas, gráficos, planilhas e relatórios;

iii) formalizar a composição dos participantes e colaboradores.

Atribuições do Comitê estadual:

Subsidiar a elaboração e acompanhamento da Agenda por meio de: levantamento de dados primários e secundários e informações; trabalho com esses dados e informações; preparação de questionários; sistematização de informações e construção de tabelas, gráficos, planilhas e relatórios. Serão foco deste assessoramento, as seguintes atividades:

a) a mobilização e seleção dos alfabetizadores, o processo de mobilização dos alfabetizandos e a seleção de instituições formadoras;

b) a formação inicial, as condições de oferta, as iniciativas de Registro Civil;

c) o processo de implantação da avaliação cognitiva e os encaminhamentos decorrentes, a continuidade da escolarização em turmas de Educação de Jovens e Adultos;

d) a oferta de vagas em EJA, a formação de professores para EJA, o planejamento e implementação das ações para EJA via FUNDEB.

b) Dimensão de planejamento e controle social: constituição da Comissão Estadual de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos:

Constituição da Comissão estadual

A institucionalização e a formalização da composição da Comissão estadual deverá respeitar a seguinte representatividade mínima:

a) representantes da secretaria estadual de Educação (secretaria-executiva da Comissão);

b) representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);

c) representantes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) - onde houver;

d) representantes do Fórum Estadual de EJA;

e) representantes da sociedade civil da área de alfabetização de jovens, adultos e idosos e de EJA;

f) representantes de instituições de ensino superior.

Atribuições da Comissão estadual

a) elaboração de planejamento estratégico territorial de articulação das ações de alfabetização e educação de jovens e adultos, tendo como subsídios as informações e dados consolidados pelo Comitê estadual de informações sobre alfabetização e educação de jovens e adultos;

b) validação dos parâmetros, objetivos e procedimentos para coleta dos dados e informações sobre alfabetização e educação de jovens e adultos, de responsabilidade do Comitê estadual;

c) fomento à criação de comitês gestores locais do Programa Brasil Alfabetizado em nível municipal;

d) interlocução junto à SECAD/MEC;

e) interlocução junto à Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA);

f) acompanhamento com frequência das ações de alfabetização e educação de jovens, adultos e idosos no território;

g) articulação com Conselho Estadual de Educação.

7. Abrangência das ações vinculadas à dimensão técnica e à dimensão de planejamento e controle social

As estratégias e ações do planejamento estratégico territorial de articulação das ações de alfabetização e educação de jovens e adultos terão como foco a alfabetização e a educação de jovens, adultos e idosos no território do Estado, considerando os diferentes atores que atuam na área neste território (Secretaria Estadual de Educação, Municípios, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, instituições de ensino superior etc.).

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

### PORTARIA Nº 6, DE 1º DE MARÇO DE 2010

A DIRETORA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 01/2010, conforme relação anexa.

#### ANEXO

##### Área de Estudo/Disciplina: Mecânica - 40 Horas

| Nº de Inscrição | Nome do Candidato     | Ponto | Classificação |
|-----------------|-----------------------|-------|---------------|
| 0009            | Anderson Luiz Teodoro | 43,20 | 1º            |

##### Área de Estudo/Disciplina: Matemática - 40 Horas

| Nº de Inscrição | Nome do Candidato               | Ponto | Classificação |
|-----------------|---------------------------------|-------|---------------|
| 0038            | Norminda Luiza Oliveira Boddart | 62,40 | 1º            |
| 0080            | Maria Clara Schuwartz Ferreira  | 61,40 | 2º            |
| 0049            | Pedro Matos da Silva            | 55,40 | 3º            |

##### Área de Estudo/Disciplina: Biologia I - 40 Horas

| Nº de Inscrição | Nome do Candidato               | Ponto | Classificação |
|-----------------|---------------------------------|-------|---------------|
| 0069            | Luciana Matos de Abreu Stanzani | 70,40 | 1º            |
| 0024            | Geraldo Ferreira dos Santos     | 68,20 | 2º            |
| 0091            | João Paulo Morselli             | 67,00 | 3º            |
| 0019            | Aline Gonçalves Louzada         | 65,00 | 4º            |

##### Área de Estudo/Disciplina: Biologia II - 20 Horas

| Nº de Inscrição                | Nome do Candidato | Ponto | Classificação |
|--------------------------------|-------------------|-------|---------------|
| NAO HOUVE CANDIDATO HABILITADO |                   |       |               |

##### Área de Estudo/Disciplina: Eletrotécnica - 40 Horas

| Nº de Inscrição | Nome do Candidato         | Ponto | Classificação |
|-----------------|---------------------------|-------|---------------|
| 0007            | Jair Adriano Lima Silva   | 49,80 | 1º            |
| 0048            | Tiago Malazavi de Christo | 44,40 | 2º            |

NORMA SUELY MACHADO DOS SANTOS

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

### PORTARIA NORMATIVA Nº 2, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Alterar, conforme quadro anexo, a Portaria Normativa nº 01/97, que trata da Distribuição dos cargos de Direção-CD e Funções Gratificadas-FG da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União nº 10, seção 2, página 304, de 15 de janeiro de 1997, republicada no Diário Oficial da União nº 142, seção 2, página 5155, de 28 de julho de 1997.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

#### ANEXO

##### SITUAÇÃO ATUAL

FUNÇÃO: Coordenador de Gestão e Controle, da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, CD/FF: FG-01

##### SITUAÇÃO NOVA

FUNÇÃO: Coordenador de Avaliação Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, CD/FG: FG-01

## Ministério da Fazenda

### CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

#### EXTRATO DE ATA DA 907ª SESSÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Às quinze horas e vinte e seis minutos do dia dezesseis de dezembro de dois mil e nove, na sala de reuniões do Conselho Monetário Nacional, localizada no 6º andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, em Brasília, teve início a noningentésima sétima sessão do Conselho Monetário Nacional, sob a Presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega, e com a participação dos Srs. Conselheiros Paulo Bernardo Silva, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Henrique de Campos Meirelles, Presidente do Banco Central do Brasil.

Assuntos apreciados:

- Voto CMN 175/2009 - Banco Central do Brasil - Assuntos de administração e de política monetária - Proposta do orçamento de receitas e encargos de operações de autoridade monetária do Banco Central do Brasil para o exercício de 2010. Decisão: aprovado.

- Voto CMN 176/2009 - Banco Central do Brasil - Assuntos de normas e organização do sistema financeiro - Provisões, contingências passivas e contingências ativas - Registro contábil e evidenciação - Convergência com as normas internacionais. Decisão: aprovado - Resolução 3.823.

- Voto CMN 177/2009 - Banco Central do Brasil - Assuntos de normas e organização do sistema financeiro - Registro de instrumentos financeiros derivativos contratados por instituições financeiras no exterior. Decisão: aprovado - Resolução 3.824.

- Voto CMN 178/2009 - Banco Central do Brasil - Assuntos de normas e organização do sistema financeiro - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) - Operações de crédito, arrendamento mercantil e outras operações com características de concessão de crédito - Incentivo à adoção de provisão adicional - Revogação de normativo. Decisão: aprovado - Resolução 3.825.

- Voto CMN 179/2009 - Banco Central do Brasil - Assuntos de normas e organização do sistema financeiro - Mirae Asset Securities (Brasil) Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Participação estrangeira - Interesse do Governo brasileiro - Art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Decisão: aprovado.

- Voto CMN 180/2009 - Banco Central do Brasil - Assuntos de política econômica - Programação Monetária para o 1º trimestre e para o ano de 2010. Decisão: aprovado.



- Voto CMN 181/2009 - Banco Central do Brasil - Assuntos internacionais - Prorrogação do prazo para o embarque de mercadorias ou para a prestação de serviços com entrega de documentos pactuada em contrato de câmbio de exportação. Decisão: aprovado - Resolução 3.826.

- Voto CMN 182/2009 - Ministério da Fazenda - Consolidação das normas relativas à linha de crédito instituída ao amparo de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), destinada ao financiamento de capital de giro para agroindústrias, indústrias de máquinas e equipamentos agrícolas e cooperativas agropecuárias e alteração do prazo de contratação das operações enquadradas na referida linha. Decisão: aprovado - Resolução 3.819.

- Voto CMN 184/2009 - Ministério da Fazenda - Prorrogação do prazo de contratação e redistribuição dos recursos para as operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, passíveis de subvenção econômica pela União ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Decisão: aprovado - Resolução 3.820.

- Voto CMN 185/2009 - Ministério da Fazenda - Crédito rural - Autorização, excepcionalmente para a safra 2009/2010, para exceder os limites de crédito, previstos no Manual de Crédito Rural, no caso de concessão de crédito suplementar ao valor do financiamento já concedido para custeio de empreendimentos em regiões atingidas por enchentes. Decisão: aprovado - Resolução 3.821.

- Voto CMN 186/2009 - Ministério da Fazenda - Crédito rural - Extensão do prazo para contratação de financiamento para aquisição de Cédula de Produto Rural (CPR) com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé). Decisão: aprovado - Resolução 3.822.

- Voto CMN 187/2009 - Banco Central do Brasil - Assunto de normas e organização do sistema financeiro e de política econômica - Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) - Fixação para o primeiro trimestre de 2010. Decisão: aprovado - Resolução 3.827.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

#### EXTRATO DE ATA DA 908ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Às quinze horas e dezenove minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e nove, em Brasília, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a noningentésima oitava sessão (extraordinária) do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega, e com a participação dos Srs. conselheiros Paulo Bernardo Silva, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Henrique de Campos Meirelles, Presidente do Banco Central do Brasil. □

Assunto apreciado:

- Voto CMN 190/2009 - Ministério da Fazenda - Proposta de edição de resolução que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM). Decisão: aprovado - Resolução 3.828.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

#### EXTRATO DE ATA DA 909ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e três de dezembro de dois mil e nove, em Brasília, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a noningentésima nona sessão (extraordinária) do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega, e com a participação dos Srs. conselheiros Paulo Bernardo Silva, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Henrique de Campos Meirelles, Presidente do Banco Central do Brasil. □

Assuntos apreciados:

- Voto CMN 191/2009 - Ministério da Fazenda - Projetos em análise para financiamento com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM) - Acréscimo do art. 22-A à Resolução 3.828, de 17 de dezembro de 2009. Decisão: aprovado - Resolução 3.829.

- Voto CMN 192/2009 - Ministério da Fazenda - Prorrogação do prazo de contratação de financiamento no âmbito da linha de crédito emergencial para realização de despesas de capital pelos estados e Distrito Federal. Decisão: aprovado - Resolução 3.830.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

### CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 2 de março de 2010

PAF - ECF Laudo Nº . UDB0042010 - CONTROLLER INFORMÁTICA LTDA ME

Nº 176 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), CONTROLLER INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 08.345.748/0001-38, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número UDB0042010, relativo ao PAF-ECF nome: PROCONTROLLER PDV, versão: 3.0, código MD-5: 6d258add6aeb76a6d2e4f77ab2a8e536, emitido pelo órgão técnico credenciado: Universidade Católica Dom Bosco, no qual não consta não conformidade.

PAF - ECF Laudo Nº . UVA0122010 - JD SYSTEM TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

Nº 177 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), SYSTEM TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.738.455/0001-60, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número UVA0122010, relativo ao PAF-ECF nome: WSGE, versão: 2010.1, código MD-5: c169a3a4390fff45b534f43e0d9099f5, emitido pelo órgão técnico credenciado: Universidade Veiga de Almeida - UVA, no qual não consta não conformidade.

PAF - ECF Laudo Nº . POL3022010 - Spress Informática S/A

Nº 178 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Spress Informática S/A, CNPJ: 17.485.442/0001-78, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL3022010, relativo ao PAF-ECF nome: Spresscom, versão: 2.0.0, código MD-5: 1A1312827305366C817567121E790807\*ps199dkt, emitido pelo órgão técnico credenciado: Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG, no qual não consta não conformidade.

PAF - ECF Laudo Nº URB0082010 - RAUL ARY KOCH EPP

Nº 179 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), RAUL ARY KOCH EPP, CNPJ: 83.550.145/0001-93 registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número URB0082010, relativo ao PAF-ECF nome: RAKMAT, versão: 1.0B, código MD-5: bd85710cac5c7e904f1028c9cdc4abb21, emitido pelo órgão técnico credenciado: Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no qual não consta não conformidade.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

### PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO PAULO

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Excepcional PAEX), de que trata a Medida Provisória nº 303/2006

O PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SANTOS (SP), no uso de suas atribuições legais, em especial, as conferidas pelos arts. 81 c/c o art. 79, ambos do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) aprovado pela Portaria MF nº 257/2009 (DOU de 25/06/2009 - Seção I - págs. 33/42), tendo em vista o disposto no art. 7º - I, da Medida Provisória nº 303/2006 e nas Portarias Conjuntas PGFN/SRF nº 002, de 20/07/2006 (DOU de 25/07/2006, republicada no DOU de 01/08/2006) e nº 1, de 03/01/2007 (DOU de 05/01/2007) e demais legislação pertinente, declara:

Art. 1º - Ficam EXCLUÍDOS do Parcelamento Excepcional (PAEX) de que trata a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único deste Ato Declaratório, tendo em vista ter sido: a) verificada a inadimplência do sujeito passivo por 2 (dois) meses consecutivos ou alternados, relativamente às prestações mensais ou a quaisquer dos impostos, contribuições ou exações de competência dos órgãos referidos no caput do art. 3º da referida Medida Provisória, inclusive os com vencimento posterior a 28 de fevereiro de 2003; b) constatada a existência de débitos mantidos, pelo sujeito passivo, sob discussão administrativa ou judicial, ressalvadas as hipóteses do inciso II do § 3º do art. 1º; c) verificado o descumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 303/2006; d) a opção pelo parcelamento especial estabelecido pela Lei nº 11.941/2009 e/ou pela Medida Provisória nº 470/2009; ou e) resistência do sujeito passivo; tudo conforme constatação nos processos administrativos relacionados no Anexo Único deste Ato, que se encontram à disposição dos Contribuintes excluídos, para consultas, junto ao endereço indicado no art. 2º.

Art. 2º - Faculta-se aos sujeitos passivos ora excluídos a apresentação de recurso administrativo dirigido ao PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL DE SANTOS, junto à sede da respectiva Procuradoria Seccional, com endereço na Quinze de Novembro, nº 59, Centro, Santos - SP, CEP 11010-151 (horário das 08:00h às 12:00h), no prazo de 10 dias contados da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, mencionando expressamente o número do respectivo processo administrativo de rescisão/exclusão, conforme indicado no Anexo Único deste Ato.

Art. 3º - Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do PAEX será definitiva.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO NASCIMENTO AMORIM

ANEXO ÚNICO

| CPF/CNPJ         | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|------------------|-------------------------|
| 02084385/0001-48 | 10845.502428/2006-16    |

### SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Aprova a versão 3.1 do Programa Gerador de Declaração (PGD) da Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais - Derc.

A COORDENADORA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 125, de 4 de março de 2009, e observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 788, de 30 de novembro de 2007, resolve:

Art.1º Aprovar a versão 3.1 do Programa Gerador da Declaração de Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais - Derc.

Art. 2º As declarações originais e retificadoras referentes aos anos-calendário de 2005 a 2010 a serem entregues a partir da publicação deste Ato Declaratório deverão utilizar esta versão do PGD.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MARIA DE ANDRADE

### SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Faz jus ao reconhecimento da isenção das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a entidade que observa as condições ditadas pelo artigo 55 desta lei e pelos artigos 206 e 207 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE BRASÍLIA/DF, no uso das atribuições delegadas pela Portaria DRF nº 62 de 27 de março de 2003, art. 2º, X, e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, DOU de 06 de março de 2009, com fundamento no artigo 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e ainda tendo em vista o que consta no processo nº 10166.011247/2008-88, da entidade CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO SSV, CNPJ sob nº 37.116.746/0001-75, declara:

Face ao cumprimento das condições dos artigos 55 da Lei nº 8.212/91, e 206 e 207 do Regulamento da Previdência Social, a entidade acima identificada teve reconhecido o direito à isenção das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91, a partir de 19 de agosto de 2008 - data de entrada do seu requerimento, nos termos do parágrafo segundo do artigo 208 do Regulamento da Previdência Social.

A isenção não dispensa a entidade de efetuar os recolhimentos das contribuições arrecadadas dos segurados empregados e da comercialização da produção rural na condição de sub-rogada, de que trata o artigo 30 da Lei nº 8.212/91, bem assim dos recolhimentos dos valores retidos na forma do artigo 31, da mesma lei, na hipótese de contratar serviços mediante empreitada ou cessão de mão-de-obra.

NEUZA DE JESUS SARAIVA DE PAULA

### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 27, DE 1º DE MARÇO DE 2010

Exclusão de pessoa jurídica do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA-GO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 283 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, e pelo § 3º do artigo 15 da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 (incluído pelo artigo 3º da Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998); e considerando ainda as informações contidas no processo administrativo nº 10120.001424/2010-69, declara:

1. A exclusão da empresa GRAFITE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.ME, CNPJ nº 03.859.468/0001-24, do "Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES", uma vez que exerce atividade de, entre outras, locação de mão-de-obra, treinamento em informática e consultoria, desde sua constituição em 31.05.2000. Atividades essas abrangidas pelas vedações para a opção pelo mencionado sistema, de acordo com o art. 9º, incisos XII, alínea f, e, XIII, da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

2. Os efeitos da exclusão obedecem ao disposto no art. 15, inciso II da Lei 9.317 de 05/12/1996, e vigorarão a partir de 01.02.2004.

3. Com vistas a assegurar o contraditório e a ampla defesa, é facultado à pessoa jurídica, por meio de seu representante legal ou procurador, dentro do prazo de 30 dias da ciência deste, manifestar por escrito sua inconformidade com relação à exclusão, ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Brasília, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, de acordo com o art. 15, § 3º, da Lei nº 9.317 de 1996, incluído pelo art. 3º da Lei nº 9.372, de 1998, e o art. 23, parágrafo único, da IN SRF nº 608, de 2006.

4. Não havendo manifestação no prazo estipulado, a exclusão tornar-se-á definitiva.

RONALDO SÉRGIO SILVEIRA GENU

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 28, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Aplica a pena de perdimento das mercadorias objeto dos processos que especifica

A DELEGADA SUBSTITUTA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA, no uso das atribuições designada pela Portaria SRFB nº 439, de 11/03/2008, (DOU de 12/03/2008), e tendo em vista o disposto no item I do Ato Declaratório SRF nº 12, de dezembro de 1981 (DOU de 28.12.1981), e na Portaria MF Nº 271, de 14 de julho de 1976 (DOU de 30.07.1976), resolve:

Art. 1º Considerar findos, administrativamente, os processos administrativos, relacionados no Anexo Único.

Art. 2º Aplicar, conseqüentemente, a pena de perdimento do veículo objeto dos mesmos processos.

Art. 3º O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA HANNUM RESENDE

ANEXO ÚNICO

| Processos Administrativos | Interessados               |
|---------------------------|----------------------------|
| 10120.012559/2009-16      | Paulo Henrique de Carvalho |

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 29, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Aplica a pena de perdimento das mercadorias objeto dos processos que especifica

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA, no uso das atribuições designada pela Portaria SRFB nº 1317, de 22/08/2008, (DOU de 25/08/2008), e tendo em vista o disposto no item I do Ato Declaratório SRF nº 12, de dezembro de 1981 (DOU de 28.12.1981), e na Portaria MF Nº 271, de 14 de julho de 1976 (DOU de 30.07.1976), resolve:

Art. 1º Considerar findos, administrativamente, os processos administrativos, relacionados no Anexo Único.

Art. 2º Aplicar, conseqüentemente, a pena de perdimento das mercadorias objeto dos mesmos processos.

Art. 3º O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO SÉRGIO SILVEIRA GENU

ANEXO ÚNICO

| Processos Administrativos | Interessados                |
|---------------------------|-----------------------------|
| 10120.012138/2007-23      | Henrique Luciano Maia       |
| 10120.011251/2007-91      | Julio César Borges do Carmo |
| 10120.010179/2009-47      | Ivan Pereira da Silva       |
| 10120.008871/2009-13      | Dilzanir Mendes Vieira      |

### 3ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM IMPERATRIZ

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM IMPERATRIZ (MA), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 280, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, e de acordo com o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005, considerando ainda o processo administrativo 10325.000144/2005-70, decide que:

Art. 1º Fica concedido à empresa BERNARDES E ALVES LTDA., localizada à R SAO JOSE 100 - PARQUE DAS ESTRELAS - CEP 65900-070 - IMPERATRIZ (MA), CNPJ 23.435.605/0001-00, o Registro Especial, previsto no Art. 1º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, com a redação dada pela Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sob o nº . 03202/01, para ENGARRAFAMENTO dos seguintes produtos:

| PRODUTO                                  | MARCA        | CAPACIDADE DO RECIPIENTE (ML) |
|--|--------------|-------------------------------|
| LICOR DE CANELA                          | FOGO MINEIRO | 970                           |
| LICOR DE ABACAXI                         | SÃO PAULO    | 970                           |
| LICOR DE MENTA                           | IMABEL       | 970                           |
| APERITIVO DE RAÍZES AMARGAS              | MARANHENSE   | 970                           |
| AGUARDENTE DE CANA COMPOSTA COM EMBURANA | EMBURANA     | 970                           |
| VERMOUTH VINHO COMPOSTO TINTO DOCE       | SÃO PAULO    | 900                           |
| CONHAQUE DE ALCATRAO                     | SÃO PAULO    | 900                           |
| APERITIVO DE CATUABA                     | MARANHENSE   | 970                           |
| VINHO TINTO COMPOSTO COM JURUBEBA        | MARANHENSE   | 600                           |
| CANINHA                                  | JACAREZINHO  | 970                           |

Art. 2º O Registro Especial conferido por este ato refere-se somente ao estabelecimento matriz. Sua extensão a outros estabelecimentos da empresa dependerá de novo ato concessivo, junto à Delegacia ou Inspeção da Receita Federal de jurisdição correspondente.

Art. 3º O Registro Especial poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pela autoridade concedente se, posteriormente à concessão, ocorrer qualquer fato previsto no Art. 8º da SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 4º A concessão deste Registro Especial não exime o contribuinte do cumprimento das demais obrigações, principais e acessórias, previstas na legislação tributária.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial da União.

MARCELO CUNHA GUIMARÃES

### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TERESINA

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE TERESINA-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 06 de março de 2009; e nos termos do artigo 34, inciso I e II, Seção II, da Instrução Normativa nº 748, de 28 de junho de 2007, do DOU de 02 /07/2007, resolve:

Art.1º Declarar Inapta a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da empresa ADSEV ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.643.710/0001-30 por existência de fato, conforme artigo 41,42 e 43 da IN/SRFB nº 748/2007 de 28 de junho de 2007 e de acordo, ainda, com o que ficou apurado no Mandado de Procedimento Fiscal - MPF Nº 0330100-2009-00479-0.

JOÃO BATISTA BARROS DA SILVA FILHO

### 4ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Exclui pessoa jurídica do Parcelamento Excepcional (PAEX), de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

A AUDITORA-FISCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL abaixo identificada, em exercício na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maceió/AL no uso da competência delegada pela Portaria DRF/MAC/AL nº 08, de 14 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2010, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do artigo 7º, da Medida provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, e do parágrafo 3º do art. 16 da Instrução Normativa nº MPS/SRP Nº 13, de 21 de julho de 2006, declara:

Art. 1º - Fica excluída do Parcelamento Excepcional (PAEX) de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, com fundamento no art. 7º inciso I, a pessoa jurídica SERVIPA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, CNPJ Nº 12.830.576/0001-65, conforme demonstrado nos autos do processo administrativo nº 10410.000768/2010-95.

Art. 2º - É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data da ciência deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Maceió, de acordo com o § 1º do art. 10 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 01, de 2007, na Rua Sá e Albuquerque, 541, Jaraguá, Maceió/AL.

Art. 3º - Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do PAEX será definitiva.

Art. 4º - Este ADE entra em vigor na data da publicação.

MARIA JOSÉ LOPES DE MENCHÇA VASCONCELOS

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

REGISTRO ESPECIAL - engarrafador de bebidas alcoólicas, relacionadas no anexo I da IN SRF nº 504, de 3 de fevereiro de 2005.

RE nº 04401/10.

Base Legal: art. 1º do Decreto - Lei nº 1.593/97, com redação dada pela Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, art. 1º e §§ 1º e 2º, incisos I e II c/c Instruções Normativas da SRF nº 504, de 3 de fevereiro de 2005, arts. 1º ao 5º.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, da IN SRF nº 504, de 3 de fevereiro de 2005, e pelo art. 250, inciso XX, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25/02/2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10410.003421/2009-61, resolve:

Declarar que a empresa, NUNES E GÓES BENEFICIA-MENTO E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.-ME, com sede na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A C Simões, prédio da Unidade Experimental de Produção de Derivados da Cana-de-açúcar, Cidade Universitária, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 02.261.678/0001 - 53, faz jus ao Registro Especial para Engarrafador de bebidas alcoólicas relacionadas no Anexo I, identificadas de acordo com os códigos da Tabela de Incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados (TI-PI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, bem assim os procedimentos de fornecimento e utilização do selo de controle a que estão sujeitos esses produtos sob o nº RE-04401/10

O produto Aguardente de Cana-de-Açúcar - marca comercial ENGENHO NUNES, obtida do caldo de cana, Selo AGUARDENTE, conforme Anexo II da Instrução Normativa SRF nº 504, de 3 de fevereiro de 2005, inciso I, letras "a" a "c", classificação na TIPI, conforme a seguir:



| CÓDIGO DA TIPI | MARCA COMERCIAL                  | CAPACIDADE (mililitros) | DIMENSÃO COMPRIMENTO            | DIMENSÃO LARGURA               | SELO DE CONTROLE (TIPO/COR)  |
|----------------|----------------------------------|-------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--|
| 2208.40.00     | Aguardente de cana ENGENHO NUNES | 50 e 160<br>700         | 84,0 + 0,2 mm<br>110,0 + 0,2 mm | 10,0 + 0,2 mm<br>15,0 + 0,2 mm | Bebida Alcoólica Miniatura Verde, vermelha e amarelo, combinado com marrom<br>Aguardente Violeta, laranja, azul, combinados com marrom |

Processo nº 10410.003421/2009-61  
REGISTRO ESPECIAL nº 04401/10

Os estabelecimentos obrigados ao registro farão constar, nos documentos fiscais que emitirem, no campo destinado à identificação da empresa, o número de inscrição no registro especial.

Nas remessas de bebidas, com suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na forma prevista no art. 43, do RIPI, o estabelecimento remetente deverá fazer constar, na nota fiscal correspondente à operação, o número de inscrição no registro especial do estabelecimento adquirente.

Para gozo do direito ao Registro Especial acima declarado, a empresa beneficiária deverá demonstrar e destacar na sua contabilidade, com clareza e exatidão, os elementos de que se compõem os respectivos custos, receitas e atividades amparadas pelo incentivo fiscal.

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDMUNDO TOJAL DONATO JUNIOR

### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 35, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

Declara o reconhecimento do direito à REDUÇÃO do Imposto sobre a Renda e adicionais, na área de atuação da SUDENE, a favor da pessoa jurídica TERRANOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 07476629/0003-13.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 280, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministro da Fazenda nº 125, de 04 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 2009, e no gozo da competência determinada pelo artigo 60, da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º - DECLARAR, com fundamento no artigo 73 e parágrafos da IN SRF nº 267/2002; artigo 32, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 11.196, de 2005, c.c. os artigos 59 e 60, caput e parágrafos da supracitada IN, sem prejuízo das demais normas em vigor que regem a matéria, e tendo em vista o que consta do processo nº 13401.000470/2009-49, notadamente, pelo teor em que se encerra a Informação Fiscal prestada pelo Serviço de Orientação e Análise Tributária, peça integrante daquele feito às fls. 56/59, o RECONHECIMENTO DO DIREITO À REDUÇÃO do Imposto sobre a Renda e adicionais, à razão de 75% (setenta e cinco por cento) para o período de apuração compreendido entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2018, a favor da pessoa jurídica TERRANOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA, estabelecimento matriz, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas nº 07.476.629/0003-13, referente à INSTALAÇÃO do empreendimento industrial no setor de INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO - MATERIAIS PLÁSTICOS, considerado prioritário para o desenvolvimento econômico regional a teor do artigo 2º, inciso VI, alínea "e", do Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002, calculados com base no lucro da exploração, incidentes sobre os resultados advindos da atividade FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM FLEXÍVEL DE PLÁSTICO, na forma atestada no Laudo Constitutivo nº 0144/2009, expedido pelo Ministério da Integração Nacional/SUDENE, ratificado mediante o OFÍCIO Nº 2464/2009/SUDENE, de acordo com os seguintes elementos:

I - Pessoa Jurídica beneficiária da Redução: TERRANOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA.;

II - C. N. P. J.: 07.476.629/0003-13;

III - Endereço da sede: Rodovia PE 60 - ZL 3 - Gleba Oeste de Suape - Complexo Industrial Portuário Gov. Eraldo Gueiros, Km. 05, Quadra B, Lote 04, Cidade: Cabo de Santo Agostinho, Estado: Pernambuco;

IV - Endereço da Unidade Produtora: Rodovia PE 60 - ZL 3 - Gleba Oeste de Suape - Complexo Industrial Portuário Gov. Eraldo Gueiros, Km. 05, Quadra B, Lote 04, Cidade: Cabo de Santo Agostinho, Estado: Pernambuco;

V - CNPJ da Unid. Produtiva: 07.476.629/0003-13;

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 6ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 810 do Decreto nº 6.759, de 5/2/2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 10611.000342/2007-70, declara:

Art. 1º Cancelado o Registro de Despachante Aduaneiro nº 6D/00.0536, de GUSTAVO LUIZ REIS OLIVEIRA, CPF 037.124.756-08, constante do Ato Declaratório SRRF/6ºRF Nº 7, de 15/2/2005, publicado no DOU de 21/2/2005, Seção I.

HERMANO LEMOS DE AVELLAR MACHADO

### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Registro especial nº ip-06110/001

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela portaria MF Nº 125, de 04 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 06 de março de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Nor-

mativa IN RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, publicada DOU de 08 de dezembro de 2009, e considerando o que consta no processo administrativo número 13603.001914/2001-30, resolve declarar:

Art. 1º A RENOVAÇÃO DO REGISTRO ESPECIAL DE PAPEL IMUNE sob o Nº IP-06110/001, na atividade de IMPORTADOR, da empresa ENCAPA - ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 17.437.013/0004-78, situada na Av. Gastão Camargos, 1213, bairro Cincão, Contagem - MG.

Art. 2º Este registro especial não alcança nenhum outro estabelecimento da empresa, devendo a mesma cumprir todas as obrigações citadas na IN RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, sob pena de cancelamento deste registro.

Art. 3º Revogado o Ato Declaratório Nº 003 de 20 de fevereiro de 2002.

Art. 4º O presente ato terá validade após publicação no Diário Oficial da União.

ADRIANO DE PINHO TAVARES

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

REGISTRO ESPECIAL Nº DP-06110/002

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela portaria MF Nº 125, de 04 de março de 2009, publicada

VI - Incentivo Fiscal objeto do Laudo Constitutivo: Redução do Imposto sobre a Renda e adicionais;

VII - Fundamentação legal para o reconhecimento do direito: art. 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, com redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.564, de 29 de julho de 1977, com as alterações introduzidas pelo art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e com a nova redação dada pelo art. 32 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto nº 6.539, de 18 de agosto de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.674, de 03 de dezembro de 2008;

VIII - Condição onerosa atendida: INSTALAÇÃO de empreendimento industrial na área de atuação da extinta Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;

IX - Setor prioritário considerado: Indústria de Transformação - Materiais plásticos, conforme artigo 2º, inciso VI, alínea "e", do Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002;

X - Atividade objeto da redução: Fabricação de embalagem flexível de plástico;

XI - Capacidade real instalada: 4.200.000 Kg./ano;

XII - Ano-calendário em que o empreendimento entrou em operação: 2008;

XIII - Prazo de vigência da redução: 10 (dez) anos;

XIV - De acordo com as disposições do art. 1º, § 2º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, alterado pelo art. 32 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, o prazo de fruição do benefício dar-se-á da seguinte forma:

- Início do prazo: 1º de janeiro de 2009;

- Término do prazo: 31 de dezembro de 2018;

XV - Percentual de redução do Imposto de Renda e Adicionais: 75%.

Art. 2º O prazo de vigência e percentuais de redução do Imposto de Renda de que trata o art. 1º, inciso XIII, previsto na legislação atual, podem ser alterados ou revogados a qualquer tempo por lei superveniente.

Art. 3º A fruição do benefício fica submetido ao cumprimento pela empresa das exigências relacionadas no Laudo Constitutivo nº 0144/2009, bem assim, das demais normas regulamentares.

JOÃO WANDERLEY REGUEIRA FILHO

### 6ª REGIÃO FISCAL

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 6ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 810 do Decreto nº 6.759, de 5/2/2009, e nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º da IN/DPRF nº 109, de 02/10/1992, declara:

Art. 1º Incluídas no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro as seguintes pessoas:

| Nº REGISTRO: | NOME:                         | CPF:           |
|--------------|-------------------------------|----------------|
| 6A/00.1427   | WENDELL RAUL DOS SANTOS       | 013.165.066-14 |
| 6A/00.1428   | ALLYSON PAPALL ALVES          | 036.794.666-17 |
| 6A/00.1429   | RAFAEL FELIPE FELISBERTO ZUBA | 101.770.676-08 |
| 6A/00.1430   | ANDRÉ LUIZ AMARAL FAVARO      | 015.075.426-40 |

HERMANO LEMOS DE AVELLAR MACHADO

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 6ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 810 do Decreto nº 6.759, de 5/2/2009, e nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º da IN/DPRF nº 109, de 02/10/1992, declara:

Art. 1º Cancelado o Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro das seguintes pessoas:

| Nº REGISTRO: | NOME:                                | CPF:           |
|--------------|--------------------------------------|----------------|
| 6A/00.1138   | ANDERSON MESSIAS DE OLIVEIRA         | 049.071.266-54 |
| 6A/00.1020   | EDNA MARA CORREA GONCALVES DE CASTRO | 042.399.578-26 |
| 6A/00.1183   | KELLY NASCIMENTO CARVALHO            | 973.572.276-34 |
| 6A/00.1180   | EDECACIO JOSE CORREA                 | 058.065.398-65 |
| 6A/00.1038   | ANDRE DIONISIO FAVARO                | 442.217.706-00 |
| 6A/00.1166   | WELLISON SCATOLIN DE OLIVEIRA        | 012.119.956-82 |

Art. 2º Incluídas no Registro de Despachante Aduaneiro as seguintes pessoas:

| Nº REGISTRO: | NOME:                                | CPF:           |
|--------------|--------------------------------------|----------------|
| 6D/00.0797   | ANDERSON MESSIAS DE OLIVEIRA         | 049.071.266-54 |
| 6D/00.0798   | EDNA MARA CORREA GONCALVES DE CASTRO | 042.399.578-26 |
| 6D/00.0799   | KELLY NASCIMENTO CARVALHO            | 973.572.276-34 |
| 6D/00.0800   | EDECACIO JOSE CORREA                 | 058.065.398-65 |
| 6D/00.0801   | ANDRE DIONISIO FAVARO                | 442.217.706-00 |
| 6D/00.0802   | WELLISON SCATOLIN DE OLIVEIRA        | 012.119.956-82 |

HERMANO LEMOS DE AVELLAR MACHADO

no Diário Oficial da União - DOU de 06 de março de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa IN RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, publicada DOU de 08 de dezembro de 2009, e considerando o que consta no processo administrativo número 13603.001914/2001-30, resolve declarar:

Art. 1º A RENOVAÇÃO DO REGISTRO ESPECIAL DE PAPEL IMUNE sob o Nº DP-06110/002, na atividade de DISTRIBUIDOR, da empresa ENCAPA - ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 17.437.013/0004-78, situada na Av. Gastão Camargos, 1213, bairro Cincão, Contagem - MG.

Art. 2º Este registro especial não alcança nenhum outro estabelecimento da empresa, devendo a mesma cumprir todas as obrigações citadas na IN RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, sob pena de cancelamento deste registro.

Art. 3º Revogado o Ato Declaratório Nº 004 de 20 de fevereiro de 2002.

Art. 4º O presente ato terá validade após publicação no Diário Oficial da União.

ADRIANO DE PINHO TAVARES

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

REGISTRO ESPECIAL Nº UP-06110/003

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal

do Brasil, aprovado pela portaria MF Nº 125, de 04 de março de 2009, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 06 de março de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa IN RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2009, alterada pela IN RFB Nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010, e considerando o que consta no processo administrativo número 13603.004292/2009-59, resolve declarar:

Art. 1º A RENOVAÇÃO DO REGISTRO ESPECIAL DE PAPEL IMUNE sob o Nº UP-06110/003, na atividade de USUÁRIO, da empresa SEMPRE EDITORA LTDA, CNPJ Nº 26.198.515/0004-84, situada na Av. Babita Camargos, 1645, bairro Cidade Industrial, Contagem - MG.

Art. 2º Este registro especial não alcança nenhum outro estabelecimento da empresa, devendo a mesma cumprir todas as obrigações citadas na IN RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, alterada pela IN RFB Nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010, sob pena de cancelamento deste registro.

Art. 3º Revogado o Ato Declaratório Nº 006 de 06 de março de 2002.

Art. 4º O presente ato terá validade após publicação no Diário Oficial da União.

ADRIANO DE PINHO TAVARES

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 20, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

REGISTRO ESPECIAL Nº IP-06110/004

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela portaria MF Nº 125, de 04 de março de 2009, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 06 de março de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa IN RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2009, alterada pela IN RFB Nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010, e considerando o que consta no processo administrativo número 13603.004292/2009-59, resolve declarar:

Art. 1º A RENOVAÇÃO DO REGISTRO ESPECIAL DE PAPEL IMUNE sob o Nº IP-06110/004, na atividade de IMPORTADOR, da empresa SEMPRE EDITORA LTDA, CNPJ Nº 26.198.515/0004-84, situada na Av. Babita Camargos, 1645, bairro Cidade Industrial, Contagem - MG.

Art. 2º Este registro especial não alcança nenhum outro estabelecimento da empresa, devendo a mesma cumprir todas as obrigações citadas na IN RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, alterada pela IN RFB Nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010, sob pena de cancelamento deste registro.

Art. 3º Revogado o Ato Declaratório Nº 007 de 06 de março de 2002.

Art. 4º O presente ato terá validade após publicação no Diário Oficial da União.

ADRIANO DE PINHO TAVARES

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

REGISTRO ESPECIAL Nº GP-06110/035

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela portaria MF Nº 125, de 04 de março de 2009, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 06 de março de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa IN RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2009, alterada pela IN RFB Nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010, e considerando o que consta no processo administrativo número 13603.004292/2009-59, resolve declarar:

Art. 1º A INSCRIÇÃO NO REGISTRO ESPECIAL DE PAPEL IMUNE sob o Nº GP-06110/035, na atividade de GRÁFICA, da empresa SEMPRE EDITORA LTDA, CNPJ Nº 26.198.515/0004-84, situada na Av. Babita Camargos, 1.645, bairro Cidade Industrial, Contagem - MG.

Art. 2º Este registro especial não alcança nenhum outro estabelecimento da empresa, devendo a mesma cumprir todas as obrigações citadas na IN RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, alterada pela IN RFB Nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010, sob pena de cancelamento deste registro.

Art. 3º O presente ato terá validade após publicação no Diário Oficial da União.

ADRIANO DE PINHO TAVARES

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

REGISTRO ESPECIAL Nº GP-06110/031

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela portaria MF Nº 125, de 04 de março de 2009, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 06 de março de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa IN RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2009, alterada pela IN RFB Nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010, e considerando o que consta no processo administrativo número 13603.001585/2006-31, resolve declarar:

Art. 1º A RENOVAÇÃO DO REGISTRO ESPECIAL DE PAPEL IMUNE sob o Nº GP-06110/031, na atividade de GRÁFICA, da empresa MJR EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 01.988.028/0001-41, situada na Rua Dr. Carlos Pinheiro Chagas, 138, bairro Balneário Ressaca, Contagem - MG.

Art. 2º Este registro especial não alcança nenhum outro estabelecimento da empresa, devendo a mesma cumprir todas as obrigações citadas na IN RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, alterada pela IN RFB Nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010, sob pena de cancelamento deste registro.

Art. 3º Revogado o Ato Declaratório Nº 072 de 20 de dezembro de 2006.

Art. 4º O presente ato terá validade após publicação no Diário Oficial da União.

ADRIANO DE PINHO TAVARES

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 23, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

REGISTRO ESPECIAL Nº UP-06110/019

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela portaria MF Nº 125, de 04 de março de 2009, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 06 de março de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa IN RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2009, alterada pela IN RFB Nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010, e considerando o que consta no processo administrativo número 13603.002132/2001-18, resolve declarar:

Art. 1º A RENOVAÇÃO DO REGISTRO ESPECIAL DE PAPEL IMUNE sob o Nº UP-06110/019, na atividade de USUÁRIO, da associação AME MENOR, CNPJ Nº 23.847.890/0001-77, situada na Rua Beethoven, 97, bairro Chácaras Califórnia, Contagem - MG.

Art. 2º Este registro especial não alcança nenhum outro estabelecimento da empresa, devendo a mesma cumprir todas as obrigações citadas na IN RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, alterada pela IN RFB Nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010, sob pena de cancelamento deste registro.

Art. 3º Revogado o Ato Declaratório Nº 025 de 30 de abril de 2002.

Art. 4º O presente ato terá validade após publicação no Diário Oficial da União.

ADRIANO DE PINHO TAVARES

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

REGISTRO ESPECIAL Nº GP-06110/020

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela portaria MF Nº 125, de 04 de março de 2009, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 06 de março de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa IN RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2009, alterada pela IN RFB Nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010, e considerando o que consta no processo administrativo número 13603.002132/2001-18, resolve declarar:

Art. 1º A RENOVAÇÃO DO REGISTRO ESPECIAL DE PAPEL IMUNE sob o Nº GP-06110/020, na atividade de GRÁFICA, da associação AME MENOR, CNPJ Nº 23.847.890/0001-77, situada na Rua Beethoven, 97, bairro Chácaras Califórnia, Contagem - MG.

Art. 2º Este registro especial não alcança nenhum outro estabelecimento da empresa, devendo a mesma cumprir todas as obrigações citadas na IN RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, alterada pela IN RFB Nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010, sob pena de cancelamento deste registro.

Art. 3º Revogado o Ato Declaratório Nº 026 de 30 de abril de 2002.

Art. 4º O presente ato terá validade após publicação no Diário Oficial da União.

ADRIANO DE PINHO TAVARES

#### 7ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Declara excluído do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) o contribuinte que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 125, de 04 de março de 2009, publicada no D.O.U. de 06 de março de 2009, declara:

Art. 1º Fica excluído do Simples o contribuinte ALUMIVAL - ALUMÍNIO E ACESSÓRIO LTDA. ME., inscrito no CNPJ sob Nº 06.034.513/0001-08, em virtude de a empresa ter excedido, no ano calendário de 2005 o limite de receita bruta previsto pela legislação pertinente aos optantes por este sistema de pagamento de tributos, conforme apurado em procedimento de fiscalização externa e formalizado na Representação para Exclusão do Simples, devidamente acostada no processo administrativo-fiscal Nº 15540.000069/2010-83;

Art. 2º A exclusão do Simples surtirá os efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2006, conforme previsto no artigo 15, inciso IV, da já citada Lei Nº 9.317, de 1996, e no inciso VI do artigo 24 da Instrução Normativa 608 de 09 de janeiro de 2006.

Art. 3º Poderá o contribuinte, dentro do prazo de trinta dias contados a partir da ciência deste Ato, manifestar a sua inconformidade, por escrito, nos termos do Decreto Nº 70.235, de 7 de março de 1972, e suas alterações posteriores, relativamente à exclusão do Simples, à Delegacia da Receita Federal de Julgamento no Rio de Janeiro, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DIRCEU RESENDE PINHEIRO

#### INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Declara a inaptidão de empresa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e inidoneidade de documentos fiscais por ela emitidos.

O INSPETOR-CHEFE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 280 e 292, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 125/2009, publicada no D.O.U. de 06 de março de 2009, com base no preceituado no artigo 81, parágrafo 1º, da Lei 9.430/96, com a redação dada pela Lei Nº 11.941/09, e no artigo 42, § 2º da IN RFB Nº 1.005/2010, considerando que a pessoa jurídica abaixo identificada não comprovou a origem, a disponibilidade e a efetiva transferência de recursos empregados em operações de comércio exterior, nos termos do artigo 39, inciso III da IN RFB Nº 1.005/2010, DECLARA INAPTA a sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados os documentos por ela emitidos a partir de 16/01/2007.

EMPRESA: NAVEX BR COMERCIAL EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 05.891.150/0001-56  
PROCESSO: 10074.001310/2009-88

RICARDO TRAVESEDO NETO

#### 8ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Concede, à pessoa jurídica titular de projeto aprovado para implantação de obras de infra-estrutura no setor de energia, habilitação para aderir ao REIDI, instituído pela Lei Nº 11.488 de 15 de junho de 2007, alterada pelas MP Nº 413 de 08/01/2008, convertida na Lei Nº 11.727/2008.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 241 a 243, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 95/2007, publicada no Diário Oficial da União de 02/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Instrução Normativa RFB Nº 758, de 25 de julho de 2007, alterada pela Instrução Normativa Nº 778, de 19 de outubro de 2008, e o constante do processo administrativo Nº 18186.007094/2009-29 resolve:

Art. 1º Reconhecer à Interligação Elétrica Pinheiros S.A., CNPJ 10.260.820/0001-76, a Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI de que trata o art. 2º da Instrução Normativa RFB no 758, de 25 de julho de 2007, alterada pela Instrução Normativa Nº 778, de 19 de outubro de 2007.

Art. 2º Vincular o presente ADE ao projeto constante do Anexo I, da Portaria Nº 425, de 03 de novembro de 2009, conforme determina art 8º da IN RFB Nº 758, de 25 de julho de 2007.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de publicação.

ANTÔNIO CARLOS LESSA SENE



**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4,  
DE 1º DE MARÇO DE 2010**

Concede, à pessoa jurídica titular de projeto aprovado para implantação de obras de infra-estrutura no setor de energia, habilitação para aderir ao REIDI, instituído pela Lei Nº 11.488 de 15 de junho de 2007, alterada pelas MP Nº 413 de 03/01/2008.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 241 a 243, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 95/2007, publicada no Diário Oficial da União de 02/05/2007, tendo em vista o disposto no art. 11 da Instrução Normativa RFB Nº 758, de 25 de julho de 2007 e alterações, e o constante do processo administrativo Nº 18186.000464/2010-31, resolve:

Art. 1º Reconhecer à Empresa Santos Dumont de Energia S.A - ESDE, CNPJ 11.004.138/0001-85, a Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI de que trata o art. 2º da Instrução Normativa RFB no 758, de 25 de julho de 2007, alterada pela Instrução Normativa Nº 778 de 19 de outubro de 2008.

Art. 2º Vincular o presente ADE ao projeto constante do Anexo I, da Portaria Nº 38, de 21 de janeiro de 2010, conforme determina art 8º da IN RFB Nº 758, de 25 de julho de 2007.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de publicação.

ANTONIO CARLOS LESSA SENE

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM ARARAQUARA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,  
DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010**

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA, no uso da competência que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 15 da Lei Nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, incluído pelo artigo 3º da Lei Nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, declara:

Art. 1º Fica o contribuinte, a seguir identificado, excluído do Simples a partir do dia 01/01/2007 pela ocorrência da situação excludente indicada abaixo.

Nome: UNIÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 68.918.861/0001-97

Data da opção pelo Simples: 01/01/2007

Situação excludente: Conforme apurado no processo administrativo 18088.000.069/2010-66, a pessoa jurídica excedeu o limite de receita bruta no ano-calendário de 2006.

Data da ocorrência: 01/01/2007

Fundamentação Legal: Lei 9317, de 5 de dezembro de 1996, artigo 9º, inciso II, com redação dada pela Lei Nº 11.307, de 2006.

Art. 2º A exclusão do simples surtirá os efeitos previstos no artigo 24, inciso VI da Instrução Normativa SRF Nº 608, de 9 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

Art. 3º Poderá o contribuinte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento deste ato, manifestar sua inconformidade, por escrito, nos termos do Decreto Nº 70.235, de 7 de março de 1972, e suas alterações posteriores, relativamente à exclusão do Simples, direcionada ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Ribeirão Preto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Não havendo manifestação no prazo previsto no artigo anterior, a exclusão do Simples tornar-se-á definitiva.

MARIA DE LOURDES MARTINS OLIVEIRA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3,  
DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010**

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA, no uso da competência que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 15 da Lei Nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, incluído pelo artigo 3º da Lei Nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, declara:

Art. 1º Fica o contribuinte, a seguir identificado, excluído do Simples Nacional a partir do dia 01/07/2007 pela ocorrência da situação excludente indicada abaixo.

Nome: UNIÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 68.918.861/0001-97

Data da opção pelo Simples Nacional: 01/07/2007

Situação excludente: Conforme apurado no processo administrativo 18088.000.070/2010-91, a pessoa jurídica excedeu o limite de receita bruta no ano-calendário de 2006.

Data da ocorrência: 01/07/2007

Fundamentação Legal: artigos 3º e 28 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006; art. 12, inciso I, da Resolução CGSN Nº 04, de 30 de maio de 2007 e art. 5º, inciso XI, da Resolução CGSN Nº 15, de 23 de julho de 2007.

Art. 2º A exclusão do Simples Nacional surtirá os efeitos previstos no art. 6º, inciso VII, da Resolução CGSN Nº 15, de 23 de julho de 2007.

Art. 3º Poderá o contribuinte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento deste ato, manifestar sua inconformidade, por escrito, nos termos do Decreto Nº 70.235, de 7 de março de 1972, e suas alterações posteriores, relativamente à exclusão do Simples Nacional, direcionada ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Ribeirão Preto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Não havendo manifestação no prazo previsto no artigo anterior, a exclusão do Simples Nacional tornar-se-á definitiva.

MARIA DE LOURDES MARTINS OLIVEIRA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010**

Inscribe contribuinte no Registro Especial para estabelecimentos que realizam operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

A DELEGADA-ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA -SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 281 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 125, de 6 de março de 2009, e considerando o disposto no artigo 2º da Instrução Normativa (IN) RFB Nº 976, de 7 de dezembro de 2009, publicada no D.O.U. de 8 de dezembro de 2009, e face ao que consta no processo Nº 12893.000264/2009-81, declara:

Art. 1º - Inscrito no Registro Especial:  
- sob Nº UP-08122/029, na atividade de Usuário - empresa jornalística ou editora que explore a indústria de livro, jornal ou periódicos, o estabelecimento abaixo indicado:  
Editorial Jornal A Comarca Ltda  
CNPJ: 07.297.422/0001-10  
Endereço: Rua Rui Barbosa Nº 750 - fundos - centro - Matão - 15990-030

Art. 2º - O estabelecimento fica obrigado ao cumprimento das normas previstas na IN RFB Nº 976, de 2009, e demais atos normativos que regem a matéria, sob pena de cancelamento do registro, na forma do artigo 7º da referida IN.

Art. 3º - O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES MARTINS OLIVEIRA

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM OSASCO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3,  
DE 1º DE MARÇO DE 2010**

Declara inapta a inscrição de empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM OSASCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 285 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF n.º 125, de 4 de março de 2009, publicada no DOU de 6 de março de 2009, considerando o disposto nos artigos 81 e 82 da Lei 9.430/96, no inciso II do artigo 41 e no artigo 43 da IN-RFB Nº 748, de 28 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º. Declarar INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, abaixo descrita, sujeitando-se a empresa aos efeitos previstos nos artigos 47 e 48 da IN-RFB Nº 748, de 28 de junho de 2007, sendo considerados inidôneos os documentos emitidos pelo contribuinte.

Art. 2º. A declaração de inaptidão baseia-se na ausência de regularização cadastral e pelo não atendimento da intimação constante do Edital Nº 7, de 23 de dezembro de 2009, sendo constatada a situação de empresa omissa e não localizada, de acordo com o § 3º, do artigo 38 da (IN-RFB, do artigo 34, c/c o inciso II, do artigo 41 da IN-RFB acima citada.

Processo: 13899.000664/2005-76

Empresa: ENSERVICE SERVIÇOS DE MONTAGENS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ Nº :61.464.707/0001243

Efeitos da inaptidão a partir de : 19 DE JULHO DE 2005.

AIRTON APARECIDO FABIANO

**INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM SÃO PAULO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010**

O AFRFB ADALTON JOSÉ DE CASTRO, no uso da competência delegada através da Portaria IRF/SPO Nº 416/09, em seu artigo 1º, e tendo em vista o que consta do processo Nº 10314.001192/2010-71, declara que:

1. A empresa VENTUNO PRODUTOS TEXTÉIS LTDA., CNPJ Nº 01.863.078/0001-00, fica HABILITADA a utilizar os procedimentos simplificados de que trata a IN-RFB Nº 747, de 14 de junho de 2007, relativamente aos bens reutilizáveis e não destinados a comercialização, classificados e descritos abaixo:

MERCADORIA: CARRETEIS DE ALUMÍNIO  
NCM: 7616.99.00

MERCADORIA: SUPORTES DE FERRO  
NCM: 7326.90.90

MERCADORIA: TUBOS DE FERRO (COPS)  
NCM: 7326.90.90

2. O controle dos prazos de permanência e dos quantitativos dos bens submetidos ao procedimento simplificado deverá especificar quantidade por espécie ou modelo do bem.

3. Sem prejuízo da aplicação de sanções específicas, esta habilitação para utilização de procedimentos simplificados é concedida a título precário, podendo ser extinta, cancelada ou suspensa a qualquer tempo, nos casos de descumprimento das condições estabelecidas ou infringências legais ou regulamentares.

4. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALTON JOSÉ DE CASTRO

**9º REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM FOZ DO IGUAÇU**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 32,  
DE 1º DE MARÇO DE 2010**

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FOZ DO IGUAÇU-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 283 da Portaria MF Nº 125, de 4 de março de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 976, de 7 de dezembro de 2009, declara:

I - RENOVADO o Registro Especial de Operação com Papel Imune, GP-09106/00024, da Empresa SIG - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO LTDA, CNPJ Nº 08.671.300/0001-04, situada na Rua Osvaldo Cruz, Nº 1075, Vila Portes, em Foz do Iguaçu-PR, conforme tratado no processo nº 10945.001646/2008-63.

RAFAEL RODRIGUES DOLZAN

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

**PORTARIA Nº 131, DE 1º DE MARÇO DE 2010**

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº. 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº. 183, de 31 de julho de 2003, de acordo também com o disposto na Lei nº. 9.138, de 29 de novembro de 1995, na Resolução CMN nº. 2.471, de 26 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº. 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 2.103 (dois mil, cento e três) títulos públicos, no montante de R\$ 2.071.960,83 (dois milhões, setenta e um mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), observando-se as seguintes características:

| Ativo | Data de Emissão | Data de Vencimento | Quantidade | Preço Unitário (R\$) | Valor (R\$)  |
|-------|-----------------|--------------------|------------|----------------------|--------------|
| CTN   | 01/11/1998      | 01/11/2018         | 1.824      | 1.041,37             | 1.899.458,88 |
| CTN   | 01/04/1999      | 01/04/2019         | 113        | 923,33               | 104.336,29   |
| CTN   | 01/11/2002      | 01/11/2022         | 93         | 394,88               | 36.723,84    |
| CTN   | 01/12/2001      | 01/12/2021         | 1          | 504,17               | 504,17       |
| CTN   | 01/01/2002      | 01/01/2022         | 9          | 498,31               | 4.484,79     |
| CTN   | 01/06/2002      | 01/06/2022         | 7          | 466,42               | 3.264,94     |
| CTN   | 01/10/2002      | 01/10/2022         | 56         | 414,07               | 23.187,92    |
| TOTAL |                 |                    | 2.103      |                      | 2.071.960,83 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

## CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS

### RETIFICAÇÃO

No parágrafo 5º, do inciso VI, do artigo 2º, da Resolução Nº 267, de 24 de fevereiro de 2010, publicada no DOU nº 39, de 1º de março de 2010, Seção 1, página 21, onde se lê: "...bem como não receberão o custeio referido no §5º deste artigo"; leia-se: "...bem como não receberão o custeio referido no §4º deste artigo".

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

### EXTRATO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO CVM Nº RJ-2009-4088

Acusado: Antônio César Berenguer de Bittencourt Gomes - Diretor de Relações com os Investidores da FG Trust S.A.  
Ementa: Infração ao artigo 13, inciso I, da Instrução CVM nº 202/93.

Decisão: Julgo procedente as acusações que foram formuladas no presente processo e, com base nos artigos 1º ao 5º do Regulamento Anexo à Resolução CMN nº 1.657, de 27.10.89, bem como no artigo 11 da Lei nº 6.358/76, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Sr. Antônio César Berenguer de Bittencourt Gomes, na qualidade de Diretor de Relações com os Investidores da FG TRUST S.A.

O apenado terá um prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento de comunicação da CVM, para interpor recurso com efeito suspensivo ao Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 6º do Regulamento anexo à Resolução CMN nº 1.657, de 26.10.89, alterada pela Resolução CMN nº 2.785, de 18.10.00.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2010.  
ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA  
Superintendente  
Em exercício

## CASA DA MOEDA DO BRASIL

### ATO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

A Casa da Moeda do Brasil, em cumprimento aos artigos 4 e 5 do Decreto Presidencial nº 908, de 31/08/1993, faz publicar o presente Acordo Coletivo de Trabalho 2010 - 2011, por si celebrado com o Sindicato Nacional dos Trabalhadores Indústria Moedeira e de Similares - SNM.

LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS  
Presidente

### ANEXO

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 2010/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB E O SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA E DE SIMILARES - SNM, NA FORMA ABAIXO:

A CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, empresa pública federal criada pela Lei 5.895/73, estabelecida na Rua René Bittencourt nº 371, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Presidente Luiz Felipe Denucci Martins, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Eduardo Carnos Scaletsky, e o SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA E DE SIMILARES - SNM, com sede na Rua Felipe Cardoso nº 166, sala 310, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Presidente, Severino José de Sales, e seu Vice-Presidente Jaqueline Cássia de Lima, celebram neste ato o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2010/2011, que reger-se-á de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, legislação complementar, e mediante as cláusulas abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE SALARIAL - A CMB se compromete a:

- Implantar um novo PCCS com data de referência de 1º de janeiro/2010;
- Conceder uma antecipação de 6% por conta do PCCS, incidente sob o salário de dezembro/2009;
- Reajuste de 4,17% sob o salário base, incidente sobre os salários que passarão a vigorar com o novo PCCS;
- Caso o empregado não aderir ao novo PCCS, fará jus ao reajuste de 6% e sobre ele, de 4,17% sobre os salários base vigentes em dezembro/2009;
- Conceder 1% de aumento, a partir de janeiro de 2011, a título de aumento coletivo da categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - A remuneração do adicional de insalubridade será calculada sobre o piso salarial da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALE TRANSPORTE - A CMB concederá o Vale-Transporte aos empregados que requererem e dele comprovadamente necessitarem, mediante desconto do percentual aplicado aos demais empregados que se utilizam somente do sistema de transporte da Empresa, conforme disposição contida em norma interna.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que os empregados portadores de deficiência impossibilitados de utilizar o transporte coletivo, seja da CMB ou da rede pública, receberão o valor do VALE TRANSPORTE a que fariam jus, convertido em espécie.

CLÁUSULA QUARTA - AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLAR - A Casa da Moeda do Brasil concederá um auxílio creche pré-escolar aos empregados que possuam dependentes com idade até 7 (sete) anos incompletos, que não se utilizam de sua creche interna, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), por dependente. No caso de filhos que demandem educação especial, não haverá limite de idade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido neste ato que os dependentes referidos nesta cláusula deverão estar declarados e registrados nesta condição no Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEPE.

CLÁUSULA QUINTA - AUXÍLIO PRÓTESE-ÓRTESE/DENTÁRIA/ OFTALMOLÓGICA - A CMB subsidiará, conforme definição contida em Norma interna, próteses-órteses, próteses dentárias e próteses oftalmológicas, para fornecimento aos seus empregados e dependentes legais, que custearão as despesas parcialmente, nas seguintes proporções.

a) 20% (vinte por cento) para os empregados de nível básico, assim considerados aqueles que percebam salário básico igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos da Empresa de acordo com o seu enquadramento na tabela salarial da CMB;

b) 30% (trinta por cento) para os empregados de nível médio, assim considerados aqueles que percebam salário básico acima de 03(três) até 07 (sete) salários mínimos da Empresa, de acordo com o seu enquadramento na tabela salarial da CMB;

c) 40% (quarenta por cento) para os empregados de nível superior, assim considerados aqueles que percebam salário básico superior a 07 (sete) salários mínimos da Empresa, de acordo com o seu enquadramento na tabela salarial da CMB.

CLÁUSULA SEXTA - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO - É garantido ao empregado que venha a substituir outro, em nível hierárquico superior, por período igual ou superior a 10 (dez) dias, o mesmo salário do substituído, segundo as normas vigentes da CMB, proporcional ao período de substituição, vedado seu fracionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - LICENÇA MATERNIDADE - A CMB procederá a prorrogação da Licença Maternidade por 60 dias desde que a empregada a solicite até o final do 1º mês após o parto, sendo concedida imediatamente após a fruição da Licença Maternidade prevista no Artigo 7º, Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - ABONO ASSIDUIDADE - A CMB estenderá a todos os empregados sujeitos ao regime de marcação de ponto, o direito de uso de 40 (quarenta) horas anuais, sob o título de abono-assiduidade, limitado ao período de vigência deste Acordo Coletivo de Trabalho, que poderão ser utilizadas para efeito de abono de faltas, atrasos e saídas antecipadas por motivos particulares, mediante acordo prévio com as respectivas chefias imediatas ou a "posteriores" em casos excepcionais em que seja impossível a comunicação prévia. Deverá ser considerado fator de proporcionalidade para os empregados sujeitos a carga horária diferenciada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica mantida a concessão integral do abono assiduidade mesmo nos casos de ocorrência de licenças médicas, acidente de trabalho e outros tipos de afastamentos obrigatórios e legais, durante a vigência deste Acordo Coletivo de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O saldo do abono aludido nesta cláusula, porventura não utilizado pelo empregado durante a vigência deste Acordo Coletivo de Trabalho, não poderá ser acumulado com os saldos dos exercícios seguintes, podendo ser convertido em espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da data de celebração deste Acordo Coletivo de Trabalho, o empregado poderá optar por converter o saldo existente do abono assiduidade, proporcional, em espécie, na ocorrência de rescisão do seu Contrato de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - O empregado poderá ainda optar, alternativamente, por utilizar o saldo do abono assiduidade sob a forma de extensão de suas férias, desde que acordado previamente com a sua chefia, e devidamente comunicado ao DEGEPE para registro e processamento, no exercício.

PARÁGRAFO QUINTO - Os empregados sujeitos ao regime da isenção da marcação de ponto que, possuírem saldo acumulado de abono assiduidade decorrente exclusivamente do período em que eram sujeitos ao registro de ponto, terão os mesmos convertidos em espécie, na forma estabelecida no parágrafo terceiro desta cláusula, no exercício.

CLÁUSULA NONA - ABONO DE FALTAS E SAÍDAS ANTECIPADAS - A CMB concederá abono de faltas aos empregados, nos seguintes casos:

a) 4 (quatro) horas aos empregados estudantes e vestibulandos em dias de prova, devendo a chefia imediata ser comunicada com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, concomitante com a apresentação de comprovante fornecido pela instituição de ensino respectiva;

b) Em comum acordo com sua chefia imediata, os empregados poderão negociar a ausência de 01 (um) dia de trabalho, desde que correspondente ao somatório de 2 (dois) períodos de 4 (quatro) horas, conforme estabelecido na alínea (a) desta Cláusula;

c) à empregada mãe ou ao empregado pai, durante todo o período de internação hospitalar ou domiciliar de filho (a) menor de 12 (doze) anos ou de filho (a) excepcional sem limite de idade, mediante aviso e posterior comprovação junto à Seção de Serviço Social - SESS;

d) aos empregados que possuem filhos (as) na creche interna da CMB quando esta determinar o afastamento da criança por motivo de doença ou motivos alheios à vontade dos pais;

e) à empregada mãe ou ao empregado pai para levar ao médico filho (a) menor de 12 (doze) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR ENFERMO - A Casa da Moeda do Brasil - CMB concederá, mediante requerimento do empregado, licença sem remuneração, até 02 (dois) anos, para o acompanhamento de familiar enfermo, assim entendido aquele considerado como dependente econômico pelo INSS, uma vez que comprovada e atestada esta condição através de parecer emitido pela Seção de Pessoal - SEPS;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRECHE INTERNA - A CMB se compromete a manter em sua creche interna os filhos menores dos (as) empregados (as) até o último mês do ano em que completarem 04 (quatro) anos de idade, sem qualquer ônus para as mães ou pais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AUXÍLIO MEDICAMENTO - A CMB fornecerá medicamentos de uso eventual a seus empregados que, obrigatoriamente, estiverem em dia com o exame periódico, desde que prescritos por profissionais da área médica em geral, devidamente homologado por médico do ambulatório da CMB, cuja distribuição gratuita não seja assegurada com razoável facilidade, pela rede pública de saúde, cabendo ao empregado uma participação de acordo com a tabela a seguir, sendo esta parcela descontada em folha de pagamento, no mês seguinte à utilização do medicamento.

| Piso Salarial da CMB      | Parcela de contribuição dos empregados incidente sobre o custo efetivamente pago pela CMB |
|---------------------------|---|
| Até 1,5 pisos             | 10%   |
| Maior que 1,5 até 3 pisos | 15%   |
| Maior que 3 até 4 pisos   | 20%   |
| Acima de 4 pisos          | 25%   |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com estrita observância dos procedimentos disciplinados em OSG (Ordem de Serviço Geral) específica da empresa, a CMB também fornecerá a seus empregados, que estiverem em dia com o exame periódico, medicamentos de uso contínuo, desde que prescritos por profissionais da área médica, cuja distribuição gratuita não seja assegurada, com razoável facilidade, pela rede pública de saúde e, exclusivamente, para os casos em que a interrupção de uso possa colocar em risco a vida ou comprometer seriamente a saúde do paciente, conforme laudo médico que deverá ser expedido pelo profissional que vier a prescrever o medicamento, devidamente homologado por médico do ambulatório da CMB;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As receitas a que se referem o "caput" e o parágrafo precedente, deverão, obrigatoriamente, ser formuladas com os nomes genéricos dos medicamentos prescritos, admitindo-se, entretanto, a indicação simultânea de marca ou de nomenclatura comercial para mera referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aquisição dos medicamentos dar-se-á pelos nomes genéricos, a menos que indisponíveis no mercado especializado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - Os empregados da CMB, bem como seus respectivos dependentes legais, gozarão de PLANO BÁSICO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, sem ônus, à exceção daqueles que ingressaram a partir do Concurso Público de 2001, cuja participação, para si e seus dependentes legais, se dará na seguinte proporção:

| Se o salário Base do empregado... | Participação no Plano Básico de Saúde... |
|-----------------------------------|--|
| ...for até 3 pisos                | 10%                                      |
| ...for acima de 3 até 5 pisos     | 30%                                      |
| ...for acima de 5 até 7 pisos     | 40%                                      |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SEGURO DE VIDA - A CMB estenderá a todos empregados o Seguro de Vida em Grupo, mediante o desconto mensal do valor correspondente a 1% (um por cento) do Salário-Base de cada empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SAÚDE LABORAL - A CMB se comprometerá em implantar Projetos, Cursos e Seminários sobre saúde laboral a todos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VIGÊNCIA DO ACORDO - O presente instrumento coletivo de trabalho vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - estarão cobertos por este ACT, todos os que tenham contrato de trabalho na vigência deste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No que tange exclusivamente às Cláusulas Sociais, assim compreendidas as CLÁUSULAS QUINTA, SÉTIMA, NONA, DÉCIMA SEGUNDA (apenas para remédios de uso contínuo) e DÉCIMA TERCEIRA, o presente Acordo poderá ser prorrogado, por ato da Diretoria da CMB, até que lhe sobrevenha a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DATA DE PAGAMENTO - Fica estabelecido pelo presente instrumento que a Casa da Moeda do Brasil efetuará o pagamento de salário a seus empregados, entre o dia 25 e o último dia do mês de competência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constatada a ocorrência de erros na folha de pagamento, a Casa da Moeda do Brasil providenciará a regularização dessa situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis no mês subsequente. Na hipótese de pagamento a maior ao empregado (a), o estorno será realizado no pagamento do mês subsequente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LICENÇA SINDICAL - A CMB concederá isenção de marcação de ponto a todos os representantes sindicais titulares eleitos, mediante comunicação formal, e licença não remunerada, conforme art. 543, § 2º da CLT, a todos os suplentes e delegados sindicais, sem prejuízo do repouso remunerado, das férias e da participação de lucros e resultados;

PARÁGRAFO ÚNICO - A CMB garantirá o pagamento da remuneração e respectivos recolhimentos dos encargos sociais, relativos à licença não remunerada dos representantes sindicais, suplentes e delegados sindicais, cujo montante será deduzido do total das contribuições sindicais a ser repassado mensalmente pela CMB para o sindicato;



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - QUADRO DE AVISO - A CMB manterá a utilização dos atuais quadros de aviso, destinados ao Sindicato, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva a quem quer que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SNM se obriga a indicar um membro de sua Diretoria como responsável pela divulgação das matérias aqui aludidas, dentro do prazo de 30 ( trinta ) dias , contados da assinatura deste ACT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ACESSO DE DIRIGENTES SINDICAIS - Preservadas as normas internas de acesso e segurança da CMB, fica garantido aos dirigentes do SNM o acesso às áreas comuns da empresa para o exercício de suas funções sindicais nos intervalos destinados a alimentação e descanso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - A CMB obriga-se a efetuar descontos nos salários de seus empregados, a título de contribuição assistencial, em favor do SNM, desde que não haja manifestação contrária expressa e formal por parte do empregado, manifestada no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de celebração do presente Acordo Coletivo de Trabalho, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas - DE-GEP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será efetuado o desconto referente à Contribuição Assistencial dos empregados que se encontrarem em gozo de férias, em licença médica, com contratos de trabalho suspensos, em viagem a serviço, e em licença remunerada, que não puderem se manifestar a tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os empregados enquadrados nas situações dispostas no parágrafo anterior, deverão se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis após o seu efetivo retorno ao trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CMB fornecerá ao SNM, nos respectivos meses de desconto da contribuição assistencial, a relação dos empregados enquadrados nas situações dispostas no parágrafo primeiro desta Cláusula, contendo nomes, matrículas, motivos dos afastamentos e datas de retorno.

PARÁGRAFO QUARTO - O desconto relativo à Contribuição Assistencial, será de 3,0% (três por cento), efetuados em 03 (três) parcelas de 1% (um por cento) cada uma, nos 3 (três) meses subsequentes ao da assinatura deste ACT, incidentes sobre os salários base recebidos nos aludidos meses.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores descontados pela CMB serão depositados em conta corrente bancária do Sindicato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a realização dos respectivos descontos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - COMISSÃO PARITÁRIA - Fica instituída uma Comissão Paritária formada por representantes da CMB e do SNM, que deverão se reunir uma vez por mês para fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas deste ACT, propondo adoção de medidas conciliatórias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DATA-BASE - Fica estabelecido pelo presente Acordo que a Data-Base dos empregados da CMB será em 1º de janeiro, para todos os efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DIVULGAÇÃO DO ACORDO - No prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura deste Acordo Coletivo de Trabalho, a CMB distribuirá para seus empregados cópia deste Acordo.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2010.  
CASA DA MOEDA DO BRASIL-CMB

LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS  
Presidente

EDUARDO CARNOS SCALETSKY  
Diretor

SINDICATO NACIONAL DOS  
TRABALHADORES DA INDÚSTRIA  
MOEDEIRA E SIMILARES

SEVERINO JOSÉ DE SALES  
Presidente

JAQUELINE DE CÁSSIA LIMA  
Vice-Presidente

### BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2009  
(EM REAIS)

| A T I V O   | 31.12.2009              | 31.12.2008            | P A S S I V O                                | 31.12.2009              | 31.12.2008            |
|---|-------------------------|-----------------------|--|-------------------------|-----------------------|
| Circulante  | 674.893.159,50          | 325.820.410,42        | Circulante                                   | 413.724.761,21          | 102.264.060,06        |
| Disponível  | 260.850.926,93          | 157.618.080,24        | Fornecedores                                 | 271.054.957,13          | 33.395.837,69         |
| Bancos Conta Movimento                              | 112.588.998,84          | 16.695.351,52         | Exigibilidade Com Pessoal e Encargos Sociais | 4.049.032,44            | 3.453.468,30          |
| Aplicações Financeiras                              | 148.261.928,09          | 140.922.728,72        | Resultados Atribuíveis A União               | 78.411.422,03           | 24.579.876,93         |
| Valores A Receber A Curto Prazo                     | 307.459.124,13          | 104.418.042,27        | Participação Dos Empregados No Lucro         | 19.602.857,00           | 6.144.969,35          |
| Contas A Receber De Clientes                        | 149.533.933,98          | 12.452.188,70         | Impostos E Contribuições A Recolher          | 10.784.148,81           | 2.453.241,68          |
| Adiantamento De Férias                              | 2.148.445,85            | 1.670.896,98          | Empréstimos E Financiamentos                 | 0,00                    | 4.914.097,28          |
| Impostos E Contribuições A Compensar                | 152.798.564,07          | 88.380.123,54         | Obrigação Com Entidade De Previdência Da Cmb | 3.012.072,75            | 2.727.917,84          |
| Outros Créditos                                     | 2.978.180,23            | 1.914.833,05          | Adiantamentos De Clientes                    | 7.278.238,46            | 8.263.235,32          |
| Estoque   | 106.551.436,01          | 63.736.595,89         | Provisão Para Imposto De Renda               | 4.167.331,37            | 2.035.070,18          |
| Produtos Acabados                                   | 29.799.566,09           | 21.582.664,40         | Provisão Para Contribuição Social            | 885.875,86              | 962.553,10            |
| Produtos Em Processo                                | 26.873.988,39           | 10.016.058,72         | Provisão Para Férias                         | 9.698.678,79            | 8.570.709,78          |
| Matéria-Prima                                       | 35.048.886,58           | 20.644.384,17         | Provisão Para Encargos S/Férias              | 3.491.498,34            | 3.085.013,21          |
| Almoxarifado  | 14.707.168,69           | 11.429.072,76         | Outras Obrigações                            | 1.288.648,23            | 1.678.069,40          |
| Importações Em Andamento                            | 121.826,26              | 64.415,84             |  |                         |                       |
| Despesas Antecipadas                                | 31.672,43               | 47.692,02             |  |                         |                       |
| Não Circulante                                      | 383.663.925,32          | 178.856.123,11        | Não Circulante                               | 38.964.189,01           | 46.109.327,09         |
| Realizável A Longo Prazo                            | 33.207.829,91           | 32.698.408,37         | Exigível A Longo Prazo                       | 38.964.189,01           | 46.109.327,09         |
| Créditos A Receber                                  | 23.778.395,92           | 23.778.395,92         | Obrigação Com Entidade De Previdência Da Cmb | 31.782.823,52           | 33.414.327,09         |
| Depósito Judicial/Recursal                          | 5.498.374,26            | 5.429.971,27          | Provisão Para Passivos Contingentes          | 7.181.365,49            | 12.695.000,00         |
| Investimentos Temporários                           | 2.507.902,18            | 2.507.902,18          |  |                         |                       |
| (-) Provisão P/Perda De Invest. Temporários         | (714.752,27)            | (1.021.153,43)        |  |                         |                       |
| Outros Créditos A Longo Prazo                       | 2.137.909,82            | 2.003.292,43          |  |                         |                       |
| Investimentos                                       | 4.936,64                | 7.338,76              | Patrimônio Líquido                           | 605.868.134,60          | 356.303.146,38        |
| Participações Por Incentivos Fiscais                | 1.669.906,59            | 1.669.906,59          | Capital Social                               | 245.992.735,60          | 143.992.708,25        |
| (-) Prov. P/Perda De Invest. Por Incentivos Fiscais | (1.664.969,95)          | (1.662.567,83)        | Reservas De Capital                          | 0,00                    | 7.322.448,31          |
| Imobilizado Técnico                                 | 348.325.635,69          | 143.709.691,43        | Reserva Para Incentivo Fiscal                | 0,00                    | 6.572.773,76          |
| Bens Valores Corrigidos                             | 450.696.581,02          | 449.308.365,92        | Reserva De Subvenção P/Investimentos         | 0,00                    | 749.674,55            |
| Depreciações  | (349.741.588,88)        | (335.552.301,75)      | Reservas De Lucros                           | 359.875.399,00          | 204.987.989,82        |
| Imobilizações Em Andamento                          | 41.245.761,32           | 23.636.092,11         | Reserva Legal                                | 32.533.904,24           | 16.026.236,44         |
| Importações Em Andamento                            | 206.124.882,23          | 6.317.535,15          | Reserva Para Investimentos                   | 212.107.228,66          | 188.961.753,38        |
| Intangível  | 2.125.523,08            | 2.440.684,55          | Reserva Para Futuro Aumento De Capital       | 115.234.266,10          | 0,00                  |
| <b>T O T A L</b>                                    | <b>1.058.557.084,82</b> | <b>504.676.533,53</b> | <b>T O T A L</b>                             | <b>1.058.557.084,82</b> | <b>504.676.533,53</b> |

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO DE 2009

| D E S C R I Ç Ã O                                       | Em Reais         |                |
|---|------------------|----------------|
|   | 31.12.2009       | 31.12.2008     |
| I - Faturamento Bruto                                   | 1.534.630.199,05 | 783.300.451,78 |
| (-) Ipi Contido No Faturamento Bruto                    | 1.096.261,28     | 931.181,19     |
| II - Receita Bruta Das Vendas De Produtos E Serviços    | 1.533.533.937,77 | 782.369.270,59 |
| Deduções Das Vendas                                     | 47.050.948,72    | 21.452.786,75  |
| (-)Imposto S/Circulação De Mercadorias E Serviços       | 4.291.270,88     | 4.066.065,45   |
| (-)Imposto S/Serviços                                   | 6.138.346,51     | 3.731.056,58   |
| (-)Pasep S/Faturamento                                  | 2.881.082,20     | 2.349.270,70   |
| (-)Cofins S/Faturamento                                 | 13.270.439,29    | 10.820.883,11  |
| (-)Devoluções De Vendas                                 | 20.469.809,84    | 485.510,91     |
| III - Receita Líquida Das Vendas De Produtos E Serviços | 1.486.482.989,05 | 760.916.483,84 |
| IV - Custos Dos Produtos E Serviços Vendidos            | 982.410.040,57   | 516.044.003,42 |
| V - Lucro Bruto Operacional                             | 504.072.948,48   | 244.872.480,42 |
| VI - Despesas ( Receitas ) Operacionais                 | 148.902.024,66   | 132.057.689,76 |
| Despesas Administrativas                                | 166.158.962,19   | 135.598.663,50 |
| Despesas Com Pessoal                                    | 89.975.229,31    | 74.411.782,31  |
| Despesas Com Materiais                                  | 4.350.374,01     | 2.761.759,24   |
| Despesas Com Serviços                                   | 67.699.863,27    | 53.831.993,98  |
| Depreciações E Amortizações                             | 4.133.495,60     | 4.593.127,97   |
| Despesas Tributárias                                    | 1.622.200,51     | 1.320.615,30   |
| Resultado Financeiro                                    | (13.495.256,90)  | (8.663.738,37) |



|  |                 |                 |
|--|-----------------|-----------------|
| Despesas Financeiras                               | 4.638.736,09    | 7.372.104,92    |
| Receitas Financeiras                               | (18.133.992,99) | (16.035.843,29) |
| Outras Despesas (Receitas) Operacionais - Líquidas | (5.383.881,14)  | 3.802.149,33    |
| Vii - Lucro Líquido Operacional                    | 355.170.923,82  | 112.814.790,66  |
| Viii - Resultado ( Líquido ) Não Operacional       | (361.503,66)    | (177.979,39)    |
| Ix - Provisão Para Imposto De Renda                | 4.167.331,37    | 2.035.070,18    |
| X - Provisão Para Contribuição Social              | 885.875,86      | 962.553,10      |
| Xi - Participação Dos Empregados No Lucro          | 19.602.857,00   | 6.144.969,35    |
| Xii - Lucro ( Prejuízo ) Líquido Do Exercício      | 330.153.355,93  | 103.494.218,64  |

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**EXERCÍCIO DE 2009**  
(Em Reais)

| DESCRIÇÃO                                     | CAPITAL        | RESERVAS DE CAPITAL |                           | RESERVAS DE LUCROS |                 |                        | LUCROS (PREJ.) ACUMULADOS | TOTAL           |
|---|----------------|---------------------|---------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|---------------------------|-----------------|
|   |                | INCENTIVO FISCAL    | SUBVENÇÃO P/ INVESTIMENTO | LEGAL              | INVESTIMENTOS   | FUTURO AUMENTO CAPITAL |                           |                 |
| Saldo Em 31/12/2007                           | 143.992.708,25 | 6.572.773,76        | 749.674,55                | 10.851.525,51      | 115.222.122,60  | 0,00                   | 0,00                      | 277.388.804,67  |
| 1. Lucro Líquido Do Exercício:                | 0,00           | 0,00                | 0,00                      | 0,00               | 0,00            | 0,00                   | 103.494.218,64            | 103.494.218,64  |
| 2. Destinação Do Resultado:                   | 0,00           | 0,00                | 0,00                      | 5.174.710,93       | 73.739.630,78   | 0,00                   | (103.494.218,64)          | (24.579.876,93) |
| Constituição De Reserva Legal                 | 0,00           | 0,00                | 0,00                      | 5.174.710,93       | 0,00            | 0,00                   | (5.174.710,93)            | 0,00            |
| Constituição De Reserva P/ Investimentos      | 0,00           | 0,00                | 0,00                      | 0,00               | 73.739.630,78   | 0,00                   | (73.739.630,78)           | 0,00            |
| Resultado Atribuível A União                  | 0,00           | 0,00                | 0,00                      | 0,00               | 0,00            | 0,00                   | (24.579.876,93)           | (24.579.876,93) |
| Saldo Em 31/12/2008                           | 143.992.708,25 | 6.572.773,76        | 749.674,55                | 16.026.236,44      | 188.961.753,38  | 0,00                   | 0,00                      | 356.303.146,38  |
| Saldo Em 31/12/2008                           | 143.992.708,25 | 6.572.773,76        | 749.674,55                | 16.026.236,44      | 188.961.753,38  | 0,00                   | 0,00                      | 356.303.146,38  |
| 1. Lucro Líquido Do Exercício:                | 0,00           | 0,00                | 0,00                      | 0,00               | 0,00            | 0,00                   | 330.153.355,93            | 330.153.355,93  |
| 2. Aumento De Capital:                        | 102.000.027,35 | (6.572.773,76)      | (749.674,55)              | 0,00               | (94.677.579,04) | 0,00                   | 0,00                      | 0,00            |
| Reserva De Incentivo Fiscal                   | 6.572.773,76   | (6.572.773,76)      | 0,00                      | 0,00               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00            |
| Reserva De Subvenção Para Investimentos       | 749.674,55     | 0,00                | (749.674,55)              | 0,00               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00            |
| Reserva Para Investimentos                    | 94.677.579,04  | 0,00                | 0,00                      | 0,00               | (94.677.579,04) | 0,00                   | 0,00                      | 0,00            |
| 3. Destinação Do Resultado:                   | 0,00           | 0,00                | 0,00                      | 16.507.667,80      | 120.000.000,00  | 115.234.266,10         | (330.153.355,93)          | (78.411.422,03) |
| Constituição De Reserva Legal                 | 0,00           | 0,00                | 0,00                      | 16.507.667,80      | 0,00            | 0,00                   | (16.507.667,80)           | 0,00            |
| Constituição De Reserva P/ Investimentos      | 0,00           | 0,00                | 0,00                      | 0,00               | 120.000.000,00  | 0,00                   | (120.000.000,00)          | 0,00            |
| Constituição De Reserva P/ Aumento De Capital | 0,00           | 0,00                | 0,00                      | 0,00               | 0,00            | 115.234.266,10         | (115.234.266,10)          | 0,00            |
| Resultado Atribuível A União                  | 0,00           | 0,00                | 0,00                      | 0,00               | 0,00            | 0,00                   | (78.411.422,03)           | (78.411.422,03) |
| 4. Ajuste De Exercícios Anteriores:           | 0,00           | 0,00                | 0,00                      | 0,00               | (2.176.945,68)  | 0,00                   | 0,00                      | (2.176.945,68)  |
| Provisão Para Irpj E Csl                      | 0,00           | 0,00                | 0,00                      | 0,00               | (2.176.945,68)  | 0,00                   | 0,00                      | (2.176.945,68)  |
| Saldo Em 31/12/2009                           | 245.992.735,60 | 0,00                | 0,00                      | 32.533.904,24      | 212.107.228,66  | 115.234.266,10         | 0,00                      | 605.868.134,60  |

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
**EXERCÍCIO DE 2009**

| DESCRIÇÃO   | 31.12.2009 | 31.12.2008       |
|---|------------|------------------|
| Atividades Operacionais   |            |                  |
| Lucro Líquido   |            | 330.153.355,93   |
| Ajustes Que Não Representam Entrada Ou Saída De Caixa                   |            |                  |
| ( + ) Depreciação E Amortização   |            | 14.294.630,93    |
| ( - ) Provisão P/Perda De Invest. Temporários E P/Incentivos Fiscais    |            | 303.999,04       |
| ( - ) Provisão Para Passivos Contingentes                               |            | 5.513.634,51     |
| ( + ) Despesas Financeiras De Longo Prazo                               |            | 1.166.381,80     |
| ( + ) Ajuste Por Perda /Doação De Bens Intangíveis                      |            | 209.817,67       |
| ( - ) Resultado Atribuíveis A União Do Exercício De 2009                |            | 78.411.422,03    |
| Lucro Líquido Ajustado  |            | 261.595.130,75   |
| Aumento/Redução Nos Ativos:   |            |                  |
| Aumento/Redução Em Contas A Receber De Clientes                         |            | (137.081.745,28) |
| Aumento Em Adiantamento De Férias                                       |            | (477.548,87)     |
| Aumento Em Impostos E Contribuições A Compensar                         |            | (64.418.440,53)  |
| Aumento Em Outros Créditos  |            | (1.063.347,18)   |
| Aumento/Redução Em Estoques   |            | (42.814.840,12)  |
| Redução Em Despesas Pagas Antecipadamente                               |            | 16.019,59        |
| Total: Aumento Nos Ativos   |            | (245.839.902,39) |
| Aumento/Redução Nos Passivos:   |            |                  |
| Aumento Em Fornecedores   |            | 237.659.119,44   |
| Aumento Em Exigibilidades Com Pessoal E Encargos                        |            | 595.564,14       |
| Aumento Em Resultados Atribuíveis A União                               |            | 53.831.545,10    |
| Aumento Em Participação Dos Empregados No Lucro                         |            | 13.457.887,65    |
| Aumento/Redução Em Impostos E Contribuições                             |            | 8.330.907,13     |
| Redução Em Obrigação Com Entidade De Previdência Privada                |            | (2.513.730,46)   |
| Aumento/Redução Em Provisões P/I.R.PJ E P/Contribuição Social           |            | 2.055.583,95     |
| Aumento Em Provisão Para Férias E Encargos                              |            | 1.534.454,14     |
| Redução/Aumento Em Adiantamentos De Clientes                            |            | (984.996,86)     |
| Redução No Patrimônio Líquido ( Ajuste Da Provisão P/Irpf E Csl /2008 ) |            | (2.176.945,68)   |
| Redução/Aumento Em Outras Obrigações                                    |            | (389.421,17)     |
| Total: Aumento Nos Passivos:  |            | 311.399.967,38   |
| Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades Operacionais                      |            | 327.155.195,74   |
| Atividades De Investimentos   |            |                  |
| Aumento Em Créditos Realizáveis A Longo Prazo                           |            | (203.020,38)     |
| Aumento Em Investimento De Imobilizado                                  |            | (218.805.231,39) |
| Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades De Investimentos                  |            | (219.008.251,77) |



|  |                |                |
|--|----------------|----------------|
| Atividades De Financiamentos                                   |                |                |
| Redução/Aumento Em Empréstimos E Financiamentos De Curto Prazo | (4.914.097,28) | 877.951,48     |
| Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades De Financiamentos        | (4.914.097,28) | 877.951,48     |
| Varição Líquida Do Caixa                                       | 103.232.846,69 | 78.081.416,58  |
| Demonstração Da Variação Do Caixa                              |                |                |
| Descrição  |                | R\$            |
| Saldo Do Caixa No Início Do Exercício                          | 157.618.080,24 | 79.536.663,66  |
| Saldo Do Caixa No Final Do Exercício                           | 260.850.926,93 | 157.618.080,24 |
| Varição Líquida Do Caixa                                       | 103.232.846,69 | 78.081.416,58  |

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - D V A**

| Descrição   | Em R\$/Mil |         |
|---|------------|---------|
|   | 2009       | 2008    |
| 1 - Receitas  | 1.519.905  | 782.815 |
| 1.1) Vendas De Mercadorias, Produtos E Serviços                   | 1.534.630  | 783.122 |
| 1.2) Outras Receitas  | 5.745      | 178     |
| 1.3) Devolução De Vendas  | (20.470)   | (485)   |
| 2 - Insumos Adquiridos De Terceiros                               | 896.040    | 443.546 |
| (Inclui Os Valores Dos Impostos - Icms, Ipi, Pis E Cofins)        |            |         |
| 2.1) Custos Dos Produtos, Das Mercadorias E Dos Serviços Vendidos | 866.215    | 423.792 |
| 2.2) Materiais, Energia, Serviços De Terceiros E Outros           | 29.825     | 19.754  |
| 3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)                                  | 623.865    | 339.269 |
| 4 - Depreciação, Amortização E Exaustão                           | 20.581     | 21.200  |
| 5 - Valor Adicionado Líquido Produzido Pela Entidade (3-4)        | 603.284    | 318.069 |
| 6 - Valor Adicionado Recebido Em Transferência                    | 18.134     | 16.035  |
| 6.1) Receitas Financeiras   | 18.048     | 15.937  |
| 6.2) Dividendos   | 86         | 98      |
| 7 - Valor Adicionado Total A Distribuir (5+6)                     | 621.418    | 334.104 |
| 8 - Distribuição Do Valor Adicionado                              | 621.418    | 334.104 |
| 8.1) Pessoal  | 256.906    | 214.433 |
| 8.1.1 - Remuneração Direta  | 182.990    | 148.905 |
| 8.1.2 - Benefícios  | 66.423     | 58.803  |
| 8.1.3 - F.G.T.S.  | 7.493      | 6.725   |
| 8.2) Impostos, Taxas E Contribuições                              | 28.610     | 7.863   |
| 8.2.1 - Federais  | 16.709     | 725     |
| 8.2.2 - Estaduais   | 4.577      | 2.275   |
| 8.2.3 - Municipais  | 7.324      | 4.863   |
| 8.3) Remuneração De Capitais De Terceiros                         | 5.749      | 8.314   |
| 8.3.1 - Juros   | 4.639      | 7.372   |
| 8.3.2 - Aluguéis  | 1.110      | 942     |
| 8.4) Remuneração De Capitais Próprios                             | 330.153    | 103.494 |
| 8.4.1 - Dividendos  | 78.411     | 24.580  |
| 8.4.2 - Lucros Retidos / Prejuízo Do Exercício                    | 251.742    | 78.914  |

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EXERCÍCIO DE 2009**

**NOTA 1 - EMPRESA**

A Casa da Moeda do Brasil - CMB, é uma Empresa Pública, constituída pela União Federal nos termos da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda e dotada de personalidade jurídica de direito privado, sendo o seu capital pertencente integralmente à União Federal, com sede no Setor Bancário Sul - SBS, Quadra 2, lote 03, Bloco Q, Edifício Centro Empresarial João Carlos Saad, salas 909, 910 e 911, Brasília - DF, CEP 70070-120, tendo o seu estabelecimento industrial à Rua René Bittencourt, 371 - Distrito Industrial de Santa Cruz - RJ, CEP nº 23565-200, possuindo como atividade principal em caráter de exclusividade, a fabricação de papel-moeda, moeda metálica e a impressão de selos postais, fiscais federais e títulos da dívida pública federal.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As Demonstrações Financeiras apresentadas em moeda corrente, foram elaboradas em cumprimento integral da Lei 11.638/2007, que alterou a Lei 6.404/76, em conformidade com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

a) Os Direitos e Obrigações da empresa estão classificados no Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido, em conformidade com a Lei 11.638/2007.

b) As Aplicações Financeiras estão avaliadas pelo custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2009;

c) Os Estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, sem que estes excedam os valores de realização ou reposição;

d) Os Investimentos Temporários estão avaliados pelo custo de aquisição e/ou cotação de mercado, se esta for menor;

e) Os Investimentos e o Imobilizado estão avaliados ao custo de aquisição e/ou construção;

f) A Depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil - econômica dos bens;

g) A forma de tributação, base para constituição da Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, é a do Lucro Real Anual conforme legislação em vigor;

**NOTA 4 - ATIVO CIRCULANTE**

4.1 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional, as aplicações das disponibilidades resultantes das receitas próprias da CMB estão sendo efetuadas no Banco do Brasil S.A. no Fundo de Renda Fixa de Curto Prazo - F.R.F - BB - Extra Mercado.

**- CONTAS A RECEBER DE CLIENTES**

| Cientes              | Vencidos     | A Vencer       | Total          |
|----------------------|--------------|----------------|----------------|
| Fabricação Exclusiva | 1.117.159,11 | 505.107,85     | 1.622.266,96   |
| Diversos             | 8.063.368,29 | 139.848.298,73 | 147.911.667,02 |
| Total                | 9.180.527,40 | 140.353.406,58 | 149.533.933,98 |

Do montante de R\$9.180.527,40 já vencidos, os principais clientes em débito são: (I) Secretaria da Receita Federal do Brasil - R\$1.111.676,16, (II) Departamento de Polícia Federal - R\$6.557.049,36, (III) Ministério da Agricultura - R\$590.000,00. Não constituímos a Provisão para Devedores Duvidosos, visto que existem ações de cobrança em curso com grandes possibilidades de êxito no recebimento e por serem Órgãos Governamentais.

O Contas a Receber de Clientes incluem as vendas de produtos e serviços, como também, os serviços apropriados por competência nos meses de novembro e dezembro referentes ao Serviço de Rastreamento de Bebidas - SICOBEBE e ao Serviço de Rastreamento de Selos de Cigarros SCORPIOS no valor de R\$225.689.193,85.

A apropriação da receita correspondente aos meses de novembro e dezembro do SICOBEBE e SCORPIOS - Princípio da Competência do Exercício - deveu-se aos seguintes fatores:

Contabilização dos custos incorridos no processo, no exercício.

Entrega do resultado (serviços prestados) ao Cliente, no exercício.

Certeza da receita recebível no exercício seguinte.

Assim sendo, tendo todos os custos sido apurados e incorporados ao processo produtivo, com correspondente transferência do produto objeto (serviço) para o Cliente, compete a esta RECEITA ser apropriada ao exercício equivalente aos seus custos de 2009, na qualidade de perfeita Conta a Receber.

A apropriação da receita por competência encontra-se fundamentada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC Nº 1.187/09 que aprovou o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 30 - Receitas.

## 4.3 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

O valor de R\$2.148.445,85 refere-se ao pagamento antecipado da folha de férias dos empregados do mês de janeiro de 2010.

## 4.4 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES | VALOR          |
|--------------------------|----------------|
| Imposto de Renda         | 42.210.646,50  |
| IRRF - Órgãos Públicos   | 8.230.580,83   |
| Contribuição Social      | 39.694.502,97  |
| IPI                      | 12.303.839,91  |
| PASEP e COFINS           | 49.035.685,96  |
| Outros Tributos          | 1.323.307,90   |
| Total                    | 152.798.564,07 |

Os valores do Imposto de Renda e da Contribuição Social no montante de R\$90.135.730,30 são créditos tributários acumulados e corrigidos monetariamente pela Taxa Selic. Esses créditos são saldos provenientes dos Prejuízos Fiscais apurados nos anos bases de 1993, 1994, 1995 e 2000, e também em cumprimento à IN SRF 001/97 que determina a retenção na fonte do IRPJ e CSSL no momento do pagamento das faturas por clientes governamentais, gerando consequentemente uma antecipação de imposto, impactando no crescimento do saldo dos Impostos a Compensar.

Os créditos do PIS/PASEP e COFINS são provenientes da apuração mensal desses tributos, utilizando-se a isenção tributária reconhecida pelos pareceres da PGFN/CAT/Nº 907/2005 e 2.338/2007, nos faturamentos para o BACEN, ECT e SRFB-MF.

O valor do IPI refere-se ao Proc. 2001.51.01.490130-6 que se encontra na 2ª Vara Federal, impetrado para revogar as decisões do Auto de Infração movido pela SRFB - MF e do Conselho de Contribuintes.

## 4.5 - OUTROS CRÉDITOS

| CRÉDITOS                        | VALOR        |
|---------------------------------|--------------|
| INSS - Convênios Assist. Social | 18.705,17    |
| Cauções em garantia             | 1.775.540,16 |
| Crédito Pessoal Cedido          | 1.095.732,98 |
| Outros                          | 88.201,92    |
| Total                           | 2.978.180,23 |

## 4.6 - ESTOQUES

O levantamento físico dos estoques é realizado por inventários rotativos (contagem cíclica). Os itens são selecionados diariamente pelo Sistema Integrado ERP. Os materiais são previamente cadastrados por Classe e Grupo e para cada Classe é definida a periodicidade com que se quer contar. Definidos os parâmetros, diariamente os itens são selecionados, contados e ajustados. O programa de contagem do Sistema garante que todos os itens sejam verificados ao menos uma vez no decorrer

do exercício.

## NOTA 5 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

## 5.1 - CRÉDITOS A RECEBER

O montante de R\$23.778.395,92 registrado no Ativo Realizável a Longo Prazo, refere-se a créditos vencidos que estão em cobrança judicial da: (I) AÇOPLAST R\$15.397.219,19; (II) SP TRANSPORTES S/A R\$4.023.339,92; (III) MULTY MAKER R\$25.661,07; (IV) Apoio Engenharia e Comunicações em R\$297.835,46; (V) DETRAN - RJ R\$3.982.641,34; (VI) BARCAS S/A R\$12.461,40 e (VII) COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO R\$39.237,54. Em resumo, segundo a opinião dos advogados, as principais ações judiciais patrocinadas pela CMB com grande possibilidade de êxito são as seguintes:

AÇOPLAST - Cuida-se de ação de execução por título extrajudicial movida em 1996 pela Casa da Moeda do Brasil em face da Açoplast Indústria e Comércio Ltda, visando tutelar seu direito de crédito no montante de R\$15.397.219,19 à época. No momento, o processo encontra-se para perícia contábil do Juízo.

SP TRANSPORTES S/A - Trata-se de ação de cobrança movida em julho de 2006 pela CMB, em face da SPTRANS, objetivando o pagamento decorrente de inadimplemento ocorrido no contrato nº 99/054.

DETRAN - RJ - Trata-se de ação de cobrança sob o rito ordinário em face do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ visando o ressarcimento ante o inadimplemento da Ré em sede contratual. A CMB logrou êxito em primeira instância e o processo está em grau de recurso junto ao Tribunal Regional Federal aguardando julgamento.

## 5.2 - DEPÓSITO JUDICIAL/RECURSAL

Os valores dos recursos impetrados foram atualizados pelos índices de correção adotados pelos Tribunais, até 31.12.2009.

| CRÉDITOS                    | VALOR        |
|-----------------------------|--------------|
| Judicial                    | 3.222.965,76 |
| Recursal (atualizado SELIC) | 2.275.408,50 |

## 5.3 - INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

Representam ações de propriedade da CMB, no valor de R\$2.507.902,18, em poder do BNDES para atendimento ao Decreto nº 1068/94, que trata da desmobilização da Participação de Empresas Públicas e Estatais em outras empresas. A Provisão para Perda de Investimentos Temporários no valor de R\$714.752,27 foi constituída para ajustar os valores desses Investimentos ao preço de mercado.

## 5.4 - OUTROS VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

| CRÉDITOS                  | VALOR        |
|---------------------------|--------------|
| Notas do Tesouro Nacional | 2.137.909,82 |
| Total                     | 2.137.909,82 |

## NOTA 6 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

## 6.1 - INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS

Os valores renunciados pelo Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ para aplicação na participação em Incentivos Fiscais no FINAM e FINOR no valor de R\$1.669.906,59 foram apurados pelo preço de mercado das cotas, no último dia do exercício. O ajuste ao valor de mercado implicou uma Provisão de R\$ 1.664.969,95.

## 6.2 - ATIVO IMOBILIZADO

A CMB iniciou a modernização do seu parque industrial com uma expressiva ação de investimento no presente exercício, iniciando dois programas de profundo alcance: O programa de Manutenção, Adequação e Modernização do Parque Industrial da CMB e a atividade de Manutenção e Adequação de Infraestrutura Operacional que encerraram o ano de 2009 com investimentos no montante de R\$225.224.116,51. O Projeto de Adequação e Modernização do Parque Industrial, tem por finalidade substituir equipamentos obsoletos e implementar novas tecnologias industriais nas três unidades fabris com investimentos em importação na ordem de R\$203.562.887,82. A atividade de Manutenção e Adequação de Infraestrutura Operacional objetiva realizar substituição, manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens com investimentos na ordem de R\$21.661.228,69. Os recursos financeiros aplicados nos investimentos pertencem integralmente a CMB e diversos equipamentos licitados e contratados em 2009 serão entregues em 2010.

A maior relevância de recursos foi destinada para a Ação de Modernização a qual responde por cerca de 93% do orçamento de investimento da CMB, cujos principais objetivos em 2009 foram a concretização dos seguintes investimentos:

Adquirir para a unidade de fabricação de cédulas duas novas linhas de produção, compostas por duas impressoras Off-set SUPER SIMULTAN IV, quatro impressoras calcográficas SUPER INTAGLIO ORLOF e um equipamento Numeropak; uma linha de produção complementar, com uma impressora serigráfica NOTA SCREEN II, uma impressora flexográfica NOTAPROTECTOR e um aplicador de holograma OPTINOTA, e alguns equipamentos acessórios;

b) Expandir as linhas de produção de eletrorevestimento da unidade de fabricação de moedas de modo a dotar a fábrica de (3) três linhas com 17 células de eletrorevestimento de discos, com forno de cozimento, seletora e polidora de discos;

c) Atualizar a capacidade produtiva da linha de cartões indutivos da unidade de gráfica geral, envolvendo a aquisição de sistema galvanico automático, guilhotinas óticas, gigas de testes, sistema integrado automático de embalagem e acessórios;

d) Adquirir subestação de energia elétrica.

Segue abaixo o quadro comparativo do Ativo Imobilizado:

|                          | EXERCÍCIO DE 2009<br>R\$ | EXERCÍCIO DE 2008<br>R\$ |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1 - Saldo Inicial        | 143.709.691,43           | 123.097.823,96           |
| 2 - Aquisições Exercício | 225.224.116,51           | 39.495.223,70            |
| 3 - Baixas Imobilizado   | (5.908.621,98)           | (445.214,32)             |
| 4 - Depreciação          | (14.699.550,27)          | (18.438.141,91)          |
| Saldo Final do Exercício | 348.325.635,69           | 143.709.691,43           |

## 6.3 - INTANGÍVEL

A Lei 11.638/2007 determinou a criação do Grupo Intangível no Balanço Patrimonial. De acordo com as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábil - CPC, através do Pronunciamento Técnico 04, o Intangível tem a seguinte composição:

| INTANGÍVEL                 | VALOR          |
|----------------------------|----------------|
| Licença de Uso de Software | 11.273.824,35  |
| Amortização                | (9.148.301,27) |
| Total                      | 2.125.523,08   |

## NOTA 7 - PASSIVO CIRCULANTE

## 7.1 - FORNECEDORES

|              | VENCIDOS      | A VENCER       | TOTAL          |
|--------------|---------------|----------------|----------------|
| FORNECEDORES | 12.572.422,78 | 258.482.534,35 | 271.054.957,13 |

Os débitos vencidos, no montante de R\$12.572.422,78, não foram pagos até o final do exercício, visto que os serviços ainda estão inconclusos ou pendentes de apresentação de documentos exigidos no contrato, pela contratada.

Na rubrica de Fornecedores estão apropriados as obrigações com as compras dos insumos no País, com as compras externas do ativo imobilizado, como também, as obrigações a pagar com os custos apropriados por competência no mês de novembro e dezembro referentes aos serviços de contagens dos Selos Fiscais Inteligentes - SICOBE e SCORPIOS no valor de R\$ 191.758.930,90. Segue abaixo a composição da respectivas contas:

|                                    | R\$            |
|------------------------------------|----------------|
| Fornecedor Nacional                | 34.702.121,41  |
| Fornecedor do Exterior             | 44.593.904,82  |
| Fornecedor à Pagar SICOBE/SCORPIOS | 191.758.930,90 |

A apropriação dos Custos e obrigações com o fornecedor da prestação de serviços do SICOBE/SCORPIOS no valor de R\$191.758.930,90 correspondente aos meses de novembro e dezembro - Princípio da Competência do Exercício - deveu-se aos seguintes fatores:

Contabilização dos custos incorridos no processo, no exercício.

Entrega do resultado (serviços prestados) ao Cliente, no exercício.

Assim sendo, tendo todos os custos sido apurados e incorporados ao processo produtivo, com correspondente transferência do produto objeto (serviço) para o Cliente, compete a este Custo e Obrigação ser apropriado no exercício de 2009.

## 7.2 - PROVISÃO PARA FÉRIAS E ENCARGOS S/ FÉRIAS

Esta provisão é constituída em função do número de dias a que cada empregado tem direito, valorada à remuneração mensal da data do Balanço.

## NOTA 8 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

## 8.1 - PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES

## 8.1.1 - CONTINGÊNCIA TRABALHISTA

Com base na análise dos processos de reclamações trabalhistas em andamento e parecer do Departamento Jurídico, efetuou-se uma Provisão para Passivos Contingentes no valor de R\$7.181.365,49.

## 8.1.2 - CONTINGÊNCIA FISCAL

Trata-se de pendências fiscais junto aos órgãos da administração pública municipal e federal, as quais não foram provisionadas pelo fato de a CMB considerar que há grandes possibilidades de sucesso judicial, conforme demonstrado a seguir:

Desde 1991, junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, relativa à incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) sobre produtos que pagam IPI e ICMS, retroagindo ao período prescricional de 05 anos - 1986;

Desde 1996, junto à Secretária da Receita Federal, relacionada com a incidência do IPI, com alíquota de 15%, sobre o produto "bilhete magnetizado" para transportes públicos.

## NOTA 9 - DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Conselho de Administração da Casa da Moeda do Brasil, face ao disposto no Inciso III, art. 13 do Estatuto da Casa da Moeda do Brasil, por proposta da Diretoria Executiva, dada ciência ao Conselho Fiscal, e após manifestação favorável dos Auditores Independentes, resolveu estabelecer a Destinação do Resultado do Exercício de 2009, conforme abaixo:

| Descrição   | (R\$)          |
|---|----------------|
| Lucro Líquido do Exercício de 2009                            | 330.153.355,93 |
| Reserva Legal Constituída                                     | 16.507.667,80  |
| Destinação à União de 25.00% do Lucro Líq. após Reserva Legal | 78.411.422,03  |
| Reserva p/ Investimentos                                      | 120.000.000,00 |
| Reserva p/ Futuro Aumento de Capital                          | 115.234.266,10 |

## NOTA 10 - CAPITAL SOCIAL

Nos termos do Decreto nº: 2325, de 17 de setembro de 1997, o Capital Social da CMB é de R\$245.992.735,60.

## NOTA 11 - RESERVAS

## 11.1 - RESERVA DE LUCRO

## 11.1.1 - RESERVA PARA INVESTIMENTO

A finalidade da Reserva de Investimento no valor R\$ 120.000.000,00 é atender aos projetos de modernização do parque industrial, previstos no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração para o exercício de 2010, nos termos da Lei 11.638/2007.

## 11.1.2 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A provisão do IRPJ e CSLL de 2008 foi constituída com o valor de R\$2.035.070,18 e R\$962.553,10, respectivamente. Na elaboração da DIPJ anual 2009/2008, foram apurados os impostos devidos de IRPJ R\$3.651.300,62 e CSLL de R\$1.523.268,34, ocasionando um provisionamento a menor em 2008 na ordem de R\$2.176.945,68, que foi ajustado no Patrimônio Líquido, na Reserva de Lucro, na rubrica Reserva de Investimentos.

## 11.2.1 - RESERVA PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

A Diretoria Executiva propôs e o Conselho de Administração aprovou a constituição desta Reserva no valor de R\$115.234.266,10, excedente da Destinação do Resultado do Exercício, após distribuição dos Dividendos, e das constituições das Reservas Legal e de Investimentos, em função do artigo 199 da Lei 11.638/07, que determina que o saldo da Reserva de Lucro não poderá ultrapassar o Capital Social. A proposta dessa Reserva é de aumentar o Capital Social para se compatibilizar com o volume de negócios e investimentos previstos para a empresa nos próximos anos. Com o advento da Lei 11.638/07 foi extinta a conta Lucros Acumulados, sendo que o Resultado do Exercício deve ser integralmente destinado, fato que inferiu na criação da respectiva Reserva, porque é algo específico e envolve um fato diferente daquele relativo a simples acumulação de lucro. A referida Reserva tem o caráter da transitoriedade, pois possui uma finalidade específica de aumento do Capital Social, nesse particular a norma contábil inserida na lei sobre os Lucros Acumulados tornou-se maior que o próprio espírito da lei em dar poder amplo a detentora do Capital. Assim, a deliberação para constituição da Reserva atende ao princípio da Primazia da essência sobre a forma, estabelecida pela Resolução 1.152/09 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprovou o Pronunciamento Conceitual Básico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.



## BANCO DO BRASIL S/A

## RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## NOTA 12 - MAIOR E MENOR REMUNERAÇÃO DE EMPREGADO

A maior e a menor remuneração mensal paga aos empregados, em dezembro de 2009, foi de R\$14.705,69 e R\$852,00, respectivamente. A remuneração média dos empregados foi de R\$2.935,33.

## NOTA 13 - RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS

A empresa possui sob sua guarda e/ou custódia, metais nobres (Ouro, Platina, Paládio e Prata) de propriedade de terceiros, com registro em contas de compensação.

## NOTA 14 - COBERTURA DE SEGUROS

Os bens da CMB estão segurados por valores suficientes à cobertura de eventuais sinistros, conforme segue:

| Modalidade                  | Ramo        | R\$            |
|-----------------------------|-------------|----------------|
| Imobilizado                 | Incêndio    | 410.000.000,00 |
| Imobilizado                 | R. Diversos | 22.000.000,00  |
| Operações Parque Industrial | RCG Geral   | 5.000.000,00   |
| Cobertura para os Veículos  | Auto        | 543.600,00     |

## NOTA 15 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL - CIFRÃO

A Casa da Moeda assinou, em 12 de dezembro de 2000, contrato de Reconhecimento e Parcelamento do Pagamento do Déficit Atuarial Residual da CIFRÃO - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil, no valor de R\$27.884.027,89, referenciado a 30 de junho de 2000.

A amortização dessa obrigação iniciou-se a partir de janeiro de 2001, mediante o pagamento de 216 prestações mensais, no valor de R\$ 208.921,14, atualizadas pelo INPC mais juros de 6% a.a.

O valor atualizado da obrigação do Déficit Atuarial Residual da CIFRÃO, registrado em 31 de dezembro de 2009, totaliza R\$ 34.794.896,27, sendo que R\$ 3.012.072,75 vencem no exercício de 2010 e R\$ 31.782.823,52 nos exercícios subsequentes.

A CMB repassou no exercício de 2009, referente ao Contrato de Parcelamento do Déficit Atuarial da Cifrão, os seguintes valores: (I) Parcela anual do montante do Principal R\$2.644.303,60, (II) Parcela anual dos juros sobre o montante da dívida R\$2.100.997,10. A atualização monetária sobre o saldo da obrigação principal incorrida no exercício foi de R\$1.450.536,71. O total das despesas dessas três rubricas foi de R\$6.195.837,41.

Relativamente ao Plano de Previdência Complementar, na modalidade Plano de Benefício Definido, administrado pela Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil - CIFRÃO, a Casa da Moeda do Brasil na qualidade de Patrocinadora efetuou pagamentos das parcelas de contribuições mensais no exercício de 2009 no montante de R\$4.098.921,99. Essas parcelas foram registradas na rubrica de Despesa de Previdência CIFRÃO e, conseqüentemente, não foram reconhecidas no Passivo Circulante pois foram recolhidas no próprio mês de competência.

Por interesse da CMB, para incentivar a renovação de seu quadro funcional, estão sendo realizados estudos visando o saldamento do plano atual e abertura de outro plano na modalidade de contribuição variável. O novo Plano foi aprovado pelos controladores e encontra-se em análise pela Secretaria de Previdência Complementar.

Quando ao saldamento, os Órgãos controladores não aprovaram as propostas feitas pela Fundação de Previdência em Nota Técnica feitas por um atuário externo.

Desta forma, o Plano de Benefício Definido foi fechado e não existe perspectiva de viabilizar o saldamento.

## NOTA 16 - DESEMPENHO ECONÔMICO - FINANCEIRO.

O Resultado do Exercício registra um Lucro Líquido de R\$330.153.355,93, com aumento de R\$226.659.137,29, ou seja, 219,0%, comparativamente ao exercício anterior.

Importante destacar que o faturamento bruto alcançou R\$1.534.630.199,05, com crescimento de R\$751.329.747,27, ou seja, 95,9% em relação ao ano anterior.

O faturamento bruto total da CMB no exercício de 2009 reflete o desempenho alcançado pelas vendas de cédulas, moedas e dos Serviços SCORPIOS e SICUBE.

Os quatro principais propulsores desse desempenho que respondem por cerca de 92% do faturamento bruto foram as vendas de cédulas, de moedas e os Serviços de Rastreamento SCORPIOS e SICUBE.

Neste caminho, a lucratividade operacional atingiu 22,2% da receita líquida e a rentabilidade do capital próprio foi de 68,3% do patrimônio líquido médio do período.

Este resultado foi influenciado pelo expressivo crescimento da receita líquida de 95,4%, e por um incremento proporcionalmente menor do custo de produção 90,4%, que representava 68% das receitas líquidas no exercício de 2008 e reduziu-se para 66% neste exercício. Da mesma forma, as despesas operacionais, em relação às receitas líquidas, reduziram-se de 17% em 2008 para 10% neste ano.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2009.

LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS  
PRESIDENTE  
TE  
C.P.F. Nº 044.955.787-15

CLAUDIO ELISEU DA COSTA LAGOEI- EDUARDO CARNOS SCALETSKY  
RO

DIRETOR DE PRODUÇÃO  
C.P.F. Nº 305.852.287-87

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
C.P.F. Nº 363.819.187-72

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA  
RA

RUY REIS NEVES DOS ANJOS

DIRETOR TÉCNICO  
C.P.F. Nº 385.034.257-34  
C.R.C. RJ Nº 48.067-5

CONTADOR  
C.P.F. Nº 377.268.627-34/

APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
O Conselho de Administração da Casa da Moeda do Brasil, reunido em 27/10/2010, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme consta do Livro de Registro de Atas,

## RESOLVE:

Aprovar o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da Casa da Moeda do Brasil, relativos ao exercício findo em 31/12/2009, considerando as Demonstrações Financeiras apresentadas, os pareceres favoráveis da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes da empresa TGB AUDITORES e CONSULTORES S/S, e a regularidade da situação financeira e patrimonial da Casa da Moeda do Brasil.

Victor Branco de Holanda  
Presidente

Luis Felipe Denucci Martins  
Membro Nato

Anthero de Moraes Meirelles  
Conselheiro

Wilson de Castro Junior  
Conselheiro

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos o Balanço Patrimonial a CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, levantado em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações, e o sistema contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas pela administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e o fluxo de caixa referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, tomadas em conjunto. A Demonstração do Valor Adicionado do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, preparada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, está sendo apresentada para propiciar informações suplementares sobre a CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, apesar de não ser requerida como parte integrante das demonstrações contábeis. A Demonstração do Valor Adicionado foi submetida aos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

5. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, apresentadas para fins de comparação foram examinadas por outros auditores independentes, cujo parecer foi emitido em 27 de janeiro de 2009, sem ressalva.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2010.

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA

Contador CRC/RS - 71.505/O-3 - "S" - RJ  
Responsável Técnico

TGB - AUDITORES E CONSULTORES S/S  
RS003622/O-0 - "S" - RJ

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, tomando por base o Parecer da Auditoria Interna de 27 de janeiro de 2010 e o Parecer da empresa de auditoria independente TGB AUDITORES e CONSULTORES S/S, de 21 de janeiro de 2010, sem ressalvas.

Tomou, ainda, conhecimento das seguintes propostas:  
1. Destinação do Resultado:

|   |                    |
|---|--------------------|
| Lucro Líquido do Exercício de 2009        | R\$ 330.153.355,93 |
| Reserva Legal Constituída                 | R\$ 16.507.667,80  |
| Base de Cálculo para os Dividendos        | R\$ 313.645.688,13 |
| Resultado Atribuído à União               | R\$ 78.411.422,03  |
| Constituição de Reserva para Investimento | R\$ 120.000.000,00 |
| Reserva para Futuro Aumento de Capital    | R\$ 115.234.266,10 |

## 2. Orçamento de Capital.

O Conselho Fiscal, por unanimidade, é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira e o modelo de gestão da CMB.

Adicionalmente, também por unanimidade, manifesta-se favoravelmente à aprovação das propostas de Destinação de Resultados do exercício de 2009 e de Orçamento de Capital para 2010.

Brasília, 27 de janeiro de 2010.

SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA  
NUNES  
Presidente

NADYA VITÓRIA MEDEIROS EVANGELISTA  
Conselheira

DANIEL AUGUSTO BORGES DA COSTA  
Conselheiro

Senhoras e Senhores Acionistas,

Apresentamos o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis do Banco do Brasil relativos ao exercício de 2009, de acordo com as exigências da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterações do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - Bacen, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social do Banco do Brasil.

## Ambiente Macroeconômico

Ao longo de 2009, os efeitos de estímulos monetários e fiscais anticíclicos em escala global se manifestaram por meio do fim da recessão das economias centrais e principais emergentes, com esse último bloco econômico apresentando melhor desempenho que o primeiro. Mesmo assim, o PIB mundial experimentou a primeira taxa negativa de crescimento no pós-guerra.

Em relação à economia brasileira, a solidez dos fundamentos macroeconômicos e do sistema financeiro permitiu que fossem implementadas medidas tempestivas contracíclicas a exemplo das adotadas no campo da política monetária (redução da taxa básica de juros e aumento da liquidez em real e dólar), na área creditícia (com destaque para a atuação dos bancos públicos), na esfera fiscal (desonerações e aumento de gastos, inclusive investimentos) e do novo programa habitacional.

Tais medidas foram importantes para que a recuperação da atividade econômica ocorresse já no segundo trimestre do ano e em ambiente inflacionário benigno, uma vez que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ficou ligeiramente abaixo do valor central da meta de inflação para o ano (4,5%).

A consolidação continuada dos fundamentos institucionais e econômicos nacionais tornaram o País mais resiliente a choques externos adversos. Essa avaliação foi, inclusive, corroborada pela recente obtenção do grau de investimento pela Moody's, a última das três principais agências de classificação de risco a atribuir essa nota ao Brasil. O status de investment grade concedido pela Standard & Poor's e pela Fitch Rating, em 2008, também ocorreu em ambiente de crise global.

## Destques do Período

O ano de 2009 foi de grandes desafios para o Banco do Brasil e foi marcado pelo forte crescimento das instituições financeiras, seja por fusão ou incorporação. Não obstante, o Banco do Brasil, por meio de uma estratégia única e bem sucedida no mercado, ampliou a oferta de crédito, fortalecendo diversos setores econômicos.

Diante disso, foi registrado o lucro de R\$ 10,1 bilhões, com crescimento de 15,3% em comparação com o ano anterior. Vale ressaltar que no exercício, o Banco do Brasil incorporou o Banco Nossa Caixa e concluiu a parceria estratégica com o Banco Votorantim.

Nesse contexto, o retorno anualizado sobre o patrimônio líquido foi de 30,7% e o retorno sobre os ativos foi de 1,7%. A título de remuneração aos acionistas, foram destinados R\$ 4,1 bilhões sendo R\$ 1,9 bilhão em juros sobre o capital próprio e R\$ 2,2 bilhões em dividendos, mantendo o índice de payout em 40%.

As captações encerraram o ano com saldo de R\$ 498,4 bilhões, aumento de 37,7% em comparação com o ano anterior. Destaque para os depósitos de poupança, que cresceram 37,8% em 12 meses.

Lastreada por essas captações, a carteira de crédito total cresceu 33,8% em comparação com 2008, e alcançou saldo de R\$ 300,8 bilhões. O crédito às pessoas físicas cresceu 88,1% em 12 meses, resultado da estratégia adotada pelo Banco no crédito consignado e financiamento a veículos. O BB manteve a inadimplência sob controle, que se situou em patamares inferiores àqueles apurados pelo Sistema Financeiro Nacional - SFN.

Observou-se leve queda no Índice de Eficiência Operacional, que registrou 44% em 2009 contra 42,3% em 2008, e no Índice de Cobertura das Despesas de Pessoal com Receitas com Tarifas passou para 114,1% em 2009, contra 133,2% de 2008. Essas performances decorrem das recentes aquisições no período, em um ano que o BB concentrou esforços na integração das instituições financeiras adquiridas.

Os investimentos sociais do Banco do Brasil atingiram R\$ 167,2 bilhões, incluindo investimentos em cultura (R\$ 40,7 milhões), esporte (R\$ 63,5 milhões) e em programas de educação, geração de trabalho e renda e disseminação de tecnologias sociais da Fundação Banco do Brasil (R\$ 63 milhões).

No que diz respeito à estratégia negocial de Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), estavam em implementação 4,5 mil planos de negócios que atenderam 1,1 milhão de famílias em 4,7 mil municípios brasileiros ao final de 2009.

## Perspectivas

Empenhado em manter-se entre os conglomerados financeiros líderes da América Latina, o Banco do Brasil traçou como estratégias e metas para o próximo ano:

- tornar-se referência em desempenho e negócios sustentáveis;
- ampliar a participação de mercado em crédito;
- elevar a participação no mercado de capitais;
- expandir a capacidade de distribuição de produtos e serviços;
- aprimorar a gestão de clientes e canais de atendimento;
- fortalecer a atuação em cadeias de valor, cooperativismo e associativismo;

• ampliar a atuação internacional e o uso de parcerias estratégicas, negociais e operacionais no País e no exterior;

• desenvolver e aprimorar a gestão do conhecimento e das competências dos funcionários;

• ingressar no Índice Dow Jones de Sustentabilidade;

• ampliar e fortalecer a atuação em seguros, previdência, capitalização, consórcios e cartões.

#### DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

• O Banco do Brasil registrou lucro líquido de R\$ 10,1 bilhões no ano de 2009 resultado 15,3% superior ao registrado no ano anterior, com retorno anualizado sobre o patrimônio líquido de 30,7%. O lucro líquido por ação foi de R\$ 3,95 no acumulado dos últimos 12 meses.

• Os ativos somaram R\$ 708,5 bilhões, crescimento de 35,9% em 12 meses, com retorno sobre ativos de 1,7% em 2009, contra 2% em 2008. Esse desempenho permitiu ao Banco retornar à liderança em ativos no Sistema Financeiro Nacional.

• O patrimônio líquido alcançou R\$ 36,1 bilhões, incremento de 20,6% em 12 meses.

• No ano, foram contabilizados R\$ 1,6 bilhão em itens não-recorrentes, com efeito no lucro líquido. Entre esses efeitos destacam-se (líquidos de efeitos fiscais e participações nos lucros e resultados) R\$ 1,1 bilhão de créditos tributários e R\$ 900 milhões de receita decorrente do IPO da Cielo (ex-Visanet Brasil). Desconsiderados esses efeitos, o lucro líquido sem efeitos extraordinários alcançou R\$ 8,5 bilhões no ano.

R\$ milhões

| Destaques                                    | 2009 <sup>1</sup> | 2008          | ? 2008 (%)          |
|--|-------------------|---------------|---------------------|
| Resultado                                    |                   |               |                     |
| <b>Lucro Líquido</b>                         | 10.148            | 8.803         | 15,3                |
| <b>Lucro sem efeitos extraordinários</b>     | 8.506             | 6.685         | 27,2                |
| <b>Resultado Bruto da Interm. Financeira</b> | 63.285            | 55.641        | 13,7                |
| <b>Despesas Administrativas<sup>2</sup></b>  | (23.050)          | (16.787)      | 37,3                |
| <b>Lucro Líquido por Ação</b>                | 3,95              | 3,44          | 14,8                |
| Retorno sobre Ativos                         | 1,7               | 2,0           | (0,3) pp            |
| Retorno sobre Patrimônio Líquido             | 30,7              | 32,5          | (1,8) pp            |
| <b>Patrimoniais</b>                          | <b>Dez/09</b>     | <b>Dez/08</b> | <b>? Dez/08 (%)</b> |
| Ativos                                       | 708.549           | 521.273       | 36,0                |
| Carteira de Crédito                          | 300.829           | 224.808       | 33,8                |
| Captações                                    | 498.385           | 361.971       | 37,7                |
| Recursos Administrados                       | 370.773           | 301.756       | 22,9                |

<sup>1</sup> Itens baseados nas Demonstrações Consolidadas, que consideram BNC e BV.

<sup>2</sup> Refere-se a soma de Outras Desp. Administr. e Despesas de Pessoal.

#### BB em Grandes Números\*

Base de clientes: 52,7 milhões;

Câmbio de exportação e de importação: 31,4% e 25,4% do mercado, respectivamente;

Crédito

• Carteira total: R\$ 300,8 bilhões;

• Consignado: R\$ 36,5 bilhões, 34,4% do mercado;

• Agronegócio: 58,1% do Sistema Nacional de Crédito Rural;

• Repasse BNDES: R\$ 12,3 bilhões, líder de mercado;

• Crédito no Exterior: R\$ 17,3 bilhões;

Captação total: R\$ 498,4 bilhões;

Capitalização: 23,4% do mercado (arrecadação);

Faturamento com cartões: R\$ 88,6 bilhões;

Internet e Mobile Banking: 9,2 milhões de clientes habilitados;

Pagamento de servidores públicos: 5,7 milhões de servidores;

Pagamento de aposentados e pensionistas do INSS: 6,8 milhões;

Rede de Terminais de Autoatendimento: 45,4 mil terminais;

Rede de Agências: 4,9 mil, distribuídas em 3,6 mil municípios, e presente em 13 países;

Rede de Correspondentes: 8,8 mil.

\* Itens baseados nas Demonstrações Consolidadas, que consideram BNC e BV.

• As receitas de operações de crédito totalizaram R\$ 40,5 bilhões, evolução de 22% em relação ao ano anterior, acompanhando o crescimento da carteira de crédito.

• As receitas de prestação de serviços atingiram R\$ 13,5 bilhões, incremento de 14,4% em relação a 2008.

• As despesas administrativas, que compreendem as despesas de pessoal e as outras despesas administrativas, totalizaram R\$ 23,1 bilhões, expansão de 37,3% em 12 meses, refletido nos indicadores de produtividade demonstrados na tabela abaixo:

| Índices de Produtividade     | 2009  | 2008  |
|------------------------------|-------|-------|
| RPS/Despesas de Pessoal      | 114,1 | 133,2 |
| RPS/Despesas Administrativas | 58,6  | 70,4  |
| Índice de Eficiência         | 44,0  | 42,3  |

• As despesas com provisões para risco de crédito atingiram R\$ 12,4 bilhões no ano, evolução de 44% em 12 meses, representando 4,1% da carteira de crédito. Esse movimento reflete o aumento da inadimplência no setor bancário em geral decorrente da crise financeira internacional e o rigor do Banco na gestão de seus ativos. Contudo, o nível de inadimplência do crédito do BB permanece em patamar inferior ao do Sistema Financeiro Nacional.

• No ano, os investimentos do BB somaram R\$ 1,3 bilhão, 17,5% a mais do que em 2008. Destaca-se o montante investido em imóveis (reformas e construções), no valor de R\$ 505 milhões, equipamentos (R\$ 50,7 milhões) e em tecnologia da informação (R\$ 793,7 milhões).

• O índice de Basileia do BB, que mede a sua capacidade de alavancar ativos e fazer frente a riscos inerentes aos negócios, alcançou, ao final de 2009, 13,7%, acima do mínimo exigido pela autoridade monetária.

• Vale ressaltar que o Banco anunciou em 28/01/2010 que está finalizando estudos visando à realização de oferta primária e secundária de ações, em no mínimo R\$ 8 bilhões e no máximo R\$ 10 bilhões, com o intuito de atingir o free float mínimo de 25% exigido pelo Novo Mercado e sustentar o crescimento futuro da carteira de crédito do Banco.

Para informações mais detalhadas sobre o desempenho econômico-financeiro do BB, veja o Relatório Análise do Desempenho no [bb.com.br/ri](http://bb.com.br/ri).

#### DESEMPENHO DOS PAPEIS

As ações do Banco do Brasil (BBAS3) encerraram o ano cotadas a R\$ 29,70, valorização de 117% em 12 meses, frente à valorização de 82,7% do Ibovespa. O desempenho reflete a recuperação do preço das ações após momento de instabilidade do mercado de capitais e foi impulsionado pelo ingresso de capitais estrangeiros no País.

A BBAS3 foi negociada em todos os pregões da Bovespa, com volume médio diário de R\$ 74,8 milhões no ano, contra R\$ 93,6 milhões no ano anterior, e permaneceu listada nas carteiras teóricas dos principais índices da bolsa: Ibovespa, Ibrx50, Ibrx, IGC, ISE e Itag.

No Ibovespa, a BBAS3 manteve a 12ª posição na carteira teórica vigente. Com relação ao ISE, o Banco do Brasil foi listado na carteira pelo 5º ano consecutivo como uma das 34 empresas participantes.

No segundo semestre de 2009, o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e, posteriormente, a Securities and Exchange Commission - SEC autorizaram o registro do programa de American Depositary Receipt - ADR nível I do Banco do Brasil. Esse programa aumentará a participação do BB no mercado de capitais global e permitirá maior diversificação da base acionária, bem como o aumento da liquidez das suas ações. O lançamento oficial do ADR do BB ocorreu no dia 02.12.2009 e até 10.02.2010 existiam 3,8 milhões ADRs emitidos.

Em função da recuperação das suas ações, a capitalização de mercado do BB avançou 102,4% e atingiu R\$ 76,3 bilhões. O índice Preço/Valor Patrimonial chegou a 2,10x, o que indica que a ação do Banco está negociada 2,10 vezes o seu valor patrimonial. O lucro líquido por ação foi de R\$ 3,95 no acumulado dos últimos 12 meses.

O Banco do Brasil adota a política de distribuir 40% do lucro líquido auferido (payout) sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio, em periodicidade trimestral. A título de rendimentos aos acionistas foram destinados R\$ 4,1 bilhões no ano, sendo R\$ 2,2 bilhões como dividendos e R\$ 1,9 bilhão na forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP). Os 60% remanescentes do lucro são destinados a reservas legais, estatutárias e para expansão dos negócios.

#### DESEMPENHO DOS NEGÓCIOS

##### Base de Clientes

• O Banco do Brasil encerrou o ano com uma base de 52,7 milhões de clientes e 35 milhões de contas correntes (32,8 milhões de contas PF e 2,2 milhões de contas PJ), crescimento de 0,3% e 15,2% no trimestre e em 12 meses, respectivamente. A recente incorporação do Banco Nossa Caixa contribuiu com o acréscimo de 5,5 milhões de clientes e 3,3 milhões de contas correntes.

• Em relação aos clientes não-correntistas, 8,5 milhões são poupadores, 2,7 milhões beneficiários do INSS e 6,1 milhões consumidores de outros produtos e serviços.

• A partir de 2010, o BB adotará novo modelo de segmentação para os clientes varejo. O modelo a ser implantado é baseado em estudos que apontam potencial para incremento da margem de contribuição da base de clientes.

##### Rede de Atendimento

• 17,9 mil pontos de atendimento no País, a maior rede bancária própria do Brasil. O BB conta com 4 escritórios Private, 74 agências Estilo e cerca de 491 espaços Estilo localizados em agências da rede Varejo. Para atendimento especializado às empresas médias, grandes e corporates, o BB conta com uma rede de 15 agências corporates e 66 empresariais.

• Rede própria no exterior formada por 45 pontos de atendimento em 23 países. A rede complementar é formada por 1.372 bancos correspondentes em 144 países. A rede do BB no exterior apoia a internacionalização das empresas brasileiras e a realização de operações de comércio internacional.

• O BB possui a maior rede de autoatendimento da América Latina, com 45,4 mil terminais, 8,8 mil correspondentes e disponibilização de canais complementares como Central de Atendimento, Serviço de Atendimento ao Consumidor, Ouvidoria, Portal BB na internet e mobile banking, além dos terminais compartilhados com a Caixa Econômica Federal e o Banco de Brasília.

##### Transações e Canais Automatizados e Virtuais

• 16,5 milhões de transações processadas na sua rede de Correspondentes Bancários. O volume contratado de R\$ 222,1 milhões em operações de crédito consignado realça a importância desse canal para ampliação dos negócios.

• Com 1,1 milhão de sacados eletrônicos e 46,8% de participação de mercado, o Banco do Brasil tornou-se líder nas adesões ao Débito Direto Autorizado (DDA), solução lançada no 2º semestre de 2009 com vistas à praticidade e conveniência dos clientes. Como a apresentação eletrônica pelo DDA dispensa a impressão de boletos, a redução do uso de papel pode ser significativa para o meio ambiente.

• 92% das transações realizadas pelos clientes BB são efetuadas por meio dos canais de autoatendimento, sendo que a rede de terminais eletrônicos respondeu por 39,6% das transações.

• 9,3 milhões de clientes habilitados para usar o Banco pela internet e pelo telefone celular, responsáveis por 34,8% do total das transações realizadas.

• 1,1 milhão de clientes aderiram ao Serviço de Mensagem via Celular (SMS), representando 59,4% de evolução em relação ao final de 2008. A comodidade e rapidez disponibilizadas aos clientes é o principal motivo para esse crescimento.

• Lançamento do Gerenciador Financeiro no Celular, solução de autoatendimento para os clientes pessoa jurídica por meio da utilização de aparelhos celulares com tecnologia Wap2.

• 7,3 milhões de clientes habilitados para realizar transações bancárias pela Central de Atendimento. No período foram realizadas 66,1 milhões de transações por meio desse canal. O volume financeiro movimentado na Central foi de R\$ 108,5 milhões, com destaque para operações de crédito PF e PJ, recuperação de dívidas, inibição de fraudes e liquidação de ordens de pagamento, evidenciando a importância do canal para ampliação dos negócios do Banco.

• O BB disponibiliza o site [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), já consagrado como um dos principais sistemas de compras eletrônicas utilizados pelo setor público. Em 2009, foram realizados 52,5 mil processos licitatórios, totalizando R\$ 15,2 bilhões negociados, incremento de 30,3% em relação a 2008.

##### Crédito

A carteira de crédito do Banco do Brasil atingiu R\$ 300,8 bilhões, evolução de 33,8% em relação ao final de 2008. No critério carteira ampliada, que inclui avais, garantias e títulos e valores mobiliários privados, a carteira de crédito somou R\$ 320,7 bilhões. Esse crescimento foi impulsionado, sobretudo, pela evolução das operações com as pessoas físicas, que passaram a representar 30,5% da carteira total contra 21,7% em dezembro de 2008.

| País            | Carteira de Crédito |                | ? (%)       |
|-----------------|---------------------|----------------|-------------|
|                 | 2009                | 2008           |             |
| <b>Total</b>    | <b>300.829</b>      | <b>224.808</b> | <b>33,8</b> |
| Pessoa Física   | 91.791              | 48.811         | 88,1        |
| Pessoa Jurídica | 125.336             | 97.192         | 29,0        |
| - MPE           | 44.920              | 34.900         | 28,7        |
| - Demais        | 80.416              | 62.292         | 29,1        |
| Agronegócios    | 66.434              | 63.690         | 4,3         |
| <b>Exterior</b> | <b>17.268</b>       | <b>15.115</b>  | <b>14,2</b> |

Vale ressaltar que a incorporação do Banco Nossa Caixa aliada à parceria estratégica com o BV contribuíram com R\$ 41 bilhões de acréscimo nas operações de crédito. Esses efeitos proporcionaram ao BB a ampliação de forma significativa da sua participação no mercado de crédito, saindo de 18,3% em 2008 para 20,1% ao final de 2009. Atualmente, o BB responde por 1/5 do crédito no País.

Um dos reflexos da crise financeira mundial iniciada em 2008 foi a elevação da inadimplência do SFN. No BB, o índice de atraso de operações vencidas há mais de 90 dias atingiu 3,3% ao final de 2009 em comparação aos 2,4% em dezembro de 2008, abaixo do mercado durante todo o período. As operações classificadas nos níveis de risco AA a C responderam por 91,6% da carteira, contra os 91% observados no SFN.



Fator positivo foi o volume de recuperação de créditos. Em 2009, foram recuperados R\$ 2,7 bilhões de créditos que anteriormente haviam sido baixados como prejuízo, valor 57% superior em relação ao ano anterior.

#### Crédito às pessoas físicas

•O crédito para aquisição de veículos atingiu R\$ 18,8 bilhões, crescimento de 180,3% em relação ao mesmo período do ano anterior, já considerados R\$ 9,3 bilhões da parceria estratégica com o Banco Votorantim. Com a parceria, o BB atingiu 13,2% de market share.

•O financiamento imobiliário, com recursos direcionados e próprios, atingiu o saldo de R\$ 1,5 bilhão, incluídos R\$ 854 milhões referentes às operações do Banco Nossa Caixa. É de se destacar que o BB aderiu a iniciativa do Governo de redução do déficit habitacional e fortalecimento da indústria da construção civil, financiando empreendimentos de acordo com as regras do Programa Minha Casa Minha Vida.

•O crédito consignado chegou a R\$ 36,5 bilhões em 2009, evolução de 107,2% comparativamente a 2008. Nesse montante já estão incluídos R\$ 13 bilhões provenientes da incorporação do Banco Nossa Caixa e da parceria estratégica com o Banco Votorantim. Com relação às operações contratadas por clientes BB, 85% foram destinados a servidores públicos, 7,4% a aposentados e pensionistas do INSS e 7,6% para trabalhadores da iniciativa privada. O Banco do Brasil detém a liderança com participação de mercado de 34,4% no segmento.

•Ao longo de 2009, o BB reduziu as taxas de juros praticadas em financiamentos e no cheque especial, saindo de uma taxa média de 3,03% em dezembro 2008 para 2,3% ao final do exercício. Além da redução de taxas, o Banco promoveu o alongamento do prazo máximo para pagamento de diversas linhas de crédito, ampliou a oferta de crédito para clientes com baixo perfil de risco e bom histórico de relacionamento com o BB e também refinou sua metodologia de apuração do risco de crédito, que possibilitou o crescimento dos negócios.

#### Financiamento a Empresas

•Operações com linhas de capital de giro para micro e pequenas empresas alcançaram R\$ 31,3 bilhões, elevação de 32,3% em relação ao final de 2008. Destaques para o BB Giro Rápido e o BB Giro Empresa Flex que atingiram, em dezembro de 2009, os saldos utilizados de R\$ 6 bilhões e R\$ 8,4 bilhões, respectivamente. Levando-se em consideração as empresas médias, grandes e corporates, o saldo foi de R\$ 33,9 bilhões, evolução de 27,7% em relação ao mesmo período.

•O financiamento a investimentos para as Micro e Pequenas Empresas (MPE) acumulou saldo de R\$ 11,5 bilhões em 2009, crescimento de 23,1% em comparação ao ano anterior. Destaque para o Cartão BNDES com R\$ 2,4 bilhões, produto em que o Banco do Brasil manteve a liderança de mercado durante todo o ano de 2009.

•93 mil operações foram contratadas ao amparo do Fundo de Garantia de Operações (FGO), mecanismo que garante até 80% das operações de capital de giro e de financiamento de investimentos das MPE, atingindo o volume contratado de R\$ 2,7 bilhões ao final de 2009. Lançado em agosto, o FGO é um importante instrumento para que esses clientes tenham acesso a taxas de juros mais atrativas.

•Nas linhas de investimento para o segmento atacado, destaque para as operações com repasses de recursos do Sistema BNDES, que atingiram saldo de R\$ 12,3 bilhões, o maior volume já registrado por uma instituição financeira, com 21,1% de participação de mercado. Em 2009, o Banco do Brasil esteve na dianteira da concessão de crédito com recursos do BNDES.

•Por meio do Fundo de Marinha Mercante, o BB financiou 6 projetos relacionados à indústria naval e à infraestrutura portuária, totalizando R\$ 367,8 milhões em desembolso. Com isso, a carteira do FMM chegou a R\$ 680,5 milhões em dezembro, evolução de 117,6% em relação a dezembro/2008.

•A carteira de empréstimos para investimento de MPE atingiu R\$ 11,5 bilhões em dezembro, evolução de 23,1% no ano. O Proger Urbano empresarial, principal produto da modalidade, respondeu por 46,5% dessa carteira.

•Em 2009, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Governo Federal, o BB participou no financiamento de 21 projetos, com destaque para as Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau. A participação do BB nesses investimentos é de R\$ 3,8 bilhões, em um total estimado em R\$ 19,5 bilhões.

#### Financiamento a Estados e Municípios

•Em 2009 houve a ampliação das operações de crédito com o setor público, destacando-se as contratadas com estados e municípios, que alcançaram o saldo de R\$ 2,1 bilhões, representando crescimento de 247,1% em relação ao ano anterior. Os recursos foram usados prioritariamente em investimentos com impactos sociais relevantes, como obras de infraestrutura e aquisição de ônibus escolares.

#### Comércio Exterior

O Banco do Brasil consolidou a liderança histórica que detém no mercado de comércio exterior de exportação e de importação, com volumes de US\$ 47,1 bilhões e US\$ 34,1 bilhões e participações de mercado de 31,4% e 25,4%, respectivamente.

A carteira de crédito desse segmento encerrou o ano com saldo de US\$ 17,3 bilhões. Destaque para a liderança em ACC/ACE, com volume contratado de US\$ 10,9 bilhões e market share de 34,7%.

O BB liderou ainda o ranking de agentes financeiros em operações de comércio exterior do BNDES em 2009, desembolsando US\$ 1,8 bilhão na modalidade BNDES-Exim, atingindo 26,8% do mercado. No Proex, atuando como agente financeiro exclusivo da União, foram liberados US\$ 278,7 milhões na modalidade Financiamento e US\$ 157,8 milhões na modalidade Equalização no ano, alavancando exportações da ordem de US\$ 4,3 bilhões.

No ambiente das soluções eletrônicas, novos recordes: 63,9% dos contratos de comércio exterior de exportação e 34,7% dos de importação foram realizados via internet e 39,3% utilizaram assinatura digital. Atualmente, 62,9% dos dossiês de comércio exterior conduzidos no BB são digitalizados e 31,4% dos clientes do segmento encaminham documentos ao BB também em meio digital.

Em 2009, 16,8 mil empresários foram capacitados no programa de Treinamento em Negócios Internacionais.

#### Agronegócios

O Banco do Brasil lidera o Sistema Nacional de Crédito Rural, com participação de 58,1%. Por intermédio de financiamentos de custeio agrícola, apoiou a produção, na safra de verão 2009/2010, de cerca de 15,6 milhões de toneladas de soja, 10,5 milhões de toneladas de milho e 4 milhões de toneladas de arroz.

Representando 22,1% da carteira total do BB, o saldo em 31.12.09 da carteira de agronegócios do BB chegou a R\$ 66,4 bilhões, sendo 74% relativos a operações com vencimento em até 24 meses e 13% entre 24 e 48 meses.

O Banco utiliza mecanismos que reduzem o risco da carteira de crédito rural: seguro agrícola, instrumentos de proteção de preços, convênios com integradoras, prestação de garantia por terceiros, sistema referencial técnico agropecuário (RTA).

Encerrada a contratação da safra de verão 2009/2010, 66,5% das operações de custeio (R\$ 7,4 bilhões) foram contratadas com Seguro Agrícola ou Proagro, enquanto na safra 2008/2009, 61,6% das operações de custeio (R\$ 8,7 bilhões) foram contratadas com um daqueles dois mecanismos.

Quando o Banco do Brasil contrata operações de crédito rural com recursos do FAT, Tesouro Nacional ou da Poupança Rural, utilizando as taxas controladas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, recebe do Tesouro Nacional a chamada "equalização". Em 2009, o BB obteve R\$ 1,8 bilhão de receitas de equalização, contra R\$ 1,4 bilhão em 2008.

#### Captações

|                            | 2009           | 2008           | ? (%)       |
|----------------------------|----------------|----------------|-------------|
| Depósitos à Vista          | 56.459         | 51.949         | 8,7         |
| Depósitos de Poupança      | 75.742         | 54.965         | 37,8        |
| Depósitos a Prazo          | 193.516        | 149.618        | 29,3        |
| Captação no Mercado Aberto | 160.821        | 91.130         | 76,5        |
| Outros                     | 11.848         | 14.308         | (17,2)      |
| <b>Total</b>               | <b>498.835</b> | <b>361.971</b> | <b>37,7</b> |

•No período foram captados US\$ 22,7 bilhões de captações externas, com destaque para a captação de US\$ 1,5 bilhão realizada em outubro de 2009, mediante a emissão de instrumento híbrido de capital e dívida na forma de bônus perpétuo autorizado pelo Bacen a compor capital de Nível I, tornando-se a maior captação externa do BB na história.

•Em 2009, na gestão da sua estrutura de capital, o BB captou um total de R\$ 3,2 bilhões em CDB subordinado no mercado interno, integrando o capital de Nível II do Patrimônio de Referência, conforme autorizado pelo Bacen.

Administração e captação de fundos e programas governamentais

•Em 2009, com recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, o BB financiou R\$ 3,2 bilhões em 64,6 mil operações, equivalentes a 97,5% da programação orçamentária para o ano, que geraram/mantiveram 150 mil empregos diretos e 248 mil indiretos. O montante de recursos aplicados cresceu 4,4% em relação ao mesmo período no ano anterior e o saldo da carteira atingiu R\$ 10,9 bilhões.

•Com uma carteira de 56 Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, que aplicam seus recursos em fundos de investimento e carteiras administradas, o BB administra R\$ 9,2 bilhões, liderando o segmento, que possui patrimônio superior a R\$ 40,8 bilhões.

#### Serviços

•BB Consórcios encerrou o ano com 140,9 mil cotas ativas, crescimento de 7,6% em 12 meses. Desse total, 93,5 mil consorciados estão no segmento de automóveis e 7,4 mil participantes no segmento de imóveis.

•Em arrecadação de tributos, o BB detém 23,3% do mercado na esfera federal e 37,3% na estadual, correspondentes a R\$ 156 bilhões e R\$ 97 bilhões arrecadados, respectivamente. Na esfera municipal, foram arrecadados R\$ 11,2 bilhões.

•Por meio dos serviços de cobrança bancária, arrecadação de guias e débito automático, o Banco do Brasil atende mais de 700 mil empresas que movimentaram R\$ 606,7 bilhões em 2009. Esses serviços agregaram ao BB R\$ 1,6 bilhão em receitas, crescimento de 5,4% em 12 meses.

•Foram processadas 52 mil folhas de pagamento, entre clientes pessoa jurídica e setor público. No total, o BB atendeu a 10,1 milhões de servidores públicos e funcionários de empresas privadas com esse serviço, mantendo-se líder nesse mercado. A incorporação do Banco Nossa Caixa contribuiu com 142 folhas de pagamento de servidores públicos.

#### Cartões

Os negócios com cartões agregaram ao Banco R\$ 4,5 bilhões entre receitas de financiamento e de serviços e equivalência patrimonial, com expansão de 24% em relação a 2008.

Com uma base de 87,3 milhões de cartões emitidos, o BB obteve faturamento de R\$ 88,6 bilhões em 2009, evolução de 33,9% em relação ao ano anterior. Esse desempenho permitiu que o BB avançasse na sua participação de mercado de 17,6% para 18,7%, mantendo a liderança de faturamento no mercado brasileiro de cartões de débito e em cartões da bandeira Visa.

Ao longo de 2009, o BB fortaleceu a sua estratégia de colocação do produto cartão em novos segmentos de mercado, tais como agronegócios, segmentos empresariais, notadamente por meio do cartão BNDES. Além disso, ampliou o uso do cartão como instrumento de pagamento de contas, inclusive aquelas apresentadas por meio do DDA (Débito Direto Autorizado), totalizando faturamento de R\$ 1,6 bilhão, o que representou cerca de 6,8% do faturamento total de cartões do Banco.

O Banco do Brasil lançou o Ourocard American Express, Ourocard Visa Copa do Mundo FIFA 2010, Ourocard Nossa Caixa, Ourocard Empreendedor e, numa parceria com a GOL/Varig, criou o cartão de crédito co-branded Smiles.

#### Atuação Internacional

A atuação internacional do BB está voltada para a captação de recursos, promoção e viabilização de negócios com o Brasil. Destaca-se o apoio à internacionalização das empresas clientes do BB no País, mediante relacionamento de suas subsidiárias e controladas no exterior, com as dependências da Rede Externa do Banco do Brasil.

No exterior, empresas estrangeiras com negócios no Brasil também são apoiadas. A estratégia do Banco na expansão internacional possui três "vetores": a existência de comunidades de brasileiros no exterior, a transnacionalização de grandes companhias e a expansão das relações comerciais do País com o mundo.

No exterior, a carteira de crédito do BB atingiu US\$ 17,3 bilhões, incremento de 14,2% em relação ao mesmo período do ano anterior.

O volume de negócios realizados no exterior (financiamentos à exportação/importação e demais soluções para giro) atingiu US\$ 23,5 bilhões em 2009. Destaque para o produto Pré-Pagamento Exportação, com volume contratado de US\$ 3,1 bilhões no período.

#### Captações

•O aumento de R\$ 136,4 bilhões no saldo das captações, representando 37,7% de crescimento em relação ao final de 2008, reflete a confiança dos clientes no BB, mesmo em ambiente adverso. Destaque para os depósitos a prazo que cresceram 29,3%. A participação de mercado do BB nas captações totais aumentou de 19,8% em 2008 para 25,8% ao final de 2009, com posição de setembro/2009 divulgada pelo Bacen.

#### Seguros, previdência e capitalização

Os negócios com seguros, previdência e capitalização, medidos pelo índice de seguridade, agregaram ao Banco R\$ 991,5 milhões, entre equivalência patrimonial e receitas de serviços, incremento de 30,7% em relação a 2008. Esses números, líquidos de impostos, contribuíram com 11,7% do resultado recorrente do BB.

Ainda nesse exercício, o Banco do Brasil deu início à reestruturação societária da sua área de seguridade, criando duas subsidiárias integrais - BB Seguros Participações S.A. e BB Aliança Participações S.A., no intuito de aumentar a participação das receitas oriundas deste tipo de negócio na construção do resultado.

O BB e o MAPFRE iniciaram estudos para formação de aliança estratégica para exploração de seguros de riscos (Vida, Automóveis e Ramos Elementares). Adicionalmente, o Banco iniciou tratativas para aquisição de participação no Instituto de Resseguros do Brasil (IRB).

No segmento Vida e Ramos Elementares, a Aliança do Brasil auferiu Lucro Líquido de R\$ 316 milhões, 27,4% superior a 2008. No setor de automóveis, a Brasilveículos, com crescimento de 20,4% da frota retida em relação a 2008, apresentou RSPL de 17,8%. Na modalidade de seguro saúde, representada pela Brasilsaúde, houve incremento de 66,8% na carteira odontológica, que possui menor índice de sinistralidade.

Aliando ao negócio de capitalização uma estratégia de diversificação dos canais de venda e o lançamento de títulos voltados para o segmento de alta renda, que destinam parte de sua receita a projetos socioambientais, a Brasilcap encerrou o ano com faturamento de R\$ 2,3 bilhões.

Na comercialização de planos de previdência complementar aberta, a Brasilprev fechou o ano com a maior captação líquida do mercado, e líder no ranking de arrecadação na modalidade PGBL, com 27,6% de market share. Em relação à previdência complementar fechada, a BB Previdência, que completou 15 anos de atuação no mercado em 2009, encerrou o ano com patrimônio de R\$ 1,1 bilhão, 34 planos empresariais de 46 empresas patrocinadoras, 4 planos instituídos de 4 entidades classistas e setoriais e mais de 48 mil participantes.

Na área de previdência para servidores públicos, o BB presta serviços de assessoramento à gestão nas áreas financeira, jurídica, contábil, atuarial e folha de pagamentos de inativos e pensionistas para Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, envolvendo 338 mil segurados. São oferecidas também soluções de investimentos para 68% do total do segmento de RPPS.

#### Administração de Recursos de Terceiros

No ano de 2009, a BB DTVM, maior administradora de recursos de terceiros do País, atingiu R\$ 306,7 bilhões em recursos administrados de terceiros, crescimento de 24,5% em 12 meses com 21,1% de participação de mercado, segundo a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima.

Além dos recursos administrados computados para efeito do ranking Anbima, a BB DTVM detém R\$ 64,1 bilhões em gestão e administração de outros fundos, a qual encerrou 2009 com R\$ 370,8 bilhões, crescimento de 22,9%.

**Mercado de Capitais e Tesouraria**

O Banco do Brasil atua no mercado de capitais doméstico por meio do BB Banco de Investimento S.A. (BB-BI). Em 2009 foram 32 emissões de títulos de renda fixa que somaram R\$ 10,3 bilhões. Na custódia de ativos no mercado doméstico, ocupa o 3º lugar no ranking Anbima, com 25,2% de participação de mercado.

O BB oferece serviço de compra e venda de ações por meio da rede de agências, internet (home broker) e celular. O volume total registrado por esses canais foi de R\$ 20,4 bilhões em 2009.

No mercado de emissão de títulos de renda variável, o BB-BI coordenou ofertas de ações que somaram R\$ 16,2 bilhões. Também operou na coordenação e distribuição de Certificados de Potencial Adicional de Construção, realizando cinco leilões com captação total de R\$ 444,9 milhões para as operações urbanas consorciadas Faria Lima e Água Espriada, ambas da Prefeitura Municipal de São Paulo. O BB-BI é a única instituição que distribui e coordena este tipo de operação no mercado de capitais brasileiro.

O Banco do Brasil por meio de sua subsidiária integral, BB-BI, participou do processo de abertura do capital da Cielo (ex-Visanet) como acionista vendedor e como banco coordenador. Com a venda de parte de sua posição acionária, a participação do BB-BI na Cielo passou de 31,6% para 23,5%, gerando receita bruta de R\$ 1,6 bilhão. A captação total da oferta foi superior a R\$ 8 bilhões, uma das maiores ofertas de 2009.

No mercado de capitais internacional, o BB, por meio de suas corretoras externas BB Securities Ltd (Londres) e Banco do Brasil Securities LLC (Nova Iorque), atuou em 16 das 32 emissões brasileiras de títulos de renda fixa, dentre elas STN, Petrobras, Votorantim, Odebrecht, TAM, Fibria, Gerdau, além do próprio BB, que totalizaram mais de US\$ 25,7 bilhões.

**GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Na estrutura de governança corporativa do Banco do Brasil estão presentes: o Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Interna, e a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor (presidente e nove vice-presidentes) e por 27 diretores estatutários. O BB mantém ainda, em caráter permanente, um Conselho Fiscal.

Em todos os níveis do Banco, as decisões são tomadas de forma colegiada. Com o propósito de envolver os executivos na definição de estratégias e aprovação de propostas para os diversos negócios do BB, a Administração utiliza comitês, subcomitês e comissões de nível estratégico, que garantem agilidade e segurança ao processo de tomada de decisão. Dentre os instrumentos utilizados para a garantia da boa governança, também destacam-se o Código de Governança Corporativa e o Código de Ética.

O Banco do Brasil é signatário do Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para a Atividade de Private Banking no Mercado Doméstico, assegurando elevados padrões éticos, máxima transparência, qualificação dos profissionais e comprometimento na qualidade da recomendação de produtos e serviços.

Resalta-se que o Banco do Brasil, seus Acionistas, Administradores e os Membros do Conselho Fiscal se comprometem a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado por meio da Câmara de Arbitragem do Mercado da Bovespa, conforme cláusula compromissória constante do Estatuto Social do Banco do Brasil.

Em 2009, o BB promoveu reformulações administrativas: criou a Diretoria de Distribuição de São Paulo, que desenvolverá modelo de atuação específico para aquele Estado, com o objetivo de aumentar a competitividade e os negócios do Banco.

**Relacionamento com o mercado**

No ano, o Banco realizou 21 eventos com analistas do mercado de capitais nas regionais Apimec. Além disso, o BB participou de 76 encontros com investidores e analistas no País, 6 road shows e 21 conferências e promoveu 6 teleconferências com analistas e investidores.

Adicionalmente, em 2009, o Banco do Brasil promoveu o primeiro "BB Day", com a participação de 45 analistas de mercado, além do Presidente, Vice-Presidentes, Diretores e Gerentes Gerais de diversas áreas do BB.

O programa de Relações com Investidores do BB foi reconhecido pela Revista Capital Aberto como um dos melhores entre as companhias de capital aberto com papéis de grande circulação. O BB também recebeu menção honrosa nas categorias "Melhor Programa de Relações com Investidores" e "Melhor encontro com a comunidade de analistas de empresas" do prêmio IR Magazine Brazil 2009, sendo considerada uma das cinco melhores empresas em RI do Brasil.

O BB disponibiliza informações atualizadas para o mercado no site de Relações com Investidores (bb.com.br/ri).

**Destques do Período**

A tabela a seguir destaca diversos acontecimentos ocorridos nos negócios do BB ao longo do ano de 2009:

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>Janeiro</b>  | - Protocolo do pedido de registro de Oferta Pública de Aquisição de Ações do Banco Nossa Caixa para aquisição de ações dos acionistas minoritários do Banco Nossa Caixa.<br>- Aprovação, pelo Banco Central, da incorporação do BESC e sua consequente extinção pelo Banco do Brasil.   |
| <b>Março</b>    | - Mudança do controle acionário do Banco Nossa Caixa para o Banco do Brasil, com transferência das ações de propriedade do Governo do Estado de São Paulo.  |
| <b>Abril</b>    | - Nomeação do Sr. Aldemir Bendine como Presidente do Banco do Brasil.   |
| <b>Junho</b>    | - Venda de ações representativas de 7,05% do capital social da Cielo.   |
| <b>Setembro</b> | - Conclusão da Parceria Estratégica com o Banco Votorantim, no qual o BB passou a deter participação de 49,99% do capital votante e 50% do capital social total.<br>- Realização da Oferta Pública de Ações do Banco Nossa Caixa<br>- Eleição do Sr. Nelson Henrique Barbosa Filho para exercer o cargo de presidente do Conselho de Administração.<br>- Autorização, por meio de decreto presidencial, para elevação até 20% do limite máximo da participação de estrangeiros no capital do BB e para a emissão de ADR (American Depositary Receipts).<br>- Elevação dos ratings de depósito e dívida em moeda estrangeira do Banco do Brasil pela agência de classificação de riscos Moody's. |
| <b>Outubro</b>  | - Reorganização societária da área de seguridade, com a criação das holdings BB Seguros e da BB Aliança.<br>- Captação externa, via emissão de bônus perpétuo, no valor de US\$ 1,5 bilhão. Os bônus são elegíveis a compor o capital de nível I, para efeito do cálculo do Índice de Basileia.<br>- Início de tratativas para aquisição da participação acionária mantida pela União Federal no IRB-Brasil Re S.A.<br>- Início das tratativas para formação de aliança estratégica com o MAPFRE para desenvolvimento dos negócios de seguros de pessoas, ramos elementares e automóveis.   |
| <b>Novembro</b> | - Realização dos atos para incorporação societária do Banco Nossa Caixa e conclusão da consolidação da parceria estratégica com o Banco Votorantim.   |
| <b>Dezembro</b> | - Lançamento do programa de emissão de ADR nível I no mercado norte-americano.  |

**Informações Legais**

Em cumprimento à instrução CVM 381, o Banco do Brasil informa que a KPMG Auditores Independentes não prestou ao Banco e subsidiárias, em 2009, serviços que não de auditoria externa.

Na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, o Banco do Brasil adota procedimentos que se fundamentam na legislação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, o auditor não deve atuar gerencialmente perante seu cliente nem promover os interesses de seu cliente.

Em conformidade com o art. 8º da Circular Bacen 3.068/01, o Banco do Brasil confirma que possui intenção e capacidade financeira de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria "Títulos Mantidos até o Vencimento". A capacidade financeira está amparada em projeção de fluxo de caixa que não considera a possibilidade de venda desses títulos.

Atendendo o art. 243 da Lei 6.404/76, o BB informa que os investimentos em sociedades controladas e coligadas atingiram R\$ 12,1 bilhões em 31 de dezembro de 2009. Houve alteração na composição societária em função da Parceria Estratégica com o Banco Votorantim e da incorporação societária do Banco Nossa Caixa, sujeita, ainda, à aprovação do Bacen.

Em observância à Instrução CVM 319/99, art. 14, o BB informa que em decorrência das aquisições/parcerias realizadas em 2009, foram realizados investimentos da ordem de R\$ 11,9 bilhões, sendo R\$ 7,7 bilhões no BNC e R\$ 4,2 bilhões no BV.

O processo de integração do Banco Nossa Caixa apresenta avanços como compartilhamento dos Terminais de Autoatendimento, redução de custos via renegociação de contratos, início da comercialização nas agências BNC de seguros de veículos e fundos BB, adoção do modelo BB para análise do crédito de pessoas jurídicas e campanha publicitária institucional conjunta.

Além disso, a substituição dos cartões de pessoas físicas do BNC por cartões com chip Ourocard Nossa Caixa reduziu em 70% as perdas por fraude. Há perspectivas, também, de economia com gastos administrativos em função das adesões ao Plano de Demissão Voluntário do BNC, lançado em dez/2009.

A estrutura organizacional do Banco Nossa Caixa sofreu alterações. A presidência e as diretorias do BNC foram extintas. Toda a operação do Banco Nossa Caixa passou a reportar-se ao Banco do Brasil, na figura de uma unidade administrativa, estrutura que fará a gestão dos processos até a integração total, prevista para o segundo semestre de 2010.

De acordo com os critérios definidos pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa), 94,1% dos clientes pessoa jurídica do BB são classificados como micros e pequenas empresas. O volume de recursos utilizado pelas microempresas em capital de giro atingiu R\$ 4,8 bilhões e o destinado a empresas de pequeno porte alcançou R\$ 18,1 bilhões. O saldo das operações de investimento contratadas pelas microempresas alcançou R\$ 1,8 bilhão e pelas empresas de pequeno porte chegou a R\$ 6,9 bilhões.

**PROCESSOS INTERNOS**

**Gestão de Riscos**

Em 2009, com a retomada da atividade econômica global e a melhoria das condições de liquidez, o BB reafirmou sua estratégia de gestão, baseada na sólida governança de riscos.

Com exposição conservadora ao risco de mercado, o nível de capital exigido para cobertura desse risco ficou em 13,7% do patrimônio de referência. Relativamente ao risco de liquidez, a exposição do Banco é mínima haja vista que possui posição ativa relevante em títulos públicos federais de alta liquidez. Destaca-se ainda, o aumento dessa posição após a incorporação da tesouraria do Banco Nossa Caixa à tesouraria do Banco do Brasil.

Em relação ao risco de crédito, o BB utiliza metodologias proprietárias de classificação de risco de clientes. Desenvolvidas em consonância com as melhores práticas de mercado e com os conceitos introduzidos pelo Acordo de Basileia, esses modelos estatísticos consideram os aspectos cadastrais (credit score), o histórico de crédito (behaviour score) com o Banco e o mercado, e a utilização de produtos bancários.

As metodologias de crédito, desenvolvidas e implantadas no Banco, abrangem as análises de risco de clientes de todos os segmentos pessoa jurídica e pessoa física, além de instituições financeiras e países. Essas metodologias possibilitaram o aprimoramento do processo de crédito, com mensuração mais precisa do perfil de risco dos clientes e contribuíram para o crescimento do crédito em níveis superiores à concorrência, com qualidade e segurança, mesmo em cenários adversos.

A inadimplência do crédito no Banco do Brasil, nos últimos 24 meses, tem se mantido em patamares inferiores ao do Sistema Financeiro Nacional. O nível de provisionamento encontra-se em linha com os principais concorrentes e o índice de cobertura, relação entre provisão e atraso, supera positivamente o dos demais bancos.

Para gerenciar o risco operacional, o Banco do Brasil, aderente às melhores práticas de mercado, monitora as perdas operacionais utilizando-se de base de dados interna sistematizada, limites de exposição e indicadores-chave de risco, além de matrizes de riscos para avaliar serviços terceirizados relevantes.

Visando à contínua melhoria do processo de gestão do risco operacional, o BB implementou, no 2º semestre de 2009, o processo de Monitoramento e Análise de Cenários para Risco Operacional.

No Banco do Brasil, a gestão de riscos é colegiada e segregada das unidades de negócios. As políticas de risco e concentração são determinadas pelo Conselho de Administração do Banco e pelo Comitê de Risco Global (CRG), que é um fórum composto pelo Presidente e vice-presidentes. As ações para implantação e acompanhamento das diretrizes emanadas do CRG são conduzidas em subcomitês específicos (Crédito, Mercado, Liquidez e Operacional), que são fóruns formados por diretores.

**Basileia II**

O BB deu continuidade à consolidação da abordagem padronizada simplificada de Basileia II, bem como ao processo de preparação para adoção de modelos avançados. As tabelas abaixo apresentam a exigência de capital de acordo com os normativos vigentes (Capital Regulatório) e o consumo de capital baseado em modelos internos (Capital Econômico):

R\$milhões

| Capital Econômico                    | 2008         | 2009          |
|--------------------------------------|--------------|---------------|
| Exigência sobre Risco de Crédito (1) | 4.809        | 8.060         |
| Exigência sobre Risco de Mercado (2) | 414          | 104           |
| Exigência sobre Risco Operacional    | 1.335        | 2.250         |
| <b>Total</b>                         | <b>6.558</b> | <b>10.414</b> |

R\$milhões

| Riscos       | PRE       | 2008                    |                                   | 2009                    |                                   |
|--------------|-----------|-------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
|              |           | Conglomerado Financeiro | Conglomerado Econômico Financeiro | Conglomerado Financeiro | Conglomerado Econômico Financeiro |
| Crédito      | PEPR      | 30.674                  | 30.980                            | 43.086                  | 43.557                            |
| Mercado      | PCOM+PACS | 119                     | 119                               | 674                     | 674                               |
| Operacional  | POPR      | 401                     | 401                               | 2.528                   | 2.528                             |
| <b>Total</b> |           | <b>31.194</b>           | <b>31.500</b>                     | <b>46.288</b>           | <b>46.758</b>                     |

Para conhecer as políticas de gestão de riscos do Banco do Brasil, acesse o bb.com.br/ri.

**Controles Internos**

O Sistema de Controles Internos adotado pelo Banco do Brasil observa os direcionadores do COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission e do COBIT - Control Objectives for Information and Related Technology e as exigências dos órgãos reguladores e de fiscalização no Brasil e no Exterior.

Em 2009, o Programa Interno de Compliance foi orientado para a gestão dos riscos cujos impactos, caso venham a se materializar, tornem-se relevantes para as demonstrações financeiras. As melhorias também alcançaram os processos de criação e lançamento de novos produtos e serviços do BB. O CARPS - Controle e Avaliação de Riscos de Produtos, Serviços e Canais de Atendimento - está consolidado e tem demonstrado ser importante diferencial mercadológico quando considerados critérios como posicionamento, riscos, conformidade e eficiência operacional.



Também vêm sendo intensificadas as ações para fortalecer a cultura de controle no Conglomerado, com o objetivo de atingir alto nível de comprometimento do corpo funcional com a qualidade dos negócios, produtos e serviços oferecidos pelo BB, sempre contando com o suporte da alta administração (top down approach).

#### Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro

Para o Banco do Brasil, prevenir e combater a lavagem de dinheiro, além de obrigação legal, é uma responsabilidade social e um compromisso com o País. Em sua página na internet, o Banco divulga as políticas adotadas para prevenir e combater a lavagem de dinheiro e oferece sugestões aos clientes para evitar que sejam usados por criminosos em esquemas de lavagem de dinheiro.

Além disso, o Banco investe, permanentemente, na capacitação de seus funcionários. Os treinamentos presenciais e a certificação interna em Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro do Banco são certificados com o Selo Encla - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. O Selo Encla é conferido pelo Ministério da Justiça a cursos que atendam aos requisitos definidos pelo Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Lavagem de Dinheiro - PNLD.

Adicionalmente, em 2009, o BB incluiu o tema no conteúdo programático de suas seleções externas, além de ter sido homenageado na reunião plenária da Encla 2010 por sua significativa contribuição para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no País.

#### PESSOAS

O BB encerrou o ano com 103.971 funcionários, diante de 88.972 em 2008, dos quais 14.027 são servidores oriundos da incorporação do Banco Nossa Caixa. Cabe ressaltar que 1.328 funcionários aderiram a Programa de Demissão Voluntária do Banco Nossa Caixa, que se encerrou em 30.11.2009.

|                                     | Dez/09  | Dez/08 |
|-------------------------------------|---------|--------|
| Funcionários                        | 103.971 | 88.972 |
| Mão-de-obra temporária <sup>1</sup> | 788     | 2.430  |

<sup>1</sup> Contratados junto a empresas especializadas no fornecimento de mão-de-obra temporária

Em 2009, o Banco forneceu 5.734 bolsas de Graduação e Pós Graduação, decréscimo de 18,6% em comparação com 2008. Ao considerar treinamentos em geral, o BB apresentou retração de 12,9% entre 2008 e 2009, registrando 6.394 mil horas de treinamento em 2009.

A remuneração e os benefícios concedidos aos funcionários foram distribuídos de acordo com a tabela abaixo:

R\$milhões

|   | 2009   | 2008  | Δ (%)  |
|---|--------|-------|--------|
| Folha de pagamento <sup>1</sup>                   | 10.109 | 7.895 | 28,0   |
| Previdência Complementar - Previ <sup>2</sup>     | 231,9  | 109,0 | 112,7  |
| Planos de Saúde - Cassi <sup>2</sup>              | 890    | 2.132 | (58,3) |
| Participação nos Lucros e Resultados <sup>3</sup> | 1.385  | 1.134 | 22,1   |
| Treinamento                                       | 73     | 78    | (6,2)  |

<sup>1</sup> Despesas com proventos, benefícios, encargos sociais e provisões administrativas.

<sup>2</sup> Custeio dos planos de previdência complementar e de saúde, conforme Nota Explicativa 28.

<sup>3</sup> Valor destinado à Participação nos Lucros e Resultados, conforme Demonstração do Resultado do Exercício.

O Banco tem em sua estrutura a Área de Qualidade de Vida - VITAE, que desenvolve e gerencia vários programas que visam à melhoria na qualidade de vida dos funcionários, tais como PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional), o Sesmt (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do BB), o TABAS (Programa de Controle do Tabagismo) e o PAVAS (Programa de Assistência às Vítimas de Assalto e Sequestro).

A Ouvidoria Interna do Banco do Brasil, por meio do Projeto Ouvidoria Itinerante, promoveu, em 2009, eventos de capacitação e sensibilização dos funcionários. Relativamente ao relacionamento com as entidades sindicais, o BB adota o modelo de negociação permanente.

Além disso, foi disponibilizado na internet o site "Negociação Coletiva", na busca do aprimoramento do processo de comunicação interna em prof da consolidação e disseminação da cultura do diálogo com as entidades sindicais.

#### SUSTENTABILIDADE

Para informações a respeito das práticas do Banco, acesse o Relatório de Sustentabilidade, que compõe este caderno e resume os principais acontecimentos do período na Empresa.

#### PRINCIPAIS RECONHECIMENTOS RECEBIDOS NO PERÍODO

- Menções honrosas no Grand Prix de Relações com Investidores nas categorias "Melhor Programa de Relações com Investidores" e "Melhor encontro com a comunidade de analistas de empresas", pelo IR Magazine Awards Brazil 2009.

- 2º colocado no prêmio "Melhor empresa para os acionistas" promovido pela Revista Capital Aberto.

- Reconhecido com o prêmio "Melhor Executivo de Relações com Investidores", pelo IR Magazine Awards Brazil 2009.

- Reconhecido como "Chief Information Officer do Ano", pelo e-Finance 2009.

- Reconhecido com o Selo Pró-Equidade de Gênero - 2ª Edição, iniciativa da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres do Governo Federal.

- Vencedor do Prêmio Alide de Reconhecimento das Boas Práticas nas Instituições Financeiras de Desenvolvimento com a Estratégia Negocial DRS.

- Um dos três finalistas do Prêmio Financial Times de Finanças Sustentáveis 2009, categoria "Banco Sustentável em Mercados Emergentes". O prêmio recebeu 165 inscrições referentes à experiência de 117 instituições de 42 países.

- Vencedor, pelo 3º ano consecutivo, do Prêmio Mérito Lojista 2008, categoria Serviços, Segmento Banco Comercial.

- Reconhecido com o Prêmio Destaque Especial Crédito ao Comércio Exterior, da Associação de Comércio Exterior do Brasil (AEB).

- Um dos quatro bancos no mundo certificados pela Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (Swift) a utilizar o Workers' Remittance V1.0 - solução eletrônica para transferências internacionais entre pessoas físicas.

- Reconhecimento como primeiro banco de varejo das Américas e do hemisfério sul a conquistar a certificação internacional na norma de qualidade ISO 20.000 de gerenciamento de serviços de TI para a solução de compensação eletrônica de cheques para o SFN.

- Reconhecido com o prêmio "As Empresas Mais Admiradas do Brasil 2009", no ramo do agronegócio, da Revista Carta Capital.

- A Central de Atendimento BB (SP) recebeu o prêmio "Os Melhores Call Centers para se Trabalhar". O prêmio é resultado de pesquisa realizada pela Hewitt Associates em parceria com a revista Consumidor Moderno.

#### AGRADECIMENTOS

Agradecemos a dedicação e o empenho de nossos funcionários e colaboradores, que são a maior riqueza do Banco do Brasil, bem como a confiança de acionistas e clientes, razão de existir da nossa Empresa.

Mais informações: site de Relações com Investidores (bb.com.br/ri).

#### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em milhares de Reais  
Exercício Encerrado em 31.12.2009  
BALANÇO PATRIMONIAL

| ATIVO   | BB-Banco Múltiplo      |                    | BB-Consolidado     |                    |
|---|------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|   | 31.12.2009             | 31.12.2008         | 31.12.2009         | 31.12.2008         |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>   | <u>380.877.073</u>     | <u>314.653.208</u> | <u>414.966.454</u> | <u>299.740.123</u> |
| <b>Disponibilidades</b>   | (Nota 6) 7.596.546     | 5.375.268          | 7.842.770          | 5.544.850          |
| <b>Aplicações Interfinanceiras de Liquidez</b>                              | (Nota 7 a) 166.919.021 | 127.830.542        | 166.070.192        | 107.237.436        |
| Aplicações no mercado aberto  | 134.937.621            | 95.151.703         | 144.173.860        | 95.159.610         |
| Aplicações em depósitos interfinanceiros                                    | 31.981.400             | 32.678.839         | 21.896.332         | 12.077.826         |
| <b>Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos</b> | (Nota 8) 39.370.590    | 36.839.447         | 59.297.166         | 42.346.332         |
| Carteira própria  | 29.778.301             | 24.194.172         | 47.295.209         | 29.695.948         |
| Vinculados a compromisso de recompra  | 5.239.743              | 8.571.019          | 5.956.127          | 8.576.649          |
| Vinculados ao Banco Central   | 3.713.112              | 1.810.537          | 3.817.049          | 1.810.537          |
| Vinculados à prestação de garantias   | 19.300                 | 272.710            | 1.147.243          | 272.710            |
| Instrumentos financeiros derivativos  | 620.134                | 1.991.009          | 1.081.538          | 1.990.488          |
| <b>Relações Interfinanceiras</b>  | 26.421.167             | 21.206.709         | 26.574.438         | 21.286.986         |
| Pagamentos e recebimentos a liquidar  | 153.232                | 178.205            | 153.258            | 178.230            |
| Créditos vinculados   | (Nota 9) 25.950.674    | 20.895.605         | 26.063.340         | 20.954.167         |
| Depósitos do Banco Central  | 24.167.099             | 20.223.562         | 24.279.765         | 20.882.124         |
| Tesouro Nacional - recursos do crédito rural                                | 148.158                | 10.826             | 148.158            | 10.826             |
| SFH - Sistema Financeiro da Habitação                                       | 1.635.417              | 61.217             | 1.635.417          | 61.217             |
| Repasse interfinanceiros  | 1.254                  | 325                | 7.746              | 325                |
| Correspondentes   | 316.007                | 132.574            | 350.094            | 154.264            |
| <b>Relações Interdependências</b>   | 293.950                | 228.102            | 295.152            | 228.102            |
| Recurso em trânsito de terceiros  | 330                    | --                 | 330                | --                 |
| Transferências internas de recursos   | 293.620                | 228.102            | 294.822            | 228.102            |
| <b>Operações de Crédito</b>   | (Nota 10) 102.016.228  | 81.328.473         | 110.606.691        | 78.872.784         |
| Setor público   | 2.432.592              | 3.206.769          | 2.794.701          | 2.385.544          |
| Setor privado   | 107.102.607            | 83.955.847         | 115.763.862        | 82.341.803         |
| (Provisão para operações de crédito)  | (7.518.971)            | (5.834.143)        | (7.951.872)        | (5.854.563)        |
| <b>Operações de Arrendamento Mercantil</b>                                  | (Nota 10) --           | 5.697              | 1.858.258          | 1.235.592          |
| Setor público   | 23.883                 | 36.670             | 23.883             | 36.670             |
| Setor privado   | --                     | --                 | 1.951.468          | 1.230.066          |
| (Rendas a apropriar de arrendamento mercantil)                              | (23.883)               | (30.973)           | --                 | --                 |
| (Provisão para operações de arrendamento Mercantil)                         | --                     | --                 | (117.093)          | (31.144)           |
| <b>Outros Créditos</b>  | 36.984.668             | 41.087.222         | 40.891.329         | 42.070.999         |
| Créditos por avais e fianças honoradas                                      | 36.938                 | 24.135             | 39.588             | 24.135             |
| Carteira de câmbio  | (Nota 12 a) 8.480.791  | 20.913.621         | 8.671.052          | 20.913.621         |
| Rendas a receber  | 1.464.119              | 1.038.371          | 533.393            | 384.803            |
| Negociação e intermediação de valores                                       | 16.017                 | 78.896             | 435.578            | 345.819            |
| Créditos específicos  | (Nota 11 a) --         | 1.701              | --                 | 1.701              |
| Operações especiais   | 28                     | 28                 | 28                 | 28                 |
| Créditos de operações de seguros, previdência e capitalização               | (Nota 21 a) --         | --                 | 885.945            | 440.611            |
| Diversos  | (Nota 11 b) 27.747.561 | 19.854.665         | 31.167.511         | 20.799.150         |
| (Provisão para outros créditos)   | (760.786)              | (824.195)          | (841.766)          | (838.869)          |
| <b>Outros Valores e Bens</b>  | 1.274.903              | 751.748            | 1.530.458          | 917.042            |
| Participações societárias   | --                     | 3                  | --                 | 3                  |
| Outros valores e bens   | (Nota 13 a) 290.210    | 259.231            | 363.989            | 308.329            |
| (provisão para desvalorizações)   | (Nota 13 a) (166.105)  | (154.360)          | (175.968)          | (170.297)          |
| Despesas antecipadas  | (Nota 13 b) 1.150.798  | 646.874            | 1.342.437          | 779.007            |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>   | 279.731.903            | 206.424.122        | 293.582.389        | 221.532.694        |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>   | 257.451.549            | 195.393.035        | 276.572.786        | 212.021.057        |
| <b>Aplicações Interfinanceiras de Liquidez</b>                              | (Nota 7 a) 7.248.277   | 11.442.051         | 2.327.768          | 12.170.861         |
| Aplicações em depósitos interfinanceiros                                    | 7.248.277              | 11.442.051         | 2.327.768          | 12.170.861         |
| <b>Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos</b> | (Nota 8) 57.501.256    | 35.371.039         | 65.039.715         | 44.562.242         |
| Carteira própria  | 21.131.525             | 7.465.983          | 27.638.367         | 16.651.310         |
| Vinculados a compromisso de recompra  | 20.584.267             | 14.061.216         | 20.929.518         | 14.061.216         |
| Vinculados ao Banco Central   | 14.527.621             | 12.196.175         | 14.590.558         | 12.196.175         |
| Vinculados à prestação de garantias   | 1.110.340              | 1.361.095          | 1.499.726          | 1.367.991          |
| Instrumentos financeiros derivativos  | 147.503                | 286.570            | 381.546            | 285.550            |
| <b>Relações Interfinanceiras</b>  | 17.071                 | 274                | 17.071             | 274                |
| Repasse interfinanceiros  | 17.071                 | 274                | 17.071             | 274                |
| <b>Operações de Crédito</b>   | (Nota 10) 140.826.236  | 108.363.702        | 151.176.406        | 112.008.779        |
| Setor público   | 3.801.538              | 715.058            | 3.593.364          | 1.654.885          |
| Setor privado   | 146.444.106            | 114.851.620        | 157.315.829        | 117.678.416        |
| (Provisão para operações de crédito)  | (9.419.408)            | (7.202.976)        | (9.732.787)        | (7.324.522)        |
| <b>Operações de Arrendamento Mercantil</b>                                  | (Nota 10) --           | 2.805              | 2.842.305          | 1.731.979          |
| Setor público   | 38.967                 | 18.061             | 38.967             | 18.061             |
| Setor privado   | --                     | --                 | 2.917.455          | 1.753.905          |
| (Rendas a apropriar de arrendamento mercantil)                              | (38.967)               | (15.256)           | --                 | --                 |
| (Provisão para operações de arrendamento mercantil)                         | --                     | --                 | (114.117)          | (39.987)           |

|  |  | BB-Banco Múltiplo  |                    | BB-Consolidado     |                    |
|--|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|  |  | 31.12.2009         | 31.12.2008         | 31.12.2009         | 31.12.2008         |
| <b>Outros Créditos</b>   |  | <b>51.223.436</b>  | <b>39.910.781</b>  | <b>54.341.849</b>  | <b>41.207.799</b>  |
| Créditos por avais e fianças honrados                                      |  | 51.384             | 47.038             | 51.384             | 47.038             |
| Rendas a receber   |  | 31.069             | 32.505             | 30.051             | 28.242             |
| Negociação e intermediação de valores                                      |  | --                 | --                 | 427                | 691                |
| Créditos específicos (Nota 11 a)   |  | 931.845            | 844.186            | 931.845            | 844.186            |
| Créditos de operações de seguros, previdência e capitalização (Nota 21 a)  |  | --                 | --                 | 22.265             | 12                 |
| Diversos (Nota 11 b)   |  | 51.031.510         | 39.510.751         | 54.145.893         | 40.825.473         |
| (Provisão para outros créditos)  |  | (822.372)          | (523.699)          | (840.016)          | (537.843)          |
| <b>Outros Valores e Bens</b>   |  | <b>635.273</b>     | <b>302.383</b>     | <b>827.672</b>     | <b>339.123</b>     |
| Despesas antecipadas (Nota 13 b)   |  | 635.273            | 302.383            | 827.672            | 339.123            |
| <b>PERMANENTE</b>  |  | <b>22.280.354</b>  | <b>11.031.087</b>  | <b>17.009.603</b>  | <b>9.511.637</b>   |
| <b>Investimentos</b> (Nota 14)   |  | <b>12.182.867</b>  | <b>3.232.919</b>   | <b>6.645.339</b>   | <b>1.523.840</b>   |
| Participações em coligadas e controladas                                   |  | 12.143.602         | 3.198.067          | 5.775.953          | 720.879            |
| No país  |  | 11.177.506         | 2.185.853          | 5.775.953          | 720.879            |
| No exterior  |  | 966.096            | 1.012.214          | --                 | --                 |
| Outros investimentos   |  | 109.093            | 89.088             | 947.225            | 870.707            |
| (Provisão para perdas)   |  | (69.828)           | (54.236)           | (77.839)           | (67.746)           |
| <b>Imobilizado de Uso</b> (Nota 15)  |  | <b>4.006.745</b>   | <b>3.178.471</b>   | <b>4.214.484</b>   | <b>3.338.941</b>   |
| Imóveis de uso   |  | 3.167.766          | 2.488.354          | 3.335.698          | 2.668.282          |
| Outras imobilizações de uso  |  | 6.232.263          | 5.263.162          | 6.631.918          | 5.610.352          |
| (Depreciação acumulada)  |  | (5.393.284)        | (4.573.045)        | (5.753.132)        | (4.939.693)        |
| <b>Imobilizado de Arrendamento</b> (Nota 15)                               |  | <b>60.775</b>      | <b>45.603</b>      | <b>1.223</b>       | <b>3.869</b>       |
| Bens arrendados  |  | 93.876             | 99.260             | 3.640              | 8.215              |
| (Depreciação acumulada)  |  | (33.101)           | (53.657)           | (2.417)            | (4.346)            |
| <b>Intangível</b> (Nota 16)  |  | <b>5.625.845</b>   | <b>4.040.645</b>   | <b>5.676.879</b>   | <b>4.040.645</b>   |
| Ativos intangíveis   |  | 7.607.239          | 4.042.847          | 7.659.321          | 4.042.847          |
| (Amortização acumulada)  |  | (1.981.394)        | (2.202)            | (1.982.442)        | (2.202)            |
| <b>Diferido</b>  |  | <b>404.122</b>     | <b>533.449</b>     | <b>471.678</b>     | <b>604.342</b>     |
| Gastos de organização e expansão   |  | 2.083.036          | 1.675.713          | 2.246.822          | 1.845.801          |
| (Amortização acumulada)  |  | (1.678.914)        | (1.142.264)        | (1.775.144)        | (1.241.459)        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  |  | <b>660.608.976</b> | <b>521.077.330</b> | <b>708.548.843</b> | <b>521.272.817</b> |
| <b>PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  |  |                    |                    |                    |                    |
|  |  | <b>31.12.2009</b>  | <b>31.12.2008</b>  | <b>31.12.2009</b>  | <b>31.12.2008</b>  |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  |  | <b>478.981.403</b> | <b>393.278.855</b> | <b>503.739.681</b> | <b>378.074.414</b> |
| <b>Depósitos</b> (Nota 17 a)   |  | <b>252.490.505</b> | <b>224.785.452</b> | <b>258.676.108</b> | <b>212.058.474</b> |
| Depósitos à vista  |  | 56.211.678         | 51.865.142         | 56.458.787         | 51.949.022         |
| Depósitos de poupança  |  | 75.741.590         | 54.965.370         | 75.741.590         | 54.965.370         |
| Depósitos interfinanceiros   |  | 13.543.548         | 15.804.085         | 10.437.440         | 3.136.771          |
| Depósitos a prazo  |  | 106.765.221        | 101.907.587        | 115.808.988        | 101.764.043        |
| Outros depósitos   |  | 228.468            | 243.268            | 229.303            | 243.268            |
| <b>Captações no Mercado Aberto</b> (Nota 17 c)                             |  | <b>142.412.717</b> | <b>87.448.258</b>  | <b>153.699.462</b> | <b>86.501.235</b>  |
| Carteira própria   |  | 24.462.907         | 21.311.721         | 30.819.656         | 20.962.640         |
| Carteira de terceiros  |  | 117.949.812        | 66.136.537         | 122.719.587        | 65.538.595         |
| Carteira de livre movimentação   |  | --                 | --                 | 160.219            | --                 |
| <b>Recursos de Aceites e Emissões de Títulos</b> (Nota 19)                 |  | <b>758.810</b>     | <b>835.076</b>     | <b>1.406.912</b>   | <b>1.167.593</b>   |
| Recursos de letras imobiliárias, hipotecárias, de crédito e similares      |  | --                 | --                 | 407.929            | 248.155            |
| Obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior                   |  | 758.810            | 835.076            | 998.983            | 919.438            |
| <b>Relações Interfinanceiras</b>   |  | <b>21.332</b>      | <b>21.152</b>      | <b>21.350</b>      | <b>21.161</b>      |
| Recebimentos e pagamentos a liquidar                                       |  | 602                | 772                | 615                | 781                |
| Correspondentes  |  | 20.730             | 20.380             | 20.735             | 20.380             |
| <b>Relações Interdependências</b>  |  | <b>3.209.295</b>   | <b>2.495.853</b>   | <b>3.229.088</b>   | <b>2.495.853</b>   |
| Recursos em trânsito de terceiros  |  | 3.197.791          | 2.495.480          | 3.214.643          | 2.495.480          |
| Transferências internas de recursos  |  | 11.504             | 373                | 14.445             | 373                |
| <b>Obrigações por Empréstimos</b> (Nota 18 a)                              |  | <b>6.274.611</b>   | <b>9.223.333</b>   | <b>4.810.915</b>   | <b>5.845.958</b>   |
| Empréstimos no país - instituições oficiais                                |  | --                 | 2.750.087          | 70.976             | 2.750.087          |
| Empréstimos no país - outras instituições                                  |  | --                 | --                 | 86.221             | 109.115            |
| Empréstimos no exterior  |  | 6.274.611          | 6.473.246          | 4.653.718          | 2.986.756          |
| <b>Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais</b> (Nota 18 b) |  | <b>11.472.080</b>  | <b>13.738.050</b>  | <b>12.405.660</b>  | <b>13.749.287</b>  |
| Tesouro Nacional   |  | 2.100.693          | 3.485.066          | 2.100.693          | 3.485.066          |
| BNDES  |  | 6.078.474          | 6.365.619          | 6.731.990          | 6.365.619          |
| Caixa Econômica Federal  |  | 21.935             | --                 | 21.935             | --                 |
| Finame   |  | 2.138.406          | 2.688.728          | 2.418.470          | 2.699.965          |
| Outras instituições  |  | 1.132.572          | 1.198.637          | 1.132.572          | 1.198.637          |
| <b>Obrigações por Repasses do Exterior</b>                                 |  | <b>868</b>         | <b>3.143.690</b>   | <b>576</b>         | <b>95</b>          |
| Repasses do exterior   |  | 868                | 3.143.690          | 576                | 95                 |
| <b>Instrumentos Financeiros Derivativos</b> (Nota 8 d)                     |  | <b>1.996.875</b>   | <b>3.159.952</b>   | <b>2.617.011</b>   | <b>3.155.962</b>   |
| Instrumentos financeiros derivativos                                       |  | 1.996.875          | 3.159.952          | 2.617.011          | 3.155.962          |
| <b>Outras Obrigações</b>   |  | <b>60.344.310</b>  | <b>48.428.039</b>  | <b>66.872.599</b>  | <b>53.078.796</b>  |
| Cobrança e arrecadação de tributos e assementados                          |  | 335.641            | 232.192            | 376.523            | 252.368            |
| Carteira de câmbio   |  | 12.106.915         | 15.870.660         | 12.173.988         | 15.964.485         |
| Sociais e estatutárias (Nota 12 a)   |  | 2.470.489          | 1.816.963          | 2.625.183          | 1.838.048          |
| Fiscais e previdenciárias (Nota 20 b)                                      |  | 16.568.631         | 13.342.332         | 18.315.213         | 14.345.530         |
| Negociações e intermediações de valores                                    |  | 95.006             | 345.799            | 526.029            | 376.629            |
| Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização (Nota 21 b)     |  | --                 | --                 | 4.123.164          | 3.321.909          |
| Fundos financeiros e de desenvolvimento                                    |  | 2.050.776          | 428.517            | 2.050.776          | 428.517            |
| Operações especiais (Nota 20 a)  |  | 204.007            | --                 | 204.007            | --                 |
| Instrumentos híbridos de capital e dívida                                  |  | 13.260             | 17.696             | 13.260             | 16.817             |
| Diversas (Nota 20 e)   |  | 26.499.585         | 16.373.880         | 26.464.456         | 16.534.493         |
| (Nota 20 f)  |  |                    |                    |                    |                    |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>  |  | <b>145.508.308</b> | <b>97.861.225</b>  | <b>168.689.897</b> | <b>113.261.153</b> |
| <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>  |  | <b>145.259.396</b> | <b>97.639.703</b>  | <b>168.689.756</b> | <b>113.261.153</b> |
| <b>Depósitos</b> (Nota 17 a)   |  | <b>77.614.251</b>  | <b>51.656.948</b>  | <b>78.887.719</b>  | <b>58.782.622</b>  |
| Depósitos interfinanceiros   |  | 2.012.595          | 3.802.500          | 1.181.133          | 10.928.174         |
| Depósitos a prazo  |  | 75.601.656         | 47.854.448         | 77.706.586         | 47.854.448         |
| <b>Captações no mercado aberto</b> (Nota 17 c)                             |  | <b>7.108.094</b>   | <b>4.631.397</b>   | <b>7.121.725</b>   | <b>4.629.129</b>   |
| Carteira própria   |  | 1.082.487          | 966.524            | 1.082.045          | 964.256            |
| Carteira de terceiros  |  | 6.025.607          | 3.664.873          | 6.025.607          | 3.664.873          |
| Carteira de livre movimentação   |  | --                 | --                 | 14.073             | --                 |
| <b>Recursos de Aceites e Emissões de Títulos</b> (Nota 19)                 |  | <b>1.812.687</b>   | <b>365.451</b>     | <b>5.955.407</b>   | <b>2.311.307</b>   |
| Recursos de letras imobiliárias, hipotecárias, de crédito e similares      |  | --                 | --                 | 860.822            | --                 |
| Recursos de debêntures   |  | --                 | --                 | 1.496.353          | 21.020             |
| Obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior                   |  | 1.812.687          | 365.451            | 3.598.232          | 2.290.287          |
| <b>Obrigações por Empréstimos</b> (Nota 18 a)                              |  | <b>4.776.034</b>   | <b>5.294.568</b>   | <b>1.559.348</b>   | <b>1.780.855</b>   |
| Empréstimos no país - instituições oficiais                                |  | --                 | --                 | 93.859             | --                 |
| Empréstimos no exterior  |  | 4.776.034          | 5.294.568          | 1.465.489          | 1.780.855          |
| <b>Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais</b> (Nota 18 b) |  | <b>17.422.445</b>  | <b>8.671.278</b>   | <b>18.984.508</b>  | <b>8.687.137</b>   |
| BNDES  |  | 11.799.391         | 4.802.134          | 12.897.512         | 4.802.134          |
| Caixa Econômica Federal  |  | 124.297            | --                 | 124.297            | --                 |
| Finame   |  | 5.498.757          | 3.869.144          | 5.962.699          | 3.884.811          |
| Outras instituições  |  | --                 | --                 | --                 | 192                |
| <b>Obrigações por Repasses do Exterior</b>                                 |  | <b>1.457.949</b>   | <b>294.422</b>     | <b>98.555</b>      | <b>97.984</b>      |
| Repasses do exterior   |  | 1.457.949          | 294.422            | 98.555             | 97.984             |
| <b>Instrumentos Financeiros Derivativos</b> (Nota 8 d)                     |  | <b>187.908</b>     | <b>739.108</b>     | <b>2.107.025</b>   | <b>739.098</b>     |
| Instrumentos financeiros derivativos                                       |  | 187.908            | 739.108            | 2.107.025          | 739.098            |
| <b>Outras Obrigações</b>   |  | <b>34.880.028</b>  | <b>25.986.531</b>  | <b>53.975.469</b>  | <b>36.233.021</b>  |
| Fiscais e previdenciárias (Nota 20 b)                                      |  | 4.123.099          | 2.315.952          | 5.981.486          | 3.224.798          |
| Negociações e intermediações de valores                                    |  | 1.320.070          | 1.784.041          | 2.197              | 24.843             |
| Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização (Nota 21 b)     |  | --                 | --                 | 13.216.012         | 9.353.318          |
| Fundos financeiros e de desenvolvimento (Nota 20 a)                        |  | 2.083.838          | 2.029.282          | 2.083.838          | 2.029.282          |
| Operações especiais (Nota 20 c)  |  | 2.278              | 2.335              | 2.278              | 2.335              |
| Dívidas subordinadas (Nota 20 d)   |  | 16.387.569         | 11.772.177         | 18.553.240         | 11.772.177         |
| Instrumentos híbridos de capital e dívida (Nota 20 e)                      |  | 3.503.525          | 1.168.461          | 3.502.544          | 1.168.461          |
| Diversas (Nota 20 f)   |  | 7.459.649          | 6.914.283          | 10.633.874         | 8.657.807          |
| <b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>                                     |  | <b>248.912</b>     | <b>221.522</b>     | <b>=</b>           | <b>=</b>           |
| <b>PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS NAS CONTROLADAS</b>                          |  | <b>=</b>           | <b>=</b>           | <b>141</b>         | <b>=</b>           |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> (Nota 24)  |  | <b>36.119.265</b>  | <b>29.937.250</b>  | <b>36.119.265</b>  | <b>29.937.250</b>  |
| <b>Capital</b>   |  | <b>18.566.919</b>  | <b>13.779.905</b>  | <b>18.566.919</b>  | <b>13.779.905</b>  |
| De domiciliados no país  |  | 17.236.823         | 12.458.740         | 17.236.823         | 12.458.740         |
| De domiciliados no exterior  |  | 1.330.096          | 1.321.165          | 1.330.096          | 1.321.165          |
| <b>Reservas de Capital</b>   |  | <b>5.188</b>       | <b>5.188</b>       | <b>5.188</b>       | <b>5.188</b>       |
| <b>Reservas de Reavaliação</b>   |  | <b>6.746</b>       | <b>7.286</b>       | <b>6.746</b>       | <b>7.286</b>       |
| <b>Reservas de Lucros</b>  |  | <b>17.301.439</b>  | <b>15.977.333</b>  | <b>17.301.439</b>  | <b>15.977.333</b>  |
| <b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b> (Nota 8 f)                         |  | <b>270.164</b>     | <b>198.729</b>     | <b>270.164</b>     | <b>198.729</b>     |
| <b>(Ações em Tesouraria)</b>   |  | <b>(31.191)</b>    | <b>(31.191)</b>    | <b>(31.191)</b>    | <b>(31.191)</b>    |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  |  | <b>660.608.976</b> | <b>521.077.330</b> | <b>708.548.843</b> | <b>521.272.817</b> |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

|  | BB-Banco Múltiplo |                | BB-Consolidado |                |
|--|-------------------|----------------|----------------|----------------|
|  | 2º Sem/2009       | Exercício/2009 | Exercício/2008 | Exercício/2008 |
| <b>RECEITA DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>  |                   |                |                |                |
| Operações de crédito (Nota 10 b)   | 28.395.133        | 55.998.281     | 55.348.356     | 34.715.065     |
| Operações de arrendamento mercantil (Nota 10i)   | 19.178.139        | 36.425.296     | 33.031.551     | 22.050.178     |
| Resultado de operações com títulos e valores mobiliários (Nota 8 b)                    | 25.359            | 50.880         | 54.241         | 1.321.716      |
| Resultado de instrumentos financeiros derivativos (Nota 8 e)                           | 8.894.970         | 19.392.839     | 21.165.973     | 10.404.651     |
| Resultado de operações de câmbio (Nota 12 b)   | (669.446)         | (1.179.684)    | (1.282.975)    | (710.122)      |
| Resultado de aplicações compulsórias (Nota 9 b)  | 640.068           | 658.721        | 469.764        | 671.033        |
| Resultado financeiro das operações de seguros, previdência e capitalização (Nota 21 e) | 326.043           | 650.229        | 1.909.802      | 427.607        |
|  | --                | --             | --             | 550.002        |
|  |                   |                |                | 1.274.592      |



|  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>DESPESAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>   |                     | <u>(19.762.795)</u> | <u>(41.183.190)</u> | <u>(42.993.211)</u> | <u>(23.790.654)</u> | <u>(47.496.279)</u> | <u>(44.296.320)</u> |
| Operações de captação no mercado   | (Nota 17 d)         | (13.318.317)        | (27.383.700)        | (25.542.519)        | (15.317.759)        | (30.145.928)        | (25.531.725)        |
| Operações de empréstimo, cessões e repasses  | (Nota 18c)          | (1.172.447)         | (2.340.688)         | (8.853.265)         | (1.311.117)         | (2.509.969)         | (8.684.551)         |
| Operações de arrendamento mercantil  | (Nota 10i)          | (22.015)            | (44.342)            | (46.577)            | (961.050)           | (1.663.342)         | (852.352)           |
| Despesas financeiras de provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização | (Nota 21 e)         | --                  | --                  | --                  | (323.386)           | (780.779)           | (621.884)           |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa                                      | (Notas 10 f e 10 g) | (5.250.016)         | (11.414.460)        | (8.550.850)         | (5.877.342)         | (12.396.261)        | (8.605.808)         |
| <b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>                                  |                     | <b>8.632.338</b>    | <b>14.815.091</b>   | <b>12.355.145</b>   | <b>10.924.411</b>   | <b>18.232.859</b>   | <b>12.819.393</b>   |
| <b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>                                       |                     | <b>1.110.304</b>    | <b>(1.262.177)</b>  | <b>(1.231.461)</b>  | <b>(809.302)</b>    | <b>(4.641.058)</b>  | <b>(1.149.919)</b>  |
| Receitas de prestação de serviços  | (Nota 22 a)         | 3.883.960           | 7.365.842           | 6.806.077           | 5.360.395           | 10.171.717          | 9.088.792           |
| Rendas de tarifas bancárias  | (Nota 22 b)         | 1.425.918           | 2.829.816           | 2.721.886           | 1.771.631           | 3.339.464           | 2.722.001           |
| Despesas de pessoal  | (Nota 22 c)         | (4.953.839)         | (10.024.943)        | (8.580.242)         | (6.179.793)         | (11.838.434)        | (8.870.069)         |
| Outras despesas administrativas  | (Nota 22 d)         | (4.486.952)         | (9.245.535)         | (7.375.501)         | (5.649.688)         | (11.211.953)        | (7.917.260)         |
| Despesas tributárias   | (Nota 22 e)         | (1.367.988)         | (2.560.633)         | (2.222.744)         | (1.804.779)         | (3.332.678)         | (2.634.872)         |
| Resultado de participações em coligadas e controladas                              | (Nota 14)           | 831.318             | 1.849.552           | 3.028.642           | (324.394)           | (989.350)           | 1.394.233           |
| Resultado de operações de seguros, previdência e capitalização                     | (Nota 21 e)         | --                  | --                  | --                  | 799.565             | 1.574.123           | 892.415             |
| Outras receitas operacionais   | (Nota 22 f)         | 9.244.142           | 15.870.347          | 11.245.922          | 9.956.403           | 16.972.954          | 11.780.014          |
| Outras despesas operacionais   | (Nota 22 g)         | (3.466.255)         | (7.346.623)         | (6.855.501)         | (4.738.642)         | (9.326.901)         | (7.605.173)         |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>   |                     | <b>9.742.642</b>    | <b>13.552.914</b>   | <b>11.123.684</b>   | <b>10.115.109</b>   | <b>13.591.801</b>   | <b>11.669.474</b>   |
| <b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>   | (Nota 23)           | <b>148.206</b>      | <b>176.312</b>      | <b>100.991</b>      | <b>401.384</b>      | <b>1.843.628</b>    | <b>412.544</b>      |
| Receitas não operacionais  |                     | 182.696             | 246.452             | 191.448             | 482.033             | 1.971.297           | 561.088             |
| Despesas não operacionais  |                     | (34.490)            | (70.140)            | (90.457)            | (80.649)            | (127.669)           | (148.544)           |
| <b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES</b>                                |                     | <b>9.890.848</b>    | <b>13.729.226</b>   | <b>11.224.675</b>   | <b>10.516.493</b>   | <b>15.435.429</b>   | <b>12.082.018</b>   |
| <b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>                                      | (Nota 25)           | <b>(2.974.280)</b>  | <b>(2.286.422)</b>  | <b>(1.298.239)</b>  | <b>(3.524.943)</b>  | <b>(3.902.787)</b>  | <b>(2.145.116)</b>  |
| Provisão para imposto de renda   |                     | (1.710.171)         | (3.441.524)         | (2.926.234)         | (2.497.831)         | (5.116.348)         | (3.608.692)         |
| Provisão para contribuição social  |                     | (1.064.005)         | (2.113.624)         | (1.810.802)         | (1.430.707)         | (2.914.093)         | (2.081.175)         |
| Ativo fiscal diferido  |                     | (200.104)           | 3.268.726           | 3.438.797           | 403.595             | 4.127.654           | 3.544.751           |
| <b>PARTICIPAÇÕES NO LUCRO</b>  |                     | <b>(782.609)</b>    | <b>(1.295.282)</b>  | <b>(1.123.567)</b>  | <b>(857.615)</b>    | <b>(1.384.531)</b>  | <b>(1.134.068)</b>  |
| <b>PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS NAS CONTROLADAS</b>                                  |                     | <b>=</b>            | <b>=</b>            | <b>=</b>            | <b>24</b>           | <b>(589)</b>        | <b>35</b>           |
| <b>LUCRO LÍQUIDO</b>   |                     | <b>6.133.959</b>    | <b>10.147.522</b>   | <b>8.802.869</b>    | <b>6.133.959</b>    | <b>10.147.522</b>   | <b>8.802.869</b>    |
| Número de ações  |                     | 2.569.860.512       | 2.569.860.512       | 2.568.186.485       | 2.569.860.512       | 2.569.860.512       | 2.568.186.485       |
| (Ações em tesouraria)  |                     | (1.150.369)         | (1.150.369)         | (1.150.365)         | (1.150.369)         | (1.150.369)         | (1.150.365)         |
| Total de ações utilizado no cálculo do lucro por ações                             |                     | 2.568.710.143       | 2.568.710.143       | 2.567.036.120       | 2.568.710.143       | 2.568.710.143       | 2.567.036.120       |
| Lucro por ação em reais  |                     | 2,39                | 3,95                | 3,43                | 2,39                | 3,95                | 3,43                |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| EVENTOS   | Capital Realizado | Reservas de Capital | Reservas de Reavaliação em Coligadas e Controladas | Reservas de Lucros |                      |                        | Ajustes de Avaliação Patrimonial |                         | Ações em Tesouraria | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Total       |
|---|-------------------|---------------------|--|--------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------------------|-------------|
|   |                   |                     |  | Reserva Legal      | Reservas Estatuárias | Reservas para Expansão | Banco Múltiplo                   | Coligadas e Controladas |                     |                                |             |
| <b>Saldos em 31.12.2007</b>                                     | 13.211.644        | 34                  | 5.909  | 1.348.772          | 4.577.229            | 4.768.706              | 24.366                           | 325.436                 | --                  | --                             | 24.262.096  |
| Aumento de Capital por Incorporação de Ações                    | (Nota 24.a)       | 568.261             | --   | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | --                             | 568.261     |
| Aquisição de ações em tesouraria                                | --                | --                  | --   | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | (31.191)            | --                             | (31.191)    |
| Ajustes de avaliação patrimonial                                | (Nota 8.f)        | --                  | --   | --                 | --                   | --                     | (55.788)                         | (95.285)                | --                  | --                             | (151.073)   |
| Dividendos/JCP prescritos                                       | --                | --                  | --   | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | 620                            | 620         |
| Reavaliação de coligadas/controladas                            | --                | --                  | 1.662  | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | --                             | 1.662       |
| Realização de reserva de reavaliação em coligadas/controladas   | (Nota 24.b)       | --                  | (285)  | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | 285                            | --          |
| Subvenções para investimentos e incentivos fiscais              | --                | 5.154               | --   | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | --                             | 5.154       |
| <b>Lucro Líquido do Exercício</b>                               |                   | --                  | --   | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | 8.802.869                      | 8.802.869   |
| Destinações: - Reservas   | --                | --                  | --   | 440.144            | 5.753.334            | --                     | --                               | --                      | --                  | --                             | (6.193.478) |
| - Dividendos  | (Nota 24.d)       | --                  | --   | --                 | (910.852)            | --                     | --                               | --                      | --                  | --                             | (1.062.069) |
| - Juros sobre o capital próprio                                 | (Nota 24.d)       | --                  | --   | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | --                             | (1.548.227) |
| <b>Saldo em 31.12.2008</b>                                      | 13.779.905        | 5.188               | 7.286  | 1.788.916          | 9.419.711            | 4.768.706              | (31.422)                         | 230.151                 | (31.191)            | --                             | 29.937.250  |
| <b>Mutações do Exercício</b>                                    | 568.261           | 5.154               | 1.377  | 440.144            | 4.842.482            | --                     | (55.788)                         | (95.285)                | (31.191)            | --                             | 5.675.154   |
| <b>Saldos em 30.06.2009</b>                                     | 18.548.611        | 5.188               | 6.948  | 1.989.474          | 11.624.888           | --                     | 17.060                           | 199.187                 | (31.191)            | --                             | 32.360.165  |
| Aumento de Capital por Incorporação de Ações                    | (Nota 24.a)       | 18.308              | --   | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | --                             | 18.308      |
| Ajustes de avaliação patrimonial                                | --                | --                  | --   | --                 | --                   | --                     | (53.945)                         | 107.862                 | --                  | --                             | 53.917      |
| Dividendos /JCP prescritos                                      | --                | --                  | --   | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | 6.483                          | 6.483       |
| Ganho/perda de reserva de reavaliação em coligadas /controladas | --                | --                  | 17   | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | --                             | 17          |
| Realização de reservas de reavaliação em coligadas/controladas  | (Nota 24.b)       | --                  | (219)  | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | 219                            | --          |
| <b>Lucro Líquido do Semestre</b>                                |                   | --                  | --   | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | 6.133.959                      | 6.133.959   |
| Destinações: - Reservas   | --                | --                  | --   | 306.817            | 3.695.742            | --                     | --                               | --                      | --                  | --                             | (4.002.559) |
| - Dividendos  | (Nota 24.d)       | --                  | --   | --                 | (315.482)            | --                     | --                               | --                      | --                  | --                             | (1.184.090) |
| - Juros sobre o capital próprio                                 | (Nota 24.d)       | --                  | --   | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | --                             | (954.012)   |
| <b>Saldos em 31.12.2009</b>                                     | 18.566.919        | 5.188               | 6.746  | 2.296.291          | 15.005.148           | --                     | (36.885)                         | 307.049                 | (31.191)            | --                             | 36.119.265  |
| <b>Mutações do Semestre</b>                                     | 18.308            | --                  | (202)  | 306.817            | 3.380.260            | --                     | (53.945)                         | 107.862                 | --                  | --                             | 3.759.100   |
| <b>Saldos em 31.12.2008</b>                                     | 13.779.905        | 5.188               | 7.286  | 1.788.916          | 9.419.711            | 4.768.706              | (31.422)                         | 230.151                 | (31.191)            | --                             | 29.937.250  |
| Aumento de Capital com Reservas                                 | (Nota 24.a)       | 4.768.706           | --   | --                 | --                   | (4.768.706)            | --                               | --                      | --                  | --                             | --          |
| Aumento de Capital por Incorporação de Ações                    | (Nota 24.a)       | 18.308              | --   | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | --                             | 18.308      |
| Ajustes de avaliação patrimonial                                | (Nota 8.f)        | --                  | --   | --                 | --                   | --                     | (5.463)                          | 76.898                  | --                  | --                             | 71.435      |
| Dividendos/JCP prescritos                                       | --                | --                  | --   | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | 3.742                          | 3.742       |
| Ganho/perda de reavaliação em coligadas /controladas            | --                | --                  | 17   | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | --                             | 17          |
| Realização de reservas de reavaliação em coligadas/controladas  | --                | --                  | (557)  | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | 557                            | --          |
| <b>Lucro Líquido do Exercício</b>                               |                   | --                  | --   | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | 10.147.522                     | 10.147.522  |
| Destinações: - Reservas   | --                | --                  | --   | 507.375            | 6.119.393            | --                     | --                               | --                      | --                  | --                             | (6.626.768) |
| - Dividendos  | (Nota 24.d)       | --                  | --   | --                 | (533.956)            | --                     | --                               | --                      | --                  | --                             | (1.667.187) |
| - Juros sobre o capital próprio                                 | (Nota 24.d)       | --                  | --   | --                 | --                   | --                     | --                               | --                      | --                  | --                             | (1.857.866) |
| <b>Saldos em 31.12.2009</b>                                     | 18.566.919        | 5.188               | 6.746  | 2.296.291          | 15.005.148           | --                     | (36.885)                         | 307.049                 | (31.191)            | --                             | 36.119.265  |
| <b>Mutações do Exercício</b>                                    | 4.787.014         | --                  | (540)  | 507.375            | 5.585.437            | (4.768.706)            | (5.463)                          | 76.898                  | --                  | --                             | 6.182.015   |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis  
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

|  | BB-Banco Múltiplo   |                     |                    | BB-Consolidado      |                     |                    |
|--|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
|  | 2º Sem/2009         | Exercício/2009      | Exercício/2008     | 2º Sem/2009         | Exercício/2009      | Exercício/2008     |
| <b>FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES</b>  |                     |                     |                    |                     |                     |                    |
| <b>Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social</b>   | 9.890.848           | 13.729.226          | 11.224.675         | 10.516.493          | 15.435.429          | 12.082.018         |
| <b>Ajustes ao Lucro antes dos Impostos:</b>  | 495.366             | 7.239.306           | 4.500.814          | 4.695.578           | 16.264.335          | 9.249.594          |
| Provisão para crédito, arrendamento mercantil e outros créditos (Notas 10 f e 10 g)  | 5.250.016           | 11.414.460          | 8.550.850          | 5.877.342           | 12.396.261          | 8.605.808          |
| Depreciação e amortizações (Nota 22 d)   | 1.046.220           | 1.993.106           | 790.703            | 1.305.156           | 2.405.841           | 814.844            |
| Resultado de avaliação do valor recuperável de ativos (Notas 15 e 16)  | 4.063               | 4.063               | 83.671             | 4.736               | 4.736               | 83.671             |
| Resultado de participações em coligadas e controladas (Nota 14)  | (831.318)           | (1.849.552)         | (3.028.642)        | 324.394             | 989.350             | (1.394.233)        |
| (Lucro)/prejuízo na alienação de valores e bens (Nota 23)  | (23.791)            | (32.129)            | (33.920)           | (5.804)             | (17.205)            | (85.659)           |
| (Ganho)/perda de capital (Nota 23)   | (19.871)            | (17.187)            | 4.215              | (16.935)            | (14.799)            | (19.613)           |
| Resultado na conversão de moeda estrangeira  | (265.919)           | (762.200)           | 708.177            | (365.320)           | (1.041.840)         | 932.614            |
| Provisão/(reversão) para desvalorização de outros valores e bens (Nota 23)   | 3.131               | 2.679               | 2.826              | 2.594               | 2.074               | 2.836              |
| Amortização do ágio em investimentos   | 24.799              | 65.055              | --                 | 47.956              | 135.509             | --                 |
| Reversão/ despesas com provisões trabalhistas, cíveis e fiscais (Nota 32 a)  | (1.257.621)         | 460.539             | 1.384.142          | (1.205.124)         | 1.097.880           | 1.659.124          |
| Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização (Nota 21 e)   | --                  | --                  | --                 | 2.267.013           | 4.386.295           | 2.478.428          |
| Ajuste a mercado de títulos e derivativos para negociação  | 152.079             | 136.144             | (330.040)          | 115.603             | 95.905              | (197.058)          |
| Atualização de ativo/passivo atuarial  | (3.592.923)         | (4.179.431)         | (3.669.548)        | (3.592.923)         | (4.179.431)         | (3.669.548)        |
| Outros ajustes   | 6.501               | 3.759               | 38.380             | (63.110)            | 3.759               | 38.380             |
| <b>Variações Patrimoniais</b>  |                     |                     |                    |                     |                     |                    |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez  | (54.103.737)        | (53.678.169)        | (35.462.271)       | (70.386.685)        | (76.202.677)        | (26.815.774)       |
| Títulos para negociação e instrumentos financeiros derivativos   | 468.093             | 1.320.426           | 2.516.150          | (2.132.742)         | (3.233.899)         | (6.004.885)        |
| Relações interfinanceiras e interdependências  | (7.639.479)         | (7.999.748)         | 12.229.012         | 935.534             | 1.247.715           | 12.195.233         |
| Operações de crédito   | (30.674.715)        | (45.135.557)        | (59.645.321)       | (34.745.540)        | (52.270.401)        | (60.005.106)       |
| Operações de arrendamento mercantil  | 6.084               | 8.502               | (7.852)            | (38.717)            | (413.263)           | (1.779.774)        |
| Outros créditos líquidos dos impostos fiscais diferidos  | (1.040.091)         | 5.180.484           | (17.737.666)       | (766.306)           | 2.875.269           | (20.798.410)       |
| Outros valores e bens  | (538.421)           | (556.829)           | 1.839.236          | (491.203)           | (626.390)           | 1.691.631          |
| Imposto de renda e contribuição social corrente  | (2.774.176)         | (5.555.148)         | (4.737.036)        | (3.928.538)         | (8.030.441)         | (5.689.867)        |
| Depósitos  | 15.149.097          | 13.841.022          | 84.704.546         | 13.558.389          | 16.897.899          | 82.558.608         |
| Captações no mercado aberto  | 58.569.829          | 55.966.488          | 19.326.746         | 46.261.488          | 48.437.052          | 18.860.251         |
| Recursos de aceites e emissões de títulos  | 1.790.627           | 1.370.970           | 840.064            | 1.627.820           | 1.818.837           | 2.181.742          |
| Obrigações por empréstimos e repasses  | 1.839.901           | 749.142             | 14.049.225         | 2.294.746           | 3.101.597           | 9.840.242          |
| Outras obrigações  | (395.690)           | 2.454.996           | 11.965.425         | (1.410.709)         | 3.665.912           | 24.427.607         |
| Resultado de exercícios futuros  | 32.792              | 8.542               | 98.773             | --                  | --                  | (122.749)          |
| <b>CAIXA GERADO/(UTILIZADO) PELAS OPERAÇÕES</b>  | <b>(8.923.672)</b>  | <b>(11.056.347)</b> | <b>45.704.520</b>  | <b>(34.010.392)</b> | <b>(32.033.026)</b> | <b>51.870.361</b>  |
| <b>FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>   |                     |                     |                    |                     |                     |                    |
| Títulos e valores mobiliários disponíveis para venda   | (10.562.304)        | (9.368.347)         | (418.368)          | (13.073.244)        | (15.118.446)        | (416.147)          |
| Títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento  | 8.048.294           | 8.447.014           | 923.572            | 8.971.828           | 10.771.841          | (3.292.597)        |
| Dividendos recebidos de coligadas e controladas  | 1.746.294           | 2.504.030           | 1.941.240          | --                  | --                  | --                 |
| (Aquisição)/alienação de imóvel de uso/arrendamento  | (809.327)           | (1.195.496)         | (911.828)          | (896.807)           | (1.300.154)         | (836.192)          |
| (Aquisição)/alienação de investimentos   | (185.670)           | (555.827)           | (41.413)           | (81.781)            | (170.022)           | 198.362            |
| (Aquisição) de intangíveis/diferidos   | (1.180.631)         | (1.497.276)         | (4.259.421)        | (2.456.453)         | (1.668.061)         | (4.329.277)        |
| Caixa e equivalentes de caixa líquido de ativos e passivos decorrentes da aquisição/incorporação do Banco Nossa Caixa (Nota 5 a) | (3.552.174)         | (4.810.665)         | --                 | (1.958.923)         | 856.037             | --                 |
| Caixa e equivalentes de caixa líquido de ativos e passivos decorrentes da aquisição/incorporação do Banco Votorantim (Nota 5 b)  | (3.750.000)         | (3.750.000)         | --                 | 3.113.393           | 3.113.393           | --                 |
| <b>CAIXA GERADO/(UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>   | <b>(10.245.518)</b> | <b>(10.226.567)</b> | <b>(2.766.218)</b> | <b>(6.381.987)</b>  | <b>(3.515.412)</b>  | <b>(8.675.851)</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>  |                     |                     |                    |                     |                     |                    |
| Varição na participação minoritária  | --                  | --                  | --                 | (786.540)           | (448)               | (69)               |
| Dívida subordinada   | 1.698.429           | 4.615.392           | 1.754.207          | 3.864.100           | 6.781.063           | 1.760.094          |
| Instrumentos híbridos de capital e dívida  | 2.330.628           | 2.330.628           | --                 | 2.330.628           | 2.330.628           | --                 |
| Aumento de capital   | 18.308              | 18.308              | 568.261            | 18.308              | 18.308              | 568.261            |
| Aquisição de ações próprias para tesouraria  | --                  | --                  | (31.191)           | --                  | --                  | (31.191)           |
| Dividendos e juros sobre capital próprio pagos   | (3.052.077)         | (3.718.268)         | (2.830.179)        | (3.052.077)         | (3.718.268)         | (2.830.179)        |
| <b>CAIXA GERADO/UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>  | <b>995.288</b>      | <b>3.246.060</b>    | <b>(538.902)</b>   | <b>2.374.419</b>    | <b>5.411.283</b>    | <b>(533.084)</b>   |
| <b>Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>  | <b>(18.173.902)</b> | <b>(18.036.854)</b> | <b>42.399.400</b>  | <b>(38.017.960)</b> | <b>(30.137.155)</b> | <b>42.661.426</b>  |
| Início do período  | 67.876.413          | 67.739.365          | 25.339.965         | 75.892.942          | 68.012.137          | 25.350.711         |
| Fim do período   | 49.702.511          | 49.702.511          | 67.739.365         | 37.874.982          | 37.874.982          | 68.012.137         |
| <b>Aumento/(redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>  | <b>(18.173.902)</b> | <b>(18.036.854)</b> | <b>42.399.400</b>  | <b>(38.017.960)</b> | <b>(30.137.155)</b> | <b>42.661.426</b>  |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis  
 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

| DESCRIÇÃO   | BB-Banco Múltiplo   |       | BB-Consolidado      |       |
|---|---------------------|-------|---------------------|-------|
|   | 2º Sem/2009 Saldo   | %     | Exerc/2009 Saldo    | %     |
| <b>Receitas</b>                                       | <b>34.123.123</b>   |       | <b>62.202.168</b>   |       |
| Receitas de intermediação financeira                  | 28.395.133          |       | 55.998.281          |       |
| Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias | 5.309.878           |       | 10.195.658          |       |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa         | (5.250.016)         |       | (11.414.460)        |       |
| Outras receitas/ (despesas)                           | 5.668.128           |       | 7.422.689           |       |
| <b>Despesas de Intermediação Financeira</b>           | <b>(14.512.779)</b> |       | <b>(29.768.730)</b> |       |
| <b>Insumos Adquiridos de Terceiros</b>                | <b>(2.968.511)</b>  |       | <b>(5.573.635)</b>  |       |
| Materiais, energia e outros                           | (201.058)           |       | (395.819)           |       |
| Serviços de terceiros                                 | (428.708)           |       | (793.347)           |       |
| <b>Outras</b>   | <b>(2.338.745)</b>  |       | <b>(4.384.469)</b>  |       |
| Comunicações  | (534.367)           |       | (1.016.040)         |       |
| Processamento de dados                                | (416.066)           |       | (769.997)           |       |
| Transporte  | (330.381)           |       | (604.483)           |       |
| Serviço de vigilância e segurança                     | (300.802)           |       | (585.981)           |       |
| Serviços do sistema financeiro                        | (230.799)           |       | (444.561)           |       |
| Propaganda e publicidade                              | (132.928)           |       | (229.320)           |       |
| Outras  | (393.402)           |       | (734.087)           |       |
| <b>Valor Adicionado Bruto</b>                         | <b>16.641.833</b>   |       | <b>26.859.803</b>   |       |
| Despesas de amortização/depreciação                   | (1.046.220)         |       | (1.993.106)         |       |
| Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade      | 15.595.613          |       | 24.866.697          |       |
| Valor Adicionado Recebido em Transferência            | 831.318             |       | 1.849.552           |       |
| Resultado de participações em coligadas/controladas   | 831.318             |       | 1.849.552           |       |
| <b>Valor Adicionado a Distribuir</b>                  | <b>16.426.931</b>   |       | <b>26.716.249</b>   |       |
| <b>Valor Adicionado Distribuído</b>                   | <b>16.426.931</b>   |       | <b>26.716.249</b>   |       |
| <b>Pessoal</b>  | <b>5.096.679</b>    | 31,03 | <b>10.118.498</b>   | 37,87 |
| Salários e honorários                                 | 3.170.130           |       | 6.437.910           |       |
| Participações no lucro                                | 782.609             |       | 1.295.282           |       |
| Benefícios e treinamentos                             | 695.502             |       | 1.315.641           |       |
| FGTS  | 203.216             |       | 386.336             |       |
| Outros encargos                                       | 245.222             |       | 683.329             |       |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>                | <b>4.982.038</b>    | 30,33 | <b>6.048.783</b>    | 22,64 |
| Federais  | 4.735.475           |       | 5.571.089           |       |
| Estaduais   | 225                 |       | 699                 |       |
| Municipais  | 246.338             |       | 476.995             |       |
| <b>Remuneração de Capitais de Terceiros</b>           | <b>214.255</b>      | 1,30  | <b>401.446</b>      | 1,50  |
| Aluguéis  | 214.255             |       | 401.446             |       |
| <b>Remuneração de Capitais Próprios</b>               | <b>6.133.959</b>    | 37,34 | <b>10.147.522</b>   | 37,99 |
| Juros sobre capital próprio da União                  | 622.684             |       | 1.215.612           |       |
| Juros sobre capital próprio de outros acionistas      | 331.328             |       | 642.254             |       |
| Dividendos da União                                   | 978.771             |       | 1.439.002           |       |
| Dividendos de outros acionistas                       | 520.801             |       | 762.141             |       |
| Lucro retido  | 3.680.375           |       | 6.088.513           |       |
| Participações minoritárias no lucro retido            | --                  |       | --                  |       |



## NOTAS EXPLICATIVAS

- Nota 1 - O Banco e suas Operações  
 Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis  
 Nota 3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis  
 Nota 4 - Demonstrações Contábeis Consolidadas  
 Nota 5 - Aquisição do Banco Nossa Caixa S.A. e do Banco Votorantim S.A.  
 Nota 6 - Caixa e Equivalentes de Caixa  
 Nota 7 - Aplicações Interfinanceiras de Liquidez  
 Nota 8 - Títulos e Valores Mobiliários - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos - IFD  
 Nota 9 - Relações Interfinanceiras - Créditos Vinculados  
 Nota 10 - Operações de Crédito  
 Nota 11 - Outros Créditos  
 Nota 12 - Carteira de Câmbio  
 Nota 13 - Outros Valores e Bens  
 Nota 14 - Investimentos  
 Nota 15 - Imobilizado de Uso e de Arrendamento  
 Nota 16 - Ativo Intangível  
 Nota 17 - Depósitos e Captações no Mercado Aberto  
 Nota 18 - Obrigações por Empréstimos e Repasses  
 Nota 19 - Recursos de Aceites e Emissões de Títulos  
 Nota 20 - Outras Obrigações  
 Nota 21 - Operações de Seguros, Previdência e Capitalização  
 Nota 22 - Outras Receitas /Despesas Operacionais  
 Nota 23 - Resultado não Operacional  
 Nota 24 - Patrimônio Líquido  
 Nota 25 - Imposto de Renda e Contribuição Social  
 Nota 26 - Crédito Tributário  
 Nota 27 - Transações com Partes Relacionadas  
 Nota 28 - Benefícios a Empregados  
 Nota 29 - Remuneração de Empregados e Dirigentes  
 Nota 30 - Cessão de Empregados a Órgãos Externos  
 Nota 31 - Compromissos, Responsabilidades e Contingências

Nota 32 - Gerenciamento de Riscos e Capital Regulatório  
 Nota 33 - Outras Informações  
 1 - O Banco e suas Operações  
 O Banco do Brasil S.A. é uma companhia aberta de direito privado, de economia mista, regida, sobretudo, pela legislação das sociedades por ações. Tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas, inclusive nas operações de câmbio e nas atividades complementares, destacando-se seguros, previdência privada, capitalização, corretagem de títulos e valores mobiliários, administração de cartões de crédito/débito, consórcios, fundos de investimentos e carteiras administradas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, compete ao Banco exercer as funções atribuídas em Lei, especificamente as previstas no artigo 19 da Lei n.º 4.595/1964.

## 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), da Superintendência de Seguros Privados (Susep) e da Agência Nacional de Saúde Complementar (ANS).

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando aplicável. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, ativos fiscais diferidos, provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, valorização de instrumentos financeiros, ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

As demonstrações contábeis contemplam as operações do Banco do Brasil S.A. realizadas no país e no exterior (BB-Banco Múltiplo) e as subsidiárias financeiras e não financeiras no país e no exterior, das Entidades de Propósito Específico, inclusive os Fundos de Investimentos Financeiros, nas quais o Banco controla direta ou indiretamente, conforme Instrução CVM n.º 408/2004, bem como das participações em outras empresas, conforme requerido pelo Bacen (BB-Consolidado). Vide detalhamento das empresas incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas na Nota 4.

Demonstramos a seguir os saldos das agências e subsidiárias no exterior apresentados nas demonstrações contábeis do Banco:

|                                | R\$ mil              |                   |                                     |                   |
|--------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------|
|                                | Agências no Exterior |                   | Agências e Subsidiárias no Exterior |                   |
|                                | 31.12.2009           | 31.12.2008        | 31.12.2009                          | 31.12.2008        |
| Ativo circulante               | 31.972.111           | 39.145.989        | 29.007.775                          | 34.790.221        |
| Ativo não circulante           | 18.764.942           | 18.306.440        | 18.719.675                          | 19.017.554        |
| Ativo realizável a longo prazo | 18.712.658           | 18.262.771        | 18.516.079                          | 18.949.105        |
| Ativo permanente               | 52.284               | 43.669            | 203.596                             | 68.449            |
| <b>Total do Ativo</b>          | <b>50.737.053</b>    | <b>57.452.429</b> | <b>47.727.450</b>                   | <b>53.807.775</b> |
| Passivo circulante             | 33.174.856           | 42.322.057        | 29.707.025                          | 37.608.748        |
| Passivo não circulante         | 15.003.723           | 11.601.820        | 14.512.506                          | 11.661.380        |

|                                      |                   |                   |                   |                   |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Passivo exigível a longo prazo       | 14.977.756        | 11.594.859        | 14.486.539        | 11.654.419        |
| Resultado de exercícios futuros      | 25.967            | 6.961             | 25.967            | 6.961             |
| Patrimônio líquido                   | 2.558.474         | 3.528.552         | 3.507.919         | 4.537.647         |
| <b>Total do Passivo</b>              | <b>50.737.053</b> | <b>57.452.429</b> | <b>47.727.450</b> | <b>53.807.775</b> |
| <b>Lucro/(Prejuízo) do Exercício</b> | <b>(94.658)</b>   | <b>177.618</b>    | <b>(29.186)</b>   | <b>223.683</b>    |

Para fins de comparabilidade das demonstrações contábeis, foi efetuada no BB-Consolidado, em 31.12.2008, a reclassificação de R\$ 557.603 mil do Ativo não Circulante - Intangível para o Ativo não Circulante - Investimentos, relativo ao ágio proveniente da aquisição de investimentos.

A autorização para conclusão destas demonstrações contábeis foi dada pelo Conselho Diretor, em 23.02.2010.

## 3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

## a) Apuração do Resultado

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime de competência. As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados estão registradas pelo valor atualizado pelo critério pro rata die, com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros prefixados estão registradas pelo valor de resgate, retificadas por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro. As operações indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço pelo critério das taxas correntes.

## b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira, aplicações em ouro, aplicações de curto prazo com alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e não contemplam as aplicações compromissadas - posição financiada. (Nota 6).

## c) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável.

## d) Títulos e Valores Mobiliários - TVM

Os títulos e valores mobiliários adquiridos para formação de carteira própria são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e se classificam em função da intenção da Administração do Banco em três categorias distintas, conforme Circular Bacen 3.068/2001:

Títulos para Negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados ativa e frequentemente, ajustados mensalmente pelo valor de mercado. Suas valorizações e desvalorizações são registradas, respectivamente, em contas de receitas e despesas do período;

Títulos Disponíveis para Venda: títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados e que poderão ser, a qualquer tempo, objeto de negociação. Esses títulos são ajustados mensalmente pelo valor de mercado. Suas valorizações e desvalorizações são registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta destacada do Patrimônio Líquido (Ajustes de Avaliação Patrimonial);

Títulos Mantidos até o Vencimento: títulos e valores mobiliários que o Banco tem e dispõe de capacidade financeira para manter até o vencimento. Esses títulos não são ajustados pelo valor de mercado. A capacidade financeira está amparada em projeção de fluxo de caixa que desconsidera a possibilidade de venda desses títulos.

A metodologia de ajuste a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários foi estabelecida com observância a critérios consistentes e verificáveis, que levam em consideração o preço médio de negociação na data da apuração ou, na falta desse, o valor de ajuste diário das operações de mercado futuro divulgados pela Anbima, BM&FBovespa ou o valor líquido provável de realização obtido com a utilização de curvas de valores futuros de taxas de juros, taxas de câmbio, índice de preços e moedas, todas devidamente aderentes aos preços praticados no exercício.

Os rendimentos obtidos pelos títulos e valores mobiliários, independente de como estão classificados, são apropriados pro rata die, observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva, pelo método exponencial ou linear, com base nas suas cláusulas de remuneração e na taxa de aquisição distribuída no prazo de fluência, reconhecidos diretamente no resultado do período.

As perdas com títulos classificados como disponíveis para venda e como mantidos até o vencimento que não tenham caráter de perdas temporárias são reconhecidas diretamente no resultado do período e passam a compor a nova base de custo do ativo.

Quando da alienação, a diferença apurada entre o valor da venda e o custo de aquisição atualizado pelos rendimentos é considerada como resultado da transação, sendo contabilizada na data da operação como lucro ou prejuízo com títulos e valores mobiliários.

## e) Instrumentos Financeiros Derivativos - IFD

Os instrumentos financeiros derivativos são avaliados pelo valor de mercado por ocasião dos balancetes mensais e balanços. As valorizações ou desvalorizações são registradas em contas de receitas ou despesas dos respectivos instrumentos financeiros.

A metodologia de marcação a mercado dos instrumentos financeiros derivativos foi estabelecida com base em critérios consistentes e verificáveis que levam em consideração o preço médio de negociação no dia da apuração ou, na falta desse, por meio de modelos de precificação que traduzam o valor líquido provável de realização de acordo com as características do derivativo.

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado de ativos ou passivos financeiros são considerados instrumentos de proteção (hedge) e são classificados de acordo com a sua natureza em:

Hedge de Risco de Mercado - os instrumentos financeiros assim classificados, bem como o item objeto de hedge, têm suas valorizações ou desvalorizações reconhecidas em contas de resultado do período;

Hedge de Fluxo de Caixa - para os instrumentos financeiros enquadrados nessa categoria, a parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações registra-se, líquida dos efeitos tributários, em conta destacada do Patrimônio Líquido (Ajuste de Avaliação Patrimonial). Entende-se por parcela efetiva aquela em que a variação no item objeto de hedge, diretamente relacionada ao risco correspondente, é compensada pela variação no instrumento financeiro utilizado para hedge, considerando o efeito acumulado da operação. As demais variações verificadas nesses instrumentos são reconhecidas diretamente no resultado do período.

f) Operações de Crédito, de Arrendamento Mercantil, Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio, Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As operações de crédito, de arrendamento mercantil, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo), bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal.

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, inclusive, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações classificadas como nível H, que permanecem nessa classificação por 180 dias, são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, não mais figurando em balanços patrimoniais.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito já baixadas contra a provisão são classificadas como H e os eventuais ganhos oriundos da renegociação só são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

A provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999 (Nota 10.f).

## g) Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda (IR) é apurado com base na alíquota de 15% e adicional de 10%. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a partir de 01.05.2008, está sendo calculada considerando a alíquota de 15% para as empresas financeiras e do ramo segurador e de 9% para as demais empresas (até 30.04.2008, a alíquota era de 9% para todas as empresas).

Os créditos tributários são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases e, atualmente, são observados os critérios para constituição, manutenção e baixa estabelecidos pela Resolução CMN n.º 3.059/2002 alterada pela Resolução CMN n.º 3.355/2006 e estão suportados por estudo de capacidade de realização.

Os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases.

## h) Despesas Antecipadas

Referem-se às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviço à empresa se farão durante os exercícios seguintes.

## i) Ativo Permanente

Investimentos - os investimentos em controladas e coligadas com influência significativa ou com participação de 20% ou mais no capital votante e em demais sociedades que fazem parte de um mesmo grupo ou que estejam sob controle comum são avaliadas por equivalência patrimonial com base no valor do patrimônio líquido da controlada ou coligada, em conformidade com as instruções e normas do Bacen e da CVM.

As demonstrações contábeis das agências e controladas no exterior são adaptadas aos critérios contábeis vigentes no Brasil e convertidas para reais pelo critério das taxas correntes, conforme previsto nas Circulares Bacen n.º 2.397/1993 e n.º 2.571/1995 e seus efeitos são reconhecidos no resultado do período. Os demais investimentos permanentes são avaliados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31.12.1995 e ajustados a valor de mercado através da constituição de provisão, de acordo com as normas vigentes.

Imobilizado de Uso - o ativo imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva conta de depreciação, cujo valor é calculado pelo método linear às seguintes taxas anuais: edificações e benfeitorias - 4%; veículos - 20%, sistemas de processamento de dados - 20% a 50% e demais itens - 10% (Nota 15).

Diferido - o ativo diferido está registrado ao custo de aquisição ou formação, líquido das respectivas amortizações acumuladas. Contempla, principalmente, os gastos de reestruturação da Empresa e os gastos efetuados, até 30.09.2008, em imóveis de terceiros, decorrentes de instalação de dependências e amortizados mediante taxas apuradas com base no prazo de locação, e com aquisição e desenvolvimento de sistemas, amortizados à taxa anual de 20%.

Intangível - o ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido. Um ativo satisfaz o critério de identificação de um ativo intangível, conforme Resolução CMN 3.642/2008, quando: for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido ou licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Os ativos intangíveis possuem vida útil definida e referem-se aos desembolsos para aquisição de direitos para prestação de serviços bancários (aquisição de folhas de pagamento) e aquisição/desenvolvimento de softwares (Nota 16). A amortização dos ativos intangíveis é feita, geralmente, de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico e contabilizada em Outras Despesas Administrativas.

j) Redução do Valor Recuperável de Ativos não Financeiros - Imparidade

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

A partir de 2008, os valores dos ativos não financeiros, exceto créditos tributários e outros valores e bens, são revisados, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por imparidade.

k) Benefícios a Empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, estão sendo reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego, relacionados a complemento de aposentadoria, assistência médica e outros, de responsabilidade do Banco, foram avaliados em 31.12.2009 de acordo com os critérios estabelecidos pela Deliberação CVM n.º 371/2000 (Nota 28.b).

O ativo atuarial reconhecido no balanço (Nota 28) refere-se aos ganhos atuariais calculados em conformidade com a Deliberação CVM n.º 371/2000 e sua realização ocorrerá obrigatoriamente até o final do plano. Poderão ocorrer realizações parciais desse ativo atuarial, condicionados ao atendimento dos requisitos da Lei Complementar n.º 109/2001 e da Resolução CGPC n.º 26/2008, de 29.09.2008.

l) Operações Relacionadas às Atividades de Seguros, Previdência e Capitalização

Apuração do Resultado

Os prêmios de seguros e as despesas de comercialização são contabilizados por ocasião da emissão das apólices ou faturas e reconhecidos no resultado, de acordo com o período decorrido de vigência do risco coberto. As receitas de prêmios e as correspondentes despesas de comercialização relativas aos riscos vigentes ainda sem emissão das respectivas apólices são reconhecidas no resultado em bases estimadas.

A receita de prêmios de seguros de riscos a decorrer é diferida pelo prazo de vigência das apólices de seguros, por meio da constituição da provisão de prêmios não ganhos, com base na retenção líquida dos prêmios emitidos auferidos.

As operações de cosseguro aceito, retrocessão e do Convênio Dpvat são contabilizadas com base nas informações recebidas das congêneres, do IRB Brasil Resseguros S.A. e da Seguradora Líder - Dpvat, respectivamente.

As receitas de planos de previdência, seguros de vida com cobertura de sobrevivência e capitalização são reconhecidas no resultado quando efetivamente recebidas, tendo como contrapartida a constituição de provisões técnicas, exceto as receitas para cobertura de riscos nos casos de planos de previdência conjugados, as quais devem ser reconhecidas pelo período de vigência do respectivo risco, independente do seu recebimento. Os custos de comercialização são diferidos por ocasião da emissão do contrato ou apólice e apropriados ao resultado, de forma linear, pelo prazo médio estimado para a sua recuperação, exceto os relacionados à capitalização.

As demais receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

Provisões Técnicas

As regras e procedimentos para a constituição das provisões técnicas são regulamentados pelas Resoluções n.º 162/2006, n.º 181/2007 e n.º 195/2008 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e Resolução Normativa n.º 75/2004 e n.º 160/2007 da Agência Nacional de Saúde Complementar - ANS e calculados de acordo com as Notas Técnicas Atuariais (NTA) específicas. As NTA's são mantidas nas seguradoras para aprovação da Superintendência de Seguros Privados - Susep e ANS.

Seguros

A Provisão de Prêmios não Ganhos (PPNG) representa as parcelas dos prêmios que serão apropriados ao resultado no decorrer dos prazos de vigência dos seguros, calculados pro rata die.

A Provisão de Prêmios não Ganhos dos Riscos Vigentes mas não Emitidos (PPNG-RVNE) representa o ajuste da PPNG dada a existência de riscos assumidos pela seguradora cuja apólice ainda não foi operacionalmente emitida, não sendo aplicável ao segmento de seguro saúde.

A Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP) representa a necessidade de cobertura de possíveis insuficiências da provisão de prêmios não ganhos (PPNG), em função da expectativa de pagamento e reavaliação dos sinistros ocorridos.

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) representa a previsão de pagamentos prováveis de indenizações, judiciais ou não, líquida de recuperações, determinada com base nos avisos recebidos até a data do balanço, atualizada monetariamente nos casos de seguros indexados, ajustados pela estimativa de Sinistros Ocorridos, mas não Suficientemente Avisados (IBNER - Incurred But Not Enough Reported).

A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não Avisados [IBNR - Incurred But Not Reported e PEONA - Provisão de Eventos Ocorridos mas não Avisados (do segmento de seguro saúde)] representa o montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data-base das demonstrações contábeis.

A Provisão Complementar de Prêmios (PCP), registrada em "Outras Provisões", tem como objetivo manter a empresa resguardada nas transições mensais, mantendo o montante das provisões técnicas de prêmio (PPNG e a PPNG-RVNE) maior ou igual à média diária do mês de apuração.

Previdência

As provisões matemáticas relacionadas a planos de previdência representam o valor atual das obrigações sob a forma de renda por sobrevivência, pensão e pecúlio, determinada mediante cálculo e premissas atuariais nos regimes financeiros de capitalização, repartição de capitais de cobertura e repartição simples, respectivamente. Particularmente para os planos de previdência e seguros das modalidades PGBL e VGBL, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder representa o montante dos prêmios e contribuições aportados pelos participantes, líquido da taxa de carregamento, acrescido dos rendimentos financeiros auferidos nas aplicações dos recursos. Essa provisão refere-se aos participantes cuja percepção dos benefícios ainda não foi iniciada e a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos refere-se àqueles já em gozo de benefícios.

As Provisões para Insuficiência de Contribuições e de Prêmios são constituídas para fazer face a eventuais oscilações desfavoráveis nos riscos técnicos assumidos nas provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos, decorrentes da tendência de maior sobrevivência dos participantes e o seu cálculo é efetuado utilizando-se como parâmetro a tábua de mortalidade "AT 2000 Male/Female Sua-vizada" e premissas relacionadas, considerando todos os contratos vigentes.

A Provisão de Oscilação Financeira é constituída para fazer frente aos eventuais impactos de variações desfavoráveis nas taxas futuras dos recursos destinados ao pagamento de benefícios e resgates aos participantes, considerando a remuneração mínima garantida contratualmente.

Capitalização

A Provisão Matemática para Resgate é calculada sobre o valor nominal dos títulos, atualizada com base em notas técnicas atuariais aprovadas pela Susep.

As Provisões para Resgate de Títulos Vencidos e Antecipados são constituídas pelos valores dos títulos com prazos de capitalização finalizados e rescindidos, atualizados monetariamente no período entre a data do direito do resgate e efetiva liquidação.

Os valores destinados à constituição da Provisão para Sorteio a Realizar são calculados sobre o valor nominal dos títulos, com base em notas técnicas atuariais aprovadas pela Susep. A baixa da provisão é registrada pelo valor equivalente ao risco decorrido, ou seja, o saldo da provisão para sorteio a realizar representa os valores custeados dos sorteios ainda não realizados.

A Provisão de Sorteio a Pagar é constituída pelos valores dos títulos contemplados em sorteios, atualizados monetariamente no período entre a data do sorteio e a efetiva liquidação.

m) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN n.º 3.535/2008 (Nota 31).

Os ativos contingentes são reconhecidos nas demonstrações contábeis somente quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível.

Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisadas mensalmente, da seguinte forma:

- Massificados - Processos relativos às causas consideradas semelhantes e usuais, e cujo valor não seja considerado relevante: segundo parâmetro estatístico por grupo de ação, tipo de órgão legal (Juizado Especial Cível ou Justiça Comum) e reclamante. Nas ações de natureza trabalhista e nas ações de natureza cível relacionadas a planos econômicos são considerados os valores médios dos pagamentos dos processos encerrados nos últimos 24 meses e 12 meses, respectivamente, para apuração do valor das obrigações; e

- Individualizados - Processos relativos às causas consideradas não usuais ou cujo valor seja considerado relevante sob a avaliação de assessores jurídicos, considerando: o valor indenizatório pretendido, o valor provável de condenação, provas apresentadas e provas produzidas nos autos, jurisprudência sobre a matéria, subsídios fáticos levantados, decisões judiciais que vierem a ser proferidas na ação, classificação e grau de risco de perda da ação judicial.

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e divulgação.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

4 - Demonstrações Contábeis Consolidadas

As demonstrações contábeis consolidadas abrangem o Banco do Brasil S.A. (BB-Banco Múltiplo) e subsidiárias no país e no exterior e suas controladas e coligadas diretas e indiretas, a seguir relacionadas:

|   |      |      | Participação Total            |            |        |
|---|------|------|-------------------------------|------------|--------|
|   |      |      | 31.12.2009                    | 31.12.2008 |        |
| <b>Ramo Financeiro - País</b>   |      |      |                               |            |        |
| BB Gestão de Recursos-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. | (1)  | (11) | Administração de Ativos       | 100%       | 100%   |
| BB Banco de Investimento S.A.   | (1)  | (11) | Banco de Investimento         | 100%       | 100%   |
| BB Banco Popular do Brasil S.A.   | (1)  | (11) | Bancária                      | 100%       | 100%   |
| BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil                                  | (1)  | (11) | Arrendamento                  | 100%       | 100%   |
| Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.                  | (1)  | (11) | Administração de Ativos       | 99,62%     | 99,62% |
| Besc Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos             | (1)  | (11) | Crédito e Financiamento       | 99,58%     | 99,58% |
| Besc Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil                                | (1)  | (11) | Arrendamento                  | 99%        | 99%    |
| Banco Nossa Caixa S.A.  | (2)  |      | Banco Múltiplo                | --         | --     |
| Banco Votorantim S.A.   | (3)  | (11) | Banco Múltiplo                | 50%        | --     |
| <b>Ramo Financeiro - Exterior</b>   |      |      |                               |            |        |
| Banco do Brasil - AG. Viena   | (1)  | (11) | Bancária                      | 100%       | 100%   |
| BB Leasing Company Ltd.   | (1)  | (11) | Arrendamento                  | 100%       | 100%   |
| BB Securities LLC.  | (1)  | (11) | Corretora                     | 100%       | 100%   |
| BB Securities Ltd.  | (1)  | (11) | Corretora                     | 100%       | 100%   |
| Brazilian American Merchant Bank - BAMB                                   | (1)  | (11) | Bancária                      | 100%       | 100%   |
| BB USA Holding Company, Inc   | (1)  | (11) | Holding                       | 100%       | 100%   |
| <b>Ramo Segurador, de Previdência e de Capitalização</b>                  |      |      |                               |            |        |
| Cia. de Seguros Aliança do Brasil   | (4)  | (11) | Seguradora                    | 100%       | 100%   |
| Nossa Caixa Capitalização S.A.  | (5)  | (11) | Capitalização                 | 100%       | --     |
| Brasileveículos Companhia de Seguros                                      | (6)  | (11) | Seguradora                    | 70%        | 70%    |
| Brasilcap Capitalizações S.A.   | (6)  | (11) | Capitalização                 | 49,99%     | 49,99% |
| Brasilprev Seguros e Previdência S.A.                                     | (6)  | (11) | Seguradora/Previdência        | 49,99%     | 49,99% |
| Brasilsaúde Companhia de Seguros  | (6)  | (11) | Seguradora/Saúde              | 49,92%     | 49,92% |
| Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE                      | (6)  | (12) | Seguradora                    | 12,09%     | 12,09% |
| BB Seguros Participações S.A.   | (7)  | (11) | Holding do ramo de seguridade | 100%       | --     |
| BB Aliança Participações S.A.   | (7)  | (11) | Holding do ramo de seguridade | 100%       | --     |
| <b>Outras Atividades</b>  |      |      |                               |            |        |
| Ativos S.A.   | (4)  | (11) | Aquisição de Créditos         | 100%       | 100%   |
| BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.                              | (4)  | (11) | Prestação de Serviços         | 100%       | 100%   |
| BB Administradora de Consórcios S.A.                                      | (4)  | (11) | Consórcios                    | 100%       | 100%   |
| BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.                     | (4)  | (11) | Corretora                     | 100%       | 100%   |
| BB Tur Viagens e Turismo Ltda.  | (4)  | (12) | Turismo                       | 100%       | 100%   |
| BB Money Transfers, Inc   | (4)  | (11) | Prestação de Serviços         | 100%       | 100%   |
| Nossa Caixa S.A. - Administradora de Cartões de Crédito                   | (5)  | (11) | Prestação de Serviços         | 100%       | --     |
| Cobra Tecnologia S.A.   | (4)  | (12) | Informática                   | 99,94%     | 99,39% |
| Cia. Brasileira de Soluções e Serviços CBSS - Visavale                    | (6)  | (12) | Prestação de Serviços         | 40,35%     | 40,35% |
| Cielo S.A. (Cia. Brasileira de Meios de Pagamento                         | (8)  | (11) | Prestação de Serviços         | 23,60%     | 31,63% |
| CBMP - Visanet)   |      |      |                               |            |        |
| Kepler Weber S.A.   | (8)  | (12) | Indústria                     | 17,65%     | 17,67% |
| Neoenergia S.A.   | (8)  | (11) | Energia                       | 11,99%     | 11,99% |
| Companhia Brasileira de Securitização - Cibrasac                          | (6)  | (12) | Aquisição de Créditos         | 9,09%      | 9,09%  |
| Tecnologia Bancária S.A. - Tecban   | (6)  | (12) | Prestação de Serviços         | 9,02%      | 8,96%  |
| Dollar Diversified Payment Rights Finance Company                         | (9)  | (11) | Aquisição de Créditos         | --         | --     |
| BV Participações S.A.   | (10) | (11) | Holding                       | 50%        | --     |

(1)Empresas financeiras controladas.

(2)Em 30.11.2009, a AGE aprovou a incorporação do Banco Nossa Caixa. Os saldos das contas patrimoniais foram absorvidos pelo BB-Banco Múltiplo na data da incorporação, após o levantamento do



Balanzo de Absorção. As demonstrações contábeis do BB-Consolidado contemplam as movimentações das receitas e despesas do Banco Nossa Caixa, do período compreendido entre a data da aquisição e a data da incorporação (abril a novembro/2009).

(3) Empresa financeira, com controle em conjunto com a Votorantim Finanças S.A., incluída proporcionalmente na consolidação (Nota 5). Inclui os fundos de investimentos financeiros BV Financeira FIDCI, BV Financeira FIDC II, BV Financeira FIDC III e Votorantim G&K Fundo de Investimento em Participações, nos quais o Banco controla direta ou indiretamente, conforme instrução CVM n.º 408/2004.

(4) Empresas não financeiras controladas. A Cia. de Seguros Aliança do Brasil configura-se temporariamente como "sociedade unipessoal", na forma do art. 206, alínea I, item d, da Lei n.º 6.404/1976, tendo em vista o processo de reorganização societária do ramo de seguridade (Nota 33.i).

(5) Empresas não financeiras controladas do Banco Nossa Caixa S.A., incorporado pelo Banco do Brasil em 30.11.2009.

(6) Empresas não financeiras coligadas incluídas proporcionalmente na consolidação conforme recomendação do Bacen, com base no contido no parágrafo 2º do artigo 22 da Lei n.º 6.385/1976, acrescida pela Lei n.º 9.447/1997, com a redação dada pelo Decreto n.º 3.995/2001.

(7) Subsidiárias não financeiras constituídas em setembro/2009 (Nota 33.i).

(8) Empresas não financeiras, com controle em conjunto, incluídas proporcionalmente na consolidação conforme recomendação do Bacen, com base no contido no parágrafo 2º do artigo 22 da Lei n.º 6.385/1976, acrescida pela Lei n.º 9.447/1997, com a redação dada pelo Decreto n.º 3.995/2001.

(9) Entidade não financeira de Propósito Específico.

(10) Empresa não financeira, com controle em conjunto com a Votorantim Finanças, incluída proporcionalmente na consolidação (Nota 5).

(11) Dados para consolidação relativos a Dezembro/2009.

(12) Dados para consolidação relativos a Novembro/2009.

Demonstramos a seguir os saldos consolidados abrangendo o Conglomerado Financeiro (BB-Banco Múltiplo e subsidiárias financeiras no país e no exterior) e as empresas controladas/coligadas não financeiras apresentadas nas demonstrações contábeis do Banco:

**BALANÇO PATRIMONIAL**

|  | Financeiras |             | Não Financeiras |            | Eliminação das Transações entre Partes Relacionadas |             | BB - Consolidado |             |
|--|-------------|-------------|-----------------|------------|---|-------------|------------------|-------------|
| R\$ mil  | 31.12.2009  | 31.12.2008  | 31.12.2009      | 31.12.2008 | 31.12.2009  | 31.12.2008  | 31.12.2009       | 31.12.2008  |
| <b>Circulante e Realizável a Longo Prazo</b>                         | 669.389.221 | 495.339.095 | 26.485.905      | 17.503.018 | (4.335.886)   | (1.080.933) | 691.539.240      | 511.761.180 |
| Disponibilidades   | 7.741.969   | 5.385.499   | 130.964         | 220.714    | (30.163)  | (61.363)    | 7.842.770        | 5.544.850   |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez                              | 168.353.947 | 119.299.453 | 459.155         | 311.640    | (415.142)   | (202.796)   | 168.397.960      | 119.408.297 |
| Titulos e valores mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos | 107.244.986 | 73.223.320  | 19.044.243      | 13.909.009 | (1.952.348)   | (223.755)   | 124.336.881      | 86.908.574  |
| Operações de crédito e arrendamento mercantil                        | 266.659.173 | 193.849.134 | --              | --         | (175.513)   | --          | 266.483.660      | 193.849.134 |
| Outros créditos, valores e bens                                      | 119.389.146 | 103.581.689 | 6.851.543       | 3.061.655  | (1.762.720)   | (593.019)   | 124.477.969      | 106.050.325 |
| <b>Permanente</b>  | 19.290.689  | 10.876.110  | 2.540.898       | 990.683    | (4.821.984)   | (2.355.156) | 17.009.603       | 9.511.637   |
| Investimentos  | 9.143.477   | 3.068.920   | 2.323.846       | 810.076    | (4.821.984)   | (2.355.156) | 6.645.339        | 1.523.840   |
| Imobilizado  | 4.070.208   | 3.217.848   | 145.499         | 124.962    | --  | --          | 4.215.707        | 3.342.810   |
| Intangível   | 5.646.143   | 4.040.645   | 30.736          | --         | --  | --          | 5.676.879        | 4.040.645   |
| Diferido   | 430.861     | 548.697     | 40.817          | 55.645     | --  | --          | 471.678          | 604.342     |
| <b>Ativo Total</b>   | 688.679.910 | 506.215.205 | 29.026.803      | 18.493.701 | (9.157.870)   | (3.436.089) | 708.548.843      | 521.272.817 |
| <b>Circulante e Exigível a Longo Prazo</b>                           | 652.560.529 | 476.277.652 | 23.313.077      | 16.208.004 | (3.444.169)   | (1.150.089) | 672.429.437      | 491.335.567 |
| Depósitos  | 337.850.442 | 271.121.700 | 38.317          | --         | (324.932)   | (280.604)   | 337.563.827      | 270.841.096 |
| Captações no mercado aberto  | 161.231.327 | 91.434.096  | --              | --         | (410.140)   | (303.732)   | 160.821.187      | 91.130.364  |
| Obrigações por empréstimos e repasses                                | 37.701.801  | 30.052.203  | 333.523         | 199.701    | (175.762)   | (90.588)    | 37.859.562       | 30.161.316  |
| Outras obrigações  | 115.776.959 | 83.669.653  | 22.941.237      | 16.008.303 | (2.533.335)   | (475.165)   | 136.184.861      | 99.202.791  |
| <b>Participação Minoritária nas Controladas</b>                      | 116         | 303         | 25              | --         | --  | (303)       | 141              | --          |
| <b>Patrimônio Líquido</b>  | 36.119.265  | 29.937.250  | 5.713.701       | 2.285.697  | (5.713.701)   | (2.285.697) | 36.119.265       | 29.937.250  |
| <b>Passivo Total</b>   | 688.679.910 | 506.215.205 | 29.026.803      | 18.493.701 | (9.157.870)   | (3.436.089) | 708.548.843      | 521.272.817 |

**Demonstração de Resultado**

|  | Financeiras  |              | Não Financeiras |            | Eliminação das Transações entre Partes Relacionadas |             | BB - Consolidado |              |
|--|--------------|--------------|-----------------|------------|---|-------------|------------------|--------------|
| R\$mil                                       | Exerc/2009   | Exerc/2008   | Exerc/2009      | Exerc/2008 | Exerc/2009  | Exerc/2008  | Exerc/2009       | Exerc/2008   |
| Receitas da intermediação financeira         | 64.351.226   | 56.105.725   | 1.384.408       | 1.039.159  | (6.496)   | (29.171)    | 65.729.138       | 57.115.713   |
| Despesas da intermediação financeira         | (46.685.265) | (43.587.794) | (825.127)       | (621.244)  | 14.113  | (87.282)    | (47.496.279)     | (44.296.320) |
| Resultado bruto da intermediação financeira  | 17.665.961   | 12.517.931   | 559.281         | 417.915    | 7.617   | (116.453)   | 18.232.859       | 12.819.393   |
| Outras receitas/despesas operacionais        | (4.728.797)  | (1.110.924)  | 1.522.443       | 1.099.250  | (1.434.704)   | (1.138.245) | (4.641.058)      | (1.149.919)  |
| Resultado operacional                        | 12.937.164   | 11.407.007   | 2.081.724       | 1.517.165  | (1.427.087)   | (1.254.698) | 13.591.801       | 11.669.474   |
| Resultado não operacional                    | 1.840.531    | 150.801      | 3.097           | 261.743    | --  | --          | 1.843.628        | 412.544      |
| Resultado antes dos tributos e participações | 14.777.695   | 11.557.808   | 2.084.821       | 1.778.908  | (1.427.087)   | (1.254.698) | 15.435.429       | 12.082.018   |
| Imposto de renda e contribuição social       | (3.275.906)  | (1.626.005)  | (626.881)       | (519.111)  | --  | --          | (3.902.787)      | (2.145.116)  |
| Participações no lucro                       | (1.353.627)  | (1.128.932)  | (30.904)        | (5.136)    | --  | --          | (1.384.531)      | (1.134.068)  |
| Participações minoritárias nas controladas   | (640)        | (2)          | 51              | 37         | --  | --          | (589)            | 35           |
| <b>Lucro Líquido</b>                         | 10.147.522   | 8.802.869    | 1.427.087       | 1.254.698  | (1.427.087)   | (1.254.698) | 10.147.522       | 8.802.869    |

5 - Aquisição do Banco Nossa Caixa S.A. e do Banco Votorantim S.A.

a) Banco Nossa Caixa S.A.

Em 19.12.2008, foi celebrado entre o Banco do Brasil e o Governo do Estado de São Paulo contrato de compra e venda de ações para aquisição do controle acionário do Banco Nossa Caixa S.A., por intermédio da alienação de 76.262.912 ações ordinárias, pertencentes ao Estado de São Paulo, equivalentes a 71,2499527144% do capital social total e do capital votante na mesma proporção, para o Banco do Brasil. A transação foi autorizada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual n.º 13.286 de 18.12.2008, e aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária do Banco do Brasil de 23.12.2008.

O preço estipulado para alienação foi de R\$ 5.386.496 mil (R\$ 70,63 por ação), a ser pago em 18 parcelas mensais de R\$ 299.250 mil, calculado com base em avaliação econômico-financeira, considerando-se as perspectivas de rentabilidade futura e o fluxo de caixa descontado do Banco Nossa Caixa, em conformidade com o artigo 224 da Lei n.º 6.404/1976.

Em 10.03.2009, o Banco Central do Brasil encaminhou correspondência ao Banco do Brasil comunicando a aprovação da transferência do controle acionário do Banco Nossa Caixa para o Banco do Brasil.

Em 16.03.2009, após o cumprimento de todas as condições precedentes para o fechamento da operação de aquisição do controle acionário do Banco Nossa Caixa, foram realizados o pagamento ao Governo do Estado de São Paulo da primeira parcela e a transferência das ações para o Banco do Brasil, que passou a ser o seu controlador.

O Banco do Brasil já efetuou o pagamento de 10 parcelas ao Governo do Estado de São Paulo, no total de R\$ 3.217.414 mil, restando 8 parcelas cujo saldo devedor em 31.12.2009 é de R\$ 2.657.611 mil. Esses valores foram corrigidos pela taxa Selic desde 20.11.2008, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças. O saldo devedor está registrado em Outras Obrigações - Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos (Nota 20.f).

O registro contábil inicial da transação envolveu a contabilização, no Banco do Brasil, do valor negociado com o Governo do Estado de São Paulo, correspondente ao investimento e respectivo ágio e, no Banco Nossa Caixa, do valor dos ajustes decorrentes da uniformização de critérios e estimativas contábeis àquelas adotadas pelo novo controlador. Os valores do investimento e do ágio foram apurados com base no balanço do Banco Nossa Caixa de 31 de dezembro de 2008, ajustado até 31 de março de 2009, inclusive pelas diferenças de critérios existentes.

Em 21.07.2009, o Banco do Brasil publicou o Edital de Oferta Pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão do Banco Nossa Caixa, representativas de 28,749781953% do capital social total e votante, não compreendidas na operação de alienação de controle.

Em 04.09.2009, de acordo com o artigo 254-A da Lei n.º 6.404/1976 e o Regulamento do Novo Mercado da Bovespa, foi realizado o leilão, por meio de sistema eletrônico de negociação da BM&F Bovespa - segmento Bovespa, onde foram negociadas 30.041.404 ações, pelo valor total de R\$ 2.304.984 mil, representando 97,62% do total em posse dos acionistas minoritários (30.772.541), assegurando-os o direito de alienar suas ações, no mínimo, nas mesmas condições ofertadas ao Governo do Estado de São Paulo. Dessa forma, concluída a Oferta, o Banco do Brasil passou a deter 106.304.316 ações, correspondentes a 99,32% do capital do Banco Nossa Caixa.

Em 30.11.2009, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a incorporação do Banco Nossa Caixa pelo Banco do Brasil, assim como o aumento de R\$ 18.308 mil no capital social do Banco do Brasil, decorrente da emissão de 1.674.027 ações ON, sem valor nominal, com direitos e vantagens constantes no Estatuto Social. O capital social passou de R\$ 18.548.611 mil para R\$ 18.566.919 mil, mediante a versão do patrimônio líquido da incorporada para a incorporadora. Como decorrência natural, o Banco Nossa Caixa teve sua personalidade jurídica extinta jure e o Banco do Brasil passou à condição de sucessor a título universal de todos os direitos e obrigações do Banco Nossa Caixa.

Em cumprimento ao artigo 264 da Lei n.º 6.404/1976, foram realizadas avaliações do Banco do Brasil (pelo valor de mercado) e do Banco Nossa Caixa (pelo valor econômico-financeiro com fluxo de caixa descontado), conforme o artigo 224 da Lei n.º 6.404/1976. Com base na avaliação, os acionistas minoritários do Banco Nossa Caixa receberam ações do Banco do Brasil, na relação de substituição de 2,28873181 ações ON de emissão do BB para 1 ação ON de emissão do Banco Nossa Caixa.

O direito de recesso dos acionistas minoritários do Banco Nossa Caixa não se aplica às ações adquiridas após 30.10.2009, conforme dispõe o art. 137, § 1.º, da Lei n.º 6.404/76. Os acionistas dissidentes somente poderão exercer o direito de recesso, pelo valor patrimonial da ação do Banco Nossa Caixa em 30 de junho de 2009, correspondente a R\$ 25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), na forma da Lei n.º 6.404/76, § 3º, do artigo 264, e inciso II, do artigo 137.

O valor total do ágio apurado, demonstrado no quadro adiante, com fundamento, principalmente, na previsão de resultados futuros, está contabilizado no Ativo Permanente - Investimentos, sendo amortizado de acordo com a Circular Bacen n.º 1.273/1987 (Nota 14.c).

Apresentamos a seguir o cálculo do valor do investimento e do ágio, após os ajustes realizados no Banco Nossa Caixa, para equalização de critérios contábeis, e após a realização da Oferta Pública:

R\$ mil

| <b>Aquisição das Ações de Titularidade do Governo de São Paulo, em 16.03.2009</b>   |           |
|---|-----------|
| Patrimônio Líquido do Banco Nossa Caixa em 31.12.2008   | 3.180.682 |
| Aumento do Patrimônio Líquido no 1º trimestre/2009  | 29.184    |
| (ajuste de exercícios anteriores e marcação a mercado dos títulos e valores mobiliários)  |           |
| Resultado do 1º trimestre/2009 antes dos ajustes para equalização de práticas contábeis   | (36.236)  |
| Ajustes efetuados no Banco Nossa Caixa, principalmente, para equalização de práticas contábeis com o Banco do Brasil <sup>(1)</sup> | (216.917) |
| <b>Patrimônio Líquido Ajustado do Banco Nossa Caixa</b>   | 2.956.713 |
| Valor do Investimento no Banco do Brasil (71,2499527144%)   | 2.106.657 |
| (a) Valor do ágio pela aquisição  | 3.490.097 |
| Preço pela aquisição das ações, atualizado em 16.03.2009  | 5.596.754 |
| Preço pela aquisição das ações, conforme contrato assinado em 20.11.2008  | 5.386.496 |
| Atualização do preço pela aquisição das ações, em 16.03.2009 (taxa Selic)   | 210.258   |
| <b>Oferta Pública de Ações, ocorrida em 04.09.2009</b>  |           |
| Patrimônio Líquido Ajustado do Banco Nossa Caixa, posição de 31.07.2009   | 2.971.655 |
| Valor do Investimento no Banco do Brasil (28,0667044877%)   | 834.053   |
| (b) Valor do ágio pela aquisição  | 1.470.931 |
| Preço pela aquisição das ações, em 04.09.2009   | 2.304.984 |
| <b>Valor total do ágio pela aquisição de 99,32% do Banco Nossa Caixa (a + b)<sup>(2)</sup></b>                                      | 4.961.028 |

(1) Ajustes efetuados nas demonstrações financeiras do Banco Nossa Caixa, em virtude, principalmente, de uniformização de critérios e estimativas contábeis àquelas adotadas pelo novo controlador, Banco do Brasil. A responsabilidade sobre as obrigações decorrentes desses ajustes estava em discussão com o antigo controlador do Banco Nossa Caixa. Com a troca do controle acionário, em 16.03.2009, essa responsabilidade foi formalmente atribuída ao Banco do Brasil. Foram ajustadas as provisões para créditos de liquidação duvidosa, demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, as obrigações com plano de saúde e complementação de aposentadoria dos funcionários. Foram reconhecidos contabilmente os créditos tributários sobre diferenças intertemporais, decorrentes dos ajustes efetuados nas provisões de demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, assim como os créditos tributários não ativados no exercício anterior. Esses ajustes totalizaram (R\$ 288.135 mil) no 1º trimestre/2009, (R\$ 166.406 mil) no 2º trimestre/2009, R\$ 241.822 mil no 3º trimestre/2009 e, (R\$ 4.198 mil) no 4º trimestre/2009.

(2) Foram amortizados, até 31.12.2009, R\$ 60.792 mil, com base nas projeções de resultado que fundamentaram o negócio, em conformidade com a Circular Bacen n.º 1.273/1987 (Nota 14.c).

As participações acionárias do Banco Nossa Caixa S.A. absorvidas pelo Banco do Brasil são as seguintes:

|   |            |      |
|---|------------|------|
| Nossa Caixa Capitalização S.A.                          | Controlada | 100% |
| Nossa Caixa S.A. - Administradora de Cartões de Crédito | Controlada | 100% |
| Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A.              | Coligada   | 49%  |

b) Parceria com a Votorantim Finanças S.A.

Em 28.09.2009, o Banco do Brasil e a Votorantim Finanças S.A., após aprovação pelo Banco Central do Brasil em 11.09.2009, concluíram a operação de estabelecimento de parceria estratégica, iniciada em 09.01.2009, mediante instrumento particular de contrato de compra e venda e subscrição de ações entre si, no qual o Banco do Brasil passou a deter 50,00% do capital social total (49,99% das ações ordinárias e 50,01% das ações preferenciais) e 50% do capital social total da BV Participações S.A. A operação custou ao Banco do Brasil o montante de R\$ 4.200.000 mil, conforme a seguir:

a) aquisição, pelo Banco do Brasil, de 33.356.791.198 ações ordinárias de emissão do Banco Votorantim e de propriedade da Votorantim Finanças, pelo preço de R\$ 2.969.789 mil;

b) subscrição, pelo Banco do Brasil, de 7.412.620.277 novas ações preferenciais emitidas pelo Banco Votorantim pelo valor de R\$ 1.200.000 mil;

c) aquisição, pelo Banco do Brasil, de 15.105.692 ações ordinárias e 15.105.702 ações preferenciais da BV Participações S.A., holding que detém a totalidade das ações de emissão das empresas BV Sistemas, CP Promotora de Vendas e Votorantim Corretora de Seguros, pelo valor de R\$ 30.211 mil.

O pagamento à Votorantim Finanças foi negociado conforme abaixo:

a) em 28.09.2009, depósitos em espécie em contas vinculadas no Banco Votorantim, no valor de R\$ 2.160.000 mil e no Banco do Brasil, no valor de R\$ 840.000 mil (destinado a ajuste de preço em decorrência de eventuais contingências que venham a ser identificadas na Due Diligence em andamento);

b) pagamento em espécie no valor de R\$ 750.000 mil, em 28.09.2009, mais R\$ 450.000 mil após 180 dias dessa data, relativos à subscrição das ações preferenciais do Banco Votorantim.

Tendo em vista a complexidade do assunto e o tempo requerido para identificar e mensurar todas as diferenças de critérios existentes, ficou definido que o registro inicial seria feito com base na "melhor estimativa" possível nas circunstâncias e que o registro definitivo de todas as diferenças seria feito no período de 01 (um) ano, tendo como contrapartida o ajuste do ágio inicial da transação. O valor total do ágio apurado, demonstrado no quadro adiante, com fundamento, principalmente, na previsão de resultados futuros, está contabilizado no Ativo Permanente - Investimentos, sendo amortizado de acordo com a Circular Bacen n.º 1.273/1987 (Nota 14.c).

A governança do Banco Votorantim e da BV Participações S.A. é compartilhada entre a Votorantim Finanças e o Banco do Brasil. O Conselho de Administração é paritário, com 3 membros indicados por cada instituição, e a presidência do Conselho será alternada anualmente. Todas as decisões estratégicas serão tomadas de forma conjunta.

Assim, os saldos contábeis do Banco Votorantim e da BV Participações S.A. passaram a ser incluídos nas demonstrações contábeis consolidadas de forma proporcional à participação no capital social total, sendo: ativos e passivos consolidados a partir de setembro/2009 e reconhecimento do resultado de equivalência e consolidação dos saldos das contas de receitas e despesas, a partir de outubro/2009.

Apresentamos a seguir o cálculo do valor do investimento e do ágio/deságio pela aquisição da participação no Banco Votorantim e Votorantim Participações S.A.:

R\$ mil

| Banco Votorantim S.A.   |  |           |
|---|--|-----------|
| Patrimônio Líquido Ajustado do Banco Votorantim, em 30.09.2009 <sup>(1)</sup> |  | 7.451.908 |
| Valor do Investimento no Banco do Brasil (50%)                                |  | 3.725.954 |
| Valor do ágio pela aquisição <sup>(2)</sup>                                   |  | 443.835   |
| Preço pela aquisição das ações, em 28.09.2009                                 |  | 4.169.789 |
| Votorantim Participações S.A.   |  |           |
| Patrimônio Líquido Ajustado da Votorantim Participações, em 30.09.2009        |  | 76.676    |
| Valor do Investimento no Banco do Brasil (50%)                                |  | 38.338    |
| Valor do deságio pela aquisição   |  | (8.127)   |
| Preço pela aquisição das ações, em 28.09.2009                                 |  | 30.211    |

(1) Patrimônio Líquido ajustado pelo resultado acumulado até 30.09.2009 e considerando-se a realização de capital de R\$ 450.000 mil (registrada em Capital a Realizar no Banco Votorantim).

(2) O ágio pela aquisição das 33.356.791.198 ações ordinárias, no valor de R\$ 218.834 mil, está registrado no Ativo Permanente - Investimentos, enquanto o ágio pela aquisição das 7.412.620.277 novas ações preferenciais, no valor de R\$ 225.001 mil, está registrado em Outros Créditos, até a aprovação pelo Bacen, da ata da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Votorantim que deliberou sobre o aumento do capital social. O valor total do ágio, apurado com fundamento na previsão de resultados futuros está sendo amortizado de acordo com a Circular Bacen n.º 1.273/1987 (Nota 14.c).

As participações acionárias relevantes do Banco Votorantim S.A. são as seguintes:

|   |                        |        |
|---|------------------------|--------|
| BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento  | Controlada no País     | 99,99% |
| BV Leasing - Arrendamento Mercantil S.A.                    | Controlada no País     | 99,99% |
| Votorantim Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. | Controlada no País     | 99,98% |
| Votorantim Asset Management DTVM Ltda.                      | Controlada no País     | 99,99% |
| Votorantim Bank Limited                                     | Controlada no Exterior | 100%   |
| Banco Votorantim Securities Inc.                            | Controlada no Exterior | 100%   |

As participações acionárias da BV Participações S.A. são as seguintes:

|                                       |                    |      |
|---------------------------------------|--------------------|------|
| CP Promotora de Vendas Ltda.          | Controlada no País | 100% |
| BV Sistemas Ltda.                     | Controlada no País | 100% |
| Votorantim Corretora de Seguros Ltda. | Controlada no País | 100% |

c) Demonstrações Contábeis

Demonstramos a seguir, a posição patrimonial e de resultado, abrangendo o Conglomerado Econômico-Financeiro, com a posição BB-Consolidado sem Banco Nossa Caixa e Banco Votorantim e BB-Consolidado com Banco Nossa Caixa e Banco Votorantim:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010030300030

## BALANÇO PATRIMONIAL

R\$mil

|  | 31.12.2009  |                                  |                                 |   |
|--|---|----------------------------------|---------------------------------|---|
|  | BB-Consolidado sem Banco Nossa Caixa e Banco Votorantim | Banco Nossa Caixa <sup>(1)</sup> | Banco Votorantim <sup>(2)</sup> | BB-Consolidado com Banco Nossa Caixa e Banco Votorantim |
| <b>Circulante e Realizável a Longo Prazo</b>                         | <b>588.926.142</b>                                      | <b>60.293.047</b>                | <b>42.320.051</b>               | <b>691.539.240</b>                                      |
| Disponibilidades   | 7.189.474   | 533.340                          | 119.956                         | 7.842.770   |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez                              | 155.327.992   | 2.357.235                        | 10.712.733                      | 168.397.960   |
| Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos | 88.323.185  | 26.916.336                       | 9.097.360                       | 124.336.881   |
| Operações de crédito e arrendamento mercantil                        | 227.281.857   | 19.009.985                       | 20.191.818                      | 266.483.660   |
| Outros créditos, valores e bens                                      | 110.803.634   | 11.476.151                       | 2.198.184                       | 124.477.969   |
| <b>Permanente</b>  | <b>10.066.717</b>                                       | <b>1.682.670</b>                 | <b>80.354</b>                   | <b>17.009.603</b>                                       |
| Investimentos <sup>(3)</sup>   | 1.359.731   | 78.955                           | 26.791                          | 6.645.339   |
| Imobilizado  | 3.883.469   | 303.173                          | 29.065                          | 4.215.707   |
| Intangível   | 4.451.847   | 1.222.471                        | 2.561                           | 5.676.879   |
| Diferido   | 371.670   | 78.071                           | 21.937                          | 471.678   |
| <b>Ativo Total</b>   | <b>598.992.859</b>                                      | <b>61.975.717</b>                | <b>42.400.405</b>               | <b>708.548.843</b>                                      |
| <b>Circulante e Exigível a Longo Prazo</b>                           | <b>562.873.453</b>                                      | <b>58.966.558</b>                | <b>38.732.461</b>               | <b>672.429.437</b>                                      |
| Depósitos  | 285.503.783   | 39.821.334                       | 12.238.710                      | 337.563.827   |
| Captações no mercado aberto  | 146.962.785   | 1.474.668                        | 12.383.734                      | 160.821.187   |
| Obrigações por empréstimos e repasses                                | 33.918.681  | 289.504                          | 3.651.377                       | 37.859.562  |
| Outras obrigações <sup>(4)</sup>                                     | 96.488.204  | 17.381.052                       | 10.458.640                      | 136.184.861   |
| <b>Participação Minoritária nas Controladas</b>                      | <b>141</b>  | <b>=</b>                         | <b>=</b>                        | <b>141</b>  |
| <b>Patrimônio Líquido</b>  | <b>36.119.265</b>                                       | <b>3.009.159</b>                 | <b>3.667.944</b>                | <b>36.119.265</b>                                       |
| <b>Passivo Total</b>   | <b>598.992.859</b>                                      | <b>61.975.717</b>                | <b>42.400.405</b>               | <b>708.548.843</b>                                      |

(1) Refere-se aos saldos incorporados em 30.11.2009.

(2) Refere-se apenas ao Banco Votorantim. Os saldos da BV Participações S.A. (R\$ 67.916 mil de Ativo Total) não estão contemplados.

(3) Inclui, no BB-Consolidado com Banco Nossa Caixa e Banco Votorantim, os ágios registrados no Ativo Permanente - Investimentos, nos valores de R\$ 4.961.028 mil (pela aquisição do Banco Nossa Caixa) e R\$ 218.834 mil (pela aquisição do Banco Votorantim).

(4) Foram excluídos do BB-Consolidado sem Banco Nossa Caixa e Banco Votorantim os valores dos Patrimônios Líquidos do Banco Nossa Caixa e Banco Votorantim, e dos ágios mencionados no item 3, correspondentes ao valor ajustado da obrigação pelas aquisições dessas empresas.

Demonstração de Resultado

R\$mil

|  | Exercício/2009  |                                  |                                 |   |
|--|---|----------------------------------|---------------------------------|---|
|  | BB-Consolidado sem Banco Nossa Caixa e Banco Votorantim | Banco Nossa Caixa <sup>(1)</sup> | Banco Votorantim <sup>(2)</sup> | BB-Consolidado com Banco Nossa Caixa e Banco Votorantim |
| Receitas da intermediação financeira         | 59.049.880  | 5.140.870                        | 1.538.388                       | 65.729.138  |
| Despesas da intermediação financeira         | (43.535.315)  | (2.899.664)                      | (1.061.300)                     | (47.496.279)  |
| Resultado bruto da intermediação financeira  | <b>15.514.565</b>                                       | <b>2.241.206</b>                 | <b>477.088</b>                  | <b>18.232.859</b>                                       |
| Outras receitas/despesas operacionais        | (2.029.509)   | (2.181.952)                      | (429.597)                       | (4.641.058)   |
| Resultado operacional                        | <b>13.485.056</b>                                       | <b>959.254</b>                   | <b>47.491</b>                   | <b>13.591.801</b>                                       |
| Resultado não operacional                    | 1.838.805   | (5.116)                          | 9.939                           | 1.843.628   |
| Resultado antes dos tributos e participações | <b>15.323.861</b>                                       | <b>54.138</b>                    | <b>57.430</b>                   | <b>15.435.429</b>                                       |
| Imposto de renda e contribuição social       | (3.950.156)   | 4.199                            | 43.170                          | (3.902.787)   |
| Participações no lucro                       | (1.330.522)   | --                               | (54.009)                        | (1.384.531)   |
| Participações minoritárias nas controladas   | (589)   | --                               | --                              | (589)   |
| <b>Lucro Líquido</b>                         | <b>10.042.594</b>                                       | <b>58.337</b>                    | <b>46.591</b>                   | <b>10.147.522</b>                                       |

(1) Refere-se a movimentação compreendida entre a data da aquisição e a data da incorporação do Banco Nossa Caixa (abril a novembro/2009).

(2) Refere-se a movimentação do 4º trim/2009 do Banco Votorantim. Foram eliminados os resultados não realizados decorrentes da cessão de créditos do Banco Votorantim ao Banco do Brasil, impactando em redução de R\$ 107.737 mil no lucro líquido consolidado, (redução de R\$ 188.319 mil nas receitas da intermediação financeira, R\$ 5.254 mil nas despesas de Pasep/Cofins e R\$ 75.328 mil nas despesas de Imposto de Renda e contribuição social)

Em 31.12.2008, o Banco Nossa Caixa e o Banco Votorantim apresentaram os seguintes saldos:

R\$mil

|  | Banco Nossa Caixa | Banco Votorantim |
|--|-------------------|------------------|
| Ativo Total                            | 54.272.860        | 72.309.956       |
| Patrimônio Líquido                     | 3.180.682         | 6.362.195        |
| <b>Lucro Líquido do Exercício/2008</b> | <b>646.537</b>    | <b>901.786</b>   |

6 - Caixa e Equivalentes de Caixa

R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo |                   | BB-Consolidado    |                   |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|   | 31.12.2009        | 31.12.2008        | 31.12.2009        | 31.12.2008        |
| <b>Disponibilidades</b>                                       | <b>7.596.546</b>  | <b>5.375.268</b>  | <b>7.842.770</b>  | <b>5.544.850</b>  |
| Disponibilidades em moeda nacional                            | 6.676.414         | 4.993.470         | 6.799.390         | 5.153.849         |
| Disponibilidades em moeda estrangeira                         | 920.132           | 381.798           | 1.033.480         | 381.269           |
| Aplicações em ouro  | --                | --                | 9.900             | 9.732             |
| <b>Aplicações Interfinanceiras de Liquidez <sup>(1)</sup></b> | <b>42.105.965</b> | <b>62.364.097</b> | <b>30.032.212</b> | <b>62.467.287</b> |
| Aplicações em operações compromissadas - posição bancada      | 14.362.844        | 31.450.195        | 18.186.491        | 31.458.102        |
| Aplicações em depósitos interfinanceiros                      | 24.039.500        | 28.866.068        | 8.053.192         | 28.874.572        |
| Aplicações em moeda estrangeira                               | 3.703.621         | 2.047.834         | 3.792.529         | 2.134.613         |
| <b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                 | <b>49.702.511</b> | <b>67.739.365</b> | <b>37.874.982</b> | <b>68.012.137</b> |

(1) Referem-se a operações com prazo original igual ou inferior a 90 dias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



7 - Aplicações Interfinanceiras de Liquidez  
a) Composição  
R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo  |                    | BB-Consolidado     |                    |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|   | 31.12.2009         | 31.12.2008         | 31.12.2009         | 31.12.2008         |
| <b>Aplicações no Mercado Aberto</b>             | <u>134.937.621</u> | <u>95.151.703</u>  | <u>144.173.860</u> | <u>95.159.610</u>  |
| Revendas a liquidar - posição bancada           | <u>14.362.844</u>  | <u>31.450.195</u>  | <u>18.220.295</u>  | <u>31.458.102</u>  |
| Letras Financeiras do Tesouro                   | 1.772.231          | 24.060.768         | 1.878.624          | 24.061.453         |
| Letras do Tesouro Nacional                      | 804.732            | 1.338              | 2.189.355          | 1.338              |
| Notas do Tesouro Nacional                       | 11.785.881         | 7.388.089          | 14.118.511         | 7.388.089          |
| Outros títulos no país                          | --                 | --                 | --                 | 7.222              |
| Outros títulos no exterior                      | --                 | --                 | 33.805             | --                 |
| Revendas a liquidar - posição financiada        | <u>120.574.777</u> | <u>63.701.508</u>  | <u>125.793.918</u> | <u>63.701.508</u>  |
| Letras Financeiras do Tesouro                   | 111.804.532        | 61.520.566         | 112.554.529        | 61.520.566         |
| Letras do Tesouro Nacional                      | 8.303.407          | 1.117.194          | 9.851.852          | 1.117.194          |
| Notas do Tesouro Nacional                       | 466.608            | 1.063.748          | 3.387.307          | 1.063.748          |
| Outros títulos no exterior                      | 230                | --                 | 230                | --                 |
| Revendas a liquidar - posição vendida           | =                  | =                  | <u>159.647</u>     | =                  |
| Títulos públicos federais - Tesouro Nacional    | --                 | --                 | 159.647            | --                 |
| <b>Aplicações em Depósitos Interfinanceiros</b> | <u>39.229.677</u>  | <u>44.120.890</u>  | <u>24.224.100</u>  | <u>24.248.687</u>  |
| Aplicações em moeda nacional                    | 33.845.063         | 41.986.277         | 18.750.578         | 22.114.074         |
| Aplicações em moeda estrangeira                 | 5.384.614          | 2.134.613          | 5.473.522          | 2.134.613          |
| <b>Total</b>                                    | <u>174.167.298</u> | <u>139.272.593</u> | <u>168.397.960</u> | <u>119.408.297</u> |
| Ativo circulante                                | 166.919.021        | 127.830.542        | 166.070.192        | 107.237.436        |
| Ativo não circulante                            | 7.248.277          | 11.442.051         | 2.327.768          | 12.170.861         |

b) Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez  
R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo |                   |                  | BB-Consolidado   |                   |                  |
|---|-------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|
|   | 2ºSem/2009        | Exerc/2009        | Exerc/2008       | 2ºSem/2009       | Exerc/2009        | Exerc/2008       |
| <b>Rendas de Aplicações no Mercado Aberto</b>                           | <u>5.092.344</u>  | <u>10.850.522</u> | <u>7.219.837</u> | <u>5.528.723</u> | <u>11.390.684</u> | <u>7.216.772</u> |
| Posição bancada   | 1.344.483         | 3.221.993         | 709.652          | 1.518.145        | 3.479.991         | 709.670          |
| Posição financiada  | 3.747.861         | 7.628.529         | 6.510.185        | 3.996.503        | 7.896.618         | 6.507.102        |
| Posição vendida   | --                | --                | --               | 14.075           | 14.075            | --               |
| <b>Rendas de Aplicações em Depósitos Interfinanceiros<sup>(1)</sup></b> | <u>552.413</u>    | <u>1.343.540</u>  | <u>1.077.542</u> | <u>288.688</u>   | <u>718.416</u>    | <u>438.415</u>   |
| <b>Total</b>  | <u>5.644.757</u>  | <u>12.194.062</u> | <u>8.297.379</u> | <u>5.817.411</u> | <u>12.109.100</u> | <u>7.655.187</u> |

(1) Referem-se às rendas sobre aplicações em depósitos interfinanceiros em moeda nacional. As rendas sobre aplicações em depósitos interfinanceiros em moeda estrangeira somam R\$ 44.385 mil no 2º semestre de 2009 (R\$ 120.182 mil no 2º semestre de 2008) e encontram-se registradas em Outras Rendas Operacionais.

8- Títulos e Valores Mobiliários - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos - IFD

a) Títulos e Valores Mobiliários - TVM

R\$mil

| BB- Banco Múltiplo                           |                  |                  |                  |                  |                   |                   |                   |                             |                   |                   |                             |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------|
| 31.12.2009                                   |                  |                  |                  |                  |                   |                   |                   |                             |                   |                   |                             |
| 31.12.2008                                   |                  |                  |                  |                  |                   |                   |                   |                             |                   |                   |                             |
| Vencimento em Dias                           | Valor de Mercado |                  |                  |                  |                   | Total             |                   |                             | Total             |                   |                             |
|  | Sem Vencimento   | 0-30             | 31-180           | 181-360          | Acima de 360      | Valor de Custo    | Valor de Mercado  | Ganho/(Perda) não Realizado | Valor de Custo    | Valor de Mercado  | Ganho/(Perda) Não Realizado |
| <b>1 - Títulos para Negociação</b>           | 9.688            | 19.736           | 1.473.759        | 2.895.181        | 15.257.258        | 19.606.486        | 19.655.622        | --                          | 16.855.740        | 17.087.621        | --                          |
| <b>Títulos Públicos</b>                      | =                | <u>19.736</u>    | <u>1.473.759</u> | <u>2.895.181</u> | <u>15.123.215</u> | <u>19.466.189</u> | <u>19.511.891</u> | =                           | <u>16.804.091</u> | <u>17.038.040</u> | =                           |
| Letras Financeiras do Tesouro                | --               | --               | 1.473.759        | 1.531.229        | 9.705.723         | 12.710.659        | 12.710.711        | --                          | 4.529.939         | 4.526.917         | --                          |
| Letras do Tesouro Nacional                   | --               | 10.321           | --               | 1.107.086        | 2.935.224         | 4.052.388         | 4.052.631         | --                          | 5.780.146         | 5.828.363         | --                          |
| Notas do Tesouro Nacional                    | --               | 9.415            | --               | 256.866          | 2.482.268         | 2.703.142         | 2.748.549         | --                          | 6.494.006         | 6.682.760         | --                          |
| <b>Títulos Privados</b>                      | <u>9.688</u>     | =                | =                | =                | <u>134.043</u>    | <u>140.297</u>    | <u>143.731</u>    | =                           | <u>51.649</u>     | <u>49.581</u>     | =                           |
| Debêntures                                   | --               | --               | --               | --               | 134.043           | 135.918           | 134.043           | --                          | 49.649            | 47.581            | --                          |
| Notas Promissórias                           | --               | --               | --               | --               | --                | --                | --                | --                          | --                | --                | --                          |
| Ações de companhias abertas                  | 9.688            | --               | --               | --               | --                | 4.379             | 9.688             | --                          | 2.000             | 2.000             | --                          |
| <b>2 - Títulos Disponíveis para Venda</b>    | 74.876           | 85.739           | 5.570.093        | 4.521.384        | 47.837.261        | 57.880.134        | 58.089.353        | 209.219                     | 36.772.916        | 36.938.599        | 165.683                     |
| <b>Títulos Públicos</b>                      | =                | <u>13.468</u>    | <u>4.036.877</u> | <u>4.093.996</u> | <u>40.453.633</u> | <u>48.280.005</u> | <u>48.597.974</u> | <u>317.969</u>              | <u>32.723.285</u> | <u>32.884.916</u> | <u>161.631</u>              |
| Letras Financeiras do Tesouro                | --               | 378              | 4.000.197        | 560.323          | 30.897.059        | 35.459.266        | 35.457.957        | (1.309)                     | 23.250.478        | 23.250.285        | (193)                       |
| Letras do Tesouro Nacional                   | --               | 11.260           | --               | 2.987.377        | 1.546.002         | 4.502.914         | 4.544.639         | 41.725                      | 2.525.431         | 2.517.102         | (8.329)                     |
| Notas do Tesouro Nacional                    | --               | --               | --               | 544.899          | 4.525.330         | 5.017.154         | 5.070.229         | 53.075                      | 3.716.478         | 3.682.020         | (34.458)                    |
| Títulos da Dívida Agrária                    | --               | 31               | 408              | 1.397            | 9.076             | 11.572            | 10.912            | (660)                       | 12.223            | 10.651            | (1.572)                     |
| Títulos da Dívida Externa Brasileira         | --               | --               | 36.272           | --               | 2.694.068         | 2.484.527         | 2.730.340         | 245.813                     | 2.423.162         | 2.637.672         | 214.510                     |
| Títulos de governos estrangeiros             | --               | 1.799            | --               | --               | 591.750           | 592.647           | 593.549           | 902                         | 745.947           | 749.651           | 3.704                       |
| Outros                                       | --               | --               | --               | --               | 190.348           | 211.925           | 190.348           | (21.577)                    | 49.566            | 37.535            | (12.031)                    |
| <b>Títulos Privados</b>                      | <u>74.876</u>    | <u>72.271</u>    | <u>1.533.216</u> | <u>427.388</u>   | <u>7.383.628</u>  | <u>9.600.129</u>  | <u>9.491.379</u>  | <u>(108.750)</u>            | <u>4.049.631</u>  | <u>4.053.683</u>  | <u>4.052</u>                |
| Debêntures                                   | --               | --               | --               | 80.323           | 7.222.485         | 7.424.945         | 7.302.808         | (122.137)                   | 710.291           | 702.428           | (7.863)                     |
| Notas promissórias                           | --               | --               | 1.159.916        | 182.237          | --                | 1.339.479         | 1.342.153         | 2.674                       | 2.741.715         | 2.744.631         | 2.916                       |
| Cédulas de crédito bancário                  | --               | --               | --               | --               | 29.674            | 30.385            | 29.674            | (711)                       | 30.561            | 29.365            | (1.196)                     |
| Cotas de fundos de investimentos             | 17.647           | --               | --               | --               | --                | 15.001            | 17.647            | 2.646                       | 413               | 413               | --                          |
| Cotas de fundos de desenvolvimento social    | 725              | --               | --               | --               | --                | 2.211             | 725               | (1.486)                     | 2.078             | 699               | (1.379)                     |
| Ações de companhias abertas                  | 56.504           | --               | --               | --               | --                | 33.122            | 56.504            | 23.382                      | 7.364             | 13.571            | 6.207                       |
| Ações de companhias fechadas                 | --               | --               | --               | --               | --                | --                | --                | --                          | 912               | 912               | --                          |
| Cédulas de produto rural - Commodities       | --               | 70.883           | 283.784          | 155.703          | --                | 508.429           | 510.370           | 1.941                       | 556.297           | 561.664           | 5.367                       |
| Certificados de Depósito Bancário            | --               | --               | 83.722           | --               | --                | 83.419            | 83.722            | 303                         | --                | --                | --                          |
| Outros                                       | --               | 1.388            | 5.794            | 9.125            | 131.469           | 163.138           | 147.776           | (15.362)                    | --                | --                | --                          |
| <b>3 - Títulos Mantidos até o Vencimento</b> | --               | 5.605.050        | 149.969          | 3.088.528        | 9.340.649         | 18.359.234        | 18.184.196        | --                          | 15.906.687        | 15.909.866        | --                          |
| <b>Títulos Públicos</b>                      | =                | <u>5.605.050</u> | <u>149.969</u>   | <u>3.088.528</u> | <u>9.255.304</u>  | <u>18.081.948</u> | <u>18.098.851</u> | =                           | <u>15.906.687</u> | <u>15.909.866</u> | =                           |
| Letras Financeiras do Tesouro                | --               | 1.862            | 149.448          | 3.088.528        | 9.091.355         | 12.331.114        | 12.331.193        | --                          | 15.543.667        | 15.543.259        | --                          |
| Notas do Tesouro Nacional                    | --               | 807.317          | --               | --               | 19.083            | 829.207           | 826.400           | --                          | 46.937            | 43.692            | --                          |
| Letras do Tesouro Nacional                   | --               | 4.795.871        | --               | --               | --                | 4.795.191         | 4.795.871         | --                          | 109.951           | 109.944           | --                          |
| Títulos da Dívida Externa Brasileira         | --               | --               | 521              | --               | 144.866           | 126.436           | 145.387           | --                          | 172.661           | 179.500           | --                          |
| Títulos de governos estrangeiros             | --               | --               | --               | --               | --                | --                | --                | --                          | 33.471            | 33.471            | --                          |
| Outros                                       | --               | --               | --               | --               | --                | --                | --                | --                          | --                | --                | --                          |



|                  |        |           |           |            |            |            |            |         |            |            |         |
|------------------|--------|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------|---------|------------|------------|---------|
| Títulos Privados | =      | =         | =         | =          | 85.345     | 277.286    | 85.345     | =       | =          | =          | =       |
| Outros           | --     | --        | --        | --         | 85.345     | 277.286    | 85.345     | --      | --         | --         | --      |
| <b>Total</b>     | 84.564 | 5.710.525 | 7.193.821 | 10.505.093 | 72.435.168 | 95.845.854 | 95.929.171 | 209.219 | 69.535.343 | 69.936.086 | 165.683 |

R\$mil

| Vencimento em Dias                    | 31.12.2009       |           |           |            |              | 31.12.2008     |                  |                             | 31.12.2008     |                  |                             |
|---------------------------------------|------------------|-----------|-----------|------------|--------------|----------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------|-----------------------------|
|                                       | Valor de Mercado |           |           |            |              | Total          |                  |                             | Total          |                  |                             |
|                                       | Sem Vencimento   | 0-30      | 31-180    | 181-360    | Acima de 360 | Valor de Custo | Valor de Mercado | Ganho/(Perda) Não Realizado | Valor de Custo | Valor de Mercado | Ganho/(Perda) Não Realizado |
| <b>Por Carteira</b>                   | 84.564           | 5.710.525 | 7.193.821 | 10.505.093 | 72.435.168   | 95.845.854     | 95.929.171       | 209.219                     | 69.535.343     | 69.936.086       | 165.683                     |
| Carteira própria                      | 84.564           | 5.710.525 | 2.863.431 | 6.868.777  | 35.205.234   | 50.796.768     | 50.732.531       | 63.909                      | 31.364.953     | 31.656.365       | 62.365                      |
| Vinculados a compromissos de recompra | --               | --        | 1.055.706 | 3.188.652  | 21.582.142   | 25.678.841     | 25.826.500       | 145.182                     | 22.526.345     | 22.639.022       | 106.845                     |
| Vinculados ao Banco Central           | --               | --        | 3.271.071 | 441.930    | 14.527.499   | 18.239.914     | 18.240.500       | 819                         | 14.009.610     | 14.006.718       | (2.898)                     |
| Vinculados à prestação de garantias   | --               | --        | 3.613     | 5.734      | 1.120.293    | 1.130.331      | 1.129.640        | (691)                       | 1.634.435      | 1.633.981        | (629)                       |

R\$mil

| Vencimento em Anos                    | 31.12.2009       |                        |                           |                            |                       | 31.12.2008     |                  |                | 31.12.2008       |                |                  |
|---------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
|                                       | Valor de Mercado |                        |                           |                            |                       | Total          |                  |                | Total            |                |                  |
|                                       | Sem Vencimento   | A Vencer em Até um Ano | A Vencer Entre 1 e 5 Anos | A Vencer Entre 5 e 10 Anos | A Vencer Após 10 Anos | Valor de Custo | Valor de Mercado | Valor de Custo | Valor de Mercado | Valor de Custo | Valor de Mercado |
| <b>Por Categoria</b>                  | 84.564           | 23.409.439             | 57.344.234                | 11.863.529                 | 3.227.405             | 95.845.854     | 95.929.171       | 69.535.343     | 69.936.086       | 69.936.086     | 165.683          |
| 1 - Títulos para negociação           | 9.688            | 4.388.676              | 10.851.870                | 4.405.388                  | --                    | 19.606.486     | 19.606.486       | 16.855.740     | 17.087.621       | 16.855.740     | 17.087.621       |
| 2 - Títulos disponíveis para venda    | 74.876           | 10.177.216             | 37.237.060                | 7.426.512                  | 3.173.689             | 57.880.134     | 58.089.353       | 36.772.916     | 36.938.599       | 36.772.916     | 36.938.599       |
| 3 - Títulos mantidos até o vencimento | --               | 8.843.547              | 9.255.304                 | 31.629                     | 53.716                | 18.359.234     | 18.184.196       | 15.906.687     | 15.909.866       | 15.906.687     | 15.909.866       |

R\$mil

| Por Carteira                          | 31.12.2009     |             |            | 31.12.2008     |             |            | 31.12.2008     |             |            |
|---------------------------------------|----------------|-------------|------------|----------------|-------------|------------|----------------|-------------|------------|
|                                       | Valor Contábil |             |            | Valor Contábil |             |            | Valor Contábil |             |            |
|                                       | Circulante     | Longo Prazo | Total      | Circulante     | Longo Prazo | Total      | Circulante     | Longo Prazo | Total      |
| <b>Por Carteira</b>                   | 38.750.456     | 57.353.753  | 96.104.209 | 34.848.438     | 35.084.469  | 69.932.907 | 34.848.438     | 35.084.469  | 69.932.907 |
| Carteira própria                      | 29.778.301     | 21.131.525  | 50.909.826 | 24.194.172     | 7.465.983   | 31.660.155 | 24.194.172     | 7.465.983   | 31.660.155 |
| Vinculados a compromissos de recompra | 5.239.743      | 20.584.267  | 25.824.010 | 8.571.019      | 14.061.216  | 22.632.235 | 8.571.019      | 14.061.216  | 22.632.235 |
| Vinculados ao Banco Central           | 3.713.112      | 14.527.621  | 18.240.733 | 1.810.537      | 12.196.175  | 14.006.712 | 1.810.537      | 12.196.175  | 14.006.712 |
| Vinculados à prestação de garantias   | 19.300         | 1.110.340   | 1.129.640  | 272.710        | 1.361.095   | 1.633.805  | 272.710        | 1.361.095   | 1.633.805  |

R\$mil

| Por Categoria                     | 31.12.2009     |      |                | 31.12.2008 |                |      |
|-----------------------------------|----------------|------|----------------|------------|----------------|------|
|                                   | Valor Contábil | %    | Valor Contábil | %          | Valor Contábil | %    |
| Títulos para negociação           | 19.655.622     | 20%  | 17.087.621     | 24%        | 17.087.621     | 24%  |
| Títulos disponíveis para venda    | 58.089.353     | 60%  | 36.938.599     | 53%        | 36.938.599     | 53%  |
| Títulos mantidos até o vencimento | 18.359.234     | 19%  | 15.906.687     | 23%        | 15.906.687     | 23%  |
| Valor contábil da carteira        | 96.104.209     | 100% | 69.932.907     | 100%       | 69.932.907     | 100% |
| Marcação a mercado da categoria 3 | (175.038)      |      | 3.179          |            | 3.179          |      |
| Valor de mercado da carteira      | 95.929.171     |      | 69.936.086     |            | 69.936.086     |      |

R\$mil

| Vencimento em Dias                        | 31.12.2009       |           |           |           |              | 31.12.2008     |                  |                             | 31.12.2008     |                  |                             |
|---|------------------|-----------|-----------|-----------|--------------|----------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------|-----------------------------|
|   | Valor de Mercado |           |           |           |              | Total          |                  |                             | Total          |                  |                             |
|   | Sem Vencimento   | 0-30      | 31-180    | 181-360   | Acima de 360 | Valor de Custo | Valor de Mercado | Ganho/(Perda) não Realizado | Valor de Custo | Valor de Mercado | Ganho/(Perda) Não Realizado |
| <b>1 - Títulos para Negociação</b>        | 1.398.483        | 1.467.501 | 2.558.495 | 4.198.546 | 28.651.175   | 38.110.829     | 38.274.200       | --                          | 25.391.984     | 26.135.804       | --                          |
| <b>Títulos Públicos</b>                   | 11.716           | 1.181.948 | 1.742.689 | 4.029.542 | 25.716.532   | 32.516.057     | 32.682.427       | --                          | 23.349.513     | 23.497.896       | --                          |
| Letras Financeiras do Tesouro             | 6.975            | 7.030     | 1.477.575 | 1.542.199 | 13.097.474   | 16.132.667     | 16.131.253       | --                          | 6.590.193      | 6.585.266        | --                          |
| Letras do Tesouro Nacional                | --               | 210.321   | 122.434   | 1.323.195 | 5.437.424    | 7.085.711      | 7.093.374        | --                          | 6.775.555      | 6.814.729        | --                          |
| Notas do Tesouro Nacional                 | --               | 225.384   | 2.968     | 770.994   | 6.664.331    | 7.533.019      | 7.663.677        | --                          | 8.468.422      | 8.575.646        | --                          |
| Títulos da Dívida Agrária                 | --               | 10.511    | 5.086     | 6.680     | 28.097       | 47.492         | 50.374           | --                          | --             | --               | --                          |
| Títulos Públicos Federais - Outros        | --               | --        | --        | --        | --           | --             | --               | --                          | 1.489.074      | 1.497.575        | --                          |
| Títulos da Dívida Externa Brasileira      | --               | 93.562    | 7.500     | 5.648     | 107.803      | 211.419        | 214.513          | --                          | 23.921         | 22.332           | --                          |
| Títulos de governos estrangeiros          | --               | 14.069    | 7.485     | 380.826   | 222.545      | 626.320        | 624.925          | --                          | 2.348          | 2.348            | --                          |
| Outros                                    | 4.741            | 621.071   | 119.641   | --        | 158.858      | 879.429        | 904.311          | --                          | --             | --               | --                          |
| <b>Títulos Privados</b>                   | 1.386.767        | 285.553   | 815.806   | 169.004   | 2.934.643    | 5.594.772      | 5.591.773        | --                          | 2.042.471      | 2.637.908        | --                          |
| Debêntures                                | 2.757            | 44.337    | 10.304    | 63.781    | 1.255.611    | 1.369.764      | 1.376.790        | --                          | 722.000        | 952.757          | --                          |
| Notas promissórias                        | --               | 48.461    | 271.645   | --        | --           | 319.116        | 320.106          | --                          | 52.531         | 52.531           | --                          |
| Ações de companhias abertas               | 696.545          | --        | --        | --        | --           | 582.190        | 696.545          | --                          | 261.650        | 259.176          | --                          |
| Cotas de fundos de investimentos          | 431.669          | 56.888    | --        | --        | 61.584       | 550.141        | 550.141          | --                          | 109.251        | 109.719          | --                          |
| Cédulas de Produto Rural-Commodities      | 72.648           | 23.833    | 34.039    | 9.512     | 53.062       | 192.056        | 193.094          | --                          | --             | --               | --                          |
| Certificados de depósito bancário         | 2.325            | 69.556    | 471.936   | 91.683    | 1.148.362    | 1.788.467      | 1.783.862        | --                          | 860.031        | 1.231.463        | --                          |
| Eurobonds                                 | --               | 1.844     | 1.114     | 2.420     | 8.046        | 13.317         | 13.424           | --                          | 36.978         | 32.253           | --                          |
| Outros                                    | 180.823          | 40.634    | 26.768    | 1.608     | 407.978      | 779.721        | 657.811          | --                          | 30             | 9                | --                          |
| <b>2 - Títulos Disponíveis para Venda</b> | 285.307          | 88.908    | 5.714.939 | 4.609.714 | 51.461.924   | 62.035.094     | 62.160.792       | 125.698                     | 38.206.421     | 38.373.876       | 167.455                     |
| <b>Títulos Públicos</b>                   | 39.973           | 13.468    | 4.075.806 | 4.122.607 | 41.835.787   | 49.758.712     | 50.087.641       | 328.929                     | 33.251.289     | 33.446.268       | 194.979                     |
| Letras Financeiras do Tesouro             | --               | 378       | 4.039.126 | 568.958   | 31.248.818   | 35.858.772     | 35.857.280       | (1.492)                     | 23.619.133     | 23.618.537       | (596)                       |
| Letras do Tesouro Nacional                | --               | 11.260    | --        | 2.987.377 | 1.571.340    | 4.528.295      | 4.569.977        | 41.682                      | 2.539.276      | 2.530.939        | (8.337)                     |
| Notas do Tesouro Nacional                 | --               | --        | --        | 562.993   | 5.439.394    | 5.987.334      | 6.002.387        | 15.053                      | 3.775.998      | 3.741.316        | (34.682)                    |



|  |                  |                  |                  |                   |                   |                    |                    |                  |                   |                           |
|--|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|-------------------|---------------------------|
| Títulos da Dívida Agrária                    | --               | 31               | 408              | 1.397             | 9.076             | 11.572             | 10.912             | (660)            | 12.223            | 10.651 (1.572)            |
| Títulos da Dívida Externa Brasileira         | --               | --               | 36.272           | 1.882             | 2.784.248         | 2.545.937          | 2.822.402          | 276.465          | 2.509.144         | 2.757.639 248.495         |
| Títulos de governos estrangeiros             | --               | 1.799            | --               | --                | 592.564           | 593.433            | 594.363            | 930              | 745.949           | 749.651 3.702             |
| Outros                                       | 39.973           | --               | --               | --                | 190.347           | 233.369            | 230.320            | (3.049)          | 49.566            | 37.535 (12.031)           |
| <b>Títulos Privados</b>                      | <b>245.334</b>   | <b>75.440</b>    | <b>1.639.133</b> | <b>487.107</b>    | <b>9.626.137</b>  | <b>12.276.382</b>  | <b>12.073.151</b>  | <b>(203.231)</b> | <b>4.955.132</b>  | <b>4.927.608 (27.524)</b> |
| Debêntures                                   | --               | 623              | 47.059           | 90.402            | 8.395.981         | 8.674.870          | 8.534.065          | (140.805)        | 1.348.711         | 1.324.715 (23.996)        |
| Notas promissórias                           | --               | --               | 1.177.503        | 182.237           | 7.110             | 1.364.005          | 1.366.850          | 2.845            | 2.741.715         | 2.744.631 2.916           |
| Cédulas de crédito bancário                  | --               | --               | --               | --                | 29.674            | 30.385             | 29.674             | (711)            | 30.561            | 29.365 (1.196)            |
| Cotas de fundos de direitos creditórios      | --               | --               | 1.024            | --                | --                | 1.024              | 1,024              | --               | 3.229             | 3.225 (4)                 |
| Cotas de fundos em participações             | --               | --               | --               | --                | 334.451           | 327.597            | 334.451            | 6.854            | 97.455            | 100.148 2.693             |
| Cotas de fundos em empresas emergentes       | --               | --               | --               | --                | 12.004            | 14.480             | 12,004             | (2.476)          | 3.400             | 2.012 (1.388)             |
| Cotas de fundos de investimentos             | 26.279           | --               | --               | --                | --                | 27.229             | 26.279             | (950)            | 35.926            | 42.414 6.488              |
| Cotas de fundos de desenvolvimento social    | 725              | --               | --               | --                | --                | 2.211              | 725                | (1.486)          | 2.078             | 699 (1.379)               |
| Ações de companhias abertas                  | 85.023           | --               | --               | --                | --                | 43.096             | 85.023             | 41.927           | 11.650            | 18.305 6.655              |
| Ações de companhias fechadas                 | 127.695          | --               | --               | --                | --                | 163.828            | 127.695            | (36.133)         | 2.118             | 2.436 318                 |
| Cotas de fundos de renda variável            | 1.771            | --               | --               | --                | --                | 8.508              | 1.771              | (6.737)          | 8.509             | 1.723 (6.786)             |
| Cédulas de produto rural - Commodities       | --               | 70.883           | 283.784          | 155.703           | --                | 508.429            | 510.370            | 1.941            | 556.297           | 561.664 5.367             |
| Certificados de depósitos bancários          | --               | --               | 83.722           | 20.236            | 20.978            | 127.827            | 124.936            | (2.891)          | 91.163            | 91.081 (82)               |
| Eurobonds                                    | --               | --               | --               | 5.970             | 32.985            | 38.955             | 38.955             | --               | --                | -- --                     |
| Outros                                       | 3.841            | 3.934            | 46.041           | 32.559            | 792.954           | 943.938            | 879.329            | (64.609)         | 22.320            | 5.190 (17.130)            |
| <b>3 - Títulos Mantidos até o Vencimento</b> | --               | 5.790.998        | 178.652          | 3.348.668         | 12.961.363        | 22.438.805         | 22.279.681         | --               | 20.122.856        | 20.101.912 --             |
| <b>Títulos Públicos</b>                      | --               | <b>5.790.998</b> | <b>178.652</b>   | <b>3.348.668</b>  | <b>12.876.018</b> | <b>22.161.519</b>  | <b>22.194.336</b>  | --               | <b>20.122.856</b> | <b>20.101.912 --</b>      |
| Letras Financeiras do Tesouro                | --               | 1.862            | 178.131          | 3.088.581         | 9.092.665         | 12.361.163         | 12.361.239         | --               | 15.700.936        | 15.700.668 --             |
| Notas do Tesouro Nacional                    | --               | 958.283          | --               | 165.353           | 3.559.183         | 4.670.990          | 4.682.819          | --               | 3.900.406         | 3.873.828 --              |
| Letras do Tesouro Nacional                   | --               | 4.830.853        | --               | 94.727            | 79.288            | 5.002.907          | 5.004.868          | --               | 315.186           | 314.249 --                |
| Títulos da Dívida Agrária                    | --               | --               | --               | 7                 | 16                | 23                 | 23                 | --               | 196               | 196 --                    |
| Títulos da Dívida Externa Brasileira         | --               | --               | 521              | --                | 144.866           | 126.436            | 145.387            | --               | 172.661           | 179.500 --                |
| Títulos de governos estrangeiros             | --               | --               | --               | --                | --                | --                 | --                 | --               | 33.471            | 33.471 --                 |
| <b>Títulos Privados</b>                      | --               | --               | --               | --                | <b>85.345</b>     | <b>277.286</b>     | <b>85.345</b>      | --               | --                | -- --                     |
| Outros                                       | --               | --               | --               | --                | 85.345            | 277.286            | 85.345             | --               | --                | -- --                     |
| <b>Total</b>                                 | <b>1.683.790</b> | <b>7.347.407</b> | <b>8.452.086</b> | <b>12.156.928</b> | <b>93.074.462</b> | <b>122.584.728</b> | <b>122.714.673</b> | <b>125.698</b>   | <b>83.721.261</b> | <b>84.611.592 167.455</b> |

R\$mil

| Vencimento em Dias                    | 31.12.2009       |                  |                  |                   |                   | 31.12.2008         |                    |                             | 31.12.2008        |                   |                             |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------|
|                                       | Valor de Mercado |                  |                  |                   |                   | Total              |                    |                             | Total             |                   |                             |
|                                       | Sem Vencimento   | 0-30             | 31-180           | 181-360           | Acima de 360      | Valor de Custo     | Valor de Mercado   | Ganho/(Perda) Não Realizado | Valor de Custo    | Valor de Mercado  | Ganho/(Perda) Não Realizado |
| <b>Por Carteira</b>                   | <b>1.683.790</b> | <b>7.347.407</b> | <b>8.452.086</b> | <b>12.156.928</b> | <b>93.074.462</b> | <b>122.584.728</b> | <b>122.714.673</b> | <b>125.698</b>              | <b>83.721.261</b> | <b>84.611.592</b> | <b>167.455</b>              |
| Carteira própria                      | 1.679.797        | 7.207.903        | 3.961.061        | 8.137.876         | 53.785.562        | 74.768.787         | 74.772.199         | 1.403                       | 45.543.973        | 46.319.344        | 64.139                      |
| Vinculados a compromissos de recompra | 3.993            | 139.504          | 1.099.118        | 3.190.526         | 22.454.994        | 26.734.553         | 26.888.135         | 151.106                     | 22.526.346        | 22.644.653        | 106.845                     |
| Vinculados ao Banco Central           | --               | --               | 3.271.686        | 441.967           | 14.693.720        | 18.413.608         | 18.407.373         | (5.999)                     | 14.009.611        | 14.006.719        | (2.898)                     |
| Vinculados à prestação de garantias   | --               | --               | 120.221          | 386.559           | 2.140.186         | 2.667.780          | 2.646.966          | (20.812)                    | 1.641.331         | 1.640.876         | (631)                       |

R\$mil

| Vencimento em Anos                    | 31.12.2009       |                        |                           |                            |                       | 31.12.2008         |                    |                    |                    |                   |                   |
|---------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
|                                       | Valor de Mercado |                        |                           |                            |                       | Total              |                    |                    |                    |                   |                   |
|                                       | Sem Vencimento   | A Vencer em Até um Ano | A Vencer Entre 1 e 5 Anos | A Vencer Entre 5 e 10 Anos | A Vencer Após 10 Anos | Valor de Custo     | Valor de Mercado   | Valor de Custo     | Valor de Mercado   | Valor de Custo    | Valor de Mercado  |
| <b>Por Categoria</b>                  | <b>1.683.790</b> | <b>27.956.421</b>      | <b>70.530.851</b>         | <b>15.720.486</b>          | <b>6.823.125</b>      | <b>122.584.728</b> | <b>122.714.673</b> | <b>122.584.728</b> | <b>122.714.673</b> | <b>83.721.261</b> | <b>84.611.592</b> |
| 1 - Títulos para negociação           | 1.398.483        | 8.224.542              | 21.858.476                | 5.998.279                  | 794.420               | 38.110.829         | 38.274.200         | 38.110.829         | 38.274.200         | 25.391.984        | 26.135.804        |
| 2 - Títulos disponíveis para venda    | 285.307          | 10.413.561             | 38.654.609                | 9.499.196                  | 3.308.119             | 62.035.094         | 62.160.792         | 62.035.094         | 62.160.792         | 38.206.421        | 38.373.876        |
| 3 - Títulos mantidos até o vencimento | --               | 9.318.318              | 10.017.766                | 223.011                    | 2.720.586             | 22.438.805         | 22.279.681         | 22.438.805         | 22.279.681         | 20.122.856        | 20.101.912        |

R\$mil

| Por Carteira                          | 31.12.2009        |                   |                    | 31.12.2008        |                   |                   |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                       | Valor Contábil    |                   |                    | Valor Contábil    |                   |                   |
|                                       | Circulante        | Longo Prazo       | Total              | Circulante        | Longo Prazo       | Total             |
| <b>Por Carteira</b>                   | <b>58.215.628</b> | <b>64.658.169</b> | <b>122.873.797</b> | <b>40.355.844</b> | <b>44.276.692</b> | <b>84.632.536</b> |
| Carteira própria                      | 47.295.209        | 27.638.367        | 74.933.576         | 29.695.948        | 16.651.310        | 46.347.258        |
| Vinculados a compromissos de recompra | 5.956.127         | 20.929.518        | 26.885.645         | 8.576.649         | 14.061.216        | 22.637.865        |
| Vinculados ao Banco Central           | 3.817.049         | 14.590.558        | 18.407.607         | 1.810.537         | 12.196.175        | 14.006.712        |
| Vinculados à prestação de garantias   | 1.147.243         | 1.499.726         | 2.646.969          | 272.710           | 1.367.991         | 1.640.701         |

R\$mil

| Por Categoria                     | 31.12.2009        |                  | 31.12.2008        |                  |
|-----------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
|                                   | Valor Contábil    | Valor de Mercado | Valor Contábil    | Valor de Mercado |
| Títulos para negociação           | 38.274.200        | 31%              | 26.135.804        | 31%              |
| Títulos disponíveis para venda    | 62.160.792        | 51%              | 38.373.876        | 45%              |
| Títulos mantidos até o vencimento | <b>22.438.805</b> | <b>18%</b>       | <b>20.122.856</b> | <b>24%</b>       |
| Valor contábil da carteira        | 122.873.797       | 100%             | 84.632.536        | 100%             |
| Marcação a mercado da categoria 3 | (159.124)         |                  | (20.944)          |                  |
| Valor de mercado da carteira      | 122.714.673       |                  | 84.611.592        |                  |

b) Resultado com Títulos e Valores Mobiliários  
R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo |                   |                   | BB-Consolidado    |                   |                   |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|   | 2ºSem/2009        | Exerc/2009        | Exerc/2008        | 2ºSem/2009        | Exerc/2009        | Exerc/2008        |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 5.644.757         | 12.194.062        | 8.297.379         | 5.817.411         | 12.109.100        | 7.655.187         |
| Títulos de renda fixa                   | 3.249.055         | 7.197.733         | 8.941.407         | 4.566.267         | 9.220.192         | 9.095.064         |
| Títulos de renda variável               | 1.158             | 1.044             | 3.927.187         | 20.973            | 20.332            | 3.942.004         |
| <b>Total</b>                            | <b>8.894.970</b>  | <b>19.392.839</b> | <b>21.165.973</b> | <b>10.404.651</b> | <b>21.349.624</b> | <b>20.692.255</b> |

c) Reclassificação de Títulos e Valores Mobiliários

No exercício de 2009, com o objetivo de adequar à estratégia de gestão do Banco do Brasil, foram efetuadas reclassificações de títulos e valores mobiliários da categoria "Mantidos até o Vencimento" para a categoria "Disponíveis para Venda", sendo 4.952.690 títulos públicos federais e 9.900.740 de títulos privados, incorporados do Banco Nossa Caixa, no valor contábil de R\$ 6.080 mil (valor de mercado de R\$ 6.138 mil) e R\$ 410 mil (valor de mercado de R\$ 386 mil), respectivamente, sem reflexo no resultado. Além disso, considerando-se as projeções e cenários traçados para a gestão dos seus ativos e passivos, além de contemplar a preferência entre produtos por parte de clientes no seu portfólio e os impactos da crise internacional no mercado financeiro e na economia brasileira, conforme prerrogativa disposta no item 16.9 do anexo I da Circular Susep n.º 379 de 19 de dezembro de 2008, a Brasilprev, coligada da BB Seguros reclassificou os títulos nos fundos de investimento, no montante de R\$ 191.007 mil (valor de mercado de R\$ 204.348 mil), sem reflexo no resultado.

d) Instrumentos Financeiros Derivativos - IFD

O Banco do Brasil se utiliza de Instrumentos Financeiros Derivativos (IFD) para gerenciar, de forma consolidada, suas posições e atender às necessidades dos seus clientes, classificando as posições próprias em destinadas a hedge (de risco de mercado e de risco de fluxo de caixa) e negociação, ambas com limites e alçadas. Essas informações estão disponíveis às áreas de precificação, de negociação, de controles e de apuração de resultados, áreas segregadas na Instituição.

No mercado de opções, as posições ativas ou compradas têm o Banco do Brasil como titular, enquanto que as posições passivas ou vendidas têm o Banco do Brasil como lançador.

Os modelos utilizados no gerenciamento dos riscos com derivativos são revistos periodicamente e as tomadas de decisões observam a melhor relação risco/retorno, estimando possíveis perdas com base na análise de cenários macroeconômicos.

O Banco conta com ferramentas e sistemas adequados ao gerenciamento dos IFD. A negociação de novos derivativos, padronizados ou não, é condicionada à prévia análise de risco.

A estratégia de hedge das posições patrimoniais está em consonância com as análises macroeconômicas e é aprovada pelo Conselho Diretor.

A avaliação do risco das subsidiárias é feita individualmente. Já o gerenciamento, de forma consolidada.

O Banco utiliza metodologias estatísticas e simulação para mensurar os riscos de suas posições, inclusive em derivativos, utilizando modelos de valor em risco, de sensibilidade e análise de stress.

Riscos

Os principais riscos inerentes aos IFD decorrentes dos negócios do Banco e de suas subsidiárias são os de crédito, de mercado e operacional, todos similares aos relacionados a outros tipos de instrumentos financeiros.

Risco de crédito se traduz pela exposição a perdas no caso de inadimplência de uma contraparte no cumprimento de sua parte na operação. A exposição ao risco de crédito nos contratos futuros é minimizada devido à liquidação diária em dinheiro. Os contratos de swaps, registrados na Cetip, estão sujeitos ao risco de crédito caso a contraparte não tenha capacidade ou disposição para cumprir suas obrigações contratuais, enquanto que os contratos de swaps registrados na BM&F não estão sujeitos ao mesmo risco, tendo em vista que as operações do Banco do Brasil nessa bolsa possuem a mesma como garantidora.

A exposição total de crédito em swap em 31.12.2009 era de R\$ 1.664.115 mil (R\$ 1.543.722 mil em 31.12.2008).

Risco de mercado corresponde à exposição criada pela potencial flutuação nas taxas de juros, taxas de câmbio, cotação de mercadorias, preços cotados em mercado de ações e outros valores e varia em função do tipo de produto, do volume de operações, do prazo e das condições do contrato e da volatilidade subjacente.

Risco operacional denota a probabilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas ou inadequação de pessoas, processos e sistemas, ou de fatores externos, tais como catástrofes ou atividades criminosas.

Composição da Carteira de Derivativos por Indexador  
R\$mil

| Por Indexador                 | Contra-<br>parte | BB-Banco Múltiplo                 |                              |                                |                              | BB-Consolidado                    |                                |                                   |                                |             |             |             |             |
|-------------------------------|------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                               |                  | 31.12.2009<br>Valor de Referência | 31.12.2009<br>Valor de Custo | 31.12.2009<br>Valor de Mercado | 31.12.2008<br>Valor de Custo | 31.12.2009<br>Valor de Referência | 31.12.2009<br>Valor de Mercado | 31.12.2008<br>Valor de Referência | 31.12.2008<br>Valor de Mercado |             |             |             |             |
| <b>Negociação em Bolsa</b>    |                  |                                   |                              |                                |                              |                                   |                                |                                   |                                |             |             |             |             |
| <b>Contratos de Futuros</b>   |                  |                                   |                              |                                |                              |                                   |                                |                                   |                                |             |             |             |             |
| <b>Compromissos de Compra</b> |                  |                                   |                              |                                |                              |                                   |                                |                                   |                                |             |             |             |             |
| DI                            | B                | 266.247                           | (5.548)                      | (5.548)                        | 1.747.851                    | (30.800)                          | (30.800)                       | 2.180.381                         | (5.548)                        | (5.548)     | 1.747.851   | (30.800)    | (30.800)    |
| Moedas                        | B                | 3.050.767                         | (363.111)                    | (363.111)                      | 3.078.331                    | 419.143                           | 419.143                        | 4.206.988                         | (363.111)                      | (363.111)   | 3.078.331   | 419.143     | 419.143     |
| T-Note                        | B                | --                                | --                           | --                             | --                           | --                                | --                             | 197.354                           | --                             | --          | --          | --          | --          |
| Índice                        | B                | --                                | (314)                        | (314)                          | --                           | (6)                               | (6)                            | 18.832                            | (314)                          | (314)       | --          | (6)         | (6)         |
| Cupom cambial                 | B                | 167.933                           | (35.537)                     | (35.537)                       | 80.545                       | 30.057                            | 30.057                         | 1.299.024                         | (35.537)                       | (35.537)    | 80.545      | 30.057      | 30.057      |
| Libor                         | IF               | 5.858.885                         | --                           | --                             | 237.578                      | 14.845                            | 14.845                         | 5.858.885                         | --                             | --          | 237.578     | 14.845      | 14.845      |
| Commodities                   | B                | --                                | (238)                        | (238)                          | --                           | (28)                              | (28)                           | --                                | (238)                          | (238)       | --          | (28)        | (28)        |
| SCC (1)                       | B                | 111.690                           | 43.539                       | 43.539                         | --                           | (63.603)                          | (63.603)                       | 969.121                           | 43.539                         | 43.539      | --          | (63.603)    | (63.603)    |
| <b>Compromissos de Venda</b>  |                  |                                   |                              |                                |                              |                                   |                                |                                   |                                |             |             |             |             |
| DI                            | B                | 2.271.052                         | 8.518                        | 8.518                          | 8.077.289                    | (268.295)                         | (268.295)                      | 20.956.312                        | --                             | --          | 8.077.289   | (268.295)   | (268.295)   |
| Moedas                        | B                | 231.663                           | (37.847)                     | (37.847)                       | 48.125                       | (292.183)                         | (292.183)                      | 938.605                           | --                             | --          | 48.125      | (292.183)   | (292.183)   |
| BGI                           | B                | --                                | --                           | --                             | --                           | --                                | --                             | 37                                | --                             | --          | --          | --          | --          |
| Índice                        | B                | --                                | (142)                        | (142)                          | --                           | (6)                               | (6)                            | --                                | --                             | --          | --          | (6)         | (6)         |
| Cupom Cambial                 | B                | 709.139                           | 69.039                       | 69.039                         | 605.955                      | (52.843)                          | (52.843)                       | 3.892.713                         | --                             | --          | 605.955     | (52.843)    | (52.843)    |
| Libor                         | IF               | 6.571.602                         | --                           | --                             | 325.673                      | (16.690)                          | (16.690)                       | 6.571.602                         | --                             | --          | 325.673     | (16.690)    | (16.690)    |
| Commodities                   | B                | 3.993                             | 448                          | 448                            | 5.666                        | (57)                              | (57)                           | 344.699                           | --                             | --          | 5.666       | (57)        | (57)        |
| SCC                           | B                | --                                | (29.268)                     | (29.268)                       | --                           | --                                | --                             | 867.676                           | --                             | --          | --          | --          | --          |
| <b>Operações de Termo</b>     |                  |                                   |                              |                                |                              |                                   |                                |                                   |                                |             |             |             |             |
| <b>Posição Ativa</b>          |                  |                                   |                              |                                |                              |                                   |                                |                                   |                                |             |             |             |             |
| Termo de títulos              | B                | 37.760                            | 37.760                       | 37.760                         | 86.170                       | 86.170                            | 86.170                         | 37.760                            | 37.760                         | 37.760      | 86.170      | 86.170      | 86.170      |
| Termo de moeda                | B                | --                                | --                           | --                             | 1.237.812                    | 568.321                           | 666.258                        | --                                | --                             | --          | 1.237.812   | 568.321     | 666.258     |
| Termo de moeda                | C                | 3.250.939                         | 147.648                      | 92.435                         | --                           | --                                | --                             | 3.250.939                         | 147.648                        | 92.434      | --          | --          | --          |
| Termo de moeda                | IF               | --                                | --                           | --                             | --                           | --                                | --                             | 52.266                            | 397                            | 397         | --          | --          | --          |
| <b>Posição Passiva</b>        |                  |                                   |                              |                                |                              |                                   |                                |                                   |                                |             |             |             |             |
| Termo de títulos              | B                | (37.762)                          | (37.762)                     | (37.762)                       | (86.182)                     | (86.182)                          | (86.182)                       | (37.762)                          | (37.762)                       | (37.762)    | (86.182)    | (86.182)    | (86.182)    |
| Termo de moeda                | B                | --                                | --                           | --                             | 3.713.839                    | (76.992)                          | (69.693)                       | --                                | --                             | --          | 3.713.839   | (76.992)    | (69.693)    |
| Termo de Moeda                | C                | 3.492.376                         | (328.049)                    | (199.691)                      | --                           | --                                | --                             | 3.492.376                         | (328.049)                      | (199.692)   | --          | --          | --          |
| Termo de Moeda                | IF               | --                                | --                           | --                             | --                           | --                                | --                             | 52.266                            | (219)                          | (219)       | --          | --          | --          |
| <b> Mercado de Opções</b>     |                  |                                   |                              |                                |                              |                                   |                                |                                   |                                |             |             |             |             |
| <b>Posição Comprada</b>       |                  |                                   |                              |                                |                              |                                   |                                |                                   |                                |             |             |             |             |
| Opções flexíveis de moedas    | B                | --                                | --                           | --                             | 3.335                        | 106                               | 1.190                          | 5.197.702                         | 157.327                        | 126.083     | 3.335       | 106         | 1.190       |
| Opções flexíveis de moedas    | C                | 348                               | 4                            | 5                              | --                           | --                                | --                             | 348                               | 4                              | 5           | --          | --          | --          |
| Demais ativos financeiros     | B                | --                                | --                           | --                             | --                           | --                                | --                             | 3.273.501                         | 65.474                         | 68.287      | --          | --          | --          |
| Demais ativos financeiros     | C                | --                                | --                           | --                             | --                           | --                                | --                             | --                                | --                             | --          | 3.925       | 258         | 597         |
| <b>Posição Vendida</b>        |                  |                                   |                              |                                |                              |                                   |                                |                                   |                                |             |             |             |             |
| Opções flexíveis de moedas    | B                | (39.246)                          | (1.056)                      | (695)                          | (1.134.671)                  | (1.064.528)                       | (1.075.655)                    | (6.897.303)                       | (114.192)                      | (81.892)    | (1.134.671) | (1.064.528) | (1.075.655) |
| Opções flexíveis de moedas    | C                | (1.307.598)                       | (1.286.268)                  | (1.356.688)                    | --                           | --                                | --                             | (2.152.406)                       | (589.620)                      | (660.039)   | --          | --          | --          |
| Demais ativos financeiros     | B                | --                                | --                           | --                             | --                           | --                                | --                             | (3.073.527)                       | (36.781)                       | (39.670)    | --          | --          | --          |
| Demais ativos financeiros     | IF               | --                                | --                           | --                             | --                           | --                                | --                             | --                                | --                             | --          | 3.925       | (258)       | (597)       |
| Demais ativos financeiros     | C                | --                                | --                           | --                             | --                           | --                                | --                             | (2.489.218)                       | (2.336.427)                    | (2.336.427) | --          | --          | --          |
| <b>Negociação em Balcão</b>   |                  |                                   |                              |                                |                              |                                   |                                |                                   |                                |             |             |             |             |
| <b>Contratos de Swaps</b>     |                  |                                   |                              |                                |                              |                                   |                                |                                   |                                |             |             |             |             |



|  |    | 5.789.647        | 495.928          | 493.185          | 5.652.791         | 1.287.659          | 1.289.961          | 10.490.970        | 776.937            | 880.677            | 5.602.939         | 1.286.881          | 1.288.469          |
|--|----|------------------|------------------|------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Posição Ativa</b>                               |    |                  |                  |                  |                   |                    |                    |                   |                    |                    |                   |                    |                    |
| DI   | C  | 1.966.082        | 105.134          | 104.885          | 817.992           | 10.573             | 13.171             | 2.481.497         | 182.948            | 178.016            | 817.992           | 10.560             | 13.171             |
| DI   | IF | 2.276.302        | 360.965          | 351.317          | 642.857           | 39.390             | 14.910             | 3.026.790         | 415.493            | 401.377            | 642.857           | 39.390             | 14.910             |
| Moeda estrangeira                                  | C  | 131.561          | 3.007            | 4.072            | 797.379           | 165.429            | 164.164            | 286.634           | 2.274              | 7.639              | 797.379           | 165.429            | 164.164            |
| Moeda estrangeira                                  | IF | 759.687          | 22.960           | 27.356           | 3.168.128         | 1.071.492          | 1.095.533          | 862.666           | 25.303             | 30.210             | 3.168.128         | 1.071.492          | 1.095.533          |
| Prefixado  | C  | 639.565          | 2.804            | 3.350            | 207.583           | 189                | 1.048              | 2.342.053         | 18.305             | 75.888             | 176.583           | 10                 | 691                |
| Prefixado  | IF | --               | --               | --               | --                | --                 | --                 | 698.947           | 55.338             | 87.041             | --                | --                 | --                 |
| IPCA   | C  | 16.450           | 1.058            | 2.205            | 18.852            | 586                | 1.135              | 9.842             | 347                | 1.375              | --                | --                 | --                 |
| IPCA   | IF | --               | --               | --               | --                | --                 | --                 | 501.862           | 10.150             | 20.556             | --                | --                 | --                 |
| IGPM   | C  | --               | --               | --               | --                | --                 | --                 | 17.004            | 26.847             | 31.350             | --                | --                 | --                 |
| IGPM   | IF | --               | --               | --               | --                | --                 | --                 | 240.104           | 30.070             | 37.363             | --                | --                 | --                 |
| COMODITIES   | C  | --               | --               | --               | --                | --                 | --                 | 23.571            | 9.862              | 9.862              | --                | --                 | --                 |
| <b>Posição Passiva</b>                             |    | <b>8.422.593</b> | <b>(486.871)</b> | <b>(501.247)</b> | <b>23.655.535</b> | <b>(2.194.280)</b> | <b>(2.205.395)</b> | <b>14.218.331</b> | <b>(1.031.067)</b> | <b>(1.108.800)</b> | <b>23.649.348</b> | <b>(2.189.790)</b> | <b>(2.200.895)</b> |
| DI   | C  | 1.729.248        | (70.099)         | (69.775)         | 4.920.564         | (177.961)          | (177.360)          | 1.699.597         | (12.705)           | (12.803)           | 4.914.377         | (177.961)          | (177.350)          |
| DI   | IF | 2.738.406        | (297.057)        | (292.125)        | 96.446            | (3.255)            | (2.884)            | 4.423.418         | (378.626)          | (420.064)          | 96.446            | (3.255)            | (2.884)            |
| Moeda estrangeira                                  | C  | 543.643          | (33.544)         | (33.722)         | 3.085.466         | (1.130.262)        | (1.133.925)        | 734.496           | (59.626)           | (60.036)           | 3.085.466         | (1.130.262)        | (1.133.925)        |
| Moeda estrangeira                                  | IF | 1.184.106        | 9.070            | (21.787)         | 2.965.110         | (767.582)          | (776.051)          | 2.908.508         | (457.795)          | (488.041)          | 2.965.110         | (767.582)          | (776.051)          |
| Prefixado  | C  | 1.411.272        | (78.305)         | (65.734)         | 13.700            | (59)               | (14)               | 2.189.594         | (84.298)           | (74.850)           | 13.700            | (59)               | (14)               |
| Prefixado  | IF | --               | --               | --               | --                | --                 | --                 | 410.370           | (4.340)            | (24.466)           | --                | --                 | --                 |
| TMS  | C  | 390.462          | (5.253)          | (6.421)          | 11.927.809        | (104.410)          | (104.410)          | 390.462           | (5.253)            | (6.421)            | 11.927.809        | (104.410)          | (104.410)          |
| TR   | C  | 425.456          | (11.683)         | (11.683)         | 646.440           | (10.751)           | (10.751)           | 425.456           | (11.683)           | (11.683)           | 646.440           | (6.261)            | (6.261)            |
| IGPM   | IF | --               | --               | --               | --                | --                 | --                 | 566.200           | (15.738)           | (7.707)            | --                | --                 | --                 |
| IPCA   | IF | --               | --               | --               | --                | --                 | --                 | 462.500           | 1.121              | (516)              | --                | --                 | --                 |
| COMODITIES   | C  | --               | --               | --               | --                | --                 | --                 | 7.730             | (2.124)            | (2.213)            | --                | --                 | --                 |
| <b>Outros Instrumentos Financeiros Derivativos</b> |    |                  |                  |                  |                   |                    |                    |                   |                    |                    |                   |                    |                    |
| <b>Posição Ativa</b>                               |    | <b>8.089.892</b> | <b>150.715</b>   | <b>144.252</b>   | <b>2.220.305</b>  | <b>220.971</b>     | <b>234.000</b>     | <b>9.053.091</b>  | <b>245.071</b>     | <b>238.952</b>     | <b>2.194.066</b>  | <b>220.541</b>     | <b>233.354</b>     |
| Moeda estrangeira                                  | IF | 8.089.892        | 150.715          | 144.252          | 2.220.305         | 220.971            | 234.000            | 7.909.507         | 149.892            | 143.773            | 2.194.066         | 220.541            | 233.354            |
| Moeda estrangeira                                  | C  | --               | --               | --               | --                | --                 | --                 | 1.143.584         | 95.179             | 95.179             | --                | --                 | --                 |
| <b>Posição Passiva</b>                             |    | <b>7.297.615</b> | <b>(47.316)</b>  | <b>(47.921)</b>  | <b>3.766.287</b>  | <b>(375.054)</b>   | <b>(400.849)</b>   | <b>8.496.336</b>  | <b>(105.199)</b>   | <b>(105.832)</b>   | <b>3.765.836</b>  | <b>(374.955)</b>   | <b>(400.752)</b>   |
| Moeda estrangeira                                  | IF | 7.210.342        | (47.016)         | (47.621)         | 3.003.380         | (371.938)          | (397.733)          | 7.215.124         | (48.237)           | (48.869)           | 3.002.929         | (371.839)          | (397.636)          |
| Moeda estrangeira                                  | C  | --               | --               | --               | --                | --                 | --                 | 1.193.939         | (56.662)           | (56.662)           | --                | --                 | --                 |
| Outros   | IF | 87.273           | (300)            | (300)            | --                | --                 | --                 | 87.273            | (300)              | (300)              | --                | --                 | --                 |
| Outros   |    | --               | --               | --               | 762.907           | (3.116)            | (3.116)            | --                | --                 | --                 | 762.907           | (3.116)            | (3.116)            |

Contraparte: (B) Bolsa, (IF) Instituição Financeira, (C) Cliente.

(1) Swap cambial com ajustes periódicos.

Composição da Carteira de Derivativos por Vencimento R\$mil

| Por Vencimento                | BB-Banco Múltiplo   |                  |                  |                     |                 |                  | BB-Consolidado      |                  |                  |                     |                 |                  |                 |
|-------------------------------|---------------------|------------------|------------------|---------------------|-----------------|------------------|---------------------|------------------|------------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|
|                               | 31.12.2009          |                  | 31.12.2008       |                     | 31.12.2009      |                  | 31.12.2008          |                  | 31.12.2008       |                     | 31.12.2008      |                  |                 |
|                               | Valor de Referência | Valor de Custo   | Valor de Mercado | Valor de Referência | Valor de Custo  | Valor de Mercado | Valor de Referência | Valor de Custo   | Valor de Mercado | Valor de Referência | Valor de Custo  | Valor de Mercado |                 |
| <b>Contratos Futuros</b>      |                     |                  |                  |                     |                 |                  |                     |                  |                  |                     |                 |                  |                 |
| <b>Compromissos de Compra</b> | <b>9.455.522</b>    | <b>=</b>         | <b>=</b>         | <b>5.144.305</b>    | <b>=</b>        | <b>=</b>         | <b>14.730.585</b>   | <b>=</b>         | <b>=</b>         | <b>5.144.305</b>    | <b>=</b>        | <b>=</b>         | <b>=</b>        |
| Até 30 dias                   | 99.062              | --               | --               | 1.353.270           | --              | --               | 906.000             | --               | --               | 1.353.270           | --              | --               | --              |
| 31 a 60 dias                  | 2.825.276           | --               | --               | 2.291.586           | --              | --               | 2.847.882           | --               | --               | 2.291.586           | --              | --               | --              |
| 61 a 90 dias                  | 2.333.681           | --               | --               | 50.969              | --              | --               | 2.374.059           | --               | --               | 50.969              | --              | --               | --              |
| 91 a 180 dias                 | 2.370.039           | --               | --               | 895.763             | --              | --               | 2.547.568           | --               | --               | 895.763             | --              | --               | --              |
| 181 a 360 dias                | 889.013             | --               | --               | 417.041             | --              | --               | 1.806.855           | --               | --               | 417.041             | --              | --               | --              |
| 1 a 5 anos                    | 938.451             | --               | --               | 135.676             | --              | --               | 3.812.461           | --               | --               | 135.676             | --              | --               | --              |
| Acima de 5 anos               | --                  | --               | --               | --                  | --              | --               | 435.760             | --               | --               | --                  | --              | --               | --              |
| <b>Compromissos de Venda</b>  | <b>9.787.449</b>    | <b>=</b>         | <b>=</b>         | <b>9.062.708</b>    | <b>=</b>        | <b>=</b>         | <b>33.571.644</b>   | <b>=</b>         | <b>=</b>         | <b>9.062.708</b>    | <b>=</b>        | <b>=</b>         | <b>=</b>        |
| Até 30 dias                   | 1.192.776           | --               | --               | --                  | --              | --               | 2.549.090           | --               | --               | --                  | --              | --               | --              |
| 31 a 60 dias                  | --                  | --               | --               | --                  | --              | --               | 1.973.867           | --               | --               | --                  | --              | --               | --              |
| 61 a 90 dias                  | 778.310             | --               | --               | 20.103              | --              | --               | 1.885.364           | --               | --               | 20.103              | --              | --               | --              |
| 91 a 180 dias                 | 782.712             | --               | --               | 212.537             | --              | --               | 2.818.236           | --               | --               | 212.537             | --              | --               | --              |
| 181 a 360 dias                | 1.693.423           | --               | --               | 1.758.054           | --              | --               | 5.556.727           | --               | --               | 1.758.054           | --              | --               | --              |
| 1 a 5 anos                    | 5.248.320           | --               | --               | 7.034.086           | --              | --               | 17.863.013          | --               | --               | 7.034.086           | --              | --               | --              |
| Acima de 5 anos               | 91.908              | --               | --               | 37.928              | --              | --               | 925.347             | --               | --               | 37.928              | --              | --               | --              |
| <b>Operações de Termo</b>     |                     |                  |                  |                     |                 |                  |                     |                  |                  |                     |                 |                  |                 |
| <b>Termo de Títulos</b>       |                     |                  |                  |                     |                 |                  |                     |                  |                  |                     |                 |                  |                 |
| <b>Posição Ativa</b>          | <b>37.760</b>       | <b>37.760</b>    | <b>37.760</b>    | <b>86.170</b>       | <b>86.170</b>   | <b>86.170</b>    | <b>90.026</b>       | <b>38.158</b>    | <b>38.158</b>    | <b>86.170</b>       | <b>86.170</b>   | <b>86.170</b>    | <b>86.170</b>   |
| Até 30 dias                   | 37.760              | 37.760           | 37.760           | 86.170              | 86.170          | 86.170           | 37.760              | 37.760           | 37.760           | 86.170              | 86.170          | 86.170           | 86.170          |
| 31 a 60 dias                  | --                  | --               | --               | --                  | --              | --               | 52.266              | 397              | 397              | --                  | --              | --               | --              |
| <b>Posição Passiva</b>        | <b>(37.762)</b>     | <b>(37.762)</b>  | <b>(37.762)</b>  | <b>(86.182)</b>     | <b>(86.182)</b> | <b>(86.182)</b>  | <b>14.504</b>       | <b>(37.981)</b>  | <b>(37.981)</b>  | <b>(86.182)</b>     | <b>(86.182)</b> | <b>(86.182)</b>  | <b>(86.182)</b> |
| Até 30 dias                   | (37.762)            | (37.762)         | (37.762)         | (86.182)            | (86.182)        | (86.182)         | (37.762)            | (37.762)         | (37.762)         | (86.182)            | (86.182)        | (86.182)         | (86.182)        |
| 31 a 60 dias                  | --                  | --               | --               | --                  | --              | --               | 52.266              | (219)            | (219)            | --                  | --              | --               | --              |
| <b>Termo de Moedas</b>        |                     |                  |                  |                     |                 |                  |                     |                  |                  |                     |                 |                  |                 |
| <b>Posição Ativa</b>          | <b>3.250.939</b>    | <b>147.648</b>   | <b>92.435</b>    | <b>1.237.812</b>    | <b>568.321</b>  | <b>666.258</b>   | <b>3.250.939</b>    | <b>147.647</b>   | <b>92.433</b>    | <b>1.237.812</b>    | <b>568.321</b>  | <b>666.258</b>   | <b>666.258</b>  |
| Até 30 dias                   | 563.903             | 49.089           | 46.656           | 565.371             | 82.149          | 82.246           | 563.903             | 49.088           | 46.654           | 565.371             | 82.149          | 82.246           | 82.246          |
| 31 a 60 dias                  | 416.544             | 25.073           | 18.425           | 225.582             | 72.802          | 74.852           | 416.544             | 25.073           | 18.425           | 225.582             | 72.802          | 74.852           | 74.852          |
| 61 a 90 dias                  | 390.667             | 11.020           | 4.469            | 152.448             | 75.610          | 79.417           | 390.667             | 11.020           | 4.469            | 152.448             | 75.610          | 79.417           | 79.417          |
| 91 a 180 dias                 | 697.857             | 29.848           | 13.879           | 55.401              | 99.972          | 113.189          | 697.857             | 29.848           | 13.879           | 55.401              | 99.972          | 113.189          | 113.189         |
| 181 a 360 dias                | 592.319             | 25.943           | 8.493            | 237.246             | 177.645         | 212.334          | 592.319             | 25.943           | 8.493            | 237.246             | 177.645         | 212.334          | 212.334         |
| 1 a 5 anos                    | 589.649             | 6.675            | 513              | 1.764               | 60.143          | 104.220          | 589.649             | 6.675            | 513              | 1.764               | 60.143          | 104.220          | 104.220         |
| <b>Posição Passiva</b>        | <b>3.492.376</b>    | <b>(328.049)</b> | <b>(199.691)</b> | <b>3.713.839</b>    | <b>(76.992)</b> | <b>(69.693)</b>  | <b>3.492.376</b>    | <b>(328.049)</b> | <b>(199.692)</b> | <b>3.713.839</b>    | <b>(76.992)</b> | <b>(69.693)</b>  | <b>(69.693)</b> |
| Até 30 dias                   | 1.035.288           | (39.904)         | (38.867)         | 659.542             | (25.020)        | (23.793)         | 1.035.288           | (39.904)         | (38.868)         | 659.542             | (25.020)        | (23.793)         | (23.793)        |
| 31 a 60 dias                  | 792.696             | (37.568)         | (34.437)         | 376.961             | (10.027)        | (10.257)         | 792.696             | (37.568)         | (34.437)         | 376.961             | (10.027)        | (10.257)         | (10.257)        |
| 61 a 90 dias                  | 449.921             | (25.577)         | (19.608)         | 415.269             | (11.142)        | (9.831)          | 449.921             | (25.577)         | (19.608)         | 415.269             | (11.142)        | (9.831)          | (9.831)         |
| 91 a 180 dias                 | 789.453             | (65.491)         | (50.478)         | 617.835             | (12.592)        | (10.755)         | 789.453             | (65.491)         | (50.478)         | 617.835             | (12.592)        | (10.755)         | (10.755)        |
| 181 a 360 dias                | 356.863             | (67.160)         | (36.365)         | 1.029.508           | (12.633)        | (14.465)         | 356.863             | (67.160)         | (36.365)         | 1.029.508           | (12.633)        | (14.465)         | (14.465)        |
| 1 a 5 anos                    | 68.155              | (92.349)         | (19.936)         | 614.724             | (5.578)         | (592)            | 68.155              | (92.349)         | (19.936)         | 614.724             | (5.578)         | (592)            | (592)           |
| <b>Mercado de Opções</b>      |                     |                  |                  |                     |                 |                  |                     |                  |                  |                     |                 |                  |                 |
| <b>Posição Comprada</b>       | <b>348</b>          | <b>4</b>         | <b>5</b>         | <b>3.335</b>        | <b>106</b>      | <b>1.190</b>     | <b>8.471.551</b>    | <b>222.805</b>   | <b>194.375</b>   | <b>7.260</b>        | <b>364</b>      | <b>1.787</b>     | <b>1.787</b>    |
| <b>Ações</b>                  |                     |                  |                  |                     |                 |                  |                     |                  |                  |                     |                 |                  |                 |
| Até 30 dias                   | 174                 | 2                | 2                | --                  | --              | --               | 2.959.069           | 47.923           | 19.453           | --                  | --              | --               | --              |
| 31 a 60 dias                  | 174                 | 2                | 3                | --                  | --              | --               | 418.816             | 12.736           | 5.770            | --                  | --              | --               | --              |
| 61 a 90 dias                  | --                  | --               | --               | --                  | --              | --               | 38.717              | 2.649            | 1.862            | --                  | --              | --               | --              |
| 91 a 180 dias                 | --                  | --               | --               | --                  | --              | --               | 922.601             | 31.566           | 25.479           | 3.925               | 258             | 597              | 597             |
| 181 a 360 dias                | --                  | --               | --               | 3.335               | 106             | 1.190            | 992.784             | 88.973           | 90.283           | 3.335               | 106             | 1.190            | 1.190           |



|  |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                     |                    |                    |                    |                    |                    |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 1 a 5 anos   | --                 | --                 | --                 | --                 | --                 | --                 | 3.139.564           | 38.958             | 51.528             | --                 | --                 | --                 |
| <b>Posição Vendida</b>                             | <b>(1.346.844)</b> | <b>(1.287.324)</b> | <b>(1.357.383)</b> | <b>(1.134.671)</b> | <b>(1.064.528)</b> | <b>(1.075.655)</b> | <b>(14.612.454)</b> | <b>(3.077.020)</b> | <b>(3.118.028)</b> | <b>(1.130.746)</b> | <b>(1.064.786)</b> | <b>(1.076.252)</b> |
| <b>Ações</b>                                       |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                     |                    |                    |                    |                    |                    |
| Até 30 dias  | (187.614)          | (169.306)          | (176.673)          | (399.746)          | (372.479)          | (373.017)          | (3.974.802)         | (209.574)          | (190.403)          | (399.746)          | (372.479)          | (373.017)          |
| 31 a 60 dias                                       | (202.190)          | (200.699)          | (209.968)          | (455.404)          | (454.103)          | (459.844)          | (693.525)           | (205.018)          | (212.523)          | (455.404)          | (454.103)          | (459.844)          |
| 61 a 90 dias                                       | (395.547)          | (370.200)          | (390.442)          | (246.163)          | (216.204)          | (218.634)          | (465.958)           | (370.976)          | (390.884)          | (246.163)          | (216.204)          | (218.634)          |
| 91 a 180 dias                                      | (185.246)          | (173.850)          | (185.940)          | (10.190)           | (136)              | (15)               | (1.719.300)         | (475.673)          | (486.597)          | (6.265)            | (394)              | (612)              |
| 181 a 360 dias                                     | (368.828)          | (366.226)          | (385.434)          | (1.668)            | (106)              | (64)               | (1.541.899)         | (452.624)          | (463.897)          | (1.668)            | (106)              | (64)               |
| 1 a 5 anos   | (7.419)            | (7.043)            | (8.926)            | (21.500)           | (21.500)           | (24.081)           | (6.216.970)         | (1.363.155)        | (1.373.724)        | (21.500)           | (21.500)           | (24.081)           |
| <b>Contratos de Swaps</b>                          |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                     |                    |                    |                    |                    |                    |
| <b>Ativo</b>                                       | <b>5.789.647</b>   | <b>495.928</b>     | <b>493.185</b>     | <b>5.652.791</b>   | <b>1.287.659</b>   | <b>1.289.961</b>   | <b>10.490.970</b>   | <b>776.937</b>     | <b>880.677</b>     | <b>5.602.939</b>   | <b>1.286.881</b>   | <b>1.288.469</b>   |
| Até 30 dias  | 816.923            | 214.905            | 214.444            | 986.439            | 320.743            | 319.969            | 964.466             | 244.138            | 243.529            | 985.354            | 320.701            | 319.924            |
| 31 a 60 dias                                       | 215.593            | 7.779              | 7.516              | 460.599            | 111.237            | 112.415            | 464.018             | 19.492             | 25.478             | 460.599            | 111.237            | 112.415            |
| 61 a 90 dias                                       | 558.971            | 27.267             | 27.584             | 269.482            | 77.926             | 78.324             | 646.323             | 29.286             | 30.674             | 269.482            | 77.926             | 78.324             |
| 91 a 180 dias                                      | 663.783            | 78.798             | 78.396             | 1.027.706          | 243.045            | 264.508            | 1.191.456           | 125.483            | 141.899            | 1.027.706          | 243.045            | 264.508            |
| 181 a 360 dias                                     | 1.245.192          | 27.944             | 26.921             | 1.001.533          | 347.869            | 346.546            | 2.918.254           | 125.691            | 181.151            | 969.216            | 347.661            | 346.119            |
| 1 a 5 anos   | 2.071.635          | 137.884            | 132.812            | 1.907.032          | 186.839            | 168.199            | 3.785.155           | 325.339            | 346.002            | 1.890.582          | 186.311            | 167.179            |
| 5 a 10 anos  | 217.550            | 1.351              | 5.512              | --                 | --                 | --                 | 640.360             | 26.570             | 30.867             | --                 | --                 | --                 |
| <b>Passivo</b>                                     | <b>8.422.593</b>   | <b>(486.871)</b>   | <b>(501.249)</b>   | <b>23.655.535</b>  | <b>(2.194.280)</b> | <b>(2.205.395)</b> | <b>14.218.331</b>   | <b>(1.031.067)</b> | <b>(1.108.800)</b> | <b>23.649.348</b>  | <b>(2.189.790)</b> | <b>(2.200.895)</b> |
| Até 30 dias  | 1.440.843          | (203.263)          | (203.127)          | 1.479.211          | (353.813)          | (353.575)          | 1.657.485           | (167.572)          | (174.522)          | 1.479.211          | (349.323)          | (349.085)          |
| 31 a 60 dias                                       | 573.491            | (42.821)           | (41.817)           | 7.859.415          | (235.624)          | (237.966)          | 942.997             | (55.939)           | (56.458)           | 7.859.415          | (235.624)          | (237.966)          |
| 61 a 90 dias                                       | 343.006            | (15.017)           | (13.925)           | 506.314            | (83.172)           | (83.537)           | 662.929             | (19.996)           | (19.477)           | 506.314            | (83.172)           | (83.537)           |
| 91 a 180 dias                                      | 1.282.452          | (54.090)           | (50.605)           | 2.145.810          | (435.811)          | (440.736)          | 1.619.461           | (93.790)           | (90.800)           | 2.145.810          | (435.811)          | (440.736)          |
| 181 a 360 dias                                     | 2.649.000          | (82.720)           | (82.039)           | 6.679.606          | (445.252)          | (449.560)          | 3.748.092           | (181.053)          | (185.531)          | 6.679.606          | (445.252)          | (449.560)          |
| 1 a 5 anos   | 2.003.271          | (89.325)           | (105.868)          | 4.751.559          | (629.955)          | (628.846)          | 5.233.890           | (506.755)          | (556.297)          | 4.745.372          | (629.955)          | (628.836)          |
| 5 a 10 anos  | 130.530            | 365                | (3.868)            | 233.620            | (10.653)           | (11.175)           | 353.480             | (5.962)            | (25.715)           | 233.620            | (10.653)           | (11.175)           |
| <b>Outros Instrumentos Financeiros Derivativos</b> |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                     |                    |                    |                    |                    |                    |
| <b>Ativo</b>                                       | <b>8.089.892</b>   | <b>150.715</b>     | <b>144.252</b>     | <b>2.220.305</b>   | <b>220.971</b>     | <b>234.000</b>     | <b>9.053.091</b>    | <b>245.071</b>     | <b>238.952</b>     | <b>2.194.066</b>   | <b>220.541</b>     | <b>233.354</b>     |
| Até 30 dias  | 2.258.411          | 28.867             | 25.878             | 1.188.886          | 26.567             | 34.168             | 2.483.818           | 37.581             | 34.936             | 1.162.647          | 26.137             | 33.522             |
| 31 a 60 dias                                       | 951.439            | 25.822             | 24.574             | 243.400            | 15.985             | 18.751             | 1.410.188           | 56.634             | 55.386             | 243.400            | 15.985             | 18.751             |
| 61 a 90 dias                                       | 3.309.171          | 54.985             | 53.900             | 488.990            | 26.679             | 28.367             | 3.316.649           | 55.792             | 54.707             | 488.990            | 26.679             | 28.367             |
| 91 a 180 dias                                      | 570.194            | 29.634             | 28.650             | 80.003             | 127.725            | 127.913            | 655.529             | 31.990             | 31.006             | 80.003             | 127.725            | 127.913            |
| 181 a 360 dias                                     | 390.176            | 2.741              | 2.584              | 81.085             | 9.757              | 10.650             | 451.178             | 4.466              | 4.309              | 81.085             | 9.757              | 10.650             |
| 1 a 5 anos   | 540.683            | 8.387              | 8.387              | 137.941            | 14.258             | 14.151             | 665.911             | 58.329             | 58.329             | 137.941            | 14.258             | 14.151             |
| 5 a 10 anos  | 69.818             | 279                | 279                | --                 | --                 | --                 | 69.818              | 279                | 279                | --                 | --                 | --                 |
| <b>Passivo</b>                                     | <b>7.297.615</b>   | <b>(47.316)</b>    | <b>(47.921)</b>    | <b>3.766.287</b>   | <b>(375.054)</b>   | <b>(400.849)</b>   | <b>8.496.336</b>    | <b>(105.199)</b>   | <b>(105.832)</b>   | <b>3.765.836</b>   | <b>(374.955)</b>   | <b>(400.752)</b>   |
| Até 30 dias  | 951.444            | (4.142)            | (4.258)            | 476.257            | (113.352)          | (117.932)          | 1.515.405           | (11.490)           | (11.632)           | 475.864            | (113.255)          | (117.836)          |
| 31 a 60 dias                                       | 49.361             | (1.878)            | (1.802)            | 631.655            | (48.921)           | (53.072)           | 134.164             | (3.888)            | (3.812)            | 631.655            | (48.921)           | (53.072)           |
| 61 a 90 dias                                       | 842.354            | (5.341)            | (5.235)            | 893.507            | (49.211)           | (52.048)           | 1.030.640           | (24.880)           | (24.880)           | 893.507            | (49.211)           | (52.048)           |
| 91 a 180 dias                                      | 1.534.281          | (8.189)            | (8.202)            | 1.260.195          | (143.280)          | (155.193)          | 1.651.684           | (17.047)           | (17.061)           | 1.260.195          | (143.280)          | (155.193)          |
| 181 a 360 dias                                     | 1.281.570          | (19.334)           | (19.891)           | 266.617            | (7.162)            | (9.476)            | 1.457.563           | (34.732)           | (35.290)           | 266.559            | (7.160)            | (9.475)            |
| 1 a 5 anos   | 2.638.605          | (8.432)            | (8.533)            | 237.244            | (13.078)           | (13.078)           | 2.706.880           | (13.056)           | (13.157)           | 237.244            | (13.078)           | (13.078)           |
| 5 a 10 anos  | --                 | --                 | --                 | 812                | (50)               | (50)               | --                  | --                 | --                 | 812                | (50)               | (50)               |

Composição da Carteira de Derivativos de Crédito  
R\$mil

| Posição                                    | BB-Banco Múltiplo   |                  |                     |                  | BB-Consolidado      |                  |                     |                  |
|--|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|
|  | 31.12.2009          |                  | 31.12.2008          |                  | 31.12.2009          |                  | 31.12.2008          |                  |
|  | Valor de Referência | Valor de Mercado | Valor de Referência | Valor de Mercado | Valor de Referência | Valor de Mercado | Valor de Referência | Valor de Mercado |
| <b>Posição Ativa - Risco Transferido</b>   |                     |                  |                     |                  |                     |                  |                     |                  |
| Swaps de créditos - derivativos com bancos | --                  | --               | --                  | --               | 4.460.954           | 18.489           | --                  | --               |
| <b>Posição Passiva - Risco Recebido</b>    |                     |                  |                     |                  |                     |                  |                     |                  |
| Swaps de créditos - derivativos com bancos | --                  | --               | --                  | --               | 4.775.870           | (112.926)        | --                  | --               |

Composição da Margem Dada em Garantia de Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos  
R\$mil

|                                  | BB-Banco Múltiplo |                |                  | BB-Consolidado |                  |                  |
|----------------------------------|-------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|------------------|
|                                  | 31.12.2009        | 31.12.2008     | Valor de Mercado | 31.12.2009     | 31.12.2008       | Valor de Mercado |
| LFT                              |                   | 589.281        |                  | 967.531        | 594.669          | 967.531          |
| NTN                              |                   | --             |                  | --             | 755.078          | --               |
| LTN                              |                   | --             |                  | --             | 203.261          | --               |
| Títulos de Governos Estrangeiros |                   | --             |                  | --             | 544.018          | --               |
| Outros                           |                   | --             |                  | --             | 4.410            | --               |
| <b>Total</b>                     |                   | <b>589.281</b> |                  | <b>967.531</b> | <b>2.101.436</b> | <b>967.531</b>   |

Composição da Carteira de Derivativos Designados para Hedge de Risco de Mercado

O Banco do Brasil, para se proteger de eventuais oscilações nas taxas de juros e de câmbio sobre títulos emitidos no mercado internacional de capitais, no montante de R\$ 350 milhões, contratou operações de derivativos (Cross Currency Interest Rate Swap), swap de moeda e taxa de juros, pelo mesmo volume, prazo e taxa. O hedge foi avaliado como efetivo, em 81,83%, em 31.12.2009, de acordo com o estabelecido na Circular Bacen n.º 3.082/2002, cuja comprovação da efetividade do hedge corresponde ao intervalo de 80% a 125%. A composição da carteira está assim representada:

R\$mil

| Contra-<br>parte            | BB-Banco Múltiplo   |                |                     |                |                  |                     | BB-Consolidado |                     |                 |                  |                 |                 |
|-----------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|-----------------|
|                             | 31.12.2009          |                | 31.12.2008          |                | Valor de Mercado | 31.12.2009          |                | 31.12.2008          |                 | Valor de Mercado |                 |                 |
|                             | Valor de Referência | Valor de Custo | Valor de Referência | Valor de Custo |                  | Valor de Referência | Valor de Custo | Valor de Referência | Valor de Custo  |                  |                 |                 |
| <b>Negociação em Balcão</b> |                     |                |                     |                |                  |                     |                |                     |                 |                  |                 |                 |
| <b>Contratos de Swaps</b>   |                     |                |                     |                |                  |                     |                |                     |                 |                  |                 |                 |
| <b>Posição Passiva</b>      | <b>350.000</b>      | <b>28.441</b>  | <b>(40.777)</b>     | <b>350.000</b> | <b>(86.825)</b>  | <b>(61.286)</b>     | <b>350.000</b> | <b>28.441</b>       | <b>(40.777)</b> | <b>350.000</b>   | <b>(86.825)</b> | <b>(61.286)</b> |
| Moeda estrangeira e juros   | 350.000             | 28.441         | (40.777)            | 350.000        | (86.825)         | (61.286)            | 350.000        | 28.441              | (40.777)        | 350.000          | (86.825)        | (61.286)        |



Contraparte: Instituição Financeira.

R\$mil

|                           | BB-Banco Múltiplo   |                |                  |                     |                |                  | BB-Consolidado      |                |                  |                     |                |                  |
|---------------------------|---------------------|----------------|------------------|---------------------|----------------|------------------|---------------------|----------------|------------------|---------------------|----------------|------------------|
|                           | 31.12.2009          |                |                  | 31.12.2008          |                |                  | 31.12.2009          |                |                  | 31.12.2008          |                |                  |
|                           | Valor de Referência | Valor de Custo | Valor de Mercado | Valor de Referência | Valor de Custo | Valor de Mercado | Valor de Referência | Valor de Custo | Valor de Mercado | Valor de Referência | Valor de Custo | Valor de Mercado |
| <b>Contratos de Swaps</b> |                     |                |                  |                     |                |                  |                     |                |                  |                     |                |                  |
| Passivo                   | 350.000             | 28.441         | (40.777)         | 350.000             | (86.825)       | (61.286)         | 350.000             | 28.441         | (40.777)         | 350.000             | (86.825)       | (61.286)         |
| 5 a 10 anos               | 350.000             | 28.441         | (40.777)         | 350.000             | (86.825)       | (61.286)         | 350.000             | 28.441         | (40.777)         | 350.000             | (86.825)       | (61.286)         |

Instrumentos Financeiros Derivativos Segregados em Circulante e Longo Prazo

R\$mil

|                        | BB-Banco Múltiplo  |                  |                    |                  | BB-Consolidado     |                    |                    |                  |
|------------------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------|
|                        | 31.12.2009         |                  | 31.12.2008         |                  | 31.12.2009         |                    | 31.12.2008         |                  |
|                        | Circulante         | Longo Prazo      | Circulante         | Longo Prazo      | Circulante         | Longo Prazo        | Circulante         | Longo Prazo      |
| <b>ATIVO</b>           |                    |                  |                    |                  |                    |                    |                    |                  |
| Operações de termo     | 129.682            | 513              | 648.208            | 104.220          | 130.078            | 513                | 648.208            | 104.220          |
| Mercado de opções      | 5                  | --               | 1.190              | --               | 142.847            | 51.528             | 1.787              | --               |
| Contratos de swaps     | 354.861            | 138.324          | 1.121.762          | 168.199          | 622.871            | 257.806            | 1.121.290          | 167.179          |
| Contratos de forwards  | 135.586            | 8.666            | 219.849            | 14.151           | 180.344            | 58.608             | 219.203            | 14.151           |
| Swaps de crédito       | --                 | --               | --                 | --               | 5.398              | 13.091             | --                 | --               |
| <b>Total</b>           | <b>620.134</b>     | <b>147.503</b>   | <b>1.991.009</b>   | <b>286.570</b>   | <b>1.081.538</b>   | <b>381.546</b>     | <b>1.990.488</b>   | <b>285.550</b>   |
| <b>PASSIVO</b>         |                    |                  |                    |                  |                    |                    |                    |                  |
| Operações de termo     | (217.517)          | (19.936)         | (155.283)          | (592)            | (217.737)          | (19.936)           | (155.283)          | (592)            |
| Mercado de opções      | (1.348.457)        | (8.926)          | (1.051.574)        | (24.081)         | (1.744.304)        | (1.373.724)        | (1.052.171)        | (24.081)         |
| Contratos de swaps     | (391.513)          | (109.736)        | (1.565.374)        | (640.021)        | (526.788)          | (582.012)          | (1.560.884)        | (640.011)        |
| Contratos de forwards  | (39.388)           | (8.533)          | (387.721)          | (13.128)         | (92.675)           | (13.157)           | (387.624)          | (13.128)         |
| Swaps de crédito       | --                 | --               | --                 | --               | (35.507)           | (77.419)           | --                 | --               |
| Derivativos para hedge | --                 | (40.777)         | --                 | (61.286)         | --                 | (40.777)           | --                 | (61.286)         |
| <b>Total</b>           | <b>(1.996.875)</b> | <b>(187.908)</b> | <b>(3.159.952)</b> | <b>(739.108)</b> | <b>(2.617.011)</b> | <b>(2.107.025)</b> | <b>(3.155.962)</b> | <b>(739.098)</b> |

e) Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos

R\$mil

|                        | BB-Banco Múltiplo |                    |                    | BB-Consolidado   |                    |                    |
|------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|--------------------|--------------------|
|                        | 2º Semestre/2009  | Exercício/2009     | Exercício/2008     | 2º Semestre/2009 | Exercício/2009     | Exercício/2008     |
|                        | Swap              | (156.468)          | 312.220            | (1.534.085)      | (211.023)          | 255.337            |
| Termo                  | 55.319            | (307.275)          | 784.650            | 59.418           | (303.176)          | 784.650            |
| Opções                 | (68.271)          | (145.104)          | (77.751)           | (80.831)         | (157.663)          | (77.751)           |
| Futuro                 | (327.480)         | (777.459)          | 41.235             | (263.957)        | (713.936)          | 41.235             |
| Derivativos de crédito | --                | --                 | 29                 | 3.579            | 3.579              | 29                 |
| Outros                 | (172.546)         | (262.066)          | (497.053)          | (217.308)        | (306.762)          | (496.389)          |
| <b>Total</b>           | <b>(669.446)</b>  | <b>(1.179.684)</b> | <b>(1.282.975)</b> | <b>(710.122)</b> | <b>(1.222.621)</b> | <b>(1.283.280)</b> |

f) Ajustes de Avaliação Patrimonial de TVM e Derivativos Reconhecidos no Patrimônio Líquido

R\$ mil

|                         | 2º Semestre/2009                      |                                  |                  | 2º Semestre/2008 |                                  |                  |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|------------------|------------------|----------------------------------|------------------|
|                         | 30.06.2009 Saldo                      | Movimentação Líquida no Semestre | 31.12.2009 Saldo | 30.06.2008 Saldo | Movimentação Líquida no Semestre | 31.12.2008 Saldo |
|                         | <b>Títulos Disponíveis para Venda</b> |                                  |                  |                  |                                  |                  |
| Banco Múltiplo          | 31.380                                | (89.281)                         | (57.901)         | (128.143)        | 78.289                           | (49.854)         |
| Coligadas e controladas | 180.529                               | 125.729                          | 306.258          | 130.714          | 86.752                           | 217.466          |
| Efeitos tributários     | 4.338                                 | 17.469                           | 21.807           | 55.420           | (24.303)                         | 31.117           |
| <b>Total</b>            | <b>216.247</b>                        | <b>53.917</b>                    | <b>270.164</b>   | <b>57.991</b>    | <b>140.738</b>                   | <b>198.729</b>   |

R\$ mil

|                         | Exercício/2009                        |                                   |                  | Exercício/2008   |                                   |                  |
|-------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|-----------------------------------|------------------|
|                         | 31.12.2008 Saldo                      | Movimentação Líquida no Exercício | 31.12.2009 Saldo | 31.12.2007 Saldo | Movimentação Líquida no Exercício | 31.12.2008 Saldo |
|                         | <b>Títulos Disponíveis para Venda</b> |                                   |                  |                  |                                   |                  |
| Banco Múltiplo          | (49.854)                              | (8.047)                           | (57.901)         | 39.099           | (88.953)                          | (49.854)         |
| Coligadas e controladas | 217.466                               | 88.792                            | 306.258          | 399.395          | (181.929)                         | 217.466          |
| Efeitos tributários     | 31.117                                | (9.310)                           | 21.807           | (88.692)         | 119.809                           | 31.117           |
| <b>Total</b>            | <b>198.729</b>                        | <b>71.435</b>                     | <b>270.164</b>   | <b>349.802</b>   | <b>(151.073)</b>                  | <b>198.729</b>   |



## 9 - Relações Interfinanceiras - Créditos Vinculados

## a) Créditos Vinculados

R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo |                   | BB-Consolidado    |                   |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|   | 31.12.2009        | 31.12.2008        | 31.12.2009        | 31.12.2008        |
| <b>Créditos Vinculados</b>  |                   |                   |                   |                   |
| Recolhimentos obrigatórios - poupança                               | 11.941.112        | 8.285.370         | 11.941.112        | 8.285.370         |
| Reservas compulsórias - recursos à vista                            | 11.878.270        | 12.435.864        | 11.919.022        | 12.439.265        |
| SFH - Sistema Financeiro Habitacional                               | 1.635.416         | 61.217            | 1.635.416         | 61.217            |
| Recolhimentos Obrigatórios - Recursos de Microfinanças              | 143.711           | 81.472            | 215.625           | 136.633           |
| Recolhimentos obrigatórios - recursos do crédito rural              | 204.008           | --                | 204.008           | --                |
| Tesoura Nacional - crédito rural                                    | 148.157           | 10.826            | 148.157           | 10.826            |
| Recolhimentos obrigatórios - exigibilidade adicional <sup>(1)</sup> | --                | 20.856            | --                | 20.856            |
| <b>Total</b>  | <u>25.950.674</u> | <u>20.895.605</u> | <u>26.063.340</u> | <u>20.954.167</u> |
| Ativo circulante  | 25.950.674        | 20.895.605        | 26.063.340        | 20.954.167        |
| Ativo não circulante  | --                | --                | --                | --                |

(1) Conforme Circular Bacen n.º 3.426/2008, foi alterada a forma de cumprimento da exigibilidade adicional em espécie para exigibilidade adicional em títulos públicos federais.

## b) Resultado das Aplicações Compulsórias

R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo |                |                  | BB-Consolidado  |                |                  |
|---|-------------------|----------------|------------------|-----------------|----------------|------------------|
|   | 2ºSemestre/2009   | Exercício/2009 | Exercício/2008   | 2ºSemestre/2009 | Exercício/2009 | Exercício/2008   |
| Rendas de Créditos Vinculados ao Banco Central <sup>(1)</sup> | <u>306.040</u>    | <u>628.865</u> | <u>1.906.576</u> | <u>368.164</u>  | <u>730.210</u> | <u>1.906.576</u> |
| Poupança-ouro Circular Bacen n.º 3.093/2002                   | 303.372           | 601.649        | 740.445          | 303.372         | 601.649        | 740.445          |
| Exigibilidade adicional Resolução CMN n.º 3.607/2008          | 2.668             | 27.216         | --               | 2.668           | 27.216         | --               |
| Exigibilidade adicional Circular Bacen n.º 3.144/2002         | --                | --             | 1.163.981        | --              | --             | 1.163.981        |
| Demais  | --                | --             | 2.150            | 62.124          | 101.345        | 2.150            |
| Rendas de Créditos Vinculados                                 | 9.090             | 9.113          | 19               | 49.336          | 74.603         | 19               |
| Rendas de Créditos Vinculados ao Crédito Rural                | 9.946             | 11.281         | 3.207            | 9.946           | 11.281         | 3.207            |
| Desvalorização de Créditos Vinculados                         | 967               | 970            | --               | 161             | 179            | --               |
| <b>Total</b>  | <u>326.043</u>    | <u>650.229</u> | <u>1.909.802</u> | <u>427.607</u>  | <u>816.273</u> | <u>1.909.802</u> |

(1) A partir de 01.12.2008, a exigibilidade adicional passou a ser vinculada à títulos públicos federais, conforme Circular Bacen n.º 3.419/2008.

## 10 - Operações de Crédito

## a) Composição da Carteira de Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil e de Operações com Características de Concessão de Crédito Registradas em Outros Créditos

R\$mil

|  | BB-Banco Múltiplo  |                    | BB-Consolidado     |                    |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|  | 31.12.2009         | 31.12.2008         | 31.12.2009         | 31.12.2008         |
| <b>Operações de Crédito</b>  | <u>242.842.464</u> | <u>189.692.175</u> | <u>261.783.097</u> | <u>190.881.563</u> |
| Empréstimos e títulos descontados                                  | 124.255.540        | 84.912.155         | 129.828.585        | 85.249.181         |
| Financiamentos   | 67.023.572         | 53.988.308         | 80.858.134         | 54.983.289         |
| Financiamentos rurais e agroindustriais                            | 66.887.223         | 63.682.917         | 67.166.529         | 63.682.917         |
| Financiamentos imobiliários  | 1.610.578          | 145.261            | 1.610.578          | 145.261            |
| Financiamento de títulos e valores mobiliários                     | --                 | 653                | --                 | --                 |
| Financiamento de infraestrutura e desenvolvimento                  | 3.930              | --                 | 3.930              | --                 |
| (Provisão para operações de crédito)                               | (16.938.379)       | (13.037.119)       | (17.684.659)       | (13.179.085)       |
| <b>Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito</b> | <u>15.378.420</u>  | <u>17.061.138</u>  | <u>15.727.764</u>  | <u>17.129.398</u>  |
| Adiantamentos sobre contratos de câmbio                            | 7.967.810          | 11.142.855         | 8.192.660          | 11.142.855         |
| Operações com cartão de crédito                                    | 7.747.968          | 6.022.594          | 7.747.968          | 6.022.594          |
| Avais e fianças honrados   | 88.322             | 71.173             | 90.972             | 71.173             |
| Diversos   | 247.848            | 403.212            | 397.675            | 471.619            |
| (Provisão para outros créditos)                                    | (673.528)          | (578.696)          | (701.511)          | (578.843)          |
| <b>Operações de Arrendamento Mercantil</b>                         | <u>60.775</u>      | <u>54.105</u>      | <u>4.700.563</u>   | <u>2.967.571</u>   |
| Operações de arrendamento mercantil                                | 60.775             | 54.105             | 4.931.773          | 3.038.702          |
| (Provisão para arrendamento mercantil)                             | --                 | --                 | (231.210)          | (71.131)           |
| <b>Total</b>   | <u>258.281.659</u> | <u>206.807.418</u> | <u>282.211.424</u> | <u>210.978.532</u> |

## b) Receitas de Operações de Crédito e de Arrendamento Mercantil

R\$mil

|  | BB-Banco Múltiplo |                   |                   | BB-Consolidado    |                   |                   |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|  | 2ºSem/2009        | Exerc/2009        | Exerc/2008        | 2ºSem/2009        | Exerc/2009        | Exerc/2008        |
| <b>Receitas de Operações de Crédito</b>                    | <u>19.178.139</u> | <u>36.425.296</u> | <u>33.031.551</u> | <u>22.050.178</u> | <u>40.515.241</u> | <u>33.220.577</u> |
| Empréstimos e títulos descontados                          | 11.612.368        | 21.838.644        | 19.716.324        | 13.663.735        | 25.024.527        | 19.843.626        |
| Financiamentos   | 3.298.882         | 6.393.804         | 5.385.169         | 3.928.203         | 7.027.890         | 5.381.054         |
| Financiamentos rurais e agroindustriais                    | 2.330.238         | 4.614.922         | 4.602.191         | 2.363.679         | 4.662.144         | 4.602.191         |
| Recuperação de créditos baixados como prejuízo (Nota 10.j) | 1.443.921         | 2.576.780         | 1.703.866         | 1.533.294         | 2.691.780         | 1.714.384         |
| Adiantamento sobre contratos de câmbio                     | 173.957           | 350.157           | 313.415           | 198.146           | 374.347           | 313.415           |
| Avais e fianças honrados                                   | 4.009             | 8.700             | 7.753             | 4.105             | 8.796             | 7.753             |
| Demais   | 314.764           | 642.289           | 1.302.833         | 359.016           | 725.757           | 1.358.154         |
| <b>Rendas de Arrendamento Mercantil</b>                    | <u>25.359</u>     | <u>50.880</u>     | <u>54.241</u>     | <u>1.321.716</u>  | <u>2.310.112</u>  | <u>1.165.857</u>  |
| Operações de arrendamento mercantil                        | 25.359            | 50.880            | 54.241            | 1.321.716         | 2.310.112         | 1.165.857         |
| <b>Total</b>   | <u>19.203.498</u> | <u>36.476.176</u> | <u>33.085.792</u> | <u>23.371.894</u> | <u>42.825.353</u> | <u>34.386.434</u> |

## c) Composição da Carteira por Setor de Atividade, Incluindo as Operações com Características de Concessão de Crédito Registradas em Outros Créditos

R\$mil

| SETOR PÚBLICO | BB-Banco Múltiplo |            | BB-Consolidado   |            |                  |            |                  |            |
|---------------|-------------------|------------|------------------|------------|------------------|------------|------------------|------------|
|               | 31.12.2009        | %          | 31.12.2008       | %          | 31.12.2009       | %          | 31.12.2008       | %          |
| Governo       | 6.234.130         | 2,3        | 3.921.827        | 1,8        | 6.388.065        | 2,1        | 4.040.429        | 1,8        |
|               | <u>2.720.780</u>  | <u>1,0</u> | <u>2.736.429</u> | <u>1,2</u> | <u>2.716.409</u> | <u>0,9</u> | <u>2.753.911</u> | <u>1,2</u> |



|                            |                    |              |                    |              |                    |              |                    |              |
|----------------------------|--------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------------|--------------|
| Administração direta       | 2.560.597          | 0,9          | 2.672.853          | 1,2          | 2.556.226          | 0,8          | 2.690.335          | 1,2          |
| Administração indireta     | 160.183            | 0,1          | 63.576             | 0,0          | 160.183            | 0,1          | 63.576             | 0,0          |
| Atividades empresariais    | <u>3.513.350</u>   | <u>1,3</u>   | <u>1.185.398</u>   | <u>0,6</u>   | <u>3.671.656</u>   | <u>1,2</u>   | <u>1.286.518</u>   | <u>0,6</u>   |
| Grupo BB                   | --                 | --           | 8.183              | --           | --                 | --           | --                 | --           |
| Indústria                  | 2.046.048          | 0,7          | 818.092            | 0,4          | 2.125.850          | 0,6          | 925.509            | 0,4          |
| Comércio                   | 185                | --           | 9.758              | --           | 185                | --           | 9.758              | --           |
| Intermediários financeiros | 151.226            | 0,1          | 340.716            | 0,2          | 151.288            | 0,1          | 342.602            | 0,2          |
| Outros serviços            | 1.313.488          | 0,5          | 8.649              | --           | 1.391.930          | 0,5          | 8.649              | --           |
| Companhias Habitacionais   | 2.403              | --           | --                 | --           | 2.403              | --           | --                 | --           |
| <b>SETOR PRIVADO</b>       | <b>269.659.436</b> | <b>97,7</b>  | <b>216.501.406</b> | <b>98,2</b>  | <b>294.440.739</b> | <b>97,9</b>  | <b>220.767.162</b> | <b>98,2</b>  |
| Rural                      | 54.489.403         | 19,8         | 51.009.253         | 23,1         | 54.768.700         | 18,3         | 51.009.253         | 22,7         |
| Indústria                  | 79.466.709         | 28,8         | 70.557.500         | 32,0         | 84.798.895         | 28,2         | 71.909.303         | 32,0         |
| Comércio                   | 30.881.818         | 11,2         | 24.393.053         | 11,1         | 32.175.132         | 10,7         | 24.990.952         | 11,1         |
| Intermediários financeiros | 1.044.364          | 0,4          | 732.671            | 0,3          | 1.010.506          | 0,3          | 742.646            | 0,3          |
| Pessoas físicas            | 66.367.114         | 24,0         | 40.285.308         | 18,3         | 81.295.241         | 27,0         | 41.628.501         | 18,5         |
| Habituação                 | 1.456.778          | 0,5          | 62.905             | 0,0          | 1.456.778          | 0,5          | 62.905             | --           |
| Outros serviços            | 35.953.250         | 13,0         | 29.460.716         | 13,4         | 38.935.487         | 12,9         | 30.423.602         | 13,6         |
| <b>Total</b>               | <b>275.893.566</b> | <b>100,0</b> | <b>220.423.233</b> | <b>100,0</b> | <b>300.828.804</b> | <b>100,0</b> | <b>224.807.591</b> | <b>100,0</b> |

d) Carteira de Operações de Crédito Segregada por Níveis de Risco e Prazo de Vencimento, Incluindo as Operações com Características de Concessão de Crédito Registradas em Outros Créditos R\$mil

| BB-Banco Múltiplo         |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                |                |                  |                    | 31.12.2009         | 31.12.2008 |
|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|--------------------|--------------------|------------|
| Operações em Curso Normal |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                |                |                  |                    |                    |            |
|                           | AA                | A                 | B                 | C                 | D                | E                | F              | G              | H                | Total da Carteira  | Total da Carteira  |            |
| <b>Parcelas Vencidas</b>  |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                |                |                  |                    |                    |            |
| 01 a 30                   | 4.940.857         | 11.179.163        | 3.918.003         | 1.400.495         | 475.774          | 93.498           | 26.126         | 13.108         | 99.224           | 22.146.248         | 19.463.634         |            |
| 31 a 60                   | 4.582.235         | 6.674.969         | 3.341.031         | 1.010.521         | 351.167          | 45.515           | 19.353         | 15.101         | 130.549          | 16.170.441         | 11.745.619         |            |
| 61 a 90                   | 5.387.406         | 3.701.123         | 3.147.673         | 741.745           | 247.657          | 32.147           | 11.273         | 6.613          | 43.522           | 13.319.159         | 9.643.234          |            |
| 91 a 180                  | 9.358.054         | 9.817.904         | 8.684.700         | 3.051.470         | 771.026          | 128.077          | 42.276         | 27.068         | 172.355          | 32.052.930         | 27.102.936         |            |
| 181 a 360                 | 8.276.747         | 14.963.224        | 15.269.775        | 5.796.120         | 1.595.967        | 225.601          | 77.294         | 48.199         | 374.271          | 46.627.198         | 41.546.532         |            |
| Acima de 360              | 35.942.947        | 33.912.103        | 40.854.490        | 11.096.982        | 3.838.144        | 986.854          | 399.041        | 269.579        | 1.967.174        | 129.267.314        | 97.361.538         |            |
| <b>Parcelas Vencidas</b>  |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                |                |                  |                    |                    |            |
| Até 14 dias               | 106.545           | 168.656           | 109.648           | 94.922            | 45.107           | 15.672           | 9.139          | 4.990          | 23.169           | 577.848            | 522.747            |            |
| <b>Demais (1)</b>         | 2.643.182         | --                | --                | --                | --               | --               | --             | --             | --               | 2.643.182          | 4.097.480          |            |
| <b>Subtotal</b>           | <b>71.237.973</b> | <b>80.417.142</b> | <b>75.325.320</b> | <b>23.192.255</b> | <b>7.324.842</b> | <b>1.527.364</b> | <b>584.502</b> | <b>384.658</b> | <b>2.810.264</b> | <b>262.804.320</b> | <b>211.483.720</b> |            |

R\$mil

| Operações em Curso Anormal |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                  |                  |                  |                    | 31.12.2009         | 31.12.2008 |
|----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|------------|
|                            | AA                | A                 | B                 | C                 | D                | E                | F                | G                | H                | Total da Carteira  | Total da Carteira  |            |
| <b>Parcelas Vencidas</b>   |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                  |                  |                  |                    |                    |            |
| 01 a 30                    | --                | --                | 166.265           | 191.183           | 152.267          | 150.444          | 131.306          | 113.404          | 865.627          | 1.770.496          | 1.449.243          |            |
| 31 a 60                    | --                | --                | 35.886            | 40.320            | 44.417           | 32.994           | 28.392           | 26.602           | 143.308          | 351.919            | 268.283            |            |
| 61 a 90                    | --                | --                | 25.493            | 32.503            | 30.144           | 29.031           | 26.214           | 21.872           | 125.742          | 290.999            | 223.901            |            |
| 91 a 180                   | --                | --                | 67.713            | 90.026            | 91.523           | 92.902           | 76.681           | 64.259           | 388.011          | 871.115            | 723.680            |            |
| 181 a 360                  | --                | --                | 120.344           | 177.650           | 188.287          | 172.251          | 144.788          | 131.877          | 727.077          | 1.662.274          | 1.144.202          |            |
| Acima de 360               | --                | --                | 176.938           | 516.682           | 483.078          | 409.635          | 315.493          | 270.610          | 1.580.550        | 3.752.986          | 2.462.591          |            |
| <b>Parcelas Vencidas</b>   |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                  |                  |                  |                    |                    |            |
| 01 a 14                    | --                | --                | 9.942             | 14.762            | 13.751           | 12.804           | 9.529            | 8.063            | 46.296           | 115.147            | 98.594             |            |
| 15 a 30                    | --                | 73                | 105.728           | 55.865            | 68.155           | 38.809           | 21.637           | 19.089           | 113.118          | 422.474            | 407.421            |            |
| 31 a 60                    | --                | --                | 6.500             | 113.787           | 73.471           | 64.967           | 44.798           | 37.050           | 196.385          | 536.958            | 445.785            |            |
| 61 a 90                    | --                | --                | 115               | 7.200             | 94.932           | 62.210           | 49.073           | 39.458           | 212.105          | 465.093            | 369.180            |            |
| 91 a 180                   | --                | --                | 165               | 2.621             | 14.112           | 120.211          | 163.672          | 176.668          | 768.354          | 1.245.803          | 749.479            |            |
| 181 a 360                  | --                | --                | 30                | --                | --               | 21.526           | 1.301            | 1.844            | 1.563.809        | 1.588.510          | 568.448            |            |
| Acima de 360               | --                | --                | --                | --                | --               | --               | --               | --               | 15.472           | 15.472             | 28.706             |            |
| <b>Subtotal</b>            | <b>--</b>         | <b>73</b>         | <b>715.119</b>    | <b>1.242.599</b>  | <b>1.254.137</b> | <b>1.207.784</b> | <b>1.012.884</b> | <b>910.796</b>   | <b>6.745.854</b> | <b>13.089.246</b>  | <b>8.939.513</b>   |            |
| <b>Total</b>               | <b>71.237.973</b> | <b>80.417.215</b> | <b>76.040.439</b> | <b>24.434.854</b> | <b>8.578.979</b> | <b>2.735.148</b> | <b>1.597.386</b> | <b>1.295.454</b> | <b>9.556.118</b> | <b>275.893.566</b> | <b>220.423.233</b> |            |

R\$mil

| BB-Consolidado            |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                |                |                  |                    | 31.12.2009         | 31.12.2008 |
|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|--------------------|--------------------|------------|
| Operações em Curso Normal |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                |                |                  |                    |                    |            |
|                           | AA                | A                 | B                 | C                 | D                | E                | F              | G              | H                | Total da Carteira  | Total da Carteira  |            |
| <b>Parcelas Vencidas</b>  |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                |                |                  |                    |                    |            |
| 01 a 30                   | 5.182.708         | 11.932.372        | 4.145.532         | 1.480.850         | 494.084          | 94.547           | 26.520         | 21.587         | 108.701          | 23.486.901         | 19.610.006         |            |
| 31 a 60                   | 4.816.427         | 7.265.280         | 3.492.871         | 1.072.458         | 364.873          | 46.628           | 19.614         | 15.303         | 131.756          | 17.225.210         | 11.868.669         |            |
| 61 a 90                   | 5.522.058         | 4.241.845         | 3.282.567         | 779.839           | 261.923          | 33.171           | 11.496         | 6.791          | 44.861           | 14.184.551         | 9.796.709          |            |
| 91 a 180                  | 9.719.264         | 11.395.020        | 8.949.859         | 3.121.802         | 801.362          | 131.029          | 42.925         | 27.568         | 175.441          | 34.364.270         | 27.473.144         |            |
| 181 a 360                 | 8.816.843         | 17.693.672        | 15.793.768        | 5.910.012         | 1.643.794        | 230.758          | 78.407         | 48.999         | 379.617          | 50.595.870         | 42.152.931         |            |
| Acima de 360              | 38.700.816        | 42.410.870        | 42.274.021        | 11.333.042        | 3.990.800        | 1.047.077        | 402.143        | 272.049        | 2.073.226        | 142.504.044        | 100.157.767        |            |
| <b>Parcelas Vencidas</b>  |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                |                |                  |                    |                    |            |
| Até 14 dias               | 106.549           | 175.758           | 110.142           | 95.395            | 46.054           | 15.843           | 9.178          | 5.009          | 23.254           | 587.182            | 524.646            |            |
| <b>Demais (1)</b>         | 2.643.182         | --                | --                | --                | --               | --               | --             | --             | --               | 2.643.182          | 4.097.480          |            |
| <b>Subtotal</b>           | <b>75.507.847</b> | <b>95.114.817</b> | <b>78.048.760</b> | <b>23.793.398</b> | <b>7.602.890</b> | <b>1.599.053</b> | <b>590.283</b> | <b>397.306</b> | <b>2.936.856</b> | <b>285.591.210</b> | <b>215.681.352</b> |            |

(1) Operações com risco de terceiros vinculadas a Fundos e Programas Governamentais, principalmente Pronaf, Procefa, FAT, BNDES e FCO. Está incluído o valor das parcelas vencidas no total de R\$ 165 milhões, que obedecem a regras definidas em cada programa para o ressarcimento junto aos gestores, não implicando risco de crédito para o Banco.

R\$mil

| Operações em Curso Anormal |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                  |                  |                   | 31.12.2009         | 31.12.2008         |
|----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
|                            | AA                | A                 | B                 | C                 | D                | E                | F                | G                | H                 | Total da Carteira  | Total da Carteira  |
| <b>Parcelas Vincendas</b>  |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                  |                  |                   |                    |                    |
| 01 a 30                    | --                | --                | 201.137           | 214.026           | 165.056          | 158.231          | 137.528          | 118.932          | 894.212           | 1.889.122          | 1.453.400          |
| 31 a 60                    | --                | --                | 66.072            | 58.305            | 53.176           | 37.535           | 31.842           | 31.238           | 156.287           | 434.455            | 272.440            |
| 61 a 90                    | --                | --                | 52.583            | 48.994            | 38.342           | 33.005           | 29.339           | 24.464           | 137.302           | 364.029            | 227.416            |
| 91 a 180                   | --                | --                | 145.347           | 135.508           | 113.765          | 104.110          | 87.080           | 75.901           | 420.575           | 1.082.286          | 733.880            |
| 181 a 360                  | --                | --                | 253.549           | 253.546           | 226.243          | 191.842          | 160.026          | 145.819          | 783.488           | 2.014.513          | 1.161.785          |
| Acima de 360               | --                | --                | 495.091           | 694.808           | 575.417          | 461.655          | 358.736          | 345.535          | 1.700.912         | 4.632.154          | 2.595.579          |
| 01 a 14                    | --                | --                | 12.958            | 23.189            | 17.836           | 14.585           | 10.846           | 9.107            | 51.567            | 140.088            | 99.854             |
| 15 a 30                    | --                | 73                | 138.799           | 65.881            | 72.519           | 41.368           | 23.487           | 25.969           | 120.932           | 489.028            | 410.007            |
| 31 a 60                    | --                | --                | 13.807            | 144.895           | 82.899           | 69.421           | 48.255           | 40.028           | 209.912           | 609.217            | 448.407            |
| 61 a 90                    | --                | --                | 115               | 11.874            | 105.488          | 66.855           | 55.799           | 47.802           | 225.377           | 513.310            | 370.989            |
| 91 a 180                   | --                | --                | 165               | 4.163             | 19.154           | 128.339          | 172.639          | 200.925          | 810.813           | 1.336.198          | 752.798            |
| 181 a 360                  | --                | --                | 30                | --                | --               | 37.152           | 8.662            | 17.294           | 1.640.310         | 1.703.448          | 570.955            |
| Acima de 360               | --                | --                | --                | --                | --               | --               | --               | --               | 29.746            | 29.746             | 28.729             |
| <b>Subtotal</b>            | <b>=</b>          | <b>73</b>         | <b>1.379.653</b>  | <b>1.655.189</b>  | <b>1.469.895</b> | <b>1.344.098</b> | <b>1.124.239</b> | <b>1.083.014</b> | <b>7.181.433</b>  | <b>15.237.594</b>  | <b>9.126.239</b>   |
| <b>Total</b>               | <b>75.507.847</b> | <b>95.114.890</b> | <b>79.428.413</b> | <b>25.448.587</b> | <b>9.072.785</b> | <b>2.943.151</b> | <b>1.714.522</b> | <b>1.480.320</b> | <b>10.118.289</b> | <b>300.828.804</b> | <b>224.807.591</b> |

e) Constituição da Provisão para Operações de Crédito por Níveis de Risco, Incluindo as Operações com Características de Concessão de Crédito Registradas em Outros Créditos

R\$mil

| BB-Banco Múltiplo                     |            |                     |                   |                                   |                    |                     |                   |
|---------------------------------------|------------|---------------------|-------------------|-----------------------------------|--------------------|---------------------|-------------------|
|                                       |            | 31.12.2009          |                   |                                   | 31.12.2008         |                     |                   |
| Nível de Risco                        | % Provisão | Valor das Operações | Valor da Provisão | Provisão Adicional <sup>(1)</sup> | Provisão Existente | Valor das Operações | Valor da Provisão |
| AA                                    | 0          | 71.237.973          | --                | --                                | --                 | 62.931.745          | --                |
| A                                     | 0,5        | 80.417.215          | 402.086           | 537.279                           | 939.365            | 41.934.746          | 209.673           |
| B                                     | 1          | 76.040.439          | 760.404           | 138.278                           | 898.682            | 70.889.768          | 708.898           |
| C                                     | 3          | 24.434.854          | 733.046           | 165.229                           | 898.275            | 24.155.373          | 724.661           |
| D                                     | 10         | 8.578.979           | 857.898           | 269.590                           | 1.127.488          | 7.951.963           | 795.196           |
| E                                     | 30         | 2.735.148           | 820.544           | 882.156                           | 1.702.700          | 2.969.718           | 890.915           |
| F                                     | 50         | 1.597.386           | 798.693           | 481.568                           | 1.280.261          | 1.230.378           | 615.189           |
| G                                     | 70         | 1.295.454           | 906.818           | 302.200                           | 1.209.018          | 1.416.260           | 991.382           |
| H                                     | 100        | 9.556.118           | 9.556.118         | --                                | 9.556.118          | 6.943.282           | 6.943.282         |
| <b>Subtotal</b>                       |            | <b>275.893.566</b>  | <b>14.835.607</b> | <b>2.776.300</b>                  | <b>17.611.907</b>  | <b>220.423.233</b>  | <b>11.879.196</b> |
| <b>Provisão Adicional no Exterior</b> |            | --                  | --                | --                                | --                 | --                  | 29.435            |
| <b>Provisão Adicional no País</b>     |            | --                  | --                | --                                | --                 | --                  | 1.707.184         |
| <b>Total</b>                          |            | <b>275.893.566</b>  | <b>14.835.607</b> | <b>2.776.300</b>                  | <b>17.611.907</b>  | <b>220.423.233</b>  | <b>13.615.815</b> |

R\$mil

| BB-Consolidado                        |            |                     |                   |                                   |                    |                     |                   |
|---------------------------------------|------------|---------------------|-------------------|-----------------------------------|--------------------|---------------------|-------------------|
|                                       |            | 31.12.2009          |                   |                                   | 31.12.2008         |                     |                   |
| Nível de Risco                        | % Provisão | Valor das Operações | Valor da Provisão | Provisão Adicional <sup>(1)</sup> | Provisão Existente | Valor das Operações | Valor da Provisão |
| AA                                    | 0          | 75.507.847          | --                | --                                | --                 | 63.857.947          | --                |
| A                                     | 0,5        | 95.114.890          | 475.574           | 543.045                           | 1.018.619          | 42.669.500          | 213.347           |
| B                                     | 1          | 79.428.413          | 794.284           | 138.278                           | 932.562            | 72.996.665          | 729.966           |
| C                                     | 3          | 25.448.587          | 763.458           | 165.229                           | 928.687            | 24.403.040          | 732.091           |
| D                                     | 10         | 9.072.785           | 907.279           | 269.590                           | 1.176.869          | 8.151.466           | 815.147           |
| E                                     | 30         | 2.943.151           | 882.945           | 882.156                           | 1.765.101          | 2.988.363           | 896.509           |
| F                                     | 50         | 1.714.522           | 857.261           | 481.568                           | 1.338.829          | 1.237.927           | 618.964           |
| G                                     | 70         | 1.480.320           | 1.036.225         | 302.199                           | 1.338.424          | 1.421.482           | 995.037           |
| H                                     | 100        | 10.118.289          | 10.118.289        | --                                | 10.118.289         | 7.081.201           | 7.081.201         |
| <b>Subtotal</b>                       |            | <b>300.828.804</b>  | <b>15.835.315</b> | <b>2.782.065</b>                  | <b>18.617.380</b>  | <b>224.807.591</b>  | <b>12.082.262</b> |
| <b>Provisão Adicional no Exterior</b> |            | --                  | --                | --                                | --                 | --                  | 39.497            |
| <b>Provisão Adicional no País</b>     |            | --                  | --                | --                                | --                 | --                  | 1.707.300         |
| <b>Total</b>                          |            | <b>300.828.804</b>  | <b>15.835.315</b> | <b>2.782.065</b>                  | <b>18.617.380</b>  | <b>224.807.591</b>  | <b>13.829.059</b> |

(1) Refere-se à provisão adicional ao mínimo requerido pela Resolução CMN n.º 2682/1999, constituída a partir da experiência da Administração, mediante aplicação de teste de stress sobre a carteira de crédito, considerando o histórico de inadimplência das operações, em conformidade com a boa prática bancária. Tem por objetivo cobrir variações das perdas inesperadas, em função da expectativa de elevação de taxas de inadimplência devido aos reflexos do agravamento da crise econômico-financeira mundial, além de outros eventos não plenamente capturados pelos modelos de classificação de riscos.

f) Movimentação da Provisão para Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil e Outros Créditos de Liquidação Duvidosa, com Características de Concessão de Crédito

R\$mil

| BB-Banco Múltiplo                        |  |                   |                    |                    |                   |                    |                    |                   |
|--|--|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
|  |  | 2º Semestre/2009  |                    |                    | Exercício/2009    |                    |                    | Exercício/2008    |
|  |  | Valor da Provisão | Provisão Adicional | Provisão Existente | Valor da Provisão | Provisão Adicional | Provisão Existente | Total             |
| <b>Saldo Inicial</b>                     |  | <b>13.499.424</b> | <b>2.753.355</b>   | <b>16.252.779</b>  | <b>11.879.197</b> | <b>1.736.618</b>   | <b>13.615.815</b>  | <b>10.167.306</b> |
| Reforço (reversão)                       |  | 5.600.117         | (264.435)          | 5.335.682          | 10.575.447        | 752.302            | 11.327.749         | 8.463.646         |
| Variação cambial - provisões no exterior |  | (10.232)          | --                 | (10.232)           | (28.397)          | --                 | (28.397)           | 12.074            |
| Compensação como perdas                  |  | (5.225.749)       | --                 | (5.225.749)        | (8.562.687)       | --                 | (8.562.687)        | (5.027.211)       |
| Valores adicionados <sup>(1)</sup>       |  | 972.047           | 287.380            | 1.259.427          | 972.047           | 287.380            | 1.259.427          | --                |
| <b>Saldo Final</b>                       |  | <b>14.835.607</b> | <b>2.776.300</b>   | <b>17.611.907</b>  | <b>14.835.607</b> | <b>2.776.300</b>   | <b>17.611.907</b>  | <b>13.615.815</b> |



R\$mil

|   | BB-Consolidado    |                    |                    |                   |                    |                    | Total       |
|---|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------|
|   | 2º Semestre/2009  |                    |                    | Exercício/2009    |                    |                    |             |
|   | Valor da Provisão | Provisão Adicional | Provisão Existente | Valor da Provisão | Provisão Adicional | Provisão Existente |             |
| <b>Saldo Inicial</b>                    | 14.891.673        | 2.867.342          | 17.759.015         | 12.082.262        | 1.746.797          | 13.829.059         | 10.313.369  |
| Reforço/(reversão)                      | 6.049.591         | (85.277)           | 5.964.314          | 11.381.078        | 927.629            | 12.308.707         | 8.519.170   |
| Varição cambial - provisões no exterior | (22.945)          | --                 | (22.945)           | (61.045)          | --                 | (61.045)           | 47.243      |
| Compensação como perdas                 | (5.779.183)       | --                 | (5.779.183)        | (9.273.388)       | --                 | (9.273.388)        | (5.050.723) |
| Valores adicionados <sup>(1)</sup>      | 696.179           | --                 | 696.179            | 1.706.408         | 107.639            | 1.814.047          | --          |
| <b>Saldo Final</b>                      | 15.835.315        | 2.782.065          | 18.617.380         | 15.835.315        | 2.782.065          | 18.617.380         | 13.829.059  |

(1) Referem-se aos saldos originados da aquisição do Banco Nossa Caixa ocorrida em março de 2009 e da participação no Banco Votorantim ocorrida em setembro de 2009.

g) Movimentação da Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa, sem Características de Concessão de Crédito

R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo |            |            | BB-Consolidado |            |            |
|---|-------------------|------------|------------|----------------|------------|------------|
|   | 2ºSem/2009        | Exerc/2009 | Exerc/2008 | 2ºSem/2009     | Exerc/2009 | Exerc/2008 |
| <b>Saldo Inicial</b>                    | 939.568           | 769.198    | 574.171    | 1.023.190      | 797.869    | 585.295    |
| Reforço/(reversão)                      | (85.666)          | 86.711     | 87.204     | (86.972)       | 87.554     | 86.638     |
| Varição cambial - provisões no exterior | (163)             | (969)      | 1.094      | (163)          | (969)      | 1.094      |
| Compensação como perdas/Outros ajustes  | (470)             | (1.671)    | 106.729    | 9.498          | (1.732)    | 111.771    |
| Valores adicionados <sup>(1)</sup>      | 56.361            | 56.361     | --         | 34.718         | 97.549     | 13.071     |
| <b>Saldo Final</b>                      | 909.630           | 909.630    | 769.198    | 980.271        | 980.271    | 797.869    |

(1) Referem-se aos saldos originados da aquisição do Banco Nossa Caixa ocorrida em março de 2009, da participação no Banco Votorantim ocorrida em setembro de 2009 e da inclusão das empresas não financeiras no consolidado em março de 2008.

h) Carteira de Arrendamento Mercantil Financeiro por Prazo de Vencimento

R\$mil

|                                | BB-Banco Múltiplo |            | BB-Consolidado |            |
|--------------------------------|-------------------|------------|----------------|------------|
|                                | 31.12.2009        | 31.12.2008 | 31.12.2009     | 31.12.2008 |
| Até um ano <sup>(1)</sup>      | 23.195            | 38.976     | 1.975.351      | 1.266.736  |
| Mais de um ano, até cinco anos | 37.580            | 15.129     | 2.939.741      | 1.729.174  |
| Acima de cinco anos            | --                | --         | 16.681         | 42.792     |
| <b>Total Valor Presente</b>    | 60.775            | 54.105     | 4.931.773      | 3.038.702  |

(1) Inclui os valores relativos às parcelas vencidas.

i) Resultado Financeiro de Operações de Arrendamento Mercantil

R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo |            |            | BB-Consolidado |             |            |
|---|-------------------|------------|------------|----------------|-------------|------------|
|   | 2ºSem/2009        | Exerc/2009 | Exerc/2008 | 2ºSem/2009     | Exerc/2009  | Exerc/2008 |
| <b>Receitas de arrendamento mercantil</b> | 25.359            | 50.880     | 54.241     | 1.321.716      | 2.310.112   | 1.165.857  |
| Arrendamento financeiro                   | 25.359            | 50.880     | 54.228     | 1.321.192      | 2.308.530   | 1.163.336  |
| Arrendamento operacional                  | --                | --         | 13         | 524            | 1.582       | 2.521      |
| <b>Despesas de arrendamento mercantil</b> | (22.015)          | (44.342)   | (46.577)   | (961.050)      | (1.663.342) | (852.352)  |
| Arrendamento financeiro                   | (22.015)          | (44.342)   | (46.573)   | (953.506)      | (1.646.300) | (838.143)  |
| Arrendamento operacional                  | --                | --         | (4)        | (300)          | (909)       | (1.658)    |
| Prejuízo na alienação de bens arrendados  | --                | --         | --         | (6.964)        | (15.542)    | (11.597)   |
| Outras despesas de arrendamentos          | --                | --         | --         | (280)          | (591)       | (954)      |
| <b>Total</b>                              | 3.344             | 6.538      | 7.664      | 360.666        | 646.770     | 313.505    |

j) Informações Complementares

R\$mil

|  | BB-Banco Múltiplo |            |            | BB-Consolidado |            |            |
|--|-------------------|------------|------------|----------------|------------|------------|
|  | 2ºSem/2009        | Exerc/2009 | Exerc/2008 | 2ºSem/2009     | Exerc/2009 | Exerc/2008 |
| Montante dos créditos renegociados                                     | 10.732.892        | 20.127.897 | 13.243.677 | 10.859.356     | 20.355.896 | 13.245.325 |
| Montante recuperado dos créditos baixados como prejuízo <sup>(1)</sup> | 1.443.921         | 2.576.780  | 1.703.866  | 1.533.294      | 2.691.780  | 1.714.384  |

(1) Registrado no resultado em Receitas de Operações de Crédito, conforme Resolução CMN n.º 2.836/2001. Deste montante, em 2009, R\$ 57.571 mil (valor contábil R\$ 39.011 mil) referem-se à cessão de créditos concedidos a pessoas físicas e jurídicas. Em 2008, esses valores somaram R\$ 64.286 mil (valor contábil R\$ 39.732 mil).

11 - Outros Créditos  
a)Créditos Específicos

Referem-se aos créditos junto ao Tesouro Nacional - alongamento de crédito rural - no montante de R\$ 931.845 mil (R\$ 845.887 mil em 31.12.2008), conforme estabelecido na Lei n.º 9.138/1995.

b)Diversos

R\$mil

|  | BB-Banco Múltiplo |            | BB-Consolidado |            |
|--|-------------------|------------|----------------|------------|
|  | 31.12.2009        | 31.12.2008 | 31.012.2009    | 31.12.2008 |
| Créditos tributários (Nota 26.a)   | 20.206.935        | 16.071.248 | 21.909.801     | 16.499.482 |
| Devedores por depósitos em garantia <sup>(1)</sup>                             | 20.076.982        | 17.004.869 | 21.209.340     | 18.006.940 |
| Ativo Atuarial CVM n.º 371 (Nota 28.g)   | 12.655.345        | 7.793.671  | 12.655.345     | 7.793.671  |
| Títulos e créditos a receber - operações com cartões de crédito <sup>(2)</sup> | 7.911.276         | 6.130.646  | 7.911.276      | 6.130.646  |
| Imposto de Renda e Contribuição Social a Compensar                             | 6.802.424         | 3.529.824  | 7.407.346      | 3.972.656  |
| Títulos e créditos a receber - outros  | 4.413.235         | 2.216.543  | 7.084.658      | 2.911.852  |
| Devedores diversos - país  | 2.342.653         | 2.058.195  | 2.722.568      | 1.809.367  |
| Ativo Fundo Paridade (Nota 28.g)   | 1.778.366         | 2.195.802  | 1.778.366      | 2.195.802  |
| Adiantamentos ao Fundo Garantidor de Crédito - FGC                             | 955.693           | 1.063.035  | 955.693        | 1.063.035  |
| Títulos e créditos a receber - Tesouro Nacional                                | 793.727           | 374.904    | 793.727        | 374.904    |
| Adiantamentos e antecipações salariais   | 222.970           | 206.579    | 229.878        | 216.876    |
| Devedores por compra de valores e bens   | 223.576           | 293.352    | 223.577        | 293.355    |
| Devedores diversos - exterior  | 30.938            | 41.685     | 32.383         | 41.983     |
| Demais   | 364.951           | 385.063    | 399.446        | 314.054    |
| <b>Total</b>   | 78.779.071        | 59.365.416 | 85.313.404     | 61.624.623 |
| Ativo circulante   | 27.747.561        | 19.854.665 | 31.167.511     | 20.799.150 |
| Ativo não circulante   | 51.031.510        | 39.510.751 | 54.145.893     | 40.825.473 |

(1) Inclui o valor de R\$ 11.752.804 mil (R\$ 10.998.898 mil em 31.12.2008) no BB-Banco Múltiplo e no BB-Consolidado, referente a depósitos judiciais relacionados com a ação judicial do imposto de renda e contribuição social (Nota 25.c). Inclui, ainda, o valor de R\$ 8.266.094 mil (R\$ 5.807.327 mil em 31.12.2008) no BB Banco Múltiplo e de R\$ 9.392.161 mil (R\$ 6.804.880 mil em 31.12.2008) no BB Consolidado, referentes a depósitos em garantia para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais (Nota 31.c).

(2) Inclui o valor de R\$ 3.398.166 mil (R\$ 2.661.833 mil em 31.12.2008) referente às parcelas vincendas de compras com cartões de crédito parcelado pelos lojistas.

12 - Carteira de Câmbio

a)Composição

R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo |              | BB-Consolidado |              |
|---|-------------------|--------------|----------------|--------------|
|   | 31.12.2009        | 31.12.2008   | 31.012.2009    | 31.12.2008   |
| <b>Ativo</b>  |                   |              |                |              |
| <b>Outros Créditos</b>  | 8.480.791         | 20.913.621   | 8.671.052      | 20.913.621   |
| Câmbio comprado a liquidar  | 7.911.582         | 16.683.836   | 8.077.670      | 16.683.836   |
| Cambiais e documentos a prazo em moedas estrangeiras                | 79.758            | 104.101      | 79.758         | 104.101      |
| Direitos sobre vendas de câmbio                                     | 12.353.989        | 10.012.642   | 12.379.924     | 10.012.642   |
| (Adiantamentos em moeda nacional/estrangeira recebidos)             | (12.034.235)      | (6.115.676)  | (12.046.972)   | (6.115.676)  |
| Valores em moedas estrangeiras a receber                            | 5.629             | 7.348        | 5.629          | 7.348        |
| Rendas a receber de adiant. concedidos e de importações financiadas | 164.068           | 221.370      | 175.043        | 221.370      |
| Ativo circulante  | 8.480.791         | 20.913.621   | 8.671.052      | 20.913.621   |
| <b>Passivo</b>  |                   |              |                |              |
| <b>Outras Obrigações</b>  | 12.106.915        | 15.870.660   | 12.173.988     | 15.964.485   |
| Câmbio vendido a liquidar   | 11.372.666        | 12.317.084   | 11.398.606     | 12.317.084   |
| Importação financiada   | (11.026)          | (14.623)     | (23.585)       | (14.623)     |
| Obrigações por compras de câmbio                                    | 8.465.559         | 14.388.411   | 8.658.303      | 14.388.411   |
| (Adiantamentos sobre contratos de câmbio)                           | (7.737.233)       | (10.838.585) | (7.938.549)    | (10.838.585) |
| Valores em moedas estrangeiras a pagar                              | 11.025            | 14.408       | 73.289         | 108.233      |
| Rendas a apropriar de adiantamentos concedidos                      | 5.924             | 3.965        | 5.924          | 3.965        |
| Passivo circulante  | 12.106.915        | 15.870.660   | 12.173.988     | 15.964.485   |
| <b>Carteira de Câmbio Líquida</b>                                   | (3.626.124)       | 5.042.961    | (3.502.936)    | 4.949.136    |
| <b>Contas de Compensação</b>  |                   |              |                |              |
| Créditos abertos para importação                                    | 1.513.521         | 741.775      | 1.524.184      | 741.944      |
| Créditos de exportação confirmados                                  | 351.645           | 266.261      | 353.947        | 267.676      |

b)Resultado de Câmbio

R\$mil

|                            | BB-Banco Múltiplo |             |              | BB-Consolidado |             |              |
|----------------------------|-------------------|-------------|--------------|----------------|-------------|--------------|
|                            | 2ºSem/2009        | Exerc/2009  | Exerc/2008   | 2ºSem/2009     | Exerc/2009  | Exerc/2008   |
| Rendas de câmbio           | 3.412.124         | 8.131.691   | 11.124.317   | 3.680.090      | 8.417.821   | 11.144.993   |
| Despesas de câmbio         | (2.772.056)       | (7.472.970) | (10.654.553) | (3.009.057)    | (7.731.904) | (10.680.839) |
| <b>Resultado de Câmbio</b> | 640.068           | 658.721     | 469.764      | 671.033        | 685.917     | 464.154      |

## 13 - Outros Valores e Bens

a) Bens não de Uso Próprio/Outros

R\$mil

|  | BB-Banco Múltiplo |                | BB-Consolidado |                |
|--|-------------------|----------------|----------------|----------------|
|  | 31.12.2009        | 31.12.2008     | 31.012.2009    | 31.12.2008     |
| Bens em regime especial                  | 160.705           | 172.079        | 160.998        | 172.372        |
| Imóveis                                  | 80.073            | 51.619         | 80.507         | 51.301         |
| Veículos e afins                         | 612               | 765            | 51.281         | 20.743         |
| Material em estoque                      | 19.217            | 19.319         | 40.705         | 47.579         |
| Imóveis habitacionais                    | 18.787            | 544            | 18.787         | 544            |
| Máquinas e equipamentos                  | 7.400             | 11.656         | 8.174          | 12.431         |
| Outros                                   | 3.416             | 3.249          | 3.537          | 3.359          |
| <b>Subtotal de Outros Valores e Bens</b> | <b>290.210</b>    | <b>259.231</b> | <b>363.989</b> | <b>308.329</b> |
| (Provisão para desvalorizações)          | (166.105)         | (154.360)      | (175.968)      | (170.297)      |
| <b>Total</b>                             | <b>124.105</b>    | <b>104.871</b> | <b>188.021</b> | <b>138.032</b> |
| Ativo circulante                         | 124.105           | 104.871        | 188.021        | 138.032        |

b) Despesas Antecipadas

R\$mil

|  | BB-Banco Múltiplo |                | BB-Consolidado   |                  |
|--|-------------------|----------------|------------------|------------------|
|  | 31.12.2009        | 31.12.2008     | 31.012.2009      | 31.12.2008       |
| Contratos para prestação de serviços bancários         | 1.501.834         | 731.102        | 1.409.162        | 731.102          |
| Despesas de comercialização de seguros                 | --                | --             | 307.048          | 42.112           |
| Comissões para intermediação de crédito <sup>(1)</sup> | 52.893            | 30.738         | 175.296          | 30.738           |
| Despesa de pessoal <sup>(2)</sup>                      | 72.911            | 155.035        | 72.911           | 155.035          |
| Outros   | 158.433           | 32.382         | 205.692          | 159.143          |
| <b>Total</b>   | <b>1.786.071</b>  | <b>949.257</b> | <b>2.170.109</b> | <b>1.118.130</b> |
| Ativo circulante                                       | 1.150.798         | 646.874        | 1.342.437        | 779.007          |
| Ativo não circulante                                   | 635.273           | 302.383        | 827.672          | 339.123          |

(1) Referem-se basicamente a comissões pagas a lojistas - financiamento de veículos.

(2) Referem-se basicamente a benefícios do programa de alimentação - funcionários.

## 14 - Investimentos

a) BB-Banco Múltiplo

| Discriminação   | Capital Social Realizado |            | Patrimônio Líquido Ajustado    | Número/Espécie de Ações (em milhares) | Nossa Participação % | Valor Contábil |                  | Resultado da Equivalência |               |                |
|---|--------------------------|------------|--------------------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------|------------------|---------------------------|---------------|----------------|
|   | 31.12.2009               | 31.12.2008 |                                |                                       |                      | Operacional    | Variação Cambial | Exerc/2008                | Exerc/2008    |                |
| <b>Controladas no País</b>  |                          |            |                                |                                       |                      |                |                  |                           |               |                |
| Banco Nossa Caixa S.A. <sup>(1)</sup>                                       | --                       | --         | --                             | --                                    | 4.900.236            | --             | 39.207           | --                        | 39.207        | --             |
| BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.                                | 9.300                    | 21.325     | 398.158 ON                     | 100,00                                | 21.325               | 21.342         | 7.538            | --                        | 7.538         | 6.569          |
| BB Administradora de Consórcios S.A.  | 14.100                   | 16.920     | 14 ON                          | 100,00                                | 16.920               | 16.920         | 43.095           | --                        | 43.095        | 36.648         |
| BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.                       | 26.918                   | 33.578     | 1.000 ON                       | 100,00                                | 33.578               | 33.573         | 94.660           | --                        | 94.660        | 72.786         |
| BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. | 103.142                  | 130.143    | 100.000 ON                     | 100,00                                | 130.143              | 126.370        | 417.043          | --                        | 417.043       | 415.252        |
| BB Banco de Investimento S.A. <sup>(2)</sup>                                | 46.455                   | 396.509    | 3.249 ON                       | 100,00                                | 396.509              | 1.817.692      | 1.211.040        | --                        | 2.121.040     | 1.535.852      |
| BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil                                    | 61.860                   | 25.842     | 3.000 ON                       | 100,00                                | 25.842               | 43.289         | (17.447)         | --                        | (17.447)      | (10.706)       |
| BB Banco Popular do Brasil S.A.   | 173.271                  | 18.519     | 568 ON                         | 100,00                                | 18.519               | 22.834         | (12.436)         | --                        | (12.436)      | 2.082          |
| BESC Financeira S.A. - Bescredi   | 15.473                   | 18.874     | 296.797 ON                     | 99,58                                 | 18.795               | 18.715         | 787              | --                        | 787           | 129            |
| BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Bescval          | 5.857                    | 9.847      | 10.168.625 ON                  | 99,62                                 | 9.810                | 7.903          | 76               | --                        | 76            | (24)           |
| BESC S.A. Arrendamento Mercantil - BESC Leasing                             | 17.969                   | 19.578     | 16.318 ON                      | 99,00                                 | 19.382               | 19.343         | 252              | --                        | 252           | 181            |
| Nossa Caixa Capitalização S.A. <sup>(3)</sup>                               | 5.400                    | 5.476      | 5.400 ON                       | 100,00                                | 5.476                | --             | 25               | --                        | 25            | --             |
| Nossa Caixa S.A. - Administradora de Cartões de Crédito <sup>(3)</sup>      | 10.000                   | 10.364     | 10.000 ON                      | 100,00                                | 10.364               | --             | 51               | --                        | 51            | --             |
| Cobra Tecnologia S.A. <sup>(4)</sup>  | 107.267                  | 46.025     | 22.654 ON<br>22.680 PN         | 99,94                                 | 44.744               | --             | (61.250)         | --                        | (61.250)      | 348            |
| BB Seguros Participações S.A. <sup>(5)</sup>                                | 592.251                  | 594.604    | 53.221 ON                      | 100,00                                | 594.604              | --             | 40.752           | --                        | 40.752        | --             |
| BB Aliança Participações S.A. <sup>(6)</sup>                                | 964.493                  | 1.031.928  | 102.513 ON                     | 100,00                                | 1.031.928            | --             | 89.792           | --                        | 89.792        | --             |
| <b>Controladas em Conjunto no País</b>                                      |                          |            |                                |                                       |                      |                |                  |                           |               |                |
| Banco Votorantim S.A. <sup>(7)</sup>  | 3.544.909                | 120.412    | 333.356.791 ON<br>7.412.620 PN | 50,00                                 | 3.774.777            | --             | 46.999           | --                        | 46.999        | --             |
| BV Participações S.A. <sup>(8)</sup>  | 60.423                   | 80.311     | 15.105 ON<br>15.106 PN         | 50,00                                 | 32.029               | --             | 1.818            | --                        | 1.818         | --             |
| <b>Coligadas no País</b>  |                          |            |                                |                                       |                      |                |                  |                           |               |                |
| Cadam S.A. <sup>(9)</sup>   | 183.904                  | 214.097    | 4.762 PN                       | 21,64                                 | 46.331               | 53.181         | (6.851)          | --                        | (6.851)       | (12.567)       |
| Cia. Hidromineral Piratuba <sup>(9)</sup>                                   | 2.047                    | 12.355     | 63.931 ON                      | 16,19                                 | 2.087                | 1.975          | 109              | --                        | 109           | (10)           |
| Cia. Catarinense de Assessoria e Serviços - CCA <sup>(10)</sup>             | 780                      | 474        | 260 ON<br>520 PN               | 48,13                                 | 228                  | 228            | --               | --                        | --            | --             |
| Santa Catarina Seguros e Previdência <sup>(5)</sup>                         | --                       | --         | --                             | --                                    | --                   | --             | 2.483            | --                        | 637           | 75             |
| Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A. <sup>(2),(6)</sup>               | 50.000                   | 89.549     | 20.000 ON                      | 49,00                                 | 43.879               | --             | 4.798            | --                        | 4.798         | --             |
| <b>Subtotal - Participações do BB Banco Múltiplo</b>                        |                          |            |                                |                                       |                      |                | <b>5.199.205</b> |                           | <b>57.867</b> | <b>(1.307)</b> |
| <b>Participações do BB Banco de Investimento</b>                            |                          |            |                                |                                       |                      |                |                  |                           |               |                |
| Coligadas no País   |                          |            |                                |                                       |                      |                |                  |                           |               |                |
| Ágio / deságio na aquisição de investimentos <sup>(7)</sup>                 | --                       | --         | --                             | --                                    | 485.095              | 557.603        | --               | --                        | --            | --             |
| Itapebi <sup>(2)</sup>  | 105.000                  | 287.481    | 19.950 ON                      | 19,00                                 | 54.621               | 38.917         | 24.138           | --                        | 24.138        | 21.662         |

|   |         |         |            |        |         |         |                   |           |                  |                  |
|---|---------|---------|------------|--------|---------|---------|-------------------|-----------|------------------|------------------|
| Santa Catarina Seguros e Previdência <sup>(11)</sup>          | --      | --      | --         | --     | --      | 2.483   | 637               | --        | 637              | 75               |
| Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A. <sup>(3),(4)</sup> | 50.000  | 89.549  | 20.000 ON  | 49,00  | 43.879  | --      | 4.798             | --        | 4.798            | --               |
| <b>Subtotal - Controladas/Coligadas no País</b>               |         |         |            |        |         |         | <b>11.177.508</b> |           | <b>185.853</b>   | <b>2.046.615</b> |
| <b>Controladas no Exterior</b>                                |         |         |            |        |         |         |                   |           |                  |                  |
| BAMB-Braslian American Merchant Bank                          | 419.476 | 656.043 | 241.023 ON | 100,00 | 656.043 | 790.995 | 55.855            | (193.284) | (137.429)        | 210.803          |
| Banco do Brasil AG. Viena (Austria) <sup>(12)</sup>           | 83.122  | 218.620 | 188 ON     | 100,00 | 218.620 | 120.096 | 7.708             | (61.261)  | (53.553)         | 32.643           |
| BB Leasing Company Ltd.                                       | --      | 74.781  | 1.000 ON   | 100,00 | 74.781  | 98.003  | 1.872             | (25.095)  | (23.222)         | 27.057           |
| BB Securities LLC   | 8.702   | 16.652  | 5.000 ON   | 100,00 | 16.652  | 3.120   | 15.183            | --        | 15.183           | (2.615)          |
| Ganhos / (perdas) cambiais nas agências                       | --      | --      | --         | --     | --      | --      | --                | --        | (762.200)        | (762.200)        |
| Aumento / diminuição do PL decorrente de outras movimentações | --      | --      | --         | --     | --      | --      | 78                | --        | 78               | 5.962            |
| <b>Subtotal - Controladas no Exterior</b>                     |         |         |            |        |         |         | <b>966.096</b>    |           | <b>1.012.214</b> | <b>80.696</b>    |
| <b>Total das Participações no País e no Exterior</b>          |         |         |            |        |         |         | <b>12.143.603</b> |           | <b>198.062</b>   | <b>891.391</b>   |
| <b>Outros Investimentos</b>                                   |         |         |            |        |         |         |                   |           |                  |                  |
| Investimentos por incentivos fiscais                          |         |         |            |        |         |         | 18.742            |           | 17.800           |                  |
| Títulos patrimoniais  |         |         |            |        |         |         | 58                |           | 447              |                  |
| Ações e cotas   |         |         |            |        |         |         | 57.962            |           | 57.045           |                  |
| Outros investimentos  |         |         |            |        |         |         | 21.895            |           | 3.195            |                  |
| Outras participações no exterior                              |         |         |            |        |         |         | 10.436            |           | 10.601           |                  |
| <b>Total - Outros Investimentos</b>                           |         |         |            |        |         |         | <b>109.093</b>    |           | <b>89.088</b>    |                  |
| <b>Provisão para Perdas</b>                                   |         |         |            |        |         |         | <b>(69.828)</b>   |           | <b>(54.236)</b>  |                  |
| <b>Total dos Investimentos</b>                                |         |         |            |        |         |         | <b>12.182.863</b> |           | <b>232.919</b>   |                  |

(1) Ágio pela aquisição do Banco Nossa Caixa, incorporado em 30.11.2009. O resultado de equivalência refere-se ao período de abril a novembro/2009 (Nota 5).

(2) Em 30.09.2009, o capital social do BB Banco de Investimento foi reduzido em R\$ 1.542.944 mil, decorrente da cisão de sua participação nas empresas Aliança do Brasil, Brasilcap, Brasilprev, Brasilveículos e Brasilsaúde para a BB Seguros e BB Aliança (vide itens 5 e 6 adiante).

(3) Empresas do Banco Nossa Caixa, incorporado em 30.11.2009.

(4) As informações referem-se ao período de dezembro/2008 a novembro/2009.

(5) Empresa incorporadora da parcela do acervo cindido do BB Banco de Investimento, representada pelas participações na Brasilcap, Brasilprev, Brasilveículos e Brasilsaúde.

(6) Empresa incorporadora da parcela do acervo cindido do BB Banco de Investimento, representada pela participação na Aliança do Brasil.

(7) Inclui, no valor contábil de 31.12.2009, o montante de R\$ 214.571 mil referente ao ágio apurado na aquisição, em 28.09.2009.

(8) Inclui, no valor contábil de 31.12.2009, o montante de R\$ 8.127 mil, referente ao deságio apurado na aquisição, em 28.09.2009.

(9) As informações referem-se ao período de novembro/2008 a outubro/2009.

(10) Empresa em processo de liquidação extrajudicial, não avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

(11) O Banco do Brasil alienou as ações ordinárias da Santa Catarina Seguros e Previdência para a Aliança do Brasil, em maio/2009.

(12) Em 01.01.2009, foi efetuado investimento de R\$ 149,7 milhões (EUR 46,3 milhões) no Banco do Brasil AG. Viena, devido à absorção da filial Lisboa.

b) BB - Consolidado

R\$mil

| Discriminação   | Capital Social Realizado |            | Patrimônio Líquido Ajustado | Número/Espécie de Ações (em milhares) | Nossa Participação % | Valor Contábil |                  | Resultado da Equivalência |               |                |
|---|--------------------------|------------|-----------------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------|------------------|---------------------------|---------------|----------------|
|   | 31.12.2009               | 31.12.2008 |                             |                                       |                      | Operacional    | Variação Cambial | Exerc/2008                | Exerc/2008    |                |
| <b>Participações do BB Banco Múltiplo</b>                       |                          |            |                             |                                       |                      |                |                  |                           |               |                |
| <b>Controladas no País</b>                                      |                          |            |                             |                                       |                      |                |                  |                           |               |                |
| Ágio na aquisição do Banco Nossa Caixa S.A.                     | --                       | --         | --                          | --                                    | 4.900.236            | --             | --               | --                        | --            | --             |
| Aumento do PL decorrente de outras movimentações <sup>(1)</sup> | --                       | --         | --                          | --                                    | --                   | --             | --               | --                        | --            | 240.818        |
| <b>Controladas em conjunto no País</b>                          |                          |            |                             |                                       |                      |                |                  |                           |               |                |
| Ágio na aquisição do Banco Votorantim S.A.                      | --                       | --         | --                          | --                                    | 214.571              | --             | --               | --                        | --            | --             |
| Deságio na aquisição da BV Participações S.A.                   | --                       | --         | --                          | --                                    | (8.127)              | --             | --               | --                        | --            | --             |
| <b>Coligadas no País</b>  |                          |            |                             |                                       |                      |                |                  |                           |               |                |
| Cadam S.A. <sup>(2)</sup>                                       | 183.904                  | 214.097    | 4.762 PN                    | 21,64                                 | 46.331               | 53.181         | (6.851)          | --                        | (6.851)       | (12.567)       |
| Cia. Hidromineral Piratuba <sup>(3)</sup>                       | 2.047                    | 12.355     | 63.931 ON                   | 16,19                                 | 2.087                | 1.975          | 109              | --                        | 109           | (10)           |
| Cia. Catarinense de Assessoria e Serviços - CCA <sup>(4)</sup>  | 780                      | 474        | 260 ON<br>520 PN            | 48,13                                 | 228                  | 228            | --               | --                        | --            | --             |
| Santa Catarina Seguros e Previdência <sup>(5)</sup>             | --                       | --         | --                          | --                                    | --                   | --             | 2.483            | --                        | 637           | 75             |
| Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A. <sup>(2),(6)</sup>   | 50.000                   | 89.549     | 20.000 ON                   | 49,00                                 | 43.879               | --             | 4.798            | --                        | 4.798         | --             |
| <b>Subtotal - Participações do BB Banco Múltiplo</b>            |                          |            |                             |                                       |                      |                | <b>5.199.205</b> |                           | <b>57.867</b> | <b>(1.307)</b> |
| <b>Participações do BB Banco de Investimento</b>                |                          |            |                             |                                       |                      |                |                  |                           |               |                |
| Coligadas no País   |                          |            |                             |                                       |                      |                |                  |                           |               |                |
| Ágio / deságio na aquisição de investimentos <sup>(7)</sup>     | --                       | --         | --                          | --                                    | 485.095              | 557.603        | --               | --                        | --            | --             |
| Itapebi <sup>(2)</sup>  | 105.000                  | 287.481    | 19.950 ON                   | 19,00                                 | 54.621               | 38.917         | 24.138           | --                        | 24.138        | 21.662         |



|  |         |         |       |    |       |                  |                 |               |                    |                    |                  |
|--|---------|---------|-------|----|-------|------------------|-----------------|---------------|--------------------|--------------------|------------------|
| Estruturadora Brasileira de Projetos - EBP   | 20.970  | 16.054  | 2.330 | ON | 11,11 | 1.784            | 805             | (462)         | --                 | (462)              | (84)             |
| BAF S.A. (8)   | --      | --      | --    | -- | --    | --               | 4.369           | --            | --                 | --                 | 5.050            |
| Outras participações (9)   | --      | --      | --    | -- | --    | 9.750            | 41.294          | 24.606        | --                 | 24.606             | 202.218          |
| <b>Subtotal - Participações do BB Banco de Investimento</b>  |         |         |       |    |       | <b>551.250</b>   | <b>642.988</b>  | <b>48.282</b> | <b>--</b>          | <b>48.282</b>      | <b>228.846</b>   |
| <b>Participação do BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b> |         |         |       |    |       |                  |                 |               |                    |                    |                  |
| <b>Coligadas no País</b>   |         |         |       |    |       |                  |                 |               |                    |                    |                  |
| Pronor (2)   | 154.686 | 212.130 | 5.542 | ON | 12,02 | 25.498           | 20.024          | 5.474         | --                 | 5.474              | (1.505)          |
| <b>Subtotal - Participações do BB Gestão de Recursos - DTVM S.A.</b>                               |         |         |       |    |       | <b>25.498</b>    | <b>20.024</b>   | <b>5.474</b>  | <b>--</b>          | <b>5.474</b>       | <b>(1.505)</b>   |
| <b>Subtotal - Controladas e Coligadas no País</b>  |         |         |       |    |       | <b>5.775.953</b> | <b>720.879</b>  | <b>52.449</b> | <b>--</b>          | <b>52.449</b>      | <b>455.657</b>   |
| <b>Controladas no Exterior</b>   |         |         |       |    |       |                  |                 |               |                    |                    |                  |
| Ganhos / (perdas) cambiais nas agências  | --      | --      | --    | -- | --    | --               | --              | --            | --                 | (762.200)          | (762.200)        |
| Ganhos / (perdas) cambiais nas subsidiárias  | --      | --      | --    | -- | --    | --               | --              | --            | --                 | (279.640)          | (279.640)        |
| Aumento / diminuição do PL decorrente de outras movimentações                                      | --      | --      | --    | -- | --    | --               | --              | 41            | --                 | 41                 | 5.962            |
| <b>Subtotal - Controladas no Exterior</b>  |         |         |       |    |       | <b>--</b>        | <b>--</b>       | <b>41</b>     | <b>(1.041.840)</b> | <b>(1.041.799)</b> | <b>938.576</b>   |
| <b>Total das Participações no País e no Exterior</b>   |         |         |       |    |       | <b>5.775.953</b> | <b>720.879</b>  | <b>52.490</b> | <b>(1.041.840)</b> | <b>(989.350)</b>   | <b>1.394.233</b> |
| <b>Outros Investimentos</b>  |         |         |       |    |       |                  |                 |               |                    |                    |                  |
| Investimentos por incentivos fiscais   | --      | --      | --    | -- | --    | 59.081           | 29.268          | --            | --                 | --                 | --               |
| Títulos patrimoniais   | --      | --      | --    | -- | --    | 146              | 1.474           | --            | --                 | --                 | --               |
| Ações e cotas  | --      | --      | --    | -- | --    | 61.868           | 58.306          | --            | --                 | --                 | --               |
| Outros investimentos (10)  | --      | --      | --    | -- | --    | 814.893          | 770.257         | --            | --                 | --                 | --               |
| Outras participações no exterior   | --      | --      | --    | -- | --    | 11.237           | 11.402          | --            | --                 | --                 | --               |
| <b>Total - Outros Investimentos</b>  |         |         |       |    |       | <b>947.225</b>   | <b>870.707</b>  | <b>--</b>     | <b>--</b>          | <b>--</b>          | <b>--</b>        |
| <b>Provisão para Perdas</b>  |         |         |       |    |       | <b>(77.839)</b>  | <b>(67.746)</b> | <b>--</b>     | <b>--</b>          | <b>--</b>          | <b>--</b>        |
| <b>Total dos Investimentos</b>   |         |         |       |    |       | <b>6.645.339</b> | <b>523.840</b>  | <b>--</b>     | <b>--</b>          | <b>--</b>          | <b>--</b>        |

(1) Aumento do Patrimônio Líquido do BB Banco de Investimento, decorrente da mudança de critério de avaliação do investimento dessa Controlada na Neoenergia, no 1º trimestre/2008.

(2) As informações referem-se ao período de dezembro/2008 a novembro/2009.

(3) As informações referem-se ao período de novembro/2008 a outubro/2009.

(4) Empresa em processo de liquidação extrajudicial, não avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

(5) O Banco do Brasil alienou as ações ordinárias da Santa Catarina Seguros e Previdência para a Aliança do Brasil, em maio/2009.

(6) Empresa coligada do Banco Nossa Caixa, incorporado pelo Banco do Brasil em 30.11.2009.

(7) Ágio pela aquisição da Aliança do Brasil, R\$ 486.767 mil e deságios nos investimentos na Brasilprev, R\$ 1.561 mil e Brasíliaúde, R\$ 111 mil.

(8) Empresa incorporada pelo BB Banco de Investimento, em 20.05.2009.

(9) Referem-se às participações das empresas coligadas não financeiras.

(10) Referem-se principalmente a outros investimentos da coligada Neoenergia, R\$ 732.687 mil (R\$ 761.070 mil em 31.12.2008).

15 - Imobilizado de Uso e de Arrendamento

R\$mil

| BB-Consolidado                     |                                       |                           |                                    |                  |                  |                           |                  |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|------------------|------------------|---------------------------|------------------|
|                                    | Taxa Anual de Depreciação (por Grupo) | 31.12.2008 Custo Residual | Valores Adicionados <sup>(1)</sup> | Exercício/2009   |                  |                           | 31.12.2009       |
|                                    |                                       |                           |                                    | Movimentações    | Depreciação      | Imparidade <sup>(2)</sup> |                  |
| <b>Imobilizado de Uso</b>          |                                       | <b>3.178.471</b>          | <b>303.174</b>                     | <b>1.180.324</b> | <b>(650.726)</b> | <b>(4.498)</b>            | <b>4.006.745</b> |
| Edificações                        | 4%                                    | 1.051.725                 | 30.543                             | 472.065          | (117.515)        | (3.104)                   | 1.433.714        |
| Sistemas de processamento de dados | 20 a 50%                              | 1.007.486                 | 76.944                             | 537.614          | (375.107)        | (1.394)                   | 1.245.543        |
| Móveis e equipamentos de uso       | 10%                                   | 393.630                   | 28.359                             | 97.782           | (75.743)         | --                        | 444.028          |
| Terrenos                           | --                                    | 167.284                   | 76.193                             | (11.507)         | --               | --                        | 231.970          |
| Instalações                        | 10%                                   | 171.745                   | 3.227                              | 54.503           | (39.568)         | --                        | 189.907          |
| Móveis e equipamentos em estoque   | --                                    | 52.053                    | 67.233                             | 31.718           | --               | --                        | 151.004          |
| Sistemas de comunicação            | 10%                                   | 90.354                    | 2.828                              | 36.430           | (19.986)         | --                        | 109.626          |
| Imobilizações em curso             | --                                    | 151.169                   | 7.649                              | (56.112)         | --               | --                        | 102.706          |
| Sistemas de segurança              | 10%                                   | 92.752                    | 10.198                             | 17.869           | (22.701)         | --                        | 98.118           |
| Sistemas de transporte             | 20%                                   | 273                       | --                                 | (38)             | (106)            | --                        | 129              |
| <b>Imobilizado de Arrendamento</b> |                                       | <b>45.603</b>             | <b>--</b>                          | <b>15.172</b>    | <b>--</b>        | <b>--</b>                 | <b>60.775</b>    |
| <b>Total</b>                       |                                       | <b>3.224.074</b>          | <b>303.174</b>                     | <b>1.195.496</b> | <b>(650.726)</b> | <b>(4.498)</b>            | <b>4.067.520</b> |

R\$mil

| BB-Consolidado            |                                       |                           |                                    |                  |                  |                           |                  |
|---------------------------|---------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|------------------|------------------|---------------------------|------------------|
|                           | Taxa Anual de Depreciação (por Grupo) | 31.12.2008 Custo Residual | Valores Adicionados <sup>(2)</sup> | Exercício/2009   |                  |                           | 31.12.2009       |
|                           |                                       |                           |                                    | Movimentações    | Depreciação      | Imparidade <sup>(3)</sup> |                  |
| <b>Imobilizado de Uso</b> |                                       | <b>3.338.941</b>          | <b>332.239</b>                     | <b>1.254.598</b> | <b>(706.123)</b> | <b>(5.171)</b>            | <b>4.214.484</b> |
| Edificações               | 4%                                    | 1.095.371                 | 30.543                             | 473.810          | (122.198)        | (3.104)                   | 1.474.422        |

|                                    |          |                  |                |                  |                  |                |                  |
|------------------------------------|----------|------------------|----------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
| Sistemas de processamento de dados | 20 a 50% | 1.045.740        | 86.310         | 578.849          | (405.706)        | (1.394)        | 1.303.799        |
| Móveis e equipamentos de uso       | 10%      | 459.494          | 43.507         | 123.644          | (92.663)         | (673)          | 533.309          |
| Terrenos                           | --       | 171.172          | 76.192         | (12.244)         | --               | --             | 235.120          |
| Instalações                        | 10%      | 176.664          | 3.991          | 54.546           | (40.737)         | --             | 194.464          |
| Móveis e equipamentos em estoque   | --       | 52.053           | 67.233         | 31.718           | --               | --             | 151.004          |
| Sistemas de comunicação            | 10%      | 91.507           | 5.937          | 37.205           | (20.678)         | --             | 113.971          |
| Imobilizações em curso             | --       | 152.786          | 7.704          | (53.394)         | --               | --             | 107.096          |
| Sistemas de segurança              | 10%      | 92.751           | 10.664         | 19.174           | (23.911)         | --             | 98.678           |
| Sistemas de transporte             | 20%      | 1.403            | 158            | 1.290            | (230)            | --             | 2.621            |
| <b>Imobilizado de Arrendamento</b> |          | <b>3.869</b>     | <b>--</b>      | <b>(2.646)</b>   | <b>--</b>        | <b>--</b>      | <b>1.223</b>     |
| <b>Total</b>                       |          | <b>3.342.810</b> | <b>332.239</b> | <b>1.251.952</b> | <b>(706.123)</b> | <b>(5.171)</b> | <b>4.215.707</b> |

(1) Valores decorrentes da incorporação do Banco Nossa Caixa.

(2) Valores decorrentes da consolidação dos saldos do Banco Nossa Caixa, do Banco Votorantim e da BV Participações S.A. em virtude das aquisições de participação acionária ocorridas no exercício de 2009.

(3) Valores decorrentes principalmente dos efeitos dos testes de recuperabilidade de imóveis e terminais de autoatendimento (Nota 3.j).

16 - Ativo Intangível

a) Movimentação dos Ativos Intangíveis por Classe

R\$mil

| BB-Banco Múltiplo                             |                     |                  |                                    |                        |                           |                     |
|---|---------------------|------------------|------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|
|   | Saldo em 31.12.2008 | Aquisições       | Valores Adicionados <sup>(1)</sup> | Amortização do Período | Imparidade <sup>(2)</sup> | Saldo em 31.12.2009 |
| Direitos por aquisição de folhas de pagamento | 3.920.849           | 1.297.779        | 1.185.766                          | (1.099.631)            | 435                       | 5.305.198           |
| Aquisição/desenvolvimento de softwares        | 119.796             | 202.899          | 36.705                             | (38.753)               | --                        | 320.647             |
| <b>Total</b>                                  | <b>4.040.645</b>    | <b>1.500.678</b> | <b>1.222.471</b>                   | <b>(1.138.384)</b>     | <b>435</b>                | <b>5.625.845</b>    |

R\$mil

| BB-Consolidado                                |                     |                  |                                    |                        |                           |                     |
|---|---------------------|------------------|------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|
|   | Saldo em 31.12.2008 | Aquisições       | Valores Adicionados <sup>(2)</sup> | Amortização do Período | Imparidade <sup>(3)</sup> | Saldo em 31.12.2009 |
| Direitos por aquisição de folhas de pagamento | 3.920.849           | 1.414.832        | 1.376.935                          | (1.407.853)            | 435                       | 5.305.198           |
| Aquisição/desenvolvimento de softwares        | 119.796             | 275.613          | 18.875                             | (42.603)               | --                        | 371.681             |
| <b>Total</b>                                  | <b>4.040.645</b>    | <b>1.690.445</b> | <b>1.395.810</b>                   | <b>(1.450.456)</b>     | <b>435</b>                | <b>5.676.879</b>    |

(1) Valores decorrentes da incorporação do Banco Nossa Caixa em 30.11.2009.

(2) Valores decorrentes da consolidação dos saldos do Banco Nossa Caixa, do Banco Votorantim e da BV Participações S.A. em virtude das aquisições de participação acionária ocorridas no exercício de 2009.

(3) Reversão de provisão para perdas por desvalorização resultante do teste de recuperabilidade dos ativos intangíveis.

b) Composição do Valor Contábil dos Ativos Intangíveis

R\$mil

| BB-Banco Múltiplo                             |                     |                  |                       |                      |                     |                     |
|---|---------------------|------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
|   | Taxa de Amortização | Valor de Custo   | Amortização Acumulada | Imparidade Acumulada | Saldo em 31.12.2009 | Saldo em 31.12.2008 |
| Direitos por aquisição de folhas de pagamento | contrato            | 7.283.229        | (1.936.182)           | (41.849)             | 5.305.198           | 3.920.849           |
| Aquisição/desenvolvimento de softwares        | 20%                 | 365.859          | (45.212)              | --                   | 320.647             | 119.796             |
| <b>Total</b>                                  |                     | <b>7.649.088</b> | <b>(1.981.394)</b>    | <b>(41.849)</b>      | <b>5.625.845</b>    | <b>4.040.645</b>    |

R\$mil

| BB-Consolidado                                |                     |                  |                       |                      |                     |                     |
|---|---------------------|------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
|   | Taxa de Amortização | Valor de Custo   | Amortização Acumulada | Imparidade Acumulada | Saldo em 31.12.2009 | Saldo em 31.12.2008 |
| Direitos por aquisição de folhas de pagamento | contrato            | 7.283.229        | (1.936.182)           | (41.849)             | 5.305.198           | 3.920.849           |
| Aquisição/desenvolvimento de softwares        | 20%                 | 417.941          | (46.260)              | --                   | 371.681             | 119.796             |
| <b>Total</b>                                  |                     | <b>7.701.170</b> | <b>(1.982.442)</b>    | <b>(41.849)</b>      | <b>5.676.879</b>    | <b>4.040.645</b>    |



c) Estimativa de Amortização dos Ativos Intangíveis  
R\$mil

| Exercício           | 2010      | 2011      | 2012      | 2013      | 2014    | Total            |
|---------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------|------------------|
| Valores a amortizar | 1.461.272 | 1.447.065 | 1.373.367 | 1.005.199 | 338.942 | <u>5.625.845</u> |

## R\$mil

| Exercício           | 2010      | 2011      | 2012      | 2013      | 2014    | Total            |
|---------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------|------------------|
| Valores a amortizar | 1.471.478 | 1.457.271 | 1.383.573 | 1.015.405 | 349.152 | <u>5.676.879</u> |

## 17 - Depósitos e Captações no Mercado Aberto

a) Depósitos  
R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo  | BB-Consolidado     |
|---|--------------------|--------------------|
|   | <b>Exerc/2009</b>  | <b>Exerc/2008</b>  |
| <b>Depósitos à vista</b>                        | <b>56.211.678</b>  | <b>51.865.142</b>  |
| Pessoas jurídicas                               | 22.351.731         | 19.123.206         |
| Pessoas físicas                                 | 22.455.365         | 17.272.282         |
| Vinculados                                      | 5.213.954          | 6.997.602          |
| Governos  | 3.858.059          | 3.854.447          |
| Especiais do Tesouro Nacional                   | 567.598            | 434.602            |
| Empresas Ligadas                                | 505.424            | 792.014            |
| Moedas estrangeiras                             | 442.299            | 2.545.663          |
| Instituições do sistema financeiro              | 378.812            | 330.230            |
| Domiciliados no exterior                        | 19.811             | 57.873             |
| Outros  | 418.625            | 457.223            |
| <b>Depósitos de poupança</b>                    | <b>75.741.590</b>  | <b>54.965.370</b>  |
| Pessoas físicas                                 | 71.159.163         | 51.485.000         |
| Pessoas jurídicas                               | 4.318.971          | 3.182.343          |
| Empresas Ligadas                                | 255.963            | 290.638            |
| Instituições do sistema financeiro              | 7.493              | 7.389              |
| <b>Depósitos interfinanceiros</b>               | <b>15.556.143</b>  | <b>19.606.585</b>  |
| <b>Depósitos a prazo</b>                        | <b>182.366.877</b> | <b>149.767.035</b> |
| Em moeda nacional                               | 111.039.706        | 100.531.988        |
| Judiciais com remuneração                       | 57.479.585         | 33.325.979         |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT (Nota 17.e.) | 12.667.714         | 14.882.588         |
| Em moedas estrangeiras                          | 594.890            | 557.115            |
| Especiais - Poupe e Funproger                   | 510.834            | 574.813            |
| Demais  | 74.148             | 89.552             |
| <b>Depósitos para investimentos</b>             | <b>228.468</b>     | <b>243.268</b>     |
| <b>Total</b>                                    | <b>330.104.756</b> | <b>276.442.400</b> |
| Passivo circulante                              | 252.490.505        | 224.785.452        |
| Passivo não circulante                          | 77.614.251         | 51.656.948         |

## b) Segregação de Depósitos por Prazo de Exigibilidade

## R\$mil

|                                  | BB-Banco Múltiplo  |                   |                   |                   |                   |                 | Total<br>31.12.2009 | Total<br>31.12.2008 |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
|                                  | Sem Vencimento     | Até 3 Meses       | 3 a 12 Meses      | 1 a 3 Anos        | 3 a 5 Anos        | Acima de 5 Anos |                     |                     |
| Depósitos a prazo <sup>(1)</sup> | 72.343.935         | 13.746.169        | 20.675.117        | 23.976.864        | 51.624.651        | 141             | 182.366.877         | 149.762.035         |
| Depósitos de poupança            | 75.741.590         | --                | --                | --                | --                | --              | 75.741.590          | 54.965.370          |
| Depósitos à vista                | 56.211.678         | --                | --                | --                | --                | --              | 56.211.678          | 51.865.142          |
| Depósitos interfinanceiros       | --                 | 9.312.640         | 4.230.908         | 1.917.971         | 86.052            | 8.572           | 15.556.143          | 19.606.585          |
| Depósitos para investimentos     | 228.468            | --                | --                | --                | --                | --              | 228.468             | 243.268             |
| <b>Total</b>                     | <b>204.525.671</b> | <b>23.058.809</b> | <b>24.906.025</b> | <b>25.894.835</b> | <b>51.710.703</b> | <b>8.713</b>    | <b>330.104.756</b>  | <b>276.442.400</b>  |

## R\$mil

|                                  | BB-Consolidado     |                   |                   |                   |                   |                 | Total<br>31.12.2009 | Total<br>31.12.2008 |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
|                                  | Sem Vencimento     | Até 3 Meses       | 3 a 12 Meses      | 1 a 3 Anos        | 3 a 5 Anos        | Acima de 5 Anos |                     |                     |
| Depósitos a prazo <sup>(1)</sup> | 72.343.935         | 15.427.008        | 28.038.045        | 25.959.126        | 51.739.682        | 7.778           | 193.515.574         | 149.618.491         |
| Depósitos de poupança            | 75.741.590         | --                | --                | --                | --                | --              | 75.741.590          | 54.965.370          |
| Depósitos à vista                | 56.458.787         | --                | --                | --                | --                | --              | 56.458.787          | 51.949.022          |
| Depósitos interfinanceiros       | --                 | 6.089.248         | 4.348.192         | 1.079.142         | 92.109            | 9.882           | 11.618.573          | 14.064.945          |
| Depósitos para investimentos     | 229.303            | --                | --                | --                | --                | --              | 229.303             | 243.268             |
| <b>Total</b>                     | <b>204.773.615</b> | <b>21.516.256</b> | <b>32.386.237</b> | <b>27.038.268</b> | <b>51.831.791</b> | <b>17.660</b>   | <b>337.563.827</b>  | <b>270.841.096</b>  |

(1) Inclui o valor de R\$ 41.102.468 mil (R\$ 39.253.517 mil em 31.12.2008) no BB-Banco Múltiplo e R\$ 54.735.133 mil (R\$ 39.253.517 mil em 31.12.2008) no BB Consolidado, relativos a depósitos a prazo com cláusula de recompra antecipada (compromisso de liquidez), considerados os prazos de vencimento original estabelecidos nas captações.

c) Captações no Mercado Aberto  
R\$mil

|                                       | BB-Banco Múltiplo  |                   | BB-Consolidado     |                   |
|---------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                                       | <b>31.12.2009</b>  | <b>31.12.2008</b> | <b>31.012.2009</b> | <b>31.12.2008</b> |
| <b>Carteira Própria</b>               | <b>25.545.392</b>  | <b>22.278.245</b> | <b>31.901.701</b>  | <b>21.926.896</b> |
| Letras Financeiras do Tesouro         | 23.503.150         | 17.916.364        | 22.467.046         | 17.565.015        |
| Letras do Tesouro Nacional            | --                 | --                | 22.897             | --                |
| Notas do Tesouro Nacional             | --                 | --                | 147.744            | --                |
| Debêntures                            | 858.162            | 411.927           | 7.946.156          | 411.927           |
| Títulos no exterior                   | 1.184.080          | 1.986.863         | 1.304.041          | 1.986.863         |
| Outros                                | --                 | 1.963.091         | 13.817             | 1.963.091         |
| <b>Carteira de Terceiros</b>          | <b>123.975.419</b> | <b>69.801.410</b> | <b>128.745.194</b> | <b>69.203.468</b> |
| Letras Financeiras do Tesouro         | 111.805.277        | 61.521.332        | 112.555.277        | 60.923.632        |
| Letras do Tesouro Nacional            | 8.305.309          | 1.147.509         | 9.469.372          | 1.147.509         |
| Notas do Tesouro Nacional             | 466.563            | 1.080.036         | 3.322.275          | 1.079.794         |
| Títulos no exterior                   | 3.398.270          | 6.052.533         | 3.398.270          | 6.052.533         |
| <b>Carteira de livre movimentação</b> | <b>--</b>          | <b>--</b>         | <b>174.292</b>     | <b>--</b>         |
| <b>Total</b>                          | <b>149.520.811</b> | <b>92.079.655</b> | <b>160.821.187</b> | <b>91.130.364</b> |
| Passivo circulante                    | 142.412.717        | 87.448.258        | 153.699.462        | 86.501.235        |
| Passivo não circulante                | 7.108.094          | 4.631.397         | 7.121.725          | 4.629.129         |

## d) Despesas de Captações no Mercado

## R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo   |                     |                     | BB-Consolidado      |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|   | <b>2ºSem/2009</b>   | <b>Exerc/2009</b>   | <b>Exerc/2008</b>   | <b>2ºSem/2009</b>   | <b>Exerc/2009</b>   | <b>Exerc/2008</b>   |
| <b>Despesas de Captações com Depósitos</b>        | <b>(8.552.545)</b>  | <b>(17.646.964)</b> | <b>(15.655.076)</b> | <b>(9.808.034)</b>  | <b>(19.507.059)</b> | <b>(15.706.826)</b> |
| Depósitos a prazo                                 | (4.625.933)         | (9.724.960)         | (8.224.898)         | (4.975.283)         | (10.165.988)        | (8.212.451)         |
| Depósitos de poupança                             | (2.152.011)         | (4.302.756)         | (4.199.032)         | (2.455.783)         | (4.793.347)         | (4.199.032)         |
| Depósitos judiciais                               | (1.253.367)         | (2.487.302)         | (2.369.919)         | (1.762.219)         | (3.286.474)         | (2.369.919)         |
| Depósitos interfinanceiros                        | (328.679)           | (771.081)           | (469.968)           | (343.049)           | (788.114)           | (432.353)           |
| Demais captações                                  | (192.555)           | (360.865)           | (391.259)           | (271.700)           | (473.136)           | (493.071)           |
| <b>Despesas de Captações no Mercado Aberto</b>    | <b>(4.765.772)</b>  | <b>(9.736.736)</b>  | <b>(9.887.443)</b>  | <b>(5.509.725)</b>  | <b>(10.638.869)</b> | <b>(9.824.899)</b>  |
| Carteira de terceiros                             | (3.789.510)         | (7.736.749)         | (6.739.057)         | (3.988.119)         | (7.954.791)         | (6.739.057)         |
| Carteira própria                                  | (972.733)           | (1.980.323)         | (3.102.575)         | (1.465.720)         | (2.612.057)         | (3.040.031)         |
| Carteira de livre movimentação                    | (3.529)             | (19.664)            | (45.811)            | (55.886)            | (72.021)            | (45.811)            |
| <b>Total das Despesas de Captações no Mercado</b> | <b>(13.318.317)</b> | <b>(27.383.700)</b> | <b>(25.542.519)</b> | <b>(15.317.759)</b> | <b>(30.145.928)</b> | <b>(25.531.725)</b> |

## e) Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda (Funproger)

Demonstramos a seguir os depósitos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no BB-Banco Múltiplo:  
R\$mil

| Programa                                    | Resolução / TADE | Devolução de Recursos do FAT | 31.12.2009          |              |            | 31.12.2008                  |                            |                   |                             |                            |                   |
|---|------------------|------------------------------|---------------------|--------------|------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
|   |                  |                              | For-ma <sup>1</sup> | Data Inicial | Data Final | Disponível TMS <sup>2</sup> | Aplicado TJLP <sup>3</sup> | Total             | Disponível TMS <sup>2</sup> | Aplicado TJLP <sup>3</sup> | Total             |
| <b>Proger Rural e Pronaf</b>                |                  |                              |                     |              |            | <b>254.282</b>              | <b>5.603.916</b>           | <b>858.198</b>    | <b>814.659</b>              | <b>6.939.835</b>           | <b>7.754.494</b>  |
| Pronaf Custeio                              | 04/2005          | RA 11/2005 ---               |                     |              |            | 148.895                     | 186.654                    | 355.549           | 438.381                     | 224.832                    | 663.213           |
| Pronaf Investimento                         | 05/2005          | RA 11/2005 ---               |                     |              |            | --                          | 3.205.371                  | 3.205.371         | --                          | 3.847.313                  | 3.847.313         |
| Giro Rural - Aquisição de Títulos           | 03/2005          | SD 01/2008/2014              |                     |              |            | --                          | 1.241.887                  | 1.241.887         | --                          | 1.658.249                  | 1.658.249         |
| Giro Rural Fornecedores                     | 14/2006          | RA 08/2006 ---               |                     |              |            | 35.856                      | 520.301                    | 556.157           | 2.945                       | 664.754                    | 667.699           |
| Rural Custeio                               | 02/2006          | RA 11/2005 ---               |                     |              |            | 21.387                      | 43.317                     | 64.704            | 350.250                     | 7.498                      | 357.748           |
| Rural Investimento                          | 13/2005          | RA 11/2005 ---               |                     |              |            | 48.144                      | 406.386                    | 454.530           | 23.083                      | 537.189                    | 560.272           |
| <b>Proger Urbano</b>                        |                  |                              |                     |              |            | <b>82.925</b>               | <b>6.120.472</b>           | <b>203.397</b>    | <b>888.040</b>              | <b>5.238.618</b>           | <b>6.126.658</b>  |
| Urbano Investimento                         | 18/2005          | RA 11/2005 ---               |                     |              |            | 74.258                      | 5.434.647                  | 5.08.905          | 876.195                     | 4.390.247                  | 5.266.442         |
| Urbano Capital de Giro                      | 15/2005          | RA 11/2005 ---               |                     |              |            | --                          | 630.527                    | 630.527           | 1                           | 755.501                    | 755.502           |
| Empreendedor Popular                        | 01/2006          | RA 11/2005 ---               |                     |              |            | 8.667                       | 55.298                     | 63.965            | 11.844                      | 92.870                     | 104.714           |
| <b>Outros</b>                               |                  |                              |                     |              |            | <b>282.976</b>              | <b>323.143</b>             | <b>606.119</b>    | <b>242.179</b>              | <b>759.257</b>             | <b>1.001.436</b>  |
| Exportação                                  | 27/2005          | RA 11/2005 ---               |                     |              |            | 89                          | 2.647                      | 2.736             | 1.095                       | 3.690                      | 4.785             |
| Integrar Área Rural                         | 26/2005          | RA 11/2005 ---               |                     |              |            | 40                          | 38                         | 78                | --                          | 13.831                     | 13.831            |
| Integrar Área Urbana                        | 25/2005          | RA 11/2005 ---               |                     |              |            | 20                          | 10.299                     | 10.319            | --                          | 12.177                     | 12.177            |
| Inclusão Digital                            | 09/2005          | RA 11/2005 ---               |                     |              |            | 15                          | 23                         | 38                | 259                         | 542                        | 801               |
| FAT Giro Setorial Micro e Peq. Empresas     | 08/2006          | RA 09/2007 ---               |                     |              |            | 14.755                      | 6.959                      | 21.714            | 60.373                      | 172.230                    | 232.603           |
| FAT Giro Setorial Médias e Grandes Empresas | 09/2006          | RA 09/2007 ---               |                     |              |            | 30.654                      | 5.627                      | 36.281            | 167.145                     | 327.825                    | 494.970           |
| FAT Giro Setorial Veículos MGE              | 09/2006          | RA 02/2009 ---               |                     |              |            | --                          | 11.217                     | 11.217            | --                          | --                         | --                |
| FAT Giro Setorial Veículos MPE              | 08/2006          | RA 02/2009 ---               |                     |              |            | 80.358                      | 97.160                     | 177.518           | --                          | --                         | --                |
| FAT Giro Cooperativo Agropecuario           | 10/2006          | RA 07/2006 ---               |                     |              |            | 11                          | 73                         | 84                | 809                         | 1.229                      | 2.038             |
| FAT Fomentar Micro e Peq. Empresas          | 11/2006          | RA 08/2006 ---               |                     |              |            | 1.114                       | 16.632                     | 17.746            | 747                         | 20.627                     | 21.374            |
| FAT Fomentar Médias e Grandes Empresas      | 12/2006          | RA 07/2006 ---               |                     |              |            | --                          | 113.165                    | 113.165           | --                          | 135.818                    | 135.818           |
| FAT Taxista                                 | 02/2009          | RA 09/2009 ---               |                     |              |            | 150.000                     | --                         | 150.000           | --                          | --                         | --                |
| FAT Encargos a capitalizar                  | ---              | ---                          |                     |              |            | 5.920                       | 59.303                     | 65.223            | 11.751                      | 71.288                     | 83.039            |
| <b>Total</b>                                |                  |                              |                     |              |            | <b>620.183</b>              | <b>12.047.531</b>          | <b>12.667.714</b> | <b>1.944.878</b>            | <b>12.937.710</b>          | <b>14.882.588</b> |

(1) RA - Retorno Automático (Mensalmente, 2% sobre o saldo) e SD - Saldo Disponível.

(2) Recursos remunerados pela Taxa Média Selic (TMS).

(3) Recursos remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).



O FAT é um fundo especial de natureza contábil e financeira, instituído pela Lei n.º 7.998/1990, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego e gerido pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat. O Codefat, gestor do FAT, é um órgão colegiado, de caráter tripartite e paritário, composto por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo.

As principais ações financiadas com recursos do FAT para a promoção do emprego estão estruturadas em torno dos programas de geração de emprego e renda, cujos recursos são alocados por meio dos depósitos especiais, criados pela Lei n.º 8.352/1991, nas instituições financeiras oficiais federais (incorporando, entre outros, o próprio Programa de Geração de Emprego e Renda - Proger, nas modalidades Urbano - Investimento e Capital de Giro - e Rural, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, o programa que destina recursos à aquisição de material de construção - FAT Habitação, além de linhas especiais, como FAT Integrar Rural e Urbano, FAT Giro Setorial - Micro e Pequenas Empresas, FAT Giro Setorial - Médias e Grandes Empresas, FAT Fomentar Micro e Pequenas Empresas, FAT Fomentar Médias e Grandes Empresas, FAT Giro Agropecuário, FAT Inclusão Digital e FAT Taxista).

Os depósitos especiais do FAT alocados junto ao Banco do Brasil, enquanto disponíveis, são remunerados, pro rata die, pela Taxa Média Selic (TMS). À medida que são aplicados nos financiamentos passam a ser remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período de vigência dos financiamentos. As remunerações sobre os recursos alocados no Banco são recolhidas ao FAT mensalmente, conforme estipulado pela Resolução Codefat n.º 439/2005 e n.º 489/2006.

O Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda (Funproger) é um fundo especial de natureza contábil, criado, em 23.11.1999, pela Lei n.º 9.872/1999, alterada pela Lei n.º 10.360/2001 e pela Lei n.º 11.110/2005, regulamentado pela Resolução Codefat n.º 409/2004, gerido pelo Banco do Brasil com a supervisão do Codefat/MTE, cujo saldo é R\$ 225.565 mil (R\$ 321.522 mil em 31.12.2008).

O objetivo do Funproger é conceder aval a empreendedores que não disponham das garantias necessárias para contratação de financiamentos do Proger Urbano e do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), mediante o pagamento de uma comissão para a concessão de aval. Para formação do patrimônio do Funproger, foram aportados recursos provenientes da diferença entre a aplicação da Taxa Média Selic e a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) na remuneração dos saldos disponíveis de depósitos especiais do FAT. Outras fontes de recursos que compõem o Fundo são as receitas decorrentes de sua operacionalização e a remuneração de suas disponibilidades pelo Banco do Brasil, gestor do Fundo.

## 18 - Obrigações por Empréstimos e Repasses

## a) Obrigações por Empréstimos

R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo |                     |                  |                  |                   |                     | Total<br>31.12.2009 | Total<br>31.12.2008 |
|---|-------------------|---------------------|------------------|------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|   | até<br>90 Dias    | de 91 a<br>360 Dias | de 1 a<br>3 Anos | de 3 a<br>5 Anos | de 5 a<br>15 Anos | Total<br>31.12.2009 |                     |                     |
| <b>No País</b>                            |                   |                     |                  |                  |                   |                     |                     |                     |
| Exportação                                | --                | --                  | --               | --               | --                | --                  | 2.750.087           |                     |
| <b>No Exterior</b>                        |                   |                     |                  |                  |                   |                     |                     |                     |
| Tomados junto ao Grupo BB no exterior     | 2.214.054         | 110.299             | 3.459.426        | --               | --                | 5.783.779           | 6.675.750           |                     |
| Tomados pelas dependências no exterior    | 978.442           | 2.286.977           | 137.619          | 6.991            | --                | 3.410.029           | 1.976.764           |                     |
| Vinculados a empréstimos do setor público | --                | 234.344             | 418.514          | 418.514          | 104.628           | 1.176.000           | 1.885.271           |                     |
| Importação                                | 92.554            | 80.065              | 124.444          | 70.762           | 35.136            | 402.961             | 721.041             |                     |
| Exportação                                | 7.168             | 20.178              | --               | --               | --                | 27.346              | 78.627              |                     |
| Demais linhas de crédito                  | 250.530           | --                  | --               | --               | --                | 250.530             | 430.361             |                     |
| <b>Total</b>                              | <b>3.542.748</b>  | <b>2.731.863</b>    | <b>4.140.003</b> | <b>496.267</b>   | <b>139.764</b>    | <b>11.050.645</b>   | <b>14.517.901</b>   |                     |
| Passivo circulante                        |                   |                     |                  |                  |                   | 6.274.611           | 9.223.333           |                     |
| Passivo não circulante                    |                   |                     |                  |                  |                   | 4.776.034           | 5.294.568           |                     |

R\$mil

|  | BB-Consolidado |                     |                  |                  |                   |                     | Total<br>31.12.2009 | Total<br>31.12.2008 |
|--|----------------|---------------------|------------------|------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|  | até<br>90 Dias | de 91 a<br>360 Dias | de 1 a<br>3 Anos | de 3 a<br>5 Anos | de 5 a<br>15 Anos | Total<br>31.12.2009 |                     |                     |
| <b>No País</b>                         |                |                     |                  |                  |                   |                     |                     |                     |
| Tomados pelas empresas não financeiras | 74.785         | --                  | 82.976           | --               | --                | 157.761             | 109.115             |                     |

## 19 - Recursos de Aceites e Emissões de Títulos

|  | Captações | Valor Emitido | Remuneração        | Data Captação | Vencimento | 31.12.2009<br>R\$ mil | 31.12.2008<br>R\$ mil |
|--|-----------|---------------|--------------------|---------------|------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>BB-Banco Múltiplo</b>                               |           |               |                    |               |            |                       |                       |
| Programa Global Medium - Term Notes                    | R\$       | 350.000       | 9,75% a.a.         | 07/2007       | 07/2017    | 316.244               | 330.318               |
| Programa Global Medium - Term Notes                    | US\$      | 100.000       | Libor 6m+2,55%a.a. | 07/2009       | 07/2014    | 171.160               | --                    |
| Certificados de depósitos - Longo Prazo                | US\$      | 4.000         | 3,80% a.a.         | 11/2009       | 12/2012    | 6.962                 | --                    |
|  | US\$      | 1.000         | 3,67% a.a.         | 12/2009       | 12/2012    | 1.740                 | --                    |
|  | US\$      | 199.889       | 3,88% a.a.         | 06/2009       | 06/2012    | 347.886               | --                    |
|  | US\$      | 98.105        | 3,08% a.a.         | 07/2009       | 07/2012    | 170.742               | --                    |
|  | US\$      | 4.908         | 2,92% a.a.         | 07/2009       | 06/2012    | 8.542                 | --                    |
|  | US\$      | 98.101        | 3,00% a.a.         | 08/2009       | 08/2012    | 170.734               | --                    |
|  | US\$      | 98.127        | 2,85% a.a.         | 09/2009       | 08/2012    | 170.780               | --                    |
|  | US\$      | 9.920         | 3,46% a.a.         | 08/2009       | 08/2016    | 17.265                | --                    |
|  | US\$      | 99.941        | 3,36% a.a.         | 10/2009       | 10/2012    | 173.938               | --                    |
|  | US\$      | 97.975        | 2,53% a.a.         | 10/2009       | 10/2012    | 170.516               | --                    |
|  | US\$      | 48.986        | 2,53% a.a.         | 10/2009       | 10/2012    | 85.255                | --                    |
| Certificados de depósitos - Curto Prazo <sup>(1)</sup> | R\$       | 8.000         | --                 | --            | --         | --                    | 7.240                 |
|  | US\$      | 423.543       | --                 | --            | --         | 754.753               | 849.422               |

|   |                  |                  |                |                |                |                  |                  |
|---|------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| Exportação                                | --               | 70.976           | --             | --             | --             | 70.976           | 2.750.087        |
| Demais linhas de crédito                  | 5.995            | 5.441            | 10.883         | --             | --             | 22.319           | --               |
| <b>No Exterior</b>                        |                  |                  |                |                |                |                  |                  |
| Tomados pelas dependências no exterior    | 993.631          | 2.551.062        | 382.537        | 12.119         | --             | 3.939.349        | 1.976.780        |
| Vinculados a empréstimos do setor público | --               | 234.344          | 418.514        | 418.514        | 104.628        | 1.176.000        | 1.885.271        |
| Importação                                | 79.202           | 44.867           | 61.500         | 42.678         | 20.412         | 248.659          | 475.199          |
| Exportação                                | 122.085          | 60.694           | 4.587          | --             | --             | 187.366          | --               |
| Demais linhas de crédito                  | 250.531          | 317.302          | --             | --             | --             | 567.833          | 430.361          |
| <b>Total</b>                              | <b>1.526.229</b> | <b>3.284.686</b> | <b>960.997</b> | <b>473.311</b> | <b>125.040</b> | <b>6.370.263</b> | <b>7.626.813</b> |
| Passivo circulante                        |                  |                  |                |                |                | 4.810.915        | 5.845.958        |
| Passivo não circulante                    |                  |                  |                |                |                | 1.559.348        | 1.780.855        |

## b) Obrigações por Repasses - Instituições Oficiais - País

R\$mil

| Programas                               | Taxa de Atualização   | BB-Banco Múltiplo |                   | BB-Consolidado    |                   |
|---|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|   |   | 31.12.2009        | 31.12.2008        | 31.12.2009        | 31.12.2008        |
| <b>Tesouro Nacional - Crédito Rural</b> |   | <b>2.100.693</b>  | <b>3.485.066</b>  | <b>2.100.693</b>  | <b>3.485.066</b>  |
| Pronaf                                  | TMS (disponível) ou 0,5% a.a. a 5,5% a.a. (aplicado)  | 1.840.672         | 3.201.636         | 1.840.672         | 3.201.636         |
| Recoop                                  | 5,75% a.a. a 7,25% a.a.   | 150.041           | 175.843           | 150.041           | 175.843           |
| Cacau                                   | TJLP + 0,6% a.a. ou 6,35% a.a.  | 67.668            | 65.597            | 67.668            | 65.597            |
| Custeio agropecuário                    | TR ou 9% a.a.   | 40.957            | 40.635            | 40.957            | 40.635            |
| Outros                                  | --  | 1.355             | 1.355             | 1.355             | 1.355             |
| <b>BNDES</b>                            |   | <b>17.877.865</b> | <b>11.167.753</b> | <b>19.629.502</b> | <b>11.167.753</b> |
| Banco do Brasil                         | 0,6305% a.a. a 15,35% a.a. ou TJLP / var. camb. + 0,50% a.a. a 8,55% a.a.   | 17.877.865        | 11.167.753        | 16.126.227        | 11.167.753        |
| Banco Votorantim                        | 1,50% a.a. a 16,50% a.a. ou TJLP / var. camb. + 1,30% a.a. a 10,50% a.a.  | --                | --                | 3.503.275         | --                |
| <b>CEF</b>                              |   | <b>146.232</b>    | <b>=</b>          | <b>146.232</b>    | <b>=</b>          |
| <b>Finame</b>                           |   | <b>7.637.163</b>  | <b>6.557.872</b>  | <b>8.381.162</b>  | <b>6.584.776</b>  |
| Banco do Brasil                         | 1,50% a.a. a 11,00% a.a. ou TJLP / var. camb. + 0,50% a.a. a 5,50% a.a.   | 7.637.163         | 6.557.872         | 6.931.615         | 6.584.776         |
| Banco Votorantim                        | 4,55% a.a. a 11,00% a.a. ou TJLP / var. camb. + 0,50% a.a. a 5,50% a.a.   | --                | --                | 1.449.554         | --                |
| <b>Outras Instituições Oficiais</b>     |   | <b>1.132.572</b>  | <b>1.198.637</b>  | <b>1.132.572</b>  | <b>1,198.829</b>  |
| Funcafé                                 | TMS (disponível) ou 9,5% a.a. (até 30.06.07), 7,5% a.a. (entre 01.07.07 e 30.06.09) e 6,75% a.a. (a partir de 01.07.09) | 1.132.409         | 1.198.178         | 1.132.409         | 1.198.178         |
| Demais                                  | --  | 163               | 459               | 163               | 651               |
| <b>Total</b>                            |   | <b>28.894.525</b> | <b>22.409.328</b> | <b>31.390.168</b> | <b>22.436.424</b> |
| Passivo circulante                      |   | 11.472.080        | 13.738.050        | 12.405.660        | 13.749.287        |
| Passivo não circulante                  |   | 17.422.445        | 8.671.278         | 18.984.508        | 8.687.137         |

## c) Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

R\$mil

|  | BB-Banco Múltiplo  |                    |                    | BB-Consolidado     |                    |                    |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|  | 2ºSem/2009         | Exerc/2009         | Exerc/2008         | 2ºSem/2009         | Exerc/2009         | Exerc/2008         |
| Despesas de Obrigações por Empréstimos                             | (78.875)           | (169.021)          | (1.757.377)        | (110.569)          | (199.882)          | (1.664.567)        |
| Despesas de Obrigações por Repasses                                | (894.668)          | (1.712.578)        | (2.851.508)        | (949.427)          | (1.771.166)        | (2.787.307)        |
| BNDES  | (471.789)          | (919.387)          | (642.906)          | (497.057)          | (945.006)          | (642.906)          |
| Finame   | (308.785)          | (553.236)          | (388.592)          | (336.076)          | (582.326)          | (390.637)          |
| Tesouro  | (75.030)           | (165.932)          | (181.553)          | (75.030)           | (165.932)          | (181.553)          |
| CEF  | (463)              | (473)              | (38)               | (2.655)            | (4.336)            | (38)               |
| do Exterior  | --                 | --                 | (1.571.577)        | --                 | --                 | (1.505.311)        |
| Outras   | (38.601)           | (73.550)           | (66.842)           | (38.609)           | (73.566)           | (66.862)           |
| Despesas de Obrigações com Banqueiros no Exterior                  | --                 | --                 | (3.757.099)        | (8.050)            | (8.640)            | (3.745.396)        |
| Despesas de Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento | (198.904)          | (459.089)          | (487.281)          | (243.071)          | (530.281)          | (487.281)          |
| <b>Total</b>   | <b>(1.172.447)</b> | <b>(2.340.688)</b> | <b>(8.853.265)</b> | <b>(1.311.117)</b> | <b>(2.509.969)</b> | <b>(8.684.551)</b> |

|   |      |         |                     |         |         |                  |                  |
|---|------|---------|---------------------|---------|---------|------------------|------------------|
|   | EUR  | 1.991   | --                  | --      | --      | 4.979            | 13.546           |
| <b>Total BB-Banco Múltiplo</b>  |      |         |                     |         |         | <u>2.571.497</u> | <u>1.200.526</u> |
| <b>Entidades de Propósitos Específicos - EPE no Exterior <sup>(2)</sup></b> |      |         |                     |         |         |                  |                  |
| Securitização do fluxo futuro de ordens de pagamento do exterior            |      |         |                     |         |         |                  |                  |
|   | US\$ | 300.000 | Libor 3m+0,60% a.a. | 07/2002 | 06/2009 | --               | 67.007           |
|   | US\$ | 40.000  | 7,890% a.a.         | 09/2002 | 09/2009 | --               | 13.397           |
|   | US\$ | 120.000 | 7,26% a.a.          | 03/2003 | 03/2010 | 12.362           | 80.040           |
|   | US\$ | 250.000 | 6,55% a.a.          | 12/2003 | 12/2013 | 273.289          | 444.603          |
|   | US\$ | 250.000 | Libor 3m+0,55% a.a. | 03/2008 | 03/2014 | 435.265          | 584.979          |
|   | US\$ | 200.000 | Libor 3m+1,20% a.a. | 09/2008 | 09/2015 | 348.319          | 467.925          |
|   | US\$ | 150.000 | 5,25% a.a.          | 04/2008 | 06/2018 | 261.707          | 351.248          |
| <b>Total Entidades de Propósitos Específicos - EPE no Exterior</b>          |      |         |                     |         |         | <u>1.330.942</u> | <u>2.009.199</u> |
| <b>Banco Votorantim</b>   |      |         |                     |         |         |                  |                  |
| Debêntures  |      |         |                     |         |         |                  |                  |
| Com variação Cambial  | R\$  |         | PTAX+12,0436%a.a.   | 12/2006 | 07/2012 | 818.833          | --               |
| Pós-fixado  | R\$  |         | DI + 0,35% a.a.     | 12/2006 | 07/2012 | 656.726          | --               |
| Recursos de Letras de crédito imobiliário <sup>(3)</sup>                    |      |         |                     |         |         |                  |                  |
|   |      |         |                     | 02/2009 | 01/2012 | 53.156           | --               |
| Recursos de Letras de crédito agronegócio <sup>(3)</sup>                    |      |         |                     |         |         |                  |                  |
|   |      |         |                     | 07/2007 | 03/2020 | 909.132          | --               |
| Obrigações por TVM no exterior - Programa <i>Global Medium - Term Notes</i> |      |         |                     |         |         |                  |                  |
|   | R\$  | 111.000 | 16,2% a.a.          | 11/2005 | 11/2010 | 37.548           | --               |
|   | R\$  | 200.000 | 9,5% a.a.           | 12/2005 | 12/2012 | 79.806           | --               |
|   | R\$  | 200.000 | 10,625% a.a.        | 04/2007 | 04/2014 | 89.888           | --               |
|   | US\$ | 100.000 | Libor 3m+2,0% a.a.  | 08/2005 | 08/2010 | 75.767           | --               |
|   | US\$ | 200.000 | 6,875% a.a.         | 10/2005 | 10/2015 | 1.858            | --               |
|   | US\$ | 200.000 | 6,75% a.a.          | 09/2006 | 09/2016 | 84.007           | --               |
|   | US\$ | 42.810  | 1,25% a.a.          | 10/2009 | 01/2010 | 37.379           | --               |
|   | US\$ | 7.770   | 1,1% a.a.           | 10/2009 | 01/2010 | 6.781            | --               |
|   | US\$ | 5.000   | 1,1% a.a.           | 10/2009 | 01/2010 | 4.363            | --               |
|   | US\$ | 23.070  | 4,184% a.a.         | 02/2008 | 01/2010 | 1.338            | --               |
|   | US\$ | 4.510   | 1,0% a.a.           | 10/2009 | 01/2010 | 3.933            | --               |
|   | US\$ | 28.640  | 1,0% a.a.           | 11/2009 | 02/2010 | 24.905           | --               |
|   | US\$ | 7.600   | 1,0% a.a.           | 11/2009 | 02/2010 | 6.609            | --               |
|   | US\$ | 1.100   | 1,0% a.a.           | 11/2009 | 02/2010 | 957              | --               |
|   | US\$ | 5.000   | 0,9% a.a.           | 11/2009 | 02/2010 | 4.358            | --               |
|   | US\$ | 37.000  | 1,2% a.a.           | 12/2009 | 03/2010 | 32.244           | --               |
|   | US\$ | 116.500 | 1,1% a.a.           | 12/2009 | 03/2010 | 13.231           | --               |
|   | US\$ | 32.150  | 1,15% a.a.          | 12/2009 | 03/2010 | 28.014           | --               |
|   | US\$ | 7.000   | 1,1% a.a.           | 12/2009 | 03/2010 | 6.098            | --               |
|   | US\$ | 7.170   | 0,95% a.a.          | 12/2009 | 03/2010 | 6.243            | --               |
|   | US\$ | 1.000   | 0,95% a.a.          | 12/2009 | 03/2010 | 871              | --               |
|   | US\$ | 9.240   | 0,95% a.a.          | 12/2009 | 03/2010 | 8.045            | --               |
|   | US\$ | 30.000  | 0,95% a.a.          | 12/2009 | 03/2010 | 26.120           | --               |
|   | US\$ | 10.000  | 1,0% a.a.           | 12/2009 | 04/2010 | 8.680            | --               |
|   | US\$ | 24.000  | 3,76% a.a.          | 07/2009 | 05/2010 | 102              | --               |
|   | US\$ | 19.500  | 3,70% a.a.          | 07/2009 | 05/2010 | 78               | --               |
|   | US\$ | 24.000  | 3,76% a.a.          | 07/2009 | 05/2010 | 102              | --               |
|   | US\$ | 14.500  | 3,79% a.a.          | 07/2009 | 06/2010 | 64               | --               |
|   | US\$ | 9.990   | 4,0% a.a.           | 07/2008 | 07/2010 | 379              | --               |
|   | US\$ | 4.000   | 3,98% a.a.          | 07/2009 | 04/2012 | 21               | --               |
|   | US\$ | 15.500  | 3,9088% a.a.        | 07/2009 | 04/2012 | 76               | --               |
|   | US\$ | 1.500   | 4,0538% a.a.        | 07/2009 | 05/2012 | 9                | --               |
|   | US\$ | 5.000   | 8,9% a.a.           | 07/2009 | 07/2014 | 134              | --               |
|   | US\$ | 120.000 | 5,1% a.a.           | 06/2008 | 06/2015 | 104.679          | --               |
|   | EUR  | 250     | 1,0% a.a.           | 08/2009 | 12/2011 | 135              | --               |
|   | EUR  | 1.000   | 5,2648% a.a.        | 05/2007 | 03/2012 | 5                | --               |
|   | EUR  | 10.000  | 4,0538% a.a.        | 07/2009 | 05/2012 | 55               | --               |
|   | EUR  | 9.000   | 4,0538% a.a.        | 07/2009 | 05/2012 | 49               | --               |
| <b>Total Banco Votorantim</b>   |      |         |                     |         |         | <u>3.132.778</u> | <u>--</u>        |
| <b>Empresas não Financeiras</b>   |      |         |                     |         |         |                  |                  |
| Certificados de Recebíveis Imobiliários <sup>(4)</sup>                      |      |         |                     |         |         |                  |                  |
|   | R\$  |         |                     |         |         | 306.463          | 248.155          |
| Debêntures  | R\$  |         | TJLP+3,8% a.a.      | 09/2007 | 09/2020 | 20.794           | 21.020           |
| <b>Total Empresas não Financeiras</b>                                       |      |         |                     |         |         | <u>327.257</u>   | <u>269.175</u>   |
| <b>Valor eliminado no Consolidado<sup>(5)</sup></b>                         |      |         |                     |         |         |                  |                  |
|   |      |         |                     |         |         | <u>(155)</u>     | <u>--</u>        |
| <b>Total - BB Consolidado</b>   |      |         |                     |         |         | 7.362.319        | 3.478.900        |
| Passivo circulante  |      |         |                     |         |         |                  |                  |
|   |      |         |                     |         |         | 1.406.912        | 1.167.593        |
| Passivo não circulante  |      |         |                     |         |         |                  |                  |
|   |      |         |                     |         |         | 5.955.407        | 2.311.307        |

(1)Títulos com prazo inferior a 360 dias sendo as taxas de juros dos certificados emitidos em dólar (US\$ 423.543 mil) entre 0,33% e 3,80% a.a. e do emitido em euro (EUR 1.992 mil) de 0,86% a.a.

(2)A Entidade de Propósito Específico - EPE "Dollar Diversified Payment Rights Finance Company" foi constituída sob as leis das Ilhas Cayman com os seguintes propósitos: (a) emissão e venda de valores mobiliários no mercado internacional; (b) uso dos recursos obtidos com a emissão de valores mobiliários para pagamento da compra, junto ao BB, dos direitos sobre ordens de pagamento emitidas por banqueiros correspondentes localizados nos EUA e pela própria agência do BB Nova Iorque, em dólares norte-americanos, para qualquer agência do BB no Brasil ("Direitos sobre Remessa") e (c) realização de pagamentos de principal e juros dos valores mobiliários e demais pagamentos previstos nos contratos de emissão desses títulos. A EPE declara não ter nenhum ativo ou passivo relevante que não os direitos e deveres provenientes dos contratos de emissão dos valores mobiliários. O BB não possui controle, não é acionista, não detém a propriedade e tampouco participa dos resultados da EPE. As obrigações decorrentes dos valores mobiliários emitidos são pagas pela EPE com os recursos acumulados em sua conta.

(3)Taxas de atualização correspondem substancialmente à 90% do CDI.

(4)Títulos com prazo médio de vencimento de 132 meses, taxa média efetiva de 9,7% a.a., tendo como indexadores a Taxa Referencial - TR, o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M e o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

(5)Refere-se aos títulos emitidos pelo BB-Banco Múltiplo, em poder de Controlada no exterior.



20 - Outras Obrigações  
a) Fundos Financeiros e de Desenvolvimento  
R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo |                  | BB-Consolidado   |                  |
|---|-------------------|------------------|------------------|------------------|
|   | 31.12.2009        | 31.12.2008       | 31.12.2009       | 31.12.2008       |
| PIS/Pasep   | 1.916.461         | 1.706.439        | 1.916.461        | 1.706.439        |
| Fundo de Reserva dos depósitos judiciais <sup>(1)</sup>       | 755.281           | --               | 755.281          | --               |
| Marinha Mercante  | 750.151           | 269.843          | 750.151          | 269.843          |
| Fundos do Governo do Estado de São Paulo                      | 475.925           | --               | 475.925          | --               |
| Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária - Proceca | 181.594           | 322.502          | 181.594          | 322.502          |
| Consolidação da Agricultura Familiar - CAF                    | 4.049             | 68.742           | 4.049            | 68.742           |
| Terras e Reforma Agrária - BB Banco da Terra                  | 2.218             | 2.178            | 2.218            | 2.178            |
| Combate à Pobreza Rural - Nossa Primeira Terra - CPR / NPT    | 1.674             | 22.585           | 1.674            | 22.585           |
| Demais  | 47.261            | 65.510           | 47.261           | 65.510           |
| <b>Total</b>  | <b>4.134.614</b>  | <b>2.457.799</b> | <b>4.134.614</b> | <b>2.457.799</b> |
| Passivo circulante  | 2.050.776         | 428.517          | 2.050.776        | 428.517          |
| Passivo não circulante  | 2.083.838         | 2.029.282        | 2.083.838        | 2.029.282        |

(1)Referem-se aos fundos específicos para garantia dos depósitos judiciais repassados pelo Banco Nossa Caixa, incorporado em 30.11.2009, ao Tesouro Estadual de São Paulo e às Prefeituras desse Estado.

b) Fiscais e Previdenciárias  
R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo |                   | BB-Consolidado    |                   |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|   | 31.12.2009        | 31.12.2008        | 31.12.2009        | 31.12.2008        |
| Impostos e contribuições sobre lucros a pagar <sup>(1)</sup>    | 10.249.606        | 8.109.469         | 10.609.674        | 8.448.055         |
| Provisão para impostos e contribuições diferidos <sup>(2)</sup> | 4.576.390         | 2.673.217         | 5.429.405         | 2.866.020         |
| Provisão para correção de processo judicial <sup>(3)</sup>      | 4.964.805         | 4.124.963         | 4.955.905         | 4.124.963         |
| Impostos e contribuições a recolher                             | 661.898           | 539.365           | 1.509.752         | 870.783           |
| Provisão para demandas fiscais (Nota 31.a)                      | 174.696           | 122.456           | 1.138.706         | 1.004.031         |
| Provisão para impostos e contribuições sobre lucros             | 64.335            | 88.814            | 653.257           | 256.476           |
| <b>Total</b>  | <b>20.691.730</b> | <b>15.658.284</b> | <b>24.296.699</b> | <b>17.570.328</b> |
| Passivo circulante  | 16.568.631        | 13.342.332        | 18.315.213        | 14.345.530        |
| Passivo não circulante  | 4.123.099         | 2.315.952         | 5.981.486         | 3.224.798         |

(1)Inclui o valor de R\$ 6.571.673 mil (R\$ 6.541.553 mil em 31.12.2008), referente ao processo judicial de compensação integral dos prejuízos fiscais acumulados de Imposto de Renda e das bases negativas de Contribuição Social (Nota 31.e).

(2)Inclui o valor de R\$ 4.123.099 mil (R\$ 2.315.952 mil em 31.12.2008), referente ao diferimento de tributos incidentes sobre o ganho atuarial do plano de aposentaria e pensão da Previ.

(3)Refere-se à correção do processo judicial de compensação integral de prejuízos fiscais de Imposto de Renda e das bases negativas de Contribuição Social (Nota 31.e).

c) Operações Especiais  
R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo |              | BB-Consolidado |              |
|---|-------------------|--------------|----------------|--------------|
|   | 31.12.2009        | 31.12.2008   | 31.12.2009     | 31.12.2008   |
| Governo Federal, suprimento especial <sup>(1)</sup> | 204.007           | --           | 204.007        | --           |
| Fundo de investimentos setoriais                    | 2.138             | 2.195        | 2.138          | 2.195        |
| Outras operações especiais                          | 140               | 140          | 140            | 140          |
| <b>Total</b>  | <b>206.285</b>    | <b>2.335</b> | <b>206.285</b> | <b>2.335</b> |
| Passivo circulante                                  | 204.007           | --           | 204.007        | --           |
| Passivo não circulante                              | 2.278             | 2.335        | 2.278          | 2.335        |

(1)Refere-se ao repasse de recursos, conforme Resolução Bacen n.º.3.607/2008, para aplicação em crédito rural.

d) Dívidas Subordinadas  
R\$mil

| Captações   | Valor emitido | Remuneração   | Data da Captação     | Vencimento | 31.12.2009<br>R\$ mil | 31.12.2008<br>R\$ mil |
|---|---------------|---------------|----------------------|------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>BB-Banco Múltiplo</b>  |               |               |                      |            |                       |                       |
| FCO - Recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste <sup>(1)</sup> | R\$           | --            | --                   | --         | 12.422.046            | 11.057.272            |
| CDB subordinado emitido no país <sup>(2)</sup>                        | R\$           | 500.000       | 113,8% do CDI        | 03/2009    | 541.187               | --                    |
|   | R\$           | 100.000       | 113,8% do CDI        | 03/2009    | 108.237               | --                    |
|   | R\$           | 172.000       | 113,8% do CDI        | 03/2009    | 186.168               | --                    |
|   | R\$           | 38.000        | 113,8% do CDI        | 03/2009    | 41.131                | --                    |
|   | R\$           | 14.000        | 113,8% do CDI        | 03/2009    | 15.153                | --                    |
|   | R\$           | 76.000        | 113,8% do CDI        | 03/2009    | 82.261                | --                    |
|   | R\$           | 851.400       | 115% do CDI          | 03/2009    | 921.860               | --                    |
|   | R\$           | 9.790         | 115% do CDI          | 03/2009    | 10.600                | --                    |
|   | R\$           | 1.550         | 115% do CDI          | 03/2009    | 1.678                 | --                    |
|   | R\$           | 8.630         | 115% do CDI          | 03/2009    | 9.344                 | --                    |
|   | R\$           | 63.180        | 115% do CDI          | 03/2009    | 68.409                | --                    |
|   | R\$           | 450           | 115% do CDI          | 03/2009    | 487                   | --                    |
|   | R\$           | 360.000       | 115% do CDI          | 03/2009    | 388.668               | --                    |
|   | R\$           | 40.000        | 115% do CDI          | 03/2009    | 43.185                | --                    |
|   | R\$           | 1.000.000.000 | 105% do CDI          | 11/2009    | 1.013.879             | --                    |
| Dívidas Subordinadas no Exterior <sup>(2)</sup>                       | USD           | 300.000       | 8,5% a. a.           | 09/2004    | 533.276               | 714.905               |
| <b>Total das Dívidas Subordinadas do BB-Banco Múltiplo</b>            |               |               |                      |            | <b>16.387.569</b>     | <b>11.772.177</b>     |
| <b>Banco Votorantim</b>   |               |               |                      |            |                       |                       |
| CDB subordinado emitido no país                                       |               | 312.500       | CDI+ 0,491417% a. a. | 11/2007    | 393.717               | --                    |
|   |               | 8.500         | CDI+0,491417% a. a.  | 12/2007    | 10.690                | --                    |

|   |             |                      |         |         |                   |                   |
|---|-------------|----------------------|---------|---------|-------------------|-------------------|
|   | 193.150     | CDI+0,540556% a. a.  | 12/2007 | 12/2012 | 243.172           | --                |
|   | 32.500      | IGPM+7,219701% a. a. | 12/2007 | 12/2012 | 41.352            | --                |
|   | 6.850       | CDI+0,540556% a. a.  | 12/2007 | 12/2012 | 8.620             | --                |
|   | 57.500      | IPCA+7,934241% a. a. | 03/2008 | 03/2013 | 72.052            | --                |
|   | 260.000     | CDI+1,670229% a. a.  | 08/2009 | 08/2014 | 270.585           | --                |
|   | 7.500       | IPCA+7,855736% a. a. | 08/2009 | 08/2014 | 7.814             | --                |
|   | 5.250       | IPCA+7,924428% a. a. | 08/2009 | 08/2014 | 5.471             | --                |
|   | 19.500      | IPCA+8,002932% a. a. | 08/2009 | 08/2014 | 20.326            | --                |
|   | 2.500.000   | IPCA+7,953867% a. a. | 08/2009 | 08/2014 | 2.605             | --                |
|   | 250.000.000 | CDI+1,635268% a. a.  | 12/2009 | 12/2014 | 251.670           | --                |
|   | 50.000.000  | CDI+1,674668% a. a.  | 12/2009 | 12/2014 | 50.335            | --                |
|   | 75.000.000  | CDI+1,674668% a. a.  | 12/2009 | 12/2014 | 75.475            | --                |
|   | 10.000.000  | CDI+1,674668% a. a.  | 12/2009 | 12/2014 | 10.024            | --                |
| Debêntures  | 693.575     | CDI+0,5% a. a.       | 04/2006 | 04/2016 | 703.621           | --                |
| Total das Dívidas Subordinadas do Banco Votorantim      |             |                      |         |         | <b>2.167.529</b>  | =                 |
| <b>Valor Eliminado no Consolidado<sup>(3)</sup></b>     |             |                      |         |         | <b>(1.858)</b>    |                   |
| <b>Total das Dívidas Subordinadas do BB-Consolidado</b> |             |                      |         |         | <b>18.553.240</b> | <b>11.772.177</b> |

(1) Dívida Subordinada, classificada como Patrimônio de Referência Nível II (Nota 32.f), devido à baixa exigibilidade e longo prazo de permanência desses recursos no Banco (Voto CMN n.º 067/2001 e Ofício Bacen - Diret n.º 1.602/2001).

(2) O valor integral do CDB subordinado emitido no país e o montante de R\$ 500.403 mil da Dívida Subordinada no exterior compõem o Patrimônio de Referência (PR), nível II, em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.444/2007, de 28.02.2007 (Nota 32.f).

(3) Refere-se às dívidas subordinadas emitidas pelo BB-Banco Múltiplo, em poder de Controlada no Exterior.

e) Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida

R\$mil

#### BB - Consolidado

| Captações              | Valor Emitido    | Remuneração | Data Captação | 31.12.2009<br>R\$ mil | 31.12.2008<br>R\$ mil |
|------------------------|------------------|-------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Bônus Perpétuos</b> | <b>2.000.000</b> |             |               | <b>3.515.804</b>      | <b>1.185.278</b>      |
| US\$                   | 1.500.000        | 8,50% a.a.  | 10/2009       | 2.646.319             | --                    |
| US\$                   | 500.000          | 7,95% a.a.  | 01/2006       | 869.485               | 1.185.278             |
| Passivo circulante     |                  |             |               | 13.260                | 16.817                |
| Passivo não circulante |                  |             |               | 3.502.544             | 1.168.461             |

O valor de R\$ 2.523.580 mil dos Bônus Perpétuos compõem o Patrimônio de Referência (PR), nível I, em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.444/2007, de 28.02.2007 e autorização do Banco Central do Brasil (Nota 32.f)

O valor de R\$ 852.796 mil dos Bônus Perpétuos compõem o Patrimônio de Referência (PR), nível II, em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.444/2007, de 28.02.2007 (Nota 32.f).

A operação no valor de US\$ 500.000 mil, emitida em janeiro de 2006, tem opção de resgate por iniciativa do Banco a partir de 2011 ou em cada pagamento trimestral de juros subsequente, desde que autorizado previamente pelo Banco Central do Brasil. Os termos desses Bônus Perpétuos permitem que o Banco suspenda os pagamentos trimestrais de juros e/ou acessórios sobre os referidos títulos emitidos (que não serão devidos nem acumulados) caso: (i) o Banco determine que não tem condições ou o pagamento desses encargos não permita que o Banco esteja em conformidade com os níveis de adequação de capital então exigidos pelo Banco Central do Brasil ou seus indicadores financeiros estejam abaixo do nível mínimo exigido pela regulamentação aplicável a bancos brasileiros; (ii) o Banco Central do Brasil ou as Autoridades Regulatórias determinem a suspensão dos pagamentos dos referidos encargos; (iii) algum evento de insolvência ou falência ocorra; ou (iv) alguma inadimplência ocorra; ou (v) o Banco decida suspender esses pagamentos por qualquer outra razão. Caso o Banco decida suspender o pagamento dos juros e acessórios devidos aos Bônus Perpétuos em razão do exposto no item (v) supra, os termos dos Bônus Perpétuos prevêm que, até que tais pagamentos tenham sido retomados por um período equivalente a 12 meses, o Banco (a) não poderá remunerar seus acionistas e, de acordo com o estabelecido pela legislação aplicável, agir de forma a evitar a declaração, o pagamento ou a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio sobre suas ações ordinárias e (b) sofrerá restrições sobre sua capacidade de resgatar ou adquirir de outra forma suas ações ordinárias.

A operação no valor de US\$ 1.500.000 mil, emitida em outubro de 2009, tem opção de resgate por iniciativa do Banco a partir de 2020 ou em cada pagamento semestral de juros subsequente, desde que autorizado previamente pelo Banco Central do Brasil. Caso o Banco não exerça a opção de resgate em outubro de 2020, os juros incidentes sobre os títulos serão corrigidos nesta data e a cada 10 anos, levando-se em consideração o preço de negociação dos Títulos do Tesouro Norte-Americano de 10 anos. Os termos desses Bônus Perpétuos determinam que o Banco suspenda os pagamentos semestrais de juros e/ou acessórios sobre os referidos títulos emitidos (que não serão devidos nem acumulados) caso: (i) o Banco não esteja enquadrado ou o pagamento desses encargos não permita que o Banco esteja em conformidade com os níveis de adequação de capital ou limites operacionais expressos na Resolução 3.444 e/ou Resolução 2.099, do Banco Central do Brasil, ou seus indicadores financeiros estejam abaixo do nível mínimo exigido pela regulamentação aplicável a bancos brasileiros; (ii) o Banco Central do Brasil ou as Autoridades Regulatórias determinem a suspensão dos pagamentos dos referidos encargos; (iii) algum evento de insolvência ou falência ocorra; ou (iv) alguma inadimplência ocorra; ou (v) o Banco não tenha distribuído o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos portadores de ações ordinárias referentes ao período correspondente ao período de cálculo de tais juros e/ou acessórios.

f) Diversas

R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo |                   | BB-Consolidado    |                   |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|   | 31.12.2009        | 31.12.2008        | 31.12.2009        | 31.12.2008        |
| Operações com cartão de crédito/débito <sup>(1)</sup>                                   | 7.982.813         | 5.426.068         | 7.982.813         | 5.426.068         |
| Obrigações por aquisição de bens e direitos <sup>(2)</sup>                              | 4.529.979         | 294.964           | 4.530.311         | 294.975           |
| Passivo Atuarial Cassi (Nota 28.g)  | 4.357.455         | 4.096.062         | 4.357.455         | 4.096.062         |
| Provisões para pagamentos a efetuar   | 3.475.940         | 3.453.380         | 3.900.020         | 3.721.067         |
| Provisões para demandas trabalhistas (Nota 31.a)  | 3.242.208         | 2.456.461         | 3.300.748         | 2.475.231         |
| Provisões para demandas cíveis (Nota 31.a)  | 3.036.381         | 1.719.947         | 3.131.472         | 1.760.175         |
| Credores diversos no país   | 1.878.724         | 1.748.973         | 3.093.899         | 2.655.751         |
| Passivo Atuarial Previ (Nota 28.g)  | 1.569.047         | 1.565.632         | 1.569.047         | 1.565.632         |
| Obrigações por convênios oficiais   | 1.191.354         | 716.897           | 1.191.354         | 716.897           |
| Obrigações por prêmios pagos a clientes por fidelidade                                  | 1.170.060         | 677.665           | 1.170.060         | 677.665           |
| Recursos vinculados a operações de crédito  | 627.782           | 157.678           | 1.056.660         | 757.642           |
| Obrigações por operações de venda ou transferência de ativos financeiros <sup>(3)</sup> | --                | --                | 565.784           | --                |
| Outras Provisões <sup>(4)</sup>   | 281.720           | --                | 281.720           | --                |
| Obrigações por prestação de serviços de pagamento                                       | 280.874           | 425.744           | 280.874           | 425.744           |
| Contratos de assunção de obrigações - Securitização (Nota 20.g)                         | 109.288           | 420.029           | 109.288           | 237.756           |
| Provisões para garantias prestadas  | 70.191            | 40.442            | 70.204            | 40.479            |
| Credores diversos - exterior  | 61.661            | 63.634            | 70.098            | 67.897            |
| Demais  | 93.757            | 24.587            | 436.523           | 273.259           |
| <b>Total</b>  | <b>33.959.234</b> | <b>23.288.163</b> | <b>37.098.330</b> | <b>25.192.300</b> |
| Passivo circulante  | 26.499.585        | 16.373.880        | 26.464.456        | 16.534.493        |
| Passivo não circulante  | 7.459.649         | 6.914.283         | 10.633.874        | 8.657.807         |



(1) Inclui o valor das parcelas vincendas de compras com cartões de crédito parcelado pelos lojistas no montante de R\$ 3.398.166 mil (R\$ 2.661.833 mil, em 31.12.2008).

(2) Inclui, em 31.12.2009, o valor das obrigações pela aquisição do Banco Nossa Caixa, sendo R\$ 2.657.611 mil a pagar ao Governo do Estado de São Paulo (pela aquisição ocorrida em 16.03.2009) e R\$ 1.016.713 mil a pagar aos acionistas minoritários (por ocasião da Oferta Pública, ocorrida em 04.09.2009). Inclui, ainda, o valor a ser pago ao Banco Votorantim relativo à subscrição das ações preferenciais, R\$ 450.000 mil (Nota 5).

(3) Refere-se às obrigações com os demais cotistas dos fundos financeiros do Banco Votorantim, consolidados a partir do exercício/2009 (Nota 2).

(4) Inclui o valor de R\$ 269.309 mil, referente às provisões do Banco Nossa Caixa para cobertura, principalmente, de perdas com o FCVS (créditos cedidos), constituídas com base em estimativas de perdas por negativa de cobertura total ou parcial sobre operações cedidas.

g) Securitização

R\$ mil

**BB - Consolidado**

| Captações   | Valor Emitido  | Remuneração | Data Captação | Vencimento | 31.12.2009<br>R\$ mil | 31.12.2008<br>R\$ mil |
|---|----------------|-------------|---------------|------------|-----------------------|-----------------------|
| Fluxo futuro de recebíveis de faturas de cartões de crédito/débito: |                |             |               |            |                       |                       |
|   | US\$ 178.474   | 5,911% a.a. | 07/2003       | 06/2011    | 88.418                | 192.202               |
|   | US\$ 44.618    | 4,777% a.a. | 07/2003       | 06/2011    | 20.870                | 45.554                |
| <b>Total</b>  | <b>223.092</b> |             |               |            | <b>109.288</b>        | <b>237.756</b>        |

A Entidade de Propósito Específico - EPE "Brazilian Merchant Voucher Receivables" foi constituída sob as leis das Ilhas Cayman com os seguintes propósitos: (a) emissão e venda dos valores mobiliários no mercado internacional; (b) uso dos recursos obtidos com a emissão de valores mobiliários para pagamento da compra dos direitos atuais e futuros da Companhia Brasileira de Meios de Pagamento "Visanet" contra a Visa International Service Association sobre os "Recebíveis" oriundos de: (i) compras a crédito ou a débito realizadas no território brasileiro, em qualquer moeda processada pela Visanet, com cartões da bandeira Visa, emitidos por instituições financeiras localizadas fora do Brasil, ou (ii) compras a crédito ou a débito processadas pela Visanet em moeda estrangeira realizadas com cartões de bandeira Visa emitidos por instituições financeiras localizadas no Brasil; e (c) realização de pagamentos de principal e juros dos valores mobiliários e demais pagamentos previstos nos contratos de emissão destes títulos. O Banco do Brasil é beneficiário de 44,618488% dos recursos, calculados com base na participação acionária na Visanet, a época da emissão, sendo o restante dos recursos disponibilizados a outra instituição financeira brasileira participante da Visanet. A EPE declara não ter nenhum ativo ou passivo relevante que não os direitos e deveres provenientes dos contratos de emissão dos valores mobiliários. O Banco do Brasil não possui controle, não é acionista, não detém a propriedade e tampouco participa dos resultados da EPE. As obrigações decorrentes dos valores mobiliários emitidos são pagas pela EPE com os recursos acumulados em sua conta.

21 - Operações de Seguros, Previdência e Capitalização

a) Créditos das Operações

R\$ mil

**BB-Consolidado**

|  | Exercício/2009 | Exercício/2008 |
|--|----------------|----------------|
| Prêmios diretos de seguros a receber               | 612.282        | 421.475        |
| Crédito de operações de seguros com seguradoras    | 9.447          | 6.544          |
| Crédito de operações de seguros com resseguradoras | 286.481        | 12.604         |
| <b>Total</b>                                       | <b>908.210</b> | <b>440.623</b> |
| Ativo circulante                                   | 885.945        | 440.611        |
| Ativo não circulante                               | 22.265         | 12             |

b) Provisões Técnicas

R\$ mil

**BB-Consolidado**

|  | 31.12.2009       |                   |                  |                   | 31.12.2008       |                  |                  |                   |
|--|------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
|  | Seguros          | Previdência       | Capitalização    | Total             | Seguros          | Previdência      | Capitalização    | Total             |
| Provisão matemática de benefícios a conceder | 8.984            | 12.271.198        | --               | 12.280.182        | 625              | 8.763.423        | --               | 8.764.048         |
| Provisão matemática de benefícios concedidos | 222              | 358.872           | --               | 359.094           | 265              | 327.651          | --               | 327.916           |
| Provisão matemática para resgates            | --               | 14.862            | 1.743.419        | 1.758.281         | --               | 943              | 1.447.841        | 1.448.784         |
| Provisão de prêmios não ganhos               | 1.041.045        | --                | --               | 1.041.045         | 644.799          | --               | --               | 644.799           |
| Provisão de sinistros a liquidar             | 858.902          | --                | --               | 858.902           | 658.628          | --               | --               | 658.628           |
| Provisão de excedente financeiro             | --               | 255.445           | --               | 255.445           | --               | 281.853          | --               | 281.853           |
| Provisão de insuficiência de contribuição    | --               | 154.005           | --               | 154.005           | --               | 142.659          | --               | 142.659           |
| Provisão de oscilação financeira             | --               | 151.937           | --               | 151.937           | --               | 130.813          | --               | 130.813           |
| Provisão de IBNR                             | 232.495          | 3.441             | --               | 235.936           | 127.543          | 3.380            | --               | 130.923           |
| Provisão de insuficiência de prêmios         | 92.689           | 26.777            | --               | 119.466           | 36.494           | 15.225           | --               | 51.719            |
| Provisão para sorteios e resgates            | --               | --                | 56.430           | 56.430            | --               | --               | 50.722           | 50.722            |
| Outras provisões                             | 33.913           | 24.669            | 9.871            | 68.453            | 23.602           | 17.588           | 1.173            | 42.363            |
| <b>Total</b>                                 | <b>2.268.250</b> | <b>13.261.206</b> | <b>1.809.720</b> | <b>17.339.176</b> | <b>1.491.956</b> | <b>9.683.535</b> | <b>1.499.736</b> | <b>12.675.227</b> |
| Passivo circulante                           | 1.940.475        | 372.969           | 1.809.720        | 4.123.164         | 1.478.585        | 343.588          | 1.499.736        | 3.321.909         |
| Passivo não circulante                       | 327.775          | 12.888.237        | --               | 13.216.012        | 13.371           | 9.339.947        | --               | 9.353.318         |

c) Provisões Técnicas por Produto

R\$ mil

**BB-Consolidado**

|   | 31.12.2009       |                   |                  |                   | 31.12.2008       |                  |                  |                   |
|---|------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
|   | Seguros          | Previdência       | Capitalização    | Total             | Seguros          | Previdência      | Capitalização    | Total             |
| Auto                                      | 654.000          | --                | --               | 654.000           | 497.188          | --               | --               | 497.188           |
| Vida                                      | 755.536          | --                | --               | 755.536           | 613.005          | --               | --               | 613.005           |
| Ramos elementares                         | 781.925          | --                | --               | 781.925           | 319.985          | --               | --               | 319.985           |
| Dpvt                                      | 59.879           | --                | --               | 59.879            | 45.898           | --               | --               | 45.898            |
| Saúde                                     | 16.910           | --                | --               | 16.910            | 15.880           | --               | --               | 15.880            |
| Capitalização                             | --               | --                | 1.809.720        | 1.809.720         | --               | --               | 1.499.736        | 1.499.736         |
| Plano gerador de benefícios livres - PGBL | --               | 5.391.560         | --               | 5.391.560         | --               | 3.620.813        | --               | 3.620.813         |
| Vida gerador de benefícios livres - VGBL  | --               | 5.091.497         | --               | 5.091.497         | --               | 2.916.245        | --               | 2.916.245         |
| Planos tradicionais                       | --               | 2.778.149         | --               | 2.778.149         | --               | 3.146.477        | --               | 3.146.477         |
| <b>Total</b>                              | <b>2.268.250</b> | <b>13.261.206</b> | <b>1.809.720</b> | <b>17.339.176</b> | <b>1.491.956</b> | <b>9.683.535</b> | <b>1.499.736</b> | <b>12.675.227</b> |

## d) Garantia das Provisões Técnicas

R\$mil

| BB-Consolidado                                       | 31.12.2009       |                   |                  |                   | 31.12.2008       |                  |                  |                   |
|--|------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
|  | Seguros          | Previdência       | Capitalização    | Total             | Seguros          | Previdência      | Capitalização    | Total             |
| Cotas de fundos de investimento (VGBL e PGBL)        | --               | 10.331.995        | --               | 10.331.995        | --               | 6.441.433        | --               | 6.441.433         |
| Cotas de fundos de investimento (exceto VGBL e PGBL) | 886.671          | 2.021.878         | 1.250.781        | 4.159.330         | 806.055          | 2.336.692        | 1.013.549        | 4.156.296         |
| Títulos públicos                                     | 665.987          | 1.087.281         | 241.904          | 1.995.172         | 439.073          | 1.129.650        | 319.210          | 1.887.933         |
| Títulos privados                                     | 197.670          | 33.337            | 410.494          | 641.501           | 244.507          | 28               | 250.347          | 494.882           |
| Direitos creditórios                                 | 364.346          | --                | --               | 364.346           | 242.951          | --               | --               | 242.951           |
| Imóveis  | 1.338            | --                | --               | 1.338             | 3.225            | --               | --               | 3.225             |
| Depósitos retidos no IRB e depósitos judiciais       | 416              | --                | --               | 416               | 626              | --               | --               | 626               |
| <b>Total</b>   | <b>2.116.428</b> | <b>13.474.491</b> | <b>1.903.179</b> | <b>17.494.098</b> | <b>1.736.437</b> | <b>9.907.803</b> | <b>1.583.106</b> | <b>13.227.346</b> |

## e) Resultado das Operações com Seguros, Previdência e Capitalização

R\$mil

| BB-Consolidado   | 2º Semestre/2009 |                  |                 |                  | Exercício/ 2009  |                  |                  |                  | Exercício/ 2008 |                  |                 |                  |
|--|------------------|------------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|
|  | Seguros          | Previdência      | Capitalização   | Total            | Seguros          | Previdência      | Capitalização    | Total            | Seguros         | Previdência      | Capitalização   | Total            |
| <b>Resultado financeiro</b>                                  | <b>95.185</b>    | <b>368.605</b>   | <b>86.212</b>   | <b>550.002</b>   | <b>224.870</b>   | <b>827.474</b>   | <b>222.248</b>   | <b>1.274.592</b> | <b>144.901</b>  | <b>645.080</b>   | <b>156.367</b>  | <b>946.348</b>   |
| Receitas financeiras   | 122.591          | 575.193          | 92.482          | 790.266          | 292.220          | 1.273.783        | 230.208          | 1.796.211        | 188.406         | 754.307          | 157.347         | 1.100.060        |
| Despesas financeiras   | (27.406)         | (206.588)        | (6.270)         | (240.264)        | (67.350)         | (446.309)        | (7.960)          | (521.619)        | (43.505)        | (109.227)        | (980)           | (153.712)        |
| <b>Atualização e Juros de Provisões Técnicas</b>             | <b>1.745</b>     | <b>(272.090)</b> | <b>(53.041)</b> | <b>(323.386)</b> | <b>(14.127)</b>  | <b>(649.346)</b> | <b>(117.306)</b> | <b>(780.779)</b> | <b>(31.524)</b> | <b>(496.285)</b> | <b>(94.075)</b> | <b>(621.884)</b> |
| <b>Resultado das Operações</b>                               | <b>784.589</b>   | <b>(13.973)</b>  | <b>28.949</b>   | <b>799.565</b>   | <b>1.537.251</b> | <b>(19.309)</b>  | <b>56.181</b>    | <b>1.574.123</b> | <b>863.658</b>  | <b>(22.726)</b>  | <b>51.483</b>   | <b>892.415</b>   |
| Prêmios retidos e contribuições (Nota 21.f)                  | 1.610.636        | 1.755.208        | 586.140         | 3.951.984        | 3.150.833        | 3.350.226        | 1.220.654        | 7.721.713        | 1.865.622       | 1.750.529        | 943.119         | 4.559.270        |
| Variação das provisões técnicas                              | (190.881)        | (1.745.428)      | (7.318)         | (1.943.627)      | (269.295)        | (3.323.021)      | (13.200)         | (3.605.516)      | (143.171)       | (1.711.679)      | (1.694)         | (1.856.544)      |
| Sinistros retidos  | (619.931)        | --               | --              | (619.931)        | (1.266.711)      | --               | --               | (1.266.711)      | (788.730)       | --               | --              | (788.730)        |
| Despesas de comercialização                                  | (15.235)         | (14.972)         | (34.736)        | (64.943)         | (77.576)         | (30.722)         | (82.163)         | (190.461)        | (70.063)        | (18.404)         | (55.580)        | (144.047)        |
| Despesas com sorteios e resgates de títulos de capitalização | --               | --               | (515.137)       | (515.137)        | --               | --               | (1.069.110)      | (1.069.110)      | --              | --               | (834.362)       | (834.362)        |
| Despesas com benefícios e resgates de planos de previdência  | --               | (8.781)          | --              | (8.781)          | --               | (15.792)         | --               | (15.792)         | --              | (43.172)         | --              | (43.172)         |
| <b>Total</b>   | <b>881.519</b>   | <b>82.542</b>    | <b>62.120</b>   | <b>1.026.181</b> | <b>1.747.994</b> | <b>158.819</b>   | <b>161.123</b>   | <b>2.067.936</b> | <b>977.035</b>  | <b>126.069</b>   | <b>113.775</b>  | <b>1.216.879</b> |

## f) Prêmios Retidos de Seguros, Contribuições de Planos de Previdência e Títulos de Capitalização

R\$mil

| BB-Consolidado   | 2º Semestre/2009 |                  |                |                  | Exercício/ 2009  |                  |                  |                  | Exercício/ 2008  |                  |                |                  |
|--|------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
|  | Seguros          | Previdência      | Capitalização  | Total            | Seguros          | Previdência      | Capitalização    | Total            | Seguros          | Previdência      | Capitalização  | Total            |
| Prêmios emitidos (VGBL aposentadoria)                                    | 1.881.461        | 1.224.711        | --             | 3.106.172        | 3.583.473        | 2.243.955        | --               | 5.827.428        | 2.125.084        | 1.006.849        | --             | 3.131.933        |
| Contribuições de previdência complementar (inclui VG-BL parte risco)     | --               | 535.329          | --             | 535.329          | --               | 1.118.239        | --               | 1.118.239        | --               | 747.742          | --             | 747.742          |
| Receitas com títulos de capitalização                                    | --               | --               | 586.140        | 586.140          | --               | --               | 1.220.654        | 1.220.654        | --               | --               | 943.119        | 943.119          |
| Prêmios de cosseguros cedidos  | (10.851)         | --               | --             | (10.851)         | (21.074)         | --               | --               | (21.074)         | (11.514)         | --               | --             | (11.514)         |
| Prêmios restituídos (devolução de contribuição VGBL)                     | (6.266)          | (4.832)          | --             | (11.098)         | (16.388)         | (11.968)         | --               | (28.356)         | (14.653)         | (4.062)          | --             | (18.715)         |
| <b>Prêmios Emitidos Líquidos (Prêmio Emitido - Prêmio Restituído)</b>    | <b>1.864.344</b> | <b>1.755.208</b> | <b>586.140</b> | <b>4.205.692</b> | <b>3.546.011</b> | <b>3.350.226</b> | <b>1.220.654</b> | <b>8.116.891</b> | <b>2.098.917</b> | <b>1.750.529</b> | <b>943.119</b> | <b>4.792.565</b> |
| Prêmios de resseguros cedidos, consórcios e fundos                       | (253.708)        | --               | --             | (253.708)        | (395.178)        | --               | --               | (395.178)        | (233.295)        | --               | --             | (233.295)        |
| <b>Prêmios Retidos de Seguros, Planos de Previdência e Capitalização</b> | <b>1.610.636</b> | <b>1.755.208</b> | <b>586.140</b> | <b>3.951.984</b> | <b>3.150.833</b> | <b>3.350.226</b> | <b>1.220.654</b> | <b>7.721.713</b> | <b>1.865.622</b> | <b>1.750.529</b> | <b>943.119</b> | <b>4.559.270</b> |

## 22 - Outras Receitas/Despesas Operacionais

## a) Receitas de Prestação de Serviços

R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo |                  |                  | BB-Consolidado   |                   |                  |
|---|-------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|
|   | 2ºSem/2009        | Exerc/2009       | Exerc/2008       | 2ºSem/2009       | Exerc/2009        | Exerc/2008       |
| Cartão de crédito/débito <sup>(1)</sup>                 | 907.249           | 1.668.034        | 1.329.568        | 1.310.272        | 2.483.296         | 2.042.804        |
| Administração de fundos                                 | 611.755           | 1.177.042        | 1.237.133        | 1.071.615        | 2.023.542         | 1.979.196        |
| Cobrança  | 577.848           | 1.106.376        | 1.043.240        | 597.328          | 1.138.111         | 1.043.934        |
| Conta corrente  | 384.008           | 753.460          | 698.186          | 394.634          | 772.421           | 698.586          |
| Operações de crédito e garantias prestadas              | 307.380           | 610.348          | 626.621          | 345.708          | 660.940           | 626.645          |
| Interbancária   | 249.761           | 491.011          | 555.285          | 267.482          | 519.780           | 555.285          |
| Arrecadações  | 255.195           | 485.531          | 438.144          | 272.203          | 512.470           | 438.144          |
| Serviços prestados por empresas ligadas não financeiras | --                | --               | --               | 179.205          | 435.625           | 608.584          |
| Seguros, previdência e capitalização                    | 116.108           | 206.755          | 151.739          | 215.028          | 401.805           | 262.692          |
| Interesse oficial <sup>(2)</sup>                        | 144.732           | 290.560          | 265.001          | 144.732          | 290.560           | 265.001          |
| Prestados a ligadas                                     | 156.600           | 298.623          | 223.663          | 123.270          | 163.865           | 69.333           |
| Taxas de administração de consórcios                    | --                | --               | --               | 42.010           | 80.300            | 73.597           |
| Corretagem e custódia                                   | 19.270            | 38.512           | 37.448           | 42.359           | 77.825            | 77.040           |
| Outros serviços   | 154.054           | 239.590          | 200.049          | 354.549          | 611.177           | 347.951          |
| <b>Total</b>  | <b>3.883.960</b>  | <b>7.365.842</b> | <b>6.806.077</b> | <b>5.360.395</b> | <b>10.171.717</b> | <b>9.088.792</b> |

(1) Inclui, no BB-Consolidado, o valor de R\$ 726.241 mil no Exercício/2009 (R\$ 347.337 mil no 2º semestre/2009 e R\$ 713.237 no Exercício/2008) referente ao resultado das operações da Cielo S.A., antiga Visanet (proporcional à participação do BB BI).

(2) Refere-se basicamente a serviços prestados ao Tesouro Nacional e administração de Fundos Oficiais.

## b) Rendimentos de Tarifas Bancárias

R\$mil

|                                 | BB-Banco Múltiplo |                  |                  | BB-Consolidado   |                  |                  |
|---------------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                 | 2ºSem/2009        | Exerc/2009       | Exerc/2008       | 2ºSem/2009       | Exerc/2009       | Exerc/2008       |
| Pacote de serviços              | 995.525           | 1.922.398        | 1.883.180        | 1.192.645        | 2.237.880        | 1.883.180        |
| Operações de crédito e cadastro | 233.245           | 550.067          | 447.560          | 365.331          | 716.407          | 447.560          |
| Contas de depósito              | 133.586           | 240.427          | 257.068          | 143.140          | 257.252          | 257.183          |
| Transferência de recursos       | 63.562            | 116.924          | 134.078          | 70.515           | 127.925          | 134.078          |
| <b>Total</b>                    | <b>1.425.918</b>  | <b>2.829.816</b> | <b>2.721.886</b> | <b>1.771.631</b> | <b>3.339.464</b> | <b>2.722.001</b> |

## c) Despesas de Pessoal

R\$mil

|                                      | BB-Banco Múltiplo |             |             | BB-Consolidado |             |             |
|--------------------------------------|-------------------|-------------|-------------|----------------|-------------|-------------|
|                                      | 2ºSem/2009        | Exerc/2009  | Exerc/2008  | 2ºSem/2009     | Exerc/2009  | Exerc/2008  |
| Proventos                            | (2.373.040)       | (4.530.941) | (3.960.151) | (2.832.874)    | (5.238.800) | (4.128.529) |
| Encargos sociais                     | (813.072)         | (1.527.870) | (1.355.197) | (1.079.980)    | (1.911.433) | (1.420.255) |
| Benefícios                           | (653.880)         | (1.252.487) | (1.083.978) | (805.638)      | (1.486.053) | (1.117.552) |
| Provisões administrativas de pessoal | (662.371)         | (1.301.106) | (1.228.276) | (800.398)      | (1.472.570) | (1.228.276) |
| Provisões para demandas trabalhistas | (319.200)         | (1.191.920) | (758.512)   | (427.086)      | (1.374.700) | (758.512)   |
| Previdência complementar             | (80.192)          | (137.242)   | (105.600)   | (158.024)      | (231.865)   | (109.023)   |



|  |                    |                     |                    |                    |                     |                    |
|--|--------------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Treinamento                            | (41.622)           | (63.154)            | (72.485)           | (47.591)           | (73.324)            | (78.173)           |
| Honorários de diretores e conselheiros | (10.462)           | (20.223)            | (16.043)           | (28.202)           | (49.689)            | (29.749)           |
| <b>Total</b>                           | <b>(4.953.839)</b> | <b>(10.024.943)</b> | <b>(8.580.242)</b> | <b>(6.179.793)</b> | <b>(11.838.434)</b> | <b>(8.870.069)</b> |

R\$mil

## d)Outras Despesas Administrativas

R\$mil

|                                    | BB-Banco Múltiplo  |                    |                    | BB-Consolidado     |                     |                    |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
|                                    | 2ºSem/2009         | Exerc/2009         | Exerc/2008         | 2ºSem/2009         | Exerc/2009          | Exerc/2008         |
| Amortização (1)                    | (704.685)          | (1.342.380)        | (224.500)          | (931.252)          | (1.699.718)         | (233.155)          |
| Comunicações                       | (534.367)          | (1.016.040)        | (984.843)          | (586.999)          | (1.107.054)         | (1.020.894)        |
| Processamento de dados             | (416.066)          | (769.997)          | (702.690)          | (544.808)          | (969.344)           | (713.289)          |
| Serviços de terceiros              | (428.708)          | (793.347)          | (774.499)          | (507.448)          | (960.148)           | (901.679)          |
| Demandas judiciais                 | (42.383)           | (899.525)          | (629.035)          | (42.383)           | (899.525)           | (629.035)          |
| Serviços do sistema financeiro     | (230.799)          | (444.561)          | (434.802)          | (368.679)          | (706.601)           | (430.414)          |
| Depreciação                        | (341.535)          | (650.726)          | (566.203)          | (373.904)          | (706.123)           | (581.689)          |
| Serviços de vigilância e segurança | (300.802)          | (585.981)          | (524.040)          | (336.189)          | (641.906)           | (524.506)          |
| Transporte                         | (330.381)          | (604.483)          | (539.439)          | (349.535)          | (637.815)           | (570.499)          |
| Aluguéis                           | (214.255)          | (401.446)          | (329.403)          | (281.582)          | (509.728)           | (362.829)          |
| Serviços técnicos especializados   | (86.124)           | (154.401)          | (149.506)          | (221.796)          | (387.812)           | (247.440)          |
| Manutenção e conservação de bens   | (159.548)          | (306.001)          | (263.212)          | (185.741)          | (351.256)           | (270.978)          |
| Propaganda e publicidade           | (132.928)          | (229.320)          | (249.269)          | (196.331)          | (336.254)           | (299.204)          |
| Água, energia e gás                | (144.377)          | (289.546)          | (269.390)          | (155.062)          | (307.462)           | (272.614)          |
| Promoções e relações públicas      | (89.684)           | (162.152)          | (165.397)          | (116.596)          | (198.112)           | (183.118)          |
| Viagem no país                     | (58.046)           | (111.533)          | (113.044)          | (73.673)           | (133.478)           | (120.786)          |
| Material                           | (56.681)           | (106.273)          | (101.103)          | (60.785)           | (114.502)           | (114.981)          |
| Demais                             | (215.583)          | (377.823)          | (355.126)          | (316.925)          | (545.115)           | (440.150)          |
| <b>Total</b>                       | <b>(4.486.952)</b> | <b>(9.245.535)</b> | <b>(7.375.501)</b> | <b>(5.649.688)</b> | <b>(11.211.953)</b> | <b>(7.917.260)</b> |

(1)Inclui, no Exercício/2009, o valor de R\$ 1.099.631 mil (R\$ 1.407.853 mil no BB-Consolidado) referente às despesas de verba de relacionamento comercial (direito por aquisições de folhas de pagamento) registradas anteriormente no grupamento de Outras Despesas Operacionais e que passaram a ser registradas neste grupamento a partir de dezembro/2008, de acordo com a Carta-Circular Bacen n.º 3.357/2008.

## e)Despesas Tributárias

|   | BB-Banco Múltiplo  |                    |                    | BB-Consolidado     |                    |                    |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|   | 2ºSem/2009         | Exerc/2009         | Exerc/2008         | 2ºSem/2009         | Exerc/2009         | Exerc/2008         |
| Cofins  | (964.668)          | (1.791.777)        | (1.512.986)        | (1.247.995)        | (2.287.683)        | (1.715.376)        |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | (215.218)          | (418.016)          | (406.338)          | (295.094)          | (560.696)          | (494.464)          |
| PIS/Pasep   | (156.757)          | (291.162)          | (245.736)          | (206.949)          | (379.455)          | (283.935)          |
| Outras  | (31.345)           | (59.678)           | (57.684)           | (54.741)           | (104.844)          | (141.097)          |
| <b>Total</b>  | <b>(1.367.988)</b> | <b>(2.560.633)</b> | <b>(2.222.744)</b> | <b>(1.804.779)</b> | <b>(3.332.678)</b> | <b>(2.634.872)</b> |

## f)Outras Receitas Operacionais

|  | BB-Banco Múltiplo |                   |                   | BB-Consolidado   |                   |                   |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
|  | 2ºSem/2009        | Exerc/2009        | Exerc/2008        | 2ºSem/2009       | Exerc/2009        | Exerc/2008        |
| Reajuste cambial negativo/Reclassificação de saldos (1)          | 1.521.522         | 5.158.306         | 1.012.206         | 1.530.549        | 5.177.825         | 1.012.206         |
| Previ - Ajustes decorrentes da Deliberação CVM n.º 371/2000      | 3.626.722         | 4.223.294         | 5.412.367         | 3.626.722        | 4.223.294         | 5.412.367         |
| Equalização de taxas - Lei n.º 8.427/1992                        | 883.082           | 1.773.404         | 1.351.649         | 883.082          | 1.773.404         | 1.351.649         |
| Reversão de provisões - demandas trabalhistas, cíveis e fiscais  | 1.674.881         | 1.705.481         | 218.534           | 1.674.881        | 1.705.481         | 218.534           |
| Devedores por depósitos em garantia                              | 518.682           | 1.079.437         | 1.192.476         | 556.700          | 1.143.105         | 1.192.476         |
| Recuperação de encargos e despesas                               | 550.799           | 1.066.621         | 920.081           | 632.827          | 1.061.330         | 752.131           |
| Aluguel de Equipamentos - POS (Cielo)                            | --                | --                | --                | 129.148          | 279.425           | 284.679           |
| Previ - Fundo Paridade   | 96.587            | 220.755           | 221.273           | 96.587           | 220.755           | 221.273           |
| Ganho de Equivalência Patrimonial (Neoenergia)                   | --                | --                | --                | 101.335          | 181.625           | 102.744           |
| Receita de Recebimento de Créditos - Securitização (Ativos S.A.) | --                | --                | --                | 109.022          | 173.048           | 101.266           |
| Operações com cartões  | 81.785            | 157.130           | 244.260           | 85.538           | 162.970           | 244.260           |
| Reversão de provisões - despesas administrativas                 | 64.231            | 142.994           | 127.415           | 64.231           | 142.994           | 127.415           |
| Receitas com Emissões de Cartões (Visavale)                      | --                | --                | --                | 63.710           | 110.280           | 88.829            |
| Rendas de créditos específicos                                   | 43.708            | 87.659            | 87.666            | 43.708           | 87.659            | 87.666            |
| Rendas de operações especiais                                    | 20.756            | 44.878            | 51.713            | 20.756           | 44.878            | 51.713            |
| Dividendos recebidos   | 22.113            | 43.166            | 46.070            | 22.113           | 43.166            | 46.070            |
| Reversão de provisões - despesas de pessoal                      | 5.736             | 8.141             | 34.178            | 5.736            | 8.141             | 34.178            |
| Demais   | 133.538           | 159.081           | 326.034           | 309.758          | 433.574           | 450.558           |
| <b>Total</b>   | <b>9.244.142</b>  | <b>15.870.347</b> | <b>11.245.922</b> | <b>9.956.403</b> | <b>16.972.954</b> | <b>11.780.014</b> |

(1)Refere-se às receitas obtidas com os passivos em moedas estrangeiras, em virtude da valorização do Real no período, sendo compensadas com as despesas geradas pelos ativos em moedas estrangeiras, principalmente, as evidenciadas no grupamento Outras Despesas Operacionais - Reajuste Cambial Negativo (Nota 22.g) e a variação cambial sobre os investimentos no exterior (Nota 14.b).

## g)Outras Despesas Operacionais

|   | BB-Banco Múltiplo  |                    |                    | BB-Consolidado     |                    |                    |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|   | 2ºSem/2009         | Exerc/2009         | Exerc/2008         | 2ºSem/2009         | Exerc/2009         | Exerc/2008         |
| Reajuste cambial negativo/Reclassificação de saldos                         | (958.709)          | (2.717.098)        | (759.444)          | (963.866)          | (2.726.357)        | (759.444)          |
| Outras Despesas Operacionais das empresas ligadas não financeiras           | --                 | --                 | --                 | (518.042)          | (1.016.952)        | (815.590)          |
| Operações com cartões crédito/débito  | (401.148)          | (733.999)          | (495.825)          | (422.944)          | (759.711)          | (495.825)          |
| Atualização de depósitos em garantia  | (263.896)          | (552.634)          | (653.963)          | (263.896)          | (552.634)          | (653.963)          |
| Cassi - Ajustes decorrentes da Deliberação CVM n.º 371/2000                 | (270.984)          | (541.968)          | (1.830.769)        | (270.984)          | (541.968)          | (1.830.769)        |
| Premiações a clientes (1)   | (266.406)          | (490.347)          | (1.199.771)        | (266.406)          | (490.347)          | (1.199.771)        |
| Perdas diversas   | (243.953)          | (369.875)          | (129.420)          | (278.298)          | (411.693)          | (129.420)          |
| Atualização do Passivo Previdenciário                                       | (171.839)          | (299.790)          | (359.684)          | (171.839)          | (299.790)          | (359.684)          |
| Atualização da aquisição de investimento                                    | (150.046)          | (291.426)          | --                 | (150.046)          | (291.426)          | --                 |
| Crédito consignado adquirido  | (147.042)          | (251.497)          | (96.416)           | (147.042)          | (251.497)          | (96.416)           |
| Descontos concedidos em renegociação  | (66.588)           | (115.907)          | (81.828)           | (94.494)           | (145.779)          | (84.720)           |
| Instrumentos híbridos de capital e dívida                                   | (80.855)           | (115.938)          | (94.724)           | (80.855)           | (115.938)          | (94.724)           |
| Autoatendimento   | (43.411)           | (80.102)           | (80.628)           | (43.411)           | (80.102)           | (80.628)           |
| Amortização de ágios de investimentos                                       | (24.799)           | (65.055)           | --                 | (24.799)           | (65.055)           | --                 |
| Atualização de recursos a devolver ao Tesouro Nacional - Lei n.º 9.138/1995 | (21.121)           | (43.941)           | (50.857)           | (21.121)           | (43.941)           | (50.857)           |
| Atualização de JCP/Dividendos   | (13.376)           | (37.070)           | (21.895)           | (13.376)           | (37.070)           | (21.895)           |
| Convênio INSS   | (13.465)           | (27.032)           | (47.137)           | (13.465)           | (27.032)           | (47.137)           |
| Credeciamento do uso do Sisbacen  | (6.477)            | (13.571)           | (13.532)           | (6.477)            | (13.571)           | (13.532)           |
| Securitização SWIFT MT 100 - obrigações com a SPE (2)                       | (24.610)           | (56.835)           | (106.762)          | --                 | --                 | --                 |
| Previ - Ajustes decorrentes da Deliberação CVM n.º 371/2000                 | --                 | --                 | (353.503)          | --                 | --                 | (353.503)          |
| Demais (3)  | (297.530)          | (542.538)          | (479.343)          | (987.281)          | (1.456.038)        | (517.295)          |
| <b>Total</b>  | <b>(3.466.255)</b> | <b>(7.346.623)</b> | <b>(6.855.501)</b> | <b>(4.738.642)</b> | <b>(9.326.901)</b> | <b>(7.605.173)</b> |

(1)Inclui, no Exercício/2008, o valor de R\$ 832.887 mil referente às despesas de verbas de relacionamento comercial que passaram a ser apropriadas, a partir de Dezembro/2008, no grupamento Outras Despesas Administrativas - Amortização (Nota 22.d), de acordo com a Carta-Circular Bacen n.º 3.357/2008.

(2)No BB-Consolidado, essas despesas estão classificadas como "Despesas de Obrigações por TVM no Exterior" em virtude da consolidação da Entidade de Propósito Específico no Exterior (EPE).

(3)Inclui, no Exercício/2009 o valor de R\$ 407.913 mil (R\$ 206.782 mil no 2º Semestre/2009), relativo às outras despesas operacionais do Banco Nossa Caixa e no BB-Consolidado em 2009, o valor de R\$ 425.210 mil referente às outras despesas operacionais do Banco Votorantim.

23 - Resultado não Operacional

R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo |                 |                 | BB-Consolidado  |                  |                  |
|---|-------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|
|   | 2ºSem/2009        | Exerc/2009      | Exerc/2008      | 2ºSem/2009      | Exerc/2009       | Exerc/2008       |
| <b>Receitas não Operacionais</b>                                  | <b>182.696</b>    | <b>246.452</b>  | <b>191.448</b>  | <b>182.033</b>  | <b>1.971.297</b> | <b>561.088</b>   |
| Lucro na alienação de investimentos (1)                           | 76.696            | 76.696          | --              | 350.541         | 1.765.663        | 17.704           |
| Ganhos de capital   | 27.781            | 34.226          | 20.291          | 44.874          | 52.100           | 48.779           |
| Reversão de provisão para desvalorização de outros valores e bens | 21.731            | 44.593          | 45.489          | 22.572          | 45.768           | 45.584           |
| Lucro na alienação de valores e bens                              | 24.946            | 34.514          | 37.918          | 26.683          | 40.246           | 127.220          |
| Alienação de bens imóveis   | 17.784            | 30.416          | 62.139          | 17.784          | 30.416           | 62.139           |
| Rendas de aluguéis  | 6.772             | 14.322          | 15.284          | 6.925           | 14.902           | 18.168           |
| Reversão de provisão para perdas em ações e cotas                 | 1.728             | 4.421           | 7.141           | 1.728           | 4.421            | 13.296           |
| Outras rendas não operacionais (2)                                | 5.258             | 7.264           | 3.186           | 10.926          | 17.781           | 228.198          |
| <b>Despesas não Operacionais</b>                                  | <b>(34.490)</b>   | <b>(70.140)</b> | <b>(90.457)</b> | <b>(80.649)</b> | <b>(127.669)</b> | <b>(148.544)</b> |
| Desvalorização de outros valores e bens                           | (24.863)          | (47.272)        | (48.316)        | (48.316)        | (47.842)         | (48.420)         |
| Perdas de capital   | (7.911)           | (17.040)        | (24.506)        | (27.939)        | (37.301)         | (29.166)         |
| Prejuízos na alienação de valores e bens                          | (1.155)           | (2.386)         | (3.999)         | (20.880)        | (23.042)         | (41.561)         |
| Outras despesas não operacionais                                  | (561)             | (3.442)         | (13.636)        | (6.664)         | (19.484)         | (29.397)         |
| <b>Total</b>  | <b>148.206</b>    | <b>176.312</b>  | <b>100.991</b>  | <b>401.384</b>  | <b>1.843.628</b> | <b>412.544</b>   |

(1)Refere-se basicamente ao lucro obtido pelo BB-Banco Múltiplo na alienação das ações da Visa Incorporated (R\$ 76.696 mil) e do BB-Banco de Investimento na alienação das ações da Visanet (R\$ 1.624.575 mil) e da Visa Incorporated (R\$ 64.287 mil).

(2)Inclui no Exercício/2008 no BB-Consolidado, o valor de R\$ 224.752 mil referente a Outras Receitas não Operacionais das empresas controladas/coligadas não financeiras.

## 24 - Patrimônio Líquido

## a) Capital Social

O Capital Social de R\$ 18.566.919 mil (R\$ 13.779.905 mil em 31.12.2008) está dividido em 2.569.860.512 ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal. A União Federal é a maior acionista, detendo o controle.

O aumento do Capital Social de 2009, no valor de R\$ 4.787.014 mil, decorreu da capitalização da Reserva de Expansão (R\$ 4.768.706 mil), sem emissão de novas ações, aprovada na Assembleia Geral de Acionistas de 23.04.2009 e da emissão de 1.674.027 ações ON (R\$ 18.308 mil), sem valor nominal, proveniente da incorporação do Banco Nossa Caixa em 30.11.2009. Em 2008, o aumento de capital no valor de R\$ 568.261 mil decorreu das incorporações do Besc S.A. e Besc S.A. - Crédito Imobiliário (Bescr) e do BEP S.A. - Banco do Estado do Piauí.

O Patrimônio Líquido de R\$ 36.119.265 mil (R\$ 29.937.250 mil em 31.12.2008) corresponde a um valor patrimonial de R\$ 14,05 por ação (R\$ 11,66 em 31.12.2008). O valor de mercado da ação ordinária em 31.12.2009 era de R\$ 29,70 (R\$ 14,68 em 31.12.2008).

## b) Reservas de Reavaliação

As reservas de reavaliação, no valor de R\$ 6.746 mil (R\$ 7.286 mil em 31.12.2008), referem-se às reavaliações de ativos efetuadas por empresas ligadas/controladas. As realizações ocorridas, no Exercício de 2009, no montante de R\$ 557 mil (R\$ 285 mil, no Exercício de 2008 e R\$ 219 mil, no 2º Semestre de 2009), foram transferidas para a conta "Lucros ou Prejuízos Acumulados". Conforme Resolução CMN n.º 3.565, de 29.05.2008, o saldo remanescente será mantido até a data de sua efetiva reavaliação.

## c) Reservas de Capital e de Lucros

R\$mil

|  | 31.12.2009 | 31.12.2008 |
|--|------------|------------|
| Reservas de capital                      | 5.188      | 5.188      |
| Reservas de lucros                       | 17.301.439 | 15.977.333 |
| Reserva legal                            | 2.296.291  | 1.788.916  |
| Reservas estatutárias                    | 15.005.148 | 9.419.711  |
| Margem operacional <sup>(1)</sup>        | 12.308.413 | 7.412.899  |
| Equalização de dividendos <sup>(2)</sup> | 2.696.735  | 2.006.813  |
| Reserva para expansão <sup>(3)</sup>     | --         | 4.768.706  |

(1) Tem por finalidade garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade e é constituída em até 100% do lucro líquido, após as destinações legais, inclusive dividendos, limitada a 80% do capital social.

(2) Assegura recursos para o pagamento dos dividendos, constituída pela parcela de até 50% do lucro líquido, após as destinações legais, inclusive dividendos, até o limite de 20% do capital social.

(3) Reserva capitalizada no 1º semestre de 2009 sem a emissão de novas ações, após aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas de 23.04.2009.

## d) Juros sobre Capital Próprio/Dividendos

R\$mil

|   | 2º Semestre 2009 | Exerc/2009 | Exerc/2008 |
|---|------------------|------------|------------|
| 1 - Lucro líquido do período                              | 6.133.959        | 10.147.522 | 8.802.869  |
| 2 - Juros sobre capital próprio destinados aos acionistas | 954.012          | 1.857.866  | 1.548.227  |
| 3 - Dividendos destinados aos acionistas                  | 1.499.572        | 2.201.143  | 1.972.921  |
| Total destinado aos acionistas (Item 2 + Item 3)          | 2.453.584        | 4.059.009  | 3.521.148  |

Em conformidade com as Leis n.º 9.249/1995 e n.º 9.430/1996 e com o Estatuto do Banco, a Administração decidiu pelo pagamento aos seus acionistas de Juros sobre Capital Próprio, imputados ao valor dos dividendos, acrescido de dividendos adicionais, equivalentes a 40% sobre o lucro líquido.

No Exercício de 2009 foram destinados R\$ 533.956 mil (R\$ 910.852 mil no Exercício de 2008), sendo R\$ 218.474 mil no 1º semestre de 2009 e R\$ 315.482 mil no 2º semestre de 2009, sob a forma de dividendos intermediários por conta da Reserva Estatutária para Equalização de Dividendos e R\$ 1.667.187 mil (R\$ 1.062.069 mil no Exercício de 2008), por conta do lucro do Exercício.

O valor total dos Juros Sobre Capital Próprio do Exercício de 2009 totalizou R\$ 1.857.866 mil, o que proporcionou uma redução na despesa com encargos tributários no montante de R\$ 743.146 mil.

Os Juros sobre Capital Próprio referentes ao Exercício de 2009 terão como base a posição acionária de 21.12.2009 e serão pagos em 10.03.2010.

Para atendimento à legislação de Imposto de Renda, o montante de juros sobre o capital próprio foi contabilizado na conta "Despesas Financeiras" e, para fins de divulgação das demonstrações contábeis, reclassificado para a conta de "Lucros ou Prejuízos Acumulados".

## e) Pagamentos/Provisionamentos de Juros sobre Capital Próprio e Dividendos

R\$mil

|                             | Exercício 2009 |             |                    |
|-----------------------------|----------------|-------------|--------------------|
|                             | Por Ação       | Valor Bruto | IRRF Valor Líquido |
| JCP/Dividendos destinados   | 1.580          | 4.059.009   | (278.680)          |
| Juros sobre capital próprio | 0.723          | 1.857.866   | (278.680)          |
| Pagos                       | 0.537          | 1.379.776   | (206.966)          |
| A Pagar                     | 0.186          | 478.090     | (71.714)           |
| Dividendos                  | 0.857          | 2.201.143   | --                 |
| Pagos                       | 0.396          | 1.017.053   | --                 |
| A Pagar                     | 0.461          | 1.184.090   | --                 |

|                           | Exercício 2008 |             |                    |
|---------------------------|----------------|-------------|--------------------|
|                           | Por Ação       | Valor Bruto | IRRF Valor Líquido |
| JCP/Dividendos destinados | 1.372          | 3.521.148   | (232.234)          |
| Juros sobre capital pagos | 0.603          | 1.548.227   | (232.234)          |
| Dividendos pagos          | 0.769          | 1.972.921   | --                 |

## f) Participações Acionárias (Quantidade de Ações)

Posição acionária, em 31.12.2009, dos detentores, direta ou indiretamente, de mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco:

| Acionistas  | Total Ações          | % Total       |
|---|----------------------|---------------|
| <b>União Federal</b>  | <b>1.677.309.058</b> | <b>65,27%</b> |
| Ministério da Fazenda   | 1.378.734.058        | 53,65%        |
| Fundo de Garantia a Exportação                                      | 229.400.000          | 8,93%         |
| Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP <sup>(1)</sup> | 60.000.000           | 2,33%         |
| Fundo Garantidor de Habitação Popular - FGHab                       | 1.675.000            | 0,07%         |
| Fundo Garantidor para Investimentos                                 | 7.500.000            | 0,29%         |

|  | 266.446.187          | 10,37%         |
|--|----------------------|----------------|
| Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ | 266.446.187          | 10,37%         |
| BNDÉS Participações S.A. - BNDÉSPar <sup>(2)</sup>               | 62.409.779           | 2,43%          |
| Ações em Tesouraria  | 1.150.369            | 0,05%          |
| Outros acionistas  | 562.545.119          | 21,89%         |
| <b>Total</b>   | <b>2.569.860.512</b> | <b>100,00%</b> |

(1) Ações transferidas pela União, para integralização do capital social do FGP, conforme autorizado pela Portaria n.º 413/2005 do Ministério da Fazenda.

(2) Ligada ao Controlador.

Evolução da quantidade de ações de emissão do Banco em que os acionistas sejam titulares, direta ou indiretamente, de mais de 5% das ações, bem como dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria:

|  | 31.12.2009           | 31.12.2008           |
|--|----------------------|----------------------|
| <b>União Federal</b>                                 | <b>1.677.309.058</b> | <b>1.684.809.058</b> |
| Ministério da Fazenda                                | 1.378.734.058        | 1.395.409.058        |
| Fundo de Garantia a Exportação                       | 229.400.000          | 229.400.000          |
| Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP | 60.000.000           | 60.000.000           |
| Fundo Garantidor de Habitação Popular - FGHab        | 1.675.000            | --                   |
| Fundo Garantidor para Investimentos                  | 7.500.000            | --                   |
| Previ  | 266.446.187          | 266.253.012          |
| BNDÉSPar   | 62.409.779           | 64.005.679           |
| <b>Total</b>   | <b>2.006.165.024</b> | <b>2.015.067.749</b> |

|   | Ações ON <sup>(1)</sup> |            |
|---|-------------------------|------------|
|   | 31.12.2009              | 31.12.2008 |
| Conselho de Administração (Exceto Presidente do BB que consta no Conselho Diretor do Banco do Brasil) | 14                      | 33         |
| Conselho Diretor  | 7.665                   | 7.017      |
| Diretoria Executiva   | 9.686                   | 14.753     |
| Conselho Fiscal   | --                      | --         |
| Comitê de Auditoria   | 823                     | 1.729      |

(1) A participação acionária do Conselho de Administração, Conselho Diretor, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria representa aproximadamente 0,001%, em 31.12.2009 (0,001% em 31.12.2008), do capital do Banco.

## h) Quantidade de Ações em Circulação (Free float)

| Ações BB                                  | Quantidade    | Percentual |
|---|---------------|------------|
| Em circulação (Free Float) <sup>(1)</sup> | 562.527.754   | 21,89%     |
| Total emitido                             | 2.569.860.512 | 100,00%    |

(1) Conforme Lei n.º 6.404/1976 e regulamento do Novo Mercado da Bovespa.

## i) Bônus de Subscrição "C"

Dos bônus de subscrição emitidos pelo Banco do Brasil em 1996, remanesce o saldo de 5.880.483 bônus "C", em 31.12.2009, que assegura ao titular do documento o direito de subscrever ações do capital social até os prazos estabelecidos originalmente - 31.03.2011 a 30.06.2011. O valor de mercado desses bônus em 31.12.2009 era de R\$ 58,50 (R\$ 17,93 em 31.12.2008).

## 25 - Imposto de Renda e Contribuição Social

## a) Demonstração da Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social

R\$mil

|  | BB-Banco Múltiplo  |                    | BB-Consolidado     |                    |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|  | 2º Sem/2009        | Exerc/2009         | Exerc/2008         | 2º Sem/2009        |
| <b>Valores Correntes</b>   | <b>(1.362.195)</b> | <b>(3.745.029)</b> | <b>(2.110.886)</b> | <b>(2.344.468)</b> |
| IR e CSLL no país  | (1.350.925)        | (3.725.621)        | (2.077.247)        | (2.327.485)        |
| Imposto de Renda no exterior   | (11.270)           | (19.408)           | (33.639)           | (16.983)           |
| <b>Passivo Fiscal Diferido</b>   | <b>(1.411.981)</b> | <b>(1.810.119)</b> | <b>(2.626.150)</b> | <b>(1.584.070)</b> |
| Operações de <i>leasing</i> - ajuste da carteira e depreciação incentivada | --                 | --                 | --                 | (125.561)          |
| Marcação a Mercado   | 84.305             | 49.286             | (155.494)          | 32.110             |
| Ganhos atuariais   | (1.383.232)        | (1.610.764)        | (2.064.277)        | (1.383.231)        |
| Atualização de depósitos judiciais   | (126.284)          | (248.607)          | (413.175)          | (126.285)          |
| Lucros do exterior   | 13.195             | --                 | --                 | 13.195             |
| Operações realizadas em mercados de liquidação futura                      | 35                 | (34)               | 6.796              | (3.177)            |
| Alienação de investimentos a prazo   | --                 | --                 | --                 | 8.879              |
| <b>Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social</b>                | <b>(2.774.176)</b> | <b>(5.555.148)</b> | <b>(4.737.036)</b> | <b>(3.928.538)</b> |
| Imposto de Renda   | (1.710.171)        | (3.441.524)        | (2.926.234)        | (2.497.831)        |
| Contribuição Social  | (1.064.005)        | (2.113.624)        | (1.810.802)        | (1.430.707)        |
| <b>Ativo Fiscal Diferido</b>   | <b>(200.104)</b>   | <b>3.268.726</b>   | <b>3.438.797</b>   | <b>403.595</b>     |
| Diferenças intertemporais  | (227.443)          | 3.131.118          | 3.718.423          | 279.876            |
| Prejuízos fiscais/bases negativas de CSLL                                  | 42.819             | 42.819             | 38.149             | 138.386            |
| Marcação a Mercado   | 49.493             | 175.308            | (317.874)          | 50.306             |
| Operações realizadas em mercados de liquidação futura                      | (64.973)           | (80.519)           | 99                 | (64.973)           |
| Outros   | --                 | --                 | --                 | --                 |
| <b>Total das Despesas</b>  | <b>(2.974.280)</b> | <b>(2.286.422)</b> | <b>(1.298.239)</b> | <b>(3.524.943)</b> |



b) Conciliação dos Encargos com Imposto de Renda e Contribuição Social  
R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo         |             |             | BB-Consolidado            |             |             |
|---|---------------------------|-------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------|
|   | 2º Exerc/2009<br>Sem/2009 | Exerc/2008  |             | 2º Exerc/2009<br>Sem/2009 | Exerc/2008  |             |
| <b>Resultado Antes dos Tributos e Participações</b>           | 9.890.848                 | 13.729.226  | 11.224.675  | 10.516.493                | 15.435.429  | 12.082.018  |
| Encargo total do IR (25%) e da CSLL (15%) <sup>(1)</sup>      | (3.956.339)               | (5.491.690) | (3.816.390) | (4.206.597)               | (6.174.172) | (4.107.886) |
| Encargos sobre JCP  | 381.605                   | 743.146     | 619.291     | 381.605                   | 743.146     | 619.291     |
| Resultado de participação em controladas e coligadas          | 332.527                   | 739.821     | 1.211.457   | (129.758)                 | (396.277)   | 557.693     |
| Participações no lucro  | 313.045                   | 518.114     | 449.427     | 343.045                   | 553.812     | 453.627     |
| Ativação de Créditos Tributários (CSLL exercícios anteriores) | --                        | 1.213.177   | --          | --                        | 1.213.177   | --          |
| Outros valores  | (45.118)                  | (8.990)     | 237.976     | 86.762                    | 157.527     | 332.159     |

**Imposto de Renda e Contribuição Social do período** (2.974.280) (2.286.422) (1.298.239) (3.524.943) (3.902.787) (2.145.116)

(1) De 01.01.2003 até 30.04.2008, a alíquota vigente da CSLL foi de 9%, para todas as empresas do conglomerado, conforme Lei n.º 10.637/2002. A partir de maio/2008, a alíquota da CSLL foi majorada para 15% para as Instituições Financeiras, Sociedades Seguradoras, de Capitalização e Entidades Abertas de Previdência Provida, conforme Lei n.º 11.727/2008. As demais empresas permaneceram com a alíquota de 9%.

c) Ação Judicial: Imposto de Renda e Contribuição Social

c.1) Em fevereiro/1998, o Banco ingressou na via judicial com pedido de compensação integral dos prejuízos fiscais acumulados de Imposto de Renda e das bases negativas de Contribuição Social. Desde então, o Banco passou a compensar integralmente prejuízos fiscais e bases negativas com o valor devido de Imposto de Renda e de Contribuição Social, realizando o depósito integral do montante devido (70% do valor compensado), o que ensejou o despacho do Juízo da 16ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal reconhecendo a suspensão da exigibilidade dos referidos tributos, nos termos do artigo 151, inciso II, do CTN, até o trânsito em julgado da sentença. Desde 01.10.2002, o processo aguarda julgamento de recurso extraordinário pelo Supremo Tribunal Federal.

c.2) A compensação dos valores de prejuízos fiscais e CSLL a compensar tem como efeito a baixa de créditos tributários ativados, observada a limitação de 30%.

c.3) Em obediência à vedação constante da Resolução CMN n.º 3.535/2008, os depósitos judiciais no valor de R\$ 11.752.804 mil (principal + juros) deixaram de ser deduzidos das provisões correspondentes na forma prevista no item 53 da Deliberação CVM n.º 489/2005, a partir de junho/2008, impactando negativamente o Índice de Basileia.

c.4) Os tributos diferidos (IRPJ e CSLL) sobre a atualização dos depósitos judiciais vêm sendo compensados com os créditos tributários decorrentes da provisão para perda da referida atualização, em conformidade com o § 2º, inciso II, artigo 1º da Resolução CMN n.º 3.059/2002, sem efeito no resultado.

c.5) Na hipótese de êxito na ação judicial, verificou-se que, em setembro/2005 e em janeiro/2009, o Banco teria consumido todo o estoque de Prejuízos Fiscais e CSLL a Compensar, respectivamente. Assim, desde a competência outubro/2005 e fevereiro/2009, os valores do IRPJ e da CSLL estão sendo recolhidos integralmente.

Além disso, ocorreria a transferência dos recursos da rubrica que registra os depósitos judiciais para a de disponibilidades. Os créditos tributários relativos aos depósitos judiciais (principal) seriam baixados contra a provisão de IRPJ e CSLL e seria revertida, contra o resultado, a provisão para riscos fiscais relativa à atualização dos depósitos, no valor de R\$ 3.414.002 mil.

c.6) Considerada a hipótese de perda da ação (situação em que os valores depositados judicialmente seriam convertidos em renda a favor da Fazenda Nacional), reclassificam-se para a rubrica representativa de ativo "IRPJ a compensar" e "CSLL a compensar" as parcelas de créditos tributários de IRPJ sobre prejuízos fiscais e CSLL a compensar, respectivamente, que poderiam ser utilizadas desde a competência outubro/2005 e fevereiro/2009, observada a limitação de 30%. Esses tributos a compensar, que decorreriam das retificações das Declarações de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, correspondem a R\$ 2.693.864 mil em dezembro/2009 e sua atualização pela Taxa Selic, a R\$ 356.231 mil. Tal valor ajusta a provisão para riscos fiscais relativa à atualização dos depósitos judiciais (ver item 25.c.5), de forma que alcance o montante necessário para anular integralmente o risco inerente à hipótese de perda.

c.7) Os valores relacionados à referida ação apresentam-se da seguinte forma:

|  | 31.12.2009        | 31.12.2008        |
|--|-------------------|-------------------|
| <b>Depósitos Judiciais</b>   | <b>11.752.804</b> | <b>10.998.898</b> |
| Montante realizado   | 7.817.011         | 6.525.020         |
| Atualização  | 3.935.793         | 4.473.878         |
| <b>Montante dos Créditos Tributários Correspondente à Parcela de 70%</b> | <b>6.585.045</b>  | <b>6.555.657</b>  |
| Prejuízos fiscais de IRPJ  | 3.002.033         | 3.002.033         |
| Bases negativas de CSLL / CSLL a compensar                               | 3.583.012         | 3.553.624         |

26 - Crédito Tributário  
a) Créditos Tributários Ativados

|  | BB-Banco Múltiplo |                   | BB-Consolidado    |                   |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|  | 31.12.2009        | 31.12.2008        | 31.12.2009        | 31.12.2008        |
| <b>Total dos Créditos Tributários de IRPJ e CSLL Ativados</b>    | <b>20.184.814</b> | <b>16.044.556</b> | <b>21.882.803</b> | <b>16.470.207</b> |
| Prejuízos fiscais/bases negativas de CSLL                        | 42.819            | --                | 558.221           | 158.311           |
| Diferenças intertemporais  | 16.028.657        | 10.768.426        | 17.170.069        | 11.017.836        |
| Ajustes negativos da marcação a mercado                          | 150.764           | 84.719            | 190.908           | 102.555           |
| Contribuição Social a compensar                                  | --                | 134.805           | --                | 134.805           |
| Ajustes negativos de operações em mercados de liquidação futura  | 30.452            | 113.222           | 30.452            | 113.222           |
| Créditos tributários - mandado de segurança                      | 3.917.634         | 4.932.165         | 3.917.634         | 4.932.165         |
| Créditos tributários no exterior                                 | 14.488            | 11.219            | 15.519            | 11.313            |
| <b>Total dos Créditos Tributários de Pasep e Cofins Ativados</b> | <b>22.121</b>     | <b>26.692</b>     | <b>26.998</b>     | <b>29.275</b>     |
| Ajustes negativos da marcação a mercado                          | 18.424            | 10.525            | 23.301            | 13.108            |
| Ajustes negativos de operações em mercados futuros               | 3.697             | 16.167            | 3.697             | 16.167            |
| <b>Total dos Créditos Tributários Ativados</b>                   | <b>20.206.935</b> | <b>16.071.248</b> | <b>21.909.801</b> | <b>16.499.482</b> |
| Imposto de Renda   | 10.886.269        | 9.047.753         | 12.127.634        | 9.398.169         |
| Contribuição Social  | 9.298.545         | 6.996.803         | 9.755.169         | 7.072.038         |
| Pasep  | 3.092             | 3.731             | 3.475             | 4.092             |
| Cofins   | 19.029            | 22.961            | 23.523            | 25.183            |

No montante de créditos tributários ativados inclui-se a Contribuição Social a compensar decorrente dos créditos tributários que haviam sido ativados, à alíquota de 18%, sobre as bases negativas de diferenças intertemporais existentes em 31.12.1998, em conformidade com a MP n.º 2.158-35/2001 artigo 8º, que reduziu a alíquota de CSLL de 18% para 8%, bem como autorizou a preservação desse crédito, apropriado em "Outros créditos - Diversos".

De 01.01.2003 até 30.04.2008, a alíquota vigente da CSLL foi de 9%, conforme Lei n.º 10.637/2002. A Medida Provisória n.º 413/2008, convertida na Lei n.º 11.727/2008, elevou a alíquota da CSLL do setor financeiro, de 9% para 15%, a partir de 01.05.2008, produzindo aumento das despesas de CSLL, bem como aumento nos créditos tributários correspondentes.

Considerando que algumas instituições financeiras vinham ingressando na justiça com ações individuais questionando a majoração da alíquota da CSLL e que a Confederação Nacional do Sistema Financeiro - Consif propusera Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN, o Banco Múltiplo vinha reconhecendo créditos tributários em montante suficiente para anular, exclusivamente, o efeito no resultado decorrente da majoração da alíquota (6%) sobre os passivos fiscais de CSLL (corrente e diferidos). O Banco do Brasil realizou avaliação dos argumentos utilizados na ADIN, concluindo pela remota possibilidade de êxito por parte da Consif, razão pela qual o Banco efetuou, no exercício de 2009, registro complementar de créditos tributários de CSLL para alcançar a alíquota majorada de 15%, no montante de R\$ 1.213.177 mil.

b) Créditos Tributários não Ativados  
R\$mil

| Natureza e Origem   | BB-Banco Múltiplo |                  | BB-Consolidado |                  |
|---|-------------------|------------------|----------------|------------------|
|   | 31.12.2009        | 31.12.2008       | 31.12.2009     | 31.12.2008       |
| <b>Total dos Créditos Tributários de IRPJ e CSLL não Ativados</b> | <b>108.345</b>    | <b>1.252.473</b> | <b>188.429</b> | <b>1.357.362</b> |
| Parcela de prejuízos fiscais/bases negativas                      | --                | --               | 60.302         | 48.264           |
| Parcela de diferenças intertemporais                              | --                | 1.251.195        | 19.782         | 1.255.923        |
| Parcela dos ajustes negativos da marcação a mercado               | --                | 1.278            | --             | 3.490            |
| Créditos tributários no exterior                                  | 108.345           | --               | 108.345        | 49.685           |

c) Constituições e Baixas do Período

R\$mil

|   | BB-Banco Múltiplo  |                    | BB-Consolidado     |                    |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|   | 31.12.2009         | 31.12.2008         | 31.12.2009         | 31.12.2008         |
| <b>Saldo inicial</b>  | <b>16.071.342</b>  | <b>13.680.433</b>  | <b>16.571.106</b>  | <b>13.825.929</b>  |
| <b>Total dos Créditos Tributários de IRPJ e CSLL Constituídos</b>     | <b>6.892.786</b>   | <b>3.492.765</b>   | <b>8.218.251</b>   | <b>3.839.285</b>   |
| Sobre prejuízos fiscais/bases negativas                               | 42.819             | --                 | 413.625            | 82.013             |
| Sobre diferenças intertemporais                                       | 6.613.608          | 2.830.198          | 7.532.315          | 2.860.093          |
| Sobre ajustes negativos da marcação a mercado                         | 144.032            | 5.270              | 179.984            | 69.661             |
| Créditos tributários no exterior                                      | 14.613             | 3.700              | 14.613             | 4.155              |
| Sobre ajustes negativos de operações em mercados de liquidação futura | 49.927             | 113.222            | 49.927             | 113.222            |
| Créditos tributários - mandado de segurança                           | 27.787             | 540.375            | 27.787             | 540.375            |
| Valores adicionados   | --                 | --                 | --                 | 169.766            |
| <b>Total de Créditos Tributários de Pasep e Cofins Constituídos</b>   | <b>23.012</b>      | <b>16.167</b>      | <b>26.754</b>      | <b>25.122</b>      |
| Sobre ajustes negativos da marcação a mercado                         | 17.564             | --                 | 21.306             | 8.955              |
| Sobre ajustes negativos de operações em mercados de liquidação futura | 5.448              | 16.167             | 5.448              | 16.167             |
| <b>Total de Créditos Tributários Constituídos</b>                     | <b>6.915.798</b>   | <b>3.508.932</b>   | <b>8.245.005</b>   | <b>3.864.407</b>   |
| <b>Total das Baixas de Créditos Tributários de IRPJ e CSLL</b>        | <b>(2.752.622)</b> | <b>(1.114.648)</b> | <b>(2.877.280)</b> | <b>(1.179.877)</b> |
| De prejuízos fiscais/bases negativas                                  | --                 | (21.950)           | (13.715)           | (23.196)           |
| De diferenças intertemporais  | (1.353.376)        | --                 | (1.451.708)        | (7.416)            |
| De CSLL a compensar (MP n.º 1.858/1999)                               | (134.805)          | (598.187)          | (134.805)          | (598.187)          |
| Sobre ajustes negativos da marcação a mercado                         | (77.988)           | (17.867)           | (91.631)           | (72.463)           |
| Créditos tributários no exterior                                      | (11.438)           | --                 | (10.406)           | (1.971)            |
| Decorrente de operações em mercados de liquidação futura              | (132.697)          | --                 | (132.697)          | --                 |
| Créditos tributários - mandado de segurança                           | (1.042.318)        | (476.644)          | (1.042.318)        | (476.644)          |
| <b>Total de Baixas de Créditos Tributários de Pasep e Cofins</b>      | <b>(27.583)</b>    | <b>(3.469)</b>     | <b>(29.030)</b>    | <b>(10.977)</b>    |
| Sobre ajustes negativos da marcação a mercado                         | (9.665)            | (3.469)            | (11.112)           | (10.977)           |

|   |             |             |             |             |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Sobre ajustes negativos de operações em mercados de liquidação futura | (17.918)    | --          | (17.918)    | --          |
| <b>Total de Créditos Tributários Baixados</b>                         | (2.780.205) | (1.118.117) | (2.906.310) | (1.190.854) |
| <b>Saldo final</b>  | 20.206.935  | 16.071.248  | 21.909.801  | 16.499.482  |

d) Obrigações Fiscais Diferidas  
R\$mil

|  | <b>BB-Banco Múltiplo</b> |                  | <b>BB-Consolidado</b> |                  |
|--|--------------------------|------------------|-----------------------|------------------|
|  | 31.12.2009               | 31.12.2008       | 31.12.2009            | 31.12.2008       |
| <b>Total das Obrigações Fiscais Diferidas de IRPJ e CSLL</b>               | <u>3.925.500</u>         | <u>2.246.518</u> | <u>4.756.058</u>      | <u>2.286.671</u> |
| Decorrentes da marcação a mercado  | 159.765                  | 180.384          | 171.063               | 278.273          |
| Decorrentes do ajuste da carteira de leasing                               | --                       | --               | 635.040               | 256.435          |
| Dependências no exterior   | --                       | --               | 3.834                 | 3.480            |
| Decorrentes de atualização de depósitos judiciais                          | (26.835)                 | --               | (26.835)              | --               |
| Decorrentes de lucros do exterior  | --                       | --               | --                    | 11.845           |
| Decorrentes de operações em mercados de liquidação futura                  | 113.702                  | --               | 113.950               | 31.399           |
| Decorrentes de ganhos atuariais <sup>(1)</sup>                             | 3.675.041                | 2.064.277        | 3.675.041             | 2.064.277        |
| Outros   | 3.827                    | 1.857            | 183.965               | (359.038)        |
| <b>Total das Obrigações Fiscais Diferidas de Pasep e Cofins</b>            | <u>650.890</u>           | <u>426.699</u>   | <u>673.347</u>        | <u>579.349</u>   |
| Decorrentes da marcação a mercado  | 19.478                   | 21.991           | 20.853                | 33.906           |
| Decorrentes de atualização de depósitos judiciais                          | 183.343                  | 153.033          | 183.343               | 287.876          |
| Decorrentes de operações em mercados de liquidação futura                  | --                       | --               | --                    | 1.670            |
| Decorrentes de tributos diferidos sobre os ganhos atuariais <sup>(1)</sup> | 448.058                  | 251.675          | 448.058               | 251.675          |
| Outros   | 11                       | --               | 21.093                | 4.222            |
| <b>Total das Obrigações Fiscais Diferidas</b>                              | <u>4.576.390</u>         | <u>2.673.217</u> | <u>5.429.405</u>      | <u>2.866.020</u> |

(1) A realização das obrigações fiscais diferidas sobre ganhos atuariais está relacionada à realização dos valores do ativo atuarial (Nota 28.a)

e) Expectativa de Realização dos Créditos Tributários

Os valores indicados a seguir, quanto à expectativa de realização dos créditos tributários, respaldam-se em estudo técnico elaborado em 31.12.2009, sendo o valor presente apurado com base na taxa média de captação do Banco Múltiplo.

R\$mil

|                                      | <b>BB-Banco Múltiplo</b> |                       | <b>BB-Consolidado</b> |                       |
|--------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                      | <b>Valor Nominal</b>     | <b>Valor Presente</b> | <b>Valor Nominal</b>  | <b>Valor Presente</b> |
| Em 2010                              | 3.599.072                | 3.487.744             | 4.309.231             | 4.144.897             |
| Em 2011                              | 3.691.862                | 3.426.080             | 3.927.365             | 3.609.999             |
| Em 2012                              | 4.471.155                | 3.962.659             | 4.679.543             | 4.103.863             |
| Em 2013                              | 4.321.715                | 3.671.803             | 4.334.061             | 3.671.495             |
| Em 2014                              | 3.666.788                | 2.994.811             | 3.701.628             | 3.005.591             |
| A partir de 2015                     | 456.343                  | 361.063               | 957.973               | 400.727               |
| <b>Total de Créditos Tributários</b> | <u>20.206.935</u>        | <u>17.904.160</u>     | <u>21.909.801</u>     | <u>18.936.572</u>     |

Durante o exercício de 2009, observou-se a realização de créditos tributários no Banco do Brasil no montante de R\$ 5.134.762 mil, correspondente a 143,51% da respectiva projeção de utilização no exercício, que constava no estudo técnico elaborado em 31.12.2008 (R\$ 3.578.000 mil).

f) Realização de Valores Nominais de Créditos

A realização dos valores nominais de créditos tributários ativados, considerando a recomposição daqueles baixados durante o trâmite da ação judicial (70%), baseada em estudo técnico realizado pelo Banco Múltiplo (posição em 31.12.2009), está projetada para 5,5 anos, nas seguintes proporções:

R\$mil

|                  | <b>BB-Banco Múltiplo</b>                               |   | <b>BB-Consolidado</b>                                  |   |
|------------------|--|---|--|---|
|                  | <b>Prejuízo Fiscal/CSLL a Compensar <sup>(1)</sup></b> | <b>Diferenças Intertemporais <sup>(2)</sup></b> | <b>Prejuízo Fiscal/CSLL a Compensar <sup>(1)</sup></b> | <b>Diferenças Intertemporais <sup>(2)</sup></b> |
| Em 2010          | 39%  | 14%   | 34%  | 16%   |
| Em 2011          | 24%  | 17%   | 23%  | 16%   |
| Em 2012          | 29%  | 20%   | 27%  | 20%   |
| Em 2013          | 8%   | 24%   | 7%   | 23%   |
| Em 2014          | --   | 22%   | 1%   | 21%   |
| A partir de 2015 | --   | 3%  | 8%   | 4%  |

(1) Projeção de consumo vinculada à capacidade de gerar bases tributáveis de IRPJ e CSLL em períodos subsequentes.

(2) A capacidade de consumo decorre das movimentações das provisões (expectativa de ocorrerem reversões, baixas e utilizações).

27 - Transações com Partes Relacionadas

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da Administração do Grupo Banco do Brasil (Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal) são apresentados como segue:

R\$mil

|                                    | <b>Exercício/2009</b> | <b>Exercício/2008</b> |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Benefícios de curto prazo          | 23.546                | 20.446                |
| Benefícios de rescisão de trabalho | 9.311                 | 2.313                 |
| <b>Total</b>                       | <u>32.857</u>         | <u>22.759</u>         |

O Banco do Brasil não possui remuneração variável baseada em ações e outros benefícios de longo prazo e não oferece benefícios pós-emprego ao pessoal chave da Administração do Grupo. Os benefícios pós-emprego estão restritos aos funcionários do quadro do Banco do Brasil.

Os saldos de contas referentes às transações entre as empresas consolidadas do Banco do Brasil são eliminados nas Demonstrações Contábeis Consolidadas. Em relação ao acionista controlador, estão incluídas as transações com o Tesouro Nacional e os órgãos da Administração Direta do Governo Federal, que mantêm operações bancárias com o Banco do Brasil.

O Banco realiza transações bancárias com as partes relacionadas, tais como depósitos em conta-corrente (não remunerados), depósitos remunerados, empréstimos e operações compromissadas. Há ainda contratos de prestação de serviços e de garantias prestadas.

Essas transações com partes relacionadas são praticadas em condições normais de mercado, substancialmente nos termos e condições para operações comparáveis, incluindo taxas de juros e garantias. Essas operações não envolvem riscos anormais de recebimento.

O Banco não concede empréstimos a seus Diretores, membros de seu Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal, porque essa prática é proibida a todas as instituições financeiras regulamentadas pelo Banco Central do Brasil.

Os recursos aplicados em títulos públicos federais e os destinados a fundos e programas oriundos de repasses de Instituições Oficiais estão relacionados conforme Notas 8 e 18 respectivamente.

As informações referentes aos repasses e demais transações com as entidades vinculadas aos funcionários estão divulgadas na Nota 28.

Sumário das Transações com Partes Relacionadas

Os saldos das operações ativas e passivas do Banco do Brasil com as partes relacionadas no período são os seguintes:

R\$mil

|  | <b>31.12.2008</b>                 |                                   |   |   |  |                    |                   |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|---|---|--|--------------------|-------------------|
|  | <b>Controladas <sup>(2)</sup></b> | <b>Controladas <sup>(3)</sup></b> | <b>Controlado Conjunto <sup>(4)</sup></b> | <b>Pessoal Chave da Adm. <sup>(5)</sup></b> | <b>Outras Partes Relacionadas <sup>(6)</sup></b> | <b>Total</b>       |                   |
| <b>Ativos</b>                                  |                                   |                                   |   |   |  |                    |                   |
| Aplicações em depósitos interfinanceiros       | --                                | --                                | 16.559.827                                | --  | --   | --                 | 16.559.827        |
| Títulos e valores mobiliários                  | --                                | --                                | 3.930                                     | 41.139                                      | --   | --                 | 45.069            |
| Operações de crédito                           | 1.218.927                         | --                                | 234.136                                   | 44.223                                      | --   | 262.227            | 1.759.513         |
| Valores a receber                              | --                                | --                                | 29.329                                    | --  | --   | --                 | 29.329            |
| Outros ativos                                  | --                                | 110.536                           | 1.001.087                                 | 47.478                                      | --   | --                 | 1.159.101         |
| <b>Total</b>                                   | <u>1.218.927</u>                  | <u>110.536</u>                    | <u>17.828.309</u>                         | <u>132.840</u>                              | <u>--</u>  | <u>262.227</u>     | <u>19.552.839</u> |
| <b>Passivos</b>                                |                                   |                                   |   |   |  |                    |                   |
| Depósitos à vista                              | 582.578                           | 6.310                             | 30.129                                    | 6.973                                       | 809  | 890.960            | 1.517.759         |
| Depósitos em poupança                          | --                                | --                                | --  | --  | 994  | --                 | 994               |
| Depósitos a prazo remunerados                  | --                                | 119.969                           | 5.082.990                                 | 101.504                                     | 5.136  | 4.903.586          | 10.213.185        |
| Operações compromissadas tomadas               | --                                | --                                | 1.036.103                                 | 47.256                                      | --   | 1.174.283          | 2.257.642         |
| Obrigações por empréstimos e repasses - BNDES  | --                                | --                                | --  | --  | --   | 19.629.502         | 19.629.502        |
| Obrigações por empréstimos e repasses - FINAME | --                                | --                                | --  | --  | --   | 8.381.169          | 8.381.169         |
| Outras obrigações por empréstimos e repasses   | 2.100.693                         | --                                | 7.328.589                                 | --  | --   | 1.278.804          | 10.708.086        |
| Outros passivos                                | --                                | 15.881                            | 1.381.220                                 | 28.545                                      | --   | 17.531             | 1.443.177         |
| <b>Total</b>                                   | <u>2.683.271</u>                  | <u>142.160</u>                    | <u>14.859.031</u>                         | <u>184.278</u>                              | <u>6.939</u>                                     | <u>36.275.835</u>  | <u>54.151.514</u> |
| <b>Demonstração de Resultado</b>               |                                   |                                   |   |   |  |                    |                   |
| Rendas de juros e prestação de serviços        | 111.541                           | 31.639                            | 666.311                                   | 210.313                                     | --   | 402.309            | 1.422.113         |
| Despesas com captação                          | (75.030)                          | (3.379)                           | (129.289)                                 | (109.983)                                   | (613)  | (1.455.911)        | (1.774.205)       |
| <b>Total Líquido</b>                           | <u>36.511</u>                     | <u>28.260</u>                     | <u>537.022</u>                            | <u>100.330</u>                              | <u>(613)</u>                                     | <u>(1.053.602)</u> | <u>(352.092)</u>  |

R\$mil

|  | <b>31.12.2009</b>                 |                                   |   |   |  |                   |                   |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|---|---|--|-------------------|-------------------|
|  | <b>Controladas <sup>(2)</sup></b> | <b>Controladas <sup>(3)</sup></b> | <b>Controlado Conjunto <sup>(4)</sup></b> | <b>Pessoal Chave da Adm. <sup>(5)</sup></b> | <b>Outras Partes Relacionadas <sup>(6)</sup></b> | <b>Total</b>      |                   |
| <b>Ativos</b>                                  |                                   |                                   |   |   |  |                   |                   |
| Aplicações em depósitos interfinanceiros       | --                                | --                                | 20.131.285                                | --  | --   | --                | 20.131.285        |
| Títulos e valores mobiliários                  | --                                | --                                | 1.492                                     | --  | --   | --                | 1.492             |
| Operações de crédito                           | 1.953.790                         | --                                | 61.720                                    | --  | --   | 290.874           | 2.306.384         |
| Valores a receber                              | --                                | --                                | 34.150                                    | --  | --   | --                | 34.150            |
| Outros ativos                                  | --                                | 2.268                             | 1.234.008                                 | 10.600                                      | --   | --                | 1.246.876         |
| <b>Total</b>                                   | <u>1.953.790</u>                  | <u>2.268</u>                      | <u>21.462.655</u>                         | <u>10.600</u>                               | <u>--</u>  | <u>290.874</u>    | <u>23.720.187</u> |
| <b>Passivos</b>                                |                                   |                                   |   |   |  |                   |                   |
| Depósitos à vista                              | --                                | 14.898                            | 77.516                                    | 2.555                                       | 833  | 2.211.130         | 2.306.932         |
| Depósitos em poupança                          | --                                | --                                | --  | --  | 935  | --                | 935               |
| Depósitos a prazo remunerados                  | --                                | 101.673                           | 5.952.798                                 | 31.625                                      | 3.992  | 3.655.130         | 9.745.218         |
| Operações compromissadas tomadas               | --                                | --                                | 949.292                                   | --  | --   | 1.640.551         | 2.589.843         |
| Obrigações por empréstimos e repasses - BNDES  | --                                | --                                | --  | --  | --   | 11.167.753        | 11.167.753        |
| Obrigações por empréstimos e repasses - FINAME | --                                | --                                | --  | --  | --   | 6.584.776         | 6.584.776         |
| Outras obrigações por empréstimos e repasses   | 3.485.006                         | --                                | 10.348.434                                | --  | --   | 2.132.992         | 15.966.432        |
| Outros passivos                                | --                                | --                                | 2.270.840                                 | --  | --   | --                | 2.270.840         |
| <b>Total</b>                                   | <u>3.485.006</u>                  | <u>116.571</u>                    | <u>19.598.880</u>                         | <u>34.180</u>                               | <u>5.760</u>                                     | <u>27.392.332</u> | <u>50.632.729</u> |
| <b>Demonstração de Resultado</b>               |                                   |                                   |   |   |  |                   |                   |
| Rendas de juros e prestação de serviços        | 176.810                           | 17.527                            | 463.507                                   | 23.979                                      | --   | 212.720           | 894.543           |
| Despesas com captação                          | (98.096)                          | (7.346)                           | (551.751)                                 | (1.778)                                     | (447)  | (1.094.432)       | (1.753.850)       |
| <b>Total Líquido</b>                           | <u>78.714</u>                     | <u>10.181</u>                     | <u>(88.244)</u>                           | <u>22.201</u>                               | <u>(447)</u>                                     | <u>(881.712)</u>  | <u>(859.307)</u>  |

(1) Controlador - compreende o Tesouro Nacional e órgãos da Administração Direta do Governo Federal.

(2) Coligadas - compreendem as empresas relacionadas na Nota identificadas no item (6).



(3)Controladas - compreendem as empresas relacionadas na Nota 4 identificadas nos itens (1), (4), (5), (7) e (9).

(4)Controle Conjunto - compreende as empresas relacionadas na Nota identificadas nos itens (3), (8) e (10).

(5)Pessoal chave da Administração - Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal.

(6) Compreendem as empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Governo Federal, entidades vinculadas aos funcionários (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Fundação Codesc de Seguridade Social - Fuscsc, Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil) e a Fundação Banco do Brasil - FBB.

28 - Planos de Aposentadoria e Pensões e de Assistência à Saúde

a) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ

O Banco do Brasil é patrocinador da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, que assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica. Os planos oferecidos por intermédio da Previ são de contribuição definida (Plano Previ Futuro) ou de benefício definido (Plano 1), sendo que para este último o regime adotado nas reavaliações atuariais é o de capitalização. Em 31.12.2009, a Previ contava com 149.740 participantes, sendo 33.814 ativos e 63.930 aposentados do Plano 1 e 51.923 ativos e 73 aposentados do Plano Previ Futuro (Em 31.12.2008, a Previ contava com 147.229 participantes, sendo 34.897 ativos e 63.929 aposentados do Plano 1 e 48.354 ativos e 49 aposentados do Plano Previ Futuro).

a.1) O custeio dos benefícios concedidos e a conceder pode ser resumido como segue:

Participantes admitidos até 14.04.1967 que não estavam aposentados e que até aquela data não reuniam condições para a aposentadoria, objeto de contrato entre o Banco e a Previ, assinado em 24.12.1997 (Plano 1): o compromisso pelo pagamento de aposentadorias desse grupo de participantes está totalmente assumido pelo patrocinador e as reservas matemáticas garantidoras dos benefícios correspondentes a esse grupo estão totalmente integralizadas junto à Previ. O direito de aposentadoria para esse grupo de participantes é caracterizado como de benefício definido.

Participantes admitidos entre 15.04.1967 e 23.12.1997 (Plano 1): em junho de 2007, em vista de superávit acumulado, foram suspensas, retroativamente a janeiro de 2007, as contribuições dos participantes, beneficiários (aposentados e pensionistas) e do patrocinador (Banco do Brasil). Essa medida será avaliada a cada doze meses, ficando a sua manutenção vinculada à existência da Reserva Especial do Plano 1, decorrente de situação superavitária do Plano. Permanece mantida a suspensão até dezembro de 2009.

Participantes admitidos a partir de 24.12.1997 (Plano Previ Futuro): os participantes ativos contribuem com valor entre 7% e 17% do valor do salário de participação na Previ. Os percentuais de participação variam em função do tempo de empresa e do nível do salário de participação. Não há contribuição para participantes inativos. O patrocinador contribui com montantes idênticos aos dos participantes, limitado a 14% da folha de salários de participação desses participantes. O direito de aposentadoria para esse grupo de participantes é caracterizado como de contribuição definida.

a.2) Efeitos do Plano 1, com base em reavaliações atuariais realizadas em 31.12.2008 e 31.12.2009, por atuário externo, e do Plano Previ Futuro, em função da Deliberação CVM n.º 371/2000:

Efeito Patrimonial (conciliação entre ativos e passivos):

R\$ mil

| Especificação  | 31.12.2009    | 31.12.2008    |
|--|---------------|---------------|
|  | Plano 1       |               |
| 1) Valor presente das obrigações atuariais com cobertura                               | 80.270.786    | 76.109.636    |
| 2) Valor presente das obrigações atuariais a descoberto                                | --            | --            |
| 3) Valor presente das obrigações atuariais (1+2)                                       | 80.270.786    | 76.109.636    |
| 4) Valor justo dos ativos do plano   | (137.814.150) | (104.778.828) |
| 5) Valor presente das obrigações em excesso (inferior) ao valor justo dos ativos (3+4) | (57.543.364)  | (28.669.192)  |
| 6) (Ganhos) ou perdas atuariais não reconhecidos                                       | (16.116.336)  | (6.540.925)   |
| 7) Valor não reconhecido como (ativo)/passivo <sup>(1)</sup>                           | (28.771.682)  | (14.334.596)  |
| 8) Passivo/(Ativo) atuarial líquido registrado (5-6-7)                                 | (12.655.346)  | (7.793.671)   |

(1)O valor calculado está em conformidade com o parágrafo 49.g da Deliberação CVM n.º 371/2000. O Ativo atuarial de R\$ 12.655.346 mil (R\$ 7.793.671 mil, em 31.12.2008) está registrado a valor presente em Outros Créditos (Nota 11.b), conforme cálculos atuariais requeridos pela Deliberação CVM n.º 371/2000. Sua realização ocorrerá obrigatoriamente até o final do plano. Entende-se por final do plano, a data em que será pago o último compromisso (pensão) do Plano 1. Poderão ocorrer realizações parciais desse ativo atuarial, condicionadas ao atendimento dos requisitos dispostos na Lei Complementar n.º 109/2001 e na Resolução CGPC n.º 26, de 29.09.2008.

O Plano Previ Futuro, por se tratar de contribuição definida, não requer o registro em ativo ou passivo atuarial.

Repasses à Previ:

R\$mil

| Especificação         | Exercício/2009         |                    |         | Exercício/2008         |                    |         |
|-----------------------|------------------------|--------------------|---------|------------------------|--------------------|---------|
|                       | Plano 1 <sup>(1)</sup> | Plano Previ Futuro | Total   | Plano 1 <sup>(1)</sup> | Plano Previ Futuro | Total   |
| Contribuição Patronal | 189                    | 144.127            | 144.316 | (489)                  | 118.354            | 117.865 |

(1)Refere-se a acertos de contribuição patronal relativos a períodos anteriores a janeiro/2007.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010030300055

Efeitos no resultado do ano:

R\$ mil

| Especificação  | Exercício /2009        |                    |             | Exercício/2008         |                    |             |
|--|------------------------|--------------------|-------------|------------------------|--------------------|-------------|
|  | Plano 1 <sup>(1)</sup> | Plano Previ Futuro | Total       | Plano 1 <sup>(1)</sup> | Plano Previ Futuro | Total       |
| 1) Custo do serviço corrente (com juros)                     | (204.672)              | (281.251)          | (485.923)   | (335.702)              | (230.908)          | (566.610)   |
| 2) Juros sobre as obrigações atuariais                       | (4.038.035)            | --                 | (4.038.035) | (7.420.834)            | --                 | (7.420.834) |
| 3) Rendimento esperado dos ativos do plano                   | 5.435.852              | --                 | 5.435.852   | 13.841.349             | --                 | 13.841.349  |
| 4) Amortização dos ganhos ou (perdas) atuariais              | 3.030.149              | --                 | 3.030.149   | 5.058.864              | --                 | 5.058.864   |
| 5) Suspensão do rendimento líquido dos ativos e obrigações   | --                     | --                 | --          | (6.084.813)            | --                 | (6.084.813) |
| 6) Total da (despesa)/receita bruta (1+2+3+4+5)              | 4.223.294              | (281.251)          | 3.942.043   | 5.058.864              | (230.908)          | 4.827.956   |
| 7) Contribuições esperadas dos participantes                 | --                     | 144.330            | 144.330     | --                     | 118.472            | 118.472     |
| 8) Taxa de administração Previ (5% da contribuição patronal) | --                     | (7.206)            | (7.206)     | --                     | (5.918)            | (5.918)     |
| 9) Efeito da (despesa)/receita líquida (6+7+8)               | 4.223.294              | (144.127)          | 4.079.167   | 5.058.864              | (118.354)          | 4.940.510   |

Conforme informado em fato relevante, de 01.02.2010, Banco adotou a partir do exercício de 2009, o reconhecimento mais rápido dos ganhos (perdas) atuariais, conforme permitido pelo parágrafo 55, da Deliberação CVM 371/2000.

a.3) Principais premissas econômicas adotadas para os Cálculos Atuariais:

R\$mil

| Especificação  | 31.12.2009   | 31.12.2008   |
|--|--|--------------|
|  | Taxa real de juros utilizada para o desconto a valor presente das obrigações atuariais | 6,3% a.a.    |
| Taxa real de rendimento esperada sobre os ativos dos planos de aposentadoria e pensões | 6,3% a.a.  | 6,3% a.a.    |
| Índices reais de aumentos salariais estimados:   |  |              |
| Plano 1  | 1,2619% a.a.   | 0,5881% a.a. |
| Plano Previ Futuro   | 2,7783% a.a.   | 3,4337% a.a. |

b) Benefícios de Responsabilidade Exclusiva do Banco

O Banco do Brasil é responsável pelo: (a) pagamento de aposentadoria dos participantes fundadores e dos beneficiários dos participantes falecidos até 14.04.1967; (b) pagamento da complementação de aposentadoria aos demais participantes do Banco do Brasil que se aposentaram até 14.04.1967 ou que, na mesma data, já reuniam condições de se aposentar por tempo de serviço e contavam com pelo menos 20 anos de serviço efetivo no Banco do Brasil; e (c) aumento no valor dos proventos de aposentadoria e das pensões além de previsto no Plano de Benefícios da Previ, decorrente de decisões judiciais e de decisões administrativas em função de reestruturação do plano de cargos e salários e de incentivos criados pelo Banco. Esse plano é de benefício definido, que adota o regime de capitalização nas reavaliações atuariais, apresentando 7.703 aposentados e pensionistas em 31.12.2009 (7.942 aposentados e pensionistas em 31.12.2008).

b.1) Efeitos do Plano de Benefícios de Responsabilidade Exclusiva do Banco, com base em reavaliações atuariais realizadas em 31.12.2008 e 31.12.2009, por atuário externo, em função da Deliberação CVM n.º 371/2000:

Efeito Patrimonial (conciliação entre ativos e passivos):

R\$mil

| Especificação   | 31.12.2009   | 31.12.2008 |
|---|--|------------|
|   | 1) Valor presente das obrigações atuariais com cobertura | --         |
| 2) Valor presente das obrigações atuariais a descoberto (Planos sem ativos financeiros) | 1.743.386  | 1.739.592  |
| 3) Valor presente das obrigações atuariais (1 + 2)                                      | 1.743.386  | 1.739.592  |
| 4) Valor justo dos ativos do plano  | --   | --         |
| 5) Valor presente das obrigações em excesso ao valor justo dos ativos (3 + 4)           | 1.743.386  | 1.739.592  |
| 6) (Ganhos) ou perdas atuariais não reconhecidos  | 174.339  | 173.960    |
| 7) Passivo/(Ativo) atuarial líquido registrado (5 - 6) <sup>(1)</sup>                   | 1.569.047  | 1.565.632  |

(1)Registrado em Outras Obrigações - Diversas (Nota 20.f).

Repasses à Previ :

R\$mil

| Especificação | 31.12.2009                           | 31.12.2008 |
|---------------|--------------------------------------|------------|
|               | Total do benefício repassado à Previ | 296.759    |

Efeitos no resultado do ano:

R\$mil

| Especificação                       | 31.12.2009                   | 31.12.2008 |
|-------------------------------------|------------------------------|------------|
|                                     | 1) Custo do serviço corrente | --         |
| 2) Contribuições dos participantes  | --                           | --         |
| 3) Juros sobre obrigações atuariais | (194.472)                    | (167.978)  |

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 4) Amortização dos ganhos ou (perdas) atuariais       | (105.318) | (191.707) |
| 5) Rendimento esperado sobre os ativos                | --        | --        |
| 6) Efeito da despesa no resultado (1 - 2 + 3 + 4 - 5) | (299.790) | (359.685) |

b.2) As premissas econômicas adotadas para os cálculos atuariais foram as mesmas adotadas para o Plano 1 da Previ (item a.3), exceto quanto à adoção da tábua de mortalidade AT-83, uma vez que para o Plano de Benefícios de Responsabilidade Exclusiva do Banco é utilizada tábua transitória entre a GAM-71 modificada e a GAM-83.

c) Fundação Codesc de Seguridade Social - Fusesc

Com a incorporação do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. (Besc) e do Besc S.A. - Crédito Imobiliário (Bescr) pelo Banco do Brasil, em 30.09.2008, o Banco sucedeu às obrigações de patrocinador dos seguintes Planos de Previdência Privada administrados pela Fundação Codesc de Seguridade Social - Fusesc:

Multifuturo I, de Contribuição Definida (CD) - implantado em junho de 2002 com a migração dos participantes do Plano de Benefício Definido. Esse plano contemplou, em 31.12.2009, 6.170 empregados, sendo 3.469 aposentados, 49 pensionistas e 2.652 empregados ativos (6.204 empregados, sendo 3.081 aposentados, 46 pensionistas e 3.077 empregados ativos em 31.12.2008).

Plano de Benefício Definido (BD) - mantido pela Fusesc desde 1978, estruturado em solidariedade contributiva com outras empresas, destinado aos seus empregados e dependentes. Esse plano contemplou, em 31.12.2009, 1.368 empregados, sendo 1.000 aposentados, 365 pensionistas e 3 empregados ativos (1.373 empregados, sendo 1.014 aposentados, 354 pensionistas e 05 empregados ativos em 31.12.2008). Em 31.12.2009 o plano apresentou superavit atuarial de R\$ 126.799 mil.

Na apuração atuarial do Plano de Benefício Definido (BD), data-base 31.12.2009, adotou-se a tábua de mortalidade AT-83.

Principais premissas adotadas para os cálculos atuariais:

R\$mil

| Especificação   | Exercício/2009 | Exercício/2008 |
|---|----------------|----------------|
| Taxa real de juros utilizadas para o desconto a valor presente das obrigações atuariais | 6,3%a.a.       | 6,3%a.a.       |
| Taxa real de rendimento esperada sobre os ativos dos planos de aposentadoria e pensões  | 6,3%a.a.       | 6,3%a.a.       |
| Crescimentos salariais futuros - nominal  | 2,13%a.a.      | 2,83%a.a.      |
| Inflação - anual  | 4,11%a.a.      | 6,48%a.a.      |

Para determinação do valor presente das obrigações e dos custos, foi utilizado o método da unidade de crédito projetado.

No exercício de 2009, as contribuições efetuadas alcançaram o montante de R\$ 6.004 mil.

A contribuição normal das patrocinadoras, a partir de dezembro de 2000, ficou definida como sendo a soma das contribuições devidas pelos participantes ativos e assistidos, atendendo à paridade contributiva entre contribuições normais de patrocinadoras e participantes, cumprindo o disposto no artigo 5º da Emenda Constitucional n.º 20/98.

d) Economus - Instituto de Seguridade Social

O Banco Nossa Caixa, incorporado pelo Banco do Brasil em 30.11.2009, era patrocinador de Planos de Previdência Privada e de Assistência Médica administrados pelo Economus - Instituto de Seguridade Social, entidade fechada de previdência complementar, com patrimônio próprio e autonomia administrativa. Como decorrência natural da incorporação, o Banco do Brasil passou à condição de sucessor das obrigações (Nota 5.a), inclusive dos planos de previdência.

d.1) Planos de Previdência Privada

Plano de Benefício Definido - Regulamento Geral: instituído em 01.01.1978, oferece os benefícios de complementação de aposentadorias, de pensão por morte, de auxílio-doença e pecúlios por morte e por invalidez. Em 01.08.2006, o plano foi saldado, ou seja, foi garantido aos participantes um benefício proporcional ao tempo de adesão ao plano, que será ajustado pelo INPC até a data da elegibilidade para o início do recebimento, também já estipulada. Em 31.12.2009 estavam inscritos nesse plano 4.779 assistidos, 395 pensionistas e 6.761 participantes que saldaram o plano (6.713 ativos saldados e 48 autopatrocinados saldados), 33 participantes com benefício proporcional diferido e 71 participantes que não saldaram (70 ativos e 01 autopatrocinados saldados). Em 31.12.2008 estavam inscritos nesse plano 4.754 assistidos, 378 pensionistas e 6.883 participantes que saldaram o plano (6.830 ativos saldados e 53 autopatrocinados saldados), 49 participantes com benefício proporcional diferido e 79 participantes que não saldaram. O custeio do plano é de responsabilidade da patrocinadora, dos participantes e dos assistidos. A contribuição da patrocinadora incide sobre os salários reais de participação de forma paritária com os participantes.

Plano de Benefício Definido - Regulamento Complementar n.º 1: instituído em 01.01.1978, oferece os benefícios de complementação do auxílio-doença e pecúlios por morte e por invalidez. Estão inscritos 9 assistidos, 2 pensionistas e 1.273 participantes (9 assistidos, 2 pensionistas e 1.261 participantes em 31.12.2008). O custeio do plano é de responsabilidade da patrocinadora, dos participantes e dos assistidos. A contribuição da patrocinadora incide sobre os salários reais de participação de forma paritária com os participantes.

Plano de Benefício Definido - Regulamento Complementar n.º 2: instituído em 01.01.1978, oferece o benefício de pecúlio por morte. Estão inscritos 7 pensionistas e 1.488 participantes (7 pensionistas e 1.544 participantes em 31.12.2008). O custeio do plano é de responsabilidade dos participantes e assistidos.

Plano de Contribuição Variável - PREVMAIS: implantado em 01.08.2006, oferece os benefícios de renda e suplementações de aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio-doença e benefício de auxílio funeral. O plano tem na fase de contribuição a característica de contribuição definida e, na fase de recebimento, a possibilidade do participante optar por uma renda por quotas ou vitalícia. Em 31.12.2009 estavam inscritos 10.551 participantes (10.485 ativos, 53 autopatrocinados e 13 autopatrocinados saldados), dos quais 6.713 são também participantes saldados do plano de benefício definido - regulamento geral. Em 31.12.2008 estavam inscritos 10.338 participantes (10.295 ativos, 43 autopatrocinados), dos quais 6.830 são também participantes saldados do plano de benefício definido -

regulamento geral. O plano está estruturado na forma de contribuição variável e o custeio para os benefícios de risco é paritário entre patrocinadora e participantes. O custeio para os benefícios de renda é paritário, limitado até 8% dos salários dos participantes.

Os planos de custeio são avaliados anualmente a fim de determinar as taxas de contribuições necessárias para a constituição das reservas garantidoras dos benefícios, fundos, provisões e a cobertura das demais despesas de responsabilidade dos patrocinadores participantes e assistidos.

De acordo com as avaliações atuariais, os planos de previdência de benefício definido administrados pelo Economus apresentaram ativo atuarial, em 31.12.2009, no montante de R\$ 339.251 mil, conforme demonstrado a seguir:

R\$mil

| Especificação   | Exerc/2009       | Exerc/2008     |
|---|------------------|----------------|
| (1) Valor justo dos ativos dos planos   | (3.508.139)      | (3.194.089)    |
| (2) Valor presente das obrigações atuariais   | 3.895.845        | 2.843.603      |
| (3) Valor presente das obrigações (em excesso) / a descoberto ao valor justo dos planos (1+2) | 387.706          | (350.486)      |
| (4) (Ganhos) ou perdas atuariais não reconhecidos   | (636.858)        | 248.878        |
| (5) Valor não reconhecido como (ativo) / passivo <sup>(1)</sup>                               | 90.099           | (269.772)      |
| <b>(6) Passivo/(Ativo) atuarial líquido (3+4-5) <sup>(2)</sup></b>                            | <b>(339.251)</b> | <b>168.164</b> |
| (7) Custo do serviço corrente   | (97.048)         | (83.915)       |
| (8) Custo de amortização do déficit técnico equacionado                                       | (12.603)         | (12.165)       |
| (9) Rendimento dos ativos   | 512.874          | 508.920        |
| (10) Juros sobre as obrigações atuariais  | (415.709)        | (400.745)      |
| (11) Rendimento dos ativos líquidos de juros sobre as obrigações atuariais                    | 97.165           | 106.724        |

(1) Calculado em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 109/2001 e Resolução CGPC 26/2008, observando-se as contribuições atuais e futuras de patrocinadoras e participantes, inclusive assistidos, de acordo com as regras estabelecidas no plano de custeio vigente.

(2) Em caso de ativo, somente poderá ser reconhecido pela patrocinadora caso o regulamento permita uma redução nas contribuições futuras ou que possa ser reembolsado à patrocinadora.

Principais premissas adotadas para os cálculos atuariais:

R\$mil

| Especificação   | Exerc/2009   |
|---|--|
| Taxa de desconto no início do exercício (custo dos juros) | 14,71%   |
| Taxa de rendimento bruto esperado sobre os ativos         | 15,42%   |
| Tábua de sobrevivência                                    | AT83M  |
| Tábua de mortalidade de inválidos                         | IAPB-57  |
| Tábua de entrada em invalidez                             | ZIMMER (D)26   |
| Regime de financiamento das aposentadorias                | Capitalização, pelo método de crédito unitário projetado |

A sistemática de cálculo acima, baseada nas premissas da Deliberação CVM n.º 371/2000, aplica-se ao tratamento a ser dado pela patrocinadora em suas Demonstrações Contábeis, com o objetivo de se verificar a necessidade ou não de provisionamentos adicionais.

No exercício de 2009, as contribuições efetuadas pela Nossa Caixa para o PREVMAIS e para o plano de benefício definido alcançaram o montante de R\$ 72.995 mil dos quais R\$ 12.603 mil referem-se às contribuições extraordinárias destinadas à cobertura do déficit técnico equacionado.

d.2) Planos de Assistência Médica

Plano Unificado de Saúde - PLUS: a participação no plano se dá por meio de contribuição de 1,5% (um e meio por cento) do salário bruto, sem limites, para a cobertura do titular e seus dependentes preferenciais, descontados em folha de pagamento do titular e 10% (dez por cento) a título de co-participação no custeio de cada consulta e exames de baixo custo, realizados pelo titular e seus dependentes (preferenciais e não preferenciais).

Plano Unificado de Saúde - PLUS II: a participação no plano se dá por meio de contribuição de 1,5% (um e meio por cento) do salário bruto, sem limites, para a cobertura do titular e seus dependentes preferenciais, descontados em folha de pagamento do titular e 10% (dez por cento) a título de co-participação no custeio de cada consulta e exames de baixo custo, realizados pelo titular e seus dependentes preferenciais e filhos maiores. O plano não prevê a inclusão de dependentes não preferenciais.

PAMC - Plano de Assistência Médica Complementar: voltado para os funcionários lotados no interior e na capital do Estado de São Paulo. São titulares do plano os empregados aposentados por invalidez dos Grupos "B" e "C" e os seus dependentes, que participam do custeio na medida de sua utilização e de acordo com tabela progressiva e faixa salarial.

Sobre os benefícios dos aposentados ex-estatutários optantes pela CLT e seus pensionistas, incide contribuição de 1,5%.

Os planos acima buscam a autossustentabilidade entre as contribuições e as despesas incorridas, com exceção aos aposentados e pensionistas, cuja incidência de contribuição é de 1,5%.

e) Cassi - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil

O Banco do Brasil é contribuinte do Plano de Saúde administrado pela Cassi - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil, que tem como principal objetivo conceder auxílio para cobertura de despesas com a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde do associado e seus beneficiários inscritos. Em 31.12.2009, esse plano contava com 172.723 participantes, sendo 91.364 ativos e 81.359 aposentados e pensionistas (172.456 participantes, sendo 91.508 ativos e 80.948 aposentados e pensionistas em 31.12.2008).

Em 13.11.2007, foi celebrado contrato entre o Banco e a Cassi com vistas a reformular o Estatuto do Plano de Associados da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil. Em razão desse contrato, o Banco do Brasil contribui mensalmente com importância equivalente a 4,5% do valor dos proventos gerais ou do valor total do benefício de aposentadoria ou pensão. A contribuição mensal dos associados e beneficiários de pensão é de 3% do valor dos proventos gerais ou do valor total do benefício de aposentadoria ou pensão.



e.1) Efeitos do Plano Cassi nas demonstrações contábeis, com base em reavaliações atuariais realizadas em 31.12.2009 e 31.12.2008, por atuário externo, em função da Deliberação CVM n.º 371/2000:

Efeito Patrimonial (conciliação entre ativos e passivos):

R\$mil

| Especificação   | 31.12.2009 | 31.12.2008 |
|---|------------|------------|
| 1) Valor presente das obrigações atuariais com cobertura                                | --         | --         |
| 2) Valor presente das obrigações atuariais a descoberto (Planos sem ativos financeiros) | 4.943.220  | 4.677.766  |
| 3) Valor presente das obrigações atuariais (1 + 2)                                      | 4.943.220  | 4.677.766  |
| 4) Valor justo dos ativos do plano  | --         | --         |
| 5) Valor presente das obrigações em excesso ao valor justo dos ativos (3 + 4)           | 4.943.220  | 4.677.766  |
| 6) (Ganhos) ou perdas atuariais não reconhecidos  | 481.750    | 467.777    |
| 7) Custo do serviço passado não reconhecido - Dependentes indiretos                     | 22.656     | 27.408     |
| 8) Custo do serviço passado não reconhecido - Alteração do plano                        | 81.359     | 86.519     |
| 9) Passivo/ (Ativo) atuarial líquido registrado (5 - 6 - 7 - 8) <sup>(1)</sup>          | 4.357.455  | 4.096.062  |

(1) Registrado em Outras Obrigações - Diversas (Nota 20.f).

Repasse à Cassi:

R\$mil

| Especificação         | Exerc/2009 | Exerc/2008 |
|-----------------------|------------|------------|
| Contribuição patronal | 635.342    | 594.826    |

O montante de R\$ 635.342 mil, no Exercício de 2009, contempla as seguintes contribuições patronais: R\$ 221.336 mil de funcionários da ativa, R\$ 335.034 mil de aposentados e pensionistas, R\$ 71.961 mil de repasses referente aos dependentes indiretos e R\$ 7.011 mil de complemento em função de Planos de Afastamentos.

O montante de R\$ 594.826 mil, no Exercício de 2008, contempla as seguintes contribuições patronais: R\$ 199.701 mil de funcionários da ativa, R\$ 321.811 mil de aposentados e pensionistas, R\$ 65.375 mil de repasses referente aos dependentes indiretos e R\$ 7.939 mil de complemento em função de Planos de Afastamentos.

Efeitos no resultado do ano:

R\$mil

| Especificação  | Exerc/2009       | Exerc/2008         |
|--|------------------|--------------------|
| 1) Custo do serviço corrente (com juros)                                 | (61.463)         | (37.667)           |
| 2) Contribuições esperadas de participantes                              | --               | --                 |
| 3) Juros sobre obrigações atuariais                                      | (541.968)        | (482.259)          |
| 4) Ganhos ou (perdas) atuariais  | --               | (1.348.508)        |
| 5) Custo do serviço passado não reconhecido                              | (9.913)          | (10.882)           |
| 6) Despesa com funcionários da ativa                                     | (221.336)        | (199.701)          |
| 7) Despesa com contribuição extraordinária                               | (55.042)         | (52.773)           |
| 8) Rendimento esperado sobre os ativos                                   | --               | --                 |
| 9) <b>Efeito da Despesa no Resultado (1 - 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 - 8)</b> | <b>(889.722)</b> | <b>(2.131.790)</b> |

e.2) As premissas econômicas adotadas para os cálculos atuariais foram as mesmas adotadas para o Plano 1 da Previ (item a.3).

f) Política de Reconhecimento dos Ganhos e Perdas Atuariais

Como previsto na Deliberação CVM n.º 371/2000, a parcela dos ganhos ou perdas atuariais a ser reconhecida, como receita ou despesa, em um plano de benefício definido é o valor dos ganhos e perdas não reconhecidos que exceder, em cada período, ao maior dos seguintes limites:

- 10% do valor presente da obrigação atuarial total do benefício definido; e
- 10% do valor justo dos ativos do plano.

f.1) O Banco, conforme permitido pelo parágrafo 55 da Deliberação CVM n.º 371/00, adotou o procedimento de reconhecer mais rápido os ganhos/perdas atuariais no próprio exercício em que foi realizado o cálculo atuarial.

f.2) Passivo Atuarial Cassi: as perdas atuariais relativas a esse passivo são reconhecidas pelo tempo médio remanescente de trabalho estimado para os empregados participantes do plano (16,85 anos a partir 31.12.2008).

f.3) Conforme permitido na Deliberação CVM n.º 371/2000, o Banco verificará, ao reconhecer ganhos atuariais, se existe montante de perdas atuariais não reconhecidas acima do corredor em outros planos pós-emprego. Existindo esse montante, o valor a ser amortizado no resultado do Banco será o maior valor entre a) o montante de perdas atuariais não reconhecidas acima do corredor até o valor do ganho atuarial reconhecido em outro plano e b) a perda atuarial apurada de acordo com o descrito nos itens anteriores.

g) Resumo dos Ativos/Passivos Previ e Cassi

R\$mil

| 31.12.2009  |  |  |   |   |   |  |
|---|--|--|---|---|---|--|
| Especificação   | Passivo/ (Ativo) Líquido em 31.12.2008 | (Despesa)/ Receita Reconhecida na DRE Contemplando Ajustes Atuariais | Transferência entre Reservas a Amortizar e Amortizante Antecipada | Amortização do Ativo Atuarial e do Fundo Paridade | Contribuições da Patrocinadora Vertidas/ Compensadas no Exercício | Passivo/ (Ativo) Líquido em 31.12.2009 |
| Plano de Aposentadoria e Pensão - contabilização de parte dos ganhos atuariais não reconhecidos |  |  |   |   |   | 5.412.367                              |
| Plano de Assistência à Saúde - contabilização de perdas atuariais não reconhecidas              |  |  |   |   |   | (1.259.381)                            |

|  | A            | B           | C         | D  | E         | F = (A-B+C+D+E) |
|--|--------------|-------------|-----------|----|-----------|-----------------|
| Ativo atuarial CVM n.º 371/2000  | (7.793.671)  | 4.223.295   | --        | -- | (638.380) | (12.655.346)    |
| Ativo/Passivo atuarial contrato 1997   | --           | --          | --        | -- | --        | --              |
| Amortizante antecipada (contrato 1997)   | (12.103.281) | 1.167.699   | 716.545   | -- | --        | (12.554.435)    |
| Reservas a amortizar (contrato 1997)   | 12.103.281   | (1.167.699) | (716.545) | -- | --        | 12.554.435      |
| Ativo Fundo Paridade   | (2.195.802)  | 220.755     | --        | -- | 638.191   | (1.778.366)     |
| Passivo Atuarial do Plano de Benefícios de Responsabilidade Exclusiva do Banco | 1.565.632    | (299.790)   | --        | -- | (296.375) | 1.569.047       |
| Passivo Atuarial Cassi   | 4.096.062    | (613.344)   | --        | -- | (351.951) | 4.357.455       |
| Acordo Cassi   | --           | (55.042)    | --        | -- | (55.042)  | --              |

R\$mil

| 31.12.2008   |  |  |   |   |   |  |
|--|--|--|---|---|---|--|
| Especificação  | Passivo/ (Ativo) Líquido em 31.12.2007 | (Despesa)/ Receita Reconhecida na DRE Contemplando Ajustes Atuariais | Transferência entre Reservas a Amortizar e Amortizante Antecipada | Amortização/ Utilização do Ativo Atuarial e do Fundo Paridade | Contribuições da Patrocinadora Vertidas/ Compensadas no Exercício | Passivo/ (Ativo) Líquido em 31.12.2008 |
|  | A                                      | B  | C   | D   | E   | F = (A-B+C+D+E)                        |
| Ativo atuarial CVM n.º 371/2000  | (2.268.313)                            | 5.058.864  | --  | (466.494)   | --  | (7.793.671)                            |
| Ativo/Passivo atuarial contrato 1997   | --                                     | --   | --  | --  | --  | --                                     |
| Amortizante antecipada (contrato 1997)   | (11.912.949)                           | 1.438.816  | 1.248.484   | --  | --  | (12.103.281)                           |
| Reservas a amortizar (contrato 1997)   | 11.912.949                             | (1.438.816)  | (1.248.484)   | --  | --  | 12.103.281                             |
| Ativo Fundo Paridade   | (2.440.534)                            | 221.273  | --  | 466.494   | (489)   | (2.195.802)                            |
| Passivo Atuarial do Plano de Benefícios de Responsabilidade Exclusiva do Banco | 1.499.458                              | (359.685)  | --  | --  | (293.511)   | 1.565.632                              |
| Passivo Atuarial Cassi   | 2.551.159                              | (1.879.316)  | --  | --  | (334.413)   | 4.096.062                              |
| Acordo Cassi   | --                                     | --   | --  | --  | --  | --                                     |

h) Impactos no Resultado do Exercício de 2008, Decorrente da Revisão dos Cálculos dos Ativos e Passivos Atuariais de Acordo com a Deliberação CVM n.º 371/2000

O Banco do Brasil divulgou, no dia 23.01.2009, fato relevante comunicando ao Mercado que revisou os cálculos de seus ativos e passivos atuariais de acordo com a Deliberação CVM n.º 371/2000, da Comissão de Valores Mobiliários, e em decorrência da Resolução CGPC n.º 26/2008, do Conselho de Gestão de Previdência Complementar.

Dessa revisão resultou a contabilização de parte dos ganhos atuariais não reconhecidos do Plano de Aposentadoria e Pensão (Plano 1, da Previ), de perdas atuariais não reconhecidas do Plano de Assistência à Saúde (Cassi) e os respectivos efeitos fiscais diferidos em consonância com a publicação da Medida Provisória n.º 453/2009.

A Deliberação CVM n.º 371/2000, em linha com os princípios contábeis internacionais, determina o registro de um passivo quando o montante das obrigações ultrapassa o valor dos ativos do plano de benefícios, e de um ativo quando o montante dos ativos supera o valor das obrigações do plano. Nesta última hipótese, o ativo somente deverá ser registrado quando existirem evidências de que este poderá reduzir efetivamente as contribuições da patrocinadora ou que será reembolsável no futuro, conforme estabelecido na referida Deliberação.

A Resolução CGPC n.º 26/2008 veio esclarecer questões relacionadas à interpretação do direito das patrocinadoras e dos participantes aos recursos excedentes originados das contribuições (e de seus rendimentos) de ambas as partes. Segundo essa Resolução, o excedente deve ser atribuído aos patrocinadores e participantes na proporção das contribuições efetuadas.

Foram impetradas, por entidades de classe e associações, ações judiciais que questionam a legalidade da Resolução CGPC n.º 26/2008, sendo que em algumas delas foi negado o pedido de liminar para suspender os efeitos da referida Resolução, e em outras, o pedido foi acatado. A Administração do Banco, baseada na opinião de seus assessores legais, entende que a Resolução CGPC n.º 26/2008 está revestida de legitimidade e que o judiciário pacificará o entendimento em relação ao direito e forma de divisão do superávit como definido na referida Resolução.

Tendo em vista as diversas ações movidas em relação à Resolução CGPC n.º 26/2008, o Banco do Brasil entende que, embora essa norma tenha esclarecido algumas questões que vinham sendo discutidas até então, principalmente, com referência aos valores a serem atribuídos aos patrocinadores e participantes quando da existência de superávit nas entidades de previdência complementar, essa Resolução não altera as definições existentes na regulamentação vigente, não tendo portanto efeitos sobre a necessidade de registros dos ativos e passivos atuariais requeridos pelas instituições de capital aberto, regulamentados por meio da Deliberação CVM n.º 371/2000.

Quanto às perdas atuariais do Plano de Assistência à Saúde, estas fazem parte do montante a que o Banco é requerido a registrar em seu passivo, correspondente às contribuições futuras de todos os funcionários relacionadas à fase de sua aposentadoria. O regime de competência requer que essas despesas sejam registradas ainda no período de atividade dos funcionários, ainda que os pagamentos sejam realizados mensalmente, no futuro. O Banco já vinha apropriando essas perdas, também na forma da Deliberação CVM n.º 371/2000, desde 2001, conforme consta na Nota n.º 28.e, de seu balanço de 30.06.2008. Como a referida Deliberação permite o reconhecimento dessas perdas de forma mais rápida, o Banco optou por assim fazê-lo.

R\$mil

| Especificação   |             |
|---|-------------|
| Plano de Aposentadoria e Pensão - contabilização de parte dos ganhos atuariais não reconhecidos | 5.412.367   |
| Plano de Assistência à Saúde - contabilização de perdas atuariais não reconhecidas              | (1.259.381) |

|   |                  |
|---|------------------|
| Ativo Fundo Paridade - estorno de receita | (86.356)         |
| Efeitos fiscais                           | (1.546.163)      |
| <b>Impacto no Resultado do Exercício</b>  | <b>2.520.467</b> |

### 29 - Remuneração de Empregados e Dirigentes

|                      | 31.12.2009       | 31.12.2008       |
|----------------------|------------------|------------------|
| Menor Salário        | 1.416,00         | 1.296,75         |
| <b>Maior Salário</b> | <b>25.247,10</b> | <b>23.817,90</b> |
| <b>Salário Médio</b> | <b>4.567,70</b>  | <b>3.827,71</b>  |
| Dirigentes           |                  |                  |
| <b>Presidente</b>    | <b>41.592,00</b> | <b>37.469,40</b> |
| Vice-presidente      | 37.566,00        | 33.841,50        |
| Diretor              | 32.130,00        | 28.943,40        |

### 30 - Cessão de Empregados a Órgãos Externos

Governo Federal: as cessões são regidas pelo artigo 93, da Lei n.º 8.112/1990 (alterado pela Lei n.º 10.470/2002), pelo Decreto n.º 4.050/2001 e pela Nota PGFN/CJN n.º 88/1996, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

|  | Exercício/2009         |                            | Exercício/2008         |                            |
|--|------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|
|  | Empregados Cedidos (1) | Custo no Período (R\$ mil) | Empregados Cedidos (1) | Custo no Período (R\$ mil) |
| <b>Com Ônus para o Banco</b>           |                        |                            |                        |                            |
| Governo Federal                        | 11                     | 2.677                      | 13                     | 2.522                      |
| Entidades sindicais                    | 217                    | 15.729                     | 163                    | 12.971                     |
| Outros órgãos/entidades                | 4                      | 1.350                      | 3                      | 1.196                      |
| <b>Sem Ônus para o Banco</b>           |                        |                            |                        |                            |
| Governos Federal, Estadual e Municipal | 318                    | --                         | 288                    | --                         |
| Órgãos externos (Cassi, FBB, Previ)    | 725                    | --                         | 699                    | --                         |
| Entidades dos funcionários             | 73                     | --                         | 51                     | --                         |
| Entidades controladas e coligadas      | 311                    | --                         | 293                    | --                         |
| <b>Total</b>                           | <b>1.659</b>           | <b>19.756</b>              | <b>1.510</b>           | <b>16.689</b>              |

(1) Posição no último dia do Exercício.

### 31 - Compromissos, Responsabilidades e Contingências

#### a) Passivos Contingentes - Prováveis

##### Ações Trabalhistas

O Banco é parte passiva em processos trabalhistas movidos, na grande maioria, por ex-empregados ou sindicatos da categoria. As provisões de perdas prováveis representam vários pedidos reclamados, como: indenizações, horas extras, descaracterização de jornada de trabalho, adicional de função e representação e outros.

##### Ações Fiscais

O Banco está sujeito a questionamentos das autoridades fiscais com relação a impostos, que podem gerar autuações com o objeto de competência ou o montante de receita tributável ou despesa dedutível. A maioria das ações oriundas das autuações versam, principalmente, sobre ISSQN, CPMF, CSLL, IRPJ e IOF, e, como garantia de algumas delas, há penhoras em dinheiro ou em imóveis.

##### Ações de Natureza Cível

Nas ações de natureza cível destacam-se as ações de cobrança de diferença entre a inflação ocorrida e o índice utilizado para correção de aplicações financeiras durante o período dos Planos Econômicos (Plano Collor, Plano Bresser e Plano Verão).

As movimentações na provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis classificadas como prováveis foram as seguintes:

R\$ mil

|                                      | BB-Banco Múltiplo |                  |                  | BB-Consolidado   |                  |                  |
|--------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                      | 2º Sem/2009       | Exercício/2009   | Exercício/2008   | 2º Sem/2009      | Exercício/2009   | Exercício/2008   |
| <b>Demandas Trabalhistas</b>         |                   |                  |                  |                  |                  |                  |
| <b>Saldo Inicial</b>                 | 3.054.039         | 2.456.461        | 2.455.538        | 4.079.426        | 2.475.231        | 2.455.538        |
| Constituição                         | 525.338           | 1.716.476        | 1.124.674        | 679.628          | 1.932.707        | 1.126.412        |
| Reversão da provisão                 | (1.132.447)       | (1.475.351)      | (583.908)        | (1.181.981)      | (1.544.250)      | (585.856)        |
| Baixa por pagamento                  | (288.055)         | (538.711)        | (593.028)        | (308.138)        | (570.609)        | (593.089)        |
| Valores incorporados/adicionados (1) | 1.083.333         | 1.083.333        | 53.185           | 31.813           | 1.007.669        | 72.226           |
| <b>Saldo Final</b>                   | <b>3.242.208</b>  | <b>3.242.208</b> | <b>2.456.461</b> | <b>3.300.748</b> | <b>3.300.748</b> | <b>2.475.231</b> |
| <b>Demandas Fiscais</b>              |                   |                  |                  |                  |                  |                  |
| <b>Saldo Inicial</b>                 | 188.098           | 122.456          | 88.638           | 1.424.844        | 1.004.031        | 132.076          |
| Constituição                         | 29.340            | 104.434          | 55.322           | 90.445           | 240.760          | 328.606          |
| Reversão da provisão                 | (41.957)          | (51.296)         | (28.394)         | (357.721)        | (86.410)         | (40.270)         |
| Baixa por pagamento                  | (785)             | (898)            | (11.151)         | (27.600)         | (28.413)         | (15.713)         |
| Valores incorporados/adicionados (2) | --                | --               | 18.041           | 8.738            | 8.738            | 599.332          |
| <b>Saldo Final</b>                   | <b>174.696</b>    | <b>174.696</b>   | <b>122.456</b>   | <b>1.138.706</b> | <b>1.138.706</b> | <b>1.004.031</b> |
| <b>Demandas Cíveis</b>               |                   |                  |                  |                  |                  |                  |
| <b>Saldo Inicial</b>                 | 2.472.361         | 1.719.947        | 1.244.693        | 3.806.430        | 1.760.175        | 1.249.754        |
| Constituição                         | 358.559           | 1.191.053        | 882.040          | 621.936          | 1.689.241        | 912.719          |
| Reversão da provisão                 | (996.454)         | (1.024.777)      | (65.592)         | (1.057.431)      | (1.134.168)      | (82.487)         |
| Baixa por pagamento                  | (107.976)         | (159.733)        | (397.228)        | (254.560)        | (334.944)        | (399.199)        |
| Valores incorporados/adicionados (3) | 1.309.891         | 1.309.891        | 56.034           | 15.097           | 1.151.168        | 79.388           |
| <b>Saldo Final</b>                   | <b>3.036.381</b>  | <b>3.036.381</b> | <b>1.719.947</b> | <b>3.131.472</b> | <b>3.131.472</b> | <b>1.760.175</b> |

(1) No exercício/2009, no BB-Banco Múltiplo, refere-se ao saldo incorporado do Banco Nossa Caixa, em 30.11.2009, e no BB-Consolidado, refere-se, principalmente, ao saldo existente na data de aquisição do Banco Nossa Caixa, R\$ 973.587 mil (31.03.2009) e do Banco Votorantim, R\$ 29.448 mil (proporcional

à participação acionária adquirida pelo Banco do Brasil em 30.09.2009). No exercício/2008, referem-se às demandas trabalhistas do Banco do Estado de Santa Catarina (R\$ 52.410 mil), do Banco do Estado do Piauí (R\$ 775 mil) e das empresas coligadas/controladas não financeiras, consolidadas a partir do 1º trim/2008 (R\$ 19.041 mil).

(2) No exercício/2009, no BB-Consolidado, refere-se às demandas fiscais do Banco Votorantim, proporcional à participação acionária adquirida pelo Banco do Brasil em 30.09.2009. No exercício/2008, referem-se às demandas fiscais do Besc (R\$ 18.041 mil) e das empresas coligadas/controladas não financeiras, consolidadas a partir do 1º trim/2008 (R\$ 581.291 mil).

(3) No exercício/2009, no BB-Banco Múltiplo, refere-se ao saldo incorporado do Banco Nossa Caixa, em 30.11.2009, e no BB-Consolidado, refere-se ao saldo existente na data de aquisição do Banco Nossa Caixa, R\$ 1.136.072 mil (31.03.2009) e do Banco Votorantim, R\$ 15.096 mil (proporcional à participação acionária adquirida pelo Banco do Brasil em 30.09.2009). No exercício/2008, referem-se às demandas cíveis do Banco do Estado de Santa Catarina e suas controladas (R\$ 55.741 mil), do Banco do Estado do Piauí (R\$ 366 mil) e das empresas coligadas/controladas não financeiras, consolidadas a partir do 1º trim/2008 (R\$ 23.281 mil).

#### b) Passivos Contingentes - Possíveis

##### Ações Trabalhistas

As demandas trabalhistas classificadas com risco "possível", que são dispensadas de constituição de provisão com base Resolução CMN n.º 3.535/2008, representam vários pedidos reclamados, como: indenizações, horas extras, descaracterização de jornada de trabalho, Adicional de Função e Representação, e outros.

##### Ações Fiscais

As demandas fiscais classificadas com risco "possível" são dispensadas de constituição de provisão e apresentam pedidos relacionados com: ISSQN, Cobrança e Outras Obrigações Fiscais oriundas da Secretaria da Receita Federal e do Instituto Nacional do Seguro Social. As principais contingências têm origem em:

- Autos de infração lavrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social, visando o recolhimento de contribuições incidentes sobre abonos salariais pagos nos acordos coletivos do período de 1995 a 2006, no valor de R\$ 1.013.524 mil, verbas de transporte coletivo e utilização de veículo próprio por empregados do Banco do Brasil, no valor de R\$ 139.581 mil, conversões em espécie, relativas ao período de janeiro de 1993 a abril de 2001, no valor de R\$ 104.650 mil e participações nos lucros e resultados de funcionários, correspondentes ao período de abril de 2001 a outubro de 2003, no valor de R\$ 23.232 mil.

- Autos de infração lavrados pelas Fazendas Públicas dos Municípios visando a cobrança de ISSQN, no montante de R\$ 282.834 mil.

##### Ações de Natureza Cível

Nas ações de natureza cível destacam-se as ações que visam indenizações e a cobrança de diferença entre a inflação ocorrida e o índice utilizado para correção de aplicações financeiras durante o período dos Planos Econômicos (Plano Collor, Plano Bresser e Plano Verão).

Os saldos dos passivos contingentes classificadas como possíveis foram os seguintes:

R\$ mil

|                       | BB-Banco Múltiplo |                  | BB-Consolidado   |                  |
|-----------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
|                       | 31.12.2009        | 31.12.2008       | 31.12.2009       | 31.12.2008       |
| Demandas Trabalhistas | 40.950            | 418.573          | 62.301           | 424.927          |
| Demandas Fiscais      | 1.843.559         | 2.291.770        | 2.079.151        | 2.562.420        |
| Demandas Cíveis       | <b>2.620.763</b>  | <b>2.582.142</b> | <b>2.723.460</b> | <b>2.630.539</b> |
| <b>Total</b>          | <b>4.505.272</b>  | <b>5.292.485</b> | <b>4.864.912</b> | <b>5.617.886</b> |

#### c) Depósitos em Garantia de Recursos

Os saldos dos depósitos em garantia constituídos para as contingências prováveis, possíveis e/ou remotas foram os seguintes:

R\$ mil

|                       | BB-Banco Múltiplo |                  | BB-Consolidado   |                  |
|-----------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
|                       | 31.12.2009        | 31.12.2008       | 31.12.2009       | 31.12.2008       |
| Demandas Trabalhistas | 2.228.067         | 1.681.588        | 2.254.502        | 1.698.793        |
| Demandas Fiscais      | 3.790.881         | 3.039.341        | 4.628.601        | 3.748.973        |
| Demandas Cíveis       | <b>2.247.146</b>  | <b>1.086.398</b> | <b>2.509.058</b> | <b>1.357.114</b> |
| <b>Total</b>          | <b>8.266.094</b>  | <b>5.807.327</b> | <b>9.392.161</b> | <b>6.804.880</b> |

#### d) Ativos Contingentes Fiscais

O Banco é parte ativa em processos judiciais visando restituir indébitos tributários, reconhecidos nas demonstrações contábeis somente na hipótese de desfecho favorável ao Banco (ainda não contabilizadas), de acordo com a Resolução CMN n.º 3.535/2008. Destacam-se as ações de maior relevância:

- Inconstitucionalidade do Imposto de Renda sobre o Lucro Líquido pago sobre o exercício de 1989 e 1º semestre/1992, no valor de R\$ 13.101 mil (R\$ 12.553 mil em 30.09.2008);

- IOF - Lei n.º 8.033/1990 (Correção Monetária), no valor de R\$ 203.470 mil (R\$ 195.128 mil em 30.09.2008).

#### e) Obrigações Legais

O Banco possui provisão no valor de R\$ 11.245.230 mil (R\$ 10.662.475 mil em 2008), relativa ao processo judicial de compensação integral dos prejuízos fiscais acumulados de Imposto de Renda e das bases negativas de Contribuição Social, cuja exigibilidade do crédito fiscal encontra-se suspensa pelos depósitos judiciais efetuados desde o início da ação. O referido valor encontra-se registrado em Outras Obrigações - Fiscais e Previdenciárias.

#### f) Outros Compromissos



O Banco é patrocinador da Fundação Banco do Brasil cujos objetivos são a promoção, apoio, incentivos e patrocínio de ações de âmbito educacional, cultural, social, filantrópico, recreativo/esportivo e de fomento às atividades de pesquisa científico - tecnológica e assistência às comunidades urbano - rurais.

Durante o exercício de 2009, o Banco fez contribuições para a Fundação Banco do Brasil no valor de R\$ 35.632 mil (R\$ 54.166 mil em 2008).

As garantias concedidas a terceiros, mediante encargos financeiros e contragarantias pelos beneficiários, fianças, avais e cartas de garantia, totalizam, R\$ 12.553.149 mil (R\$ 6.437.279 mil em 31.12.2008) para as quais se encontra constituída, e julgada suficiente, provisão no valor de R\$ 70.204 mil (R\$ 40.479 mil em 31.12.2008), registrada em "Outras Obrigações".

As linhas de crédito não utilizadas de operações de crédito e arrendamento mercantil contratadas totalizam R\$ 74.834.057 mil (R\$ 36.955.149 mil em 31.12.2008).

As cartas de crédito de importação e as cartas de crédito de exportação confirmadas somam R\$ 1.262.775 mil (R\$ 830.328 mil em 31.12.2008).

O Banco é operador do Fundo de Investimentos Setoriais (Fiset), com patrimônio de R\$ 2.138 mil (R\$ 2.195 mil em 31.12.2008), e administrador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) com patrimônio de R\$ 1.916.461 mil (R\$ 1.706.439 mil em 31.12.2008), garantindo a este último uma rentabilidade mínima equivalente à TJLP.

g) Política de Seguros de Valores e Bens

Não obstante o reduzido grau de risco a que estão sujeitos seus ativos, o Banco contrata, para seus valores e bens, seguros considerados adequados para cobertura de eventuais sinistros.

32 - Gerenciamento de Riscos e Capital Regulatório

a) Processo de Gestão de Riscos

O Banco do Brasil considera o gerenciamento de riscos e de capital como vetores principais para o processo de tomada de decisão.

No Banco do Brasil, a gestão colegiada dos riscos é realizada de forma totalmente segregada das unidades de negócios. As políticas de risco e concentração são determinadas pelo Conselho de Administração do Banco e pelo Comitê de Risco Global - CRG, um fórum composto pelo Presidente e Vice-Presidentes. As ações para implantação e acompanhamento das diretrizes emanadas do CRG são con-

duzidas em subcomitês específicos (Crédito, Mercado e Operacional), que são fóruns constituídos por Diretores.

Para conhecer mais sobre o processo de gestão de riscos no Banco do Brasil, acesse o website [bb.com.br/ri](http://bb.com.br/ri).

b) Risco de Crédito

Risco de Crédito está associado à possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

Para se alinhar às melhores práticas de gestão do risco de crédito e aumentar a eficiência na gestão de seu capital econômico, o Banco do Brasil utiliza métricas de risco e retorno como instrumentos de disseminação da cultura na Instituição, presentes em todo o seu processo de crédito.

c) Risco de Mercado

Risco de Mercado reflete a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities.

Instrumentos Financeiros - Valor Justo

O quadro a seguir apresenta os instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais, comparadas ao valor justo:

|  | BB-Consolidado |             |                |             |   |            |                       |           |
|--|----------------|-------------|----------------|-------------|---|------------|-----------------------|-----------|
|  | 31.12.2009     |             | 31.12.2008     |             | Ganho/(Perda) não Realizado sem Efeitos Fiscais |            |                       |           |
|  | Valor Contábil | Valor Justo | Valor Contábil | Valor Justo | No Resultado                                    |            | No Patrimônio Líquido |           |
|  |                |             |                | 31.12.2009  | 31.12.2008                                      | 31.12.2009 | 31.12.2008            |           |
| <b>ATIVOS</b>  |                |             |                |             |   |            |                       |           |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez                | 168.397.960    | 168.377.532 | 119.408.297    | 119.332.288 | (20.428)  | (76.009)   | (20.428)              | (76.009)  |
| Títulos e valores mobiliários                          | 122.873.797    | 122.714.673 | 84.632.536     | 84.611.592  | (33.426)  | 146.511    | (159.124)             | (20.944)  |
| Ajuste de títulos disponíveis para venda (Nota 8.a)    | --             | --          | --             | --          | 125.698   | 167.455    | --                    | --        |
| Ajuste de títulos mantidos até o vencimento (Nota 8.a) | --             | --          | --             | --          | (159.124)                                       | (20.944)   | (159.124)             | (20.944)  |
| Instrumentos financeiros derivativos                   | 1.463.084      | 1.463.084   | 2.276.038      | 2.276.038   | --  | --         | --                    | --        |
| Operações de crédito                                   | 261.783.097    | 262.062.450 | 190.881.563    | 191.211.865 | 279.353   | 330.302    | 279.353               | 330.302   |
| <b>PASSIVOS</b>  |                |             |                |             |   |            |                       |           |
| Depósitos interfinanceiros                             | 11.618.573     | 11.631.606  | 14.064.945     | 14.187.597  | (13.033)  | (122.652)  | (13.033)              | (122.652) |
| Depósitos a prazo                                      | 193.515.574    | 193.575.751 | 149.618.491    | 149.677.676 | (60.177)  | (59.185)   | (60.177)              | (59.185)  |
| Obrigações por operações compromissadas                | 160.821.187    | 160.648.661 | 91.130.364     | 91.031.600  | 172.526   | 98.764     | 172.526               | 98.764    |
| Obrigações por empréstimos e repasses                  | 37.859.562     | 37.925.250  | 30.161.316     | 30.161.602  | (65.688)  | (286)      | (65.688)              | (286)     |
| Instrumentos financeiros derivativos                   | 4.724.036      | 4.724.036   | 3.895.060      | 3.895.060   | --  | --         | --                    | --        |
| Outras obrigações                                      | 120.848.069    | 120.655.895 | 89.311.817     | 89.047.136  | 192.174   | 264.681    | 192.174               | 264.681   |
| <b>Ganho/(Perda) não Realizado sem Efeitos Fiscais</b> |                |             |                |             | 451.301   | 582.126    | 325.603               | 414.671   |

#### Determinação do Valor Justo dos Instrumentos Financeiros

Aplicações Interfinanceiras de Liquidez: O valor justo foi obtido pelo desconto dos fluxos de caixa futuros, adotando as taxas de juros praticadas pelo mercado em operações semelhantes na data do balanço.

Títulos e Valores Mobiliários: Contabilizados pelo valor de mercado, em conformidade com o estabelecido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001, excetuando-se desse critério os títulos mantidos até o vencimento. A apuração do valor justo dos títulos, inclusive dos títulos mantidos até o vencimento, é dada com base nas taxas coletadas junto ao mercado.

Operações de Crédito: As operações remuneradas a taxas prefixadas de juros foram estimadas mediante o desconto dos fluxos futuros de caixa, adotando-se para tanto, as taxas de juros utilizadas pelo Banco para contratação de operações semelhantes na data de balanço. Para as operações deste grupo, remuneradas a taxas pós-fixadas, foi considerado como valor justo o próprio valor contábil devido à equivalência entre os mesmos.

Depósitos Interfinanceiros: O valor justo foi calculado mediante o desconto da diferença entre os fluxos futuros de caixa e as taxas atualmente praticadas no mercado para operações prefixadas. No caso de operações pós-fixadas, cujos vencimentos não ultrapassavam 30 dias, o valor contábil foi considerado aproximadamente equivalente ao valor justo.

Depósitos a Prazo: Na apuração do valor justo são utilizados os mesmos critérios adotados para os depósitos interfinanceiros.

Operações Compromissadas: Para as operações com taxas prefixadas, o valor justo foi apurado calculando o desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando taxas de desconto equivalentes às taxas praticadas em contratações de operações similares no último dia de mercado. Para as operações pós-fixadas, os valores contábeis foram considerados aproximadamente equivalentes ao valor justo.

Obrigações por Empréstimos e Repasses: Tais operações são exclusivas do Banco, sem similares no mercado. Face às suas características específicas, taxas exclusivas para cada recurso ingressado, inexistência de mercado ativo e instrumento similar, o valor justo dessas operações são equivalentes ao valor contábil.

Outras Obrigações: O valor justo foi apurado por meio do cálculo do fluxo de caixa descontado, considerando as taxas de juros oferecidas no mercado para obrigações cujos vencimentos, riscos e prazos são similares.

Demais Instrumentos Financeiros: Constantes ou não do balanço patrimonial, o valor justo é aproximadamente equivalente ao correspondente valor contábil.

Derivativos: Os derivativos são contabilizados pelo valor de mercado, conforme a Circular Bacen n.º 3.082/2002. A apuração do valor de mercado dos derivativos é estimada de acordo com modelo de precificação interno, observadas as taxas divulgadas para operações com prazo e indexadores similares no último dia de negociação do exercício.

Análise de Sensibilidade (Instrução CVM n.º 475, de 17.12.2008)

Alinhado às melhores práticas de mercado, o Banco do Brasil gerencia seus riscos de forma dinâmica, buscando identificar, avaliar, monitorar e controlar as exposições aos riscos de mercado de suas posições próprias. Para isto, o Banco considera os limites de riscos estabelecidos pelos Comitês Estratégicos e possíveis cenários para atuar de forma tempestiva na reversão de eventuais resultados adversos.

O Banco do Brasil, em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.464/07 e com a Circular Bacen n.º 3.354/07, e visando maior eficiência na gestão de suas operações expostas ao risco de mercado, segregou as suas operações, inclusive instrumentos financeiros derivativos, da seguinte forma:

1) Carteira de Negociação (Trading Book): formada por todas as operações de posições próprias realizadas com intenção de negociação ou destinadas a hedge da carteira de negociação, para as quais haja a intenção de serem negociadas antes de seu prazo contratual, observadas as condições normais de mercado, e que não contenham cláusula de inegociabilidade.

2) Carteira de Não Negociação (Banking Book): formada por operações não classificadas na Carteira de Negociação, tendo como característica principal a intenção de manter tais operações até o seu vencimento.

A análise de sensibilidade para todas as operações ativas e passivas do balanço patrimonial, em atendimento à Instrução CVM n.º 475/2008, não reflete adequadamente a gestão dos riscos de mercado adotada pela Instituição, bem como, não representa as práticas contábeis adotadas pelo Banco.

Para determinar a sensibilidade do capital das posições do Banco do Brasil, exceto as posições do Banco Votorantim, aos impactos de movimentos de mercado, foram realizadas simulações, com três possíveis cenários, sendo dois deles com consequente resultado adverso para o Banco. Os cenários utilizados estão apresentados como segue:

Cenário I: Situação provável, a qual reflete a percepção da alta administração do Banco em relação ao cenário com maior probabilidade de ocorrência, para um horizonte de 3 meses, considerando fatores macroeconômicos e informações de mercado (BM&F, Bovespa, Andima etc.). Premissas utilizadas: taxa de câmbio reais/dólar de R\$ 1,74 e manutenção da taxa Selic em 8,75% ao ano, com base nas condições de mercado observadas em 31.12.2009.

Cenário II: Situação eventual. Premissas utilizadas: choque paralelo de 25,0% nas variáveis de risco, com base nas condições de mercado observadas em 31.12.2009, sendo consideradas as piores perdas resultantes por fator de risco e, conseqüentemente, não incorporando a dinâmica de relacionamento entre as variáveis macroeconômicas.

Cenário III: Situação eventual. Premissas utilizadas: choque paralelo de 50,0% nas variáveis de risco, com base nas condições de mercado observadas em 31.12.2009, sendo consideradas as piores perdas resultantes por fator de risco e, conseqüentemente, não incorporando a dinâmica de relacionamento entre as variáveis macroeconômicas.

Nos quadros a seguir, encontram-se sintetizados os resultados para a Carteira de Negociação (Trading), exceto as posições do Banco Votorantim, composta por títulos públicos e privados, instrumentos financeiros derivativos e recursos captados por meio de operações compromissadas, apresentando os valores observados em 31.12.2009 e 31.12.2008:



R\$mil

| Fator de Risco                | Conceito   | Cenário I                       |           |                                 |           |
|-------------------------------|--|---------------------------------|-----------|---------------------------------|-----------|
|                               |  | 31.12.2009<br>Variação de Taxas | Resultado | 31.12.2008<br>Variação de Taxas | Resultado |
| Taxa Prefixada                | Risco de variação das taxas prefixadas de juros  | Manutenção                      | --        | Redução                         | 2.532     |
| Cupons de moedas estrangeiras | Risco de variação de cupom cambial               | --                              | --        | Aumento                         | 1.010     |
| Variação cambial              | Risco de variação das taxas de câmbio            | Manutenção                      | --        | Redução                         |           |
| Índices de preços             | Risco de variação de cupons de índices de preços | Redução                         | 394       | Redução                         | 1.271     |
| Outros                        | Risco de variação dos demais cupons              | --                              | --        | Aumento                         | (811)     |

R\$mil

| Fator de Risco                | Conceito   | Cenário II                      |           |                                 |           |
|-------------------------------|--|---------------------------------|-----------|---------------------------------|-----------|
|                               |  | 31.12.2009<br>Variação de Taxas | Resultado | 31.12.2008<br>Variação de Taxas | Resultado |
| Taxa Prefixada                | Risco de variação das taxas prefixadas de juros  | Aumento                         | (206.888) | Aumento                         | (105.076) |
| Cupons de moedas estrangeiras | Risco de variação de cupom cambial               | --                              | --        | Aumento                         | (14.157)  |
| Variação cambial              | Risco de variação das taxas de câmbio            | Redução                         | (17.419)  | Redução                         |           |
| Índices de preços             | Risco de variação de cupons de índices de preços | Aumento                         | (1.638)   | Aumento                         | (15.463)  |
| Outros                        | Risco de variação dos demais cupons              | --                              | --        | Aumento                         | (2.275)   |

R\$mil

| Fator de Risco                | Conceito   | Cenário III                     |           |                                 |           |
|-------------------------------|--|---------------------------------|-----------|---------------------------------|-----------|
|                               |  | 31.12.2009<br>Variação de Taxas | Resultado | 31.12.2008<br>Variação de Taxas | Resultado |
| Taxa Prefixada                | Risco de variação das taxas prefixadas de juros  | Aumento                         | (400.577) | Aumento                         | (251.150) |
| Cupons de moedas estrangeiras | Risco de variação de cupom cambial               | --                              | --        | Aumento                         | (8.731)   |
| Variação cambial              | Risco de variação das taxas de câmbio            | Redução                         | (34.837)  | Redução                         |           |
| Índices de preços             | Risco de variação de cupons de índices de preços | Aumento                         | (3.184)   | Aumento                         | (18.883)  |
| Outros                        | Risco de variação dos demais cupons              | --                              | --        | Aumento                         | (4.413)   |

Para as operações classificadas na Carteira de Não Negociação, a valorização ou a desvalorização em decorrência de mudanças em taxa de juros, praticadas no mercado, não representa impacto financeiro e contábil significativo sobre o resultado do Banco. Isto porque esta carteira é composta, majoritariamente, por operações de créditos (créditos diretos ao consumidor, agronegócios, capital de giro etc.), captações de varejo (depósitos à vista, a prazo e de poupança) e títulos e valores mobiliários, cujo registro contábil é realizado, principalmente, pelas taxas pactuadas na contratação das operações. Adicionalmente, destaca-se o fato dessas carteiras apresentarem como principal característica a intenção de manter as respectivas posições até o vencimento, não sofrendo, portanto, os efeitos das oscilações em taxa de juros, ou pelo fato dessas operações estarem atreladas naturalmente a outros instrumentos (hedge natural), minimizando dessa forma os impactos em um cenário de estresse.

Nos quadros a seguir, encontram-se sintetizados os resultados para a Carteira de Negociação (Trading) e Não Negociação (Banking), exceto as posições do Banco Votorantim, apresentando os valores observados em 31.12.2009 e 31.12.2008:

R\$mil

| Fator de Risco                | Conceito   | Cenário I                       |           |                                 |           |
|-------------------------------|--|---------------------------------|-----------|---------------------------------|-----------|
|                               |  | 31.12.2009<br>Variação de Taxas | Resultado | 31.12.2008<br>Variação de Taxas | Resultado |
| Taxa Prefixada                | Risco de variação das taxas prefixadas de juros  | Manutenção                      | --        | Redução                         | 1.074.642 |
| Cupons de moedas estrangeiras | Risco de variação de cupom cambial               | Redução                         | 12.954    | Aumento                         | (41.415)  |
| Variação cambial (1)          | Risco de variação das taxas de câmbio            | Manutenção                      | --        | Redução                         | (7.573)   |
| TJLP                          | Risco de variação de cupom de TJLP               | Manutenção                      | --        | Redução                         | (127.907) |
| TR/TBF                        | Risco de variação de cupom de TR e TBF           | Aumento                         | 145.330   | Redução                         | (44.230)  |
| Índices de preços             | Risco de variação de cupons de índices de preços | Redução                         | 134.964   | Aumento                         | (16.614)  |

(1)Valores líquidos de efeitos fiscais.

R\$mil

| Fator de Risco                | Conceito   | Cenário II                      |             |                                 |             |
|-------------------------------|--|---------------------------------|-------------|---------------------------------|-------------|
|                               |  | 31.12.2009<br>Variação de Taxas | Resultado   | 31.12.2008<br>Variação de Taxas | Resultado   |
| Taxa Prefixada                | Risco de variação das taxas prefixadas de juros  | Aumento                         | (4.332.688) | Aumento                         | (3.064.943) |
| Cupons de moedas estrangeiras | Risco de variação de cupom cambial               | Aumento                         | (17.337)    | Aumento                         | (70.318)    |
| Variação cambial (1)          | Risco de variação das taxas de câmbio            | Redução                         | (275.403)   | Redução                         | (119.576)   |
| TJLP                          | Risco de variação de cupom de TJLP               | Redução                         | (20.391)    | Redução                         | (267.425)   |
| TR/TBF                        | Risco de variação de cupom de TR e TBF           | Redução                         | (3.602.616) | Redução                         | (1.919.040) |
| Índices de preços             | Risco de variação de cupons de índices de preços | Aumento                         | (772.021)   | Aumento                         | (529.316)   |

(1)Valores líquidos de efeitos fiscais.

R\$mil

| Fator de Risco                | Conceito   | Cenário III                     |             |                                 |             |
|-------------------------------|--|---------------------------------|-------------|---------------------------------|-------------|
|                               |  | 31.12.2009<br>Variação de Taxas | Resultado   | 31.12.2008<br>Variação de Taxas | Resultado   |
| Taxa Prefixada                | Risco de variação das taxas prefixadas de juros  | Aumento                         | (8.303.533) | Aumento                         | (5.942.384) |
| Cupons de moedas estrangeiras | Risco de variação de cupom cambial               | Aumento                         | (34.482)    | Aumento                         | (137.794)   |
| Variação cambial (1)          | Risco de variação das taxas de câmbio            | Redução                         | (550.806)   | Redução                         | (239.152)   |
| TJLP                          | Risco de variação de cupom de TJLP               | Redução                         | (41.838)    | Redução                         | (551.608)   |
| TR/TBF                        | Risco de variação de cupom de TR e TBF           | Redução                         | (7.474.159) | Redução                         | (4.014.906) |
| Índices de preços             | Risco de variação de cupons de índices de preços | Aumento                         | (1.458.284) | Aumento                         | (999.614)   |

(1)Valores líquidos de efeitos fiscais.



Destaca-se que os valores relativos a 31.12.2009 incluem os impactos gerados pelas posições da Carteira de Não Negociação do Banco Nossa Caixa, tendo em vista a sua efetiva incorporação pelo Banco do Brasil em 30.11.2009.

Os cenários utilizados para elaboração do quadro de análise de sensibilidade devem, necessariamente, utilizar situações de deterioração de, pelo menos, 25% e 50% por variável de risco vista isoladamente, conforme determina a Instrução CVM n.º 475/2008. Logo, a análise conjunta dos resultados fica prejudicada. Por exemplo, choques simultâneos de aumento na taxa prefixada de juros e redução no Cupom de TR não são consistentes do ponto de vista macroeconômico.

Especificamente com relação às operações de derivativos existentes na Carteira de Não Negociação, as mesmas não representam risco de mercado relevante para o Banco do Brasil, haja vista que essas posições são originadas, principalmente, para atender às seguintes situações:

- Troca de indexador de remuneração de captações e aplicações de recursos realizadas para atender às necessidades dos clientes;
- Hedge Fiscal que consiste em reduzir a volatilidade do resultado do Banco em função do efeito fiscal da variação cambial dos investimentos no exterior (ganhos com variação cambial sobre investimentos no exterior não são tributados e, similarmente, perdas não geram dedução na base tributária). Como consequência, qualquer variação na taxa de câmbio produzirá efeito, na conta que registra o instrumento financeiro, contrário ao registrado na conta de investimentos, ou seja, o impacto da variação cambial tenderá para um resultado nulo;
- Hedge de risco de mercado, cujo objeto e sua efetividade estão descritos na Nota 8.b. Também, nessa operação, a variação na taxa de juros e de câmbio não produz efeito no resultado do Banco.

O Banco do Brasil não possui qualquer operação que pudesse ser classificada como derivativo exótico, conforme descrito na Instrução CVM n.º 475/2008, anexo II.

Da Participação no Banco Votorantim

Com relação à análise de sensibilidade das posições referentes à participação do Banco do Brasil no Banco Votorantim, também foram realizadas simulações, com três possíveis cenários, sendo dois deles com consequente resultado adverso, são eles:

Cenário I: Situação provável, a qual reflete a percepção da alta administração do Banco Votorantim em relação ao cenário com maior probabilidade de ocorrência. Premissas utilizadas: taxa de câmbio reais/dólar de R\$ 1,80 e taxa Selic de 11,75% ao ano.

Cenário II: Premissas utilizadas: choque paralelo de 25,0% nas variáveis de risco, com base nas condições de mercado observadas em 31.12.2009, sendo consideradas as piores perdas resultantes por fator de risco e, consequentemente, não incorporando a dinâmica de relacionamento entre as variáveis macroeconômicas.

Cenário III: Premissas utilizadas: choque paralelo de 50,0% nas variáveis de risco, com base nas condições de mercado observadas em 31.12.2009, sendo consideradas as piores perdas resultantes por fator de risco e, conseqüentemente, não incorporando a dinâmica de relacionamento entre as variáveis macroeconômicas.

No quadro abaixo, encontram-se os resultados para as posições do Banco relativas a sua participação no Banco Votorantim, apresentando os valores observados em 31.12.2009 e 30.09.2009:

R\$mil

| Fator de Risco                    | Conceito   | Cenário I  |           | 31.12.2008       |           |
|-----------------------------------|--|------------|-----------|------------------|-----------|
|                                   |  | 31.12.2009 | Resultado | Varição de Taxas | Resultado |
| Taxa Prefixada                    | Risco de variação das taxas prefixadas de juros                                | Aumento    | (142.478) | Manutenção       | 3.012     |
| Cupons de moedas estrangeiras     | Risco de variação de cupom cambial   | Aumento    | --        | Aumento          | 425       |
|                                   |  |            |           |                  | (3.094)   |
| Varição cambial                   | Risco de variação das taxas de câmbio  | Aumento    | (65.497)  | Aumento          |           |
| Índices de preços                 | Risco de variação de cupons de índices de preços                               | Aumento    | (46.908)  | Aumento          | (1.816)   |
| Taxas de juros                    | Risco de variação de cupons de taxas de juros                                  | Aumento    | (9.781)   | Aumento          | (823)     |
| Commodities                       | Risco de variação dos preços de mercadorias                                    | --         | --        | Redução          | 18        |
| Renda Variável                    | Risco de variação dos preços de ações  | --         | --        | Aumento          | (1.968)   |
| Soberanos, Eurobonds e Treasuries | Risco da variação da taxa de juros de papel negociado no mercado internacional | --         | --        | Manutenção       | (12.299)  |
| Outros                            | Risco de variação dos demais cupons  | Aumento    | 3.136     | --               | --        |

R\$mil

| Fator de Risco                    | Conceito   | Cenário II |           | 31.12.2008       |           |
|-----------------------------------|--|------------|-----------|------------------|-----------|
|                                   |  | 31.12.2009 | Resultado | Varição de Taxas | Resultado |
| Taxa Prefixada                    | Risco de variação das taxas prefixadas de juros                                | Aumento    | (324.976) | Aumento          | (38.195)  |
| Cupons de moedas estrangeiras     | Risco de variação de cupom cambial   | Aumento    | --        | Aumento          | (3.867)   |
|                                   |  |            |           |                  | (52.655)  |
| Varição cambial                   | Risco de variação das taxas de câmbio  | Aumento    | (236.751) | Aumento          |           |
| Índices de preços                 | Risco de variação de cupons de índices de preços                               | Aumento    | (96.030)  | Aumento          | (60.518)  |
| Taxas de juros                    | Risco de variação de cupons de taxas de juros                                  | Aumento    | (15.820)  | Aumento          | (2.566)   |
| Commodities                       | Risco de variação dos preços de mercadorias                                    | --         | --        | Aumento          | (504)     |
| Renda Variável                    | Risco de variação dos preços de ações  | --         | --        | Aumento          | (22.944)  |
| Soberanos, Eurobonds e Treasuries | Risco da variação da taxa de juros de papel negociado no mercado internacional | --         | --        | Aumento          | (42.667)  |
| Outros                            | Risco de variação dos demais cupons  | Redução    | (1.809)   | --               | --        |

R\$mil

| Fator de Risco                    | Conceito   | Cenário III |           | 31.12.2008       |           |
|-----------------------------------|--|-------------|-----------|------------------|-----------|
|                                   |  | 31.12.2009  | Resultado | Varição de Taxas | Resultado |
| Taxa Prefixada                    | Risco de variação das taxas prefixadas de juros                                | Aumento     | (479.181) | Aumento          | (66.783)  |
| Cupons de moedas estrangeiras     | Risco de variação de cupom cambial   | Aumento     | --        | Aumento          | (7.184)   |
|                                   |  |             |           |                  | (102.223) |
| Varição cambial                   | Risco de variação das taxas de câmbio  | Aumento     | (398.723) | Aumento          |           |
| Índices de preços                 | Risco de variação de cupons de índices de preços                               | Aumento     | (139.799) | Aumento          | (115.441) |
| Taxas de juros                    | Risco de variação de cupons de taxas de juros                                  | Aumento     | (21.165)  | Aumento          | (4.173)   |
| Commodities                       | Risco de variação dos preços de mercadorias                                    | --          | --        | Aumento          | (1.025)   |
| Renda Variável                    | Risco de variação dos preços de ações  | --          | --        | Aumento          | (44.758)  |
| Soberanos, Eurobonds e Treasuries | Risco da variação da taxa de juros de papel negociado no mercado internacional | --          | --        | Aumento          | (70.681)  |
| Outros                            | Risco de variação dos demais cupons  | Redução     | (9.299)   | --               | --        |

#### d) Risco de Liquidez

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa (funding). O primeiro corresponde à possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.

#### e) Risco Operacional

Reflete a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Este conceito inclui o risco legal.

#### f) Capital Regulatório

O Índice de Basileia foi apurado segundo os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN n.º 3.444/2007 e n.º 3.490/2007, que tratam do cálculo do Patrimônio de Referência (PR) e do Patrimônio de Referência Exigido (PRE), respectivamente. Demonstramos abaixo o cálculo do Índice de Basileia:

R\$mil

|   | 31.12.2009           |                   | 31.12.2008           |                   |
|---|----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
|   | Econômico-Financeiro | Financeiro        | Econômico-Financeiro | Financeiro        |
| <b>PR - Patrimônio de Referência</b>  |                      |                   |                      |                   |
| <b>Nível I</b>  | 58.264.435           | 59.092.639        | 43.390.964           | 44.110.455        |
| Patrimônio líquido (Bacen)  | <u>41.068.472</u>    | <u>41.068.446</u> | <u>31.200.901</u>    | <u>31.205.472</u> |
| Participações minoritárias nas controladas                                  | 36.119.407           | 36.119.381        | 29.937.146           | 29.937.553        |
| Patrimônio líquido  | 142                  | 116               | (104)                | 303               |
| Reservas de reavaliação   | 36.119.265           | 36.119.265        | 29.937.250           | 29.937.250        |
| Ativos diferidos  | (6.746)              | (6.746)           | (7.303)              | (7.286)           |
| Ajustes da marcação a mercado   | (242.296)            | (242.296)         | (513.248)            | (509.101)         |
| Créditos tributários excluídos do nível I                                   | (85.061)             | (85.061)          | (28.589)             | (28.589)          |
| Adicional de provisão ao mínimo requerido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999 | (22.477)             | (22.477)          | (22.477)             | (22.477)          |
| Instrumentos híbridos de capital e dívida - nível I                         | 2.782.065            | 2.782.065         | 1.835.372            | 1.835.372         |
| <b>Nível II</b>   | 2.523.580            | 2.523.580         | --                   | --                |
| Ajustes da marcação a mercado   | <u>18.022.810</u>    | <u>18.025.986</u> | <u>12.909.611</u>    | <u>12.909.594</u> |
| Dívidas subordinadas elegíveis a capital                                    | 85.061               | 85.061            | 28.589               | 28.589            |
| Recursos captados do FCO  | 17.078.207           | 17.081.383        | 11.728.981           | 11.728.981        |
| Recursos captados no exterior   | 12.422.046           | 12.422.046        | 11.057.272           | 11.057.272        |
| Recursos captados com CDB   | 400.323              | 400.323           | 671.709              | 671.709           |
| Recursos captados com Debêntures  | 4.115.114            | 4.115.114         | --                   | --                |
| Instrumentos híbridos de capital e dívida - nível II                        | 140.724              | 143.900           | --                   | --                |
| Reservas de reavaliação   | 852.796              | 852.796           | 1.144.738            | 1.144.738         |
| <b>Deduções do PR</b>   | 6.746                | 6.746             | 7.303                | 7.286             |
| Instrumentos financeiros excluídos do PR                                    | <u>(826.847)</u>     | <u>(1.793)</u>    | <u>(719.548)</u>     | <u>(4.611)</u>    |
| <b>PRE - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO</b>                               | (826.847)            | (1.793)           | (719.548)            | (4.611)           |
| Risco de crédito  | 46.758.968           | 46.288.519        | 31.500.063           | 31.193.866        |
| Risco de mercado  | 43.556.535           | 43.086.086        | 30.980.231           | 30.674.034        |
| Risco operacional   | 673.909              | 673.909           | 118.927              | 118.927           |
| Excesso/(Insuficiência) de PR: PR - PRE                                     | 2.528.524            | 2.528.524         | 400.905              | 400.905           |
| <b>Índice de Basileia: (PR x 100%) / (PRE / 0,11)</b>                       | 11.505.467           | 12.804.120        | 11.890.901           | 12.916.589        |
|   | 13,71                | 14,04             | 15,15                | 15,55             |

Na hipótese de êxito na ação judicial de compensação integral de prejuízos fiscais acumulados de Imposto de Renda e das bases negativas de Contribuição Social, conforme Nota 25.c, ocorreria um efeito positivo no Índice de Basileia do Consolidado Financeiro de 1,28 p.p. (de 14,04% para 15,32%) e do Consolidado Econômico-Financeiro de 1,24 p.p. (de 13,71% para 14,95%).

Dentre os eventos previstos para o exercício de 2010, com base nas normas do Banco Central do Brasil - Bacen, destacam-se a aplicação do fator de ajuste (Z) igual a 1,0 no cálculo da exigência de risco operacional a partir de 1º de janeiro, conforme Circular Bacen n.º 3.383/2008; a entrada em vigor da Resolução CMN n.º 3.825/2009 a partir de 1º de abril, revogando a Resolução CMN n.º 3.674/2008, que concede a prerrogativa de adicionar ao Patrimônio de Referência de Nível I o valor integral da provisão adicional aos percentuais mínimos requeridos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999; e a complementação da parcela referente ao risco operacional - Popr, considerando o risco operacional das empresas não-financeiras a partir de 30 de junho, conforme Circular Bacen n.º 3.476/2009. Considerando a ocorrência em 31.12.2009 destes eventos, o Índice de Basileia do Consolidado Econômico-Financeiro seria impactado negativamente em 0,18, 0,65 e 0,05, respectivamente.

#### g) Índice de Imobilização

O Índice de Imobilização em relação ao PR - Patrimônio de Referência é de 14,55% (14,59% em 31.12.2008) para o Consolidado Financeiro e de 11,37% (11,68% em 31.12.2008) para o Consolidado Econômico-Financeiro, em conformidade com a Resolução CMN n.º 2.669/1999. A diferença entre o Índice de Imobilização do Consolidado Financeiro e do Econômico-Financeiro decorre da inclusão de empresas controladas/coligadas não financeiras que dispõem de elevada liquidez e baixo nível de imobilização, com consequente redução do Índice de Imobilização do Consolidado Econômico-Financeiro.

#### 33 - Outras Informações

##### a) Novo Mercado

Em 31.05.2006, o Banco do Brasil assinou com a Bolsa de Valores de São Paulo contrato de adesão ao segmento do Novo Mercado da Bovespa, que reúne um grupo de empresas detentoras das melhores práticas de governança corporativa do Brasil.

Resalta-se que o Banco do Brasil, seus Acionistas, Administradores e os Membros do Conselho Fiscal se comprometem a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado por meio da Câmara de Arbitragem do Mercado da Bovespa, conforme cláusula compromissória constante do Estatuto Social do Banco do Brasil.

##### b) Distribuição de Dividendos e/ou Juros sobre Capital Próprio

O Conselho de Administração, em reunião realizada em 18.02.2009, aprovou a fixação, para o exercício de 2009, do índice de distribuição do resultado (payout) equivalente ao percentual mínimo de 40% do lucro líquido, cumprindo-se a política de pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio em periodicidade trimestral, conforme artigo 43 do Estatuto Social do Banco.

##### c) Novo Mercado - Extensão do Prazo (Free Float)

Em 31.03.2009, a BM&FBovespa deferiu a solicitação de novo prazo para enquadramento do percentual mínimo de ações em circulação do Banco do Brasil, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado (free float = 25%). Com o novo prazo, o Banco do Brasil terá até 28.06.2011 para atingir o percentual mínimo de ações em circulação exigido no referido regulamento.

##### d) Banestes - Suspensão das Tratativas para Aquisição do Controle Acionário

Em 05.02.2009, o Banco do Brasil comunicou ao mercado o início das tratativas junto ao governo do Estado do Espírito Santo, sem nenhum efeito vinculante, visando à aquisição do controle acionário do Banestes - Banco do Estado do Espírito Santo, com posterior incorporação societária.

Em 22.06.2009, o Banco do Brasil e o Governo do Estado do Espírito Santo decidiram, em comum acordo, suspender as tratativas que visavam à aquisição do controle acionário do Banestes - Banco do Estado do Espírito Santo.

##### e) Besc - Aprovação Bacen

O Banco Central do Brasil comunicou que sua Diretoria Colegiada, por meio de decisão de 23.01.2009, aprovou a incorporação, pelo Banco do Brasil, do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc e da Besc S.A. Crédito Imobiliário - Bescr, mediante a versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhes o Banco do Brasil (incorporador) em todos os direitos e obrigações.

##### f) Oferta Pública Visanet e Outros Eventos

Em 30.06.2009, o Banco do Brasil divulgou a venda de ações representativas de 7,05% do capital social da Companhia Brasileira de Meios de Pagamento - Visanet Brasil, coligada do BB Banco de Investimento. Com a venda, o Banco do Brasil contabilizou receitas no valor de R\$ 1.415 milhões, antes dos impostos, no 2º trimestre de 2009. No mesmo fato relevante, o Banco divulgou que foram contabilizados R\$ 676 milhões, antes de impostos, a título de despesa de provisão adicional aos critérios mínimos estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/99.

Em complemento ao Fato Relevante divulgado no dia 30.06.2009, o Banco do Brasil comunicou que, depois de encerrada a Oferta Pública de Distribuição Secundária da Visanet Brasil, os coordenadores da mesma exercerem a Opção de Ações Suplementares (greenshoe). Com isso, a quantidade vendida pelo BB Banco de Investimento no exercício do greenshoe foi de 14.330.229 ações, ao preço de R\$ 15,00 por ação, o que representa, no balancete do Banco do Brasil relativo ao terceiro trimestre de 2009, impacto positivo de aproximadamente R\$ 200 milhões, antes dos impostos.

#### BB Banco de Investimento S.A. (BB-BI)

| Quantidade  | Situação Inicial |                         | Ações Negociadas |             | Situação Final |  |
|-------------|------------------|-------------------------|------------------|-------------|----------------|--|
|             | % Participação   | Oferta Pública de Ações | Greenshoe        | Quantidade  | % Participação |  |
| 431.665.222 | 31,63            | 96.217.259              | 14.330.229       | 321.117.734 | 23,53          |  |

#### g) Parceria do Banco do Brasil com a American Express para Emissão de Cartões

Em 18.06.2009, o Banco do Brasil e a American Express anunciaram parceria para a emissão de cartões de crédito voltados para o segmento de alta renda. A expectativa do Banco do Brasil é emitir 100 mil cartões até o final do ano. Conforme o acordo firmado, o Banco será responsável por todas as etapas envolvidas na emissão dos cartões - incluindo a análise de crédito, atendimento ao consumidor e estratégia de marketing. Ao Banco também caberá a autorização, faturamento, gestão de crédito e riscos e contabilidade.

#### h) Participação Estrangeira e ADR (American Depositary Receipts)

Em 16.09.2009, foram assinados Decretos Presidenciais que permitem elevar o limite da participação de estrangeiros no capital do Banco do Brasil de 12,5% para 20% e autorizam a emissão de ADR (American Depositary Receipts) lastreados em ações ordinárias do Banco do Brasil.

Em 02.12.2009, ocorreu o lançamento do programa de ADR Nível I. As negociações são realizadas no mercado de balcão (Over-the-Counter - OTC), tendo o Bank of New York Mellon como banco depositário. Os recibos foram emitidos e negociados a partir dessa data. Foi respeitada a proporção de um ADR para uma ação ordinária BBAS3.

#### i) Reorganização Societária Seguridade

Em 06.10.2009, o Banco do Brasil promoveu reorganização societária de sua área de seguridade. A reorganização consiste (i) na constituição de duas subsidiárias integrais - BB Seguros Participações S.A. (BB Seguros) e BB Aliança Participações S.A. (BB Aliança) -, empresas não financeiras, ambas diretamente ligadas ao BB; e, ainda, (ii) na cisão parcial, com vigência a partir de 30 de setembro de 2009, da subsidiária integral BB Banco de Investimento S.A. (BB BI) seguida de versão do acervo cindido para a BB Seguros e para a BB Aliança.



Em decorrência da reorganização, a BB Aliança será a proprietária de 100% das ações da Cia. de Seguros Aliança do Brasil.

A BB Seguros passa a deter as seguintes participações:

| Empresa                                | % do Capital Total | Tipo de Ações |        |
|--|--------------------|---------------|--------|
|  |                    | % ON          | % PN   |
| Brasilprev Seguros e Previdência S. A. | 49,99              | 49,99         | -      |
| Brasilveículos Companhia de Seguros    | 70,00              | 40,00         | 100,00 |
| Brasilcap Capitalizações S. A.         | 49,99              | 49,99         | -      |
| Brasilsaúde Companhia de Seguros       | 49,92              | 49,92         | -      |

Além disso, o BB protocolizou junto à SulAmérica S.A., em 06.10.2009, Carta de Intenção, sem efeito vinculante, manifestando seu interesse em adquirir, por meio da BB Seguros, a totalidade das ações detidas pela SulAmérica na Brasilveículos, representativas de 60% das ações ordinárias e 30% do capital total. No que concerne à empresa Brasilsaúde, o BB e a SulAmérica manifestaram interesse em rever seu modelo de negócios e sua estrutura societária.

Adicionalmente, o Banco do Brasil e o Grupo Segurador Espanhol Mapfre firmaram, na mesma data, Protocolo de Intenções, com o objetivo de formar aliança estratégica para o desenvolvimento, no mercado brasileiro, dos negócios de seguros de riscos, nos segmentos de pessoas, ramos elementares e automóveis, aliança essa que se beneficiará das estruturas e capacidades existentes do Banco e da Mapfre.

j) Reorganização Societária BrasilPrev e BrasilCap

Em 27.10.2009, o Banco do Brasil, dando continuidade ao processo de reorganização societária da área de seguros, comunicou que a BB Seguros Participações S.A (BB Seguros), subsidiária integral do Banco do Brasil, e a Principal Financial Group (Principal), firmaram o Memorando de Entendimentos, com o objetivo de rever sua parceria no desenvolvimento e comercialização de produtos de previdência privada aberta no Brasil. O Banco do Brasil e a Principal informam, ainda, que é de interesse comum o início de negociações visando à compra das carteiras de previdência privada comercializadas pela Mapfre Nossa Caixa.

Em 06.01.2010, o Banco do Brasil, comunicou que a BB Seguros Participações S.A. (BB Seguros) e o Grupo Icatu (Icatu), firmaram o Memorando de Entendimentos, com o objetivo de formar aliança estratégica para o desenvolvimento e comercialização, no mercado brasileiro, dos negócios de capitalização.

Se concretizada a revisão da aliança estratégica, a Companhia consolidará sua liderança no segmento de capitalização, passando de 22,6% para 30,6% de participação de mercado. A Brasilcap e o Grupo Icatu apresentaram arrecadação na ordem de R\$ 2,8 bilhões nos primeiros onze meses de 2009.

O Icatu é líder entre as empresas não ligadas a bancos de varejo no mercado de capitalização. Com 18 anos de atuação, atende a mais de 3,2 milhões de pessoas por meio das diferentes linhas de negócio em que atua. Nos últimos cinco anos distribuiu R\$ 240 milhões através do pagamento de sorteios de capitalização.

k) IRB - Tratativas para Aquisição de Participação Acionária

Em 15.10.2009, o Banco do Brasil comunicou que aceitou iniciar tratativas sem efeito vinculante, visando à aquisição de participação acionária no IRB-Brasil Re S.A., observadas a regulamentação vigente e as condições inerentes às operações dessa natureza, notadamente a obtenção das autorizações prévias necessárias.

l) Captação Bônus Perpétuo

O Banco do Brasil concluiu em outubro de 2009 a captação externa de bônus perpétuo, no valor de US\$ 1,5 bilhão. Os bônus emitidos são da espécie "perpétuo subordinado, classe júnior, não cumulativo", e pagam 8,5% a.a. em cupons semestrais.

Dadas as características de subordinação da referida emissão, o Banco do Brasil pleiteou junto ao Bacen o enquadramento do valor captado como capital de nível I, para efeito do cálculo do índice de Basileia. Em 08.02.2010, o Banco Central considerou a emissão elegível como capital nível I, com efeito a partir de dezembro de 2009.

m) Captação Externa

Em janeiro de 2010, o Banco do Brasil concluiu a captação de US\$ 1 bilhão por meio de títulos emitidos no exterior, sendo US\$ 500 milhões em papéis de cinco anos, com cupons de 4,5% a.a. e mais US\$ 500 milhões em papéis de dez anos, com cupons de 6,0% a.a. O Banco do Brasil destinará os recursos para a concessão de crédito, prioritariamente atendendo ao financiamento de operações de comércio exterior. A operação não tem característica de dívida subordinada, não sendo considerada para compor o cálculo do índice de Basileia.

n) Início de Estudos da Oferta Pública de Ações

Em 27.11.2009, o Banco do Brasil e o Tesouro Nacional iniciaram estudos para analisar a viabilidade e conveniência de realização de uma oferta pública primária ou secundária de ações, preservado o controle acionário da União e em condições a serem detalhadas e divulgadas em época própria pelos meios previstos na legislação.

o) Administração de Fundos de Investimentos

A BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - subsidiária integral do Banco do Brasil, ao final de dezembro de 2009, apresentou um patrimônio administrado de R\$ 306,7 bilhões, sendo R\$ 296 bilhões em fundos de investimentos (444 fundos de investimentos) e R\$ 10,7 bilhões em carteiras administradas (20 carteiras administradas).

p) Recursos de Consórcios

R\$mil

|  | 31.12.2009 | 31.12.2008 |
|--|------------|------------|
| Previsão mensal de recursos a receber consorciados | 45.856     | 42.545     |
| Obrigações do grupo por contribuições              | 2.383.273  | 1.686.029  |
| Consoiciados - bens a contemplar                   | 2.177.640  | 1.549.538  |
| (Em unidades)                                      |            |            |
| Quantidade de grupos administrados                 | 316        | 334        |
| Quantidade de consorciados ativos                  | 140.860    | 130.940    |
| Quantidade de bens a entregar a consorciados       | 21.450     | 21.832     |
| Quantidade de bens entregues no período            | 31.164     | 45.888     |

q) Quantidade de Ações em Circulação

| Ações BB                                   | Quantidade    | Percentual |
|--|---------------|------------|
| Em circulação em 30.09.2009 <sup>(1)</sup> | 562.527.754   | 21,89%     |
| Total emitido                              | 2.569.860.512 | 100,00%    |

(1) Conforme Lei 6.404/76 e regulamento do Novo Mercado da Bovespa.

#### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao

Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores do

Banco do Brasil S.A.

Brasília - DF

1. Examinamos os balanços patrimoniais do Banco do Brasil S.A. (BB - Banco Múltiplo) e os balanços patrimoniais consolidados do Banco do Brasil S.A. e suas controladas (BB - Consolidado), levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis das investidas indiretas: Brasilcap Capitalização S.A., Brasilsaúde Companhia de Seguros, Brasilveículos Companhia de Seguros, Brasilprev Seguros e Previdência S.A., Cielo S.A., Neoenergia S.A. e Itapebi Geração de Energia S.A. (Notas Explicativas nº 4 e nº 14) foram examinadas por outros auditores independentes. Consequentemente, as nossas avaliações em relação aos saldos dos referidos investimentos e dos respectivos resultados originados da aplicação do método de equivalência patrimonial, que totalizam R\$ 1.865 milhões (R\$ 1.773 milhões em 31 de dezembro de 2008) e R\$ 840 milhões (R\$ 981 milhões em 2008), respectivamente, estão baseadas nos relatórios emitidos por aqueles auditores independentes. Adicionalmente, o ativo líquido utilizado no cálculo do superávit do Plano de Aposentadoria e Pensão (Nota Explicativa nº 28a) foi examinado por outro auditor independente e a nossa avaliação, em relação a esse ativo líquido, está baseada no relatório emitido por aquele auditor independente.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do Banco e suas controladas; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração do Banco e suas controladas, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, com base em nossos exames e nos relatórios de outros auditores independentes, conforme mencionado no primeiro parágrafo, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Brasil S.A. (BB - Banco Múltiplo) e a posição patrimonial e financeira do Banco do Brasil S.A. e suas controladas (BB - Consolidado) em 31 de dezembro de 2009 e 2008, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. O Banco possui registrado em seu ativo, em 31 de dezembro de 2009, o valor de R\$ 12.655 milhões (R\$ 7.794 milhões em 31 de dezembro de 2008) correspondente ao superávit do Plano de Aposentadoria e Pensão - PREVI (Nota Explicativa nº 28a) apurado com base em critérios definidos pela Administração do Banco, os quais são considerados os mais adequados a serem aplicados na circunstância. Esses critérios incorporam estimativas e premissas de natureza atuarial e financeira de longo prazo, bem como aplicação e interpretações de normas regulamentares em vigor nesta data. Assim, as imprecisões inerentes ao processo de utilização de estimativas e premissas podem resultar em divergências entre o valor registrado e o efetivamente realizado.

Em 24 de fevereiro de 2010

KPMG AUDITORES INDEPENDENTES  
CRC SP-014428/O-6 F-DF

FRANCESCO LUIGI CELSO  
Contador CRC ISP175348/O-5-S-DF

JOSÉ CLAUDIO COSTA  
Contador CRC ISP167720/O-1-S-DF

**RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA**

Segundo semestre de 2009

Introdução

O Comitê de Auditoria do Banco do Brasil é órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração e tem como principais atribuições avaliar a efetividade do sistema de controles internos e das auditorias interna e externa e revisar, previamente à publicação, o conjunto das demonstrações contábeis. O regimento interno do Comitê de Auditoria encontra-se disponível no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), página de Relações com Investidores.

O universo de atuação do Comitê compreende o Banco Múltiplo e as seguintes subsidiárias integrais: BB - Banco de Investimento S.A., BB - Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, BB - Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., BB - Administradora de Cartões de Crédito S.A., BB - Banco Popular do Brasil S.A. e BB - Administradora de Consórcios S.A.

A administração do Banco do Brasil e as administrações de suas subsidiárias são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e consistente e zelar pela conformidade às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna responde pela realização, de forma independente, de trabalhos periódicos com o objetivo de avaliar as ações de gerenciamento de riscos, a adequação e a efetividade dos controles internos.

A KPMG Auditores Independentes é a empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria das demonstrações contábeis, a quem cabe opinar sobre a sua adequação em relação à posição financeira e patrimonial em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e avaliar a qualidade e adequação do sistema de controles internos, inclusive o sistema de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos, e o cumprimento de dispositivos legais e regulamentares.

Atividades

O Comitê de Auditoria cumpriu seu plano de trabalho para o ano de 2009. Como parte de suas atividades, realizou 122 reuniões no semestre, de um total de 245 no exercício, com a alta direção, com as auditorias interna e externa, órgãos externos de fiscalização e com os principais responsáveis pelas áreas estratégicas de negócios, controles internos, jurídica, tecnologia e logística, gestão de pessoas, de riscos e da segurança.

Nessas reuniões, abordou, em especial, assuntos relacionados a aprimoramentos dos mecanismos de controles internos, conformidade a leis e normas, gerenciamento de riscos, novo acordo de capitais (Basileia II), procedimentos para prevenção e combate à lavagem de dinheiro, conciliação de fundos e programas governamentais, processo de cessação de créditos, segurança da informação, benefícios a empregados (saúde e previdência), infraestrutura predial para TI, ouvidoria, contingências jurídicas, aquisição e incorporação de instituições financeiras, recomendações oriundas das auditorias interna e externa e de órgãos externos de fiscalização e controle, soluções tecnológicas disponíveis e em desenvolvimento e sistema portal jurídico.

Manteve diálogo com as equipes das auditorias interna e externa, oportunidade em que verificou o cumprimento dos seus planejamentos anuais, conheceu as metodologias utilizadas, a qualificação do corpo técnico e examinou suas conclusões e principais recomendações.

Acompanhou o processo de preparação das demonstrações contábeis, examinou as práticas contábeis adotadas, os procedimentos utilizados para constituição de provisões, as variações mais importantes nos saldos contábeis e os eventos não-recorrentes do período.

Avaliou os aspectos relevantes das demonstrações contábeis, abrangência, conformidade e clareza das notas explicativas e conheceu o teor do parecer emitido pela KPMG.

Nas situações em que identificou oportunidades de melhoria, sugeriu aprimoramentos às diversas instâncias da estrutura organizacional da Instituição.

Conclusões

Com base nas atividades que desenvolveu no período, em observações do ambiente de controle, em questionamentos aos principais administradores, na atuação das áreas de controles internos, de gestão de riscos e da segurança, nos relatórios e conclusões das auditorias interna e externa e tendo presente suas atribuições e as limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria concluiu que:

o sistema de controles internos é objeto de permanente atenção por parte da alta administração, mostra-se adequado ao porte da Organização e à complexidade dos negócios e vem sendo constantemente aprimorado;

o Conglomerado Banco do Brasil adota atitude conservadora na assunção de riscos e dispõe de instrumentos apropriados para sua gestão e mitigação;

a auditoria interna desempenha suas funções de forma efetiva e independente e responde adequadamente às demandas do Comitê;

a auditoria externa desenvolve seus trabalhos com efetividade e não foram identificadas ocorrências que comprometam sua independência;

as demonstrações contábeis consolidadas do exercício findo em 31.12.2009 foram elaboradas em conformidade com as normas legais e com as práticas adotadas no País e refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira do Conglomerado naquela data.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2010.

JOSÉ DANÚBIO ROZO  
Coordenador

CELENE CARVALHO DE JESUS

**OSÉ GILBERTO JALORETTO  
MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. declara que, em reunião desta data, aprovou o Relatório do Comitê de Auditoria e, de conformidade com o inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, tomou conhecimento e recomendou a aprovação das contas da Diretoria e do Relatório da Administração, todos referentes ao exercício de 2009.

Em 24 de fevereiro de 2010.

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO

ALDEMIR BENDINE

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO

BERNARDO GOUTHIER MACEDO

HENRIQUE JAGER

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O CONSELHO FISCAL DO BANCO DO BRASIL S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, incluindo a proposta de destinação do resultado do exercício, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, os quais foram aprovados, nesta data, pelo Conselho de Administração.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e considerando ainda o Parecer dos Auditores Independentes - KPMG Auditores Independentes, sem ressalvas, nesta data expedido, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem encaminhados para apreciação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Brasília (DF), 24 de fevereiro de 2010.

ÊNIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA DA SILVA  
Conselheiro

EUSTÁQUIO WAGNER GUIMARÃES GOMES  
Conselheiro

PEDRO CARVALHO DE MELLO  
Conselheiro

DANIEL SIGELMANN  
Presidente

**DIRETORIA**

PRESIDENTE

ALDEMIR BENDINE  
VICE-PRESIDENTES

ALEXANDRE CORRÊA ABREU

ALLAN SIMÕES TOLEDO

IVAN DE SOUZA MONTEIRO

JOSÉ LUIS PROLA SALINAS

LUÍS CARLOS GUEDES PINTO

PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI

RICARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

RICARDO JOSÉ DA COSTA FLORES

ROBSON ROCHA  
DIRETORES

ADILSON DO NASCIMENTO ANISIO

ADMILSON MONTEIRO GARCIA

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

ARMANDO MEDEIROS DE FARIA

ARY JOEL DE ABREU LANZARIN

CARLOS EDUARDO LEAL NERI

DAN ANTÔNIO MARINHO CONRADO

DANILO ANGST

DENILSON GONÇALVES MOLINA

EDSON DE ARAÚJO LÔBO

JANIO CARLOS ENDO MACEDO

JOSÉ CARLOS VAZ

JOSÉ FRANCISCO ALVAREZ RAYA

JOSÉ MAURICIO PEREIRA COELHO

MÁRCIO HAMILTON FERREIRA

MARCO ANTONIO ASCOLI MASTROENI

MARCO ANTÔNIO DA SILVA BARROS

NILO JOSÉ PANAZZOLO

NILSON MARTINIANO MOREIRA

ORIVAL GRAHL

PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA

RENATO DONATELLO RIBEIRO

RENÊ SANDA

SANDRO KOHLER MARCONDES

SEBASTIÃO ANTONIO BUENO BRANDÃO

SÉRGIO RICARDO MIRANDA NAZARÉ

WALTER MALIENI JÚNIOR  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO  
(Presidente)

ALDEMIR BENDINE (Vice-presidente)

HENRIQUE JÄGER

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

BERNARDO GOUTHIER MACEDO

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY  
CONSELHO FISCAL

DANIEL SIGELMANN (Presidente)

ÊNIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA DA SILVA

EUSTÁQUIO WAGNER GUIMARÃES GOMES

MARCOS MACHADO GUIMARÃES

PEDRO CARVALHO DE MELLO  
COMITÊ DE AUDITORIA

JOSÉ DANÚBIO ROZO (Coordenador)

CELENE CARVALHO DE JESUS

JOSÉ GILBERTO JALORETTO  
CONTADORIA

EDUARDO CESAR PASA  
Contador Geral  
Contador CRC-DF 017.601/O-5  
CPF 541.035.920-87

DANIEL ANDRÉ STIELER  
Contador CRC-DF 5.773/O-7  
CPF 132.520.380-72

**É DO BRASIL SER SUSTENTÁVEL**

É do Brasil trabalhar pelo desenvolvimento do País. É do Brasil trabalhar com responsabilidade social e ambiental. É do Brasil ter um Banco que há mais de 200 anos vem sendo um dos maiores fomentadores do progresso no País. Em 2009, mostrando disposição para dialogar, ouvir e aprender com os seus públicos de interesse, o Banco promoveu o primeiro Painel de Stakeholders. Na oportunidade, funcionários, acionistas, clientes, fornecedores, especialistas em sustentabilidade - representantes da sociedade (ONGs) e do governo avaliaram as práticas de reporte da empresa. Sob a condução da BSD Consulting, os convidados puderam analisar e criticar o Relatório Anual 2008. Com base no resultado desse painel, iniciou-se a construção do Relatório 2009.

Para falar de sustentabilidade no BB é fundamental conhecer a Agenda 21 da empresa, documento que contém o conjunto de compromissos socioambientais e estabelece um plano de ação com prazos a serem cumpridos, direcionando a atuação sustentável do BB no presente e no futuro. Utilizada como instrumento de gestão socioambiental desde a sua primeira versão em 2005, a agenda é estruturada em três eixos: Processos com Responsabilidade Socioambiental, Negócios com Foco no Desenvolvimento Sustentável e Investimento Social Privado.

Destaca-se na Agenda 21 do BB a Carta de Princípios de Responsabilidade Socioambiental que orienta as práticas administrativas e negociais de toda a Empresa. No segundo semestre de 2009, o Conselho Diretor do Banco reafirmou, durante o lançamento do Fórum de Sustentabilidade, todos os compromissos existentes nesse documento.

O Fórum de Sustentabilidade foi criado para que executivos de diversas áreas da Instituição discutam e elaborem, trimestralmente, propostas e estratégias de atuação da Empresa. É o Banco da Sustentabilidade mostrando que a temática está cada vez mais presente e sedimentada na alta administração.

Algumas mudanças na estrutura organizacional foram efetuadas no decorrer do ano. O Banco criou a Unidade de Desenvolvimento Sustentável, responsável pela gestão socioambiental da Empresa e pela Estratégia de Desenvolvimento Regional Sustentável - DRS.

Com o propósito de fortalecer as políticas e práticas de Responsabilidade Socioambiental, o Banco vinculou a nova unidade à Vice-Presidência de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Sustentável.

Como resultado de uma gestão orientada pela Agenda 21 empresarial e também dos ajustes ocorridos na nossa estrutura, fomos listados mais uma vez no Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bovespa (ISE). O Banco tem se mostrado cada vez mais empenhado em manter os esforços da Organização direcionados para as boas práticas de governança corporativa e de sustentabilidade oriundas do equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental.

A partir da postura da Organização e da visão de responsabilidade socioambiental: ter a ética como compromisso e o respeito como atitude na relação com seus públicos de interesse, apresentamos as principais iniciativas do Banco do Brasil no seu relacionamento com os seus diversos públicos:

A versão completa das iniciativas, inclusive com o relatório de asseguarção dos auditores independentes, está disponível no [www.bb.com.br/ri](http://www.bb.com.br/ri), Relatório Anual.

**FUNCIONÁRIOS**

Com a incorporação do Banco Nossa Caixa, o BB passou a contar com mais de 100 mil pessoas em seus quadros e a figurar como um dos maiores empregadores do País. A aquisição representou, acima de tudo, a integração de diferentes culturas organizacionais.

Reafirmando o seu compromisso com a geração de emprego, o BB admitiu em 2009 14.999 funcionários.

No final de março, foi concedida a prorrogação da licença maternidade para 180 dias. A medida, que abrange mães gestantes e adotantes, vem ao encontro das políticas de gestão de pessoas e responsabilidade socioambiental do BB.

As ações de Educação do Banco do Brasil fundamentam-se na Proposta Política Pedagógica da Universidade Corporativa Banco do Brasil, que tem a finalidade de orientar a formação e o desenvolvimento dos funcionários. Educação permanente, avaliação de desempenho e seleção de profissionais são eixos condutores da proposta.

A Universidade Corporativa BB conta com cursos desenvolvidos internamente e contratados de entidades externas distribuídos nas modalidades presenciais, semi-presenciais e a distância. Em 2009, foram investidos R\$ 96,8 milhões na capacitação dos funcionários.

Em 2009, o Banco do Brasil foi uma das 23 empresas brasileiras a conquistar o SELO Pró-igualdade de Gênero, como reconhecimento pelo seu esforço na implantação de práticas de gestão de pessoas e na cultura organizacional que visam alcançar a equidade de gênero no mundo do trabalho.

O Programa Ascensão Profissional na Rede de Agências é um processo de identificação de funcionários, que quando aprovados compõem uma bolsa de candidatos com potencial para assumir comissões administrativas, por meio de três etapas: Certificação de Conhecimentos, Qualificação e Comissionamento. Assim, a gestão da carreira fica compartilhada entre o funcionário e a Organização, tendo como premissas a democratização das oportunidades, a clareza e a transparência, valorizando a competência, a formação, a experiência e o mérito.

Por meio do Programa de Certificação Interna, que em 2009 contou com a participação de 61.033 funcionários no primeiro semestre e 59.720 no segundo, foram concedidas 72,6 mil certificações em quatorze áreas do conhecimento relacionadas à prática bancária. O BB, cumprindo obrigações legais, incentiva, ainda, que a competência

técnica do seu corpo funcional seja certificada por entidades externas. Ao final de 2009, 51,9 mil funcionários possuíam certificação legal em investimentos.

Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do BB (Sesmt) realizaram 255 análises ergonômicas, 1.224 inspeções de segurança em edifícios e 1.599 vistorias conforme Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Desde 2003, os exames periódicos de saúde são realizados, anualmente, para todos os funcionários. A iniciativa vai além da legislação vigente, que estabelece o intervalo de dois anos.

Nos últimos sete anos, o número de tabagistas no BB vem diminuindo progressivamente. A Empresa mantém Programa de Controle do Tabagismo, desenvolvido pela área de Qualidade de Vida do Banco. Enquanto na população brasileira o percentual é de 15,2%, no BB, 8,3% dos funcionários se declararam fumantes.

O Banco do Brasil possui o Programa de Assistência às Vítimas de Assalto e Sequestro, que presta assistência médica imediata, psicológica, jurídica e de segurança aos colaboradores vítimas em atentados contra o patrimônio do Banco.

O Programa de Qualidade de Vida no Trabalho destinou, em 2009, R\$ 17,5 milhões para a contratação de profissionais qualificados para conduzir práticas anti-estresse no ambiente e durante a jornada de trabalho em todas as unidades do Banco.

Em 2009, foi realizado o 1º Festival Cultural BB, com a finalidade de reconhecer e valorizar os talentos artísticos dos funcionários da ativa e aposentados.

A Pesquisa de Satisfação no Trabalho, realizada em 2009, apontou que 70% dos funcionários estão satisfeitos em trabalhar no Banco do Brasil.

Para estabelecer canal de comunicação direta dos funcionários, estagiários e aprendizes com a direção da Empresa, o Banco do Brasil mantém uma Ouvidoria Interna, que visa fortalecer a gestão participativa, democrática e transparente.

Em 2009, registramos cerca de 7.000 acionamentos (reclamações, denúncias, elogios e outros), garantindo a confidencialidade e o sigilo da fonte.

Para consolidar suas funções pedagógica e mediadora de conflitos, a Ouvidoria promoveu eventos de capacitação e sensibilização de funcionários. O Projeto Ouvidoria Itinerante percorreu vários estados brasileiros discutindo temas das relações de trabalho com o corpo funcional. Sistematizou-se ainda o envio de relatórios com as ocorrências da Ouvidoria para o Conselho Diretor e para o Conselho de Administração do BB.

A negociação permanente foi o ponto forte na relação do Banco com as entidades representativas de seus funcionários, no ano de 2009. Mesas temáticas, com representantes da Empresa e dos funcionários, para debater questões fundamentais como saúde, condições de trabalho e remuneração, antecederam rodadas mensais de negociação dando solução a conflitos e demandas naturais da relação capital/trabalho. Além de visitas a sindicatos do País e interlocução constante, a Empresa também buscou o aprimoramento do processo de comunicação interna com vistas à consolidação e disseminação da cultura do diálogo. Para dar maior transparência ao processo negocial, o BB disponibilizou na internet o site "Negociação Coletiva".

O Banco do Brasil foi uma das primeiras empresas do País a legitimar em seu Acordo Coletivo a representação sindical na proporção de 1 representante para cada grupo de 80 funcionários. A iniciativa tem possibilitado a solução de conflitos locais, de forma descentralizada.

Ainda em relação à remuneração e outros direitos sociais, todos os funcionários do BB são beneficiados pela negociação coletiva. Além dos benefícios previstos na legislação, o Banco do Brasil é patrocinador de entidades de previdência privada e de saúde, responsáveis pela suplementação de benefícios de aposentadoria e assistência médica a seus funcionários.

**ACIONISTAS**

Na relação com acionistas, o BB preza pela equidade, transparência e oferta de informações de qualidade. Em 2009, o Banco realizou 21 reuniões com acionistas, investidores e analistas, além de 6 teleconferências. Mantém site de Relações com Investidores ([www.bb.com.br/ri](http://www.bb.com.br/ri)) e Sala do Acionista com informações atualizadas para atendimento ao acionista. O BB produz, ainda, diversos relatórios para prestação de contas: da Administração, do Desempenho, de Sustentabilidade, The Company e Relatório Anual.

Em 2009, o BB registrou lucro líquido de R\$ 10,1 bilhões, com retorno sobre o patrimônio líquido de 30,7%, o que corresponde a R\$ 3,95 de lucro por ação. Esse resultado permitiu que, a título de dividendos e juros sobre o capital próprio, fossem destinados aos acionistas R\$ 4,1 bilhões no ano (R\$ 1,58 por ação). Veja a distribuição do valor adicionado (DVA) no quadro Ibase ao final deste Relatório.

Em 2009, foram instituídos instrumentos e procedimentos para avaliação de desempenho do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva. A iniciativa fortalece a governança corporativa uma vez que subsidia a realização de diagnósticos internos e a identificação de ações para aprimorar a atuação da Empresa.

**CLIENTES**

O Banco do Brasil vai além do atendimento às necessidades do consumidor para corresponder às expectativas do cidadão, respeitando os direitos do consumidor; estimulando a comunicação dos clientes com a Empresa; e prestando orientações e informações claras, confiáveis e tempestivas.

Ao final do exercício, o BB contava com 52,7 milhões de clientes, crescimento de 9,7% no ano, e 17,9 mil pontos de atendimento em 3,6 mil municípios.

Além das 4.897 agências distribuídas em todo o País, o cliente BB dispõe de canais que oferecem informações sobre processos de atendimento, esclarecem dúvidas e atendem as reclamações surgidas na relação de consumo. Esses canais são classificados em

dois níveis: SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, para resolução de problemas em primeira instância e a Ouvidoria, responsável pelos demais casos.

Em 2009, a Ouvidoria recebeu 50,5 mil contatos, permitindo ao Banco implementar ajustes no seu modelo de atuação, bem como reconhecer eventuais necessidades dos clientes não contempladas em seus produtos e serviços bancários.

O Banco do Brasil leva oportunidades, gera empregos e negócios para todas as regiões do País. A inovadora Estratégia de Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS) impulsiona o desenvolvimento das regiões brasileiras, considerando as potencialidades, as vocações e as características locais, com o foco na sustentabilidade.

Com essa Estratégia, o Banco do Brasil atua não somente como instituição de crédito, mas como catalisador de ações, fomentando, articulando e mobilizando agentes econômicos e sociais para a estruturação das atividades produtivas - rurais e urbanas - em negócios sustentáveis.

O caráter inovador em finanças sustentáveis e o alcance socioambiental da iniciativa foram atestados pela Universidade das Nações Unidas, que em relatório afirmou: "No nosso conhecimento, o DRS é a primeira iniciativa realizada por uma instituição financeira que inclui princípios de desenvolvimento sustentável (economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto, além de preservar e promover a diversidade cultural) na base da sua metodologia e prática de implementação e as segue sistematicamente."

Em 2009, o BB ultrapassou a marca de 1 milhão de beneficiários atendidos pela Estratégia DRS, em mais de 4,7 mil municípios brasileiros, envolvendo 4.073 agências e mais de 4,5 mil planos de negócios, com concessão de R\$ 5,2 bilhões em créditos para investimento, custeio e giro.

Para segmentos mais estruturados, o Banco atua com os Arranjos Produtivos Locais (APL) com o objetivo de facilitar o acesso ao crédito e de promover o desenvolvimento regional sustentável. O BB apoia 184 APLs, que envolvem 16,4 mil empreendimentos. Em 2009, foram concedidos R\$ 1,4 bilhão em empréstimos para as empresas que integram os arranjos apoiados pelo BB.

Reforçando o posicionamento sustentável, o Banco possui fundos de investimento socialmente responsáveis que estimulam um círculo virtuoso no mercado. Entre esses fundos de investimento destacam-se o BB-ISE, lançado simultaneamente com o Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bovespa, o BB Referenciado DI Social 200, que destina 50% da taxa de administração para o apoio a ações sociais, e o Fundo Brasil Sustentabilidade, voltado para empresas geradoras de crédito de carbono. Em 2009, o patrimônio desses fundos somavam R\$ 77,1 milhões.

O Banco disponibilizou R\$ 7,8 bilhões à agricultura familiar por meio do Pronaf, valor 25,9% superior ao de 2008, beneficiando 897 mil agricultores.

Acessibilidade é outro tema recorrente no Banco do Brasil. Preocupado com a democratização e a comodidade no acesso aos seus serviços e produtos, a Empresa disponibiliza opções diferenciadas para pessoas com deficiência. O deficiente auditivo tem acesso especial na Central de Atendimento BB e as pessoas com deficiência visual têm o portal na Internet preparado para atender suas necessidades.

Ao mesmo tempo em que se preocupa com a sustentabilidade da Empresa, o Banco também se preocupa com a sustentabilidade de seus clientes. Para isso, o BB mantém na internet Gerenciador Financeiro Pessoal que permite aos clientes pessoa física e jurídica controlar e planejar seus orçamentos com responsabilidade e eficiência.

**FORNECEDORES**

O BB se relaciona com prestadores de serviços e fornecedores idôneos, adotando processos de contratação imparciais e transparentes, regidos pela Lei 8.666/93. A Empresa não se exime de sua responsabilidade socioambiental e prevê, em seus contratos, cláusulas específicas sobre a não utilização de trabalho infantil e escravo, mantendo o compromisso assumido quando da adesão ao Pacto pelo Combate ao Trabalho Escravo, proposto pelo Instituto Ethos.

Além disso, o Banco prioriza a realização das compras de bens e serviços por meio eletrônico com vistas a ampliar a disputa nos processos licitatórios. Em 2009, 52,5 mil licitações foram realizadas por meio eletrônico.

**CONCORRENTES**

O Banco do Brasil participa ativamente de fóruns temáticos e setoriais relacionados ao tema sustentabilidade. São exemplos a participação na comissão de responsabilidade social e sustentabilidade da Federação Brasileira de Bancos e na Câmara Temática de Finanças Sustentáveis do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - CEBDS, tendo assumido a presidência dessa última para o período 2009-2011.

**GOVERNO**

No relacionamento com o Governo, o BB é um dos principais parceiros na implementação de políticas voltadas para o desenvolvimento nacional. Em 2009, manteve sua atuação como principal parceiro do Governo Federal na execução das políticas sociais e no fomento à economia brasileira, contribuindo para o processo de inclusão produtiva dos grupos em situação de maior vulnerabilidade social.

O BB está presente na alfabetização de jovens e adultos, na inclusão digital, no fortalecimento da agricultura familiar, no financiamento aos exportadores, no apoio às micro e pequenas empresas, na melhoria das condições de vida em comunidades quilombolas e indígenas, na ampliação do acesso à leitura e à cultura e no estímulo e apoio ao voluntariado.

Volume de crédito dos programas do Governo viabilizados pelo BB

|        | 2007               | 2008               | 2009               |
|--------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Pronaf | R\$ 5,3 bilhões    | R\$ 6,2 bilhões    | R\$ 7,8 bilhões    |
| Proex  | US\$ 331,6 milhões | US\$ 297,1 milhões | US\$ 278,3 milhões |
| FCO    | R\$ 1,9 bilhão     | R\$ 3,5 bilhões    | R\$ 3,2 bilhões    |

#### COMUNIDADE

No relacionamento com a comunidade, o BB respeita os valores culturais e reconhece a importância das comunidades para o sucesso da Empresa, bem como a necessidade de retribuir à sociedade parcela do valor agregado aos negócios. Apoiar ações de desenvolvimento e participar de empreendimentos direcionados à melhoria das condições sociais da população. Diferentes iniciativas comprovam a atuação do Banco do Brasil nas comunidades onde atua. Além da Estratégia DRS, que promove o desenvolvimento econômico e social, os investimentos do BB em esporte e cultura geram empregos e colaboram para inclusão social das comunidades atendidas.

| Ação    | Nº de Eventos | Empregos Temporários | Ton. alimentos arrecadados | Visitantes | Crianças Beneficiadas (estudantes) |
|---------|---------------|----------------------|----------------------------|------------|------------------------------------|
| Esporte | 513           | 24.982               | 138                        | 1.030      | 51.746                             |
| Cultura | 955           | 8.974                | 176.159                    | 4.085      | 294.516                            |

Nos eventos esportivos, o Banco do Brasil ainda proporciona logística para a arrecadação de alimentos e oficinas de esporte para as crianças de baixa renda. Desde 2007, esses eventos passaram a compensar a emissão de gases de efeito estufa. Em 2009, a fim de mitigar esses impactos, nos eventos esportivos de vôlei de praia, foram plantadas 3,4 mil árvores.

O investimento em cultura é materializado nos centros culturais (CCBB) localizados em São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

Por meio do Programa Estação Digital, da Fundação Banco do Brasil, foram capacitados 40 educadores sociais em 263 comunidades e implantadas 20 "estações digitais". Já o Programa Telecentros Comunitários, do Banco do Brasil, atingiu um total de 291 telecentros implantados em 7 estados brasileiros. Os equipamentos usados no Programa Telecentros Comunitários provêm da remodelação do parque tecnológico do Banco.

Preocupado com a defesa dos direitos da criança e do adolescente, o Banco do Brasil realiza doações para os Fundos da Infância e Adolescência (FIA), geridos pelos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente. Em 2009, este valor atingiu a marca de R\$ 8,7 milhões.

Ratificando sua postura em responsabilidade social, desde 2004 o Banco do Brasil suspende novos créditos a clientes incluídos na relação, divulgada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, de empregadores e proprietários rurais que submetem seus trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou os mantêm em condições análogas ao trabalho escravo.

O Banco mantém ações para inclusão social dentro de suas dependências por meio de programas que atendem os jovens da comunidade, como o Programa Aprendiz Adolescente. Até 2009, 22.898 mil jovens foram beneficiados pelo Programa de Aprendizagem do BB.

O BB incentiva o engajamento de seus funcionários em atividades sociais como alfabetização de adultos, campanhas de doações e outras. Em 2009, 2.175 funcionários haviam se cadastrado em programas do Banco para atuar como voluntários. Foram realizadas mais de 5.845 capacitações nos cursos de "Ação Voluntária" disponibilizados pela Empresa.

Em parceria com a Fundação Banco do Brasil, o BB apoia instituições e entidades civis, com participação de funcionários nas ações voluntárias.

A Fundação Banco do Brasil promoveu ações de geração de trabalho e renda, de educação e de incentivo à disseminação de tecnologias sociais. Entre os programas capitaneados pela Fundação, cabe destaque àqueles voltados para a alfabetização de jovens e adultos - BB Educar - e o atendimento a jovens de famílias de baixa renda em atividades educativas, culturais e esportivas por meio do Programa Integração AABB Comunidade.

|                      | BBEducar | AABB Comunidade |
|----------------------|----------|-----------------|
| Participantes        | 14.894   | 49.827          |
| Investimento R\$ mil | 2.626    | 15.839          |

A Fundação também premia ações de destaque nas comunidades por meio do Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social, que tem por objetivo identificar, difundir e certificar tecnologias sociais.

Para maiores informações, acesse o site da FBB: [www.fbb.org.br](http://www.fbb.org.br)

#### MEIO AMBIENTE

A preservação ambiental baliza as práticas administrativas e negociais do Banco. Atendendo aos compromissos assumidos com os Princípios do Equador e o Protocolo Verde, o BB exige a apresentação de licença ambiental como condicionante para o financiamento de projetos de investimento em atividades poluidoras, ou potencialmente poluidoras, ou, ainda, que utilizam recursos ambientais no processo produtivo; veda a realização de operações destinadas a financiar atividades ou empreendimentos que possam causar significativo impacto ambiental adverso sem que se apresente o estudo de impacto e o respectivo licenciamento ambiental; mantém linhas de crédito criadas especialmente para apoiar projetos diretamente ligados à preservação do meio ambiente ou à inclusão social, tais como BB-Biodiesel, BB-Florestal, BB Produção Orgânica entre outros; atua na estruturação de soluções que viabilizem projetos com potencial de redução de emissão de gases causadores de efeito estufa e que sejam passíveis de enquadramento no MDL - Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

Projetos analisados à luz dos Princípios do Equador

Em 2009, o BB analisou 2 projetos sob a ótica dos Princípios do Equador. Os projetos financiados são avaliados de acordo com os riscos de impacto socioambiental aos quais estão sujeitos, podendo variar em uma escala de alto, médio ou baixo. A concessão do crédito só ocorre após o pleno atendimento de uma série de requisitos por parte da empresa solicitante. Os projetos analisados no ano foram classificados como de alto risco, perfazendo um montante de R\$ 2,3 bilhões, nos setores de geração de energia e sucroalcooleiro.

Fortalecendo os compromissos assumidos, o Banco adota práticas administrativas com foco no meio ambiente. Dispõe de um Programa de Ecoeficiência dirigido ao incentivo do consumo consciente da água, da energia e do papel, além da coleta seletiva de resíduos sólidos (papel, plástico, metal e vidro) que são destinados a cooperativas ou associações de catadores. O Banco incentiva, ainda, a realização de negócios eletrônicos, com redução de custo e risco com transporte de documentos, melhor gestão de arquivos e maior segurança. Um bom exemplo são os contratos de câmbio: 30% dos contratos são fechados via internet, com assinatura eletrônica. O Banco do Brasil também foi o primeiro banco do mercado a oferecer a solução de Débito Direto Autorizado - DDA para seus clientes, em maio de 2009. Além da comodidade na geração eletrônica de boletos e da segurança das informações, o novo serviço contribuiu para a redução do volume de papel utilizado pelos Bancos em suas operações de cobrança. Em dezembro de 2009 o banco contava com 1,1 milhão de clientes cadastrados no serviço.

Atento ao desafio das mudanças climáticas, o Banco do Brasil é membro-fundador do Programa de Inventário e Gestão de Emissões de Gases Efeito Estufa e da plataforma empresarial Empresas pelo Clima. Também aderiu ao compromisso "Cuidando do Clima" da Organização das Nações Unidas.

Contribuiu com sugestões para o Plano Nacional de Mudanças Climáticas e foi uma das empresas signatárias do position paper divulgado pelo CEBDS sobre o tema para a Conferência das Partes sobre Mudanças Climáticas - COP 15 - ocorrida em Copenhague, Dinamarca em dezembro de 2009.

Em outubro de 2009, o BB divulgou publicamente seu primeiro inventário de gases efeito estufa, ano base 2008:

| Emissões Escopo 1 Emissões Diretas (t CO2e) | Emissões Escopo 2 Emissões Indiretas -Eleticidade (t CO2e) | Emissões Escopo 3 Emissões Indiretas - Outras (t CO2e) | Fontes  | TOTAL Escopos 1, 2 e 3 | Status     |
|---|--|--|---|------------------------|------------|
| 4.289                                       | 33.107   | 12.310   | Viagens a serviço dos funcionários do Banco do Brasil. Deslocamentos a serviço via terrestre com veículos próprios locados para uso nas dependências do Banco do Brasil. Consumo Eletricidade | 49.706                 | PRELIMINAR |

Site de Sustentabilidade: [bb.com.br/sustentabilidade](http://bb.com.br/sustentabilidade)

Site de Relações com Investidores: [bb.com.br/ri](http://bb.com.br/ri)

Site de Cultura: [bb.com.br/cultura](http://bb.com.br/cultura)

Site de Esportes: [bb.com.br/esporte](http://bb.com.br/esporte)

Site da Fundação Banco do Brasil: [www.fbb.org.br](http://www.fbb.org.br)

#### BALANÇO SOCIAL ANUAL / 2009

| Empresa                         | 2009 Valor (Mil reais) |             |            | 2008 Valor (Mil reais) |             |            |
|---------------------------------|------------------------|-------------|------------|------------------------|-------------|------------|
| 1- Base de Cálculo              |                        |             |            |                        |             |            |
| Receita líquida (RL)            | 60.462.074             |             |            | 65.860.662             |             |            |
| Resultado Operacional (RO)      | 9.788.259              |             |            | 8.802.868              |             |            |
| Folha de Pagamento Bruta (FPB)  | 10.215.238             |             |            | 7.714.757              |             |            |
| 2- Indicadores Sociais Internos | Valor (mil)            | % sobre FPB | % sobre RL | Valor (mil)            | % sobre FPB | % sobre RL |
| Alimentação                     | 804.140                | 7,87%       | 1,33%      | 714.507                | 9,26%       | 1,08%      |
| Encargos Sociais Compulsórios   | 2.512.605              | 24,60%      | 4,16%      | 1.868.537              | 24,22%      | 2,84%      |
| Previdência Privada (1)         | 144.316                | 1,41%       | 0,24%      | 117.865                | 1,53%       | 0,18%      |
| Saúde                           | 635.342                | 6,22%       | 1,05%      | 594.826                | 7,71%       | 0,90%      |
| Segurança e saúde no trabalho   | 27.071                 | 0,27%       | 0,04%      | 29.614                 | 0,38%       | 0,04%      |



|  |  |                                     |                                     |  |                                     |                                     |
|--|--|-------------------------------------|-------------------------------------|--|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Educação   | 0  | 0,00%                               | 0,00%                               | 0  | 0,00%                               | 0,00%                               |
| Cultura  | 0  | 0,00%                               | 0,00%                               | 0  | 0,00%                               | 0,00%                               |
| Capacitação e desenvolvimento profissional   | 96.791   | 0,95%                               | 0,16%                               | 100.702  | 1,31%                               | 0,15%                               |
| Creches e auxílio-creche   | 51.988   | 0,51%                               | 0,09%                               | 45.465   | 0,59%                               | 0,07%                               |
| Participação nos lucros e resultados   | 1.338.991  | 13,11%                              | 2,21%                               | 1.134.068  | 14,70%                              | 1,72%                               |
| Outros   | 0  | 0,00%                               | 0,00%                               | 0  | 0,00%                               | 0,00%                               |
| Total - Indicadores sociais Internos   | 5.611.244  | 54,93%                              | 9,28%                               | 4.605.584  | 59,70%                              | 6,99%                               |
| 3-Indicadores Sociais Externos   | Valor (mil)  | % sobre RO                          | % sobre RL                          | Valor (mil)  | % sobre RO                          | % sobre RL                          |
| Educação   | 20.587   | 0,21%                               | 0,03%                               | 20.569   | 0,23%                               | 0,03%                               |
| Cultura  | 40.715   | 0,42%                               | 0,07%                               | 35.067   | 0,40%                               | 0,05%                               |
| Saúde e saneamento   | 0  | 0,00%                               | 0,00%                               | 0  | 0,00%                               | 0,00%                               |
| Esporte  | 63.493   | 0,65%                               | 0,11%                               | 47.599   | 0,54%                               | 0,07%                               |
| Combate à fome e segurança alimentar   | 159.532  | 1,63%                               | 0,26%                               | 91.589   | 1,04%                               | 0,14%                               |
| Outros   | 8.758  | 0,09%                               | 0,01%                               | 7.145  | 0,08%                               | 0,01%                               |
| Total das Contribuições para a Sociedade   | 293.085  | 2,99%                               | 0,48%                               | 201.969  | 2,29%                               | 0,31%                               |
| Tributos (excluídos encargos sociais)  | 6.995.957  | 71,47%                              | 11,57%                              | 4.779.988  | 54,30%                              | 7,26%                               |
| Total - Indicadores sociais externos   | 7.289.042  | 74,47%                              | 12,06%                              | 4.981.957  | 56,59%                              | 7,56%                               |
| 4 - Indicadores Ambientais   | Valor (mil)  | % sobre RO                          | % sobre RL                          | Valor (mil)  | % sobre RO                          | % sobre RL                          |
| Investimentos relacionados com a produção/operação da empresa  | 18.508   | 0,19%                               | 0,03%                               | 18.296   | 0,21%                               | 0,03%                               |
| Investimentos em programas e/ou projetos externos  | 0  | 0,00%                               | 0,00%                               | 0  | 0,00%                               | 0,00%                               |
| Total dos investimentos em meio ambiente   | 18.508   | 0,19%                               | 0,03%                               | 18.296   | 0,21%                               | 0,03%                               |
| Quando ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/operação e aumentar a eficiência na utilização de recursos naturais, a empresa (3) | (X) Não possui metas ( ) cumpre de 51 a 75%<br>( ) cumpre de 0 a 50% ( ) cumpre de 76 a 100% |                                     |                                     | (X) Não possui metas ( ) cumpre de 51 a 75%<br>( ) cumpre de 0 a 50% ( ) cumpre de 76 a 100% |                                     |                                     |
| 5 - Indicadores do Corpo Funcional   | 2009   |                                     |                                     | 2008   |                                     |                                     |
| N.º de empregados (as) ao final do período   | 103.971  |                                     |                                     | 86.059   |                                     |                                     |
| N.º de admissões durante o período   | 14.999   |                                     |                                     | 7.215  |                                     |                                     |
| N.º de empregados (as) terceirizados (as)  | 788  |                                     |                                     | 2.430  |                                     |                                     |
| N.º de estagiários (as)  | 9.917  |                                     |                                     | 7.569  |                                     |                                     |
| N.º de empregados (as) acima de 45 anos  | 30.509   |                                     |                                     | 22.730   |                                     |                                     |
| N.º de mulheres que trabalham na empresa   | 42.330   |                                     |                                     | 32.879   |                                     |                                     |
| N.º de cargos de chefia ocupados por mulheres  | 36,50%   |                                     |                                     | 30,94%   |                                     |                                     |
| N.º de negros que trabalham na empresa   | 19.551   |                                     |                                     | 17.749   |                                     |                                     |
| % de cargos de chefia ocupados por negros (as)   | 19,91%   |                                     |                                     | 19,33%   |                                     |                                     |
| N.º de pessoas com deficiência ou necessidades especiais (4)   | 807  |                                     |                                     | 809  |                                     |                                     |
| 6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial  | 2009 Valor (Mil reais)   |                                     |                                     | Metas 2010   |                                     |                                     |
| Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa (5)   | 17,8X  |                                     |                                     | 17,8X  |                                     |                                     |
| Número total de acidentes de trabalho (6)  | 628  |                                     |                                     | 527  |                                     |                                     |
| Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:   | ( ) direção  | (X) direção e gerências             | ( ) todos(as) os(as) empregados(as) | ( ) direção  | (X) direção e gerências             | ( ) todos(as) os(as) empregados(as) |
| Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:   | ( ) direção e gerências  | ( ) todos(as) os(as) empregados(as) | (X) todos(as) + Cipa                | ( ) direção e gerências  | ( ) todos(as) os(as) empregados(as) | (X) todos(as) + Cipa                |
| Quando à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa: (7)   | ( ) não se envolve   | ( ) segue as normas da OIT          | ( ) incentiva e segue a OIT         | ( ) não se envolverá   | ( ) seguirá as normas da OIT        | ( ) incentivará e seguirá a OIT     |
| A previdência privada contempla:   | ( ) direção  | ( ) direção e gerências             | (X) todos(as) os(as) empregados(as) | ( ) direção  | ( ) direção e gerências             | (X) todos(as) os(as) empregados(as) |
| A participação nos lucros ou resultados contempla:   | ( ) direção  | ( ) direção e gerências             | (X) todos(as) os(as) empregados(as) | ( ) direção  | ( ) direção e gerências             | (X) todos(as) os(as) empregados(as) |
| Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:  | ( ) não são considerados   | (X) são sugeridos                   | ( ) são exigidos                    | ( ) não serão considerados   | (X) serão sugeridos                 | ( ) serão exigidos                  |
| Quando à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:  | ( ) não se envolve   | ( ) apoia                           | (X) organiza e incentiva            | ( ) não se envolverá   | ( ) apoiará                         | (X) organizará e incentivará        |
| Número total de reclamações e críticas de consumidores(as): (8)  | Na empresa 273.727   | No procon 4.788                     | Na Justiça                          | Na empresa   | No procon                           | Na Justiça                          |
| % de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:   | Na empresa 99,8%   | No procon 100%                      | Na Justiça %                        | Na empresa 100%  | No procon 100%                      | Na Justiça %                        |
| Valor adicionado total a distribuir (em mil R\$):  | Em 2009: 30.471.958  |                                     |                                     | Em 2008: 23.586.959  |                                     |                                     |
| Distribuição do Valor Adicionado (DVA):  | 32,37% do governo 34,24% colaboradores(as) 31,84% acionistas 0% terceiros 1,55% retido       |                                     |                                     | 24,99% do governo 37,69% colaboradores(as) 14,93% acionistas 0% terceiros 23,39% retido      |                                     |                                     |

7 - Outras Informações:

Banco do Brasil S/A - Brasília/DF - CNPJ 00.000.000/0001-91  
 Para esclarecimentos sobre as informações declaradas: Marco Geovanne Tobias - (61) 3310.3980 - [ri@bb.com.br](mailto:ri@bb.com.br)  
 Esta empresa não utiliza mão-de-obra infantil ou trabalho escravo, não tem envolvimento com prostituição ou exploração sexual de crianças ou adolescentes e não está envolvida com corrupção.  
 Nossa empresa valoriza e respeita a diversidade interna e externamente.  
 (1) Previ: Contribuições patronais do Plano de Benefícios 2. As contribuições do Plano de Benefícios 1 forma suspensas em 2007, em virtude de utilização de Reserva.  
 (2) Investimento no Programa de Redução do Consumo de Água - Puragua e Programa de Toner Recondicionado.  
 (3) Em 2009, o Banco não definiu metas para minimizar resíduos; entretanto, possui programas para gerenciar o consumo de água, energia e resíduos (Puragua, Pronari, Coleta Seletiva, Recondicionamento de Toner).  
 (4) Apesar do Banco do Brasil reservar 5% das vagas para o cumprimento da lei, não foram classificados candidatos em número suficiente para o cumprimento da Legislação.  
 (5) Os salários não apresentam diferença quanto ao gênero. O menor salário pago pelo Banco do Brasil corresponde a 277,6% do salário mínimo em 31.12.2009 (R\$ 510,00).  
 (6) Nessa informação estão incluídos os afastamentos relacionados a Doenças do Trabalho.  
 (7) Segue as normas da OIT ratificadas pelo Congresso Nacional e incorporadas à legislação brasileira.  
 (8) O Banco do Brasil não estabelece metas anuais para acolhimento de reclamações e críticas, sendo repetidos, como metas para 2010, os números em 2009.

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**3ª SEÇÃO  
3ª CÂMARA  
1ª TURMA ORDINÁRIA**

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de Julgamentos de Recursos, A Serem Realizados Nas Datas e Horários A Seguir Mencionados, No Carf, LOCALIZADO NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", EDIFÍCIO ALVORADA, BRASÍLIA/DF.

i) Serão julgados na primeira sessão de julgamento subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de conselheiro, não-comparecimento do conselheiro-relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado.  
 ii) Será informado no edifício Alvorada o plenário ocupado pelo colegiado.  
 iii) Em cada registro abaixo constam as seguintes informações: item/ordem de julgamento colegiado (turma) data / hora da sessão número do processo número do recurso no CARF nome do contribuinte principal tipo de recurso tributo / matéria conselheiro relator DRJ - Delegacia da Receita Federal de

Julgamento em 1a. instância administrativa outras informações relevantes sobre o processo em julgamento.  
 Item/Ordem:1 Data:15/3/2010 Hora:14:00  
 Processo:10183000723200584 Recurso:261124  
 Contribuinte: AMAGGI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO

Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE

Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS  
 DRJ:3ª TURMA - DRJ EM JUIZ DE FORA - MG  
 Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS  
 Item/Ordem:2 Data:15/3/2010 Hora:14:00  
 Processo:10580013375200441 Recurso:240822  
 Contribuinte: MERCANTIL MOREIRA CONST E TELECOM LTDA

Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO

Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE

Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS  
 DRJ:4ª TURMA - DRJ EM SALVADOR - BA  
 Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS  
 Item/Ordem:3 Data:15/3/2010 Hora:14:00  
 Processo:19515002585200462 Recurso:252871  
 Contribuinte: GRAFICOS CHESTERMAN EDITORA Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO

Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE

Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS  
 DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP  
 Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS  
 Item/Ordem:4 Data:15/3/2010 Hora:14:00  
 Processo:10530002613200489 Recurso:262202  
 Contribuinte: UTIARA S/A AGROINDUSTRIA E COMERCIO

Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO

Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE

Tributo./mat.:COFINS  
 DRJ: 4ª TURMA - SALVADOR - BA  
 Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS  
 Item/Ordem:5 Data:15/3/2010 Hora:14:00  
 Processo:13701000245200332 Recurso:249564  
 Contribuinte: PORTO BELLO S/A Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO

Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE

Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS  
 DRJ:3ª TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS  
 Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS  
 Item/Ordem:6 Data:15/3/2010 Hora:14:00  
 Processo:165370002729804 Recurso:250171  
 Contribuinte: TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO

Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE

Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS  
 DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CURITIBA - PR  
 Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS  
 Item/Ordem:7 Data:15/3/2010 Hora:14:00  
 Processo:138080050839849 Recurso:250159  
 Contribuinte: PROBEL S/A Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO

Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE

Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS

|  |   |   |
|--|---|---|
| DRJ:SEM TURMA - DRJ EM CURITIBA - PR<br>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS<br>Item/Ordem:8 Data:15/3/2010 Hora:14:00<br>Processo:16327000931200740 Recurso:256068<br>Contribuinte: CREDICARD BANCO S A<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE  | Processo:10380005756200411 Recurso:252881<br>Contribuinte: HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE S/C<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE   | Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE   |
| Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS<br>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP<br>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO<br>Item/Ordem:9 Data:15/3/2010 Hora:14:00<br>Processo:19740000196200510 Recurso:253741<br>Contribuinte: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE              | Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS<br>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM FORTALEZA - CE<br>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS<br>Item/Ordem:18 Data:16/3/2010 Hora:09:00<br>Processo:10380005757200458 Recurso:251320<br>Contribuinte: HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE S/C<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE            | Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS<br>DRJ:9ª TURMA - DRJ NO RIO DE JANEIRO I - RJ<br>Cons. Relator:MAURICIO TAVEIRA E SILVA<br>Item/Ordem:27 Data:16/3/2010 Hora:09:00<br>Processo:10630000256200496 Recurso:252076<br>Contribuinte: CALISTO DIESEL DE VEICULOS LTDA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE |
| Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS<br>DRJ:4ª TURMA - DRJ NO RIO DE JANEIRO II - RJ<br>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO<br>Item/Ordem:10 Data:15/3/2010 Hora:14:00<br>Processo:13890000315200119 Recurso:237077<br>Contribuinte: BUSCHINELLI & CIA LTDA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE                                 | Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS<br>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM FORTALEZA - CE<br>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS<br>Item/Ordem:19 Data:16/3/2010 Hora:09:00<br>Processo:13603000511200416 Recurso:256893<br>Contribuinte: RESIL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE | Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS<br>DRJ:2ª TURMA - DRJ EM JUIZ DE FORA - MG<br>Cons. Relator:MAURICIO TAVEIRA E SILVA<br>Item/Ordem:28 Data:16/3/2010 Hora:09:00<br>Processo:11516000755200291 Recurso:251217<br>Contribuinte: ATACADAO CEREAIS KRETZER LTDA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE       |
| Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS<br>DRJ:1ª TURMA - DRJ EM RIBEIRAO PRETO - SP<br>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO<br>Item/Ordem:11 Data:15/3/2010 Hora:14:00<br>Processo:11543004488200465 Recurso:240875<br>Contribuinte: TROP COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE                       | Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS<br>DRJ:1ª TURMA - DRJ EM BELO HORIZONTE - MG<br>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS<br>Item/Ordem:20 Data:16/3/2010 Hora:09:00<br>Processo:138070094290010 Recurso:251394<br>Contribuinte: INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO SA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE     | Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS<br>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM FLORIANOPOLIS - SC<br>Cons. Relator:MAURICIO TAVEIRA E SILVA<br>Item/Ordem:29 Data:16/3/2010 Hora:14:00<br>Processo:1350200037200380 Recurso:250541<br>Contribuinte: PRONOR PETROQUIMICA SA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE  |
| Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS<br>DRJ:5ª TURMA - DRJ NO RIO DE JANEIRO II - RJ<br>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO<br>Item/Ordem:12 Data:15/3/2010 Hora:14:00<br>Processo:13819001641200441 Recurso:252724<br>Contribuinte: BRASCOLA LTDA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE  | Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS<br>DRJ:9ª TURMA - DRJ EM SAO PAULO I - SP<br>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS<br>Item/Ordem:21 Data:16/3/2010 Hora:09:00<br>Processo:10380002527200518 Recurso:251375<br>Contribuinte: GRAFICA E EDITORA REGADAS LTDA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE         | Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS<br>DRJ:4ª TURMA - DRJ EM SALVADOR - BA<br>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS<br>Item/Ordem:30 Data:16/3/2010 Hora:14:00<br>Processo:13502000286200375 Recurso:259358<br>Contribuinte: PRONOR PETROQUIMICA S/A<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE   |
| Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS<br>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP<br>Cons. Relator:MAURICIO TAVEIRA E SILVA<br>Item/Ordem:13 Data:15/3/2010 Hora:14:00<br>Processo:10735001518200542 Recurso:256771<br>Contribuinte: CROYDONMAQ INDUSTRIAL LTDA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE           | Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS<br>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM BELEM - PA<br>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS<br>Item/Ordem:22 Data:16/3/2010 Hora:09:00<br>Processo:10830001081200305 Recurso:236369<br>Contribuinte: COIM BRASIL LTDA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE      | Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS<br>DRJ:4ª TURMA - DRJ EM SALVADOR - BA<br>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS<br>Item/Ordem:31 Data:16/3/2010 Hora:14:00<br>Processo:13501000287200249 Recurso:259360<br>Contribuinte: PRONOR PETROQUIMICA S/A<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE                                      |
| Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS<br>DRJ:9ª TURMA - DRJ NO RIO DE JANEIRO I - RJ<br>Cons. Relator:MAURICIO TAVEIRA E SILVA<br>Item/Ordem:14 Data:15/3/2010 Hora:14:00<br>Processo:13816000838200140 Recurso:259405<br>Contribuinte: METALURGICA BRASITALIA LTDA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE  | Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS<br>DRJ:2ª TURMA - DRJ EM RIBEIRAO PRETO - SP<br>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO<br>Item/Ordem:23 Data:16/3/2010 Hora:09:00<br>Processo:11080007198200468 Recurso:254853<br>Contribuinte: AVIPAL SA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE          | Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS<br>DRJ:4ª TURMA - DRJ EM SALVADOR - BA<br>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS<br>Item/Ordem:32 Data:16/3/2010 Hora:14:00<br>Processo:13502000234200307 Recurso:256521<br>Contribuinte: PRONOR PETROQUIMICA S/A<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE                                      |
| Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS<br>DRJ:5ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP<br>Cons. Relator:MAURICIO TAVEIRA E SILVA<br>Item/Ordem:15 Data:16/3/2010 Hora:09:00<br>Processo:19515001097200438 Recurso:244486<br>Contribuinte: EDITORA ABRIL SA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSOS DE OFÍCIO DA DRJ E VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE | Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS<br>DRJ:2ª TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS<br>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO<br>Item/Ordem:24 Data:16/3/2010 Hora:09:00<br>Processo:10880002852200116 Recurso:255663<br>Contribuinte: FADEMAC SA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE                               | Tributo./mat.:IMPOSTO DE RENDA RETENÇÃO NA FONTE<br>DRJ:4ª TURMA - DRJ EM SALVADOR - BA<br>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS<br>Item/Ordem:33 Data:16/3/2010 Hora:14:00<br>Processo:13027000153200513 Recurso:262581<br>Contribuinte: INDUSTRIA DE BALAS FINAS MUNAR-FREY LTDA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE      |
| Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS<br>DRJ:6ª TURMA - DRJ EM SAO PAULO I - SP<br>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS<br>Item/Ordem:16 Data:16/3/2010 Hora:09:00<br>Processo:19515001098200482 Recurso:241144<br>Contribuinte: EDITORA ABRIL SA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSOS DE OFÍCIO DA DRJ E VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE                      | Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS<br>DRJ:1ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP<br>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO<br>Item/Ordem:25 Data:16/3/2010 Hora:09:00<br>Processo:13839001298200404 Recurso:256726<br>Contribuinte: EDITORA PANORAMA LTDA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE                           | Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS<br>DRJ:2ª TURMA - DRJ EM SANTA MARIA - RS<br>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS<br>Item/Ordem:34 Data:16/3/2010 Hora:14:00<br>Processo:13899001268200485 Recurso:248866<br>Contribuinte: KOCH TAVARES PROMOCOES E EVENTOS S/A<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO<br>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE                      |
| Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS<br>DRJ:6ª TURMA - DRJ EM SAO PAULO I - SP<br>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS<br>Item/Ordem:17 Data:16/3/2010 Hora:09:00   | Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS<br>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP<br>Cons. Relator:MAURICIO TAVEIRA E SILVA<br>Item/Ordem:26 Data:16/3/2010 Hora:09:00<br>Processo:19740000197200483 Recurso:240986<br>Contribuinte: FUNDACAO CAEMI DE PREVID SOCIAL  | Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS<br>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP<br>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS<br>Item/Ordem:35 Data:16/3/2010 Hora:14:00<br>Processo:11041000568200231 Recurso:255584<br>Contribuinte: FRIGORIFICO MERCOSUL LTDA<br>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO   |



|   |   |  |
|---|---|--|
| <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</p> <p>DRJ:SEM TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS</p> <p>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO</p> <p>Item/Ordem:36 Data:16/3/2010 Hora:14:00</p> <p>Processo:11041000567200296 Recurso:255582</p> <p>Contribuinte: FRIGORIFICO MERCOSUL LTDA</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</p> <p>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS</p> <p>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO</p> <p>Item/Ordem:37 Data:16/3/2010 Hora:14:00</p> <p>Processo:10680015273200432 Recurso:2157169</p> <p>Contribuinte: LAMAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:COFINS</p> <p>DRJ:3ª TURMA - BELO HORIZONTE - MG</p> <p>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO</p> <p>Item/Ordem:38 Data:16/3/2010 Hora:14:00</p> <p>Processo:10680015274200487 Recurso:256446</p> <p>Contribuinte: LAMAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:PIS</p> <p>DRJ: 3ª TURMA - BELO HORIZONTE - MG</p> <p>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO</p> <p>Item/Ordem:39 Data:16/3/2010 Hora:14:00</p> <p>Processo:11516001232200776 Recurso:258285</p> <p>Contribuinte: METALURGICA CACUPE LTDA</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS</p> <p>DRJ:4ª TURMA - DRJ EM FLORIANOPOLIS - SC</p> <p>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO</p> <p>Item/Ordem:40 Data:16/3/2010 Hora:14:00</p> <p>Processo:11516001236200754 Recurso:258287</p> <p>Contribuinte: METALURGICA CACUPE LTDA</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</p> <p>DRJ:4ª TURMA - DRJ EM FLORIANOPOLIS - SC</p> <p>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO</p> <p>Item/Ordem:41 Data:16/3/2010 Hora:14:00</p> <p>Processo:13609000150200377 Recurso:239658</p> <p>Contribuinte: COIRBA SID LTDA</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS</p> <p>DRJ:1ª TURMA - DRJ EM BELO HORIZONTE - MG</p> <p>Cons. Relator:MAURICIO TAVEIRA E SILVA</p> <p>Item/Ordem:42 Data:16/3/2010 Hora:14:00</p> <p>Processo:13881000239200142 Recurso:239732</p> <p>Contribuinte: COMPANHIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:OUTROS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RECEITA FEDERAL</p> <p>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP</p> <p>Cons. Relator:MAURICIO TAVEIRA E SILVA</p> <p>Item/Ordem:43 Data:16/3/2010 Hora:14:00</p> <p>Processo:19515001970200310 Recurso:253764</p> <p>Contribuinte: CAIXA DE ASSIST.DOS ADVOGADOS DE S PAULO</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS</p> <p>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP</p> <p>Cons. Relator:MAURICIO TAVEIRA E SILVA</p> <p>Item/Ordem:44 Data:16/3/2010 Hora:14:00</p> | <p>Processo:19515000221200448 Recurso:256547</p> <p>Contribuinte: IRMAOS VITALE SA IND E COMERCIO</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS</p> <p>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP</p> <p>Cons. Relator:MAURICIO TAVEIRA E SILVA</p> <p>Item/Ordem:45 Data:16/3/2010 Hora:14:00</p> <p>Processo:13710004117200278 Recurso:239149</p> <p>Contribuinte: COMPANHIA BRAS. DE PETROLEO IPIRANGA</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</p> <p>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM JUIZ DE FORA - MG</p> <p>Cons. Relator:GUSTAVO KELLY ALENCAR</p> <p>Item/Ordem:46 Data:16/3/2010 Hora:14:00</p> <p>Processo:16327002235200344 Recurso:235110</p> <p>Contribuinte: SNTANDER BRASIL ARREND. MERCANTIL S/A.</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS</p> <p>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP</p> <p>Cons. Relator:GUSTAVO KELLY ALENCAR</p> <p>Item/Ordem:47 Data:16/3/2010 Hora:14:00</p> <p>Processo:138410002519712 Recurso:224132</p> <p>Contribuinte: PINHALENSE S/A MAQUINAS AGRICOLAS</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS</p> <p>DRJ:5ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP</p> <p>Cons. Relator:GUSTAVO KELLY ALENCAR</p> <p>Item/Ordem:48 Data:17/3/2010 Hora:09:00</p> <p>Processo:11070001928200355 Recurso:254823</p> <p>Contribuinte: FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</p> <p>DRJ:SEM TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS</p> <p>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS</p> <p>Item/Ordem:49 Data:17/3/2010 Hora:09:00</p> <p>Processo:11070001923200322 Recurso:254820</p> <p>Contribuinte: FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</p> <p>DRJ:SEM TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS</p> <p>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS</p> <p>Item/Ordem:50 Data:17/3/2010 Hora:09:00</p> <p>Processo:10875003298200244 Recurso:247661</p> <p>Contribuinte: JOALMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS</p> <p>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP</p> <p>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS</p> <p>Item/Ordem:51 Data:17/3/2010 Hora:09:00</p> <p>Processo:10875003296200255 Recurso:247663</p> <p>Contribuinte: JOALMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS</p> <p>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP</p> <p>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS</p> <p>Item/Ordem:52 Data:17/3/2010 Hora:09:00</p> <p>Processo:108300072399987 Recurso:223866</p> <p>Contribuinte: CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA S/C LTDA</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS</p> | <p>DRJ:5ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP</p> <p>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS</p> <p>Item/Ordem:53 Data:17/3/2010 Hora:09:00</p> <p>Processo:10120008215200236 Recurso:223897</p> <p>Contribuinte: NET GOIANIA S/A</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS</p> <p>DRJ:2ª TURMA - DRJ EM BRASILIA - DF</p> <p>Cons. Relator:JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS</p> <p>Item/Ordem:54 Data:17/3/2010 Hora:09:00</p> <p>Processo:13839000783200703 Recurso:239115</p> <p>Contribuinte: AMCOR PET PACKAGING DO BRASIL LTDA</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:COFINS</p> <p>DRJ: TURMA - CAMPINAS - SP -</p> <p>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO</p> <p>Item/Ordem:55 Data:17/3/2010 Hora:09:00</p> <p>Processo:10675001516200262 Recurso:246678</p> <p>Contribuinte: BRASPET IND. COM. EMBALAGENS PLAST. LTDA</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</p> <p>DRJ:SEM TURMA - DRJ EM JUIZ DE FORA - MG</p> <p>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO</p> <p>Item/Ordem:56 Data:17/3/2010 Hora:09:00</p> <p>Processo:13839000800200702 Recurso:239116</p> <p>Contribuinte: AMCOR PET PACKAGING DO BRASIL LTDA</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:COFINS</p> <p>DRJ: - SEM TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP</p> <p>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO</p> <p>Item/Ordem:57 Data:17/3/2010 Hora:09:00</p> <p>Processo:13656000500200178 Recurso:247439</p> <p>Contribuinte: BRASPET IND COM EMBALAGENS PLASTICAS LTD</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</p> <p>DRJ:SEM TURMA - DRJ EM JUIZ DE FORA - MG</p> <p>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO</p> <p>Item/Ordem:58 Data:17/3/2010 Hora:09:00</p> <p>Processo:13656000220200241 Recurso:247232</p> <p>Contribuinte: BRASPET IND COM EMB PLASTICAS LTDA</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</p> <p>DRJ:SEM TURMA - DRJ EM JUIZ DE FORA - MG</p> <p>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO</p> <p>Item/Ordem:59 Data:17/3/2010 Hora:09:00</p> <p>Processo:13811001358200227 Recurso:246676</p> <p>Contribuinte: BRASPET IND E COM EMBALAGENS PLASTICAS</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</p> <p>DRJ:SEM TURMA - DRJ EM JUIZ DE FORA - MG</p> <p>Cons. Relator:ANTONIO LISBOA CARDOSO</p> <p>Item/Ordem:60 Data:17/3/2010 Hora:09:00</p> <p>Processo:13830002044200566 Recurso:256727</p> <p>Contribuinte: ASSOC DOS CABOS E SOLDADOS DA PM EST SP</p> <p>Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO</p> <p>Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE</p> <p>Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS</p> <p>DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP</p> <p>Cons. Relator:MAURICIO TAVEIRA E SILVA</p> <p>Item/Ordem:61 Data:17/3/2010 Hora:09:00</p> <p>Processo:10980000327200481 Recurso:258223</p> <p>Contribuinte: CARLOS LUCIDORIO TRINDADE</p> |
|---|---|--|

Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO  
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE

Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CURITIBA - PR  
Cons. Relator:MAURICIO TAVEIRA E SILVA  
Item/Ordem:62 Data:17/3/2010 Hora:09:00  
Processo:13971002142200327 Recurso:251913  
Contribuinte: CREMER S/A

Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO

Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE

Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

DRJ:4ª TURMA - DRJ EM FLORIANOPOLIS - SC  
Cons. Relator:MAURICIO TAVEIRA E SILVA  
Item/Ordem:63 Data:17/3/2010 Hora:09:00  
Processo:10830007773200197 Recurso:262255  
Contribuinte: ASGA SA

Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO

Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE

Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS

DRJ:1ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP  
Cons. Relator:MAURICIO TAVEIRA E SILVA  
Item/Ordem:64 Data:17/3/2010 Hora:09:00  
Processo:10830008033200178 Recurso:237192  
Contribuinte: GE DAKO SA

Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO

Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE

Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

DRJ:2ª TURMA - DRJ EM RIBEIRAO PRETO - SP  
Cons. Relator:GUSTAVO KELLY ALENCAR  
Item/Ordem:65 Data:17/3/2010 Hora:09:00  
Processo:137090000710097 Recurso:231227  
Contribuinte: CENTRO DE PESQ. DE ENER. ELET. CEP

PEL

Colegiado:3301 - PRIMEIRA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO

Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE

Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS

DRJ:5ª TURMA - DRJ NO RIO DE JANEIRO II - RJ  
Cons. Relator:GUSTAVO KELLY ALENCAR

RODRIGO DA COSTA POSSAS  
Presidente da Câmara

AREOVALDO MARIANO TAVARES  
Chefe da Secretaria da Câmara

### CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS 1ª TURMA

#### PAUTA DE JULGAMENTOS (\*)

Pauta de Julgamento dos Recursos das Sessões Ordinárias A Serem Realizadas Nas Datas A Seguir Mencionadas, No Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco "J", Sala 802, Edifício Alvorada, Brasília/Df.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 11 DE MARÇO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS

Relatora: KAREM JUREIDINI DIAS

01 - Recurso: REP/153586 - Processo: 13839.002802/2005-66 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Quinta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): J. RUETTE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTROS.

02 - Recurso: REP/143795 - Processo: 10882.002039/2003-98 - Recorrente: MOLICAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA. - Recorrida: Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ E OUTROS.

03 - Recurso nº RDP/147427 - Processo nº: 11080.001841/2005-21 - Recorrente: IVO SCHIMUNECK - ME - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ E OUTROS/SIMPLES

04 - Recurso nº REP/146965 - Processo nº: 10120.000362/2005-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS ATHENAS LTDA. - Matéria: IRPJ

05 - Recurso nº RDC/149823 - Processo nº: 10680.015088/2004-48 - Recorrente: SEMPER S/A SERVIÇO MÉDICO PERMANENTE - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL

Relatora: IVETE MALAQUIAS PESSOA MONTEIRO  
06 - Recurso nº REP/141294 - Processo nº: 10680.000603/2004-95 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: MG MASTER LTDA. (SUC. DA BARTES ESPORTES LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTROS

07 - Recurso nº RDP/154429 - Processo nº: 19647.011151/2005-39 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: UNIMPORT COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTROS

08 - Recurso: RDP/146546 - Processo: 16327.000794/2004-09 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Quinta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL.

09 - Recurso: RDP/152297 - Processo: 10240.001474/2004-31 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Quinta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA - SEBRAE/RO - Matéria: IRPJ E OUTROS.

10 - Recurso: RDC/151387 - Processo: 17883.000178/2005-88 - Recorrente: PETROVIPE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Recorrida: Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ.

11 - Recurso nº REP/151721 - Processo nº: 10680.015907/2004-57 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: EMPA S/A SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Matéria: IRPJ E OUTROS

Relator: ALEXANDRE ANDRADE LIMA DA FONTE FILHO

12 - Recurso nº REP/147529 - Processo nº: 13116.000484/2004-73 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: IRMÃOS BRITO LTDA. - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL

13 - Recurso nº REP/157416 - Processo nº: 18471.001583/2005-28 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: IMOBILIÁRIA ORIAL LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTROS

14 - Recurso nº REP/164404 - Processo nº: 13982.000297/2007-23 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: SCNET EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME - Matéria: IRPJ E OUTROS

15 - Recurso nº RDC/145746 - Processo nº: 13603.000971/2004-44 - Recorrentes: TEKSID DO BRASIL LTDA. e FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ

16 - Recurso: REP/145735 - Processo: 13851.000255/2004-35 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Sétima Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A - Matéria: IRPJ.

Relator: ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO  
17 - Recurso nº REP/146964 - Processo nº: 10120.000361/2005-66 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS ATHENAS LTDA. - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

18 - Recurso: REP/131212 - Processo: 11075.001369/2001-71 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Sétima Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): LYON CÂMBIO E TURISMO LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTROS.

19 - Recurso: REP/147639 - Processo: 10680.002871/2005-22 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): A & C SHOPPING LTDA. (SUCESSORA DE DAMA PARTICIPAÇÕES LTDA.) - Matéria: IRPJ E OUTROS.

Relator: VALMIR SANDRI  
20 - Recurso: REP/RDC/145664 - Processo: 10120.008364/2004-67 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): MARQUEZ & MARTINS LTDA. - Matéria: IRPJ.

21 - Recurso: REP/147759 - Processo: 16327.002243/99-71 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Sétima Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): DIAS DE SOUZA VALORES SOCIEDADE CORRETORA LTDA. - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL.

22 - Recurso nº REP/RDC/161967 - Processo nº: 14041.000051/2007-44 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL

23 - Recurso nº RDP/148642 - Processo nº: 10680.006190/2005-33 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: ARCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - Matéria: IRPJ

DIA 11 DE MARÇO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS

Relatora: KAREM JUREIDINI DIAS

24 - Recurso: REP/146157 - Processo: 10940.002542/2004-92 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Sétima Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): CIDELVINA ROSI GOMES KOMMISKI - Matéria: IRPF.

25 - Recurso: REP/145433 - Processo: 10940.002543/2004-37 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Sétima Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): JORGE ROBERTO FERNANDES ZARPELLON - Matéria: IRPF.

26 - Recurso nº RDC/141439 - Processo nº: 10735.000804/00-88 - Recorrente: UNIMED. NOVA IGUAÇU CO-OPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

27 - Recurso nº RDC/150531 - Processo nº: 13805.002102/98-51 - Recorrente: NOVAÇÃO ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL

Relatora: IVETE MALAQUIAS PESSOA MONTEIRO  
28 - Recurso: RDP/143186 - Processo: 10730.001123/98-17 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): FRIVEL - FRIBURGO VEÍCULOS S/A - Matéria: IRPJ E OUTROS.

29 - Recurso: RDP/RDC/151000 - Processo: 16327.000011/2005-60 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL, ITAÚ CAPITALIZAÇÃO S/A - Recorrida: Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): ITAÚ CAPITALIZAÇÃO S/A - Matéria: IRPJ E OUTROS.

30 - Recurso nº RDC/157457 - Processo nº: 10384.004363/2006-12 - Recorrente: COMERCIAL FERROAÇO DO NORDESTE LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ E OUTROS

31 - Recurso: REV/142750 - Processo: 15374.000165/99-88 - Recorrente: SANOFI WINTHROP FARMACÊUTICA LTDA. - Recorrida: Sexta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRF.

32 - Recurso: RDP/143720 - Processo: 10380.015539/2002-60 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): TUDO MÁQUINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTROS.

33 - Recurso nº RDP/159340 - Processo nº: 13808.000423/00-12 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: EVANS S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - Matéria: IRPJ E OUTRO

34 - Recurso nº REP/154203 - Processo nº: 10875.005130/2003-54 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: VALTRA DO BRASIL LTDA. (INC. DE ARTAM DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. - Matéria: IRPJ

Relator: ALEXANDRE ANDRADE LIMA DA FONTE FILHO

35 - Recurso: RDC/155735 - Processo: 19515.003102/2005-28 - Recorrente: BMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA. - Recorrida: Quinta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ E OUTRO.

36 - Recurso: RCC/128725 - Processo: 15374.001064/99-14 - Recorrente: PC MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES LTDA. - Recorrida: Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ E OUTROS.

37 - Recurso: RDP/146975 - Processo: 15374.002935/2001-49 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): MGN INFORMÁTICA S/A - Matéria: IRPJ E OUTRO.

38 - Recurso nº RDP/157163 - Processo nº: 13807.003536/2001-32 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: KEMAH INDUSTRIAL LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MAHNKE INDUSTRIAL LTDA.) - Matéria: IRPJ

Relator: ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO  
39 - Recurso: REP/146600 - Processo: 10680.005091/97-91 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Sétima Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): NUTRIL-NUTRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A - Matéria: IRPJ E OUTROS.

40 - Recurso: RDC/139629 - Processo: 10805.000360/00-19 - Recorrente: POLIBRASIL COMPOSTOS S/A - Recorrida: Quinta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): FAZENDA NACIONAL - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO.

41 - Recurso: RDP/150334 - Processo: 10730.005803/2002-30 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): ELECTRO VIDRO S/A - Matéria: IRPJ E OUTROS.

Relator: VALMIR SANDRI  
42 - Recurso: REP/149784 - Processo: 13808.000306/99-35 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): BALI EXPRESS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTROS.

43 - Recurso nº REP/155351 - Processo nº: 10510.000946/2006-73 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: BT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTROS

44 - Recurso nº RDP/153051 - Processo nº: 16327.002079/2001-50 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: BANCO PONTUAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) NA QUALIDADE DE SUCESSORA DO BANCO DIGIBANDO S/A - Matéria: IRPJ

45 - Recurso: REP/149574 - Processo: 11020.004031/2002-98 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Quinta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): TREBOLL MÓVEIS LTDA. - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL.

46 - Recurso nº RDP/143649 - Processo nº: 10670.000699/2004-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO GOROTUBA LTDA. - CREDIVAG - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL

Relator: LEONARDO DE ANDRADE COUTO  
47 - Recurso nº RDC/157970 - Processo nº: 13603.001854/2004-06 - Recorrente: SÃO SEBASTIÃO COMERCIAL LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL



DIA 12 DE MARÇO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS  
Relatora: KAREM JUREIDINI DIAS  
48 - Recurso: RDP/149125 - Processo: 10768.016326/2002-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): BANCO PACTUAL S/A - Matéria: IRPJ.

49 - Recurso RDP/146637 - Processo nº: 16327.002288/99-17 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: BANCO ITAÚ S/A - Matéria: IRPJ

50 - Recurso nº RDP/159376 - Processo nº: 10380.002652/2004-47 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: QUEIROZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Matéria: IRPJ

Relatora: IVETE MALAQUIAS PESSOA MONTEIRO  
51 - Recurso nº RDP/161800 - Processo nº: 16327.000643/2003-61 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: BANCO ITAÚ DE CARTÕES S/A (SUCESSORA PARCIAL DE ITAUVEST BANCO DE INVESTIMENTO S/A - Matéria: IRPJ

52 - Recurso nº REP/154844 - Processo nº: 11831.001561/99-46 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: DURATEX EMPREENDIMENTOS LTDA. - Matéria: IRPJ

53 - Recurso nº RDP/161981 - Processo nº: 10805.001643/2005-81 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: NEOPAN ARTIGOS INFANTIS LTDA. - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL

54 - Recurso: RDC/156451 - Processo nº: 13852.000444/2003-17 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - Matéria: IRPJ

55 - Recurso: REP/RDC/140808 - Processo: 13855.000651/00-18 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e ML PNEUS LTDA. - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL.

56 - Recurso: RDC/152347 - Processo: 16327.000670/2001-72 - Recorrente: PIONEER CORRETORA DE CÂMBIO LTDA. - Recorrida: Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): FAZENDA NACIONAL - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL.

Relator: ALEXANDRE ANDRADE LIMA DA FONTE FILHO

57 - Recurso: REP/145603 - Processo: 10980.007000/98-67 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA. - Matéria: IRPJ.

58 - Recurso: RDC/148818 - Processo: 11831.001889/99-07 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A - Matéria: IRPJ E OUTRO.

Relator: ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO  
59 - Recurso: RDP/RDC/120902 - Processo: 10768.023491/99-80 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL, BANCO RURAL S/A - Recorrida: Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): BANCO RURAL S/A - Matéria: IRPJ.

60 - Recurso: RDC/135234 - Processo: 13710.000051/95-66 - Recorrente: CIGNA SEGURADORA S/A - Recorrida: Quinta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ E OUTROS.

61 - Recurso: REP/148621 - Processo: 10980.003884/2005-34 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Quinta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): MIRAGE ENTRETENIMENTO S/A - Matéria: IRPJ E OUTRO.

62 - Recurso: RDC/152678 - Processo: 13116.000096/2006-54 - Recorrente: SOUZA FACTORING LTDA. - ME - Recorrida: Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ E OUTROS/SIMPLES.

Relator: VALMIR SANDRI  
63 - Recurso nº RDP/160428 - Processo nº: 11060.000843/2007-01 - Recorrente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO RIO CAMAQUÃ - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL

64 - Recurso: REP/RDC/140441 - Processo: 10680.002957/2002-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): TELEMIG CELULAR S/A - Matéria: IRPJ.

65 - Recurso: REP/153623 - Processo: 13889.001084/2002-72 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS (SUC. DE LAGEADO AGRICULTURA - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL.

66 - Recurso: RED/149829 - Processo: 10680.015086/2004-59 - Recorrente: SEMPER S/A SERVIÇO MÉDICO PERMANENTE - Recorrida: Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessado(a): FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO  
Presidente

AUZÔNIA EVANGELISTA DE SOUZA  
Chefe da Secretaria

(\*) Republicada por ter saído no DOU de 26-2-2010, Seção 1, pág. 38 e 39, com incorreção do original..

3ª SEÇÃO  
1ª CÂMARA  
1ª TURMA ESPECIAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, bloco J, 3º andar, Edifício Alvorada, em Brasília-DF

Observação: Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

Dia 15 de março às 10:00hs

Relatora: MAGDA COTTA CARDOZO  
1 - Recurso nº: 254800 - Processo nº: 13907.000186/2001-24 - Recorrente: JAGUAFANGOS IND. COM. ALIMENTOS LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IPI.

Relatora: ANDRÉIA DANTAS LACERDA MONETA  
2 - Recurso nº: 238969 - Processo nº: 11543004590/2003-80 - Recorrente: RICAMAR MARMORES E GRANITOS LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

3 - Recurso nº: 240305 - Processo nº: 10950.000522/2005-49 - Recorrente: ARTES GRAFICAS RIBEIRO LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IPI

4 - Recurso nº: 259787 - Processo nº: 13898.000447/2005-96 - Recorrente: SKF DO BRASIL LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: CPMF

5 - Recurso nº: 252939 - Processo nº: 11020.0013572004-25 - Recorrente: CHIES CHIES & CIA LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS

6 - Recurso nº: 252941 - Processo nº: 11020.002025/2004-68 - Recorrente: CHIES CHIES & CIA LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

7 - Recurso nº: 252942 - Processo nº: 11020.001679/2004-74 - Recorrente: CHIES CHIES & CIA LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

8 - Recurso nº: 252943 - Processo nº: 11020.002734/2004-43 - Recorrente: CHIES CHIES & CIA LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

9 - Recurso nº: 252946 - Processo nº: 11020.000806/2004-18 - Recorrente: CHIES CHIES & CIA LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS.

Relatora: RENATA MARCHETE  
10 - Recurso nº: 254130 - Processo nº: 13973.000566/2003-37 - Recorrente: POSTO MIME LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

11 - Recurso nº: 254131 - Processo nº: 13973.000569/2003-71 - Recorrente: POSTO MIME LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS

12 - Recurso nº: 255260 - Processo nº: 19515.000156/2004-51 - Recorrente: KEMAH INDL LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: CPMF

13 - Recurso nº: 242350 - Processo nº: 10670.001805/2002-10 - Recorrente: TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: CPMF

14 - Recurso nº: 255262 - Processo nº: 10183.0011432006-95 - Recorrente: TELEMAT CELULAR S.A - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: CPMF

15 - Recurso nº: 241279 - Processo nº: 15374.001630/2002-09 - Recorrente: TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: CPMF

Dia 15 de março às 14:00hs

Relatora: MAGADA COTTA CARDOZO  
16 - Recurso nº: 230346 - Processo nº: 10640.000104/2003-93 - Recorrente: JOCAT LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS

17 - Recurso nº: 233838 - Processo nº: 10320.003104/2004-49 - Recorrente: IMPERIAL MOTOS LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS

18 - Recurso nº: 240387 - Processo nº: 13841.0004392003-33 - Recorrente: MIRA DIST. DE PRODS. ALIMENTICIOS LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

19 - Recurso nº: 240477 - Processo nº: 10940.000713/2002-87 - Recorrente: HUHTAMAKI MOULDED FIBRE DO BRASIL LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS

20 - Recurso nº: 240632 - Processo nº: 10865.001666/2003-10 - Recorrente: PENTES AMERICANA LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

21 - Recurso nº: 246187 - Processo nº: 13976000781/2003-16 - Recorrente: COMERCIO DE VEICULOS BEHR LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

22 - Recurso nº: 249536 - Processo nº: 10980.100025/2003-21 - Recorrente: SUL AMERICA COM DE LIVROS LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

23 - Recurso nº: 250525 - Processo nº: 13653.000124/2002-22 - Recorrente: MATA DOURO FRIG. ITAJUBA LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

24 - Recurso nº: 227823 - Processo nº: 16327.004003/2003-21 - Recorrente: GREN FACTORING FOMENTO LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS

25 - Recurso nº: 227834 - Processo nº: 16327.004004/2003-75 - Recorrente: GREEN FACTORING FOMENTO LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS.

Dia 16 de março às 09:00hs

Relatora: ANDRÉIA LACERDA MONETA  
26 - Recurso nº: 256361 - Processo nº: 13807.010719/00-99 - Recorrente: DUFER S/A. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS

27 - Recurso nº: 243863 - Processo nº: 10907.002115/2003-30 - Recorrente: MACROFERTIL IND E COM DE FERT LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

28 - Recurso nº: 250593 - Processo nº: 13855.001914/2005-11 - Recorrente: MEGA SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

29 - Recurso nº: 239234 - Processo nº: 10580.012548/2004-70 - Recorrente: TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES GUARUJA LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS

30 - Recurso nº: 255281 - Processo nº: 13807.000480/2001-64 - Recorrente: FORMOLD INDUSTRI E COMERCIO LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS

31 - Recurso nº: 255753 - Processo nº: 13855.001059/2002-86 - Recorrente: PASSO FIRME FRANCA CALÇADOS LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

32 - Recurso nº: 162737 - Processo nº: 18471000301/2005-12 - Recorrente: MACTRA DIST DE LUBRIFICANTES LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS

33 - Recurso nº: 251665 - Processo nº: 18471000301/2005-75 - Recorrente: MARKO CONSTRUÇÕES IND. E COMERCIO LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS

34 - Recurso nº: 251594 - Processo nº: 10830.001869/2007-37 - Recorrente: ROBERT BOSCH LIMITADA - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS

Relatora: RENATA MARCHETE  
35 - Recurso nº: 232799 - Processo nº: 10630.000944/2003-75 - Recorrente: GUANAUPE GUANHAES AUT E PECAS LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

36 - Recurso nº: 247848 - Processo nº: 10980.010641/2003-91 - Recorrente: INEPAR S A INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS

37 - Recurso nº: 249946 - Processo nº: 13971.002283/2003-40 - Recorrente: KUALA S/A - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: CPMF

38 - Recurso nº: 251793 - Processo nº: 10980.007646/2003-36 - Recorrente: ESCRITORIO AUGUSTO PROLIK ADV ASSO-CIADOS - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

39 - Recurso nº: 256975 - Processo nº: 10855.004767/2001-08 - Recorrente: COMASK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS

40 - Recurso nº: 241305 - Processo nº: 18471.002282/2003-50 - Recorrente: LIVRARIA CIENCIA MODERNA LTDA. - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS

41 - Recurso nº: 242490 - Processo nº: 10805.001553/2004-18 - Recorrente: SOC PORTUGUESA DE BENEFIC DE STO ANDRE - Interessado: FAZENDA NACIONAL - Matéria: CPMF.

HENRIQUE PINHEIRO TORRES  
Presidente da Terceira Seção

JACIARA BRANDÃO TELES  
Chefe da Secretaria da Primeira Câmara

1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, 3º andar, Sala 302, em Brasília - Distrito Federal.

Observação: Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

Dia 17 de março de 2010, às 14:00 horas

Relator: CORINTHO OLIVEIRA MACHADO

01 - Recurso nº: 336677 - Processo nº: 10314.002687/2004-70 - Recorrentes: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. e FAZENDA NACIONAL - Recorridas: FAZENDA NACIONAL e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. - Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO

Relator: LUIZ ROBERTO DOMINGO  
02 - Recurso nº: 333913 - Processo nº: 12466.004674/2002-65 - Recorrente: THORK COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL.

03 - Recurso nº: 336829 - Processo nº: 13405.000132/00-77 - Recorrente: INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IPI/CLASSIFICAÇÃO FISCAL.

Relatora: VALDETE APARECIDA MARINHEIRO  
04 - Recurso nº: 339742 - Processo nº: 12466.001382/2003-51 - Recorrente: MTRADING COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL.

Relator: LUIZ ROBERTO DOMINGO

05 - Recurso nº: 339791 - Processo nº: 10074.001138/2005-39 - Recorrente: KAJE INTERMARES COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: MULTA DECORRENTE DE PENA DE PERDIMENTO.

06- Recurso nº: 343206 - Processo nº: 11065.001046/2007-92 - Recorrente: BRASTÊXIL INDÚSTRIA DE MEIAS LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: MULTA DIVERSA.

07 - Recurso nº: 343642 - Processo nº: 11613.000281/2007-93 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: CARÁIBA METAIS SA - Matéria: MULTA DIVERSA.

08 - Recurso nº: 343647 - Processo nº: 11613.000273/2007-47 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: CARÁIBA METAIS SA - Matéria: MULTA DIVERSA.

Relatora: VANESSA ALBUQUERQUE VALENTE  
09 - Recurso nº: 229943 - Processo nº: 18471.002799/2002-68 - Recorrente: SAFFORD MILLER INDUSTRIA LTDA. (incorporada por GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA.) - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IPI/CLASSIFICAÇÃO FISCAL.

10 - Recurso nº: 341978 - Processo nº: 11543.001781/2003-90 - Recorrente: FERTILIZANTES HERINGER S/A - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESTITUIÇÕES DIVERSAS

Decisão: Retirado de pauta a pedido da recorrente.

11 - Recurso nº: 344146 - Processo nº: 10925.000365/2008-21 - Recorrente: EMPACOTADORA DE ALIMENTOS SANTO EXPEDITO LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: MULTA DECORRENTE DE PENA DE PERDIMENTO

Decisão: Retirado de pauta a por atros do malote.  
Relator: LUIZ ROBERTO DOMINGO

12 - Recurso nº: 342282 - Processo nº: 11128.005339/2002-52 - Recorrente: NUTRON ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO.

Relator: TARÁSIO CAMPELO BORGES  
13 - Recurso nº: 340437 - Processo nº: 13855.0018732/003-81 - Recorrente: MORLAN S/A - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: DRAWBACK - SUSPENSÃO.

Relatora: VANESSA ALBUQUERQUE VALENTE  
14 - Recurso nº: 216509 - Processo nº: 10580.009174/99-30 - Recorrente: TST ISOLANTES TÉRMICOS E REFRATÁRIOS DO NORDESTE LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO.

15 - Recurso nº: 341397 - Processo nº: 10940.000245/2003-21 - Recorrente: NORSKE SKOG PISA LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO.

Relatora: VALDETE APARECIDA MARINHEIRO  
16 - Recurso nº: 339804 - Processo nº: 10283.003966/2004-65 - Recorrente: MARTRADE AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: MULTA DIVERSA.

17 - Recurso nº: 343684 - Processo nº: 10314.010132/2007-44 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: GÊNESIS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - Matéria: MULTA DIVERSA.

Dia 18 de março de 2010, às 09:00 horas

Relator: CORINTHO OLIVEIRA MACHADO

18 - Recurso nº: 343629 - Processo nº: 10140.003654/2002-14 - Recorrente: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL.

Relator: LUIZ ROBERTO DOMINGO  
19 - Recurso nº: 344021 - Processo nº: 10480.028149/99-10 - Recorrente: LATAS DE ALUMÍNIO DO NORDESTE LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: OUTROS.

Relator: TARÁSIO CAMPELO BORGES  
20 - Recurso nº: 340452 - Processo nº: 10907.002688/2004-44 - Recorrente: COMPANHIA LIBRA DE NAVEGAÇÃO - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: MULTA DIVERSA.341394

21 - Recurso nº: 341190 - Processo nº: 10314.002515/2002-00 - Recorrente: RUDLOFF INDUSTRIAL LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO.

Relatora: VANESSA ALBUQUERQUE VALENTE  
22 - Recurso nº: 340590 - Processo nº: 10283.002649/2004-21 - Recorrente: TCÊ COMÉRCIO E SERV. EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: MULTA DIVERSA.

23 - Recurso nº: 329353 - Processo nº: 11128.003389/96-22 - Recorrente: POLIOLEFINAS S/A Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO.

24 - Recurso nº: 329354 - Processo nº: 11128.004410/96-52 - Recorrente: POLIOLEFINAS S/A Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO.

Relator: TARÁSIO CAMPELO BORGES  
25 - Recurso nº: 339845 - Processo nº: 10735.002286/2004-69 - Recorrente: ARKEMEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: DIREITO ANTIDUMPING.

Relator: TARÁSIO CAMPELO BORGES  
26 - Recurso nº: 331095 - Processo nº: 10215.000571/99-78 - Recorrente: PNEUS NORDESTE LTDA - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: FINSOCIAL RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO.

Relator: CORINTHO OLIVEIRA MACHADO

27-Recurso nº: 341706 - Processo nº: 10314.004079/2001-57 - Recorrente:COMERCIAL ALPHATEC LTDA - Recorridas:FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO

28 - Recurso nº: 342099 - Processo nº: 10314.000876/2004-16 - Recorrente:ROTEM. DO BRASIL LTDA. - Recorridas:FAZENDA NACIONAL. - Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO.

29 - Recurso nº: 344397 - Processo nº: 10831.012384/2005-05 - Recorrentes: STAF.SERVIÇOS DE TRANSPORTES AÉREOS FUEGUINOS S/A. - Recorridas:FAZENDA NACIONAL. - Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO

Relator: LUIZ ROBERTO DOMINGO  
30 - Recurso nº: 345166 - Processo nº: 10880.032213/93-03 - Recorrente: G. LUPORINI ROLAMENTOS LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS.

31 - Recurso nº: 344574 - Processo nº: 13804.007921/2002-60- Recorrente: METALÚRGICA AROUCA LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: FINSOCIAL.

32 - Recurso nº: 341807 - Processo nº: 10314.005328/2004-74- Recorrente: BERTIN LTDA - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS/ COFINS.

Relatora: VALDETE APARECIDA MARINHEIRO  
33 - Recurso nº: 344146 - Processo nº: 10925.000365/2008-21 - Recorrente: EMPACOTADORA DE ALIMENTOS SANTO EXPEDITO LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: MULTA DECORRENTE DE PENA DE PERDIMENTO.

34- Recurso nº: 339893 - Processo nº: 10768.000605/2006-86 - Recorrente: CURSO PHOENIX E ASSESSORIA LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: SIMPLES EXCLUSÃO.

35 - Recurso nº: 341593 - Processo nº: 10314.011260/2005-43 - Recorrente: SIEMENS AUTOMOTIVE LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO.

Dia 18 de março de 2010, às 14:00 horas

Relatora: VANESSA ALBUQUERQUE VALENTE  
36 - Recurso nº: 341721 - Processo nº: 11128.003532/2004-11 - Recorrente: AGRIBRANDS DO BRASIL LTDA. Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO

37 - Recurso nº: 343978 - Processo nº: 11128.001731/2002-22 - Recorrente: BASF S/A Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO

38 - Recurso nº: 344059 - Processo nº: 11128.000813/2004-11 - Recorrente: BASF S/A Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO

39 - Recurso nº: 342144 - Processo nº: 13808.000233/96-11 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: FINSOCIAL FALTA DE RECLHIMENTO.

Relator: TARÁSIO CAMPELO BORGES  
40 - Recurso nº: 339738 - Processo nº: 11128.000933/2001-76 - Recorrente: BASF S.A Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIA.

41 - Recurso nº: 339743 - Processo nº: 10314.002998/2002-77- Recorrente: BASF S.A POLIURETANOS LTDA Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/IPI CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIA

42 - Recurso nº: 339805 - Processo nº: 10314.003877/2002-42 - Recorrente: PROMON IP S.A Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/IPI CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIA

43 - Recurso nº: 339807 - Processo nº: 10314.000990/2003-57 - Recorrente: PROMON IP S.A Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/IPI CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIA.

RELATOR: LUIZ ROBERTO DOMINGO  
44 - Recurso nº: 343751 - Processo nº: 10380.015396/00-71 - Recorrente: IRACEMA INDUSTRIAS DE CAJU LTDA Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IPI CLASSIFICAÇÃO/FISCAL.

45 - Recurso nº: 343224 - Processo nº: 10320.000517/99-71 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESTITUIÇÕES DIVERSAS

46 - Recurso nº: 341967 - Processo nº: 10865.001352/2004-06 - Recorrente: CIVESA VEÍCULOS S.A Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESTITUIÇÕES DIVERSAS.

Relator: CORINTHO OLIVEIRA MACHADO  
47-Recurso nº: 333867 - Processo nº: 12719.000420/2001-78 - Recorrente: ITAGRES.REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A. - Recorridas:FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO

48-Recurso nº: 339810 - Processo nº: 10314.001819/98-28 - Recorrente:MERCEDÉS BENS.DO BRASIL S/A - Recorridas:FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO.

49-Recurso nº: 342094 - Processo nº: 11128.005847/2001-50 - Recorrente:FRATRLI.VITA BEBIDAS LTDA - Recorridas:FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO

50-Recurso nº: 342109 - Processo nº: 10831.009759/00-10 - Recorrente: PROMON ELETRÔNICA LTDA.. - Recorridas:FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO.

Dia 19 de março de 2010, às 09:00 horas

Relator: LUIZ ROBERTO DOMINGO

51-Recurso nº: 343409 - Processo nº: 10980.001061/2006-55 - Recorrente: RENAULT DO BRASIL S/A. - Recorridas:FAZENDA NACIONAL - Matéria: MULTA DIVERSA .

52-Recurso nº: 342629 - Processo nº: 10640.000757/2002-91 - Recorrente: CARNEIRO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - Recorridas:FAZENDA NACIONAL - Matéria:RESTITUIÇÕES DIVERSAS.

53-Recurso nº: 344596 - Processo nº: 13984.000035/2003-15 - Recorrente: OMIZZOLO & CIA LTDA. - Recorridas:FAZENDA NACIONAL - Matéria: FINSOCIAL.

54-Recurso nº: 342619 - Processo nº: 13766.000694/99-24 - Recorrente:AGRO SUL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. - Recorridas:FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESTITUIÇÕES DIVERSAS.

55-Recurso nº: 344841 - Processo nº: 10980.001061/2006-55 - Recorrente:XINGULEDER. - Recorridas:FAZENDA NACIONAL - Matéria: MULTA DIVERSA.

56-Recurso nº: 341805 - Processo nº: 10980.001061/2006-55 - Recorrente: UNICORE BRASIL LTDA - Recorridas:FAZENDA NACIONAL - Matéria: IPI/CLASSIFICAÇÃO FISCAL.

Relator: TARÁSIO CAMPELO BORGES  
57 - Recurso nº: 339815 - Processo nº: 10314.002917/2002-39- Recorrente: TYPELASER DESENVOLVIMENTO EDITORIAL LTDA Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/IPI.

58 - Recurso nº: 339847 - Processo nº: 16327.004431/2002-72- Recorrente: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/IPI.

59 - Recurso nº: 344137 - Processo nº: 11684.001842/2006-57- Recorrente: NIQUEL FER COMÉRCIO DE METAIS LTDA Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: MULTA -PENA DE PERDIMENTO.

60 - Recurso nº: 339943 - Processo nº: 10980.003221-2005-10 - Recorrente: F H SOETHE E CIA LTDA Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: MULTA.

Relator: CORINTHO OLIVEIRA MACHADO  
61-Recurso nº: 342146 - Processo nº: 13819.002719/97-81- Recorrente: MULTICEL. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorridas:FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO

62-Recurso nº: 343211 - Processo nº: 15374000669/2008-96 - Recorrente: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.. - Recorridas:FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO

63-Recurso nº: 344357 - Processo nº: 10909.003482/2007-64 - Recorrente: LAVE LOVE TEXTIL LTDA. - Recorridas:FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO

HENRIQUE PINHEIRO TORRES  
Presidente da Terceira Seção

JACIARA BRANDÃO TELES  
Chefe da Secretaria da Primeira Câmara

2ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, 3º andar, Sala 303, em Brasília - Distrito Federal.

Observação: Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

Dia de 17 março de 2010, às 10:00

Relator: LUIS MARCELO GUERRA CASTRO

01 - Recurso nº 337624 Processo nº 13005.000560/2003-17 Recorrente: Curtume Aimoré Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO.

02 - Recurso nº 342713 Processo nº 13808.004303/00-02 Recorrente: GENERAL ELETRIC DO BRASIL LTDA Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: FINSOCIAL FALTA DE RECOLHIMENTO

03 - Recurso nº 342910 Processo nº 10074.001205/2005-15 Recorrente: ANTONIO CARLOS BRAGA LEMGRUBER Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria : MULTA DECORRENTE DE PENA DE PERDIMENTO

04 - Recurso nº 340478 Processo nº 10830.000695/98-05 Recorrente: Tetra Pak Ltda. Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: II/IPI FALTA DE RECOLHIMENTO

05 - Recurso nº 344124 Processo nº 10314.009607/2005-98 Recorrente: ALCOMEX COMERCIO DISTRIB IMP E EXP LTDA. Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: MULTA DECORRENTE DE PENA DE PERDIMENTO.

06 - Recurso nº 341181 Processo nº 10831.002029/2003-58 Recorrente: FLORIDA S/A IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: MULTA DECORRENTE DE PENA DE PERDIMENTO.



07 - Recurso nº 142900 Processo nº 10314.013716/2006-91 Recorrente: JABUR COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: MULTA DE CORRENTE DE PENA DE PERDIMENTO.

Relator: CELSO LOPES PEREIRA NETO

08 - Recurso nº: 342106 - Processo nº: 12466.001478/2007-43 - Recorrente: SAB COMPANY COMÉRCIO INTERNACIONAL INTERNACIONAL S.A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO

09 - Recurso nº: 323189 - Processo nº: 12689.000369/99-03 - Recorrente: UCI DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO

10 - Recurso nº: 341945 - Processo nº: 10875.003427/2001-13 - Recorrente: MARK-BEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: FINSOCIAL RESTITUIÇÃO

11 - Recurso nº: 344233 - Processo nº: 11128.003529/2004-05 - Recorrente: WILSON SONS - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/IPI FALTA DE RECOLHIMENTO.

Relator: BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA

12 - Recurso nº: 333880 - Processo nº: 10494.001181/2004-72 - Recorrente: COMMAR COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. E OUTRO - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: VALOR ADUANEIRO

13 - Recurso nº: 339455 - Processo nº: 10660.003798/2002-00 - Recorrente: LATASA S/A - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL

Relator: LUIS MARCELO GUERRA CASTRO

14 - Recurso nº: 342325 - Processo nº: 10283.000406/2007-00 - Recorrente: UNICOB DA AMAZÔNIA LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL

Relator: JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO

15 - Recurso nº 138868 Processo nº 10909.000719/2006-74 Recorrente: LATEX FOAM DO BRASIL LTDA Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: LATEX FOAM DO BRASIL LTDA

16 - Recurso nº 340514 Processo nº 11128.004959/2004-36 Recorrente: PHIDRO SAÚDE ANIMAL INTERNACIONAL LTDA. Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL.

17 - Recurso nº 342648 Processo nº 13841.000409/99-15 Recorrente: SANTA CRISTINA EXP. & IMP. LTDA. Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: COTA DE CONTRIBUIÇÃO NA EXPORTAÇÃO DO CAFÉ.

18 - Recurso nº 344231 Processo nº 10830.006792/2008-72 Recorrente: MASTERFOODS BRASIIIL ALIMENTOS LTDA Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO.

Dia 17 de março de 2010, às 14:00

Relatora: BEATRIZ VERRÍSSIMO DE SENA

19 - Recurso nº: 340294 - Processo nº: 10314.002826/2007-16 - Recorrente: LOCAR-TRANSPORTES TÉCNICOS E GUINDASTES LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO

Relator: LUIS MARCELO GUERRA DE CASTRO

20 - Recurso nº: 342019 - Processo nº: 10920.003164/2006-64 - Recorrente: ORIENTADOR ALFANDEGÁRIO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO

21 - Recurso nº: 343116 - Processo nº: 11065.001565/2005-99 - Recorrente: TUBOPEÇAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS/COFINS IMPORTAÇÃO

Relator: CELSO LOPES PEREIRA NETO;

22 - Recurso nº: 238558 - Processo nº: 10921.000044/2007-86 - Recorrente: FED. DAS COOP. AGROP. DO ESTADO DE SC LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS/COFINS IMPORTAÇÃO.

23 - Recurso nº: 344323 - Processo nº: 11128.004600/2005-40 - Recorrente: CIA LIBRA DE NAVEGAÇÃO. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/IPI

24 - Recurso nº: 344220 - Processo nº: 13204.000034/2003-19 - Recorrente: CRAI AGROINDUSTRIAL S/A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: FINSOCIAL RESTITUIÇÃO.

25 - Recurso nº: 340892 - Processo nº: 10921.000397/2006-03 - Recorrente: FED.COOPER AGRO DE SC S/A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS CONFINS IMPORTAÇÃO

Relatora: BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA

26 - Recurso nº: 238843 - Processo nº: 13807.012479/2001-82 - Recorrente: MAQUIGERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS/COFINS IMPORTAÇÃO

Relator: NILTOM LUIZ BARTOLI

27 - Recurso nº: 344351 - Processo nº: 10855.003306/2004-52 - Recorrente: METSO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: MULTAS ISOLADAS

28 - Recurso nº 343904 Processo nº 13710.001942/00-51 Recorrente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A Recorrida FAZENDA NACIONAL Matéria: FINSOCIAL RESTITUIÇÃO COMPENSAÇÃO.

29 - Recurso nº: 335681 - Processo nº: 13840.000084/00-41 - Recorrente: INTERNACIONAL PAPER DO BRASIL. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS COM CRÉDITO DE TERCEIROS.

Relator: JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO

30 - Recurso nº 344232 - Processo nº 10494.000468/2004-85 - Recorrente: FARM TECH S.A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL.

31 - Recurso nº 344328 Processo nº 11128.003133/2004-50 Recorrente: COMEXIM MATÉRIAS PRIMAS IND. E COM. LTDA Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria - II/IPI VINCULADO - CLASSIFICAÇÃO FISCAL.

32 - Recurso nº 343840 Processo nº 10314.007028/2004-20 Recorrente: PROMON TECNOLOGIA LTDA Recorrida - FAZENDA NACIONAL Matéria : II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL

33 - Recurso nº 344210 Processo nº 11128.002592/2005-05 Recorrente: LIBRA TERMINAIS S.A. Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO.

34 - Recurso nº 342405 Processo nº 12466.002698/2007-94 Recorrente: SAB COMPANY COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO.

Dia 18 de março de 2010, às 09:00

Relatora BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA

35 Recurso nº 344769 Processo nº 10711.003732-2005-10 Recorrente: BJ Química do Brasil Ltda Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria : CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIA.

36- Recurso nº 345111 Processo nº 11128.003738200521 Recorrente: ROCHE VITAMINAS BRASIL LTDA Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIA.

37 - Recurso nº 344751 Processo nº 13839.000516/2002-13 Recorrente: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: II/IE/IPIV - Insuficiência de apuração/recolhimento.

38 - Recurso nº 344771 Processo nº 10711.005882/2005-50 Recorrente: ANGGOLD ASHANTI MINERAÇÃO LTDA Recorrida : FAZENDA NACIONAL Matéria: CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS

39 - Recurso nº 344393 Processo nº 10907.002107/2002-11 Recorrente: RENAULT DO BRASIL S/A Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: II/IE/IPIV - INSUFICIÊNCIA DE APURAÇÃO/RECOLHIMENTO

40 - Recurso nº 344607 Processo nº 10314.001867/2003-53 Recorrente: NACIONAL STARCH E CHEMINAL INDUSTRIAL LTDA. Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS

BEATRIZ SENA VERÍSSIMO

41 - Recurso nº 343671 Processo nº 10814.000066/2005-00 Recorrente: PROBIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS

42 - Recurso nº 344414 Processo nº 15165.001914/2005-03 Recorrente: PETROLE UM FORMAÇÃO DE INSERTO LTDA. Recorrida : FAZENDA NACIONAL Matéria: CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS.

Relator: LUIS MARCELO GUERRA DE CASTRO

43 - Recurso nº 339458 Processo nº 11050.003119/2004-05 Recorrente: INTERQUIMICA COM E IND DE PROD QUIMICOS Recorrida: Fazenda nacional Matéria: PIS/CONFINS IMPORTAÇÃO.

44 - Recurso: nº 339660 Processo nº 11128.000870/2001-58 Recorrente: BRASIF DUTY FREE SHOP LTDA Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria:II/IPI FALTA DE RECOLHIMENTO.

45- Recurso: nº 341704 Processo: 10314.007484/2003-99 Recorrente: AVENTIS PHARMA LTDA Recorrida: FAZENDA NACIONAL. Matéria: II/IPI FALTA DE RECOLHIMENTO.

46 - Recurso nº 143119 Processo: 10735.003144/2005-08 Recorrente: INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA. Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: CLASSIFICAÇÃO FISCAL.

47 - Recurso nº 344201 Processo: 11128.002169/2004-16 Recorrente: COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS Recorrida: FAZENDA NACIONAL. Matéria: CLASSIFICAÇÃO FISCAL.

48- Recurso nº 343627 Processo: 11128.001855/2005-51 Recorrente: TECONDI - TERM .PARA MARGEM DIREITA S/A Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: PIS CONFINS IMPORTAÇÃO.

49 - Recurso nº 342739 Processo nº 10825.000413/00-81 Recorrente: VALTER MARTINS TORRES Recorrida: FAZENDA NACIONAL Matéria: FINSOCIAL RESTITUIÇÃO COMPENSAÇÃO.

CELSO LOPES PEREIRA NETO

50- Recurso nº: 343886 - Processo nº: 10831.012373/2004-36 - Recorrente: LUNA EQUIP LTDA - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO

51 - Recurso nº: 343905 - Processo nº: 10111.000547/2004-43 - Recorrente: AUTOTRAC S/A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL

52 - Recurso nº: 343903 - Processo nº: 10111.000462/2004-65 - Recorrente: AUTOTRAC S/A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL.

53 - Recurso nº: 343902 - Processo nº: 10111.000427/2004-43 - Recorrente: AUTOTRAC S/A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL.

HENRIQUE PINHEIRO TORRES

Presidente da Terceira Seção

JACIARA BRANDÃO TELES

Chefe da Secretaria da Primeira Câmara

## Ministério da Integração Nacional

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 2, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS - DGFI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 515, de 07 de março de 2007, com base na Portaria/MI nº 1.913, de 05 de dezembro de 2007, e considerando o que consta no processos nº 59001.000282/2006-81, nº 59001.000221/2008-86, no Parecer DGFI/GRB s/nº, de 02/12/2009, e no Despacho nº 011/2009 - GRB/DGFI, de 03/12/2009, os quais atestaram a operação do empreendimento, com a consequente comprovação de regularidade da aplicação dos recursos incentivados pela empresa CEREALIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.355.888/0001-85, localizada no Município de Formoso do Araguaia, no Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - Emitir o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO - CEI, para fins do que dispõe o § 12 do art. 5º, da Lei nº 8.167/91, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, em favor da referida incentivada, a qual recebeu recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na modalidade do art. 9º da Lei antes citada.

Art. 2º - A empresa beneficiária fica obrigada a encaminhar ao DGFI, para fins de avaliação econômica, por um período de 10 (dez) anos, cópia das demonstrações financeiras anuais, na conformidade do art. 176, da Lei nº 6.404/76, e apresentar os demonstrativos abaixo relacionados, de acordo com os preceitos do art. 4º da Portaria/MI nº 1.913 de 05/12/2007, sobre:

I - quantidade de emprego direto mantido, comprovada pela apresentação da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), referente ao último mês do exercício social de cada ano;

II - valores dos tributos recolhidos a títulos de Imposto Sobre Serviços - ISS, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;

III - quadro de produção e vendas realizadas.

Art. 3º - O não atendimento ao disposto no artigo anterior representará inadimplência a ser considerada por ocasião da apresentação de pleitos futuros ao Ministério da Integração Nacional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BATISTA DE ARAÚJO

### SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

#### PORTARIA Nº 122, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Reconhece situação de emergência no Município de Montividiu do Norte-GO.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto nº 115/09, de 7 de dezembro de 2009, do Município de Montividiu do Norte, devidamente homologado pelo Decreto nº 7.055, de 28 de janeiro de 2010, do Estado de Goiás, e

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000527/2010-71, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de migrações intensas e descontroladas, a situação de emergência, no Município de Montividiu do Norte, em todo o município, conforme o Formulário de Avaliação de Danos, constante do referido Processo, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 7 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE

**Ministério da Justiça****CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA  
ECONÔMICA****ACÓRDÃOS**

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.008188/2009-53

Requerentes: Fundo de Investimentos em Participações AIG Brasil Equity II e Frigorífico Mercosul S.A.

Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado, Marília Zulini da Costa Loosli e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

EMENTA: Ato de Concentração - Operação realizada no Brasil - Aquisição, pela Fiat, da totalidade do capital social da Mueller Plásticos e ativos operacionais da Mueller Flex - Apresentação tempestiva - Pelo conhecimento - Mercado nacional de produção e comercialização de acessórios e peças plásticas para a indústria automotiva - Aprovação incondicional do ato.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam o Presidente e os Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por unanimidade, conhecer da operação e aprová-la sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, que fica fazendo parte integrante deste acórdão. Participaram do julgamento o Presidente Arthur Sanchez Badin e os Conselheiros Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos e Ricardo Machado Ruiz. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2010, data do julgamento da 466ª Sessão Ordinária de Julgamento.

ARTHUR SANCHEZ BADIN  
Presidente do ConselhoFERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN  
Conselheiro-Relator

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.005313/2009-73

Requerentes: Merck KgaA e Suzhou Taizhu Technology Development Co. Ltd.

Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

EMENTA: Ato de Concentração. Aquisição, pela Merck, da totalidade das ações detidas pelos acionistas individuais da Taizhu. Hipótese de subsunção prevista no art. 54, § 3º, da Lei 8.884/94 - faturamento. Apresentação tempestiva. Taxa processual recolhida. Setores envolvidos: indústria química - produção e distribuição de pigmentos de efeito. Ausência de prejuízos à concorrência. Aprovação sem restrições.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam o Presidente e os Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por unanimidade, conhecer da operação e aprová-la sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator, que fica fazendo parte integrante deste acórdão. Participaram do julgamento o Presidente Arthur Sanchez Badin e os Conselheiros Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e Ricardo Machado Ruiz. Presentes o Procurador-Geral Interino do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini, e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Ausente, justificadamente, o Conselheiro César Costa Alves de Mattos. Brasília - DF, 10 de fevereiro de 2010, data da 461ª Sessão Ordinária de Julgamento.

ARTHUR SANCHEZ BADIN  
Presidente do ConselhoOLAVO ZAGO CHINAGLIA  
Relator

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.009402/2009-99

Requerentes: TPG Partners V LP, TPG Partners VI LP e Valerus Compression Services LP

Advogados: Mario Roberto Villanova Nogueira, Bruno de Luca Drago e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

EMENTA: Ato de Concentração. Procedimento Sumário. Substituição de agente econômico. Hipótese de subsunção prevista no art. 54, § 3º, da Lei 8.884/94 - faturamento. Apresentação tempestiva. Taxa processual recolhida. Aprovação sem restrições.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam o Presidente e os Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por unanimidade, conhecer da operação e aprová-la sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator, que fica fazendo parte integrante deste acórdão. Participaram do julgamento o Presidente Arthur Sanchez Badin e os Conselheiros Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e Ricardo Machado Ruiz. Presentes o Procurador-Geral Interino do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini, e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Ausente, justificadamente, o Conselheiro César Costa Alves de Mattos. Brasília - DF, 10 de fevereiro de 2010, data da 461ª Sessão Ordinária de Julgamento.

ARTHUR SANCHEZ BADIN  
Presidente do ConselhoOLAVO ZAGO CHINAGLIA  
Relator

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.009815/2009-73

Requerentes: Henkel Ltda. e Killing S/A Tintas e Adesivos.

Advogados: Bruno De Luca Drago, Marianna Alves Ferreira Paganini Picanço, Mário Roberto Villanova Nogueira e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

EMENTA: Ato de Concentração. Operação de distribuição, pela Killing SA Tintas e Adesivos, de adesivos produzidos pela Henkel Ltda. para a indústria calçadista. Taxa processual recolhida. Procedimento Sumário. Hipótese de subsunção prevista no art. 54, §3º da Lei 8.884/94. Apresentação tempestiva. Setor(es) envolvidos(s): Indústria Química e Petroquímica: adesivos industriais. Convergência de pareceres. Inexistência de prejuízos à concorrência. Aprovação sem restrições.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam o Presidente e os Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por unanimidade, conhecer da operação e aprová-la sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator, que fica fazendo parte integrante deste acórdão. Participaram do julgamento o Presidente Arthur Sanchez Badin e os Conselheiros Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e Ricardo Machado Ruiz. Presentes o Procurador-Geral Interino do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini, e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Ausente, justificadamente, o Conselheiro César Costa Alves de Mattos. Brasília - DF, 10 de fevereiro de 2010, data da 461ª Sessão Ordinária de Julgamento.

ARTHUR SANCHEZ BADIN  
Presidente do ConselhoOLAVO ZAGO CHINAGLIA  
Relator

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.004713/2009-61

Requerentes: Parnassus Holdings II, LLC e Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.

Advogados: Alessandro Marius O. Martins, Francisco Ribeiro Todorov, Caio de Queiroz e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

EMENTA: Ato de Concentração. Aquisição. Hipótese de subsunção prevista no art. 54, § 3º, da Lei 8.884/94 - faturamento. Apresentação tempestiva. Taxa processual recolhida. Perda de objeto. Arquivamento. Manutenção do recolhimento das taxas processuais.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam o Presidente e os Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por unanimidade, determinar o arquivamento do ato por perda de objeto e pela manutenção das taxas processuais, nos termos do voto do Conselheiro Relator, que fica fazendo parte integrante deste acórdão. Participaram do julgamento o Presidente Arthur Sanchez Badin e os Conselheiros Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos e Ricardo Machado Ruiz. Presentes o Procurador-Geral Interino do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini, e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2010, data da 460ª Sessão Ordinária de Julgamento.

ARTHUR SANCHEZ BADIN  
Presidente do ConselhoOLAVO ZAGO CHINAGLIA  
RelatorATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.009769/2009-11  
Requerentes: Companhia Energética de Minas Gerais, Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A e Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S/A.-ECTE.

Advogados: João Dácio de Souza Pereira Rolim, Elisa Silva de Assis Ribeiro, Mariana Helena Arruda e Silva e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

EMENTA: Ato de Concentração. Reestruturação societária com alteração de controle de acordo. Procedimento sumário. Hipóteses de subsunção previstas no art. 54, § 3º, da Lei 8.884/94 - faturamento e participação. Apresentação tempestiva. Taxa processual recolhida. Setor(es) envolvido(s): serviços essenciais e de infraestrutura - Energia Elétrica. Aprovação sem restrições.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam o Presidente e os Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por unanimidade, conhecer da operação e aprová-la sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator, que fica fazendo parte integrante deste acórdão. Participaram do julgamento o Presidente Arthur Sanchez Badin e os Conselheiros Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos e Ricardo Machado Ruiz. Presentes o Procurador-Geral Interino do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini, e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2010, data da 460ª Sessão Ordinária de Julgamento.

ARTHUR SANCHEZ BADIN  
Presidente do ConselhoOLAVO ZAGO CHINAGLIA  
Relator

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.010395/2009-78

Requerentes: Amyris Biotechnologies Inc. e São Martinho S.A.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido, Daniela Zaitz e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

EMENTA: Ato de Concentração. Rito Sumário. Aquisição de 40% da Usina Boa Vista S.A. pela Amyris Biotechnologies Inc.. Hipótese de subsunção prevista no art. 54, § 3º, da Lei nº 8.884/94 - faturamento. Setor de pesquisa e desenvolvimento agrícola. Ausência de prejuízos à concorrência. Aprovação sem restrições.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam o Presidente e os Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por unanimidade, aprovar a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante deste acórdão. Participaram do julgamento o Presidente e os Conselheiros do CADE Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e Ricardo Machado Ruiz. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini, e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Ausente, justificadamente, o Conselheiro César Costa Alves de Mattos. Brasília, DF, 10 de fevereiro de 2010, data da 461ª Sessão Ordinária de Julgamento.

ARTHUR SANCHEZ BADIN  
Presidente do ConselhoRICARDO MACHADO RUIZ  
Conselheiro-Relator

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.010341/2009-11

Requerentes: Dana Holding Corporation e Metalsa S.A. de C.V.

Advogados: Mário Roberto Villanova Nogueira, Bruno de Luca Drago, Ricardo Noronha Inglez de Souza e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

EMENTA: Ato de Concentração. Rito Sumário. Aquisição, pela Metalsa S.A. de C.V., do Negócio de Produtos Estruturais da Dana Holding Corporation. Hipótese de subsunção prevista no art. 54, § 3º, da Lei nº 8.884/94 - faturamento. Setor de motores e componentes automotivos. Ausência de prejuízos à concorrência. Aprovação sem restrições.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam o Presidente e os Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por unanimidade, aprovar a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante deste acórdão. Participaram do julgamento o Presidente e os Conselheiros do CADE Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e Ricardo Machado Ruiz. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini, e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Ausente, justificadamente, o Conselheiro César Costa Alves de Mattos. Brasília, DF, 10 de fevereiro de 2010, data da 461ª Sessão Ordinária de Julgamento.

ARTHUR SANCHEZ BADIN  
Presidente do ConselhoRICARDO MACHADO RUIZ  
Conselheiro-Relator



ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.010102/2009-52  
Requerentes: Águas de Guariroba Ambiental Ltda. e Genpower Energy Participações Ltda.

Advogados: André Marques Gilberto, Natália Oliveira Félix, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

EMENTA: Ato de Concentração. Constituição de dois sócios pela Águas Guariroba Ambiental Ltda. e Genpower Energy Participações Ltda. para participação em leilão da ANEEL. Hipótese de subsunção prevista no art. 54, § 3º, da Lei nº 8.884/94 - faturamento. Mercado nacional de geração de energia elétrica. Pequena concentração horizontal. Ausência de prejuízos à concorrência. Aprovação sem restrições.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam o Presidente e os Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por unanimidade, conheceu da operação, aprovou-a sem restrições e determinou o recolhimento de uma taxa processual no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator, que fica fazendo parte integrante deste acórdão. Participaram do julgamento o Presidente Arthur Sanchez Badin e os Conselheiros Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e Ricardo Machado Ruiz. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini, e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Ausente, justificadamente, o Conselheiro César Costa Alves de Mattos. Brasília, DF, 10 de fevereiro de 2010, data da 461ª Sessão Ordinária de Julgamento.

ARTHUR SANCHEZ BADIN  
Presidente do Conselho

RICARDO MACHADO RUIZ  
Conselheiro-Relator

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.010606/2009-72  
Requerente: Bridge Partners, L.P.

Advogados: Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados (Barbara Rosenberg, Gabriela Ribeiro Nolasco Marinho Nunes, José Carlos da Matta Berardo e outros).

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

EMENTA: Ato de Concentração. Rito Sumário. Aquisição de atividades nas áreas de consultoria e gestão de ativos. Ausência de sobreposição horizontal ou de integração vertical. Substituição de agente econômico. Ausência de prejuízos à concorrência. Aprovação sem restrições. Multa por intempetividade. Reconhecimento da intempetividade pela Requerente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam o Presidente e os Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por unanimidade, conheceu da operação, aprova-a sem restrições, e aplicou multa por intempetividade no valor de R\$ 102.529,60, nos termos do voto do Conselheiro Relator, manifestou-se oralmente o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo. Participaram do julgamento o Presidente Arthur Sanchez Badin e os Conselheiros Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e Ricardo Machado Ruiz. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini, e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Ausente, justificadamente, o Conselheiro César Costa Alves de Mattos. Brasília, DF, 10 de fevereiro de 2010, data da 461ª Sessão Ordinária de Julgamento.

ARTHUR SANCHEZ BADIN  
Presidente do Conselho

RICARDO MACHADO RUIZ  
Conselheiro-Relator

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE  
DE SEGURANÇA PRIVADA**

**ALVARÁ Nº 154, DE 22 DE JANEIRO DE 2010**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08350.006294/2009-61-DELESP/SR/DPF/MG, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA e habilitada a exercer a atividade de SEGURANÇA PESSOAL, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa PLANO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.798.261/0001-61, tendo como sócios CARLOS EDUARDO SÁ DE OLIVEIRA e NEWTON DE OLIVEIRA, para efeito de exercer suas atividades no Estado de MINAS GERAIS.

ADELAR ANDERLE

**ALVARÁ Nº 308, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08455.084629/2009-12-SR/DPF/RJ; resolve:

Conceder autorização à empresa FACILITY SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF nº 02.606.943/0001-98, sediada no Estado do RIO DE JANEIRO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, munições nas seguintes quantidades e natureza:

-1.000 (HUM MIL) MUNIÇÕES PARA CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

**ALVARÁ Nº 311, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.029005/2009-01-SR/DPF/SP, declara revista a autorização para funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa FRIGORIFICO MARBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.270.393/0001-48, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: CLAUDINEI ALVES DOS REIS, para efeito de exercer suas atividades no Estado de SÃO PAULO.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

**ALVARÁ Nº 338, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08490.014856/2009-46-SR/DPF/SC; resolve: Conceder autorização à empresa GP- GUARDA PATRIMONIAL DE SANTA CATARINA LTDA, CNPJ/MF: nº 08.938.496/0001-50, para exercer a atividade de ESCOLTA ARMADA no Estado de SANTA CATARINA.

ADELAR ANDERLE

**ALVARÁ Nº 344, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08458.009374/2009-71-DPF/NIT/RJ; resolve:

Conceder autorização à empresa TRANS- EXPERT VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ/MF nº 04.086.371/0004-31, sediada no Estado do RIO DE JANEIRO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza:

-17 (DEZESSETE) REVÓLVVERES CALIBRE 38;

- 204 (DUZENTOS E QUATRO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

**ALVARÁ Nº 373, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.031559/2009-60-DELESP/SR/SP; resolve:

Conceder autorização à empresa ASTER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 02.428.200/0001-75, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza:

- 04 (QUATRO) REVÓLVVERES CALIBRE 38;

- 60 (SESSENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

**ALVARÁ Nº 401, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08455.006586/2010-60-SR/DPF/RJ; resolve: Conceder autorização à empresa DINAMICA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF: nº 68.698.398/0001-15, para exercer a atividade de SEGURANÇA PESSOAL no Estado do RIO DE JANEIRO.

ADELAR ANDERLE

**ALVARÁ Nº 404, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08322.002264/2009-13-PPF/BRG/MT; resolve:

Conceder autorização à empresa BARRA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 09.130.034/0001-75, sediada no Estado do MATO GROSSO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza:

-10 (DEZ) REVÓLVVERES CALIBRE 38 e

-120 (CENTO E VINTE) CARTUCHOS DE MUNIÇÕES CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

**ALVARÁ Nº 10.167, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010**

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0002616/DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve: CONCEDER autorização para funcionamento de Serviço ORGÂNICO de , válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., à empresa CONDOMINIO DO TVLANDIA MALL, CNPJ/MF: 07.630.862/0001-47, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: JORGE ABOUD DAOU, para exercer suas atividades no AMAZONAS.

ADELAR ANDERLE

**ALVARÁ Nº 10.173, DE 1º DE MARÇO DE 2010**

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/0000526/DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve: CONCEDER autorização à empresa STAR VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF: 07.400.941/0001-61, sediada no ESPÍRITO SANTO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

-14 (QUATORZE) Revolveres CALIBRE 38,

-156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) Cartuchos de Munição CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

**ALVARÁ Nº 10.174, DE 1º DE MARÇO DE 2010**

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0002544/DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa IMPACTO SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF: 08.273.796/0001-68, sediada no PARANA, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 10 (DEZ) Revólveres CALIBRE 38,
- 100 (CEM) Cartuchos de Munição CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

**ALVARÁ Nº 10.180, DE 1º DE MARÇO DE 2010**

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/000543/DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve: CONCEDER autorização à empresa PRISMA VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ/MF: 11.206.453/0001-95, sediada no CEARA, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 10 (DEZ) Revólveres CALIBRE 38,
- 150 (CENTO E CINQUENTA) Cartuchos de Munição CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

**ALVARÁ Nº 10.187, DE 1º DE MARÇO DE 2010**

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/000409/DELESP/DREX/SR/DPF/SE, resolve: DECLARAR revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.834.491/0001-62, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial tendo como Sócio(s): ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA, LUIS FONTES DE OLIVEIRA, para exercer suas atividades em SERGIPE, com Certificado de Segurança nº 000113, expedido pelo DREX/SR/DPF/SE.

ADELAR ANDERLE

**ALVARÁ Nº 10.191, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/0000381/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., à empresa K & F SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF: 11.442.695/0001-88, tendo como Sócio(s): EUSÍMIO FERNANDO DA SILVA, KARINA MOREIRA GOMES, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, para exercer suas atividades em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº 000118, expedido pelo DREX/SR/DPF/SP.

ADELAR ANDERLE

**SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO**  
**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA**  
**ECONÔMICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE**  
**DE INFRAÇÕES DOS SETORES DE SERVIÇOS**  
**E DE INFRA-ESTRUTURA**

**DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL**

Em 2 de março de 2010

Nº 107 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.007805/1998-25. Representante: COOPATUR Rádio Táxi. Representada: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO) Adv.: Rafael Costa de Sousa.

Com fulcro no art. 53, §1º, da Portaria MJ nº 04/2006, indefiro o pedido de oitivas de testemunhas formulado pela Representada, pelas razões expostas na nota técnica de fls.

ALESSANDRA VIANA REIS

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS**  
**DIVISÃO DE NACIONALIDADE**  
**E NATURALIZAÇÃO**

**DESPACHOS DA CHEFE**

A Chefe da Divisão de Nacionalidade e Naturalização, do Departamento de Estrangeiros, da Secretaria Nacional de Justiça, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Portaria 02, de 23 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Determinar o arquivamento do processo de Naturalização Extraordinária, abaixo relacionado, tendo em vista que o naturalizando não atende ao que dispõe o artigo 12, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal, ou seja, ausentou-se do País por um prazo superior a 1 ano.

PROCESSO Nº 08506.012538/2008-43 - HIND NAYEF ABOU SAID

Determinar o arquivamento do processo de Naturalização Ordinária, abaixo relacionado, nos termos do art. 118 parágrafo único, da Lei 6.815/80, tendo em vista que o estrangeiro contraria o disposto no art. 112 inciso IV, da citada lei.

PROCESSO Nº 08505.001497/2009-51 - IMAD HUSSEIN NAZZAL

Determinar o arquivamento dos processos de Naturalização Ordinária, abaixo relacionados, nos termos do art. 118 parágrafo único, da Lei 6.815/80, tendo em vista a falta de interesse dos estrangeiros em darem prosseguimento a seus processos de naturalização, bem como pela falta de cumprimento de exigências.

PROCESSO Nº 08460.024566/2007-04 - WANG YIYAN  
PROCESSO Nº 08444.001393/2006-65 - TERESITA RO-

GELIA MERCANZINI  
PROCESSO Nº 08389.020430/2006-46 - INOCENCIA TO-

MASA LOPEZ PERALTA  
PROCESSO Nº 08508.005282/2007-17 - TUNG CHUN

FU  
PROCESSO Nº 08506.010491/2007-01 - MOHAMMED

ELKATTER  
PROCESSO Nº 08505.066538/2007-92 - MOISES LLAVE

PADILLA  
PROCESSO Nº 08310.004493/2007-40 - AFEF BENT

BRAHIM TITLI  
PROCESSO Nº 08444.001354/2006-68 - ADRIANA JAC-

QUELINE DO PRADO FERREIRA  
PROCESSO Nº 08280.030594/2006-90 - CASANDRA GE-

NOVEVA ROSALES MARTINS PONCE DE LEON  
PROCESSO Nº 08260.001714/99-07 - MANUEL TOUCE-

DO CONCHA  
Determinar o arquivamento do processo de Naturalização Ordinária, abaixo relacionado, tendo em vista que o estrangeiro não reside no endereço declarado nos autos, contrariando o que dispõe o artigo 102 da lei 6.815/80, impossibilitando assim, o prosseguimento do processo de naturalização.

PROCESSO Nº 08505.009317/2005-55 - LOURENÇO MARTINS DE PINA JUNIOR

ROBERTA CHAVES OLIVEIRA

**DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS****DESPACHOS DO CHEFE**

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.002608/2009-38 - Joji Asoy Gregorio

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.000713/2009-32 - Evgeny Davydov

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.009827/2009-48 - Daniel James Hall

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.015595/2008-86 - Oleg Artemenko

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.014847/2009-31 - Geert Van Duinen

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.003183/2009-84 - Janssen Vargas Sarmiento

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.010116/2008-35 - Eduard Mylnikov

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.004600/2009-14 - Franklin Castro Agaton

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.010115/2008-91 - Nadezda Chirkova

Diante da solicitação do cancelamento, pelo representante legal da empresa, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de Estada no País. Processo nº 08018.008572/2009-04 - Ersilia Aloia

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.007247/2009-16 - Jesus Cueto Bunyl

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.007563/2009-98 - Lemuel Luares Manly

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.017802/2009-18 - Silmar Adriana Martinez Diaz

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.010070/2009-35 - Jan Van Gameren

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.014849/2009-20 - Hendrik Nicolaas Hartsuijker

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.002532/2009-41 - Gurpreet Singh

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.002569/2009-79 - Yevgen Poprarka

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.002521/2009-61 - Fred Langeb Limba

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.009535/2009-13 - Jacobus Hooghiem

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018.010113/2008-00 - Mikhail Vidmid

DEFIRO o(s) presente(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada.

Processo Nº 08452.003121/2009-43 - Osvaldo Carballosa Gonzalez, até 15/08/2010

FERNANDA R. SALDANHA DE AZEVEDO

Defiro o presente pedido de permanência por Reunião Familiar, nos termos da Resolução Normativa nº 36/99 do Conselho Nacional de Imigração e Portaria MJ nº 606/91.

Processo Nº 08280.015643/2007-45 - Aida Vargas Aranibar de Arrueta

Processo Nº 08504.001492/2009-38 - Jose Lopes INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que o (s) estrangeiro (s) encontra (m) fora do país

Processo Nº 08260.000812/2005-19 - Val Andrew Morris  
Processo Nº 08270.007864/2008-40 - Gilberte Humair de Vasconcelos

Processo Nº 08270.009301/2008-96 - Bruce Stewart Campbell

Processo Nº 08351.000705/2008-14 - Antonio Jose Rodrigues Da Silva

Processo Nº 08352.001421/98-57 - Antoinette Bifani

Processo Nº 08354.003427/2009-16 - Donald James Fraser  
Processo Nº 08458.007173/2008-58 - Emma Bolster Rodrigues

Processo Nº 08461.003383/2007-37 - Jessica Michelle Humphries

Processo Nº 08492.000923/2009-25 - Federico Kocher  
Processo Nº 08492.004906/2009-67 - Jordi Rodriguez Gil

Processo Nº 08495.001916/2005-97 - Thomas James Williams

Processo Nº 08710.001528/2008-67 - João Manuel Jadvgi de Pinho Pinto de Moraes

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista, que o estrangeiro não foi localizado no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.

Processo Nº 08260.005549/2008-05 - Simone Gabriela Lopes do Rosario

Processo Nº 08270.009448/2008-86 - Filippo Luca Millau-ro

Processo Nº 08460.019167/2008-02 - Galathea Seger  
Processo Nº 08461.003297/2006-43 - Mark Alan Finsterwald

Processo Nº 08495.002249/2006-41 - Lauren Beth Goley  
Processo Nº 08495.002712/2006-54 - Eduardo Saucedo

Processo Nº 08495.003265/2006-51 - Sandro Zanni  
Processo Nº 08505.009120/2009-40 - Nuno Jorge Silva Neto

Processo Nº 08505.042191/2008-73 - Nibya Yulenska casso Hoyos

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido de permanência, tendo em vista, que o estrangeiro não preenche os requisitos do art.75, II, a, da Lei 6.815/80.



Processo Nº 08286.000593/2009-11 - Vasco Alexandre Ferreira da Silva  
Carreira  
Processo Nº 08354.005930/2008-17 - Ana Filipa dos Santos  
López  
Processo Nº 08389.012305/2009-13 - Carlos Antonio Penayo  
López  
Processo Nº 08495.003217/2005-81 - Juan Manuel Mazzola  
Indefiro o presente pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigências junto ao Departamento de Polícia Federal.  
Processo Nº 08505.013407/2009-74 - Pedro Carlos Minuth

CAROLINDA RODRIGUES CHAVES  
p/Delegação de Competência

DEFIRO o(s) presente(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada.  
Processo Nº 08240.012417/2009-41 - Edgard Fernando Apaza Riega, até 10/08/2010  
Processo Nº 08280.019164/2009-60 - Carla Fiorella Avalos Arellano, até 18/08/2010  
Processo Nº 08457.006381/2009-21 - Alcinda Cilene Chantre da Luz, até 07/08/2010  
Processo Nº 08505.031845/2009-14 - Nelson Leonardo Vidaurre Navarrete, até 16/08/2010  
Processo Nº 08506.011745/2009-61 - Luis Fernando Centurion Resquin, até 06/02/2011  
Processo Nº 08514.003674/2009-24 - Julio Cesar Tello Galvez, até 27/06/2010  
Processo Nº 08707.004924/2009-86 - Julian Andres Jaimés Santamaria, até 26/08/2010  
Processo Nº 08707.004925/2009-21 - Elmer Saavedra Sanchez, até 08/08/2010  
Processo Nº 08707.004938/2009-08 - Jose Luis Clabel Huaman, até 08/08/2010  
Processo Nº 08707.004947/2009-91 - Mauricio Becerra Vargas, até 16/08/2010  
Determino o arquivamento do(s) presente(s) processo(s), por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s).  
Processo Nº 08352.004285/2008-35 - Sotnas Leunam dos Reis Santos de Pina  
Processo Nº 08505.031295/2009-33 - Karen Lizeth Borunda Flores  
Processo Nº 08505.031330/2009-14 - Branden Wesley Davenport  
Processo Nº 08702.000060/2009-73 - Tamatia Reimundo Colman Aveiro  
Determino o arquivamento do presente processo, diante do término do curso.  
Processo Nº 08354.004430/2009-49 - Charles Worthington Macintyre  
Processo Nº 08375.001370/2009-64 - Pedro Tiago Rodrigues Cardoso  
Processo Nº 08375.001371/2009-17 - Ana Sofia Paulino Moraes  
Processo Nº 08444.004148/2009-52 - Andres Fernando Laso Ruales  
Processo Nº 08495.003062/2009-15 - Jaime Andres Lozano Cadena  
Processo Nº 08495.003121/2009-47 - Javier Andres Reckmann Bertran  
Processo Nº 08505.029689/2009-21 - Sara Erika Therese Nilsson  
Processo Nº 08505.031138/2009-28 - Celina Soares Pereira  
Processo Nº 08505.031222/2009-41 - Gloria Amadio  
Processo Nº 08706.005290/2009-99 - Carlos Evanildo Patricio de Oliveira

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA  
p/Delegação de Competência

DEFIRO o(s) presente(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada.  
Processo Nº 08000.000009/2010-11 - Christian Kalombo Mudyani, até 25/02/2011  
Processo Nº 08000.000074/2010-38 - Christie Kirk Steadman, até 10/02/2011  
Processo Nº 08000.000075/2010-82 - Nolan Kay Steadman, até 10/02/2011  
Processo Nº 08000.000084/2010-73 - Jared Mark Skabelund, até 18/02/2011  
Processo Nº 08000.000087/2010-15 - Corey Lucas Cooper, até 18/02/2011  
Processo Nº 08000.000088/2010-51 - Joshua Scott Demaree, até 18/02/2011  
Processo Nº 08000.000457/2009-72 - Angelica Maria Hidalgo Medina, até 31/01/2011  
Processo Nº 08000.000458/2009-17 - Iris Jazmin Boyd Gonzalez, até 31/01/2011  
Processo Nº 08102.002201/2009-51 - Alejandra Isabel Guerrero Duymovic, até 08/08/2010  
Processo Nº 08102.002372/2009-81 - Dyana Bertram, até 26/07/2010  
Processo Nº 08102.002392/2009-51 - Filif Nambera, até 09/08/2010  
Processo Nº 08286.001462/2009-43 - Lassana Mane, até 08/08/2010

Processo Nº 08286.001463/2009-98 - Mabunga Nsaya Siodonie, até 11/09/2010  
Processo Nº 08286.001467/2009-76 - Miriam Del Refugio Corona Martin Del Campo, até 04/08/2010  
Processo Nº 08386.004726/2009-92 - Samantha de Mesquita Cera, até 10/08/2010  
Processo Nº 08386.004734/2009-39 - Andrew Dumbuya, até 31/08/2010  
Processo Nº 08386.004745/2009-19 - Rosmary Barreto Quintero, até 05/08/2010  
Processo Nº 08390.002998/2009-99 - Dagoberto Rodriguez Medina, até 07/08/2010  
Processo Nº 08390.003223/2009-31 - Jeremi Christof Lavoie, até 07/08/2010  
Processo Nº 08390.003232/2009-21 - André Piedade Filemon, até 22/07/2010  
Processo Nº 08420.005246/2009-85 - Lisete Iloisa Miranda Martins, até 18/07/2010  
Processo Nº 08502.004713/2009-40 - Marcelina Domingos Patrocinio, até 28/07/2010  
Processo Nº 08505.031203/2009-15 - Manuel Fernando Gonzalez Huila, até 06/08/2010  
Processo Nº 08506.006185/2009-23 - Jose Luis Gonzalez Arango, até 02/08/2010  
Processo Nº 08506.006283/2009-61 - Johanna Belen Tobar Quevedo, até 04/08/2010  
Processo Nº 08506.006535/2009-51 - Ofelia Armenta Alvarez, até 25/07/2010  
Processo Nº 08707.005747/2009-55 - Javier Andres Munoz Chaves, até 26/08/2010  
Processo Nº 08707.005753/2009-11 - Ursula Fabiola Rodriguez Zuniga, até 12/09/2010

MARIA ROSA VILAS BOAS DE ALMEIDA  
p/Delegação de Competência

#### RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União de 19/01/2010, Seção 1, pág. 30, onde se lê:  
Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018-017097/2009-59 - Frank Siemhs  
Leia-se:  
Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Prorrogação de prazo de estada no País. Processo nº 08018-017174/2009-71 - Frank Siemhs  
No Diário Oficial da União de 09/12/2009, Seção 1, pág. 43, Onde se lê:  
Defiro o presente pedido de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo Brasil e Argentina, por troca de Notas, Para a Implementação entre si do Acordo Sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul.  
Processo nº: 08505-018946/2009-08 - Javier Hernan do Porto  
Leia-se:  
Defiro o presente pedido de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo Brasil e Argentina, por troca de Notas, Para a Implementação entre si do Acordo Sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul.  
Processo nº: 08505-018946/2009-08 - Javier Hernan do Porto, Eliana Marisel Portanova e Gaspar do Porto  
No Diário Oficial da União de 13/10/2009, Seção 1, pág. 134, onde se lê:  
Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.  
Processo Nº 08505-051855/2008-95 - Alexandre Herbst  
Leia-se:  
Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.  
Processo Nº 08505-051855/2008-95 - Alexander Herbst

#### DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 1º de março de 2010

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006 e na Portaria nº 1.220 de 11 de Julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007, resolve:

Processo MJ nº 08017.000117/2010-04  
Filme: "OS HOMENS QUE NÃO AMAVAM AS MULHERES"  
Requerente: WMIX DISTRIBUIDORA LTDA. (SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP).  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesesseis) anos.  
Contém: Estupro, Assassinato e Crueldade.  
Tema: Investigação  
Deferir o pedido. Classificação indicativa da obra: "Não recomendada para menores de 16 (dezesesseis) anos".  
Processo MJ nº 08017.000264/2010-76  
Trailer: "HOT TUB MACHINE"  
Requerente: WMIX DISTRIBUIDORA LTDA. (SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP).  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos.  
Contém: Consumo de Drogas Lícitas  
Indeferir o pedido, mantendo a classificação indicativa da obra como "Não recomendada para menores de 12 (doze) anos".  
Processo MJ nº 08017.000418/2010-20  
Trailer: "PLANO B"  
Requerente: Columbia Tristar Buena Vista Films Of Brasil, Inc. (SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP).  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos.  
Contém: Insinuação Sexual e Linguagem de Conteúdo Sexual.  
Deferir o pedido. Classificação indicativa da obra: "Não recomendada para menores de 10 (dez) anos".

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º, II, da Lei nº 9.790:

I. "ARTE DE EDUCAR - COGENTE", com sede na cidade de ANANINDEUA, Estado do Pará - CGC/CNPJ nº 09.719.815/0001-08 - (Processo MJ nº 08071.001630/2010-50);  
II. INSTITUTO MEIO, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.830.431/0001-24 - (Processo MJ nº 08071.003960/2010-80).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º, III, da Lei nº 9.790:

I. "INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISAS TECNOLÓGICAS" - "INITEC", com sede na cidade de BOA ESPERANÇA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 10.450.086/0001-08 - (Processo MJ nº 08071.003945/2010-31);  
II. "RECICLAR PARA CONSTRUIR", com sede na cidade de PARAGUAÇU, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 00.641.771/0001-68 - (Processo MJ nº 08071.003947/2010-21);  
III. AMBIVERDE ONG AMBIVERDE, com sede na cidade de JOINVILLE, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 10.685.939/0001-90 - (Processo MJ nº 08071.001087/2010-91);  
IV. ASPAME - ASSOCIAÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR, com sede na cidade de ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 07.930.816/0001-63 - (Processo MJ nº 08071.001110/2010-47);

V. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A FORÇA DO AMOR, com sede na cidade de VARGEM GRANDE PAULISTA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 09.282.646/0001-83 - (Processo MJ nº 08001.000334/2010-65);  
VI. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO PARQUE RESIDENCIAL SCAFFIDI I E II - ABEPARES, com sede na cidade de ITAQUAQUECETUBA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 11.395.799/0001-89 - (Processo MJ nº 08071.001111/2010-91);  
VII. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUTURÃO - "ADEF", com sede na cidade de ARARANGUÁ, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 07.727.305/0001-49 - (Processo MJ nº 08071.003946/2010-86);  
VIII. ASSOCIAÇÃO EM DEFESA SOCIAL DO VALE DO RIBEIRA - ADSVR, com sede na cidade de JUQUIÁ, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 10.940.417/0001-98 - (Processo MJ nº 08071.003944/2010-97);  
IX. ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FAMILIARES DE PACIENTES ESQUIZOFRÊNICOS - AGAFAPE, com sede na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 94.954.740/0001-00 - (Processo MJ nº 08071.001155/2010-11);  
X. ASSOCIAÇÃO PARA PROJETO, PESQUISA E AÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL, com sede na cidade de ESTEIO, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 10.402.496/0001-83 - (Processo MJ nº 08071.001097/2010-26);  
XI. ASSOCIAÇÃO WV - EDIÇÃO DE OBRAS CIENTÍFICAS - ASSOCIAÇÃO WV, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 11.113.662/0001-94 - (Processo MJ nº 08071.001628/2010-81);  
XII. INSTITUTO BERTONI DE APOIO PARA A EDUCAÇÃO - INSTITUTO BERTONI, com sede na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 10.560.923/0001-51 - (Processo MJ nº 08071.001113/2010-81);  
XIII. INSTITUTO BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA - IBRAPREV, com sede na cidade de VITÓRIA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 11.448.021/0001-90 - (Processo MJ nº 08071.001112/2010-36);

XIV. INSTITUTO DE AÇÕES SOCIAIS E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE MENTAL - INSTITUTO NOVO HORIZONTE, com sede na cidade de VITÓRIA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 11.428.536/0001-29 - (Processo MJ nº 08071.003943/2010-42);

XV. INSTITUTO EU ME AMO - INSTITUTO, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.211.941/0001-13 - (Processo MJ nº 08071.001107/2010-23);

XVI. INSTITUTO GERALDO LEMOS - EDUCAÇÃO, TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - INSTITUTO GERALDO LEMOS, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 10.266.319/0001-17 - (Processo MJ nº 08071.001085/2010-00);

XVII. INSTITUTO VIDA E MOVIMENTO, com sede na cidade de VITÓRIA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 11.182.610/0001-70 - (Processo MJ nº 08071.003926/2010-13);

XVIII. OBRAS BENEFICENTES E ASSISTÊNCIAS SOCIAIS - OBAS, com sede na cidade de LONDRINA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 80.927.452/0001-52 - (Processo MJ nº 08071.003894/2010-48);

XIX. ORGANIZAÇÃO ECOLÓGICA COSMOPOLITENSE - O.E.C., com sede na cidade de COSMÓPOLIS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 04.995.794/0001-21 - (Processo MJ nº 08071.001096/2010-81);

XX. SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IMPLEMENTAÇÃO NO MEIO AMBIENTE DO SERTÃO DA BAHIA - SOSERTÃO, com sede na cidade de GUANAMBI, Estado da Bahia - CGC/CNPJ nº 11.241.944/0001-77 - (Processo MJ nº 08071.001091/2010-59).

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

## Ministério da Pesca e Aquicultura

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 116, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 87 da Constituição Federal e de acordo com o disposto no art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei nº 12.017, de 12/08/2009, na Lei nº 12.214, de 26/01/2010, na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto nº 825, de 28/05/1993, com as alterações subsequentes, no Decreto-Lei nº 200 de 25/02/1967, no Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, e suas alterações, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e alterações, na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Controladoria Geral da União nº 127/2008, e suas alterações, e na Nota nº 301/CONED de 23/03/2005, da Secretária do Tesouro Nacional, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de recursos, consignados no orçamento do Ministério da Pesca e Aquicultura no exercício de 2010, no Programa de Trabalho: 20.122.0750.2000.0001 - Ação: Administração da Unidade - Nacional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor do Ministério da Integração Nacional - MI - UG: 530001 - GESTÃO: 00001, conforme Plano de Trabalho, parte integrante dessa Portaria, no Processo nº 00350.000449/2010-88, tendo como objeto: "II Mostra Nacional de Desenvolvimento Regional" a ser realizado na cidade de Florianópolis - SC no período de 10 a 14 de março 2010.

Art. 2º O período de execução do objeto previsto nesta Portaria, o qual vem discriminado no cronograma de execução e no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, parte integrante desta Portaria, independente de transcrição, expirará em 30 de maio de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ALTEMIR GREGOLIN

## Ministério da Previdência Social

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

#### PORTARIA Nº 109, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 302.235/79 comando nº 333763160 e juntada nº 338805951, resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações propostas para os itens 1.1, 1.3; 2, 2.16, 2.22, 2.28; 3.1, inciso I; 3.3, 3.3.1; 3.6, alínea "e", 4.1.2, 5.18, 7.5.6, 7.6.1 incisos III e IV, 7.6.5, 7.6.6, 9.1 inciso III, 9.2, 12.1, do Regulamento do Plano de Benefícios CSG PREV - CNPB nº 2003.0015-65, administrado pelo HSBC - Fundo de Pensão.

Art. 2º - Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão da patrocinadora Converse Kenam Comércio em Informática do Brasil Ltda. (atual denominação da CSG Systems do Brasil Ltda) ao Plano de Benefícios CSG PREV - CNPB nº 2003.0015-65.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

## Ministério da Saúde

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 425, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidades de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Breves - PA.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, conforme Resolução nº 109, de 13 de agosto de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município | Porte - UPA | Quantitativo |
|-----------|-------------|--------------|
| Breves    | II          | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Breves - PA.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

#### PORTARIA Nº 426, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de São Francisco do Sul - SC.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SC, conforme Resolução nº 185, de 20 de novembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município            | Porte - UPA | Quantitativo |
|----------------------|-------------|--------------|
| São Francisco do Sul | I           | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul - SC.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

#### PORTARIA Nº 427, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidades de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Capanema - PA.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, conforme Resolução nº 109, de 13 de agosto de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município | Porte - UPA | Quantitativo |
|-----------|-------------|--------------|
| Capanema  | II          | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Capanema - PA.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

#### PORTARIA Nº 428, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidades de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Barão de Cocais - MG.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SUS/MG, conforme Resolução nº 604 de 9 de dezembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade abaixo relacionada:

| Município       | Porte - UPA | Quantitativo |
|-----------------|-------------|--------------|
| Barão de Cocais | I           | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 15 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Barão de Cocais - MG.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO



## PORTARIA Nº 429, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidades de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Diadema - SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SP, conforme Resolução nº 58, de 4 de novembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município | Porte - UPA | Quantitativo |
|-----------|-------------|--------------|
| Diadema   | II          | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Diadema - SP.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 430, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Patos de Minas - MG.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SUS/MG, conforme Resolução nº 604, de 9 de dezembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município      | Porte - UPA | Quantitativo |
|----------------|-------------|--------------|
| Patos de Minas | III         | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Patos de Minas - MG.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 431, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Bebedouro - SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SP, conforme Resolução nº 58, de 4 de novembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município | Porte - UPA | Quantitativo |
|-----------|-------------|--------------|
| Bebedouro | II          | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Bebedouro - SP.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 432, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Itaituba - PA.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, conforme Resolução nº 109, de 13 de agosto de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município | Porte - UPA | Quantitativo |
|-----------|-------------|--------------|
| Itaituba  | II          | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.020, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Itaituba - PA.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 433, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Natal - RN.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RN, conforme Resolução nº 451, de 31 de julho de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município | Porte - UPA | Quantitativo |
|-----------|-------------|--------------|
| Natal     | II          | 02           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Natal - RN.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 434, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Vitória da Conquista - BA.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/BA, conforme Resolução nº 094, de 1º de julho de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município            | Porte - UPA | Quantitativo |
|----------------------|-------------|--------------|
| Vitória da Conquista | II          | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Vitória da Conquista (BA).

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 435, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Itumbiara - GO.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO, conforme Resolução nº 175, de 28 de dezembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município | Porte - UPA | Quantitativo |
|-----------|-------------|--------------|
| Itumbiara | I           | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara - GO.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 436, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Araraquara - SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SP, conforme Resolução nº 58, de 4 de novembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade abaixo relacionada:

| Município  | Porte - UPA | Quantitativo |
|------------|-------------|--------------|
| Araraquara | II          | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência regular e automática do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Araraquara - SP.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 437, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Joaquim de Bicas - MG.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SUS/MG, conforme Resolução nº 552, de 21 de julho de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município            | Porte - UPA | Quantitativo |
|----------------------|-------------|--------------|
| São Joaquim de Bicas | I           | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim de Bicas - MG.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 438, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento UPA, no Município de Morro do Chapéu - BA.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/BA, conforme Resolução nº 094, de 1º de julho de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade abaixo relacionada:

| Município       | Porte - UPA | Quantitativo |
|-----------------|-------------|--------------|
| Morro do Chapéu | I           | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu - BA.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 439, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Itaquaquecetuba - SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SP, conforme Resolução nº 75, de 15 de dezembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade abaixo relacionada:

| Município       | Porte - UPA | Quantitativo |
|-----------------|-------------|--------------|
| Itaquaquecetuba | II          | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Itaquaquecetuba - SP.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 440, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de São Caetano do Sul - SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SP, conforme Resolução nº 58, de 4 de novembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade abaixo relacionada:

| Município          | Porte - UPA | Quantitativo |
|--------------------|-------------|--------------|
| São Caetano do Sul | I           | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano do Sul - SP.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO



## PORTARIA Nº 441, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Campo Belo MG.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SUS/MG, conforme Resolução nº 604 de 9 de dezembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade abaixo relacionada:

| Município  | Porte - UPA | Quantitativo |
|------------|-------------|--------------|
| Campo Belo | II          | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência regular e automática do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo - MG.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 442, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Quatro Barras - PR.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR, conforme Deliberação "Ad Referendum" nº 002, de 14 de janeiro de 2010, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município     | Porte - UPA | Quantitativo |
|---------------|-------------|--------------|
| Quatro Barras | I           | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Quatro Barras - PR.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 443, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Palmeira dos Índios - AL.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AL, conforme Resoluções nº 45 - "Ad Referendum", de 27 de julho de 2009 e nº 46, de 10 de agosto de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município           | Porte - UPA | Quantitativo |
|---------------------|-------------|--------------|
| Palmeira dos Índios | II          | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Estadual de Saúde de Alagoas - AL.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 444, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Petrolina - PE.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, conforme Resolução nº 1.366, de 14 de setembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município | Porte - UPA | Quantitativo |
|-----------|-------------|--------------|
| Petrolina | III         | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco - PE.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 445, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidades de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Lençóis Paulista - SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SP, conforme Resolução nº 58, de 4 de novembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade abaixo relacionada:

| Município        | Porte - UPA | Quantitativo |
|------------------|-------------|--------------|
| Lençóis Paulista | I           | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Lençóis Paulista - SP.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 446, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Cajamar - SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SP, conforme Resolução nº 58, de 4 de novembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade abaixo relacionada:

| Município | Porte - UPA | Quantitativo |
|-----------|-------------|--------------|
| Cajamar   | I           | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência regular e automática do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Cajamar - SP.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 447, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidades de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Ituverava - SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SP, conforme Resolução nº 58, de 4 de novembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município | Porte - UPA | Quantitativo |
|-----------|-------------|--------------|
| Ituverava | I           | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Ituverava - SP.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 448, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Lauro de Freitas - BA.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/BA, conforme Resolução nº 094, de 30 de junho de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município        | Porte - UPA | Quantitativo |
|------------------|-------------|--------------|
| Lauro de Freitas | II          | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência regular e automática do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Lauro de Freitas - BA.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 449, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Criciúma - SC.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SC, conforme Resolução nº 185, de 20 de novembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município | Porte - UPA | Quantitativo |
|-----------|-------------|--------------|
| Criciúma  | II          | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Criciúma - SC.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 450, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Pinhais - PR.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR, conforme Resolução nº 002, de 14 de janeiro de 2010, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município | Porte - UPA | Quantitativo |
|-----------|-------------|--------------|
| Pinhais   | I           | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Pinhais - PR.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## PORTARIA Nº 451, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Habilita Unidades de Pronto Atendimento - UPA no Município de Recife - PE.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, conforme Resolução nº 1.366, de 14 de setembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

| Município | Porte - UPA | Quantitativo |
|-----------|-------------|--------------|
| Recife    | III         | 01           |

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco - PE.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 343/GM de 22 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2010, seção 1,

Onde se lê:

"Art. 23. Foram excluídos os seguintes procedimentos do Grupo 06, Subgrupo 04"

Leia-se:

"Art. 23. Foram excluídos os seguintes procedimentos do Grupo 06, Subgrupo 01"

Onde se lê:

"Art. 24. Os medicamentos do Grupo 06, Subgrupo 04"

Leia-se:

"Art. 24. Os medicamentos do Grupo 06, Subgrupo 01"

Onde se lê:

"Procedimento: 06.04.13.007-4 - RIVASTIGMINA 2,0 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (POR FRASCO DE 120 ML)"

Leia-se:

"Procedimento: 06.04.13.007-4 - RIVASTIGMINA 2,0 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (POR FRASCO DE 120 ML)"

Onde se lê:

"Procedimento: 06.04.21.001-9- ZIPRASIDONA 40 MG (POR ÁPSULA)"

Leia-se:

"Procedimento: 06.04.21.001-9- ZIPRASIDONA 40 MG (POR CÁPSULA)"

Onde se lê:

"Procedimento: 06.04.21.002-7 - ZIPRASIDONA 80 MG (POR ÁPSULA)"

Leia-se:

"Procedimento: 06.04.21.002-7 - ZIPRASIDONA 80 MG (POR CÁPSULA)"

Onde se lê:

"Procedimento: 06.04.24.001-5- IMIGLUCERASE 200 U ÁPSULAO (POR FRASCO-AMPOLA)"

Leia-se:

"Procedimento: 06.04.24.001-5- IMIGLUCERASE 200 U INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)"



Onde se lê:  
"Procedimento: 06.04.25.001-0 - FILGRASTIM 300 MCG ÁPSULAO (POR FRASCO)"  
Leia-se:  
"Procedimento: 06.04.25.001-0 - FILGRASTIM 300 MCG INJETAVEL (POR FRASCO)"  
Onde se lê:  
"Procedimento: 06.04.25.002-9 - MOLGRAMOSTIM 300 MCG ÁPSULAO (POR FRASCO)"  
Leia-se:  
"Procedimento: 06.04.25.002-9 - MOLGRAMOSTIM 300 MCG INJETAVEL (POR FRASCO)"

Onde se lê:  
"Procedimento: 06.04.26.001-6 -SACARATO DE ÁPSULA LAO ÁPSULA 100 MG ÁPSULAO (POR FRASCO DE 5 ML)"  
Leia-se:  
"Procedimento: 06.04.26.001-6 -SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG INJETAVEL (POR FRASCO DE 5 ML)"  
Onde se lê:  
"Procedimento: 06.04.27.004-6 - ETOFIBRATO 500 MG (POR ÁPSULA)"  
Leia-se:  
"Procedimento: 06.04.27.004-6 - ETOFIBRATO 500 MG (POR CAPSULA)"

Onde se lê:  
"Procedimento: 06.04.27.006-2 - FENOFIBRATO 250 MG (POR ÁPSULA DE ÁPSULAO RE TA R -DADA)"  
Leia-se:  
"Procedimento: 06.04.27.006-2 - FENOFIBRATO 250 MG (POR CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA)"  
Onde se lê:  
"Procedimento: 06.04.28.001- 7- BECLOMETASONA 200 MCG (POR ÁPSULA INALANTE)"  
Leia-se:  
"Procedimento: 06.04.28.001- 7- BECLOMETASONA 200 MCG (POR CAPSULA INALANTE)"

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**

**DECISÕES DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O Gerente-Geral de Ajuste e Recurso, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 14, de 18/09/2007, publicada no DO de 21/09/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 22 e § 2º do art. 25, ambos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

| ANS | Número do Processo na | Nome da Operadora                           | Número do Registro Provisório ANS | Número do CNPJ     | Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)  | Valor da Multa (R\$)                |
|-----|-----------------------|---|-----------------------------------|--------------------|--|-------------------------------------|
|     | 33902.038804/2002-47  | Gralha Azul Saúde S.A                       | 000299                            | 00.175.304/0001-90 | Penal pecuniária prevista no art.34 da RN nº 124/2006, considerando a ausência de circunstâncias agravantes e atenuantes disp. no art. 7º e 8º respect., bem como a incidência do fator multiplicador prev. no inc. II art. 10.  | 10.000,00 ( dez mil reais)          |
|     | 33902.136053/2003-12  | Sul América Companhia de Seguro Saúde S/A   | 006246                            | 01.685.053/0001-56 | Art. 11 da Lei 9656/98, por deixar de garantir assist. à saúde a consumidora, sob o argumento de doença pre-existente sem comprovação de fraude da declaração de saúde.  | 50.000,00(cinquenta mil reais)      |
|     | 33902.081491/2003-28  | Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás | 356590                            | 01.418.847/0001-53 | Art. 10, § 1º da RN nº 124/2006, pelo não envio do SIB - Sistema de informações de Beneficiários em novembro de 2006.  | 100.000,00 (cem mil reais)          |
|     | 33902.129279/2005-11  | Pontual Assistência Médica Ltda.            | 413411                            | 04.113.414/0001-88 | Considerando tratar-se de inf. de efeitos de natureza coletiva e que a Operadora não envia o cadastro de beneficiários desde julho/2004 mantêm-se os efeitos jurídicos da RDC 24/2000, norma vigente à época da lavratura do AI e com prev. De multa idêntica prev. Na RN 124/2006.            | 1.000.000,00 ( um milhão de reais). |
|     | 33902.054426/2004-19  | SMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA               | 311405.                           | 31.754.070/0001-69 | artigo 20, caput, da lei n.º 9.656/98, ao deixar de informar à ANS, no prazo previsto na RN 36/03, atrasando por prazo superior a 30 (trinta) dias, o reajuste aplicado em outubro de 2003, ao plano coletivo, sem patrocinador celebrado com a convenção Batista do Estado do Espírito Santo. | 15.000,00 (quinze mil reais)        |

FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA TELLES

**GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA**

**DECISÕES DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010**

A Gerente-Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no artigo 53, IX, e no artigo 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009 e no artigo 13 da Resolução Normativa nº 48/2003, dá ciência às operadoras de planos de saúde, relacionadas a seguir, das decisões proferidas em processos administrativos:

| ANS | Número do Processo na | Nome da Operadora  | Número do Registro na ANS | Número do CNPJ     | Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)   | Valor da Multa (R\$)       |
|-----|-----------------------|--|---------------------------|--------------------|---|----------------------------|
|     | 33902.226694/2003-50  | W.S. - ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICOS LTDA. | 339750.                   | 01.382.881/0001-15 | Descumprimento da obrigação de envio do SIP, prevista no art 20 da Lei 9656/98 c/c o art 4º da RDC 85/01. Infração configurada. | 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) |
|     | 33902.227187/2003-33  | FALENCIA DE TOI - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO INTEGRADO LTDA.      | 408239.                   | 00.736.862/0001-87 | Descumprimento da obrigação de envio do SIP, prevista no art 20 da Lei 9656/98 c/c o art 4º da RDC 85/01. Infração configurada. | 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) |

MERCEDES SCHUMACHER

**DECISÕES DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010**

A Gerente-Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no artigo 53, IX, e no artigo 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009 e no artigo 13 da Resolução Normativa nº 48/2003, dá ciência às operadoras de planos de saúde, relacionadas a seguir, das decisões proferidas em processos administrativos:

| ANS | Número do Processo na | Nome da Operadora   | Número do Registro na ANS | Número do CNPJ     | Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)   | Valor da Multa (R\$)         |
|-----|-----------------------|---|---------------------------|--------------------|---|------------------------------|
|     | 33902.227038/2003-74  | PULMONAR CLINICA DE PNEUMOLOGIA E CIRURGIA TORACICA LTDA. | 403369.                   | 12.623.062/0001-39 | Descumprimento da obrigação de envio do SIP, prevista no art 20 da Lei 9656/98 c/c o art 4º da RDC 85/01. Infração configurada. | 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) |
|     | 33902.227208/2003-11  | CLINIODONTO COOPERATIVA ODONTOLÓGICA                      | 408611.                   | 01.995.092/0001-50 | Descumprimento da obrigação de envio do SIP, prevista no art 20 da Lei 9656/98 c/c o art 4º da RDC 85/01. Infração configurada. | 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) |

MERCEDES SCHUMACHER

**AGÊNCIA NACIONAL  
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****RESOLUÇÃO-RE Nº 823, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando os arts. 7º, 12 e 50, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, de todos os produtos para a saúde (correlatos), especialmente o equipo de incontinência urinária, fabricados pela empresa JOE MELLO ARTEFATOS DE LÁTEX LTDA ME (CNPJ 00.499.263/0001-97), localizada na Rua Alexandre Alves Anunes, 59, Correas, Petrópolis/RJ, por não possuírem registro e por referida empresa não possuir Autorização de Funcionamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 824, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando o art. 23 e §§, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

considerando, ainda, o Laudo de Análise Fiscal nº 31697.00/2009, emitido pelo Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/CE, o qual apresentou resultado insatisfatório no ensaio de "Dissolução de Atenolol", resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, em todo o território nacional, do Lote nº 85400808, fabricado em 11/2008 e com Validade até 11/2010, do medicamento ANGITENS 100 mg (Atenolol), comprimido, fabricado pelo LABORATÓRIO GLOBO LTDA., CNPJ nº 17.115.437/0001-73, localizada na Rodovia MG 424 - Km 8,8, Fazenda Perobas - São José da Lapa/MG, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 825, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006;

considerando os arts. 7º e 12, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando, ainda, evidências obtidas por esta Agência, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, do produto C-KADERM, fabricado por BIO SCIENTIFIC IND. DE COSMÉTICOS LTDA., CNPJ 04.552.888/0001-26, localizada na Rua Albert Einstein, 80, Bloco "B", Taboão da Serra (SP), por não possuir registro nesta Agência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 826, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006;

considerando os arts. 7º e 12, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando, Lei 6437/77, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o

território nacional, do produto COLCHÃO TERAPÊUTICO MAGNETIZADO marca ORTOMAX fabricado por SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., CNPJ 03.517.469/0001-90, localizada na Rua Claudio A Soares, 325, Jardim Portal do Sol, São José dos Pinhais/PR, por não possuir registro nesta Agência

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 827, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando os arts. 7º e 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando as Resoluções RDC nºs. 211/05 e 343/05; considerando, ainda, que a notificação do produto foi cancelada, referente ao Processo nº. 25351.367240/2007-17, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, do produto LÓÇAO HIDRATANTE AMIRA PROTEINAS DO LEITE, fabricado pela empresa HERVA PLUS INTERNACIONAL IMP. EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.116.183/0001-30, localizada na Rua Parnaíba, 117, Minaslândia, Belo Horizonte (MG), por ter sido cancelada a notificação, estando, portanto, sem registro/notificação perante esta Agência.

Art. 2º Determinar à empresa, o recolhimento de todos os lotes do produto citado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 828, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando os Laudos de Análise Fiscal 3750.00/2009, 4683.00/2009, 5248.00/2009 e os respectivos Laudos de Contraprova 3750.CP/2009, 4683.CP/2009 e 5248.CP/2009, todos emitidos pela FUNED - Fundação Ezequiel Dias, que apontaram resultado insatisfatório no ensaio de Desintegração de Fluconazol, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, dos lotes nº 1723/08, 116108 e 2361/08 do medicamento FLUXOZOL (Fluconazol), 100mg, cápsulas, fabricado pela empresa HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ/MF nº 19.570.720/0001-10, com sede na Rodovia BR 262, Km 12,3 - Borges, Sabará/MG

Art. 2º Determinar à empresa, o recolhimento do lote do produto citado no artigo anterior, nos termos da Resolução RDC nº 55, de 21 de março de 2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 829, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando os arts. 7º e 12, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando, ainda, amostras do produto em poder desta Agência, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, dos produtos MATA FORMIGAS ATACK Gel 10g e MATA BARATAS ATACK Gel 10g, fabricados por BIOCARB INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., CNPJ 00.242.646/0001-85, localizada na Rua Luiz Valenza, 100, Curitiba (PR), por não possuírem registro vigente nesta Agência

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 830, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando o art. 23 e parágrafos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

considerando, ainda, o Laudo de Análise Fiscal 2293.00/2009 emitido pelo INCQS, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de Potência de Eritromicina, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, em todo o território nacional, do lote 081748 do medicamento RUBROMICIN (Estolato de Eritromicina) 250 mg/5mL, fabricado pela empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., CNPJ nº 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, 145, C. Ind. Nilton Arruda, Toledo/PR, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 831, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando o art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, de todos os lotes dos produtos AGILISE PROFESSIONAL TRATAMENTO GEL LISO PERFEITO 1 - ANTI-RESÍDUO; AGILISE PROFESSIONAL TRATAMENTO GEL LISO PERFEITO 2 - ANTI-VOLUME e AGILISE PROFESSIONAL TRATAMENTO GEL LISO PERFEITO 3 - NEUTRALIZANTE fabricados pela empresa AGILISE COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.901.753/0001-01, situada na Rua Antônio Moisés, 103 - Vila Pagano - Valinhos/SP, por não possuírem registro nesta Agência.

Art. 2º Determinar à empresa, o recolhimento de todos os lotes dos produtos citados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 832, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando os arts. 7º e 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando Resoluções RDC nºs. 211/05 e 343/05;

considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; considerando, ainda, que as notificações dos produtos foram canceladas, referentes aos Processos nºs. 25351.128813/2006-16; 25351.128814/2006-52; 25351.352526/2006-17; 25351.352603/2006-39; 25351.128817/2006-96 e 25351.220360/2006-71, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, dos produtos CLAVEL SHAMPOO ALOE VERA COMPLEXO REFRESCANTE; CLAVEL SHAMPOO MANTEIGA DE CUPUAÇU COMPLEXO HIDRATANTE; DEO COLÔNIA FEMININA LIQUID SENSE; DEO COLÔNIA FEMININA LIQUID SENSE DISCRET; CLAVEL SHAMPOO QUERATINA & SILICONE COMPLEXO RESTAURADOR e DEO COLÔNIA FEMININA LIQUID LOVE FOR WOMAN, fabricados pela empresa DIMARE INDÚSTRIA E COSMÉTICOS LTDA.-ME, CNPJ nº 03.638.965/0001-00, com endereço na Av. Alda, nº 575, Bairro Jardim Lilianeli - Diadema/SP, por não possuir registro/notificação perante esta Agência.

Art. 2º Determinar à empresa, o recolhimento de todos os lotes dos produtos citados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 833, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando os arts. 1º, 2º, 12, 50 e 51 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, no território nacional, dos produtos AMAZONHAIR SHAMPOO (1º), AMAZONHAIR CREME (2º) e AMAZONHAIR LOÇÃO TÔNICA (3º), fabricados pela empresa CALVÍE RECUPERAÇÃO (dados constantes no rótulo), entretanto, CNPJ nº 06.941.018/0001-94 pertencente à empresa Imóvel Moeda Forte e distribuídos pela empresa AMAZON HAIR PRODUTOS, TRATAMENTO E PREVENÇÃO CAPILAR, CNPJ nº 37.516.374/0001-74 (CNPJ em nome da empresa Marcos Antônio Milani & Cia Ltda.-ME), com endereços na Av. Djalma F. de Souza, 04, Morada do Ouro - Cuiabá/MT e Av. Bosque da Saúde, 208, Bosque da Saúde - Cuiabá/MT, respectivamente, (mencionados nos rótulos), por não possuir registro/notificação e Autorização de Funcionamento perante esta Agência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 834, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006;

considerando o art. 23 e parágrafos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

considerando, ainda, o Laudo de Análise Fiscal nº 3575.00/2009, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, o qual apresentou resultado insatisfatório no ensaio de Dissolução de Tamoxifeno, resolve:

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, em todo o território nacional, do lote nº 0803049, data de fabricação 01/03/2008 e validade 01/03/2013, do medicamento TAXOFEN (Citrato de Tamoxifeno 20mg), comprimidos, fabricado por BLAUSIEGEL IND. COM. LTDA. - CNPJ 58.430.828/0002-40, localizado na Estrada de Caucaia do Alto, nº 7602, Município de Cotia (SP), pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**ARESTO Nº 31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 (\*)**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 11 de janeiro de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidir os recursos, a seguir especificados, conforme relação anexa, em conformidade com as planilhas nºs. 47/2009 e 48/2009 aprovadas pela Diretoria Colegiada desta Agência

DIRCEU RAPOSO DE MELLO  
Diretor-Presidente

**ANEXO**

1. Empresa: TRB Pharma Indústria Química e Farmacêutica Ltda.  
Medicamento: Artrodar (diacereína)  
Forma Farmacêutica: cápsulas  
Processo nº: 25000.020815/93-54  
Expediente nº: 414951/09-3  
Assunto: Renovação de Registro de Medicamento Novo  
Parecer: 437/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO
2. Empresa: EMS Sigma Pharma Ltda  
Medicamento: fosfato dissódico de dexametasona + sulfato de neomicina + cloridrato de fenilefrina  
Forma Farmacêutica: solução nasal

- Processo nº: 25351.251898/2007-16  
Expediente nº: 619673/09-0  
Assunto: Registro de Medicamento Genérico  
Parecer: 439/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E RETORNAR A PETIÇÃO À ANÁLISE
3. Empresa: Germed Farmacêutica Ltda  
Medicamento: fosfato dissódico de dexametasona + sulfato de neomicina + cloridrato de fenilefrina  
Forma Farmacêutica: solução nasal  
Processo nº: 25351.251972/2007-96  
Expediente nº: 619679/09-9  
Assunto: Registro de Medicamento Genérico  
Parecer: 440/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E RETORNAR A PETIÇÃO À ANÁLISE
  4. Empresa: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda  
Medicamento: fosfato dissódico de dexametasona + sulfato de neomicina + cloridrato de fenilefrina  
Forma Farmacêutica: solução nasal  
Processo nº: 25351.215864/2008-31  
Expediente nº: 619758/09-2  
Assunto: Registro de Medicamento Genérico  
Parecer: 441/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E RETORNAR A PETIÇÃO À ANÁLISE
  5. Empresa: EMS S/A  
Medicamento: fosfato dissódico de dexametasona + sulfato de neomicina + cloridrato de fenilefrina  
Forma Farmacêutica: solução nasal  
Processo nº: 25351.253619/2007-41  
Expediente nº: 619653/09-5  
Assunto: Registro de Medicamento Genérico  
Parecer: 442/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E RETORNAR A PETIÇÃO À ANÁLISE
  6. Empresa: Natulab Laboratório S/A.  
Medicamento: Starfor C (aspartato de arginina + ácido ascórbico)  
Forma farmacêutica: comprimido efervescente  
Processo nº: 25351.748853/2008-11  
Expediente nº: 605385/09-8  
Assunto: Registro de Medicamento Específico  
Parecer: 445/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA RENOVAR O REGISTRO DO PRODUTO
  7. Empresa: Diffucap-Chemobras Química e Farmacêutica Ltda  
Medicamento: Rino-atinac (loratadina+sulfato de pseudoefedrina)  
Forma farmacêutica:  
Processo nº: 25000.008590/92-96  
Expediente nº: 573824/09-5  
Assunto: Alteração de Nome Comercial de Medicamento Similar  
Parecer: 446/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO
  8. Empresa: Fresenius Kabi Brasil Ltda  
Medicamento: Cloreto de sódio 0,9%  
Forma Farmacêutica: solução (irrigação)  
Processo nº: 25351.335862/2009-84  
Expediente nº: 604499/09-9  
Assunto: Registro de Medicamento Específico  
Parecer: 447/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO
  9. Empresa: TRB Pharma Indústria Química e Farmacêutica Ltda.  
Medicamento: Polireumin (hialuronato de sódio)  
Forma farmacêutica: solução injetável  
Processo nº: 25992.025580/76  
Expediente nº: 372461/09-1  
Assunto: Renovação de Registro de Medicamento Biológico  
Parecer: 448/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO
  10. Empresa: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.  
Medicamento: Notuss (cloridrato de difenidramina + cloridrato de pseudoefedrina + dropropizina)  
Forma Farmacêutica: xarope  
Processo nº: 25000.009862/90  
Expediente nº: 649971/09-6  
Assunto: Alteração de Registro por Supressão de um ou mais P.A. que Resultem em Associação ou Monofármaco Inédito no País  
Parecer: 451/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO
  11. Empresa: Laboratórios Servier do Brasil Ltda.  
Medicamento: Procoralan (cloridrato de ivabradina)

- Forma Farmacêutica: comprimido revestido  
Processo nº: 25351.466110/2005-02  
Expediente nº: 641547/09-4  
Assunto: Inclusão de Indicação Terapêutica Nova no País  
Parecer: 452/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO
12. Empresa: Glicolabor Indústria Farmacêutica Ltda.  
Medicamento: água para injetáveis  
Forma Farmacêutica: Solução injetável  
Processo nº: 25351.478831/2005-57  
Expediente nº: 508553/09-5  
Assunto: Inclusão de Nova Apresentação Comercial de Medicamento Específico  
Parecer: 454/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR A PETIÇÃO
  13. Empresa: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda  
Farmacêutica Ltda.  
Medicamento: dipirona sódica + cloridrato de isometepteno + cafeína  
Forma Farmacêutica: solução oral  
Processo nº: 25351.610029/2008-19  
Expediente nº: 445500/09-2  
Assunto: Registro de Medicamento Genérico  
Parecer: 455/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO
  14. Empresa: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.  
Medicamento: Norfloxmed (norfloxacino)  
Forma Farmacêutica: Comprimido Revestido  
Processo nº: 25351.162524/2002-12  
Expediente nº: 634586/09-7  
Assunto: Renovação de Registro e Alteração de Excipiente de Medicamento Similar  
Parecer: 457/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO
  15. Empresa: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.  
Medicamento: norfloxacino  
Forma Farmacêutica: Comprimido Revestido  
Processo nº: 25351.093671/2009-55  
Expediente nº: 640706/09-4  
Assunto: Registro de Medicamento Genérico  
Parecer: 458/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO
  16. Empresa: Medquímica Indústria Farmacêutica Ltda.  
Medicamento: Presstopril (Captopril)  
Forma Farmacêutica: Comprimido Simples  
Processo nº: 25000.011181/98-81  
Expediente nº: 678309/09-1  
Assunto: Renovação de Medicamento Similar  
Parecer: 459/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO E RETORNAR PARA ANÁLISE
  17. Empresa: Laboratório Industrial e Farmacêutico Bucar Ltda.  
Medicamento: Omezol (Omeprazol)  
Forma Farmacêutica: cápsula gelatinosa dura  
Processo nº: 25351.039584/01  
Expediente nº: 634644/09-8  
Assunto: Caducidade do Registro de Medicamento Similar  
Parecer: 460/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO
  18. Empresa: Instituto Cimed de Pesquisa e Desenvolvimento Sociedade Simples Ltda  
Processo nº: 25351.215316/2004-87  
Expediente nº: 453443/09-3  
Assunto: Certificação Secundária em Boas Práticas de Bio-disponibilidade/Bioequivalência  
Parecer: 462/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO
  19. Empresa: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda  
Medicamento: cetoconazol  
Forma Farmacêutica:  
Processo nº: 25351.844976/2008-20  
Expediente nº: 618858/09-3  
Assunto: Registro de Medicamento Genérico  
Parecer: 463/2009  
DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

(\*) Republicada por ter saído, no D.O.U. Nº 37, de 25-2-2010, Seção 1, pag 52, com incorreção no original.

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 76, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.044416/2009, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO CULTURA S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6- (seis decalado para menos), no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, por meio do canal 56 (cinquenta e seis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

HÉLIO COSTA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 1.395, DE 1º DE MARÇO DE 2010**

Processo no 53500.028531/2009- Expede autorização à ED ART SISTEMAS LTDA, CNPJ no 01.715.280/0001-87, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 24 de fevereiro de 2010

Ref: Processo nº 53500.021456/2009  
Nº 1.054 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o pedido de prorrogação de prazo formulado pela SPIN TELECOMUNICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 08.922.377/0001-00, autorizada a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em regime privado, por prazo indeterminado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), nas Áreas de Prestação equivalentes às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas (PGO), por meio do Ato nº 2.791, de 13 de maio de 2008 e correspondentes Termos de Autorização nº 479, 480 e 481/2008/SPB-ANATEL publicados no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 26 de junho de 2008, decidiu, em sua Reunião nº 551, realizada em 4 de fevereiro de 2010, prorrogar, por 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação deste Despacho no D.O.U., o prazo para início da prestação de STFC, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 051/2010-GCER, de 29 de janeiro de 2010.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO****ATO Nº 1.410, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

Autorizar APEA - ASSOCIACAO PRO ESPORTE E AVENTURA, CNPJ nº 07.759.773/0001-03 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Barretos/SP, no período de 09/03/2010 a 15/03/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente**ATO Nº 1.411, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

Autorizar DJALMA FOGAÇA PROMOÇÕES E COMPE- TIÇÕES S/C LTDA, CNPJ nº 60.120.938/0001-77 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Guaporé/RS, no período de 05/03/2010 a 08/03/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente**ATO Nº 1.412, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

Autorizar PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0132-70 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Candeias/BA e São Francisco do Conde/BA, no período de 05/03/2010 a 18/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente**ATO Nº 1.420, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

Autorizar a(o) Embaixada dos Estados Unidos da América a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, , no período de 01/03/2010 a 05/03/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente**GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO****DESPACHOS DO GERENTE**

Aplica às entidades abaixo relacionadas sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 173, inciso I, da Lei nº 9.472/97, por estarem incursas nos preceitos abaixo relacionados:

| N.º do Processo   | Entidade   | Cidade/UF         | CPF/CNPJ           | Dispositivo Infringido   | Data do Despacho |
|-------------------|--|-------------------|--------------------|--|------------------|
| 53504.011123/2004 | NILVA APARECIDA NOGUEIRA - ME                              | Ourinhos/SP       | 04.306293-0001/90  | Item 10.1 da Norma nº 13/97  | 09/04/2009       |
| 53504.002466/2008 | ALEXANDRE MARINO   | São Paulo/SP      | 222.729.288-11     | Artigo 14 da Resolução nº 444/2006 c/c artigo 4º da Resolução nº 242/2000  | 19/10/2009       |
| 53504.017753/2004 | MIGUEL MEDEIROS DOS SANTOS                                 | Poa/SP            | 057.837.298-33     | Item 5 da Norma IA/80 c/c artigo 4º da Resolução 242/2000  | 25/05/2009       |
| 53504.001975/2007 | FABIO TADEU ANTONIO DA RITA                                | Santo André/SP    | 269.243.268-11     | Artigo 55, inciso V, alínea "b" da Resolução 242/2000  | 19/01/2010       |
| 53504.004482/2007 | ROBSON ALEXANDRE JUNQUEIRA ENOUT                           | Ribeirão Preto/SP | 131.236.828-46     | Artigo 55, inciso V, alínea "b" da Resolução 242/2000  | 19/01/2010       |
| 53504.017891/2009 | CLAUDIOMIRO DA SILVA VARGAS                                | São Paulo/SP      | 651.454.700-10     | Item 18 da Norma IA/80   | 14/10/2009       |
| 53504.016627/2007 | ANGELO DE PAULA GUIDI                                      | Sertãozinho/SP    | 084.124.048-58     | Itens 9.4, 9.8 e 10.1 c/c 13.5, inciso II, alínea "h" da Norma 13/97; artigo 26, parágrafo 8 c/c artigo 53 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001 e artigo 18 c/c artigo 61 do Regulamento aprovado pela Resolução n 303/2002. | 25/05/2009       |
| 53504.003110/2004 | GULHERME HOBUS JÚNIOR                                      | Sorocaba/SP       | 034.608.728-70     | Item 17.1.1, "c" da Norma 31/94.   | 05/11/2008       |
| 53504.007370/2004 | COOPERATIVA DOS MOTOCICLISTAS DE TAXI AUTONOMOS DE BARUERI | Barueri/SP        | 67.106.013/0001-10 | Item 10.1 c/c 13.5, alínea C da norma 13/97 e Item 3.5, "a" c/c Item 7.5, "a" da Norma 01/82   | 18/09/2008       |
| 53504.009820/2006 | METODO ENGENHARIA S/A                                      | São Paulo/SP      | 43.710.946/0001-54 | Item 13.3 da Norma 13/97   | 17/09/2008       |
| 56504.009810/2006 | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL           | Jaboticabal/SP    | 46.712.907/0001-84 | Itens 9.4 c/c 10.1 e 9.8 da Norma 13/97 e artigo 18 c/c artigo 61 do Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 9 kHz e 300 GHz.                                     | 17/09/2008       |

EVERALDO GOMES FERREIRA

Aplica às entidades abaixo relacionadas sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 173, inciso I, da Lei nº 9.472/97, por estarem incursas nos preceitos abaixo relacionados:

| N.º do Processo   | Entidade      | Cidade/UF  | CPF/CNPJ           | Dispositivo Infringido     | Data do Despacho |
|-------------------|---------------|------------|--------------------|----------------------------|------------------|
| 53504.015230/2004 | COPEBRAS LTDA | Cubatão/SP | 46.567.202-0007/06 | Item 9.8 da Norma nº 13/97 | 09/07/2009       |

MARCONDES OLIVEIRA BUARQUE  
Substituto

Aplica as entidades, abaixo relacionadas, sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos abaixo relacionados:

| N.º do Processo    | Entidade   | Cidade/UF                | CPF/CNPJ           | Valor da multa (R\$) | Enquadramento Legal   | Data do Despacho |
|--------------------|--|--------------------------|--------------------|----------------------|---|------------------|
| 53504.026620/2009  | SÉRGIO FRANCO JOAQUIM                              | Guarujá/SP               | 165.400.558-67     | 8076,00              | Art. 163 da Lei nº 9472/97 c/c art 55, V, alínea "b", da Resolução nº 242/2000.   | 18/12/2009       |
| 53504.026030/2009  | ASSOCIACAO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA        | Cubatão/SP               | 06.871.670/0001-60 | 8376,00              | Art. 163 da Lei nº 9472/97 c/c art 55, V, alínea "b", da Resolução nº 242/2000.   | 18/12/2009       |
| 53504.007.388/2004 | DUETRONIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | São Paulo/SP             | 05.557.916/001-60  | 777,78               | Art. 4º c/c art. 55, inciso V, alínea "a", ambos da Resolução n 242/2000.   | 07/10/2008       |
| 53504.011179/2006  | PAULO FRANCISCO NUNES DA SILVA                     | Itapetininga/SP          | 014.299.288-75     | 1752,93              | Art. 173, inciso II, da Lei nº 9472/97  | 25/05/2009       |
| 53504.020638/2004  | NC LOURENCIM TELECOMUNICAÇÕES - ME                 | São José do Rio Preto/SP | 02.298.300/0001-12 | 280,00               | Art. 55, inciso IV, "c", c/c artigo 61, do regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000, c/c art.173, inciso II, da Lei 9472/97. | 06/11/2009       |
| 53504.009073/2006  | ROGÉRIO DE JESUS MAGAROTTO                         | Carapicuíba/SP           | 276.463.368-82     | 1752,93              | Art. 163 da Lei 9472/97 e art. 79 e 80 da Resolução 259/2001.   | 27/03/2009       |
| 53504.019130/2006  | KENNEDY RAFAEL DA SILVA                            | Mogi das Cruzes/SP       | 562.871.276-00     | 2344,44              | Art. 55 do Regulamento de Certificação e Homologação de Equipamentos paa Telecomunicações e art. 163 da Lei 9472/97.                | 21/08/2009       |
| 53504.003491/2009  | CLAUDECI APARECIDO LUIZETO                         | Bauru/SP                 | 316.665.758-44     | 9482,00              | Art. 163 da Lei nº 9472/97 e art. 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000.  | 23/09/2009       |
| 53504.002711/2009  | ALCIVAN ECCO                                       | Cajati/SP                | 037.661.399-83     | 340,49               | Art. 163 da Lei nº 9472/97 e art. 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000.  | 24/09/2009       |
| 53504.014024/2008  | AUGUSTO ÁLVARO PERES NETO                          | Nazaré Paulista/SP       | 326.255.628-97     | 7156,00              | Art. 163 da Lei nº 9472/97 e art. 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000.  | 11/09/2009       |



|                    |  |                          |                    |          |  |            |
|--------------------|--|--------------------------|--------------------|----------|--|------------|
| 53504.014484/2008  | GILMAR DE FREITAS NASCIMENTO                                     | São Paulo/SP             | 346.093.368-20     | 13260,64 | Art. 163 da Lei nº 9472/97 e art. 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000.   | 11/09/2009 |
| 53504.013901/2008  | PAULO FRANCISCO FERREIRA   | Mauá/SP                  | 098.876.218-89     | 9079,09  | Art. 163 da Lei nº 9472/97 e art. 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000.   | 11/09/2009 |
| 53504.009599/2006  | JOSÉ CÍCERO NUNES DE CARVALHO                                    | Bauru/SP                 | 708.066.088-20     | 1752,93  | Art. 173, inciso II, da Lei 9472/97.   | 04/05/2009 |
| 53504.017469/2006  | HELIO DA SILVA SOUZA   | Mauá/SP                  | 248.340.348-44     | 1752,93  | Art. 173, inciso II, da Lei 9472/97.   | 18/06/2009 |
| 53504.012129/2006  | FRANCISCO DE ASSIS SANTOS  | São José do Rio Preto/SP | 152.513.028-51     | 1752,93  | Art. 173, inciso II, da Lei 9472/97.   | 28/05/2009 |
| 53504.010469/2006  | MOACI GOMES DE FREITAS   | São Paulo/SP             | 039.711.698-56     | 1725,93  | Art. 173, inciso II, da Lei 9472/97.   | 18/05/2009 |
| 53504.027947/2008  | ERALDO LOPES DA SILVA  | São José dos Campos/SP   | 592.739.844-47     | 3060,00  | Art. 163 da Lei 9472/97.   | 18/08/2009 |
| 53504.004266/2009  | RICARDO SA DE MACEDO   | Taubaté/SP               | 083.109.108-86     | 8356,00  | Art. 163 da Lei nº 9472/97 c/c art 55, V, da Resolução nº 242/2000.  | 21/09/2009 |
| 53504.020436/2009  | FRANCISCO ÁLVARO DA SILVA MAIA                                   | São Paulo/SP             | 628.296.296-04     | 11011,20 | Art. 131 da Lei 9472/1997, art. 10 do anexo à Resolução nº 272/2001 e art. 52 do anexo à Resolução nº 73/1998.   | 06/10/2009 |
| 53504.001107/2008  | MARCELO BLASIO   | Avaré/SP                 | 141.376.058-90     | 376,62   | Ar. 55, V, alínea "b" da Resolução nº 242/2000.  | 28/09/2009 |
| 53504.028976/2008  | LEONIONA APARECIDA DA SILVA DIAS                                 | São Paulo/SP             | 099.318.018-32     | 10300,64 | Art. 163 da Lei nº 9472/97 c/c art 55, V, da Resolução nº 242/2000.  | 14/10/2009 |
| 53504.002247/2009  | LÚCIO BERNARDO DA SILVA  | Pirapozinho/SP           | 002.391.778-43     | 276,37   | Art. 163 da Lei nº 9472/97 c/c art 55, V, da Resolução nº 242/2000.  | 15/10/2009 |
| 53504.001976/2009  | JUAREZ LOPES   | Curitiba/PR              | 780.853.229-00     | 311,49   | Art. 163 da Lei nº 9472/97 c/c art 55, V, da Resolução nº 242/2000.  | 15/10/2009 |
| 53504.002356/2009  | RUDNEI DOS SANTOS OLIVEIRA                                       | Ermo/SC                  | 006.017.259-21     | 282,68   | Art. 55, V, alínea "b", da Resolução nº 242/2000.  | 28/09/2009 |
| 53504.002366/2009  | ALEXANDRE RONCHI   | Massaranduba/SC          | 029.758.299-22     | 305,23   | Art. 55, V, alínea "b", da Resolução nº 242/2000.  | 28/09/2009 |
| 53504.029146/2008  | JEFERSON LIMA DOS SANTOS   | Guarulhos/SP             | 113.967.088-39     | 20981,40 | Art. 163 da Lei nº 9472/97 c/c art 55, V, da Resolução nº 242/2000.  | 28/09/2009 |
| 53504.016763/2006  | PCS FOSFATOS DO BRASIL LTDA                                      | São Vicente/SP           | 03.600.980/0001-51 | 600,00   | Art. 163 da Lei nº 9472/97 e art 55, V, da Resolução nº 242/2000, V. "b" c/c art. 63 do anexo à Resolução nº 242/2000.   | 23/10/2009 |
| 53504.0102703/2007 | FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE                                     | São Paulo/SP             | 59.486.605/0001-87 | 8976,00  | Art. 163 da Lei nº 9472/97 e art. 17 da Resolução nº 259/2000.   | 18/11/2009 |
| 53504.023778/2006  | LÍDIA SOUTO DA SILVA   | Caraguatatuba/SP         | 334.773.258-85     | 1980,00  | Art. 173, inciso II, da Lei 9472/97.   | 04/11/2009 |
| 53504.019128/2006  | EDSON DE FREITAS GONCALVES                                       | Pindamonhangaba/S        | 304.580.178-17     | 80,28    | Art. 173, inciso II, da Lei 9472/97.   | 05/08/2009 |
| 53504.014898/2006  | ANTONIO FELIX RODRIGUES  | Mairiporã/SP             | 063.968.918-60     | 1752,93  | Art. 173, inciso II, da Lei 9472/97.   | 09/06/2009 |
| 53504.003218/2005  | EDMILSON DIAS SOUZA  | Diadema/SP               | 093.387.658-06     | 1752,93  | Art. 173, inciso II, da Lei 9472/97.   | 03/07/2008 |
| 53504.020118/2009  | TAILOUR FRANCO NETTO   | Mairiporã/SP             | 134.950.348-70     | 6482,00  | Art. 163 da Lei nº 9472/97 e art 55 da Resolução nº 242/2000.  | 03/11/2009 |
| 53504.002713/2007  | MARIA ELISA STHALER  | Sumaré/SP                | 074.802.438-71     | 5141,82  | Art. 173, inciso II, da Lei 9472/97.   | 16/06/2008 |
| 53504.019090/2005  | MEGA CABOS IND E COM DE CABOS ESPECIAIS LTDA                     | São Paulo/SP             | 04.377.600/0001-24 | 140,00   | Art. 55, IV., C do Regulamento de Certificação e Homologação de Equipamentos para Telecomunicações, c/c art. 173, inciso II, da Lei 9472/97.                           | 28/07/2009 |
| 53504.008263/2005  | ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA BOM JEUS                         | Jardinópolis/SP          | 02.991.893/0001-00 | 3000,00  | Art. 163 da Lei nº 9472/97.  | 29/07/2009 |
| 53504.028791/2008  | JOAO GABRIEL DE PROENÇA  | Pilar do Sul/SP          | 035.085.868-39     | 7156,00  | Art. 163 da Lei nº 9472/97 e art. 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000.   | 11/09/2009 |
| 53504.022881/2009  | JOSÉ ROBERTO BONONI  | Sertãozinho/SP           | 050.219.758-70     | 11011,20 | Art. 10 da Resolução nº 272/2001 c/c art. 52 da Resolução nº 73/98 c/c art. 131 da Lei 9471/97.  | 05/11/2009 |
| 53504.002706/2009  | CARLOS ALBERTO SACARIOT  | Pariquera-Açu/SP         | 099.742.198-18     | 342,00   | Art. 4º c/c o art; 55, inciso V, alínea "c", ambos da Resolução nº 242/2000.   | 21/10/2009 |
| 53504.019873/2004  | IQARA TELECOM LTDA   | São Paulo/SP             | 06.622.116/0001-13 | 2014,20  | Art. 27 da Resolução 272/2001  | 02/07/2009 |
| 53504.018854/2008  | GERALDO APOLONIO DA SILVA  | São Paulo/SP             | 140.361.738-47     | 10156,00 | Art. 163 da Lei nº 9472/97 e art. 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000.   | 11/09/2009 |
| 53504.016581/2008  | KÁTIA CRISTINA MEIRELLES DOS SANTOS                              | Peruíbe/SP               | 091.606.188-41     | 8228,00  | Art. 163 da Lei nº 9472/97 e art. 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000.   | 11/09/2009 |
| 53504.021624/2008  | NELSON DE SOUZA SANTOS   | São José dos Campos/SP   | 256.157.278-10     | 9378,95  | Art. 163 da Lei nº 9472/97 e art. 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000.   | 11/09/2009 |
| 53504.018856/2008  | ALINE FERRAZ   | Novo Horizonte/SP        | 343.441.458-44     | 1620,49  | Art. 163 da Lei nº 9472/97 c/c art 55, V, "b", da Resolução nº 242/2000.   | 09/11/2009 |
| 53504.014840/2006  | RUBENS ANTONIO DE FRANCA   | Paulínia/SP              | 654.280.488-91     | 1752,93  | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 25/05/2009 |
| 53504.007260/2005  | PLACIDO MESSIAS DOS ANJOS  | Guarulhos/SP             | 009.719.048-98     | 3750,00  | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 28/06/2009 |
| 53504.015043/2006  | ANTONIO CEZAR CORREIA FREIRE                                     | São Paulo/SP             | 651.888.455-04     | 1752,93  | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 27/05/2009 |
| 53504.019233/2006  | PAULO MARTINS DE OLIVEIRA  | Taubaté/SP               | 673.036.509-97     | 1752,93  | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 27/05/2009 |
| 53504.019313/2006  | EZAQUES DA SILVA TAVARES   | São Paulo/SP             | 017.557.827-30     | 1752,93  | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 26/05/2009 |
| 53504.005913/2006  | CLEBER RONEI SHMIDT QUIZEN                                       | Guarulhos/SP             | 755.481.940-20     | 250,00   | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 22/06/2009 |
| 53504.020873/2004  | DIÓGENES TADEU FELIX DA SILVA                                    | São Paulo/SP             | 142.260.358-01     | 1315,61  | Itens 3, c/c item 20; item 5 c/c 5.1 e item 6.6 da Norma 1A/80 e artigo 4º do Regulamento aprovado pela Resolução 242/2000.  | 14/07/2009 |
| 53504.022433/2005  | KLEBER RODOLFO FERREIRA BATISTA                                  | Guarulhos/SP             | 254.702.708-90     | 3750,00  | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 29/07/2009 |
| 53504.028294/2008  | ALCIDES DOMINGUES DE MENDONÇA CHAVES                             | São Paulo/SP             | 173.079.108-53     | 420,00   | Item 10.7 da Norma 31/94 e artigo 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000.   | 21/12/2009 |
| 53504.027511/2008  | WHITENESS - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA                          | São Paulo/SP             | 00.496.402/0001-29 | 481,96   | Itens 9.1, 9.4, 9.8 e 10.1 da Norma nº 13/97 e artigo 18 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 303/2002.   | 21/12/2009 |
| 53504.013241/2009  | MARIOVALDO DIAS DE PAIVA   | Iguape/SP                | 801.955.808-00     | 3400,00  | Artigo 163 da Lei nº 9464/97 e artigo 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000.   | 21/12/2009 |
| 53504.014844/2008  | EDU-SAT COM. DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA | Barueri/SP               | 07.199.313/0001-60 | 579,02   | Artigo 54 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001 c/c artigo 162 da Lei nº 6472/1997.   | 21/12/2009 |
| 53504.019822/2006  | ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CHICO MENDES    | São Paulo/SP             | 62.279.104/0001-34 | 1752,93  | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 26/08/2008 |
| 53504.018760/2005  | LATICÍNIOS J L LTDA  | Goiânia/GO               | 16.005.431/0001-80 | 250,00   | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 26/11/2007 |
| 53504.014390/2006  | TV DO POVO LTDA  | Itanhaém/SP              | 55.629.216/0001-02 | 1752,93  | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 17/06/2009 |
| 53504.004450/2005  | AREIA PEROLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME                        | São Vicente/SP           | 02.939.546/0001-38 | 250,00   | Art. 173, II, da Lei nº 9472/97  | 24/06/2008 |
| 53504.001470/2003  | REICHOLD DO BRASIL LTDA  | Mogi das Cruzes/SP       | 59.186.981/0002-37 | 250,00   | Item 9.8.1 da Norma 13/97  | 02/04/2008 |
| 53504.004160/2004  | ANDRE PHILLIPE ACERTA  | São Paulo/SP             |                    | 250,00   | Art. 173, inciso II, da Lei nº 9472/97   | 23/11/2006 |
| 53504.031161/2008  | NIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA                                    | São Carlos/SP            | 200.481.918-92     | 242,56   | Artigos 2, 10, 11 e 14 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 444/2006, item 9 da norma MC nº 1A/80 e artigo 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000. | 21/12/2009 |
| 53504.026282/2009  | SUNWAY NET INFORMATICA LTDA - ME                                 | Itariri/SP               | 07.348.357/0001-04 | 2700,00  | Artigos 27 e 28 do Regulamento anexo à Resolução 272/2001 c/c artigo 39 do Regulamento anexo à Resolução 73/98   | 05/01/2010 |
| 53504.020115/2009  | OSMAR DOS SANTOS   | São José do Rio Preto/SP | 080.710.918-55     | 7264,14  | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 15/10/2009 |
| 53504.019551/2009  | PEDRO MIGUEL FERREIRA DE FARIA                                   | Cotia/SP                 | 897.955.988-72     | 3000,00  | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 15/10/2009 |
| 53504.018763/2005  | ROSENE APARECIDO TURATI MARTINS                                  | Leme/SP                  | 017.239.578-01     | 70,25    | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 30/07/2009 |
| 53504.015678/2009  | ELIAS FAUSTO PREFEITURA  | Elias Fausto/SP          | 44.723.740/0001-21 | 595,13   | Itens 9.1, 9.4, 9.8, 9.8.1 e 10.1 da Norma 13/97, artigo 4º da Resolução 242/2000 e artigo 18 da Resolução 303/2002.   | 30/10/2009 |
| 53504.016458/2004  | TIM CELULAR S.A.   | Nova Odessa/SP           | 04.206.050/0001-80 | 8083,78  | Artigo 89 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 316/2002 c/c o artigo 163 da Lei nº 9472/97  | 24/08/2009 |
| 53504.007697/2007  | ENGEGEG EMPRESA DE VIGILÂNCIA COMPUTADORIZADA LTDA               | Gavião Peixoto/SP        | 64.545.866/0001-60 | 747,50   | Itens 9.1, 9.8 e 10.1 da Norma 13/97 e artigos 18 e 61 da Resolução nº 303/2002.   | 26/05/2009 |
| 53504.004.237/2007 | ELIZABETTA RAFFAELLI RONCORONI                                   | Buri/SP                  | 091.355.998-98     | 402,24   | Artigo 131 c/c artigo 163 da Lei nº 9472/97  | 01/06/2009 |
| 53504.014060/2006  | TELETRIM WIRELESS S/A  | São Bernardo do Campo/SP | 04.866.516/0001-74 | 2229,08  | Itens 11.4 c/c 11.4.2 e 16.5, II, "h" da Norma 15/97 e artigo 18 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 303/2002.   | 06/10/2008 |
| 53504.005923/2006  | VALDIR ISMAEL AZEVEDO  | São José do Rio Preto/SP | 018.989.898-42     | 2503,00  | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 07/07/2009 |

|                   |   |                             |                    |         |  |            |
|-------------------|---|-----------------------------|--------------------|---------|--|------------|
| 53504.016700/2005 | EDNILSON WAGNER MORETI                                  | Potirendaba/SP              | 112.432.028-82     | 250,00  | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 30/10/2008 |
| 53504.001120/2006 | EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A              | São Paulo/SP                | 33.530.486/0001-29 | 5798,18 | Artigo 18 da Resolução nº 303/2002, artigo 55, I, "a" da Resolução 242 e artigo 30 da Resolução 272/2001   | 15/10/2008 |
| 53504.022573/2005 | WANDERLEY MARANHÃO DE LIMA JÚNIOR                       | Ribeirão Preto/SP           | 270.376.248-88     | 1800,00 | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 29/07/2009 |
| 53504.022140/2005 | TELESP CELULAR S/A                                      | Boituva/SP                  | 02.319.126/0001-59 | 1342,80 | Artigo 100 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 316/2002 c/c artigo 173, II, da Lei nº 9472/97  | 15/08/2008 |
| 53504.014388/2009 | GERALDO APARECIDO DE MEDEIROS                           | Presidente Prudente/SP      | 127.864.038-04     | 1366,89 | Itens 9.1, 9.4, 9.8 e 9.8.8 da Norma 13/97 e artigo 18 da Resolução 303/2002   | 04/08/2009 |
| 53504.017213/2006 | ROBERVAL RODRIGUES                                      | Itapetininga/SP             | 034.173.248-66     | 1752,93 | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 25/05/2009 |
| 53504.022530/2005 | TELESP CELULAR S/A                                      | São Sebastião/SP            | 02.319.126/0001-59 | 1477,08 | Art. 173, II, da Lei nº 9472/97  | 30/09/2008 |
| 53504.015937/2007 | ARGANET COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO DIGITAL LTDA - ME   | Indaiatuba/SP               | 09.239.838/0001-39 | 2114,91 | Artigos 1º, VII, do Anexo III e artigos 10,27 e 28 da Resolução nº 272/2001  | 18/06/2009 |
| 53504.007513/2006 | ISAQUE KEI NISHI KAJIMURA                               | Presidente Venceslau/SP     | 382.269.011-20     | 3000,00 | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 30/07/2009 |
| 53504.000430/2007 | INFORMAT TECHNOLOGY ELETRÔNICA LTDA                     | São Paulo/SP                | 05.800.195/0001-78 | 540,00  | Artigo 55 do Regulamento de Certificação e Homologação de Equipamentos para Telecomunicações.  | 11/11/2009 |
| 53504.000750/2007 | INFORMAT TECHNOLOGY ELETRÔNICA LTDA                     | São Paulo/SP                | 05.800.195/0001-78 | 540,00  | Artigo 55 do Regulamento de Certificação e Homologação de Equipamentos para Telecomunicações.  | 10/11/2009 |
| 53504.016703/2005 | CLÁUDIO ROBERTO ARIOSI                                  | Potirendaba/SP              | 051.787.798-86     | 250,00  | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 30/10/2008 |
| 53504.022623/2009 | ADEILDA MARIA DA SILVA DI MAURA MOTTA                   | Campinas/SP                 | 215.430.048-06     | 7804,99 | Artigo 55 do Regulamento de Certificação e Homologação de Equipamentos para Telecomunicações, artigo 17 da Resolução 259/2001 e artigo 163 da Lei nº 9472/97 | 10/11/2009 |
| 53504.005233/2003 | TESS S.A.   | Espírito Santo do Pinhal/SP | 02.093.211/0001-41 | 1342,80 | Artigo 100 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 316/2002 c/c artigo 173, II, da Lei nº 9472/97  | 15/08/2008 |
| 53504.014230/2004 | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA SANTANA | Roseira/SP                  | 02.683.075/0001-40 | 1752,93 | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 18/09/2008 |
| 53504.022260/2005 | BAYER DO BRASIL S/A                                     | São Paulo/SP                | 14.372.981/0001-02 | 2010,08 | Itens 9.1, 9.4, 9.8, 9.8.1 e 10.1 da Norma nº 13/97  | 20/07/2009 |
| 53504.003323/2003 | ASSOCIACAO GUARU LIGUE TAXI                             | Guarulhos/SP                | 58.481.672/0001-40 | 457,55  | Itens 9.4.2 e 10.1 da Norma 13/97  | 02/04/2007 |
| 53504.017233/2004 | OSMY PEREIRA HAASE                                      | Mogi-Guaçu/SP               | 009.715.727-98     | 250,00  | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 28/10/2008 |
| 53504.003623/2006 | CHARLES CRISTIANO SILVA CAETANO                         | São José dos Campos/SP      | 201.956.948-56     | 250,00  | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 30/10/2008 |
| 53504.004543/2005 | KARKLIN E KARKLIN LTDA                                  | CAJATI/SP                   | 06.322.516/0001-39 | 250,00  | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 30/11/2008 |
| 53504.001953/2006 | LAERTE JOSE MIRANDA                                     | Bananal/SP                  | 050.303.208-57     | 1752,93 | Art. 163 da Lei nº 9472/97   | 30/10/2008 |

EVERALDO GOMES FERREIRA

Aplica as entidades, abaixo relacionadas, sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos abaixo relacionados:

| N.º do Processo   | Entidade   | Cidade/UF              | CPF/CNPJ           | Valor da multa (R\$) | Enquadramento Legal   | Data do Despacho |
|-------------------|--|------------------------|--------------------|----------------------|---|------------------|
| 53504.016561/2009 | RUDIMAR OLIVEIRA BRAGA   | Osasco/SP              | 063.586.038-41     | 4598,00              | Art. 163 da Lei 9472/97 c/c art. 17 da Resolução 259/2001 e art. 4º c/c art 55, "a", da Resolução 242/2000. | 10/09/2009       |
| 53504.018141/2008 | CÍCERO MANOEL DE SOUZA   | Osasco/SP              | 503.789.459-04     | 7842,78              | Art. 163 da Lei 9472/97 e art. 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000.                       | 11/09/2009       |
| 53504.022791/2008 | CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS                                     | São Paulo/SP           | 603.778.445-00     | 360,56               | Art. 163 da Lei 9472/97 e art. 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000.                       | 11/09/2009       |
| 53504.003554/2008 | EURICO BAPTISTA  | Jarinu/SP              | 079.541.428-50     | 7306,00              | Art. 163 da Lei 9472/97 e art. 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000.                       | 11/09/2009       |
| 53504.024876/2008 | GIOVANI JOSÉ DA SILVA  | Hortolândia/SP         | 120.714.648-00     | 7456,00              | Art. 163 da Lei 9472/97 c/c art. 55 da Resolução nº 242/2000.   | 11/09/2009       |
| 53504.020917/2008 | RUBEM JOSÉ DA SILVA  | Guarulhos/SP           | 029.094.864-94     | 31126,65             | Art. 163 da Lei 9472/97 c/c art. 55 da Resolução nº 242/2000.   | 11/09/2009       |
| 53504.012996/2009 | AKRAME ISMAIL SOUEID   | São José dos Campos/SP | 037.878.648-22     | 9378,95              | Art. 163 da Lei 9472/97 c/c art. 55 da Resolução nº 242/2000.   | 11/09/2009       |
| 53504.010637/2008 | ANTÔNIO DONIZETE GODIM   | Osasco/SP              | 641.108.186-72     | 8027,12              | Art. 163 da Lei 9472/97 c/c art. 55 da Resolução nº 242/2000.   | 11/09/2009       |
| 53504.014847/2008 | JAN LUIZ APARECIDO KRELA                                       | Atibaia/SP             | 962.502.728-04     | 7936,00              | Art. 163 da Lei 9472/97 c/c art. 55 da Resolução nº 242/2000.   | 11/09/2009       |
| 53504.006546/2009 | QUITÉRIA GONÇALVES DA SILVA                                    | Taboão da Serra/SP     | 312.685.103-78     | 9044,00              | Art. 163 da Lei 9472/97 c/c art. 55 da Resolução nº 242/2000.   | 11/09/2009       |
| 5350.4003957/2009 | ORLANDO FERREIRA DA SILVA                                      | Campinas/SP            | 349.609.459-15     | 9378,55              | Art. 163 da Lei 9472/97 c/c art. 55 da Resolução nº 242/2000.   | 11/09/2009       |
| 53504.000734/2008 | MARCÍLIO DUARTE LIMA   | Mairinque/SP           | 245.595.807-82     | 2079,00              | Art. 163 da Lei 9472/97   | 11/09/2009       |
| 53504.016177/2008 | HÉLIO DA SILVA SOUSA   | Mauá/SP                | 248.340.348-44     | 14747,23             | Art. 163 da Lei 9472/97 c/c art. 55 da Resolução nº 242/2000.   | 11/09/2009       |
| 53504.002494/2008 | AGNALDO FONSECA  | Mairiporã/SP           | 283.697.838-48     | 4725,00              | Art. 163 da Lei 9472/97   | 11/09/2009       |
| 53504.025531/2008 | VALDIR ALVES MARTINS   | São Paulo/SP           | 540.309.436-91     | 6588,00              | Art. 163 da Lei 9472/97 e artigo 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000.                     | 11/09/2009       |
| 53504.013237/2009 | ZÓZIMO BRÁSILIO DOS SANTOS                                     | Caçapava/SP            | 157.459.948-86     | 4968,00              | Art. 163 da Lei 9472/97 c/c art. 55 da Resolução nº 242/2000.   | 11/09/2009       |
| 53504.002087/2008 | AMIR BECHIR NETO   | São Roque/SP           | 314.035.668-44     | 7156,00              | Art. 163 da Lei 9472/97 c/c art. 55 da Resolução nº 242/2000.   | 11/09/2009       |
| 53504.015680/2005 | CRUZ DE MALTA - CMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA                    | São Paulo/SP           | 04.331.656/0001-48 | 1516,67              | Art.55, IV, "c" da Resolução nº 242/2000.   | 08/07/2008       |
| 53504.019950/2005 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CHICO MENDES | São Paulo/SP           | 62.279.104/0001-34 | 1752,93              | Art. 163 da Lei 9472/97   | 07/07/2008       |
| 53504.013340/2004 | REGINA MARIA AMARO DA SILVA                                    | Penápolis/SP           | 583.474.368-87     | 250,00               | Art. 163 da Lei 9472/97   | 08/07/2008       |
| 53504.001395/2007 | EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.                    | São Paulo/SP           | 33.530.486/0001-29 | 13160,00             | Itens 3.1 e 5.9 da Instrução Normativa 03/85 e artigo 18, I e II, da Resolução nº 303/2002.                 | 06/01/2010       |

MARCONDES OLIVEIRA BUARQUE  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS  
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA**

**ATO Nº 1.424, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

Processo nº 53500.004456/10. RÁDIO CIDADE LUIS  
EDUARDO MAGALHAES S/C - OM - Luis Eduardo Magalhães/BA  
- Frequência 670 kHz. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS**

**ATO Nº 10, DE 4 DE JANEIRO DE 2010**

Processo 53508.003296/2009 - Aplicar à TNL PCS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 04.164.616/0001-59, a pena de MULTA, com fundamento no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, no inciso II do artigo 4º, no artigo 7º e no inciso III do artigo 8º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, no valor de R\$ 1.959,60 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), pelo descumprimento dos artigos 46, 51 e 54, do Regulamento Geral de Portabilidade, aprovado pela Resolução 460, de 16 de março de 2007.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

**ATO Nº 13, DE 4 DE JANEIRO DE 2010**

Processo 53539.000579/2009 - Aplicar à CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, a pena de MULTA, com fundamento no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, no inciso II do artigo 4º, no artigo 7º e no inciso II do artigo 8º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo descumprimento do artigo 6º, XVIII do Regulamento do SMP. Determinar que a CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, devolva o valor pago pelo chip à usuária.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente



## ATO Nº 14, DE 4 DE JANEIRO DE 2010

Processo 53512.000001/2009 - Aplicar à TNL PCS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 04.164.616/0001-59, a pena de MULTA, com fundamento no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, no inciso II do artigo 4º, no artigo 7º e no inciso III do artigo 8º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo descumprimento do artigo 50, § 3º, do Regulamento Geral de Portabilidade, aprovado pela Resolução 460, de 16 de março de 2007.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

## ATO Nº 16, DE 4 DE JANEIRO DE 2010

Processo 53524.002239/2009 - Aplicar à CTBC Celular S.A., inscrita sob o CNPJ nº 05.835.916/0001-85, a pena de MULTA, com fundamento no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, no inciso II do artigo 4º, no artigo 7º e no inciso II do artigo 8º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo descumprimento do artigo 49, § 2º do Regulamento Geral de Portabilidade, aprovado pela Resolução 460, de 16 de março de 2007.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

## ATO Nº 131, DE 6 DE JANEIRO DE 2010

Processo 53500.007003/2005 - Aplicar à CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, e AMERICEL S.A., CNPJ 01.685.903/0001-16, a pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, no inciso II do artigo 4º, no artigo 7º e no inciso II do artigo 8º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, pelo descumprimento dos artigos 7º, parágrafo 1º, art. 21, inciso I, art. 23, inciso III, art. 38, art. 45, art. 54 e art. 69, todos do Regulamento do SMP, aprovado pela Resolução 316, de 27 de setembro de 2002.

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## PORTARIA Nº 406, DE 6 DE AGOSTO DE 2009

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.013017/2007, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO CULTURAL SERRA DE SÃO JOSÉ, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, utilizando o canal 282E, classe B2.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

## PORTARIA Nº 681, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 53000.002542/2009, resolve:

Aprovar as novas características técnicas de operação da RÁDIO SERRANA FM LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Jacobina, Estado da Bahia, utilizando o canal 228, classe A2.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

## PORTARIA Nº 40, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 187, inciso XIX do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.042938/2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a TV NOVA CONEXÃO LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, nas localidades de Francisco Beltrão e Pato Branco, Estado do Paraná, a nomear procurador com poderes de gerência, conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Determinar que a entidade acima citada apresente a este Ministério das Comunicações o respectivo instrumento de nomeação, devidamente formalizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

## PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XXVI, e cumprindo o que estabelece o Parágrafo Único do mesmo artigo, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401 de 22/08/2006, alterada pela Portaria nº 591, de 18/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2006, resolve homologar a transferência do local do estúdio.

| Nº da Portaria | Nº do Processo  | Nome da Entidade  | Localidade/UF  | Novo Local de Instalação                   | Novas Coordenadas Geográficas              |
|----------------|-----------------|---|----------------|--|--|
| 68             | 53710.001640/98 | Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia | Crucilândia/MG | Rua Nossa Senhora de Lourdes, 225 - Centro | 20S2345 de latitude e 44W2008 de longitude |

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS AREU

## PORTARIA Nº 71, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008707/2006, resolve:

Aprovar o local de instalação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO EDUCATIVA DO TOCANTINS, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Gurupi, Estado do Tocantins, utilizando o canal 240 E, classe A4.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

## MACHADO DE ASSIS



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono **in memoriam** da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

## Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.



**Ministério das Relações Exteriores****SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES****PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Portaria de 26 de março de 2003, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, resolve:

Art. 1º Criar o Consulado Honorário em La Serena, República do Chile, com jurisdição sobre as Regiões de Atacama e Coquimbo, subordinado ao Consulado-Geral em Santiago.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA

**Ministério de Minas e Energia****GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DO MINISTRO**

Em 1º de março de 2010

Processos DNPM nºs 48409.890305/2006-56, 48409.890387/2006-55, 48409.991332/2008-52 e 48409.990378/2009-35. Interessados: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN e Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A. Assunto: Requerimento de bloqueio das áreas que compõem o Distrito Industrial de Campo Grande, cujos lotes são destinados exclusivamente à implantação de empreendimentos industriais, em benefício do desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro.

Nos termos do Parecer nº 094/2010/ CONJUR/MME, que adoto como fundamento desta Decisão, determino ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM as providências necessárias à concretização do bloqueio das áreas que compõem o Distrito Industrial de Campo Grande, Estado do Rio de Janeiro, e demais atos decorrentes.

EDISON LOBÃO

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS DO MERCADO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 2 de março de 2010

Nº 499 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, e o que consta dos Processos nº 48500.000775/2010-51, resolve: I - conhecer e no mérito negar provimento aos pleitos da Cocal Comércio e Indústria Canãa Açúcar e Álcool Ltda de: a) entrega em 2010 da energia contratada para 2009 no 1º Leilão de Energia de Reserva, realizado em 14/08/2008; e b) suspensão do ressarcimento previsto na Cláusula 14 do Contrato de Energia de Reserva - CER celebrado em decorrência do leilão supracitado.

FREDERICO RODRIGUES

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 2 de março de 2010

Nº 497 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.006672/2007-07, resolve: I - Liberar a unidade geradora turboexpansora TG-22001, de 23.000 kW, da Refinaria Henrique Lage - REVAP, localizada no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, autorizada a ampliar sua capacidade instalada por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.150, de 11 de dezembro de 2007, para início da operação comercial a partir do dia 3 de março de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

Nº 498 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004029/2002-09, resolve: I - Liberar as unidades geradoras UG1 e UG2, de 10.000 kW cada, totalizando 20.000 kW de capacidade instalada, da PCH Paiol, localizada nos Municípios de Frei Inocêncio e Mathias Lobato, Estado de Minas Gerais, de titularidade da SPE Paiol Energia S.A., autorizada nos termos da Resolução Autorizativa ANEEL nº 406, de 06 de agosto de

2002, para início da operação em teste a partir do dia 03 de março de 2010; II - Nos termos do art. 7º da Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, a SPE Paiol Energia S.A. deverá enviar à SFG, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a data de conclusão da operação em teste, o relatório final de testes e ensaios, ratificando ou retificando a potência das unidades geradoras, devidamente acompanhado de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA pela empresa ou profissional responsável pela elaboração deste; III - A solicitação do início da operação comercial somente poderá ser efetuada após a conclusão da operação em teste e, conforme a pertinência de cada caso, a liberação estará condicionada à apresentação dos documentos originais exigidos no art. 5º e dar-se-á nos termos do art. 6º da Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003.

Nº 500 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada Resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005061/2006-72, resolve: I - Liberar a unidade geradora UG1, de 41.000 kW, da UHE Retiro Baixo, localizada nos Municípios de Curvelo e Pompéu, Estado de Minas Gerais, concedida à empresa Retiro Baixo Energética S.A., por meio do Contrato de Concessão nº 007/2006, de 15 de agosto de 2006, que teve os prazos de implantação prorrogados nos termos do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, de 22 de abril de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 3 de março de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponibilizada ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 2 de março de 2010

Nº 492 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, por força da Portaria nº 218, de 3 de outubro de 2000, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no art. 1º da Lei nº. 10.604, de 17 de dezembro de 2002 e nos artigos nº 28 e 28-A da Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o que consta do Processo nº 48500.002627/2009-37, resolve: I - aprovar as constituições de garantias, abaixo relacionadas, formadas pela vinculação de recebíveis, para compra de energia efetuada no âmbito do 7º Leilão de Energia Elétrica proveniente de Novos Empreendimentos, realizado em 30 de setembro de 2008, no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Edital nº 03/2008-ANEEL, início de suprimento em 01.01.2013.

| CONCESSIONÁRIA   | % Limite da Receita Líquida |
|--|-----------------------------|
| Caiuá Distribuição de Energia S.A. - CAIUÁ                     | 0,38                        |
| Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA                        | 0,14                        |
| Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT                 | 0,88                        |
| Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA          | 0,19                        |
| Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS | 0,05                        |
| Companhia Força e Luz do Oeste - CFLO                          | 3,26                        |
| Companhia Nacional de Energia Elétrica - NACIONAL              | 0,15                        |
| Empresa de Distribuição de Energia Vale Parapanema S.A. - EDVP | 0,12                        |
| Empresa Elétrica Bragantina S.A. - EEB                         | 0,43                        |
| Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL        | 0,12                        |

II - ressaltar que a possibilidade de a concessionária oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão está limitada a montante que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação dos serviços; III - registrar que esta manifestação não dará aos agentes credores direito de qualquer ação contra a ANEEL, em decorrência de descumprimento, pela concessionária, dos seus compromissos financeiros; e IV - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 493 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, por força da Portaria nº 218, de 03 de outubro de 2008, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 334, de 21 de outubro de 2008, e o que consta do Processo nº 48500.005823/2009-63, resolve: I - conhecer o recurso administrativo interposto pela CEMIG Distribuição S.A. - CEMIG D e, no mérito, nos termos das razões apresentadas na Análise do Pedido de Reconsideração, negar provimento, mantendo a decisão constante do Despacho nº 4.391, de 26/11/2009, que não anuiu com a minuta do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a ser celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes e Juventude de Minas Gerais - SEEJ, diante das disposições legais sobre a gestão e aplicação dos recursos da concessão e o determinado na Cláusula Quinta dos Contratos de Concessão dos quais a Distribuidora é titular; e II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 2 de março de 2010

Nº 494 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL -, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 963, de 24 de junho de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001103/2009-29, resolve: I - Transferir para a condição de inativo o registro para a realização dos Estudos de Viabilidade da UHE Ferreira Gomes, com potência estimada nos estudos de inventário de 153 MW, situada no rio Araguari, sub-bacia 30, bacia hidrográfica do Atlântico Norte/Nordeste, no Estado do Amapá, às coordenadas 00° 51,1' de Latitude Norte e 51° 12' de Longitude Oeste, nos Municípios de Araguari e Ferreira Gomes no Estado do Amapá, concedido à empresa Minas PCH S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.905/0001-16, devido à desistência, conforme artigo 9º da Resolução ANEEL nº 395/98. II - Revogar o Despacho nº 835, de 06 de março de 2009.

Nº 495 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 963, de 24 de junho de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001981/2008-63, resolve: I - Aceitar os estudos de inventário hidrelétrico do rio Piuí, localizado na sub-bacia 61, bacia hidrográfica do rio Paraná, no Estado de Minas Gerais, para fins de análise, apresentados pela empresa Excelência Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.943/0001-17, e desenvolvidos pela empresa Spec Planejamento, Engenharia, Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.420.783/0001-44. II - Ficam insubsistentes os requerimentos para elaboração de estudos sobre o mesmo curso d'água que forem protocolados a partir da data de publicação deste ato.

Nº 496 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 963, de 24 de junho de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como na Resolução nº 393, de 04 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.007670/2009-99, resolve: I - Efetivar como ativo o registro para a realização de Inventário Hidrelétrico do rio Vermelho (afluente do rio São Lourenço) e seus afluentes rio Areia, Jurigue, São João, Paraíso e Poxoréo, sub-bacia 66, bacia hidrográfica do Rio Paraná, no Estado do Mato Grosso, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 01/12/2009 pela empresa HP Energética S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.902/0001-62, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do artigo 9º da Resolução ANEEL nº 393/98. II - Estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo da ANEEL até a data de 20/02/2012, conforme cronograma apresentado pelo interessado. III - Informar que o registro ativo não gera direito de exclusividade para o desenvolvimento dos referidos estudos. IV - Comunicar que na hipótese de recebimento de mais de um pedido de realização dos estudos de inventário, a seleção para aprovação destes estudos será realizada nos termos da Resolução nº 398, de 21 de setembro de 2001.

JAMIL ABID

**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA****RETIFICAÇÕES**

No Despacho nº 1.810, de 9 de maio de 2008, publicado no DOU de 12-5-2008, Seção 1, p. 65, v. 145, n. 89, onde se lê: "...recursos no valor de R\$ 4.376.240,09 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e nove centavos), correspondente ao investimento de 0,29263% (dois mil, novecentos e vinte e seis décimos de milésimo por cento)." leia-se "... recursos no valor de R\$ 3.424.748,65 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) equivalentes a 0,2289% (dois mil, duzentos e oitenta e nove décimos de milésimo por cento)."

No Despacho nº 1.811, de 09 de maio de 2008, publicado no DOU de 12.05.2008, Seção 1, p. 65, v. 145, n. 89, com retificação publicada no DOU de 09.06.2008, seção 1, p. 61, v. 145, n. 108, onde se lê: "...recursos no valor de R\$ 1.695.009,01 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, nove reais e um centavo), correspondente a 0,4472% (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois décimos de milésimos por cento)." leia-se "...recursos no valor de R\$ 1.103.503,43 (um milhão, cento e três mil, quinhentos e três reais e quarenta e três centavos), correspondente a 0,2912% (dois mil, novecentos e doze décimos de milésimos por cento)." onde se lê: "... 0,4472%", leia-se "... 0,2912%".



**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**DIRETORIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**  
**COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**AUTORIZAÇÃO Nº 100, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

A CHEFE DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 181, de 22 de agosto de 2006,

Considerando a Resolução ANP nº 33/2005 e o Regulamento Técnico ANP nº 05/2005, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa e Desenvolvimento, visando o cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural; e

Considerando o que consta dos processos de nº 48610.008762/2008-68, 48610.010736/2009-81 e 48610.016099/2009-56, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Conceder autorização prévia para o concessionário Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ 33.000.167/0001-01, realizar investimentos na implantação de infra-estrutura laboratorial para execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse do setor de petróleo e seus derivados e gás natural, nos projetos, Instituições e respectivos valores, conforme relação em anexo.

Art. 2º A presente autorização prévia é concedida com base em valores estimados, cabendo ao concessionário verificar a coerência dos custos efetivamente incorridos com aqueles usualmente praticados em serviços de mesma natureza, o que será avaliado pela ANP por ocasião da análise técnica para efeito da aprovação ou não das despesas realizadas.

Art. 3º Compete ao concessionário acompanhar, no desenvolvimento do projeto, as condições contidas no Plano de Trabalho, em especial no que se refere aos objetivos, resultados esperados, prazos e valores totais estimados.

Art. 4º O concessionário deverá apresentar, quando do encaminhamento do Relatório Demonstrativo Anual, o Plano de Trabalho detalhado do projeto, com os dados reais sobre a sua execução.

Art. 5º Nos termos do item 10 do Regulamento Técnico ANP nº 5/2005, as despesas previstas nesta autorização, para efeito de cumprimento da Cláusula de Pesquisa e Desenvolvimento, estão sujeitas à análise técnica da ANP, quando da apresentação dos Relatórios Demonstrativos Anuais e da documentação de comprovação dos resultados obtidos.

Art. 6º O concessionário deverá usar a logomarca da ANP, acompanhada da expressão "Compromisso com Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento", em todo o material de divulgação relacionado ao projeto, objeto da presente autorização prévia.

Art. 7º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA

ANEXO

| Nº do Projeto | Título   | Rede / Área / Programa / Núcleo  | Instituição                | Valor (R\$)  | Item de Enquadramento |
|---------------|--|--|----------------------------|--------------|-----------------------|
| 569           | DESENVOLVIMENTO DA BANCADA DE ENSAIOS PARA ELEMENTOS DE ANCORAGEM  | Área Tecnológica de Engenharia Naval   | CINTEQ, LEME / IPT         | 8.604.145,20 | 8.1.3                 |
| 692           | Ampliação, adequação e implantação de novos sistemas analíticos do laboratório de biocombustíveis, óleos vegetais e co-produtos da PUC-Rio | Programa: Desenvolvimento de controles de processos específicos para a produção de Biocombustíveis e Bioprodutos | PUC-Rio                    | 3.087.078,37 | 8.2.3                 |
| 735           | Tolerância de Catalisadores de Pd-Pt Suportados em Zeólitas na Hidrogenação de Hidrocarbonetos Aromáticos                                  | Área Tecnológica: Hidrorefino  | UFRJ/ Instituto de Química | 626.830,36   | 8.1.3                 |
|               |  |  |                            | 289.783,92   | 8.2.3                 |

**DIRETORIA III**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**  
**RETIFICAÇÃO**

No Despacho nº 265, de 22 de fevereiro de 2010, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2010, Seção 1, pág. 75, onde se lê: CLARO DOS POCOES, leia-se: BOCAIUVA.

**SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**

Em 2 de março de 2010

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 26 de maio de 2004, e com base no disposto na Resolução ANP nº 10, de 7 de março de 2007, publicada em 9 de março de 2007, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, às empresas abaixo relacionadas:

| Nº     | Processo  | Marca Comercial                 | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho | Produto                             | Aplicação  | Registro Produto |
|--------|---|---------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------|--|------------------|
| Nº 317 | ALPHAPARTS COMERCIAL TÉCNICA LTDA - CNPJ nº 03.982.318/0001-03                |                                 |                     |                     |                                     |  |                  |
|        | 48620.000911/2009 - 11  | POWER CLEAN GAS                 |                     |                     | ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO | GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO C   | 597              |
| Nº 318 | CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 05.524.572/0001-93                |                                 |                     |                     |                                     |  |                  |
|        | 48600.000441/2010 - 59  | TALCOR OGP IV                   | NLGI 0              | . N.A.              | GRAXA LUBRIFICANTE                  | LUBRIFICAÇÃO EM ENGENHAGENS ABERTAS  | 2920             |
|        | 48600.000441/2010 - 59  | TALCOR OGP IV                   | NLGI 000            | . N.A.              | GRAXA LUBRIFICANTE                  | LUBRIFICAÇÃO EM ENGENHAGENS ABERTAS  | 2920             |
|        | 48600.000442/2010 - 01  | TALCOR SUPER HD - M5            | NLGI 2              | . N.A.              | GRAXA LUBRIFICANTE                  | LUBRIFICAÇÃO DE MANCAIS PLANOS E ROLAMENTOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS.                   | 1689             |
| Nº 319 | ETP DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 10.250.407/0001-20                              |                                 |                     |                     |                                     |  |                  |
|        | 48600.000460/2010 - 85  | ETP STT/UNI CS - HIPER GREEN EP | NLGI 2              | . N.A.              | GRAXA LUBRIFICANTE                  | NA SIDERURGIA E MINERAÇÃO PARA ROLAMENTOS EM BAIXA ROTAÇÃO, EM PRESENÇA DE ÁGUA E CONTAMINANTES SÓLIDOS. | 3254             |
|        | 48600.000459/2010 - 51  | ETP STT/UNI C - HIPER ORANGE EP | NLGI 2              | . N.A.              | GRAXA LUBRIFICANTE                  | NA SIDERURGIA E MINERAÇÃO PARA ROLAMENTOS EM ALTA ROTAÇÃO, EM PRESENÇA DE ÁGUA E CONTAMINANTES SÓLIDOS.  | 3252             |
|        | 48600.000461/2010 - 20  | ETP STT/UNI - HIPER RED EP      | NLGI 2              | . N.A.              | GRAXA LUBRIFICANTE                  | NA SIDERURGIA E MINERAÇÃO PARA ROLAMENTOS EM ALTA ROTAÇÃO, EM PRESENÇA DE ÁGUA E CONTAMINANTES SÓLIDOS.  | 3253             |
| Nº 320 | FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. - CNPJ nº 07.777.974/0001-25 |                                 |                     |                     |                                     |  |                  |
|        | 48600.000189/2010 - 88  | FLEX MILLENIUM SJ               | SAE 15W40           | API SJ              | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ÓLEO PARA MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV.  | 12367            |
|        | 48600.000188/2010 - 33  | FLEX MILLENIUM EP               | SAE 80W             | API GL-4            | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ÓLEO PARA TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS.  | 12366            |
|        | 48600.000186/2010 - 44  | FLEX MILLENIUM 4T               | SAE 20W50           | API SF              | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ÓLEO PARA MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV.  | 12365            |
|        | 48600.000187/2010 - 99  | FLEX MILLENIUM SL               | SAE 20W50           | API SL              | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ÓLEO PARA MOTORES ÁLCOOL, GASOLINA E GNV.  | 12364            |
| Nº 321 | JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.092.686/0001-50               |                                 |                     |                     |                                     |  |                  |
|        | 48600.000203/2010 - 43  | YORK E                          | ISO 100             | . NA                | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO.                              | 5847             |
|        | 48600.000204/2010 - 98  | YORK C                          | ISO NA              | . NA                | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO.                              | 5848             |
|        | 48600.000205/2010 - 32  | YORK S                          | ISO NA              | . NA                | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO.                              | 5849             |
|        | 48600.000206/2010 - 87  | YORK K                          | ISO 32              | . NA                | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO.                              | 6338             |
|        | 48600.000207/2010 - 21  | YORK H                          | ISO NA              | . NA                | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO.                              | 12371            |
|        | 48600.000208/2010 - 76  | YORK J                          | ISO NA              | . NA                | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO.                              | 12370            |
|        | 48600.000209/2010 - 11  | YORK L                          | ISO NA              | . NA                | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO                                | 6927             |
|        | 48600.000142/2010 - 14  | YORK F                          | ISO 32              | . NA                | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO.                              | 5846             |
| Nº 322 | LKN REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS LTDA - CNPJ nº 94.149.986/0001-00                 |                                 |                     |                     |                                     |  |                  |
|        | 48600.000368/2010 - 15  | ATLANTA                         | NLGI 2              | . NA                | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA PARA ROLAMENTOS  | 3248             |
|        | 48600.000366/2010 - 26  | VERKOL 320 I                    | NLGI 1              | . NA                | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA MINERAL PARA ROLAMENTOS  | 3249             |
|        | 48600.000372/2010 - 83  | VERKOPLEX XP                    | NLGI 2              | . NA                | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA PARA ROLAMENTOS  | 3246             |
|        | 48600.000375/2010 - 17  | GVA MO                          | NLGI 2              | . NA                | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA PARA ROLAMENTOS E DESLIZAMENTOS  | 3250             |
|        | 48600.000371/2010 - 39  | RODAPLEX PM                     | NLGI 2              | . NA                | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA MINERAL PARA ROLAMENTOS  | 3245             |
|        | 48600.000373/2010 - 28  | VERKOPLEX EP                    | NLGI 2              | . NA                | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA PARA ROLAMENTOS  | 3247             |
|        | 48600.000374/2010 - 72  | GVA                             | NLGI 2              | . NA                | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA PARA ROLAMENTOS  | 3251             |
|        | 48600.000380/2010 - 20  | COBERTONE                       | NLGI 1              | . NA                | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA PARA ENGENHAGENS   | 3244             |



|        |   |                   |                     |  |                                     |  |                  |
|--------|---|-------------------|---------------------|--|-------------------------------------|--|------------------|
|        | 48600.000380/2010 - 20  | COBERTONE         | NLGI 0              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA PARA ENGRENAGENS   | 3244             |
|        | 48600.000378/2010 - 51  | VERKOL WG         | NLGI 00             | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA PARA ENGRENAGENS   | 3242             |
|        | 48600.000367/2010 - 71  | ALDEBA GT 6       | NLGI 2              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA SEMISINTÉTICA PARA ROLAMENTOS  | 1939             |
|        | 48600.000377/2010 - 14  | VERKOL ALC HV     | NLGI 00             | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA PARA ACIONAMENTOS  | 3241             |
|        | 48600.000379/2010 - 03  | CADENAS WT        | NLGI 00             | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXAS PARA CABOS E CORRENTES  | 3243             |
|        | 48600.000376/2010 - 61  | VERKOPLEX XP      | NLGI 1/2            | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA PARA ROLAMENTOS  | 3240             |
|        | 48600.000386/2010 - 05  | PASTA DE COBRE G  | NLGI 1              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | PASTA LUBRIFICANTE   | 3239             |
|        | 48600.000385/2010 - 52  | MOLYWHITE SUPER   | NLGI 2              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | PASTA LUBRIFICANTE   | 1944             |
|        | 48600.000384/2010 - 16  | GB 200 ZN         | NLGI 2              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA PARA MAQUINÁRIA PNEUMÁTICA DE PERFURAÇÃO   | 3238             |
|        | 48600.000382/2010 - 19  | COBERTONE AEROSOL | NLGI N.A.           | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA PARA ENGRENAGENS   | 3236             |
|        | 48600.000392/2010 - 54  | VERKOFOOD FG      | NLGI 2              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA MINERAL PARA ROLAMENTOS E MANCAIS.   | 1931             |
|        | 48600.000387/2010 - 41  | BIO CABLES        | NLGI 0/00           | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA PARA CABOS E CORRENTES   | 3234             |
|        | 48600.000383/2010 - 63  | VERKOTAC 350      | NLGI 0/1            | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA PARA ENGRENAGENS   | 3237             |
|        | 48600.000388/2010 - 96  | BIOVERKOL CR      | NLGI 2              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA BIODEGRADÁVEL  | 3235             |
|        | 48600.000388/2010 - 96  | BIOVERKOL CR      | NLGI 1              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA BIODEGRADÁVEL  | 3235             |
|        | 48600.000394/2010 - 43  | VERKOFOOD SC      | NLGI 1              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA MINERAL PARA ROLAMENTOS E MANCAIS.   | 3233             |
|        | 48600.000393/2010 - 07  | VERKOFOOD LT      | NLGI 2              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA SINTÉTICA PARA ROLAMENTOS E MANCAIS.   | 3232             |
| Nº 323 | LKN REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS LTDA - CNPJ nº 94.149.986/0001-00 |                   |                     |  |                                     |  |                  |
|        | Processo  | Marca Comercial   | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho  | Produto                             | Aplicação  | Registro Produto |
|        | 48600.000356/2010 - 91  | KIRUNA EP         | NLGI 1              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA MINERAL PARA ROLAMENTOS.   | 3256             |
|        | 48600.000356/2010 - 91  | KIRUNA EP         | NLGI 2              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA MINERAL PARA ROLAMENTOS.   | 3256             |
|        | 48600.000355/2010 - 46  | ASTURUS           | NLGI 2              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA MINERAL PARA ROLAMENTOS  | 1941             |
|        | 48600.000354/2010 - 00  | VERKOFOOD WRT     | NLGI N.A.           | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA PARA PARTES MOVEIS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS   | 3258             |
|        | 48600.000365/2010 - 81  | VERKOSIL G        | NLGI 2              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA SINTÉTICA COMO AGENTE DE MONTAGEM EM JUNTAS E ELASTÔMEROS EM SISTEMAS HIDRÁULICOS.   | 3255             |
|        | 48600.000364/2010 - 37  | ALHENA EP         | NLGI 1              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA SINTÉTICA PARA ROLAMENTOS  | 3171             |
|        | 48600.000362/2010 - 48  | PATELA G          | NLGI 00             | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA SINTÉTICA PARA ENGRENAGENS.  | 1943             |
|        | 48600.000361/2010 - 01  | ANTARES EP        | NLGI 2              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA SINTÉTICA PARA ROLAMENTOS DE ALTA VELOCIDADE.  | 1940             |
|        | 48600.000429/2010 - 44  | VERKOCAS          | ISO N.A.            | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | LUBRIFICANTE PARA FUNDIÇÕES CONTÍNUAS.   | 12386            |
|        | 48600.000370/2010 - 94  | VERKOMAX EP       | NLGI 2              | N.A.   | GRAXA LUBRIFICANTE                  | GRAXA PARA ROLAMENTOS.   | 3257             |
| Nº 324 | LKN REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS LTDA - CNPJ nº 94.149.986/0001-00 |                   |                     |  |                                     |  |                  |
|        | Processo  | Marca Comercial   | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho  | Produto                             | Aplicação  | Registro Produto |
|        | 48600.000399/2010 - 76  | HM CIRCULACION    | ISO N.A.            | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO   | 12389            |
|        | 48600.000396/2010 - 32  | COMPOUND FG       | ISO 220             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CAIXAS DE ENGRENAGENS  | 7170             |
|        | 48600.000396/2010 - 32  | COMPOUND FG       | ISO 320             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CAIXAS DE ENGRENAGENS  | 7170             |
|        | 48600.000396/2010 - 32  | COMPOUND FG       | ISO 460             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CAIXAS DE ENGRENAGENS  | 7170             |
|        | 48600.000400/2010 - 62  | CIRCULACION SPD   | ISO 220             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO   | 12388            |
|        | 48600.000401/2010 - 15  | COMPOUND ST       | ISO 320             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO   | 12390            |
|        | 48600.000402/2010 - 51  | CORVUS EP         | ISO 220             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CAIXAS DE ENGRENAGENS  | 7163             |
|        | 48600.000402/2010 - 51  | CORVUS EP         | ISO 150             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CAIXAS DE ENGRENAGENS  | 7163             |
|        | 48600.000402/2010 - 51  | CORVUS EP         | ISO 460             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CAIXAS DE ENGRENAGENS  | 7163             |
|        | 48600.000402/2010 - 51  | CORVUS EP         | ISO 320             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CAIXAS DE ENGRENAGENS  | 7163             |
|        | 48600.000407/2010 - 84  | PATELA            | ISO 100             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ENGRENAGENS  | 7168             |
|        | 48600.000407/2010 - 84  | PATELA            | ISO 320             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ENGRENAGENS  | 7168             |
|        | 48600.000407/2010 - 84  | PATELA            | ISO 220             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ENGRENAGENS  | 7168             |
|        | 48600.000407/2010 - 84  | PATELA            | ISO 460             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ENGRENAGENS  | 7168             |
|        | 48600.000407/2010 - 84  | PATELA            | ISO 680             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ENGRENAGENS  | 7168             |
|        | 48600.000407/2010 - 84  | PATELA            | ISO 150             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ENGRENAGENS  | 7168             |
|        | 48600.000407/2010 - 84  | PATELA            | ISO 1000            | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ENGRENAGENS  | 7168             |
|        | 48600.000416/2010 - 75  | NAVASYNT          | ISO 68              | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | COMPRESSORES   | 7166             |
|        | 48600.000416/2010 - 75  | NAVASYNT          | ISO 46              | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | COMPRESSORES   | 7166             |
|        | 48600.000416/2010 - 75  | NAVASYNT          | ISO 32              | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | COMPRESSORES   | 7166             |
|        | 48600.000417/2010 - 10  | NAVASYNT FG       | ISO 46              | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | COMPRESSORES   | 7169             |
|        | 48600.000418/2010 - 64  | NAVASYNT LT       | ISO 68              | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | COMPRESSORES   | 7407             |
|        | 48600.000419/2010 - 17  | LACERTA FG        | ISO 150             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | USO GERAL  | 7171             |
|        | 48600.000419/2010 - 17  | LACERTA FG        | ISO 100             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | USO GERAL  | 7171             |
|        | 48600.000420/2010 - 33  | NAVA              | ISO 100             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | COMPRESSORES   | 7161             |
|        | 48600.000421/2010 - 88  | SYNKOL-MO         | ISO 100             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CORRENTES  | 7162             |
|        | 48600.000422/2010 - 22  | SYNKOL            | ISO N.A.            | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CORRENTES  | 7320             |
|        | 48600.000422/2010 - 22  | SYNKOL            | ISO N.A.            | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CORRENTES  | 7320             |
|        | 48600.000422/2010 - 22  | SYNKOL            | ISO 150             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CORRENTES  | 7320             |
|        | 48600.000422/2010 - 22  | SYNKOL            | ISO N.A.            | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CORRENTES  | 7320             |
|        | 48600.000427/2010 - 55  | RODAKOL PM        | ISO 220             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ROLAMENTOS   | 12394            |
|        | 48600.000427/2010 - 55  | RODAKOL PM        | ISO 150             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ROLAMENTOS   | 12394            |
|        | 48600.000438/2010 - 35  | VESTA HS          | ISO 68              | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | HIDRÁULICO   | 12391            |
|        | 48600.000430/2010 - 79  | AIRLUBE           | ISO 220             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | SISTEMAS DE AR-ÓLEO  | 12395            |
|        | 48600.000430/2010 - 79  | AIRLUBE           | ISO N.A.            | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | SISTEMAS DE AR-ÓLEO  | 12395            |
|        | 48600.000435/2010 - 00  | VESTA FG          | ISO 32              | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ÓLEO HIDRÁULICO  | 7165             |
|        | 48600.000435/2010 - 00  | VESTA FG          | ISO 68              | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ÓLEO HIDRÁULICO  | 7165             |
|        | 48600.000435/2010 - 00  | VESTA FG          | ISO 46              | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ÓLEO HIDRÁULICO  | 7165             |
|        | 48600.000440/2010 - 12  | VESTA JD          | ISO N.A.            | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MULTIFUNCIONAL   | 12393            |
|        | 48600.000433/2010 - 11  | GUIAS             | ISO 150             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | GUIAS  | 12392            |
|        | 48600.000433/2010 - 11  | GUIAS             | ISO 220             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | GUIAS  | 12392            |
| Nº 325 | LUBRIZOL DO BRASIL ADITIVOS LTDA - CNPJ nº 42.593.962/0001-41 |                   |                     |  |                                     |  |                  |
|        | Processo  | Marca Comercial   | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho  | Produto                             | Aplicação  | Registro Produto |
|        | 48600.000182/2010 - 66  | EMKARATE RL       | ISO 32              | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | REFRIGERAÇÃO E COMPRESSORES DE AR CONDICIONADO QUE USAM HFC COMO COMPONENTE REFRIGERANTE   | 12387            |
|        | 48600.000182/2010 - 66  | EMKARATE RL       | ISO 68              | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | REFRIGERAÇÃO E COMPRESSORES DE AR CONDICIONADO QUE USAM HFC COMO COMPONENTE REFRIGERANTE   | 12387            |
|        | 48600.000182/2010 - 66  | EMKARATE RL       | ISO 100             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | REFRIGERAÇÃO E COMPRESSORES DE AR CONDICIONADO QUE USAM HFC COMO COMPONENTE REFRIGERANTE   | 12387            |
|        | 48600.000182/2010 - 66  | EMKARATE RL       | ISO 220             | N.A.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | REFRIGERAÇÃO E COMPRESSORES DE AR CONDICIONADO QUE USAM HFC COMO COMPONENTE REFRIGERANTE   | 12387            |
| Nº 326 | LUBRIZOL DO BRASIL ADITIVOS LTDA - CNPJ nº 42.593.962/0001-41 |                   |                     |  |                                     |  |                  |
|        | Processo  | Marca Comercial   | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho  | Produto                             | Aplicação  | Registro Produto |
|        | 48600.000212/2010 - 34  | ULTRAZOL 9525A    |                     |  | ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO | GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO C E ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL  | 598              |
| Nº 327 | LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 59.160.689/0001-64       |                   |                     |  |                                     |  |                  |
|        | Processo  | Marca Comercial   | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho  | Produto                             | Aplicação  | Registro Produto |
|        | 48620.000031/2010 - 70  | DEITON SF         | SAE 20W40           | API SF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DE CICLO OTTO MOVIDOS À GASOLINA, ÁLCOOL, GÁS NATURAL VEICULAR   | 6071             |
|        | 48620.000031/2010 - 70  | DEITON SF         | SAE 20W50           | API SF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DE CICLO OTTO MOVIDOS À GASOLINA, ÁLCOOL, GÁS NATURAL VEICULAR   | 6071             |
|        | 48620.000033/2010 - 69  | DEITON 4T SL      | SAE 20W50           | API SL   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DE QUATRO TEMPOS REFRIGERADOS A AR E TRANSMISSÕES DE MOTOCICLETAS E SIMILARES  | 8829             |
|        | 48620.000038/2010 - 91  | DEITON HIPOIDE    | SAE 90              | API GL-4   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CAIXAS DE MUDANÇAS MANUAIS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS  | 2303             |
|        | 48620.000038/2010 - 91  | DEITON HIPOIDE    | SAE 140             | API GL-4   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CAIXAS DE MUDANÇAS MANUAIS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS  | 2303             |
|        | 48620.000038/2010 - 91  | DEITON HIPOIDE    | SAE 250             | API GL-4   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CAIXAS DE MUDANÇAS MANUAIS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS  | 2303             |
|        | 48620.000038/2010 - 91  | DEITON HIPOIDE    | SAE 80W             | API GL-4   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CAIXAS DE MUDANÇAS MANUAIS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS  | 2303             |
|        | 48620.000038/2010 - 91  | DEITON HIPOIDE    | SAE 80W90           | API GL-4   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CAIXAS DE MUDANÇAS MANUAIS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS  | 2303             |
|        | 48620.000040/2010 - 61  | DEITON ORION CH4  | SAE 15W40           | API CH4 E ACEA E5-02 / B3-98 ISSUE 2 / B4-02, VOLVO VDS-3 / VDS-2 / MB 228.3 / MB 229.1 E CUMMINS 20078, ALLISON C-4 | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | SERVIÇO PESADO E DE GRANDE EXIGÊNCIA PERFORMÁTICA EM MOTORES DE CICLO DIESEL ASPIRADOS OU TURBO ALIMENTADOS PROPORCIONANDO ESPECIAL TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM ELEVADO DESEMPENHO | 8766             |



|        |   |                                |                     |   |                                     |  |                  |
|--------|---|--------------------------------|---------------------|---|-------------------------------------|--|------------------|
|        | 48620.000041/2010 - 13  | DEITON ORION CI-4              | SAE 15W40           | API CI-4, CH4, CG-4, CF, ACEA E5-02/B3-98 ISSUE 2/B4-02, JASO DH1, ALLISON C-4, VOLVO VDS-3 E VDS-2, MB 228.3 E 229.1, CUMMINS 20078  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU SUPERALIMENTADOS E DOTADOS DE SISTEMA "INTERCOOLER"   | 9114             |
|        | 48620.000043/2010 - 02  | DEITON SERIE 4                 | SAE 10W             | API CF/SF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES À DIESEL DE VEÍCULOS DE CARGA SOB CONDIÇÕES DE SERVIÇO LEVE À MODERADO   | 2306             |
|        | 48620.000043/2010 - 02  | DEITON SERIE 4                 | SAE 30              | API CF/SF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES À DIESEL DE VEÍCULOS DE CARGA SOB CONDIÇÕES DE SERVIÇO LEVE À MODERADO   | 2306             |
|        | 48620.000043/2010 - 02  | DEITON SERIE 4                 | SAE 40              | API CF/SF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES À DIESEL DE VEÍCULOS DE CARGA SOB CONDIÇÕES DE SERVIÇO LEVE À MODERADO   | 2306             |
|        | 48620.000043/2010 - 02  | DEITON SERIE 4                 | SAE 50              | API CF/SF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES À DIESEL DE VEÍCULOS DE CARGA SOB CONDIÇÕES DE SERVIÇO LEVE À MODERADO   | 2306             |
|        | 48620.000044/2010 - 49  | DEITON SUPER PREMIUM           | SAE 20W50           | API SL  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE ÚLTIMA GERAÇÃO   | 7344             |
|        | 48620.000047/2010 - 82  | DEITON TRUCK                   | SAE 15W40           | API CF / CF-4   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU SUPERALIMENTADOS E DOTADOS DE SISTEMA "INTERCOOLER"   | 7346             |
|        | 48620.000048/2010 - 27  | DEITON TURBO                   | SAE 15W40           | API CF/SF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 2299             |
|        | 48620.000050/2010 - 04  | HIDRA                          | ISO 68              | . TIPO HL   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | INDUSTRIAL   | 2302             |
| Nº 328 | LUCHE TI LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 59.160.689/0001-64                      |                                |                     |   |                                     |  |                  |
|        | Processo  | Marca Comercial                | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho   | Produto                             | Aplicação  | Registro Produto |
|        | 48620.000036/2010 - 01  | DEITON EXTRA GEAR              | SAE 85W90           | API GL-5/ MIL-L-2105 D.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL E CÂMBIOS AUTOMOTIVOS.   | 6808             |
|        | 48620.000036/2010 - 01  | DEITON EXTRA GEAR              | SAE 85W140          | API GL-5/ MIL-L-2105 D.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL E CÂMBIOS AUTOMOTIVOS.   | 6808             |
|        | 48620.000036/2010 - 01  | DEITON EXTRA GEAR              | SAE 90              | API GL-5/ MIL-L-2105 D.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL E CÂMBIOS AUTOMOTIVOS.   | 6808             |
|        | 48620.000036/2010 - 01  | DEITON EXTRA GEAR              | SAE 140             | API GL-5/ MIL-L-2105 D.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL E CÂMBIOS AUTOMOTIVOS.   | 6808             |
|        | 48620.000034/2010 - 11  | DEITON ATF                     | SAE 5W30            | . GM TIPO A SUFIXO A (TASA).  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | CAIXAS DE MUDANÇA AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS AUTOMOTIVAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS, E EM GARFOS DE MOTOCICLETAS. | 2296             |
|        | 48620.000037/2010 - 47  | DEITON EXTRA TURBO             | SAE 15W40           | API CI-4/ ALLINSON C-4.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DIESEL EM SERVIÇO PESADO, ASPIRADOS OU SUPERALIMENTADOS, DOTADOS DO SISTEMA "INTERCOOLER".   | 9113             |
|        | 48620.000054/2010 - 84  | AXXON SUPER PREMIUM            | SAE 20W50           | API SL  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, DE ÚLTIMA GERAÇÃO.   | 12385            |
|        | 48620.000055/2010 - 29  | AXXON SUPER SJ                 | SAE 20W50           | API SJ.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV.   | 12384            |
|        | 48620.000056/2010 - 73  | DEITON POCLAIN 58              | ISO 68              | . ISO 11158 (CATEGORIAS HM E HV), JOHN DEERE JDQ84, DENISON HF-0 E HF-2, VICKERS M-2950-S E I-286-S, ROBER I BOSCH FLUID POWER.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | FLUIDO HIDRÁULICO PARA EQUIPAMENTOS TIPO POCLAIN, E DE MAIS SISTEMAS HIDRÁULICOS COM EXIGÊNCIAS ANTIDESGASTE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.       | 12383            |
| Nº 329 | MENZOIL INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 06.160.091/0001-09          |                                |                     |   |                                     |  |                  |
|        | Processo  | Marca Comercial                | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho   | Produto                             | Aplicação  | Registro Produto |
|        | 48620.000045/2010 - 93  | DEITON TRIPLO X                | SAE 25W60           | API SL/CF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES EM GRANDE EXIGÊNCIA PERFORMÁTICA DE SERVIÇO, PROPORCIONANDO LONGO PERÍODO DE TOCA - DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL E GNV                     | 8763             |
| Nº 330 | PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ nº 61.531.620/0017-09 |                                |                     |   |                                     |  |                  |
|        | Processo  | Marca Comercial                | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho   | Produto                             | Aplicação  | Registro Produto |
|        | 48600.000353/2010 - 57  | BARDAHL AGRO SUPER DIESEL      |                     |   | ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO | ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO   | 436              |
|        | 48600.000352/2010 - 11  | BARDAHL POWER DIESEL           |                     |   | ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO | ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO   | 450              |
| Nº 331 | PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ nº 61.531.620/0017-09 |                                |                     |   |                                     |  |                  |
|        | Processo  | Marca Comercial                | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho   | Produto                             | Aplicação  | Registro Produto |
|        | 48600.003933/2009 - 62  | BARDAHL CLEAN GAS              |                     |   | ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO | GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO C.  | 176              |
| Nº 332 | RADIE X QUÍMICA LTDA - CNPJ nº 57.345.050/0001-28                             |                                |                     |   |                                     |  |                  |
|        | Processo  | Marca Comercial                | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho   | Produto                             | Aplicação  | Registro Produto |
|        | 48600.000143/2010 - 69  | LUBIEX DIESEL CG-4             | SAE 15W40           | API CG-4.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ÓLEO PARA MOTORES ASPIRADOS OU TURBINADOS.   | 9718             |
| Nº 333 | SCANIA LATIN AMERICA LTDA - CNPJ nº 59.104.901/0001-76                        |                                |                     |   |                                     |  |                  |
|        | Processo  | Marca Comercial                | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho   | Produto                             | Aplicação  | Registro Produto |
|        | 48600.000216/2010 - 12  | SCANIA EXTREME PRESSURE GREASE | NLGI 2              | . NA  | GRAXA LUBRIFICANTE                  | APLICAÇÕES MÚLTIPLAS NO CAMPO INDUSTRIAL.  | 3186             |
| Nº 334 | TEXSA DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 04.608.635/0001-27                             |                                |                     |   |                                     |  |                  |
|        | Processo  | Marca Comercial                | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho   | Produto                             | Aplicação  | Registro Produto |
|        | 48600.000271/2010 - 11  | TEXSA TT NÁUTICO TC-W3         | SAE 20W             | API TC W3 (NMMA)  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DE CICLO DE 2 TEMPOS REFRIGERADOS A ÁGUA E AR - MOTORES DE POPA/JET SKY/MOTONÁUTICA  | 10351            |
|        | 48600.000273/2010 - 00  | TEXSA PREMIUM                  | SAE 20W50           | API SJ  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | VEÍCULOS A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV  | 7695             |
|        | 48600.000274/2010 - 46  | TEXSA 2T SUPER                 | SAE 20W             | API TC/JASO FC  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DE 2 TEMPOS REFRIGERADOS A AR - MOTOS/MOTONETAS/GERADORES PORTÁTEIS  | 7691             |
|        | 48600.000275/2010 - 91  | TEXSA 4 TEMPOS                 | SAE 20W50           | API SF  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DE 4 TEMPOS REFRIGERADOS A AR E TRANSMISSÕES DE MOTOCICLETAS E SIMILARES   | 10343            |
|        | 48600.000277/2010 - 80  | TEXSA SEMI-SINTÉTICO           | SAE 15W40           | API SL  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 8847             |
|        | 48600.000293/2010 - 72  | TEXSA 2T SUPER                 | SAE 20W             | API TC/JASO FC  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DE 2 TEMPOS REFRIGERADOS A AR - MOTOS/MOTONETAS/GERADORES PORTÁTEIS  | 7691             |
|        | 48600.000294/2010 - 17  | TEXSA TT NÁUTICO TC-W3         | SAE 20W             | API TC-W3 (TM)  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DE CICLO DE 2 TEMPOS REFRIGERADOS A ÁGUA E AR - MOTORES DE POPA/JET SKY/MOTONÁUTICA  | 10351            |
|        | 48600.000296/2010 - 14  | TEXSA 4 TEMPOS                 | SAE 20W50           | API SF  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DE 4 TEMPOS REFRIGERADOS A AR E TRANSMISSÃO DE MOTOCICLETAS E SIMILARES  | 10343            |
|        | 48600.000297/2010 - 51  | TEXSA SINTÉTICO                | SAE 5W40            | API SL/CF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 8848             |
|        | 48600.000298/2010 - 03  | TEXSA SEMI-SINTÉTICO           | SAE 15W40           | API SL/CF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 8847             |
|        | 48600.000299/2010 - 40  | TEXSA SUPER PREMIUM SL         | SAE 15W40           | API SL/CF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 8846             |
|        | 48600.000300/2010 - 36  | TEXSA SUPER PREMIUM SL         | SAE 20W50           | API SL/CF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 8846             |
|        | 48600.000301/2010 - 81  | TEXSA PREMIUM                  | SAE 20W50           | API SJ  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | VEÍCULOS À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV  | 7695             |
|        | 48600.000303/2010 - 70  | TEXSA SUPREMA SF               | SAE 30              | API SF  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 7694             |
|        | 48600.000304/2010 - 14  | TEXSA SUPREMA SF               | SAE 40              | API SF  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 7694             |
|        | 48600.000305/2010 - 69  | TEXSA SUPREMA SF               | SAE 50              | API SF  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 7694             |
|        | 48600.000292/2010 - 28  | TEXSA SUPER TURBO              | SAE 15W40           | API CG-4/CF/SJ, ACEA A3/B4/E3, MB P228.0/1 (PA), MAN 270/1, VOLVO VDS, MACK EO-L  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTOR DIESEL   | 8845             |
|        | 48600.000306/2010 - 11  | TEXSA SUPER TURBO PLUS         | SAE 15W40           | API CI-4, ACEA A2-96 ISSUE 3, B3-98 ISSUE 2, E2-96 ISSUE 5, MB 228.1/229.1, MAN 271, VOLVO VDS-2, MACK EO-M PLUS, CES 20076, ALLISON C-4, CATERPILLAR ECF1, ZF TE-ML07C/ML04C | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DIESEL   | 10352            |
|        | 48600.000307/2010 - 58  | TEXSA SUPER TURBO              | SAE 15W40           | API CG-4/CH-4, ACEA A2/B3/E2  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTOR DIESEL   | 8845             |
|        | 48600.000308/2010 - 01  | TEXSA MAX TURBO CF2            | SAE 15W40           | API CF/CF2  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DIESEL   | 12382            |
|        | 48600.000315/2010 - 02  | TEXSA 2T SUPER                 | SAE 20W             | API TC/JASO FC  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DE 2 TEMPOS REFRIGERADOS A AR - MOTOS/MOTONETAS/GERADORES PORTÁTEIS  | 7691             |
|        | 48600.000309/2010 - 47  | TEXSA MAX TURBO PLUS CF2       | SAE 25W60           | API CF/CF2  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DIESEL COM MAIS DE 100.000 KM  | 12381            |
|        | 48600.000316/2010 - 49  | TEXSA 4 TEMPOS                 | SAE 20W50           | API SF  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DE 4 TEMPOS REFRIGERADOS A AR E TRANSMISSÕES DE MOTOCICLETAS E SIMILARES   | 10343            |
|        | 48600.000317/2010 - 93  | TEXSA SUPREMA SF               | SAE 30              | API SF  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 7694             |
|        | 48600.000318/2010 - 38  | TEXSA SUPREMA SF               | SAE 40              | API SF  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 7694             |
|        | 48600.000319/2010 - 82  | TEXSA SUPREMA SF               | SAE 50              | API SF  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 7694             |
|        | 48600.000322/2010 - 04  | TEXSA SUPER PREMIUM SL         | SAE 20W50           | API SL/CF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 8846             |
|        | 48600.000320/2010 - 15  | TEXSA PREMIUM                  | SAE 20W50           | API SJ  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | VEÍCULOS À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV  | 7695             |
|        | 48600.000324/2010 - 95  | TEXSA SEMI-SINTÉTICO           | SAE 15W40           | API SL/CF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 8847             |
|        | 48600.000323/2010 - 41  | TEXSA SUPER PREMIUM SL         | SAE 15W40           | API SL/CF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 8846             |
|        | 48600.000326/2010 - 84  | TEXSA MAX TURBO PLUS           | SAE 25W60           | API CF  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DIESEL COM MAIS DE 100.000 KM  | 10243            |
|        | 48600.000325/2010 - 30  | TEXSA SINTÉTICO                | SAE 5W40            | API SL/CF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 8848             |
|        | 48600.000327/2010 - 29  | TEXSA MAX TURBO                | SAE 15W40           | API CF  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DIESEL   | 7762             |
|        | 48600.000328/2010 - 73  | TEXSA MAX DIESEL SÉRIE 3       | SAE 10W             | API CF/SF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DIESEL, TRANSMISSÕES E SISTEMAS HIDRÁULICOS  | 7696             |
|        | 48600.000329/2010 - 18  | TEXSA MAX DIESEL SÉRIE 3       | SAE 30              | API CF/SF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DIESEL   | 7696             |
|        | 48600.000330/2010 - 42  | TEXSA MAX DIESEL SÉRIE 3       | SAE 40              | API CF/SF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DIESEL   | 7696             |
|        | 48600.000331/2010 - 97  | TEXSA MAX DIESEL SÉRIE 3       | SAE 50              | API CF/SF   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES DIESEL   | 7696             |
| Nº 335 | TEXSA DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 04.608.635/0001-27                             |                                |                     |   |                                     |  |                  |
|        | Processo  | Marca Comercial                | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho   | Produto                             | Aplicação  | Registro Produto |
|        | 48600.000278/2010 - 24  | TEXSA SUPER PREMIUM SL         | SAE 20W50           | API SL  | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | AUTOMOTIVA   | 8846             |
| Nº 336 | VIVAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 04.669.841/0001-47             |                                |                     |   |                                     |  |                  |
|        | Processo  | Marca Comercial                | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho   | Produto                             | Aplicação  | Registro Produto |
|        | 48620.000023/2010 - 23  | TOP MAX TURBO CG4              | SAE 15W40           | API CG-4, ACEA E5-02.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | MOTORES ASPIRADOS OU TURBOALIMENTADOS OU DOTADOS DE SISTEMA "INTERCOOLER".   | 11372            |
|        | 48620.000024/2010 - 78  | TOP MAX SJ                     | SAE 20W50           | API SJ.   | ÓLEO LUBRIFICANTE                   | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV.   | 11373            |

|        |  |                           |                     |                            |                    |   |                  |
|--------|--|---------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------|---|------------------|
|        | 48620.000025/2010 - 12   | TOP MAX TURBO EXTRA XT    | SAE 15W40           | API CI-4/ ALLINSON C-4.    | ÓLEO LUBRIFICANTE  | USO AUTOMOTIVO: MOTORES DIESEL EM SERVIÇO PESADO, ASPIRADOS OU SUPER ALIMENTADOS, DOTADOS DO SISTEMA "INTERCOOLER".                           | 11374            |
|        | 48620.000026/2010 - 67   | TOP MAX SL                | SAE 20W50           | API SL.                    | ÓLEO LUBRIFICANTE  | AUTOMOTIVO: MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL E GNV, DE ÚLTIMA GERAÇÃO.  | 11375            |
|        | 48620.000027/2010 - 10   | TOP MAX MOTO SERRA        | ISO 220             | N.A.                       | ÓLEO LUBRIFICANTE  | AUTOMOTIVA: ÓLEO PARA CORRENTE DE MOTO SERRA.   | 11370            |
| Nº 337 | VIVAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP - CNPJ nº 04.669.841/0001-47 |                           |                     |                            |                    |   |                  |
|        | Processo   | Marca Comercial           | Grau de Viscosidade | Nível de Desempenho        | Produto            | Aplicação   | Registro Produto |
|        | 48620.000016/2010 - 21   | TOP MAX EP GL4            | SAE 80W             | API GL-4.                  | ÓLEO LUBRIFICANTE  | CAIXAS DE MUDANÇAS MANUAIS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.  | 6284             |
|        | 48620.000016/2010 - 21   | TOP MAX EP GL4            | SAE 90              | API GL-4.                  | ÓLEO LUBRIFICANTE  | CAIXAS DE MUDANÇAS MANUAIS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.  | 6284             |
|        | 48620.000016/2010 - 21   | TOP MAX EP GL4            | SAE 140             | API GL-4.                  | ÓLEO LUBRIFICANTE  | CAIXAS DE MUDANÇAS MANUAIS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.  | 6284             |
|        | 48620.000016/2010 - 21   | TOP MAX EP GL4            | SAE 250             | API GL-4.                  | ÓLEO LUBRIFICANTE  | CAIXAS DE MUDANÇAS MANUAIS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.  | 6284             |
|        | 48620.000016/2010 - 21   | TOP MAX EP GL4            | SAE 85W90           | API GL-4.                  | ÓLEO LUBRIFICANTE  | CAIXAS DE MUDANÇAS MANUAIS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.  | 6284             |
|        | 48620.000017/2010 - 76   | TOP MAX HD CF             | SAE 10W             | API CF/ SF.                | ÓLEO LUBRIFICANTE  | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL DE VEÍCULOS DE CARGA SOB CONDIÇÕES DE SERVIÇO LEVE A MODERADO.  | 6285             |
|        | 48620.000017/2010 - 76   | TOP MAX HD CF             | SAE 30              | API CF/ SF.                | ÓLEO LUBRIFICANTE  | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL DE VEÍCULOS DE CARGA SOB CONDIÇÕES DE SERVIÇO LEVE A MODERADO.  | 6285             |
|        | 48620.000017/2010 - 76   | TOP MAX HD CF             | SAE 40              | API CF/ SF.                | ÓLEO LUBRIFICANTE  | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL DE VEÍCULOS DE CARGA SOB CONDIÇÕES DE SERVIÇO LEVE A MODERADO.  | 6285             |
|        | 48620.000017/2010 - 76   | TOP MAX HD CF             | SAE 50              | API CF/ SF.                | ÓLEO LUBRIFICANTE  | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL DE VEÍCULOS DE CARGA SOB CONDIÇÕES DE SERVIÇO LEVE A MODERADO.  | 6285             |
|        | 48620.000015/2010 - 87   | TOP MAX HIDRÁULICO        | ISO 32              | H.L.P.                     | ÓLEO LUBRIFICANTE  | USO INDUSTRIAL.   | 6283             |
|        | 48620.000015/2010 - 87   | TOP MAX HIDRÁULICO        | ISO 46              | H.L.P.                     | ÓLEO LUBRIFICANTE  | USO INDUSTRIAL.   | 6283             |
|        | 48620.000015/2010 - 87   | TOP MAX HIDRÁULICO        | ISO 68              | H.L.P.                     | ÓLEO LUBRIFICANTE  | USO INDUSTRIAL.   | 6283             |
|        | 48620.000015/2010 - 87   | TOP MAX HIDRÁULICO        | ISO 100             | H.L.P.                     | ÓLEO LUBRIFICANTE  | USO INDUSTRIAL.   | 6283             |
|        | 48620.000015/2010 - 87   | TOP MAX HIDRÁULICO        | ISO 150             | H.L.P.                     | ÓLEO LUBRIFICANTE  | USO INDUSTRIAL.   | 6283             |
|        | 48620.000015/2010 - 87   | TOP MAX HIDRÁULICO        | ISO 220             | H.L.P.                     | ÓLEO LUBRIFICANTE  | USO INDUSTRIAL.   | 6283             |
|        | 48620.000018/2010 - 11   | TOP MAX 2T                | SAE 30              | API TC/ JASO FC.           | ÓLEO LUBRIFICANTE  | MOTORES DE CICLO DE DOIS TEMPOS REFRIGERADOS A AR - MOTOS/ MOTONETAS/ GERADORES PORTÁTEIS.  | 6286             |
|        | 48620.000020/2010 - 90   | TOP MAX ATF               | SAE 5W30            | GM TIPO A-SUFIXO A (TASA). | ÓLEO LUBRIFICANTE  | CAIXAS DE MUDANÇA AUTOMÁTICA E DIREÇÕES HIDRÁULICAS AUTOMOTIVAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS, E EM GARFOS DE MOTOCICLETAS. | 6287             |
|        | 48620.000028/2010 - 56   | TOP MAX ÓLEO PARA BENGALA | SAE 20W             | GM TIPO A SUFIXO A (TASA). | ÓLEO LUBRIFICANTE  | ÓLEO PARA AMORTECEDOR, BENGALA E GARFOS DE MOTOS.   | 11371            |
|        | 48620.000029/2010 - 09   | TOP MAX MP EP             | NLGI 2              | N.A.                       | GRAXA LUBRIFICANTE | GRAXA DE LÍTIU PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES E ROLAMENTOS.  | 1588             |

ROSANGELA MOREIRA DE ARAUJO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

### DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Torno sem efeito a publicação da Relação Nº 50/2010 - DESPACHOS DO DIRETOR GERAL- DOU de 2/3/2010, Seção 1, página 126, em virtude de ter sido publicada indevidamente.

Processos DNPM nºs 48409-991.267/2009-46,890.100/1995, 890.461/2001, 890.114/2004, 890.115/2004, 890.175/2006, 890.195/2006, 890.549/2006, 890.562/2006, 890.412/2007, 890.073/2008, 890.224/2008, 890.272/2008, 890.618/2008, 890.001/2009, 890.002/2009, 890.003/2009, 890.167/2009, 890.168/2009, 890.169/2009, 890.170/2009, 890.287/2009, 890.286/2009.

Assunto: Bloqueio APA Bacía do Rio Macacu.

Nos termos da manifestação do senhor Procurador-Chefe Substituto em relação ao PARECER/PROGE Nº 047/2009-PROC. 9º DS/DNPM-SMG, que ora aprovo e tomo como base desta decisão, DETERMINO O BLOQUEIO da área de proteção ambiental definida na Lei Estadual 4.018/2002.

### RELAÇÃO Nº 27/2010 12º

Fase de Requerimento de Pesquisa  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

1592/2010-866.535/2009-ELVIO LUIZ SCHELLE  
1593/2010-866.548/2009-JOSE OSORIO SILVA  
1594/2010-866.551/2009-JOSE OSORIO SILVA  
1595/2010-866.552/2009-JOSE OSORIO SILVA  
1596/2010-866.636/2009-MAGALHÃES COM. DE MAT. CONST. LTDA ME  
1597/2010-866.667/2009-ELECTRUM CAPITAL PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS LTDA.  
1598/2010-866.696/2009-GEOECONÔMICA DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS LTDA  
1599/2010-866.719/2009-ELECTRUM CAPITAL PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS LTDA.  
1600/2010-866.737/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA  
1601/2010-866.751/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA  
1602/2010-866.723/2009-JOSE MURA JUNIOR  
1603/2010-866.725/2009-BRITA FORTE S A  
1604/2010-866.734/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA  
1605/2010-866.738/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA  
1606/2010-866.739/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA  
1607/2010-866.740/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA  
1608/2010-866.744/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA  
1609/2010-866.770/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1610/2010-866.764/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1611/2010-866.765/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1612/2010-866.766/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1613/2010-866.802/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1614/2010-866.803/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1615/2010-866.662/2009-LASTRA MINERAÇÃO LTDA

1616/2010-866.805/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1617/2010-866.807/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1618/2010-866.808/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1619/2010-866.779/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1620/2010-866.788/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1621/2010-866.789/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1622/2010-866.812/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1623/2010-866.813/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1624/2010-866.814/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1625/2010-866.816/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1626/2010-866.824/2009-MINAPAR EXPLORADORA DE MINÉRIOS LTDA

1627/2010-866.825/2009-MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA

### RELAÇÃO Nº 50/2010

Fase de Requerimento de Lavra  
Retificação de despacho(1388)  
863.475/1996-CALCÁRIO OURO BRANCO LTDA - Publicado DOU de 31/05/2004, Relação nº 243/2004, Seção I, pág. 69- Onde se lê: "...APROVO o Relatório de pesquisa de mármore, nos municípios de Edéia e Indiara, Estado de Goiás ..." Leia-se: "...APROVO o Relatório de Pesquisa de calcário, no Município de Indiara, Estado de Goiás..."  
863.474/1996-CALCÁRIO OURO BRANCO LTDA - Publicado DOU de 31/05/2004, Relação nº 243/2004, Seção I, pág. 69- Onde se lê: "...APROVO o Relatório de pesquisa de mármore, nos municípios de Edéia e Indiara, Estado de Goiás, a área fica reduzida 408,10ha para 35,52ha ..." Leia-se: "...APROVO o Relatório de Pesquisa de calcário, no Município de Indiara, Estado de Goiás, a área fica reduzida de 408,10ha para 35,45ha..."

Fase de Concessão de Lavra  
Retificação de despacho(1389)  
800.054/2005-BRINGEL E CARVALHO INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA. - Publicado DOU de 20/05/2009, Relação nº 112/2009, Seção I, pág. 50- Onde se lê: "...PRAZO DE 1 (UM) ANO...", Leia-se: "...Inicio 27/01/2009...", Término 27/01/2010...".  
Fase de Requerimento de Pesquisa  
Torna sem efeito o cancelamento do Alvará de Pesquisa(1780)  
806.152/2007-BRACAL BRASÍLIA CALCÁRIO AGRÍCOLA LTDA- Publicado DOU de 11/04/2008- Alvará de Pesquisa nº 12.129/2007

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

### 2º DISTRITO

### DESPACHOS DO CHEFE RELAÇÃO Nº 9/2010

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
820.663/2004-CERÂMICA TRIÂNGULO LTDA-ME-OF. Nº489/2010  
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)  
820.528/1990-CERÂMICA FERREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº908/10  
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)  
821.093/2000-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.- Área de 175,84 para 49,38-granito (construção civil)  
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)  
820.043/2008-ADOLFO MACHADO CANO DE ARRUDA -Alvará Nº5367/2008  
Aprova o relatório de Pesquisa(317)  
820.945/2002-MINERAÇÃO PORTO FELIZ LTDA.-areia (construção civil)  
Arquiva o relatório final de pesquisa -inexistência de jazida(319)  
820.137/2005-LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS  
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)  
820.897/2003-DARCI SOUZA-ALVARÁ Nº7761/2006  
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)  
821.135/2001-PEDRO DA COSTA-AI Nº48/2010  
820.187/2002-EMIC DE JACARÉI EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA EPP-AI Nº49/2010  
820.466/2002-BRASPLAN COMERCIAL CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.-AI Nº50/2010  
820.706/2002-ANDRÉ HIDEU MITSUDA-AI Nº51/2010  
820.903/2002-PEDRO FRANCISCO FREISLEBEN-AI Nº52/2010  
821.084/2002-EMILIO DE BENEDICTIS NETO-AI Nº53/10



820.479/2003-BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.-AI N°54/2010  
820.013/2005-JOSE REINALDO MARTINS FONTES JUNIOR-AI N°59/2010  
820.458/1995-MINERAÇÃO BARUEL LTDA.-AI N°61/10  
Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)  
820.335/2005-LUIZ GUILHERME SARTORI-OF. N°921/10  
Fase de Disponibilidade  
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)  
820.236/2000-MINERADORA RAF LTDA.

ENZO LUÍS NICO JÚNIOR

## 6º DISTRITO

### DESPACHOS DO CHEFE RELAÇÃO Nº 50/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Despacho publicado(156)  
860.806/1994-MINERAÇÃO VENANCIO LTDA-Processo de Cobrança 961.139/09 - DECISÃO Nº 41/10 - Mantém NFLDP nº 458/09  
Fase de Disponibilidade  
Despacho publicado(316)  
860.779/1997-MINERAÇÃO VENANCIO LTDA-Processo de Cobrança 961.141/09 - DECISÃO Nº 40/10 - Mantém NFLDP nº 461/09  
Fase de Concessão de Lavra  
Despacho publicado(508)  
000.696/1945-JOÃO PEDRO CASQUEIRA CORREDOUR-RA-Processo de Cobrança 961.194/09 - DECISÃO Nº 38/10 - Mantém NFLDP nº 0078/09  
861.694/1992-MINERADORA SAINT CLAIRE LTDA.-Processo de Cobrança 961.191/09 - DECISÃO Nº 42/10 - Mantém NFLDP nº 468/09  
860.155/1991-PEDREIRA HVB LTDA-Processo de Cobrança 961.199/09 - DECISÃO Nº 43/10 - Mantém NFLDP nº 463/09  
Fase de Licenciamento  
Despacho publicado(756)  
860.005/1999-AUGUSTO FRANCO DINIZ-Processo de Cobrança 961.318/09 - DECISÃO Nº 36/10 - Mantém NFLDP nº 882/09  
860.413/1998-BELCHIOR ANTONIO CAIXETA-Processo de Cobrança 961.319/09 - DECISÃO Nº 37/10 - Mantém NFLDP nº 883/09  
860.889/1999-MATERIAL DE CONSTRUCAO MINEIRA LTDA-Processo de Cobrança 961.316/09 - DECISÃO Nº 39/10 - Mantém NFLDP nº 885/09

WASHINGTON RIBEIRO DOS SANTOS

## 7º DISTRITO

### DESPACHOS DO CHEFE RELAÇÃO Nº 116/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)  
Aline Rodrigues de Azevedo Gondim - 873969/07 - Not.878/2010 - R\$ 4.705,25  
Gilberto Donizetti Monteiro - 871796/04 - Not.864/2010 - R\$ 1.510,95  
Gilson Cleomar Queiroz Carvalho - 874013/07 - Not.848/2010 - R\$ 3.834,78  
Global Adonai Mineração Ltda - 872627/08 - Not.866/2010 - R\$ 33,69, 873624/08 - Not.876/2010 - R\$ 39,92  
Jandir Fraga - 875245/08 - Not.898/2010 - R\$ 1.447,49, 870213/09 - Not.854/2010 - R\$ 3.711,30, 870214/09 - Not.856/2010 - R\$ 1.863,65, 870296/09 - Not.858/2010 - R\$ 2.281,57  
José Demostenes Carneiro - 870143/09 - Not.852/2010 - R\$ 4.403,89, 875243/08 - Not.896/2010 - R\$ 2.395,20  
Leonardo Perdigão Morais - 870404/09 - Not.862/2010 - R\$ 2.393,52, 870403/09 - Not.860/2010 - R\$ 4.541,31  
Liz Duplaa Design Corp - 874021/08 - Not.882/2010 - R\$ 1.771,19, 874016/08 - Not.880/2010 - R\$ 2.385,04  
Marcus Vinicius Rodrigues de Martins Cardoso - 870133/09 - Not.850/2010 - R\$ 4.619,15  
Mineração Arc Alfa Ltda - 872857/08 - Not.872/2010 - R\$ 1.458,12, 872832/08 - Not.870/2010 - R\$ 1.094,51, 872810/08 - Not.868/2010 - R\$ 77,99  
Minergy Resources Pesquisa e Exploração LTDA. - 874916/07 - Not.894/2010 - R\$ 2.293,49, 874905/07 - Not.892/2010 - R\$ 2.396,74  
Moacir Gabbardo - 874133/07 - Not.884/2010 - R\$ 4.787,72, 874138/07 - Not.886/2010 - R\$ 4.792,54  
Vicente Arantes Moreira Júnior - 874609/08 - Not.888/2010 - R\$ 4.762,21  
Vtech Empreendimentos Mineraiis Ltda - 874834/07 - Not.890/2010 - R\$ 4.793,47  
Widelson Teixeira Ladeia - 873614/06 - Not.874/2010 - R\$ 2.962,10

### RELAÇÃO Nº 117/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Aline Rodrigues de Azevedo Gondim - 873969/07 - Not.879/2010 - R\$ 2.230,54  
Gilberto Donizetti Monteiro - 871796/04 - Not.865/2010 - R\$ 4.580,04  
Gilson Cleomar Queiroz Carvalho - 874013/07 - Not.849/2010 - R\$ 4.461,09  
Global Adonai Mineração Ltda - 872627/08 - Not.867/2010 - R\$ 2.290,02, 873624/08 - Not.877/2010 - R\$ 2.290,02  
Jandir Fraga - 875245/08 - Not.899/2010 - R\$ 2.290,02, 870213/09 - Not.855/2010 - R\$ 2.290,02, 870214/09 - Not.857/2010 - R\$ 2.290,02, 870296/09 - Not.859/2010 - R\$ 2.290,02  
José Demostenes Carneiro - 870143/09 - Not.853/2010 - R\$ 2.290,02, 875243/08 - Not.897/2010 - R\$ 2.290,02  
Leonardo Perdigão Morais - 870403/09 - Not.861/2010 - R\$ 2.290,02, 870404/09 - Not.863/2010 - R\$ 2.290,02  
Liz Duplaa Design Corp - 874021/08 - Not.883/2010 - R\$ 2.290,02, 874016/08 - Not.881/2010 - R\$ 2.290,02  
Marcus Vinicius Rodrigues de Martins Cardoso - 870133/09 - Not.851/2010 - R\$ 2.230,54  
Mineração Arc Alfa Ltda - 872857/08 - Not.873/2010 - R\$ 2.290,02, 872810/08 - Not.869/2010 - R\$ 2.290,02, 872832/08 - Not.871/2010 - R\$ 2.290,02  
Minergy Resources Pesquisa e Exploração LTDA. - 874916/07 - Not.895/2010 - R\$ 2.290,02, 874905/07 - Not.893/2010 - R\$ 2.290,02  
Moacir Gabbardo - 874133/07 - Not.885/2010 - R\$ 4.461,09, 874138/07 - Not.887/2010 - R\$ 4.461,09  
Vicente Arantes Moreira Júnior - 874609/08 - Not.889/2010 - R\$ 2.230,54  
Vtech Empreendimentos Mineraiis Ltda - 874834/07 - Not.891/2010 - R\$ 2.290,02  
Widelson Teixeira Ladeia - 873614/06 - Not.875/2010 - R\$ 4.371,87

### RELAÇÃO Nº 122/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Vtech Empreendimentos Mineraiis Ltda - 874848/07 - Not.368/2010 - R\$ 2.168,15, 874847/07 - Not.370/2010 - R\$ 2.168,15, 874833/07 - Not.378/2010 - R\$ 2.168,15, 874853/07 - Not.384/2010 - R\$ 2.168,15, 874858/07 - Not.374/2010 - R\$ 2.168,15, 874836/07 - Not.382/2010 - R\$ 2.168,15, 874865/07 - Not.388/2010 - R\$ 2.168,15, 874843/07 - Not.394/2010 - R\$ 2.168,15, 874882/07 - Not.392/2010 - R\$ 2.168,15, 874883/07 - Not.390/2010 - R\$ 2.168,15, 874884/07 - Not.398/2010 - R\$ 2.168,15, 874831/07 - Not.386/2010 - R\$ 2.168,15, 874941/07 - Not.396/2010 - R\$ 2.168,15, 874838/07 - Not.400/2010 - R\$ 2.168,15, 874832/07 - Not.432/2010 - R\$ 2.168,15, 874844/07 - Not.406/2010 - R\$ 2.168,15, 874839/07 - Not.402/2010 - R\$ 2.168,15, 874852/07 - Not.438/2010 - R\$ 2.168,15, 874861/07 - Not.436/2010 - R\$ 2.168,15, 874983/07 - Not.404/2010 - R\$ 2.168,15, 874982/07 - Not.440/2010 - R\$ 2.168,15, 874855/07 - Not.434/2010 - R\$ 2.168,15, 874830/07 - Not.428/2010 - R\$ 2.168,15, 874840/07 - Not.430/2010 - R\$ 2.168,15

### RELAÇÃO Nº 143/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
Alexandre Austriciliano Barbosa de Sangalo - 871541/08 - A.I. 876/10, 871536/08 - A.I. 875/10  
bp Projetos e Consultoria Mineral e Ambiental Ltda - 870657/09 - A.I. 872/10, 870659/09 - A.I. 871/10, 870660/09 - A.I. 870/10, 870661/09 - A.I. 874/10, 870662/09 - A.I. 873/10  
Devanei Agostinho Rodrigues - 872751/07 - A.I. 883/10  
Geovana Cordeiro de Andrade - 870679/08 - A.I. 886/10  
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 870760/07 - A.I. 882/10, 870761/07 - A.I. 881/10, 870762/07 - A.I. 880/10, 871773/07 - A.I. 884/10, 871772/07 - A.I. 885/10, 871763/07 - A.I. 879/10  
Mineração e Processamento Ltda - 872713/09 - A.I. 866/10, 871664/09 - A.I. 869/10  
Mineração Grandher Ltda - 871357/08 - A.I. 878/10, 871362/08 - A.I. 877/10  
Mineração Luna Ltda - 874178/08 - A.I. 863/10, 874179/08 - A.I. 862/10, 874513/08 - A.I. 861/10  
Msa Mineração Ltda - 873999/08 - A.I. 864/10, 873976/08 - A.I. 864/10  
Osterino Alves Vieira - 870805/09 - A.I. 867/10

### RELAÇÃO Nº 144/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
Adhemar Toshimassa Kajita - 874053/08 - A.I. 840/10, 874054/08 - A.I. 839/10  
Atena Mineração Ltda - 871949/07 - A.I. 848/10  
Fortaleza Mineração Ltda - 873989/08 - A.I. 836/10, 873991/08 - A.I. 837/10, 874133/08 - A.I. 838/10  
Francisco Alves Mendes - 871464/08 - A.I. 827/10, 871507/08 - A.I. 826/10, 871505/08 - A.I. 825/10, 871463/08 - A.I. 828/10

Neusabete Santos - 874588/08 - A.I. 834/10, 872502/09 - A.I. 829/10, 872470/09 - A.I. 835/10, 872472/09 - A.I. 830/10, 872491/09 - A.I. 833/10, 872492/09 - A.I. 832/10, 872493/09 - A.I. 831/10

Osterino Alves Vieira - 870808/09 - A.I. 868/10  
Sidney Diniz de Almeida - 871455/08 - A.I. 847/10, 871456/08 - A.I. 846/10, 871555/08 - A.I. 842/10, 871557/08 - A.I. 843/10, 871470/08 - A.I. 844/10, 871469/08 - A.I. 845/10, 872712/09 - A.I. 841/10  
Widelson Teixeira Ladeia - 872647/07 - A.I. 849/10, 872648/07 - A.I. 850/10

### RELAÇÃO Nº 145/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
Avn Granitos da Bahia Ltda - 870367/08 - A.I. 977/10, 872029/07 - A.I. 976/10  
Horácio Matos Neto - 870911/08 - A.I. 967/10, 870912/08 - A.I. 966/10, 870910/08 - A.I. 968/10  
Pietrine Serviços em Pedras Ornamentais Ltda - 871594/07 - A.I. 970/10, 871595/07 - A.I. 969/10  
Roberto Guimaraes Machado - 871014/08 - A.I. 972/10, 870454/08 - A.I. 973/10, 870453/08 - A.I. 971/10  
Sul Americana de Rochas - 872534/07 - A.I. 978/10  
Wilson Machado Correia - 870661/08 - A.I. 974/10, 870660/08 - A.I. 975/10

### RELAÇÃO Nº 157/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
Agron & Industria Mineração e Transporte Ltda - 872468/08 - A.I. 527/10  
Aldemice Campos Andrade & Cia Ltda me - 872151/08 - A.I. 512/10  
Antônio Augusto Lobo Dos Santos - 871936/08 - A.I. 518/10  
Biochin Importadora e Exportadora LTDA. - 871572/08 - A.I. 515/10  
Cleber Macedo Gomes - 871724/08 - A.I. 520/10, 871725/08 - A.I. 516/10  
Conservice Consultoria e Serviços Mecanizados Ltda - 870625/08 - A.I. 536/10  
Cristiano Alves do Nascimento - 871765/08 - A.I. 523/10  
Cristovão Rabelo de Oliveira - 871588/08 - A.I. 514/10  
Devanei Agostinho Rodrigues - 872527/08 - A.I. 524/10  
Douglas Xavier - 872484/08 - A.I. 526/10  
Edmar José Borges de Santana - 871837/08 - A.I. 517/10  
Indústria e Comércio de Pedras Venturini Ltda - 871722/08 - A.I. 522/10  
Luciano Ganem Martins - 871674/08 - A.I. 519/10  
Manoel Alves da Rocha - 871433/07 - A.I. 532/10, 871773/08 - A.I. 531/10  
Mineração Sant'ana LTDA. - 870174/05 - A.I. 530/10, 870231/05 - A.I. 529/10  
Paulo Serafim de Souza Filho - 873690/08 - A.I. 533/10, 873694/08 - A.I. 534/10  
R.d.r Mineração Ltda - 872438/08 - A.I. 528/10  
Renato Carlos Araújo - 871703/08 - A.I. 521/10  
Ricardo Soares Midlej - 871562/08 - A.I. 513/10  
Riomares Serviços Aquáticos e Subaquáticos Ltda me - 872322/08 - A.I. 511/10  
Sergio Bonadiman Chicon - 871753/08 - A.I. 525/10  
Vagno Luceno Guimaraes Silva me - 872105/08 - A.I. 535/10

### RELAÇÃO Nº 169/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)  
Adriano Dos Santos Oliveira - 870228/09 - Not.910/2010 - R\$ 4.752,30  
Adson Martins Cardoso - 870142/09 - Not.906/2010 - R\$ 4.739,60  
Bahia Ferro Mineração LTDA. - 870485/06 - Not.956/2010 - R\$ 4.198,74  
Cachita Mineração LTDA. - 870992/07 - Not.950/2010 - R\$ 4.791,58  
Camaleão Mineração - 875538/08 - Not.952/2010 - R\$ 4.792,41  
Carla Patrícia Gomes Coelho - 870107/09 - Not.918/2010 - R\$ 1.730,34  
Cristiane Barbosa Nunes - 870438/09 - Not.914/2010 - R\$ 2.510,77  
Dionisio Marianelli - 873299/07 - Not.944/2010 - R\$ 2.387,97  
Domingos Santos de Souza - 870075/09 - Not.912/2010 - R\$ 43,19  
Domingos Sávio Mião - 870223/07 - Not.946/2010 - R\$ 4.793,47  
Edgar Gonçalves Costa - 870076/09 - Not.928/2010 - R\$ 3.931,56, 870278/09 - Not.904/2010 - R\$ 2.338,02  
Fábio Araújo Campos - 874409/07 - Not.942/2010 - R\$ 2.221,75  
Florisvaldo Tibúrcio Dos Santos - 874089/07 - Not.932/2010 - R\$ 4.276,28  
Forno Grande Nordeste Minerios do Brasil Ltda - 873319/06 - Not.954/2010 - R\$ 3.906,07

g p Granitos do BRASIL... - 873975/07 - Not.930/2010 - R\$ 2.396,47  
Hércules de Almeida Hemerly - 874058/07 - Not.934/2010 - R\$ 2.396,74  
José Hélio Remo Pinheiro Rolim - 870031/09 - Not.922/2010 - R\$ 4.630,14  
Lastra Mineração Ltda - 870279/09 - Not.916/2010 - R\$ 1.084,31  
Marcio Cleber Silva Santos - 870334/09 - Not.920/2010 - R\$ 1.677,59  
Marcos da Cruz Gomes - 870081/09 - Not.924/2010 - R\$ 2.158,90  
Marcus Vinicius Rodrigues de Martins Cardoso - 870134/09 - Not.926/2010 - R\$ 4.586,27  
Mineração Costa Ltda - 872435/06 - Not.958/2010 - R\$ 958,69  
Mineração e Serraria Camilgran Ltda me - 870333/09 - Not.908/2010 - R\$ 539,29  
Ninosca Bernardes Martinez Andrade - 871651/07 - Not.948/2010 - R\$ 2.037,25  
Sanitarios Bahia Ltda - 874998/08 - Not.960/2010 - R\$ 74,54  
Sul Americana de Rochas - 872333/07 - Not.900/2010 - R\$ 2.499,83, 872531/07 - Not.902/2010 - R\$ 1.490,57  
Vtech Empreendimentos Mineraiis Ltda - 874970/07 - Not.938/2010 - R\$ 4.729,64, 874978/07 - Not.940/2010 - R\$ 4.109,47

## RELAÇÃO Nº 170/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Adriano Dos Santos Oliveira - 870228/09 - Not.911/2010 - R\$ 2.296,43  
Adson Martins Cardoso - 870142/09 - Not.907/2010 - R\$ 2.296,43  
Bahia Ferro Mineração LTDA. - 870485/06 - Not.957/2010 - R\$ 2.296,43  
Cachita Mineração LTDA. - 870992/07 - Not.951/2010 - R\$ 2.296,43  
Camaleão Mineração - 875538/08 - Not.953/2010 - R\$ 2.296,43  
Carla Patrícia Gomes Coelho - 870107/09 - Not.919/2010 - R\$ 2.236,92  
Cristiane Barbosa Nunes - 870438/09 - Not.915/2010 - R\$ 2.296,43  
Dionisio Marianelli - 873299/07 - Not.945/2010 - R\$ 2.236,92  
Domingos Santos de Souza - 870075/09 - Not.913/2010 - R\$ 2.296,43  
Domingos Sávio Mião - 870223/07 - Not.947/2010 - R\$ 4.592,86  
Edgar Gonçalves Costa - 870076/09 - Not.929/2010 - R\$ 2.296,43, 870278/09 - Not.905/2010 - R\$ 2.296,43  
Fábio Araújo Campos - 874409/07 - Not.943/2010 - R\$ 2.236,92  
Florisvaldo Tibúrcio Dos Santos - 874089/07 - Not.933/2010 - R\$ 4.473,83  
Forno Grande Nordeste Minerios do Brasil Ltda - 873319/06 - Not.955/2010 - R\$ 4.592,86  
g p Granitos do BRASIL... - 873975/07 - Not.931/2010 - R\$ 2.236,92  
Hércules de Almeida Hemerly - 874058/07 - Not.935/2010 - R\$ 2.192,31  
José Hélio Remo Pinheiro Rolim - 870031/09 - Not.923/2010 - R\$ 2.296,43  
Lastra Mineração Ltda - 870279/09 - Not.917/2010 - R\$ 2.296,43  
Marcio Cleber Silva Santos - 870334/09 - Not.921/2010 - R\$ 2.296,43  
Marcos da Cruz Gomes - 870081/09 - Not.925/2010 - R\$ 2.296,43  
Marcus Vinicius Rodrigues de Martins Cardoso - 870134/09 - Not.927/2010 - R\$ 2.296,43  
Mineração Costa Ltda - 872435/06 - Not.959/2010 - R\$ 2.296,43  
Mineração e Serraria Camilgran Ltda me - 870333/09 - Not.909/2010 - R\$ 2.296,43  
Ninosca Bernardes Martinez Andrade - 871651/07 - Not.949/2010 - R\$ 4.592,86  
Sanitarios Bahia Ltda - 874998/08 - Not.961/2010 - R\$ 2.296,43  
Sul Americana de Rochas - 872333/07 - Not.901/2010 - R\$ 2.236,92, 872531/07 - Not.903/2010 - R\$ 2.236,92  
Vtech Empreendimentos Mineraiis Ltda - 874978/07 - Not.941/2010 - R\$ 2.296,43, 874970/07 - Not.939/2010 - R\$ 2.236,92

## RELAÇÃO Nº 171/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
Admário Silva Santos Filho - 874672/08 - A.I. 1117/10  
Alexandre Farias Corrêa - 870248/07 - A.I. 793/10  
Alexsandro Dias Gomes - 870507/09 - A.I. 1088/10  
Antonio Carlos Neves Vieira Rocha - 871627/08 - A.I. 1105/10, 871629/08 - A.I. 1106/10  
Armando Olímpio de Souza Júnior - 870487/09 - A.I. 1087/10

Camaleão Mineração - 871500/08 - A.I. 1101/10  
Campbel Construções e Terraplanagem Ltda - 870691/09 - A.I. 1092/10  
Casablanca Mineração Ltda - 870658/09 - A.I. 1091/10  
Conceição Abadia da Silva Baia - 870454/09 - A.I. 798/10  
Cristiano Alves do Nascimento - 873105/08 - A.I. 1121/10, 873106/08 - A.I. 1120/10  
Diamond Bras Minérios Ltda - 871514/08 - A.I. 1103/10  
Edson João da Silva - 872304/09 - A.I. 1108/10  
Escaler Transportes Marítimos Ltda - 871502/08 - A.I. 1102/10  
Exotic Mineração Ltda - 870864/09 - A.I. 1099/10  
Geolab Serviços Geológicos Ltda - 870810/09 - A.I. 1095/10  
Giromar Extração de Mineraiis LTDA. - 875129/08 - A.I. 1119/10  
Hermínio Júnio Cardoso Gondim - 870664/09 - A.I. 1122/10  
Ingo Gustav Wender - 870699/08 - A.I. 1094/10  
Jáder Mota Cândido - 870856/09 - A.I. 1098/10  
José de Alencar Evangelista Guimarães - 870654/09 - A.I. 1089/10  
José Humberto Cardoso Oliveira - 870818/09 - A.I. 1096/10  
Luis Carlos Valente Santos - 870839/09 - A.I. 1097/10  
Manoel Alves da Rocha - 874673/08 - A.I. 1118/10  
Manoel Pedro Silva Mascarenhas - 871515/08 - A.I. 1104/10  
Marcelo Juliani - 873389/08 - A.I. 1114/10  
Mineração Cruzeiro Ltda - 870447/09 - A.I. 797/10  
Nilton Ferreira Dultra - 872096/09 - A.I. 1107/10  
Peteg-pesquisas Técnicas em Geologia Ltda - 873247/08 - A.I. 1111/10  
Priand Comercial e Extração de Areia Cascalho e Brita Ltda - 870377/09 - A.I. 794/10  
Química Geral do Nordeste S.A. - 870397/09 - A.I. 795/10  
Robson Antônio Guimarães - 873343/08 - A.I. 1113/10  
Samoel Antonio de Brito - 870877/09 - A.I. 1100/10  
Sinval Santos Silva - 870429/09 - A.I. 796/10  
Valdemar Pedro Pelissari - 873478/08 - A.I. 1115/10  
Vicente Arantes Moreira Júnior - 874608/08 - A.I. 1116/10  
Wallasse Guedes Correia - 872664/09 - A.I. 1109/10  
William Knup Vieira - 870655/09 - A.I. 1090/10  
Zanotti Mineração Ltda - 872718/09 - A.I. 1110/10

## RELAÇÃO Nº 179/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)  
Jucelino Pereira de Souza - 874993/07  
Valmor Carlos Pelissari - 874265/07, 874266/07, 874267/07, 874268/07, 874269/07, 874234/07, 874235/07, 874261/07, 874262/07, 874263/07, 874264/07

## RELAÇÃO Nº 180/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
Construtora e Mineradora Rio do Norte Ltda me - 871092/09 - A.I. 767/10, 872378/09 - A.I. 766/10  
Eládio Antônio Nunes Santana - 870511/09 - A.I. 757/10, 872639/09 - A.I. 755/10, 870510/09 - A.I. 756/10  
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 870758/07 - A.I. 764/10, 870903/08 - A.I. 763/10, 871310/08 - A.I. 762/10  
Jessé Figueiredo da Silva - 871048/07 - A.I. 750/10, 871280/07 - A.I. 746/10, 871051/07 - A.I. 747/10, 871050/07 - A.I. 748/10, 871049/07 - A.I. 749/10  
Naturalli Pedras Naturais da Bahia Ltda ME. - 873832/08 - A.I. 759/10, 872685/09 - A.I. 758/10  
Paulo Serafim de Souza Filho - 873691/08 - A.I. 751/10, 873692/08 - A.I. 754/10, 873697/08 - A.I. 753/10, 873698/08 - A.I. 752/10  
Vtech Empreendimentos Mineraiis Ltda - 875183/07 - A.I. 761/10, 875174/07 - A.I. 760/10

## RELAÇÃO Nº 181/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
Abdon Freitas do Nascimento - 871692/09 - A.I. 904/10, 872669/09 - A.I. 903/10  
Allan Baliza Barros - 871119/09 - A.I. 909/10, 872674/09 - A.I. 908/10, 872475/09 - A.I. 912/10, 872476/09 - A.I. 911/10, 872477/09 - A.I. 910/10  
Conservice Consultoria e Serviços Mecanizados Ltda - 873984/08 - A.I. 888/10, 873985/08 - A.I. 887/10  
Hércules de Almeida Hemerly - 870120/09 - A.I. 891/10, 874427/08 - A.I. 890/10, 872460/09 - A.I. 889/10  
Mineração Arc Alfa Ltda - 872162/08 - A.I. 895/10, 872179/08 - A.I. 894/10  
Mineradora Brasil Ltda - 874600/08 - A.I. 902/10, 874601/08 - A.I. 900/10, 874602/08 - A.I. 899/10, 874603/08 - A.I. 898/10, 874604/08 - A.I. 897/10, 874605/08 - A.I. 896/10, 874606/08 - A.I. 901/10  
Serra do Sono Mineração LTDA. - 870374/09 - A.I. 906/10, 872520/09 - A.I. 905/10, 872521/09 - A.I. 907/10  
Widelson Teixeira Ladeia - 870606/07 - A.I. 892/10, 871084/07 - A.I. 893/10

## RELAÇÃO Nº 182/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
Devanei Agostinho Rodrigues - 872750/07 - A.I. 913/10  
Dinamus Mineração e Prestação de Serviços Ltda - 872028/08 - A.I. 917/10  
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 871808/07 - A.I. 915/10, 871774/07 - A.I. 920/10, 871775/07 - A.I. 921/10, 871782/07 - A.I. 928/10, 871778/07 - A.I. 919/10, 871796/07 - A.I. 918/10, 870066/08 - A.I. 927/10, 870818/08 - A.I. 926/10, 870868/08 - A.I. 914/10, 870916/08 - A.I. 924/10, 870997/08 - A.I. 925/10  
Internedicações Gerais Ltda - 874922/08 - A.I. 938/10  
Janicas Marmores Ltda - 871458/08 - A.I. 930/10  
Kelly Gonçalves da Silva - 872639/08 - A.I. 916/10  
Marcus Gutemberg Pira - 870406/09 - A.I. 937/10  
Nédio Maurício Augusto Camargo Torquato Epp - 873751/08 - A.I. 929/10  
Rochazul Mineração Ltda - 871389/08 - A.I. 923/10  
Sul Americana de Rochas - 871043/07 - A.I. 934/10, 871044/07 - A.I. 936/10, 871045/07 - A.I. 935/10  
Vtech Empreendimentos Mineraiis Ltda - 871134/07 - A.I. 933/10, 871135/07 - A.I. 932/10, 871136/07 - A.I. 931/10

## RELAÇÃO Nº 183/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
Allan Baliza Barros - 872474/09 - A.I. 940/10  
Helenilson Jorge de Almeida Chaves - 871085/09 - A.I. 944/10, 871086/09 - A.I. 943/10, 871079/09 - A.I. 950/10, 871080/09 - A.I. 949/10, 871081/09 - A.I. 948/10, 871082/09 - A.I. 947/10, 871083/09 - A.I. 946/10, 871084/09 - A.I. 945/10, 871114/09 - A.I. 942/10, 871115/09 - A.I. 941/10

## RELAÇÃO Nº 184/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)  
Adriano Dos Santos Oliveira - 870227/09 - Not.734/2010 - R\$ 4.793,47, 870229/09 - Not.732/2010 - R\$ 4.753,11, 870231/09 - Not.738/2010 - R\$ 4.793,45, 870230/09 - Not.736/2010 - R\$ 4.777,17  
Camaleão Mineração - 873721/07 - Not.276/2010 - R\$ 2.161,04, 873643/07 - Not.284/2010 - R\$ 1.566,67, 873954/07 - Not.278/2010 - R\$ 4.525,58, 874139/07 - Not.286/2010 - R\$ 803,21  
Devanei Agostinho Rodrigues - 873656/07 - Not.238/2010 - R\$ 2.856,33  
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 870756/07 - Not.831/2010 - R\$ 4.879,25  
Moacir Gabbardo - 870437/09 - Not.730/2010 - R\$ 4.108,27, 870522/09 - Not.728/2010 - R\$ 2.396,50

## RELAÇÃO Nº 185/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Adriano Dos Santos Oliveira - 870231/09 - Not.739/2010 - R\$ 2.193,81, 870230/09 - Not.737/2010 - R\$ 2.193,81, 870229/09 - Not.733/2010 - R\$ 2.193,81, 870227/09 - Not.735/2010 - R\$ 2.193,81  
Agts Extratora de Minérios Ltda - 870822/08 - Not.834/2010 - R\$ 2.429,90  
Camaleão Mineração - 874139/07 - Not.287/2010 - R\$ 2.134,96, 873643/07 - Not.285/2010 - R\$ 2.134,96, 873721/07 - Not.277/2010 - R\$ 4.269,91, 873954/07 - Not.279/2010 - R\$ 4.269,91  
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 870756/07 - Not.832/2010 - R\$ 2.264,36  
Moacir Gabbardo - 870437/09 - Not.731/2010 - R\$ 2.193,81, 870522/09 - Not.729/2010 - R\$ 2.193,81

## RELAÇÃO Nº 186/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
Agts Extratora de Minérios Ltda - 870822/08 - A.I. 812/10  
Cristovão Rabelo de Oliveira - 874241/08 - A.I. 819/10  
Djalma Martins Ferreira - 874044/08 - A.I. 820/10  
Emerson Souza Batista - 873831/08 - A.I. 822/10  
Fca Extração de Tantaló e Metais Ltda - 871693/09 - A.I. 814/10  
Gamaliel Moraes de Souza - 871659/09 - A.I. 815/10  
Gilson de Jesus Mascarenhas - 872387/09 - A.I. 818/10  
Ivomar Carvalho de Araújo - 872392/09 - A.I. 817/10  
Jamp Mineração Ltda - 872413/09 - A.I. 816/10  
Joaquim Barreto de Araújo Neto - 874491/08 - A.I. 821/10  
José Jesuino de Oliveira - 872379/09 - A.I. 823/10  
Latterra Mineração Ltda - 872564/09 - A.I. 805/10, 872565/09 - A.I. 813/10, 872568/09 - A.I. 808/10, 872573/09 - A.I. 810/10, 872574/09 - A.I. 811/10, 872575/09 - A.I. 800/10, 872588/09 - A.I. 802/10, 872567/09 - A.I. 807/10, 872569/09 - A.I. 809/10, 872576/09 - A.I. 799/10, 872590/09 - A.I. 801/10, 872591/09 - A.I. 803/10, 872566/09 - A.I. 806/10, 872592/09 - A.I. 804/10  
Vera Lucia Dos Santos Materiais de Construção me - 871709/09 - A.I. 824/10



## RELAÇÃO Nº 187/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
 Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias.  
 (6.41)  
 br Ferro Mineração S.A. - 870032/05, 870031/05, 872486/05, 872487/05, 872488/05, 872580/05, 872635/05, 870025/05, 870026/05, 870030/05, 870027/05, 870028/05, 870029/05  
 Mineração Arc Alfa Ltda - 872162/08, 872179/08

## RELAÇÃO Nº 188/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
 Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
 Adson Martins Cardoso - 873959/08 - A.I. 1035/10  
 Alex Ruaro Alves de Oliveira - 872466/09 - A.I. 1044/10  
 Antonio de Souza Jorge - 874293/07 - A.I. 1016/10  
 br Conquista Mineração Ltda - 870830/09 - A.I. 1020/10  
 Fernando Alvares da Silva - 870794/08 - A.I. 1018/10  
 Florêncio Galdino de Oliveira Filho - 872316/09 - A.I. 1047/10  
 Francisco de Assis de Oliveira - 872536/09 - A.I. 1043/10  
 Gilvan Bezerra Lima Junior - 872478/09 - A.I. 1046/10  
 Grein Brasil Indústria Comercio Importação Exportação e Serviços Ltda - 872508/09 - A.I. 1042/10  
 Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 870809/08 - A.I. 1012/10, 870885/08 - A.I. 1013/10, 870974/08 - A.I. 1014/10, 871077/08 - A.I. 1015/10, 871765/07 - A.I. 1011/10, 871787/07 - A.I. 1010/10, 871817/07 - A.I. 962/10, 871795/07 - A.I. 1009/10, 871806/07 - A.I. 960/10, 871807/07 - A.I. 961/10, 871825/07 - A.I. 965/10, 871824/07 - A.I. 964/10, 871821/07 - A.I. 963/10  
 Hércules de Almeida Hemerly - 872055/07 - A.I. 952/10, 872321/07 - A.I. 951/10  
 Jose Flavio Mota - 871113/09 - A.I. 1039/10  
 Maria Elizabete Pinto Tavares - 872446/09 - A.I. 1045/10  
 Miguel Nabut - 872490/09 - A.I. 1041/10  
 Msa Mineração Ltda - 872913/08 - A.I. 1019/10  
 Raimundo Alves de Oliveira - 871098/09 - A.I. 1037/10  
 Reny Barreto Florenzano de Souza - 873957/08 - A.I. 1036/10  
 Roberto Oliveira Rocha - 871106/09 - A.I. 1038/10  
 Rogerio Ataíde Caldas Pinto - 872530/09 - A.I. 1040/10  
 Sidney Diniz de Almeida - 871142/08 - A.I. 956/10, 870472/08 - A.I. 954/10, 870473/08 - A.I. 953/10, 871127/08 - A.I. 959/10, 871126/08 - A.I. 957/10, 871051/08 - A.I. 958/10, 870788/08 - A.I. 955/10  
 Verena Mineração Ltda - 873474/08 - A.I. 1017/10

## RELAÇÃO Nº 190/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
 Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
 Bahia Ferro Mineração LTDA. - 872477/07 - A.I. 990/10, 872478/07 - A.I. 989/10, 872480/07 - A.I. 988/10, 872476/07 - A.I. 991/10, 872481/07 - A.I. 987/10, 872530/07 - A.I. 986/10  
 Raimundo Perazzo Ferreira - 870787/08 - A.I. 984/10, 870786/08 - A.I. 985/10  
 Sul Americana de Rochas - 872535/07 - A.I. 979/10  
 Widelson Teixeira Ladeia - 872127/07 - A.I. 981/10, 872128/07 - A.I. 980/10, 872490/07 - A.I. 983/10, 872491/07 - A.I. 982/10

## RELAÇÃO Nº 191/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
 Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
 c. m. Machado Engenharia LTDA. - 873052/08 - A.I. 24/10  
 Cristiano Alves do Nascimento - 873108/08 - A.I. 377/10  
 Fox Mineração LTDA-ME. - 871652/08 - A.I. 342/10, 871767/08 - A.I. 344/10, 871768/08 - A.I. 343/10  
 Madreperola Rochas Ornamentais do Brasil Ltda - 873115/08 - A.I. 379/10  
 Mineração Arc Alfa Ltda - 872811/08 - A.I. 328/10, 872817/08 - A.I. 341/10, 872818/08 - A.I. 340/10, 872813/08 - A.I. 329/10, 872814/08 - A.I. 330/10, 873035/08 - A.I. 333/10, 873036/08 - A.I. 332/10, 873037/08 - A.I. 331/10, 872819/08 - A.I. 339/10, 872820/08 - A.I. 338/10, 872821/08 - A.I. 337/10, 872822/08 - A.I. 336/10, 872823/08 - A.I. 335/10, 872824/08 - A.I. 334/10  
 Mineração Universal Ltda - 872472/08 - A.I. 510/10, 871908/08 - A.I. 505/10, 871844/08 - A.I. 507/10, 871841/08 - A.I. 508/10, 871842/08 - A.I. 509/10, 871843/08 - A.I. 506/10

## RELAÇÃO Nº 192/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
 Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
 Andre Luis Oliveira da Silva - 870601/08 - A.I. 1065/10, 870603/08 - A.I. 1066/10, 870604/08 - A.I. 1062/10, 870617/08 - A.I. 1071/10, 870605/08 - A.I. 1072/10, 870607/08 - A.I. 1074/10, 870606/08 - A.I. 1073/10, 870615/08 - A.I. 1069/10, 870616/08 - A.I. 1070/10, 870614/08 - A.I. 1068/10  
 Bahia Ferro Mineração LTDA. - 872472/07 - A.I. 1064/10, 872473/07 - A.I. 1063/10, 872475/07 - A.I. 1061/10, 872474/07 - A.I. 1062/10

## RELAÇÃO Nº 193/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
 Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
 Andre Luis Oliveira da Silva - 870610/08 - A.I. 1075/10, 870611/08 - A.I. 1076/10  
 bp Projetos e Consultoria Mineral e Ambiental Ltda - 872739/07 - A.I. 1079/10  
 Cotto Bahia Indústria e Comércio Ltda - 870252/08 - A.I. 1078/10  
 Cristiano Alves do Nascimento - 871149/07 - A.I. 1081/10  
 Francisco de Assis de Oliveira - 874639/08 - A.I. 1083/10, 874659/08 - A.I. 1084/10  
 Mineração Universal Ltda - 872471/08 - A.I. 563/10  
 Naturali Pedras Naturais da Bahia Ltda ME. - 872585/08 - A.I. 1082/10  
 Roque da Silva Nunes - 872380/09 - A.I. 1086/10, 872381/09 - A.I. 1085/10  
 Terroeste Empreendimentos Ltda - 872057/08 - A.I. 1077/10  
 Wilson Machado Correia - 870659/08 - A.I. 1080/10

## RELAÇÃO Nº 194/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
 Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
 Camaleão Mineração - 873094/08 - A.I. 85/10  
 Celenilda Oliveira da Luz - 874638/08 - A.I. 993/10  
 Goldstone Mineração Ltda - 874677/08 - A.I. 994/10  
 João Dos Santos Coelho - 870316/09 - A.I. 992/10  
 Jorge da Cunha Filho - 874531/08 - A.I. 1135/10, 874533/08 - A.I. 1134/10, 874534/08 - A.I. 1133/10, 874535/08 - A.I. 1132/10, 874536/08 - A.I. 1128/10, 874537/08 - A.I. 1008/10, 874538/08 - A.I. 1007/10, 874539/08 - A.I. 1131/10, 873889/08 - A.I. 1130/10, 874519/08 - A.I. 1003/10, 873890/08 - A.I. 1129/10, 874520/08 - A.I. 997/10, 874522/08 - A.I. 996/10, 874523/08 - A.I. 1002/10, 874524/08 - A.I. 1001/10, 874525/08 - A.I. 1000/10, 874526/08 - A.I. 999/10, 874527/08 - A.I. 998/10, 874528/08 - A.I. 1006/10, 874529/08 - A.I. 1005/10, 874530/08 - A.I. 1004/10

## TEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

## 8º DISTRITO

## DESPACHOS DO CHEFE

## RELAÇÃO Nº 8/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa  
 Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)  
 880.294/2009-AGNALDO ALVES MONTEIRO  
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
 880.664/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA-OF.  
 Nº21/2010  
 881.001/2008-JOSE DA SILVA-OF. Nº22/2010  
 880.196/2009-GETULIO DORNELLES-OF. Nº24/2010  
 880.197/2009-GETULIO DORNELLES-OF. Nº23/2010  
 880.414/2009-POTASSIO DO BRASIL LTDA-OF.  
 Nº144/2010  
 880.440/2009-JOAO LUIS ALVES DOS SANTOS-OF.  
 Nº25/2010  
 Fase de Autorização de Pesquisa  
 Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)  
 880.395/2007-GEONORTE - GEOLOGIA DO NORTE LTDA- Alvará nº944/2008 - Cessionario:880.451/2009-MARCUS ANTONIO GIRÃO DE BRITO- CPF ou CNPJ 336.576.532-87  
 880.417/2007-VICTOR HUGO SOUSA- Alvará nº14.567/2008 - Cessionario:880.064/2010-MARIA MATILDE MONTEIRO CARVALHO- CPF ou CNPJ 100.047.422-49  
 Fase de Concessão de Lavra  
 Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)  
 880.398/1983-MINALAR ÁGUAS E REFRIGERANTES LTDA.- 14 BIS III- MANAUS/AM  
 Fase de Requerimento de Licenciamento  
 Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)  
 881.420/1994-CERÂMICA RIO SOLIMÕES LTDA.-Registro de Licença nº433/2009 de 24/11/2009-Vencimento em 31/08/2011  
 880.219/2008-MANOEL FRANCISCO CAMPOS-Registro de Licença nº003/2010 de 21/01/2010-Vencimento em 10/01/2018

## FERNANDO LOPES BURGOS

## 19º DISTRITO

## DESPACHOS DO CHEFE

## RELAÇÃO Nº 29/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
 Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
 Ademar Chagas da Silva - 886361/05 - A.I. 24/10  
 Amazônia Capital e Participações Ltda - 886508/07 - A.I. 1/10, 886185/08 - A.I. 2/10, 886514/07 - A.I. 3/10, 886317/06 - A.I. 5/10, 886109/08 - A.I. 4/10, 886133/08 - A.I. 86/10

Amilton Gonçalves Barbosa - 886226/08 - A.I. 19/10  
 Antônio Ademir Schons - 886062/09 - A.I. 80/10  
 Antonio Fernandes Campos Figueiredo - 886261/08 - A.I. 45/10, 886302/08 - A.I. 15/10, 886378/08 - A.I. 9/10, 886395/08 - A.I. 7/10, 886396/08 - A.I. 13/10, 886397/08 - A.I. 10/10, 886398/08 - A.I. 14/10, 886299/08 - A.I. 8/10, 886205/08 - A.I. 69/10  
 Atilano Apolinário Neto - 886253/09 - A.I. 46/10  
 Canamera Mineração Ltda - 886536/08 - A.I. 23/10  
 Cascalheira Primavera Ltda -me - 886144/08 - A.I. 18/10  
 Cloves Borba Filho - 886352/05 - A.I. 32/10  
 Comercial e Industrial Ronsy Ltda - 886320/09 - A.I. 29/10, 886321/09 - A.I. 30/10  
 Econtep - Comercio, Serviços e Representações - 886269/08 - A.I. 44/10  
 Eduardo Jesus de Oliveira - 886319/08 - A.I. 41/10, 886587/08 - A.I. 66/10  
 Elias Jose de Oliveira - 886340/07 - A.I. 16/10  
 Eva Sales Faustino - 886213/08 - A.I. 97/10  
 Fabiano Carlos Dos Santos - M.e - 886328/07 - A.I. 115/10  
 Gshl Brasil Mineração LTDA. - 886328/04 - A.I. 12/10  
 Gutemberg Francisco de Souza -f.i - 886443/08 - A.I. 26/10  
 Jaime de Moraes - 886270/08 - A.I. 111/10, 886271/08 - A.I. 112/10, 886273/08 - A.I. 113/10, 886274/08 - A.I. 114/10  
 Jair Ferreira - 886227/08 - A.I. 74/10  
 Jca Construções e Representações Ltda - 886189/08 - A.I. 71/10  
 João Capistrano Neto da Luz - 886266/08 - A.I. 11/10  
 Joel Orsi da Silva - 886296/08 - A.I. 107/10  
 Jonas Pereira Martins - 886319/09 - A.I. 40/10  
 José de Oliveira - 886353/09 - A.I. 20/10  
 José Ferreira - 886657/08 - A.I. 50/10, 886658/08 - A.I. 49/10  
 José Lucas do Bonfim - 886543/07 - A.I. 22/10  
 Karen Fernandes de Oliveira - 886206/08 - A.I. 92/10  
 Landry Ferreira Lima - 886303/08 - A.I. 42/10  
 Leucir Antonio Correia - 886661/08 - A.I. 48/10  
 Lotar Negri me - 886228/09 - A.I. 75/10  
 Lucimar Cella - 886349/09 - A.I. 34/10, 886350/09 - A.I. 33/10  
 Lucimar Willy Schlosser - 886044/08 - A.I. 79/10  
 Luiz Gustavo Veiga de Vargas - 886014/06 - A.I. 106/10  
 Mario Adriano Chavier da Costa - 886043/08 - A.I. 109/10  
 Metalmig Mineração Indústria e Comércio Ltda - 886007/07 - A.I. 78/10, 886618/08 - A.I. 65/10, 886090/09 - A.I. 82/10  
 Minabraz - Mineração São Braz LTDA. - 886095/07 - A.I. 104/10, 886096/07 - A.I. 103/10, 886083/07 - A.I. 93/10, 886084/07 - A.I. 94/10, 886085/07 - A.I. 95/10, 886089/07 - A.I. 101/10, 886091/07 - A.I. 96/10, 886092/07 - A.I. 102/10  
 Mineração Comemoração Ltda - 886202/06 - A.I. 70/10, 886220/06 - A.I. 73/10, 886219/06 - A.I. 67/10, 886218/06 - A.I. 68/10  
 Mineração Damarqueza Ltda - 886169/09 - A.I. 83/10  
 Mineração Rio Crespo Ltda Epp - 886487/08 - A.I. 25/10  
 Mônica Oliveira Moreno - 886364/08 - A.I. 98/10  
 Mundial Engenharia de Lavra e Participações Ltda - 886305/06 - A.I. 99/10, 886003/07 - A.I. 100/10  
 Nilson Nascimento Cavalcante - 886585/08 - A.I. 85/10, 886584/08 - A.I. 84/10  
 Nova Ariques Minas Mineração Estanífera Ltda - 886331/08 - A.I. 39/10, 886332/08 - A.I. 38/10, 886447/08 - A.I. 27/10  
 Ouro Verde Brasil MIN. Ligas e Metais EXP.IMP. Ltda - 886330/09 - A.I. 31/10, 886332/09 - A.I. 37/10, 886333/09 - A.I. 36/10, 886334/09 - A.I. 35/10  
 Paulo Campiol Borges Junior - 886008/08 - A.I. 87/10  
 Raimundo Medeiros de Melo - 886400/08 - A.I. 28/10  
 Raquel Correia da Silva - 886108/08 - A.I. 6/10  
 Regildo Felicio Barros - 886058/08 - A.I. 17/10  
 Renato Sebastião Ripke - 886013/08 - A.I. 77/10, 886100/08 - A.I. 110/10  
 Rio Madeira COM. Imp e Exp de Minerios Ltda - 886067/06 - A.I. 81/10, 886241/05 - A.I. 76/10, 886179/07 - A.I. 72/10, 886301/08 - A.I. 43/10, 886252/09 - A.I. 47/10  
 Rosa Janete Carneiro Lins - 886439/07 - A.I. 105/10  
 Silvio Aparecido Begali - 886293/08 - A.I. 108/10  
 Tcnoweldo Mineração Comercio Atacadista e Exportação de Pedrtas Preciosas Ltadme - 886356/09 - A.I. 21/10  
 Walmir Campos do Nascimento - 886005/08 - A.I. 90/10, 886006/08 - A.I. 89/10, 886007/08 - A.I. 88/10

## RELAÇÃO Nº 30/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
 Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias.  
 (6.41)  
 Amazon Quarries Indústria e Comércio de Granitos LTDA. - 886412/07  
 Bruno Leonardo Giraldelli de Moraes - 886003/03, 886003/03  
 Elisangela Cristina Carvalho Barbosa - 886014/05  
 Pitomba Mineração Ltda - 886003/05  
 r e v Mineração Ltda - 886059/08

## RELAÇÃO Nº 31/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)  
Antonio Fernandes Campos Figueiredo - 886544/08 - Not.16/2010 - R\$ 23.002,77, 886375/08 - Not.18/2010 - R\$ 16.936,19  
Bravasco Extração e Comercio de Areias e Cascallhos Ltda me - 886270/06 - Not.24/2010 - R\$ 90,17  
Bruno Leonardo Giraldeili de Morais - 886155/03 - Not.38/2010 - R\$ 3.017,21, 886164/03 - Not.36/2010 - R\$ 30.062,71  
Elias Jose de Oliveira - 886229/06 - Not.20/2010 - R\$ 1.351,01  
Gshl Brasil Mineração LTDA. - 886307/07 - Not.109/2010 - R\$ 23.967,36, 886392/07 - Not.103/2010 - R\$ 23.967,36, 886393/07 - Not.100/2010 - R\$ 16.245,03, 886394/07 - Not.97/2010 - R\$ 22.732,16, 886395/07 - Not.94/2010 - R\$ 23.431,16, 886396/07 - Not.91/2010 - R\$ 23.624,68, 886397/07 - Not.88/2010 - R\$ 23.967,36, 886398/07 - Not.85/2010 - R\$ 19.783,19, 886399/07 - Not.82/2010 - R\$ 22.944,33, 886400/07 - Not.79/2010 - R\$ 23.667,89, 886401/07 - Not.76/2010 - R\$ 21.570,38, 886402/07 - Not.73/2010 - R\$ 23.521,40, 886403/07 - Not.70/2010 - R\$ 23.847,52, 886404/07 - Not.67/2010 - R\$ 23.505,03, 886405/07 - Not.64/2010 - R\$ 23.874,61, 886407/07 - Not.61/2010 - R\$ 19.616,57, 886408/07 - Not.58/2010 - R\$ 20.275,62, 886409/07 - Not.55/2010 - R\$ 19.369,89, 886410/07 - Not.51/2010 - R\$ 19.699,97  
Jose Maria Pereira Furtado - 886082/05 - Not.43/2010 - R\$ 113,92  
José Mauricio de Vasconcelos Neto - 886317/07 - Not.106/2010 - R\$ 2.298,34  
José Valdir Ahnert - 886237/06 - Not.22/2010 - R\$ 449,39  
Lauri Pedro Pettenon - 886442/04 - Not.33/2010 - R\$ 16.657,42  
Manoel Mendonça - 886241/01 - Not.30/2010 - R\$ 22.754,37  
Mario de Assis Santos - 886169/03 - Not.28/2010 - R\$ 2.360,37  
Metalgran Metais e Granitos da Amazônia Ltda - 886030/04 - Not.14/2010 - R\$ 16.105,93  
Minabraz - Mineração São Braz LTDA. - 886088/07 - Not.115/2010 - R\$ 4.034,45, 886094/07 - Not.112/2010 - R\$ 194,00  
Valdeir Machado de Miranda - 886586/07 - Not.48/2010 - R\$ 534,13  
Vanda Cléria Moreschi Ribeiro - 886074/05 - Not.40/2010 - R\$ 30.260,79

## RELAÇÃO Nº 32/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Advair Gomes de Freitas - 886572/07 - Not.6/2010 - R\$ 4.664,78, 886571/07 - Not.5/2010 - R\$ 4.664,78  
Antonio Fernandes Campos Figueiredo - 886544/08 - Not.17/2010 - R\$ 2.332,39, 886375/08 - Not.19/2010 - R\$ 2.332,39, 886038/08 - Not.47/2010 - R\$ 210,96  
Areal Porto Sulamerica Ltda me - 886301/03 - Not.32/2010 - R\$ 4.528,72, 886325/05 - Not.27/2010 - R\$ 1.655,14  
b r Almeida e Cia Ltda - 880239/91 - Not.7/2010 - R\$ 2.210,94  
Bravasco Extração e Comercio de Areias e Cascallhos Ltda me - 886270/06 - Not.25/2010 - R\$ 2.332,39  
Bruno Leonardo Giraldeili de Morais - 886155/03 - Not.39/2010 - R\$ 1.843,51, 886164/03 - Not.37/2010 - R\$ 4.528,72  
Cerâmica Paranaense Ltda - 886095/02 - Not.9/2010 - R\$ 5,51  
Construtora D'paula Ltda - 880280/92 - Not.26/2010 - R\$ 927,40  
Edilson Roberto da Silva - 886073/09 - Not.3/2010 - R\$ 2.332,39, 886074/09 - Not.4/2010 - R\$ 2.332,39  
Elias Jose de Oliveira - 886229/06 - Not.21/2010 - R\$ 4.664,78  
Eva Sales Faustino - 886213/08 - Not.11/2010 - R\$ 206,49  
Frankly Material de Construção - 886369/07 - Not.35/2010 - R\$ 4.528,72  
Giselle Ferrara Gionzini - 886203/03 - Not.10/2010 - R\$ 183,57  
Gshl Brasil Mineração LTDA. - 886397/07 - Not.90/2010 - R\$ 210,96, 886398/07 - Not.87/2010 - R\$ 210,96, 886399/07 - Not.84/2010 - R\$ 210,96, 886400/07 - Not.81/2010 - R\$ 210,96, 886401/07 - Not.78/2010 - R\$ 210,96, 886402/07 - Not.75/2010 - R\$ 210,96, 886403/07 - Not.72/2010 - R\$ 210,96, 886404/07 - Not.69/2010 - R\$ 210,96, 886405/07 - Not.66/2010 - R\$ 210,96, 886393/07 - Not.102/2010 - R\$ 210,96, 886407/07 - Not.63/2010 - R\$ 210,96, 886408/07 - Not.60/2010 - R\$ 210,96, 886409/07 - Not.57/2010 - R\$ 210,96, 886410/07 - Not.53/2010 - R\$ 210,96, 886410/07 - Not.52/2010 - R\$ 2.332,39, 886409/07 - Not.56/2010 - R\$ 2.332,39, 886408/07 - Not.59/2010 - R\$ 2.332,39, 886407/07 - Not.62/2010 - R\$ 2.332,39, 886405/07 - Not.65/2010 - R\$ 2.332,39, 886404/07 - Not.68/2010 - R\$ 2.332,39, 886403/07 - Not.71/2010 - R\$ 2.332,39, 886402/07 - Not.74/2010 - R\$ 2.332,39, 886401/07 - Not.77/2010 - R\$ 2.332,39, 886400/07 - Not.80/2010 - R\$ 2.332,39, 886399/07 - Not.83/2010 - R\$ 2.332,39, 886398/07 - Not.86/2010 - R\$ 2.332,39, 886397/07 - Not.89/2010 - R\$ 2.332,39, 886396/07 - Not.92/2010 - R\$ 2.332,39, 886392/07 - Not.105/2010 - R\$ 210,96, 886394/07 - Not.99/2010 - R\$ 210,96, 886396/07 - Not.93/2010 - R\$ 210,96, 886395/07 - Not.96/2010 - R\$ 210,96, 886395/07 - Not.95/2010 - R\$ 2.332,39, 886394/07 - Not.98/2010 - R\$ 2.332,39,

886393/07 - Not.101/2010 - R\$ 2.332,39, 886392/07 - Not.104/2010 - R\$ 2.332,39, 886307/07 - Not.110/2010 - R\$ 2.332,39, 886307/07 - Not.111/2010 - R\$ 210,96  
Jair Genor Bevilacqua - 886204/03 - Not.119/2010 - R\$ 171,74, 886204/03 - Not.120/2010 - R\$ 1.897,54  
Jose Maria Pereira Furtado - 886082/05 - Not.45/2010 - R\$ 210,96, 886082/05 - Not.44/2010 - R\$ 3.077,00  
José Mauricio de Vasconcelos Neto - 886317/07 - Not.108/2010 - R\$ 210,96, 886317/07 - Not.107/2010 - R\$ 4.664,78  
José Valdir Ahnert - 886237/06 - Not.23/2010 - R\$ 4.664,78  
Lauri Pedro Pettenon - 886442/04 - Not.34/2010 - R\$ 2.264,36  
Lorena Dos Santos me - 886044/02 - Not.1/2010 - R\$ 269,24  
Luiz Gustavo Veiga de Vargas - 886014/06 - Not.13/2010 - R\$ 206,49  
Manoel Mendonça - 886241/01 - Not.31/2010 - R\$ 3.687,01  
Mario de Assis Santos - 886169/03 - Not.29/2010 - R\$ 1.655,14  
Metalgran Metais e Granitos da Amazônia Ltda - 886030/04 - Not.15/2010 - R\$ 6.154,00  
Minabraz - Mineração São Braz LTDA. - 886094/07 - Not.113/2010 - R\$ 2.332,39, 886088/07 - Not.116/2010 - R\$ 2.332,39, 886088/07 - Not.117/2010 - R\$ 210,96, 886094/07 - Not.114/2010 - R\$ 210,96  
Mônica Oliveira Moreno - 886364/08 - Not.12/2010 - R\$ 206,49  
Mundial Engenharia de Lavra e Participações Ltda - 886431/07 - Not.54/2010 - R\$ 210,96  
Oseias Alves de Assis - 886228/06 - Not.118/2010 - R\$ 210,96  
r m de Melo - me - 886244/05 - Not.8/2010 - R\$ 26,22  
Rondônia Comércio e Extração de Minérios Ltda - 886194/03 - Not.121/2010 - R\$ 210,96  
Valdeir Machado de Miranda - 886586/07 - Not.49/2010 - R\$ 2.332,39, 886586/07 - Not.50/2010 - R\$ 210,96  
Vanda Cléria Moreschi Ribeiro - 886074/05 - Not.42/2010 - R\$ 210,96, 886074/05 - Not.41/2010 - R\$ 3.077,00

AIRTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

## 21º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE  
RELAÇÃO Nº 11/2010

Fase de Autorização de Pesquisa  
Nega provimento a defesa apresentada(242)  
803.009/2005-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO PORTO  
ALEGRE LTDA  
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)  
803.087/2003-J FERNANDO TAJRA REIS-OF.  
Nº301/2010 - 21ºDS/DNPM/PI  
803.089/2003-J FERNANDO TAJRA REIS-OF.  
Nº302/2010 - 21ºDS/DNPM/PI  
Despacho publicado(256)  
803.009/2005-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO PORTO  
ALEGRE LTDA-Defesa apresentada não aceita - Multa TAH - A.I. nº 351/2007 - DOU de 19/09/2007  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)  
803.088/2009-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A- Cessionário:PI4 Participações e Empreendimentos S/A.- CPF ou CNPJ 09.080.026/0001-61- Alvará nº8.671/2009  
803.098/2009-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A- Cessionário:PI4 Participações e Empreendimentos S/A.- CPF ou CNPJ 09.080.026/0001-61- Alvará nº10.308/2009  
803.099/2009-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A- Cessionário:PI4 Participações e Empreendimentos S/A.- CPF ou CNPJ 09.080.026/0001-61- Alvará nº10.309/2009  
803.100/2009-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A- Cessionário:PI4 Participações e Empreendimentos S/A.- CPF ou CNPJ 09.080.026/0001-61- Alvará nº10.310/2009  
803.101/2009-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A- Cessionário:PI4 Participações e Empreendimentos S/A.- CPF ou CNPJ 09.080.026/0001-61- Alvará nº10.311/2009  
803.102/2009-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A- Cessionário:PI4 Participações e Empreendimentos S/A.- CPF ou CNPJ 09.080.026/0001-61- Alvará nº10.312/2009  
803.103/2009-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A- Cessionário:PI4 Participações e Empreendimentos S/A.- CPF ou CNPJ 09.080.026/0001-61- Alvará nº10.313/2009  
803.104/2009-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A- Cessionário:PI4 Participações e Empreendimentos S/A.- CPF ou CNPJ 09.080.026/0001-61- Alvará nº10.314/2009  
803.105/2009-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A- Cessionário:PI4 Participações e Empreendimentos S/A.- CPF ou CNPJ 09.080.026/0001-61- Alvará nº10.315/2009

803.106/2009-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A- Cessionário:PI4 Participações e Empreendimentos S/A.- CPF ou CNPJ 09.080.026/0001-61- Alvará nº10.316/2009  
803.107/2009-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A- Cessionário:PI4 Participações e Empreendimentos S/A.- CPF ou CNPJ 09.080.026/0001-61- Alvará nº10.317/2009  
803.108/2009-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A- Cessionário:PI4 Participações e Empreendimentos S/A.- CPF ou CNPJ 09.080.026/0001-61- Alvará nº10.318/2009  
803.110/2009-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A- Cessionário:PI4 Participações e Empreendimentos S/A.- CPF ou CNPJ 09.080.026/0001-61- Alvará nº10.320/2009  
803.111/2009-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A- Cessionário:PI4 Participações e Empreendimentos S/A.- CPF ou CNPJ 09.080.026/0001-61- Alvará nº10.321/2009  
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)  
803.016/2007-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A-ALVARÁ Nº1.665/2007  
803.017/2007-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A-ALVARÁ Nº1.666/2007  
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)  
803.165/2006-NIVALDO PASSOS LUZ-AI Nº103/2010  
803.148/2006-NIVALDO PASSOS LUZ-AI Nº102/2010  
803.088/2005-NIVALDO PASSOS LUZ-AI Nº101/2010  
803.087/2005-NIVALDO PASSOS LUZ-AI Nº100/2010  
803.086/2005-NIVALDO PASSOS LUZ-AI Nº099/2010  
803.084/2005-NIVALDO PASSOS LUZ-AI Nº098/2010  
803.083/2005-NIVALDO PASSOS LUZ-AI Nº097/2010  
803.067/2001-ANTONIO VICENTE MODESTO AMORIM-AI Nº089/2006  
803.039/2002-BRAZ MINING DO BRASIL LTDA-AI Nº197/2010  
803.237/2001-BRAZ MINING DO BRASIL LTDA-AI Nº198/2010  
803.049/2003-JOÃO MARTINS CORTEZ DE ALENCAR-AI Nº199/2010  
803.207/2004-LUIZ ALBERTO RIBEIRO GONÇALVES-AI Nº200/2010  
803.028/2002-BRAZ MINING DO BRASIL LTDA-AI Nº101/2005  
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)  
803.034/2006-J FERNANDO TAJRA REIS  
803.035/2006-J FERNANDO TAJRA REIS  
803.036/2006-J FERNANDO TAJRA REIS  
803.106/2005-JOSÉ ILTON PEREIRA COSTA  
803.107/2005-JOSÉ ILTON PEREIRA COSTA  
803.108/2005-JOSÉ ILTON PEREIRA COSTA  
803.109/2005-JOSÉ ILTON PEREIRA COSTA  
803.142/2005-JOSÉ ILTON PEREIRA COSTA  
803.114/2005-ALSA AGROPECUÁRIA ALTO LONGA S/A  
803.128/2005-ALSA AGROPECUÁRIA ALTO LONGA S/A  
803.111/2005-EXOTIC MINERAÇÃO LTDA  
803.127/2005-COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FLORIANO  
803.015/2005-J FERNANDO TAJRA REIS  
803.169/2006-FRANCINALDO RESENDE DE SOUSA  
803.052/2005-JOÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
803.155/2005-MINERAÇÃO LOGHI LTDA.  
803.208/2004-LUIZ ALBERTO RIBEIRO GONÇALVES  
803.135/2005-CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA  
803.034/2005-DÊNIO DA ROCHA LIMA  
803.039/2005-NIVALDO PASSOS LUZ  
803.049/2002-BRAZ MINING DO BRASIL LTDA  
803.068/2003-FIRMINO OSORIO PITOMBEIRA  
803.227/2004-JRR CASTRO -ME  
Fase de Disponibilidade  
Despacho publicado(316)  
803.118/2004-PAN BRAZILIAN MINERAÇÃO LTDA.- Torna sem efeito A.I. nº 520/2007 - DOU de 21/11/2007.  
Fase de Requerimento de Lavra  
Despacho publicado(356)  
803.050/2003-ECB ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA-Torna sem efeito A.I. nº 556/2006 - DOU de 06/05/2008.  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)  
803.379/2009-RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA  
PROBO-Registro de Licença nº002/2009 de 31/08/2009-Vencimento em 31/08/2012  
803.319/2009-NAPOLEÃO VAZ DE ARAÚJO-Registro de Licença nº033/2009 de 02/07/2009-Vencimento em 02/07/2019

CARLOS EUGÊNIO LEAL BARBOSA



CONSIDERANDO que a Procuradoria Federal Especializada do INCRA e os órgãos técnicos específicos da Superintendência Regional, procederam à análise do Processo INCRA/SR(30) nº 54.501.001448-2004-61 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria e com a observância das condicionantes exaradas no Parecer/PFE/INCRA/SR(30)/Nº 01/2010, pelo Gabinete da Superintendência Regional, através do Despacho/GAB/05/2010/SR(30); resolvem:

Art. 1º - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores extrativistas, dos imóveis rurais denominados SAPUCUÁ e TROMBETAS, com área de sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove hectares, vinte e sete ares e sessenta e oito centiares (67.749ha 27a68ca), localizado no Município de Oriximiná, no Estado do PARÁ, que prevê o assentamento de oitocentas e onze (811) famílias.

Art. 2º - Criar o Projeto de Assentamento Agroextrativista SAPUCUÁ-TROMBETAS, Código SIPRA SM0253000, a ser implantado e desenvolvido conjuntamente pelo Governo do Estado do Pará e da Superintendência Regional em Santarém/SR(30), em articulação com a Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento - DT e a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento DD do INCRA.

Art. 3º - Aprovar os trabalhos relativos ao procedimento demarcatório, realizados pela DEAF/ITERPA e INCRA/SR(30), referentes à Gleba Sapucua-Trombetas, localizada no município de Oriximiná, Estado do Pará, com área total de setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro hectares, noventa e cinco ares e noventa e um centiares (72.464ha95a91 ca), dos quais deverá ser excluída uma área de quatro mil, setecentos e quinze hectares, sessenta e oito ares e três centiares (4.715ha68a23ca), correspondentes a:

I - dez (10) imóveis titulados perfazendo uma área total de mil quinhentos e oito hectares, seis ares e setenta e cinco centiares (1.508ha06a75ca),

II - área ocupada pela Comunidade do Apé com seiscentos e setenta e quatro hectares, setenta e sete ares e setenta e seis centiares (674ha77a76ca) e

III - cinquenta (50) posses individuais, que totalizam dois mil quinhentos e trinta e dois hectares, oitenta e três ares e setenta e dois centiares (2.532ha83a72ca).

Parágrafo Único: Os memoriais descritivos encontram-se acostados no processo de referência.

Art. 4º - Tornar sem efeito a Portaria CONJUNTA ITERPA/INCRA/SR(30) nº 01/2010, de 28 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará Nº. 31597 de 01 de fevereiro de 2010.

LUCIANO GREGORY BRUNET  
Superintendente Regional do Instituto Nacional  
de Colonização e Reforma Agrária

JOSÉ HEDER BENATTI  
Presidente do Instituto de Terras  
do Estado do Pará

#### PORTARIA Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO INCRA em Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso VIII, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA/ Nº20, de 08 de abril de 2009;

Considerando a Portaria Nº 06 de 14 de setembro de 2006, publicada no DOU de 18/09/2006, Seção1, que cria o Projeto de Assentamento Federal Coletivo ACOMTAGS (Associação Comunitária dos Moradores das Glebas Trombetas e Sapucua) - Código SIPRA SM0152000, no município de Oriximiná no Estado do PARÁ;

Considerando a revisão técnica ocorrida nos territórios das Glebas Sapucua (do Estado do Pará) e Trombetas (da União/INCRA) no âmbito do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, firmados pelo ITERPA, INCRA, ACOMTAGS, STTR e Mineração Rio Norte S/A e da Ordem de Serviço66/2008/INCRA/SR (30)G, que culminou com a produção de novo Laudo Agrônomico de Fiscalização, atestando pelo cancelamento dos atos administrativos que criaram o PAC ACOMTAGS, com a respectiva instrução no Processo 54501.001448/2004-61;

Considerando a Instrução Normativa INCRA/ITERPA Nº 01/2009 de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a criação conjunta de Projetos de Assentamento pelo INCRA e pelo ITERPA em áreas de jurisdição estadual e federal, que deve respaldar a regularização fundiária coletiva, por meio da criação de projeto de assentamento agro-extrativista, do território ocupado pelas populações tradicionais, organizadas pela ACOMTAGS, no município de Oriximiná.

Considerando Ação Civil Pública 2007.000887-7, de 24 de agosto de 2008, do Juízo Federal da Subseção de Santarém, que em caráter liminar interditou todos os efeitos dos Projetos de Assentamento da Superintendência Regional do INCRA em Santarém, criados entre 2005 e 2006, nas modalidades PA, PAC e PDS, em todos os municípios de sua competência, resolve;

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 06 de 14 de setembro de 2006, publicada no DOU de 18/09/2006, Seção1, que cria o Projeto de Assentamento Coletivo ACOMTAGS - Código SIPRA SM0152000, no município de Oriximiná no Estado do PARÁ.

Art. 2º Determinar ao setor técnico competente que registre todas as alterações pertinentes ao módulo Projeto e Beneficiário do SIPRA;

CLEIDE ANTÔNIA DE SOUZA

## Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

### CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Arquiva, de ofício, todos os processos de pedido de registro ou de reconsideração de registro que estavam sem decisão neste Conselho, até a data de publicação da Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO a publicação da Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009, publicada no DOU de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 048/2010/CONJUR/MDS, de 17 de fevereiro de 2010, que orienta os procedimentos a serem adotados em relação aos processos de registro e de reconsideração de registro sem decisão, até o advento da Lei n.º 12.101, de 2009, resolve:

Art. 1º. ARQUIVAR DE OFÍCIO todos os processos de pedido de registro ou de reconsideração de registro que estavam sem decisão neste Conselho, até 30 de novembro de 2009, data da publicação da Lei n.º 12.101.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO  
Presidente do Conselho

#### RESOLUÇÃO Nº 3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, resolve:

Art. 1º. Excluir o item nº 108, referente aos processos nº 71010.000943/2003-12 (renovação) e 71010.005519/2008-79 (reconsideração), da Resolução CNAS nº 11, de 9/2/2009, DOU de 10/2/2009, que publicou o deferimento em grau de reconsideração, do pedido de renovação de certificado de entidade beneficente de assistência social, na forma do disposto no artigo 39 da MP nº 446/2008, da Casa Maternal e da Infância Santa Maria da Serra, CNPJ: 72.521.909/0001-04, tendo em vista que a entidade não possuía, à época em que protocolou o pedido de renovação, e não possui registro nem concessão de certificado, portanto, não há certificado a ser renovado.

Art. 2º. Arquivar o processo de renovação nº 71010.000943/2003-12 e o processo de reconsideração nº 71010.005519/2008-79.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO  
Presidente do Conselho

#### RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

A PLENÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada no dia 24 e 25 de fevereiro de 2010, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, exercício de 2009, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS, da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, planilha anexa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO  
Presidente do Conselho

ANEXO

#### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA/2009

Atualizado : 31/12/2009

55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (R\$ 1,00)

| CÓD  | ATIVIDADE/PROGRAMA   | PISO | ORÇAMENTO APROVADO   |               |                  | EMPENHADO   |               |                      | PAGO        |               |              |
|------|--|------|----------------------|---------------|------------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|---------------|--------------|
|      |  |      | LEI + CRÉDITO<br>(A) | EMENDA<br>(B) | TOTAL<br>C=(A+B) | PL<br>(D)   | EMENDA<br>(E) | TOTAL<br>(F) = D + E | PL<br>(G)   | EMENDA<br>(H) | TOTAL<br>(I) |
| 0068 | PROGR. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL                                 |      | 306.719.699          | -             | 306.719.699      | 284.034.500 | -             | 284.034.500          | 280.780.030 | -             | 280.780.030  |
| 8662 | Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho       |      | 27.742.106           | -             | 27.742.106       | 26.038.500  | -             | 26.038.500           | 23.626.030  | -             | 23.626.030   |
| 2060 | Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho |      | 278.977.593          | -             | 278.977.593      | 257.996.000 | -             | 257.996.000          | 257.154.000 | -             | 257.154.000  |
| 0073 | COMBATE AO ABUSO E A EXPLO- RAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLDESCENTES       |      | 71.590.400           | -             | 71.590.400       | 65.772.200  | -             | 65.772.200           | 64.155.300  | -             | 64.155.300   |



|   |  |                 |                       |                    |                       |                       |                   |                       |                       |          |                       |
|---|--|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|----------|-----------------------|
| 2383  | Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias                               | PFMC            | 71.590.400            | -                  | 71.590.400            | 65.772.200            | -                 | 65.772.200            | 64.155.300            | -        | 64.155.300            |
| 0152  | Sist.Nac.Atend.Socioed.Adol.Conflito c/ a Lei - PRO-SINASE   |                 | 23.900.488            | -                  | 23.900.488            | 20.635.612            | -                 | 20.635.612            | 20.635.612            | -        | 20.635.612            |
| 8524  | Serviços de Prot. Social ao Adolescente em Cumprim. Medidas Socioeducativas  | PFMC III        | 23.900.488            | -                  | 23.900.488            | 20.635.612            | -                 | 20.635.612            | 20.635.612            | -        | 20.635.612            |
| 8034  | Sist. Nacional de Inclusão de Jovens - PROJÓVEM  |                 | 278.529.554           | -                  | 278.529.554           | 247.921.137           | -                 | 247.921.137           | 228.101.081           | -        | 228.101.081           |
| 20B8  | Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos   | PBV I           | 278.529.554           | -                  | 278.529.554           | 247.921.137           | -                 | 247.921.137           | 228.101.081           | -        | 228.101.081           |
| 1384  | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   |                 | 607.547.365           | 67.952.695         | 675.500.060           | 549.613.996           | 29.918.246        | 579.532.242           | 545.178.074           | -        | 545.178.074           |
| 2A60  | Serviços de Proteção Social Básico às Famílias   | PBF             | 323.444.962           | 2.000.000          | 325.444.962           | 298.983.270           | -                 | 298.983.270           | 298.012.800           | -        | 298.012.800           |
| 2A61  | Serviços Específicos de Proteção Social Básica   | PBT             | 252.900.659           | -                  | 252.900.659           | 220.143.207           | -                 | 220.143.207           | 219.425.188           | -        | 219.425.188           |
| 2B30  | Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básico   |                 | 3.000.000             | 65.952.695         | 68.952.695            | 3.000.000             | 29.918.246        | 32.918.246            | -                     | -        | -                     |
| 2583  | Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa |                 | 22.185.314            | -                  | 22.185.314            | 22.185.314            | -                 | 22.185.314            | 22.409.193            | -        | 22.409.193            |
| 2589  | Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada   |                 | 6.016.430             | -                  | 6.016.430             | 5.302.205             | -                 | 5.302.205             | 5.330.893             | -        | 5.330.893             |
| 1385  | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL   |                 | 165.692.117           | 61.576.144         | 227.268.261           | 152.510.598           | 19.999.875        | 172.510.473           | 147.924.643           | -        | 147.924.643           |
| 2A65  | Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e às Famílias  | PFMC II         | 7.958.490             | -                  | 7.958.490             | 6.696.000             | -                 | 6.696.000             | 6.580.800             | -        | 6.580.800             |
| 2A69  | Serviços Específicos de Proteção Social Especial   | PTMC/PAC I E II | 154.733.627           | -                  | 154.733.627           | 142.814.599           | -                 | 142.814.599           | 141.343.843           | -        | 141.343.843           |
| 2B31  | Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial   |                 | 3.000.000             | 61.576.144         | 64.576.144            | 3.000.000             | 19.999.875        | 22.999.875            | -                     | -        | -                     |
| <b>TOTAL I (DISCRICIONÁRIAS)</b>                    |  |                 | <b>1.453.979.623</b>  | <b>129.528.839</b> | <b>1.583.508.462</b>  | <b>1.320.488.043</b>  | <b>49.918.121</b> | <b>1.370.406.164</b>  | <b>1.286.774.739</b>  | <b>-</b> | <b>1.286.774.739</b>  |
| 1335  | TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES   |                 | 231.920.484           | -                  | 231.920.484           | 231.920.484           | -                 | 231.920.484           | 231.920.484           | -        | 231.920.484           |
| 8446  | Serv. De Apoio à Gestão Descentralizada ao Prog. Bolsa Família   | IGD             | 231.920.484           | -                  | 231.920.484           | 231.920.484           | -                 | 231.920.484           | 231.920.484           | -        | 231.920.484           |
| <b>TOTAL I I (DISCRICIONÁRIAS)</b>                  |  |                 | <b>1.685.900.107</b>  | <b>129.528.839</b> | <b>1.815.428.946</b>  | <b>1.552.408.527</b>  | <b>49.918.121</b> | <b>1.602.326.649</b>  | <b>1.518.695.224</b>  | <b>-</b> | <b>1.518.695.224</b>  |
| 1384  | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   |                 | 19.118.952.166        | -                  | 19.118.952.166        | 19.118.952.166        | -                 | 19.118.952.166        | 18.674.710.054        | -        | 18.674.710.054        |
| 0561  | Renda Mensal Vitalícia por Idade   |                 | 511.519.802           | -                  | 511.519.802           | 511.519.802           | -                 | 511.519.802           | 494.432.740           | -        | 494.432.740           |
| 0565  | Renda Mensal Vitalícia por Invalidez   |                 | 1.380.724.914         | -                  | 1.380.724.914         | 1.380.724.914         | -                 | 1.380.724.914         | 1.334.602.491         | -        | 1.334.602.491         |
| <b>Subtotal - Renda Mensal Vitalícia</b>            |  |                 | <b>1.892.244.716</b>  | <b>-</b>           | <b>1.892.244.716</b>  | <b>1.892.244.716</b>  | <b>-</b>          | <b>1.892.244.716</b>  | <b>1.829.035.231</b>  | <b>-</b> | <b>1.829.035.231</b>  |
| 0573  | Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa   |                 | 8.442.379.913         | -                  | 8.442.379.913         | 8.442.379.913         | -                 | 8.442.379.913         | 8.255.645.321         | -        | 8.255.645.321         |
| 0575  | Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência   |                 | 8.784.327.537         | -                  | 8.784.327.537         | 8.784.327.537         | -                 | 8.784.327.537         | 8.590.029.503         | -        | 8.590.029.503         |
| <b>Subtotal - Benefício de Prestação Continuada</b> |  |                 | <b>17.226.707.450</b> | <b>-</b>           | <b>17.226.707.450</b> | <b>17.226.707.450</b> | <b>-</b>          | <b>17.226.707.450</b> | <b>16.845.674.823</b> | <b>-</b> | <b>16.845.674.823</b> |
| <b>TOTAL III (BPC/RMV)</b>                          |  |                 | <b>19.118.952.166</b> | <b>-</b>           | <b>19.118.952.166</b> | <b>19.118.952.166</b> | <b>-</b>          | <b>19.118.952.166</b> | <b>18.674.710.054</b> | <b>-</b> | <b>18.674.710.054</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                  |  |                 | <b>20.804.852.273</b> | <b>129.528.839</b> | <b>20.934.381.112</b> | <b>20.671.360.693</b> | <b>49.918.121</b> | <b>20.721.278.815</b> | <b>20.193.405.278</b> | <b>-</b> | <b>20.193.405.278</b> |

Obs.:

- I. Das despesas executadas foram empenhados como reconhecimento de dívida o montante de R\$ 101.212.993,51 referente à parcela de dezembro de 2008.
- II. Na Ação 2589 consta valores empenhados para o projeto BPC na escola.
- III. Nas Ações 2B30 e 2B31, os recursos indicados como empenhados fazem referência às descentralizações efetuadas a UG 550015 em favor do projeto de operacionalização dos programas da SNAS (Contrato de repasse), gerando um montante de créditos descentralizados no valor de R\$ 22.849.985,19.
- IV. A execução refere-se ao empenho de 11 parcelas do exercício e mais a parcela de dezembro de 2008.

#### NOTA EXPLICATIVA

#### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009.

A presente nota explicativa apresenta o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social, apurada pelo regime de caixa, de janeiro a dezembro de 2009.

O Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS). Encontra-se em funcionamento desde 1996, e tem por objetivo prover recursos e meios para financiar o Benefício de Prestação Continuada e a Renda Mensal Vitalícia e apoiar serviços, programas e projetos da assistência social a cidadãos e grupos que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social.

#### 1. DO ORÇAMENTO APROVADO

A Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual) aprovou para o Fundo Nacional de Assistência Social o orçamento de R\$ 19.815.311.939,00 (dezenove bilhões, oitocentos e quinze milhões, trezentos e onze mil e novecentos e trinta e nove reais). Foi acrescido à dotação inicial o valor de R\$ 887.148.689,00 (oitocentos e oitenta e sete milhões, cento e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais), relativo a crédito adicional (créditos especiais e suplementares), o que correspondeu a um acréscimo de 4,48% à dotação inicial aprovada. Assim, a dotação atual é de R\$ 20.702.460.628,00 (vinte bilhões, setecentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e vinte oito reais).

O quadro abaixo demonstra a dotação inicial e a dotação final do Fundo Nacional de Assistência Social.

| ACAO         | DOTACAO INICIAL  | DOTACAO FINAL            |
|--------------|--|--------------------------|
| 0561         | Renda Mensal Vitalícia por Idade   | 535.144.286,00           |
| 0565         | Renda Mensal Vitalícia por Invalidez   | 1.339.369.558,00         |
| 0573         | Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa   | 8.171.489.241,00         |
| 0575         | Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência   | 8.502.464.791,00         |
| 2060         | Ações Socioeducativas para crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho   | 242.010.063,00           |
| 20B8         | Serviços Socioeducativos para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho  | 223.533.509,00           |
| 2383         | Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias                               | 58.184.082,00            |
| 2583         | Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa | 22.185.314,00            |
| 2589         | Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada   | 9.016.430,00             |
| 2A60         | Serviços de Proteção Social Básico às Famílias   | 255.136.794,00           |
| 2A61         | Serviços Específicos de Proteção Social Básica   | 162.657.297,00           |
| 2A65         | Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e às Famílias  | 3.514.139,00             |
| 2A69         | Serviços Específicos de Proteção Social Especial   | 86.266.646,00            |
| 2B30         | Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básico   | 68.832.695,00            |
| 2B31         | Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial   | 75.725.130,00            |
| 8524         | Serviços de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas   | 24.330.648,00            |
| 8662         | Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho   | 35.451.316,00            |
| <b>TOTAL</b> | <b>19.815.311.939,00</b>   | <b>20.702.460.628,00</b> |

O orçamento de 2009 se subdivide em despesas obrigatórias e despesas discricionárias, conforme discriminado a seguir.

#### 1.1. Despesas Obrigatórias

As despesas Obrigatórias são aquelas que constituem obrigações constitucionais e legais e não podem ser objeto de limitação de empenho (contingenciamento) e pagamento. No âmbito do FNAS, as despesas obrigatórias são compostas pelo Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e pela Renda Mensal Vitalícia - RMV.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela LOAS, pelo Decreto 6.214 de 26 de setembro de 2007 e pelo Decreto 6.564 de 19 de setembro de 2008.

A Renda Mensal Vitalícia, instituída pela Lei 6.179/74 e extinta a partir de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC, é mantida apenas para aqueles que já eram beneficiários quando da vigência do benefício, com base no princípio do direito adquirido.

Quanto à execução dos benefícios compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social, a implementação, a coordenação-geral, a regulação, o financiamento, o monitoramento e a avaliação da prestação dos mesmos.

A dotação aprovada para a execução das despesas obrigatórias tem participação expressiva, representando 92,35%, do orçamento geral aprovado para o Fundo Nacional de Assistência Social.

| ACAO/CODIGO                         | ORÇAMENTO APROVADO<br>LEI + CREDITO | TOTAL          |
|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| 0573 - BPC - Pessoa Idosa           | 8.442.379.913                       | 8.442.379.913  |
| 0575 - BPC - Pessoa com Deficiência | 8.784.327.537                       | 8.784.327.537  |
| Subtotal - (I)                      | 17.226.707.450                      | 17.226.707.450 |
| Benefício Prestação Continuada      |                                     |                |
| 0561 - RMV - Pessoa Idosa           | 511.519.802                         | 511.519.802    |
| 0565 - RMV - Pessoa com Deficiência | 1.380.724.914                       | 1.380.724.914  |
| Subtotal - (II)                     | 1.892.244.716                       | 1.892.244.716  |
| Renda Mensal Vitalícia              |                                     |                |
| TOTAL GERAL = (I) + (II)            | 19.118.952.166                      | 19.118.952.166 |

## 1.2. Despesas Discricionárias

As despesas discricionárias são aquelas em que o governo possui poder de deliberação sobre sua execução, conforme prioridades estabelecidas, e podem ser objeto de contingenciamento.

As despesas caracterizadas como discricionárias sob a operacionalização do FNAS em 2009 incluem os serviços socioassistenciais de caráter continuado, os projetos de estruturação da rede de serviços de proteção social básica e especial (que incluem emendas parlamentares e projetos sociais) e as ações de operacionalização do BPC e da RMV.

Quanto à execução destas despesas deve-se observar as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o princípio da descentralização político-administrativa, prevista no inciso I do art. 204 da Constituição e no inciso I do art. 5º da Lei nº 8.742 de 1993.

O orçamento aprovado para o financiamento das despesas discricionárias (R\$ 1.583.508.462,00) representa aproximadamente 7,65 % do orçamento total aprovado para o Fundo Nacional de Assistência Social.

O quadro seguinte discrimina o orçamento autorizado para as ações discricionárias sob execução orçamentária e financeira do FNAS.

| ACAO   | PISO              | ORÇAMENTO APROVADO |              | TOTAL         |
|--|-------------------|--------------------|--------------|---------------|
|  |                   | LEI + CREDITO      | EMENDA       |               |
| 8662 - Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho - PETI Bolsa                                       | -                 | 27.742.106         |              | 27.742.106    |
| 2060 - Ações Socioeducativas a Crianças e Jovens em Situação de Trabalho - PETI Jornada  | PVMC              | 278.977.593        |              | 278.977.593   |
| 2383 - Prot. Social às Crianças e aos Adolesec. Vítimas de Viol., Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias. CREAS             | PFMC              | 71.590.400         |              | 71.590.400    |
| 8524 - Serviços de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento Medidas Socioeducativas - SINASE                              | PFMC III          | 23.900.488         |              | 23.900.488    |
| 20B8 - Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos - Inclusão de Jovens - Projovem Adolescente                        | PBV I             | 278.529.554        |              | 278.529.554   |
| 2A60 - Serviço de Proteção Social Básica às Famílias. CRAS   | PBF               | 323.444.962        | 2.000.000    | 325.444.962   |
| 2A61 - Serviços Específicos Proteção Social Básica - Transição e Variável.   | PBT /PBV          | 252.900.659        |              | 252.900.659   |
| 2A65 - Serviços de Proteção Social Especial a indivíduos e às Famílias. CREAS  | PFMC II           | 7.958.490          |              | 7.958.490     |
| 2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial.   | PTMC/PACI /PAC II | 154.733.627        |              | 154.733.627   |
| Subtotal -(I) - Ações socioassistenciais de Caráter Continuado   |                   | 1.419.777.879      | 2.000.000    | 1.421.778.879 |
| 2583 - Serviços de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia, Idosa e Deficiente |                   | 22.185.314         |              | 22.185.314    |
| 2589 - Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada   |                   | 6.016.430          |              | 6.016.430     |
| 2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica  |                   | 3.000.000          | 65.952.695   | 68.952.695    |
| 2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial  |                   | 3.000.000          | 61.576.144   | 64.576.144    |
| Subtotal - (II) - Outras Ações   |                   | 34.201.744         | 127.528.839+ | 161.730.583   |
| Total Geral = (I)+(II)   |                   | 1.453.979.623      | 129.528.839  | 1.583.508.462 |

## 2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 2.1. Despesas Obrigatórias

| PROGRAMA                          | ORÇAMENTO APROVADO<br>LEI + CREDITO | RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DES-<br>TACADOS | RECURSOS FINANCEIROS<br>REPASSADOS | PERCENTUAL DE EXECUÇÃO |                    |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--|------------------------------------|------------------------|--------------------|
|                                   |                                     |  |                                    | Destacado<br>D = B/A   | Repasso<br>E = C/B |
| Benefício de Prestação Continuada | A                                   | B                                      | C                                  |                        |                    |
| 0573 - BPC PESSOA IDOSA           | 8.442.379.913                       | 8.442.379.913                          | 8.255.645.321                      | 100%                   | 97,79%             |
| 0575 - BPC PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 8.784.327.537                       | 8.784.327.537                          | 8.590.029.503                      | 100%                   | 97,79%             |
| TOTAL BPC (I)                     | 17.226.707.450                      | 17.226.707.450                         | 16.845.674.823                     | 100%                   | 97,79%             |
| Renda Mensal Vitalícia            |                                     |  |                                    |                        |                    |
| 0561 - RMV PESSOA IDOSA           | 511.519.802                         | 511.519.802                            | 494.432.740                        | 100%                   | 96,66%             |
| 0565 - RMV PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 1.380.724.914                       | 1.380.724.914                          | 1.334.602.491                      | 100%                   | 96,66%             |
| TOTAL RMV - (II)                  | 1.892.244.716                       | 1.892.244.716                          | 1.829.035.231                      | 100%                   | 96,66%             |
| TOTAL GERAL                       | 19.118.952.166                      | 19.118.952.166                         | 18.674.710.054                     | 100%                   | 97,68%             |

O orçamento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV é alocado no MDS, a quem compete a sua gestão, acompanhamento e avaliação. A operacionalização desses benefícios compete ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

A execução orçamentária e financeira do BPC e da RMV aqui apresentada corresponde, respectivamente, às descentralizações de créditos orçamentários e repasses de recursos financeiros feitos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

### 2.2 Despesas Discricionárias

O quadro a seguir demonstra detalhadamente, por ação, o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira executada até 31 de dezembro de 2009. O reconhecimento de dívida, no montante de R\$ 101.212.993,51 refere-se à competência dezembro de 2008.

| ACAO  | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | ORÇAMENTO<br>LEI + CREDITO<br>(A) | EMPENHADO<br>ATE 31/12 |          | PAGO<br>ATE 31/12 |          |
|---|---|-----------------------------------|------------------------|----------|-------------------|----------|
|   |   |                                   | (B)                    | B/A<br>% | (C)               | C/A<br>% |
| 8662  | Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho  | 27.742.106                        | 26.038.500             | 93,86    | 23.626.030        | 85,16    |
| 2060  | Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho                                    | 278.977.593                       | 257.996.000            | 92,48    | 257.154.000       | 92,18    |
| 2383  | Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias | 71.590.400                        | 65.772.200             | 91,87    | 64.155.300        | 89,61    |
| 8524  | Serv de Proteção Social ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas                              | 23.900.488                        | 20.635.612             | 86,34    | 20.635.612        | 86,34    |
| 20B8  | Serviço Socioeducativo para jovens de 15 a 17anos   | 278.529.554                       | 257.996.000            | 89,01    | 228.101.081       | 81,89    |
| 2A60  | Serviços de Proteção Social Básica às famil.  | 323.444.962                       | 298.983.210            | 91,87    | 298.012.800       | 91,57    |
| 2A61  | Serv. Específicos de Proteção Social Básica   | 252.900.659                       | 220.143.206            | 87,05    | 219.425.188       | 86,76    |
| 2A65  | Serv.de Prot. Social Especial a ind.e famílias  | 7.958.490                         | 6.696.000              | 84,14    | 6.580.800         | 82,69    |
| 2A69  | Serviços Espec. de Proteção Social Especial   | 154.733.627                       | 142.814.598            | 92,30    | 141.343.843       | 91,35    |
| SUBTOTAL - (I) Ações socioassistenciais de caráter continuado |   | 1.421.777.879                     | 1.297.075.326          | 91,22    | 1.259.034.654     | 88,55    |
| 2B30  | Estruturação da Rede Prot.Social Básica   | 68.952.695                        | 32.918.246             | 47,74    |                   |          |
| 2583  | Serviços de Processamento de dados BPC/RMV  | 22.185.314                        | 22.185.314             | 100      | 22.409.193        | 101      |
| 2589  | Serviços de Concessão e Revisão BPC/RMV   | 6.016.430                         | 5.302.205              | 88,13    | 5.330.893         | 88,61    |
| 2B31  | Estruturação da Rede Prot.Soc. Especial   | 64.576.144                        | 22.999.875             | 35,62    |                   |          |
| SUBTOTAL - (II) Outras Ações                                  |   | 161.730.583                       | 83.405.640             | 51,57    | 27.740.086        | 17,15    |
| TOTAL GERAL - (III)=(I)+(II)                                  |   | 1.583.508.462                     | 1.380.480.966          | 87,17    | 1.286.774.740     | 81,26    |

### Notas:

1. Ação 2A61- Os serviços socioassistenciais são ofertados às famílias por meio de atendimentos em unidades de jornada parcial ou integral e a idosos na modalidade de centro de convivência. Esses serviços são disponibilizados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

2. Ação 2A60 - Os serviços de Atenção Integral às Famílias "PAIF", são ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

3. Ação 2383 - Piso Fixo de Média Complexidade. Os atendimentos são realizados nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS).

4. Ação 2A65 - É co-financiada pelo Piso Fixo de Média Complexidade II que visa a manutenção e estruturação dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) .



5. Ação 2A69 - Financia os serviços dos Pisos de Alta Complexidade I (Abrigo), Piso de Alta Complexidade II (População de Rua) e Piso de Transição de Média Complexidade (Habitação e Reabilitação para pessoas com Deficiência), que são ofertados nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS).

Considerando as despesas discricionárias, cumpre destacar que a parcela referente ao mês de dezembro de 2009 será executada em 2010, como reconhecimento de dívida de exercício anterior. Seguem, ainda, as seguintes observações:

1) Ação 8662 - Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho (Bolsa do PETI). Os recursos são transferidos à Caixa Econômica Federal, que paga as famílias beneficiárias por meio do cartão PETI Caixa. A execução física e orçamentária está vinculada ao número de crianças e adolescentes em situação de trabalho cadastrados no CadÚnico pelos gestores municipais de assistência social, cujas famílias não atendam aos critérios de renda para inserção no Programa Bolsa Família. Foram empenhadas as doze parcelas do exercício.

2) Ação 2060 - Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho (Jornada do Peti). A execução física e orçamentária também está vinculada ao número de crianças e adolescentes em situação de trabalho cadastrados no CadÚnico pelos gestores municipais de assistência social. O percentual de execução orçamentária foi de 92,48%.

3) Ação 2383 - Serviços de Proteção Social à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias. Os serviços são ofertados no âmbito do CREAS. Os recursos empenhados nesta ação correspondeu a 91,87%.

4) Ação 8524 - Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade). O percentual de execução orçamentária foi de 86,34%.

5) Ação 20B8 - Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos (Projovem Adolescente). O percentual de execução orçamentária foi de 89,01%.

6) Ação 2A60 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias. A execução orçamentária foi de 91,87%.

7) Ação 2A61 - Serviços Específicos de Proteção Social Básica. O percentual de execução orçamentária foi de 87,05%.

8) Ação 2A65 - Serviços de Proteção Social Especial a indivíduos e famílias. O percentual de execução orçamentária foi de 84,14%.

9) Ação 2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial. A execução orçamentária foi de 92,30%.

10) Ação 2583 - Serviços de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa. Os recursos executados correspondem ao pagamento à DATAPREV para o processamento de dados do BPC e da RMV.

11) Ação 2589 - Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada. Esta Ação custeia os serviços operacionais das despesas obrigatórias e o financiamento do Programa BPC na Escola. Os valores empenhados e pagos para o programa somam R\$ 2.459.325,00, (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais), a diferença refere-se à descentralização de créditos orçamentários ao INSS para a operacionalização dos benefícios.

12) Ações 2B30 e 2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial. O percentual de execução refere-se a empenho de projetos e emendas parlamentares.

13) Ação 8446 - Serviços de Apoio à Gestão Descentralizada ao Programa Bolsa Família - IGD. O FNAS é o responsável pela execução orçamentária e financeira dos recursos, os quais são descentralizados pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC, onde os recursos são alocados, para atendimento do Índice de Gestão Descentralizada. Dos recursos descentralizados, R\$ 231.920.484,00 (Duzentos e trinta e um milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) foram liquidados e pagos, o que corresponde a um índice de execução de 100%.

De forma global, o término do exercício de 2009 apresentou uma execução orçamentária satisfatória, 85,10%, considerando que houve a aprovação de créditos suplementares não utilizados por insuficiência de limite orçamentário e contingenciamento de créditos destinados aos projetos financiados pelo ministério.

As tabelas abaixo demonstram os saldos de restos a pagar (RAP) inscritos, cancelados, pagos e a pagar.

R\$ 1,00

| Posição 31/12                | RP Não-processados |              |               |               |
|------------------------------|--------------------|--------------|---------------|---------------|
|                              | Inscritos          | Cancelados   | Pagos         | A pagar       |
| Serviços Socioassistenciais  | 12.966.774,19      | 128.141,91   | 11.534.715,58 | 4.798.501,74  |
| Convênios e outros Programas | 37.494.824,50      | 2.097.244,51 | 580.563,41    | 35.421.588,00 |
| Total                        | 50.461.598,69      | 2.225.386,42 | 12.115.278,99 | 40.220.089,74 |

R\$ 1,00

| Posição 31/12                | RP Processados |              |               |                |
|------------------------------|----------------|--------------|---------------|----------------|
|                              | Inscritos      | Cancelados   | Pagos         | A pagar        |
| Serviços Socioassistenciais  | 8.152.999,58   | 1.713.065,53 | 1.288.012,56  | 7.570.744,35   |
| Convênios e outros Programas | 295.113.238,00 | 7.482.091,50 | 43.812.560,45 | 241.399.763,19 |
| Total                        | 303.266.237,58 | 9.195.157,03 | 45.100.573,01 | 248.970.507,54 |

À consideração do Senhor Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social.

Brasília, 31 de dezembro de 2009.  
DULCELENA ALVES VAZ MARTINS  
Coordenadora-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

De acordo. Encaminhe-se ao Conselho Nacional de Assistência Social para apreciação.

FERNANDO ANTÔNIO BRANDÃO  
Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2 DE MARÇO DE 2010

Emite Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS à Fundação Universidade Vale do Itajaí, CNPJ: 84.307.974/0001-02, em cumprimento à Ação Ordinária n.º 2009.72.08.000266-1/SC.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das atribuições e por força de Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 2009.72.08.000266-1/SC da 2ª Vara Federal de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, em favor da entidade Fundação Universidade do Vale do Itajaí, inscrita sob o CNPJ n.º 84.307.974/0001-02, resolve:

Art. 1º Emitir o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS para Fundação Universidade do Vale do Itajaí, inscrita sob o CNPJ n.º 84.307.974/0001-02, localizada no Município de Itajaí/SC, referente ao pedido de Renovação de CEBAS, processo n.º 44006.000798/2003-66, com validade de 01/01/2004 a 31/12/2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO  
Presidente do Conselho

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

### INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

#### PORTARIA Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução Nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro Nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro Nº 52600.051514/2009, apresentados por Indipeso Instrumentos Eletrônicos LTDA ME;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel Nº 172/2009, que aprova o modelo IDP 7000 de dispositivo indicador, eletrônico, digital, marca INDIPESO; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Alterar os itens 1 e 2 da Portaria Inmetro/Dimel Nº 172/2009, que passam a ter a seguinte redação:

" 1 REQUERENTE:

Nome: Indipeso Instrumentos Eletrônicos Ltda.

Endereço Rua Ettore Losi, 34 - Centro.

CEP 89170-000 - Laurentino, SC.

2 FABRICANTE

Nome: Indipeso Instrumentos Eletrônicos Ltda.

Endereço Rua Ettore Losi, 34 - Centro.

CEP 89170-000 - Laurentino, SC. " (N.R.)

Art. 2º - Incluir o desenho anexo a presente portaria:

1- Vista da placa de identificação do dispositivo indicador modelo IDP 7000

Art. 3º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução Nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro Nº 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro Nº 52600.006016/2008, apresentados por Mettler Toledo Indústria e Comércio Ltda., resolve:

Incluir os modelos da família PB, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão II, marca Mettler Toledo, na Portaria Inmetro/Dimel Nº 112/1997, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 50, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o artigo 8 da Resolução do Conmetro n.º 11, de 12 de outubro de 1988, resolve:

Aprovar em caráter provisório, o sistema de medição de abastecimento de combustíveis líquidos, a família MS-SKID, constituída pelos modelos MS-SKID-20/75, 75, RY/75 e 2P/75, marca METALSINTER, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 51, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro Nº 52600.050664/2009, resolve:

Aprovar o modelo APOLO 6031, de medidor eletrônico de energia elétrica, classe de exatidão B, marca FAE, fabricado por FAE - FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A, e condições de aprovação especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 52, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro Nº 52600.059290/2009, resolve:

Alterar a Portaria Inmetro/Dimel n.º 399, de 04 de dezembro de 2008, de aprovação do modelo CRONOS 7023, de medidor eletrônico de energia elétrica, polifásico, classe de exatidão B, marca FAE, e de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 53, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro Nº 236/1994, resolve:

Aprovar o modelo M2200, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, digital, classe de exatidão III, marca MA-REL, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

**Ministério do Esporte****SECRETARIA EXECUTIVA****DELIBERAÇÃO Nº 86, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias em 01/09/2009, 01/12/2009 e 02/02/2010 e nas reuniões extraordinárias realizadas em 11/12/2009 e 22/12/2009.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei n.º 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria n.º 30 de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria n.º 172 de 28 de setembro de 2009, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias em 01/09/2009, 01/12/2009 e 02/02/2010 e nas reuniões extraordinárias realizadas em 11/12/2009 e 22/12/2009.

b) a comprovação, pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto n.º 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei n.º 11.438 de 2006 e do Decreto n.º 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI  
Presidente da Comissão**ANEXO I**

1 - Processo: 58701.001502/2009-87  
Proponente: Confederação Brasileira de Desporto no Gelo  
Título: Bobsled Olímpico do Brasil  
Registro/ ME: 02RJ000272007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 01.195.713/0001-10  
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ  
Valor aprovado para captação: R\$ 484.156,04  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º: 2865 DV: 7  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 24494-5  
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2010.

2 - Processo: 58000.002553/2009-23  
Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga

Título: Escolinhas Paradesportivas  
Registro/ ME: 02MG044322009  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 20.951.190/0001-30  
Cidade: Ipatinga - UF: MG  
Valor aprovado para captação: R\$ 250.513,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º: 2877 DV: 0  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 28157-3  
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2010.

3 - Processo: 58701.001502/2009-87  
Proponente: Associação Norte Noroeste Fluminense de Remo

Título: Rema Campos  
Registro/ ME: 02RJ020962008  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 06.998.581/0001-89  
Cidade: Campos dos Goytacazes - UF: RJ  
Valor aprovado para captação: R\$ 239.513,88  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º: 0005 DV: 1  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 73377-6  
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2010.

4 - Processo: 58000.002407/2009-06  
Proponente: ALB Associação Limeirense de Basquete  
Título: Cesta Brilhante da ALB  
Registro/ ME: 02SP045272009  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 04.866.052/0001-04  
Cidade: Limeira - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 2.171.133,22  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º: 0216 DV: X  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 62920-0  
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2010.

5 - Processo: 58000.004454/2007-14  
Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Esporte (Voleibol)  
Registro/ ME: 02PR006992007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 76.686.039/0001-76

Cidade: Curitiba - UF: PR

Valor aprovado para captação: R\$ 229.062,08

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º: 2926 DV: 2

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 23462-1

Período de Captação: da data de publicação até 30/06/2010.

6 - Processo: 58701.002154/2009-65

Proponente: Associação Atlética Ponte Preta

Título: Formação de Atletas

Registro/ ME: 02SP024332008

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 46.125.175/0001-26

Cidade: Curitiba - UF: PR

Valor aprovado para captação: R\$ 5.807.430,36

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º: 3141 DV: 0

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 16742-8

Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2010.

7 - Processo: 58701.001691/2009-98

Proponente: Associação Desportiva Primeira Camisa

Título: Projeto Desportivo de Junior a Roque

Registro/ ME: 02SP048242009

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 09.392.641/0001-03

Cidade: São José dos Campos - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 3.649.154,99

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º: 0175 DV: 9

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 77358-1

Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2010.

8 - Processo: 58701.001936/2009-87

Proponente: Comitê Olímpico Brasileiro

Título: Rumo ao ouro olímpico Londres 2012 - Desenvolvimento e Preparação da Equipe Brasileira de Vela

Registro/ ME: 02RJ011552007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 34.117.366/0001-67

Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ

Valor aprovado para captação: R\$ 4.210.446,27

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º: 2865 DV: 7

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 24475-9

Período de Captação: da data de publicação até 01/03/2011.

**Ministério do Planejamento,  
Orçamento e Gestão****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 85, DE 2 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de oitenta cargos do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, conforme discriminado no Anexo.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de prévia autorização do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e a sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização dos concursos públicos, referentes às vagas dispostas no Anexo, será do Diretor-Geral da ABIN, ao qual caberá baixar as normas necessárias, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos, de acordo com as disposições do Decreto Nº 6.944, de 2009.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de seis meses, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL



## ANEXO

| Cargo                           | Nível | Vagas |
|---------------------------------|-------|-------|
| OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA | NS    | 50    |
| AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA  | NI    | 30    |
| TOTAL                           |       | 80    |

## PORTARIA Nº 86, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de trezentos e doze candidatos aprovados no concurso público do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, autorizado pela Portaria MP Nº 323, de 20 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2008, sendo doze vagas para o cargo de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária e trezentas vagas para o cargo de Agente Penitenciário Federal.

Parágrafo único. A nomeação dos candidatos aprovados deverá ocorrer a partir de março de 2010.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

## PORTARIA Nº 87, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 05056.000754/2002-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão de uso gratuito, ao Município de Paranaguá, Estado do Paraná, do imóvel urbano constituído por terreno acrescido de marinha com área de 325,00m² e acessórios, situado na Rua Potiguara, s/nº, Bairro Beira Rio, naquele Município, pelo prazo de cinco anos, a contar de 4 de março de 2010, em consonância com o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria MP Nº 25, de 2 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2005, Seção 1, pp. 93-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

## PORTARIA Nº 89, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º -A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004 e do item 5 no Despacho Nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos do extinto Banco Meridional do Brasil S.A. para compor quadro especial em extinção do Ministério da Fazenda - MF, sob regime celetista.

Art. 2º Cabe ao MF notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao MF no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

## ANEXO ÚNICO

| CPF            | Nome                               | Processo nº          |
|----------------|------------------------------------|----------------------|
| 335.413.290-68 | ADAO LUIS ESPINDOLA                | 04000.012221/1994-81 |
| 264.443.560-91 | ALVARO AUGUSTO DALMOLIN            | 04000.013200/1994-46 |
| 364.025.910-68 | AMIR INDIO DA SILVA GONCALVES      | 04000.012852/1994-81 |
| 643.988.387-91 | ANTONIO JOSE LIMA DOS SANTOS       | 46040.021301/1993-83 |
| 255.241.350-15 | ARMINDO KOPPENHAGEN                | 04000.013308/1994-01 |
| 315.642.407-20 | CARMEN MARIA SARAIVA LIMA          | 46040.038556/1993-49 |
| 244.055.400-63 | CECILIA DE LIMA SILVEIRA           | 04000.013390/1994-83 |
| 213.064.190-34 | CELSO DA SILVA FRAGA               | 04000.013204/1994-05 |
| 574.055.497-72 | CLAUDIO DA PENHA DE OLIVEIRA       | 04000.013675/1994-23 |
| 286.255.870-20 | DENISE DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS | 04000.012213/1994-52 |
| 445.997.907-10 | EDNO RODRIGUES                     | 04000.013656/1994-89 |
| 517.424.707-34 | ELIANE DE MORAES GAMA DOS SANTOS   | 46040.021239/1993-10 |
| 431.717.020-53 | ELTON LUIZ DA SILVA MACHADO        | 04000.013160/1994-23 |
| 262.490.570-72 | ELVIRA BRUTSCHER                   | 04000.012208/1994-12 |
| 408.150.990-53 | EVANE REGINA PICOLI                | 04000.012192/1994-84 |
| 251.937.830-15 | FERNANDO FRAGA DOS SANTOS          | 04000.013626/1994-18 |
| 123.119.600-91 | GENEZIO PINHEIRO DA SILVA          | 04000.013306/1994-77 |
| 440.261.450-34 | GIOVANI DE SOUZA DALOLLI           | 04000.012848/1994-12 |
| 439.990.850-53 | GISELE TEREZINHA NUNES FERREIRA    | 04000.012219/1994-39 |
| 153.475.830-53 | HENRIQUE BERNARDO DAL SASSO        | 04000.013300/1994-91 |
| 262.930.720-49 | JACY FREITAS OLIVEIRA              | 04000.013161/1994-96 |
| 085.215.140-34 | JOAO JOSE FERREIRA TORRES          | 04000.013314/1994-03 |
| 244.131.191-34 | JOMARA MARIA LEITE GUERRA          | 04000.013321/1994-61 |
| 168.125.300-34 | JOSE ANTONIO RODRIGUES CHAVES      | 04000.013302/1994-16 |

|                |                                       |                      |
|----------------|---------------------------------------|----------------------|
| 161.527.007-87 | JOSE ETEVALDO BARROS MENDES SARAIVA   | 04000.012170/1994-41 |
| 197.845.970-04 | JUAREZ DOS SANTOS BARBOSA             | 04000.013312/1994-70 |
| 413.190.520-53 | KARLA REJANE CORREIA DA SILVA         | 04000.013293/1994-27 |
| 284.129.070-00 | LEONARDO RICHESKY DE AVILA            | 04000.013205/1994-60 |
| 553.015.687-87 | LEOPOLDO CARTAXO RODRIGUES            | 04000.012169/1994-62 |
| 901.437.607-34 | LIDIA BEATRIZ GROSSI LOURENCO ALMEIDA | 04000.013671/1994-72 |
| 330.514.290-15 | LIZANI ADELINA ENGER DA SILVA         | 04000.012218/1994-76 |
| 612.837.897-87 | LUCIA CRISTINA JORDAO PINTO           | 04000.012168/1994-08 |
| 109.251.390-68 | LUIS CARLOS RODRIGUES DA SILVA        | 04000.012211/1994-27 |
| 547.633.637-00 | LUIS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA       | 04000.013668/1994-68 |
| 386.993.200-78 | LUIZ ANTONIO FRAZI                    | 04000.012873/1994-51 |
| 378.329.647-15 | LUIZ SERGIO ALVES DOS SANTOS          | 04000.012166/1994-74 |
| 965.574.437-04 | MARCIA FERREIRA BATISTA               | 04000.012164/1994-49 |
| 387.829.360-72 | MARCIA SCHULLER LOPES                 | 04000.013247/1994-18 |
| 408.973.620-04 | MARIA ALBERTINA GUEDES FERMENTAOS     | 04000.013640/1994-49 |
| 549.464.417-00 | MARIA CRISTINA VILLELA DA SILVA SODRE | 04000.012870/1994-63 |
| 463.343.510-87 | MARIA DO CARMO PALMA RAMOS            | 04000.012925/1994-53 |
| 228.932.700-00 | MARIA SALETE PITT                     | 04000.012215/1994-88 |
| 274.628.707-20 | MARY BLACCE RIBEIRO                   | 04000.012161/1994-51 |
| 802.055.857-87 | MAURICIO EVANDRO GOMES DE SOUZA       | 04000.012160/1994-98 |
| 423.501.660-15 | MAURO FERRO ANGRIZANI                 | 04000.013625/1994-55 |
| 387.106.927-20 | NEID SANT'ANA GONCALVES               | 04000.012158/1994-46 |
| 595.691.827-68 | NEIDE MARIA DIOGO DE SOUZA            | 04000.012157/1994-83 |
| 176.114.150-34 | NELSON IOCHIMS                        | 04000.013214/1994-51 |
| 486.849.457-00 | PAULO CESAR ATAIDE                    | 04000.012839/1994-13 |
| 362.347.290-53 | PEDRO BENECI DA ROSA ALVES            | 04000.012875/1994-87 |
| 764.296.607-53 | REGINA DE CASSIA SOUZA VASCONCELOS    | 04000.012155/1994-58 |
| 173.339.970-49 | RENE JOSE RIES                        | 04000.012809/1994-52 |
| 373.605.740-72 | RICARDO BERNARDES DE NORONHA          | 04000.013216/1994-86 |
| 386.494.890-87 | ROBERTO LUIZ BRUM DA SILVA            | 04000.013315/1994-68 |
| 351.508.820-20 | RONALDO WEISHEIMER                    | 04000.012876/1994-40 |
| 231.832.840-49 | ROSALBA ARBELLO DE CASTRO             | 04000.012907/1994-71 |
| 762.777.557-49 | RUBENS CARLOS COSTA DA SILVA          | 04000.012153/1994-22 |
| 781.288.037-00 | SANDRA MAURA DA SILVA                 | 04000.012152/1994-60 |
| 005.463.857-70 | SANDRO CARLOS SILVEIRA DE ALVARENGA   | 04000.012151/1994-05 |
| 404.037.697-87 | SONIA MARIA PAULA DE SOUZA            | 04000.012150/1994-34 |
| 209.212.680-68 | SUZANA GONCALVES RODRIGUES            | 04000.013636/1994-71 |
| 480.892.657-15 | TANIA MAGDALENA DE OLIVEIRA SANTOS    | 04000.012149/1994-55 |
| 777.187.637-49 | UBIRAJARA SAYAO CARUNCHO              | 04000.012147/1994-20 |
| 344.895.177-34 | VALDECI DE ANDRADE                    | 04000.012146/1994-67 |
| 593.148.427-20 | VIGILATO DE NOGUEIRA NETO             | 04000.012893/1994-69 |
| 150.444.400-00 | WANDERCY VAZ TEIXEIRA                 | 04000.013279/1994-04 |
| 228.823.670-15 | WELLINGTON DA LUZ ADRIANO             | 04000.013311/1994-15 |
| 131.965.610-20 | WILMAR SCHIMTT SILVA                  | 04000.013309/1994-65 |
| 318.447.400-30 | ZITA CAMILO                           | 04000.012889/1994-91 |

## PORTARIA Nº 90, DE 2 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal e conforme o disposto no art. 6º do Decreto Nº 6.863, de 28 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer para o Ministério da Educação - MEC, conforme disposto no Anexo a esta Portaria, o valor máximo a ser despendido no 1º e 2º semestres de 2010, no âmbito dos Hospitais Universitários vinculados àquele Ministério, com o Adicional de Plantão Hospitalar - APH, de que trata a Lei Nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

§ 1º Do valor semestral a que se refere o caput deverão ser deduzidas as despesas com o pagamento do adicional pela prestação de serviço extraordinário de que trata o inciso V do art. 61 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, realizadas no âmbito dos Hospitais Universitários vinculados ao Ministério da Educação no período em que for despendido o recurso estabelecido.

§ 2º Especificamente, do valor estabelecido para o primeiro semestre de 2010 deve ser deduzido também o montante de R\$ 9.333.333,00 (nove milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), autorizado para ser despendido no mês de janeiro de 2010, a título de antecipação do valor total estabelecido para o primeiro semestre de 2010.

§ 3º O Ministério da Educação estabelecerá quantitativos máximos de plantões e de horas de prestação de serviço extraordinário por unidade hospitalar sob sua supervisão, compatíveis com o valor máximo fixado no caput para cada semestre.

Art. 2º As despesas decorrentes da concessão do Adicional de Plantão Hospitalar - APH deverão se comportar dentro dos limites das dotações orçamentárias de "Pessoal e Encargos Sociais" consignadas ao Ministério da Educação, em conformidade com a Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária de 2010, LOA-2010.

Art. 3º A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão acompanhará o cumprimento pelo Ministério da Educação do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

## ANEXO

ADICIONAL DE PLANTÃO HOSPITALAR  
NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EM 2010  
Em R\$

| PERÍODO             | VALOR MÁXIMO A SER DESPENDIDO POR SEMESTRE* |
|---------------------|---|
| I SEMESTRE DE 2010  | 102.497.057,89(**)                          |
| II SEMESTRE DE 2010 | 111.796.469,87                              |

(\*) Do limite estabelecido por semestre deverão ser deduzidas as despesas com o pagamento do adicional pela prestação de serviço extraordinário de que trata o inciso V do art. 61 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, realizadas no âmbito dos Hospitais Universitários vinculados ao Ministério da Educação no período em que for despendido o recurso.

(\*\*) Do valor estabelecido para o primeiro semestre de 2010, deve ser deduzido também o montante de R\$ 9.333.333,00 (nove milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), estabelecido como limite a ser despendido no mês de janeiro de 2010, a título de antecipação do valor total estabelecido para o primeiro semestre de 2010.

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 37, DE 1º DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, art. 1º, da Portaria MP Nº 30, de 16 de março de 2002, e tendo em vista o disposto nos arts. 23, § 1º, e art. 31, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e nos elementos que integram o Processo nº: 05010.000310/2003-80, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação, com encargo, que faz à União, ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, do imóvel urbano (Vila Residencial), medindo respectivamente, 162.100m², com área de benfeitorias totalizando 3.094,40m², situado na Vila Nossa Senhora de Santa Ana, s/nº, Bairro Bom Jardim, no Município de Itaituba, Estado do Pará, com as características e confrontações constantes do Livro Três-D (Transcrições das Transmissões), sob o número de ordem 317, folha 296, Livro Nº 3-A, datado de 11/11/1974, do Cartório do Único Ofício da Comarca de Itaituba.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação da Sede da Unidade Local da 2ª UNIT/DNIT.

Art. 3º A União, faz a doação do imóvel descrito e caracterizado no art. 1º, livre de desmbaraço de todo e qualquer outro ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro ônus real, cedendo-lhe e transferindo-lhe todo o domínio, direito, ação, servidão ativa, senhorio e posse que tinha sobre o mencionado imóvel, ora doado.

Art. 4º Responderá o donatário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5º A doação tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito do donatário a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou, ainda, se o donatário renunciar à doação, deixar de exercer as suas atividades específicas ou se extinguir.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

## SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

## PORTARIA Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso VIII, da Portaria SPU Nº 437, de 28 de novembro de 2008, publicada no DOU de 2 de dezembro de 2008, seção 2, página 41, e tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e de acordo com os elementos que integram o Processo Nº 04941.001900/2009-41, resolve:

Art. 1º Aceitar a Doação, com Encargo, de uma área medindo 2.580m² (dois mil, quinhentos e oitenta metros quadrados situada à Rua dos Escoteiros, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, que tem como doador a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, com as características e confrontações constantes na escritura pública lavrada no Cartório do Tabelionato Nadir Pimenta Castro, Comarca de Bom Jesus da Lapa-BA, livro Nº 02, à folhas e versos 183/184, em 1º de março de 2000, registrada no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas, Comarca de Bom Jesus da Lapa-BA, em 05 de abril de 2000, sob Nº de Matrícula R-1-12.321, Livro 2-BF, Fls.124v, retificada e ratificada no dia 13 de setembro de 2005, no Livro de Escrituras Públicas de Re-Ratificação Nº 02 (verso da fl. Nº 42, fls. e vs. nºs 43, 44 e folha Nº 45), e registrada em 07 de outubro de 2005, sob Nº Av-2-12.321, Livro 2-BF, Fls. 124v e 2-BV, fls. 194.

Parágrafo Único: A Secretaria do Patrimônio da União apresentará a União nos atos relativos a aceitação da doação, com encargo, do bem imóvel de que trata a presente Portaria, cabendo a Superintendência do Patrimônio da União na Bahia, de acordo com o art. 35, inciso I, alínea d, Capítulo IV, anexo XII, da Portaria Nº 232 - Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, a lavratura do respectivo contrato.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à implantação da nova sede da Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa-Bahia, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA VILAS BOAS

## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA Nº 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 643, de 08 de novembro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e no § 1º, inciso III, art. 14 do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º - Autorizar a permissão de uso ao Município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, a título precário, das áreas de praia situadas em trechos do mesmo Município, numa extensão aproximada de 3.000,00 metros, para o período de 15 de dezembro de 2009 a 15 de março de 2010, prorrogáveis por igual período, tudo em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 04902.000684/2006-31.

Art. 2º - Para fins de cobrança, pela União (utilizando DARF com o código de receita nº 2102), do ressarcimento pelo uso na utilização de eventos fortuitos localizados em áreas específicas da praia e que envolvem características comerciais, mesmo que apenas promocionais (shows, concursos, desfiles, torneios, etc.), estipulamos os seguintes valores:

| ÁREA  | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| 1 - 03 quiosques de 16,00 m² com 25,00 m² de área projetada (havendo possibilidade de uso de área de 60,00 m² no entorno de cada quiosque para colocação de mesas e cadeiras) | 264,00/mês  |
| 2 - 01 tenda SESC com 36,00 m²  | 57,60/mês   |
| 3 - 01 palco Arena Garota Verão (sobre o calçadão) com 72,00 m²   | 115,20/mês  |
| 4 - 01 palco para surfe com 16,00 m²  | 25,60/mês   |
| 5 - 01 cancha de futebol com 900,00 m²  | Não oneroso |
| 3 - 01 palco de madeira e estrutura galvanizada para campeonato de surfe com 16,00 m²   | Não oneroso |
| 4 - Área para ginástica na praia, banheiros químicos e guarita  | Não oneroso |
| 5 - 02 quadras de vôlei com 162,00 m² cada e playground   | Não oneroso |
| 6 - 01 prédio onde atualmente abriga o Verão Ambiental - Inf. Turísticas/Biblioteca   | Não oneroso |

Art. 3º - Durante o período a que se refere a presente autorização, colocar, no mínimo, uma (01) placa em lugar visível, com a seguinte informação (segundo manual de placas SPU) "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO".

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSE CARLA SILVA CORREIA

## Ministério do Trabalho e Emprego

## GABINETE DO MINISTRO

## DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 24 de fevereiro de 2010

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 50/2009/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR a impugnação nº 46000.019.674/2009-25, conforme pedido de desistência, e CONCEDER o registro sindical ao Sind-REDE-BH - Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte - MG, nº 46000.018207/2006-35, CNPJ 08.002.657/0001-08, para representar a categoria dos trabalhadores em educação da rede municipal de educação, com base territorial no município de Belo Horizonte-MG. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES resolve excluir da representação do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior-ANDES-SINDICATO NACIONAL, CNPJ: 00.676.296/0001-65, Processo nº. 24000.001266/90-77 a categoria dos "docentes do ensino superior" no município de Belo Horizonte; bem como excluir a categoria dos "trabalhadores em educação da rede municipal" no município de Belo Horizonte/MG da representação do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - MG, CNPJ: 65.139.743/0001-92, Processo nº. 24000.001416/91-79, conforme art. 25 da Portaria 186/08.

MARCELO PANELLA

## SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

## PORTARIA Nº 147, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 8º do Decreto nº 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE nº 03, de 01 de março de 2002, resolvem:

Art. 1º - Cancelar o Registro nº 080066827, concedido à empresa CORESP - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.024.993.0002-36, estabelecida à Avenida Dona Paulina de Moraes, nº. 1.160 - Jardim Maringá - Itapevas/SP, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo nº. 46016.004993/2009-67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA  
Secretária de Inspeção do TrabalhoJÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO  
Diretora do Departamento de Segurança  
e Saúde no Trabalho

## PORTARIA Nº 148, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Cancela os lotes 07/06 e 10/08 do Certificado de Aprovação nº 11.268.

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual, e com a Portaria SIT nº 125, de 12 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º CANCELAR, a título de decisão final, os lotes 07/06 e 10/08 do Certificado de Aprovação nº 11.268, referente aos óculos de segurança referência leopardo, concedido à empresa Kalipso Equipamentos Individuais de Proteção, CNPJ nº 00.204.589/0001-40, estabelecida na Rua Armando Coelho Silva, 145, Parque Peruche, São Paulo-SP, devido à reprovação em testes laboratoriais realizados pela FUNDACENTRO, segundo relatórios de ensaio 477/2009-A e 477/2009-B, respectivamente, tendo em vista irregularidades nas embalagens dos equipamentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA

## PORTARIA Nº 149, DE 1º DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 8º do Decreto nº 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE nº 03, de 01 de março de 2002, resolvem:

Art. 1º - Cancelar a Inscrição nº 0692158, concedida à empresa MONTEIRO DE BARROS LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 02.084.640/0001-52, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, nº 198 - Centro - Juiz de Fora/MG, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo nº. 46017.007847/2009-83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA  
Secretária de Inspeção do TrabalhoJÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO  
Diretora do Departamento de Segurança  
e Saúde no Trabalho

## PORTARIA Nº 150, DE 1º DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 8º do Decreto nº 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE nº 03, de 01 de março de 2002, resolvem:



Art. 1º - Cancelar o Registro n.º 080128683, concedido à empresa E. M. SERRA MACIEL ROTISSERIA ME, CNPJ n.º 06.944.277/0001-59, estabelecida à Rua Campos Sales, n.º 62 - Vila Castelar - Limeira/SP, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo n.º 46016.005042/2009-13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA  
Secretária de Inspeção do Trabalho

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO  
Diretora do Departamento de Segurança  
e Saúde no Trabalho

#### PORTARIA Nº 151, DE 1º DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolvem:

Art. 1º - Cancelar o Registro n.º 080147824, concedido à empresa RICARDO PRANCHES - ME, CNPJ n.º 07.465.532/0001-43, estabelecida à Rua Pedro Antonio Samarco, n.º 326 - Jardim Itália - Itapetinga/SP, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo n.º 46016.005004/2009-52.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA  
Secretária de Inspeção do Trabalho

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO  
Diretora do Departamento de Segurança  
e Saúde no Trabalho

#### PORTARIA Nº 152, DE 1º DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolvem:

Art. 1º - Cancelar a Inscrição n.º 080067533, concedido à empresa RESTAURANTE CASARÃO DAS MASSAS LTDA - ME, CNPJ n.º 09.351.544/0001-72, estabelecida à Avenida Clemente Rosa, n.º 1.500 - Vila Josefina - Jundiá/SP, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo n.º 46016.005015/2009-32.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA  
Secretária de Inspeção do Trabalho

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO  
Diretora do Departamento de Segurança  
e Saúde no Trabalho

#### PORTARIA Nº 153, DE 1º DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolvem:

Art. 1º - Cancelar o Registro n.º 080017233, concedido à empresa CONDE E BEZ RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ n.º 08.702.889/0001-60, estabelecida à Avenida 11 de Agosto, - Vila Ramacciotti - Valinhos/SP, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo n.º 46016.004987/2009-18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA  
Secretária de Inspeção do Trabalho

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO  
Diretora do Departamento de Segurança  
e Saúde no Trabalho

#### PORTARIA Nº 154, DE 1º DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolvem:

Art. 1º - Cancelar o Registro n.º 080101002, concedido à empresa MARIA HELENA PULSONI DE OLIVEIRA - ME, CNPJ n.º 65.954.331/0001-06, estabelecida à Rua 9 de Julho, n.º 1.610 - Vila Georgina - Indaiatuba/SP, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo n.º 46016.005024/2009-23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA  
Secretária de Inspeção do Trabalho

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO  
Diretora do Departamento de Segurança  
e Saúde no Trabalho

#### PORTARIA Nº 155, DE 1º DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolvem:

Art. 1º - Cancelar a Inscrição n.º 0817570, concedida à empresa VERZELETTI E BAUER LTDA, CNPJ n.º 04.148.662/0001-64, estabelecida à Rua Tenente Alpoim, n.º 211 - Partenon - Porto Alegre/RS, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo n.º 46016.004550/2009-76.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA  
Secretária de Inspeção do Trabalho

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO  
Diretora do Departamento de Segurança  
e Saúde no Trabalho

#### PORTARIA Nº 156, DE 1º DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolvem:

Art. 1º - Cancelar a Inscrição n.º 080072902, concedido à empresa J. L. REFEIÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 08.635.151/0001-28, estabelecida à Avenida Padre Vicente Melillo, n.º 176 - Umua-rama - Osasco/SP, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo n.º 46016.005016/2009-87.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA  
Secretária de Inspeção do Trabalho

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO  
Diretora do Departamento de Segurança  
e Saúde no Trabalho

#### PORTARIA Nº 157, DE 1º DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolvem:

Art. 1º - Cancelar o Registro n.º 080042201, concedido à empresa PRATOMIL RESTAURANTES COLETIVOS LTDA, CNPJ n.º 02.145.626/0001-11, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, n.º 431 - Sala 1 - Centro - Erechim/RS, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo n.º 46016.004959/2009-92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA  
Secretária de Inspeção do Trabalho

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO  
Diretora do Departamento de Segurança  
e Saúde no Trabalho

#### PORTARIA Nº 158, DE 1º DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolvem:

Art. 1º - Cancelar a Inscrição n.º 0416851, concedida à empresa TOPOROFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 04.478.656/0001-75, estabelecida à Rua Luiz Raimundo Pontalti, n.º 170 - Loteamento Jardim Santa Clara - Caxias dos Sul/RS, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo n.º 46017.007865/2009-65.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA  
Secretária de Inspeção do Trabalho

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO  
Diretora do Departamento de Segurança  
e Saúde no Trabalho

#### PORTARIA Nº 159, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolvem:

Art. 1º - Cancelar o Registro n.º 080043420, concedido à empresa J.A. BALBINOT ME, CNPJ n.º 50.989.151/0001-92, estabelecida à Rua Floriano Cibin, n.º 1.065 - Vila Cecchino - Americana/SP, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo n.º 46016.004964/2009-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA  
Secretária de Inspeção do Trabalho

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO  
Diretora do Departamento de Segurança  
e Saúde no Trabalho

#### PORTARIA Nº 160, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolvem:

Art. 1º - Cancelar o Registro n.º 080128857, concedido à empresa BUFFET SAPORI DI CASA LTDA - ME, CNPJ n.º 04.218.817/0001-91, estabelecida à Rua Nicolas Lancret, n.º 05 - Jardim Paris - São Paulo/SP, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do referido Programa, conforme disposto no Processo n.º 46016.004970/2009-52.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA  
Secretária de Inspeção do Trabalho

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO  
Diretora do Departamento de Segurança  
e Saúde no Trabalho

## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de fevereiro de 2010

## Arquivamento.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

|            |  |
|------------|--|
| Processo   | 46000.011220/2005-82   |
| Entidade   | Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos - CONATIC |
| CNPJ       | 71.590.574/0001-05   |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 109 /2010  |

|            |   |
|------------|---|
| Processo   | 46010.000863/2004-09  |
| Entidade   | Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Novo Hamburgo |
| CNPJ       | 91.695.668/0001-56  |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 112/2010                                |

|            |   |
|------------|---|
| Processo   | 46000.028081/2007-98                          |
| Entidade   | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aracati |
| CNPJ       | 07.923.592/0001-62                            |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 113 /2010     |

## Arquivamento.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

|            |  |
|------------|--|
| Processo   | 46000.004618/2009-96   |
| Entidade   | Sindicato Nacional das Empresas de Pesquisa de Mercado - SINPEME |
| CNPJ       | 10.440.092/0001-84   |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 110 /2010                        |

|            |  |
|------------|--|
| Processo   | 46213.002863/2009-63   |
| Entidade   | SINTAVIPE- Sindicato dos Trabalhadores na Avicultura no estado de Pernambuco |
| CNPJ       | 09.350.046/0001-05   |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 111 /2010                                    |

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

## Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES  
DIRETORIA

## DELIBERAÇÃO Nº 47, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 020/10, de 19 de fevereiro de 2010 e no que consta do Processo nº 50515.012613/2009-12, delibera:

Art. 1º Autorizar a implantação de travessia de oleoduto na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/SP, no km 186+300m, em Santa Isabel/SP, de interesse da TRANSPETRO - Petrobrás Transporte S/A.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida travessia, a TRANSPETRO deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela NovaDutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da rodovia.

Art. 3º A TRANSPETRO não poderá iniciar a implantação da travessia objeto desta Deliberação antes de assinar com a NovaDutra o Contrato de Permissão Especial de Uso referente às obrigações especificadas e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A NovaDutra deverá encaminhar à Unidade Regional de São Paulo - URSP uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A TRANSPETRO assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa travessia, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a rodovia.

Art. 6º A TRANSPETRO deverá concluir a obra de implantação da travessia no prazo de 200 (duzentos) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

Parágrafo único. Esgotado esse prazo sem que o projeto tenha sido integralmente executado, a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF poderá autorizar a sua prorrogação, mediante manifestação da TRANSPETRO e desde que devidamente justificada.

Art. 7º Caberá à NovaDutra acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à travessia.

Art. 8º A TRANSPETRO deverá apresentar à URSP e à NovaDutra o projeto as built, em meio digital (CAD), referenciado aos marcos topográficos da rodovia.

Art. 9º A travessia de oleoduto autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária, no valor de R\$ 1.177,60 (um mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), calculado conforme a Resolução ANTT nº 2.552/2008 que determina, também, o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Deliberação tem caráter precário, podendo ser revogada, suspensa ou cassada a qualquer tempo, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A TRANSPETRO abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, suspensão ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO  
Diretor-Geral

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução publicada no DOU nº 40, de 2-3-2010, Seção I, pág. 136, onde se lê: "RESOLUÇÃO Nº 2.423, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010", leia-se: "RESOLUÇÃO Nº 3.423, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010".

## Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIAS REGIONAIS  
3ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República de 1988, pelos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 75/1993, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, e pela Resolução nº 69/2007 do CSMPT,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório nº 130/2009, instaurado em face de representação formulado Ministério Público do Trabalho, tendo como temas "Trabalho análogo ao de escravo", "Acidente de trabalho", "EPI" e "Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal", em que se apura possível desrespeito à legislação protetiva do trabalho;

CONSIDERANDO que em função de norma constitucional prevista no art. 129, III, da CR/1988, foi conferido ao Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público do Trabalho promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos (art. 83, III, da LC nº 75/93); resolve:

INSTAURAR o INQUÉRITO CIVIL N.º 130/2009, junto à Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas, em face de Marlon Antônio da Silva, residente na Rua Vazante, nº 48, Centro, em Lagamar/MG, com fulcro no art. 129, inciso III, da CR/1988; art. 84 e incisos da Lei Complementar nº 75/1993; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985 e Resolução nº 69/2007 do CSMPT, para apuração dos fatos em toda a sua extensão, visando à adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis à espécie.

FERNANDA BRITO PEREIRA

## PORTARIA Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República de 1988, pelos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 75/1993, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, e pela Resolução nº 69/2007 do CSMPT, e

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório nº 127/2009, instaurado em face de representação formulada pela Vara do Trabalho de Araxá, tendo como tema "Trabalho protegido em razão da idade" e "Acidente do Trabalho", em que se apura possível desrespeito à legislação protetiva do trabalho, que culminou com a ocorrência de acidente de trabalho envolvendo menor de idade, ocorrido na Fazenda Lagoa Dourada, na zona rural de Janta Juliana/MG;

CONSIDERANDO que em função de norma constitucional prevista no art. 129, III, da CR/1988, foi conferido ao Ministério Público a promoção de inquérito civil e da ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público do Trabalho promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos (art. 83, III, da LC nº 75/93); resolve:

INSTAURAR o INQUÉRITO CIVIL N.º 127/2009, junto à Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas, em face de Ilda Rodrigues de Paiva, José Carlos Fernandes, Antônio Carlos Fernandes, Carlos Henrique Fernandes, todos residentes na Rua Manoel Severino, nº 152, Centro, em Pedrinópolis/MG e Luiz Carlos da Silva, residente na Rua Tiradentes, nº 259, Centro, em Santa Juliana, com fulcro no art. 129, inciso III, da CR/1988; art. 84 e incisos da Lei Complementar nº 75/1993; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985 e Resolução nº 69/2007 do CSMPT, para apuração dos fatos em toda a sua extensão, visando à adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis à espécie.

FERNANDA BRITO PEREIRA

## PORTARIA Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que, dos autos do Procedimento Preparatório nº 160/2009, instaurado em face de representação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista de Araxá e Tapira, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, a saber, suposta prática de descontos salariais indevidos, resolve, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da Constituição da República, 84, II, da Lei Complementar nº 75/1993 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/1985, determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 160/2009 em Patos de Minas, MG, em face de ELETROZEMA LTDA, localizada à Av. Jose Ananias Aguiar, 5005, CEP-38.184-200, Araxá MG.

MARCELO DOS SANTOS AMARAL

## 20ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 23, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo dos autos do Procedimento Preparatório nº 000138.2009.20.000/0, a fim de apurar indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Instalações e Serviços em Eletricidade - NR 10, Proteção à Intimidade do Empregador, Monitoramento da Imagem/Voz do Empregado, Desvio de Função, Jornada do Trabalho: Período de Repouso e Folga Agrupada, Salário), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face da empresa ALPHA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.710/0001-37).

RICARDO JOSÉ DAS MERCÊS CARNEIRO



## PORTARIA Nº 24, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo dos autos do Procedimento Preparatório nº 000439.2009.20.000/1, a fim de apurar indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Treinamento, Jornada de Trabalho, Desvio de Função, Atividades e Operações Perigosas (NR 16) e EPI), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face da FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE (pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.136.825/0001-80).

RICARDO JOSÉ DAS MERCÊS CARNEIRO

## PORTARIA Nº 25, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo dos autos do Procedimento Preparatório nº 000087.2010.20.000/0, a fim de apurar indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Férias e Salário), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face do MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE (pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.222/001-62).

RICARDO JOSÉ DAS MERCÊS CARNEIRO

## PORTARIA Nº 26, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo dos autos do Procedimento Preparatório nº 000740.2009.20.000/6, a fim de apurar indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Férias, Deixar de Apresentar Documentos Sujeitos à Fiscalização, Não Pagamento de Verbas Rescisórias, Seguro-desemprego, PCMSO, Exames Médicos (ASO, Admissionais, Demissionais, Complementares, de Retorno, de Mudança de Função, Contribuição às Entidades Sindicais), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face da empresa SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.621.158/0010-70).

RICARDO JOSÉ DAS MERCÊS CARNEIRO

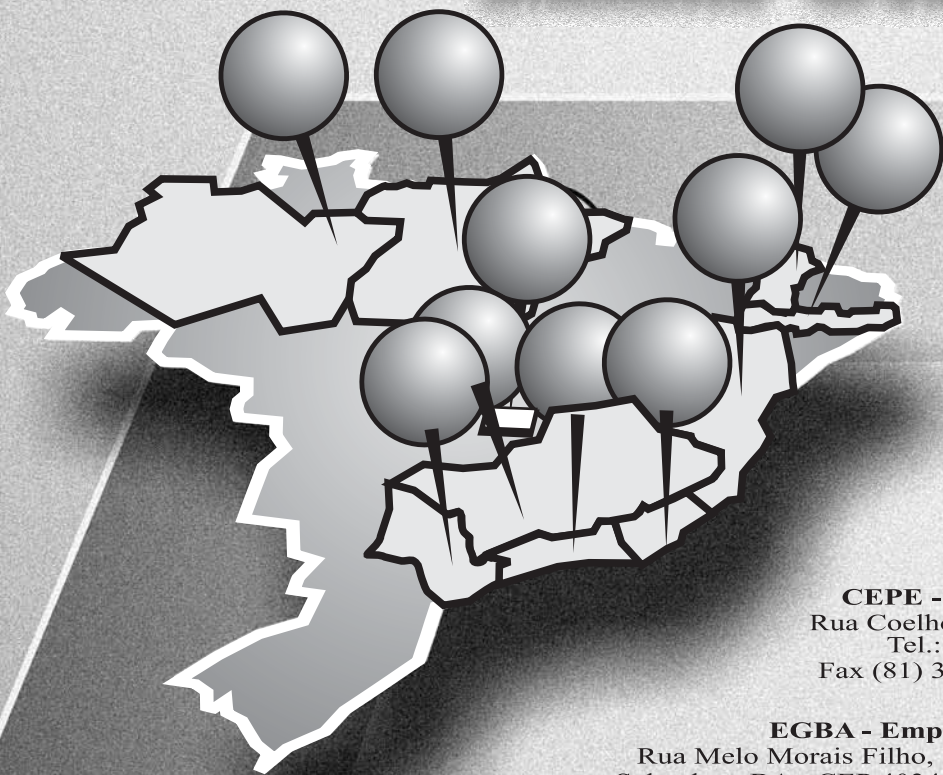
# MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem  
no tempo,  
registrando a  
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618

# Diário Oficial da União e Diário da Justiça à venda avulsa em São Paulo, Pará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Ceará, Espírito Santo, Amazonas e Minas Gerais



## Maiores informações:

### **IOEPA - Imprensa Oficial do Estado do Pará**

Travessa do Chaco, 2271  
Bairro do Marco - Belém - PA  
Tel.: (91) 4009-7800  
Fax (91) 4009-7819, [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
[president@ioepa.com.br](mailto:president@ioepa.com.br)

### **CEPE - Companhia Editora de Pernambuco**

Rua Coelho Leite, 530, Santo Amaro, Recife - PE  
Tel.: (81) 3217-2500/3217-2503  
Fax (81) 3421-4177, [www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

### **EGBA - Empresa Gráfica da Bahia**

Rua Melo Morais Filho, 189 - Fazenda Grande do Retiro  
Salvador - BA - CEP 40346-900 - [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

### **IMESP - Imprensa Oficial do Estado de São Paulo**

Vendas: Rua da Móoca, 1921 - Móoca; Rua XV de Novembro, 316 - Centro  
São Paulo - SP - [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br)

### **ADINP - Distribuidora de Diários Oficiais LTDA-ME**

Av. Almirante Barroso, 22 - Sobreloja 201 - Centro - CEP: 20031-002 - Rio de Janeiro - RJ  
Telefax.: (21) 2533 0044 - [www.adinp.com.br](http://www.adinp.com.br) - e-mail: [suporte@adinp.com.br](mailto:suporte@adinp.com.br)

### **SIC - Distribuidora de Publicações LTDA - EPP**

Rua Solon Pinheiro, 116 - Salas 303 e 305 - Centro - CEP: 60050-040 - Fortaleza - CE  
Tel.: (85) 3254 6597

### **JM DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES LTDA**

Rua Alberto de Oliveira Santos 59 - Sala 714 Centro - CEP: 29.010-250 - Vitória - ES

### **UNIÃO DISTRIBUIDORA**

Rua José Clemente 216 (Porão) - Centro - CEP: 69.010-070 - Manaus - AM

### **RICCI DIÁRIOS & PUBLICAÇÕES LTDA**

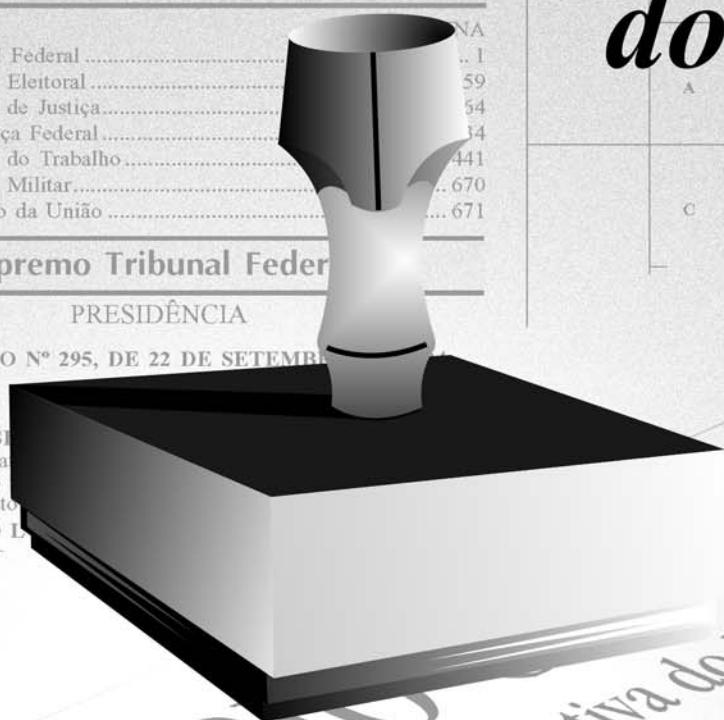
Rua Guajaras, 977, Sala 1401 - Centro - Belo Horizonte-MG.



# Informações Oficiais

# CERTIFICAÇÃO DIGITAL

*Desde 1º de outubro de 2004, os assinantes dos jornais oficiais eletrônicos contam com a Certificação Digital, que garante a autenticidade desses produtos.*



**CONFERE COM O ORIGINAL**

Esta edição é composta de um total de 672 páginas, dividida em duas partes.

## Sumário

|                                    |     |
|------------------------------------|-----|
| Supremo Tribunal Federal.....      | 1   |
| Tribunal Superior Eleitoral.....   | 59  |
| Tribunal Superior de Justiça.....  | 54  |
| Conselho da Justiça Federal.....   | 34  |
| Tribunal Superior do Trabalho..... | 441 |
| Tribunal Superior Militar.....     | 670 |
| Ministério Público da União.....   | 671 |

## Supremo Tribunal Federal

### PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 22 DE SETEMBRO

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso I, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no art. 101, inciso II, da Constituição Federal, resolve:

**RESOLUÇÃO Nº 295, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.**

Art. 1º - O Presidente do Supremo Tribunal Federal nomeia e exonera os servidores públicos do Poder Judiciário Federal, no âmbito de sua competência, de acordo com o disposto no art. 101, inciso II, da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei nº 1.370, de 19 de maio de 2004, e demais normas legais e regulamentares vigentes.

|           |     |
|-----------|-----|
| TABELA    |     |
| Páginas   |     |
| de 4 a 28 | R\$ |